JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 5
Associação dos Municípios do Araguaia - AMA 5
Camara Municipal de Apiacás 5
Camara Municipal de Araputanga 5
Camara Municipal de Cáceres 5
Camara Municipal de Canarana 6
Camara Municipal de Chapada dos Guimarães 6
Camara Municipal de Peixoto de Azevedo 6
Camara Municipal de Planalto da Serra 8
Camara Municipal de Porto Esperidião 8
Câmara Municipal de São José do Rio Claro 8
Camara Municipal de São José do Xingu 8
Camara Municipal de Tangará da Serra 8
Camara Municipal de União do Sul 10
Camara Municipal de Várzea Grande 10
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 11
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé 12
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 13
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 13
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 13
Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV 14
Empresa Cuiabana de Saúde Pública 14
Prefeitura Municipal de Acorizal 14
Prefeitura Municipal de Água Boa 14
Prefeitura Municipal de Alto Garças 16
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 19
Prefeitura Municipal de Apiacás 20
Prefeitura Municipal de Araguainha 26
Prefeitura Municipal de Araputanga 27
Prefeitura Municipal de Arenápolis 28
Prefeitura Municipal de Aripuanã 31
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 67
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 68
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 75
Prefeitura Municipal de Cáceres 84
Prefeitura Municipal de Campinápolis 90
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 90
Prefeitura Municipal de Campo Verde 92
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 95
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 98
Prefeitura Municipal de Canarana 99
Prefeitura Municipal de Carlinda 102
Prefeitura Municipal de Castanheira 110
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 110
Prefeitura Municipal de Cláudia 111
Prefeitura Municipal de Cocalinho 112
Prefeitura Municipal de Colíder 112
Prefeitura Municipal de Colniza 114
Prefeitura Municipal de Comodoro 119
Prefeitura Municipal de Confresa 124
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 126
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 126

Prefeitura Municipal de Cuiabá 127
Prefeitura Municipal de Curvelândia 128
Prefeitura Municipal de Diamantino 128
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 197
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 197
Prefeitura Municipal de General Carneiro 198
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 199
Prefeitura Municipal de Indiavaí 200
Prefeitura Municipal de Itanhangá 201
Prefeitura Municipal de Itiquira 203
Prefeitura Municipal de Jaciara 204
Prefeitura Municipal de Jauru 205
Prefeitura Municipal de Juara 206
Prefeitura Municipal de Juruena 211
Prefeitura Municipal de Juscimeira 211
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 215
Prefeitura Municipal de Marcelândia 249
Prefeitura Municipal de Matupá 254
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 267
Prefeitura Municipal de Nobres 270
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 271
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 277
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 280
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 294
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 296
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 298
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 301
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 305
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 324
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 324
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 325
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 329
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 333
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 334
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 347
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 348
Prefeitura Municipal de Paranatinga 349
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 354
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 356
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 357
Prefeitura Municipal de Poconé 357
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 357
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 358
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 359
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 360
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 423
Prefeitura Municipal de Poxoréu 424
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 426
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 427
Prefeitura Municipal de Rio Branco 433
Prefeitura Municipal de Rondolândia 434
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 435
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 436
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 491
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 492
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 493
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 495
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 497
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 501
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 503
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 532
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 534
Prefeitura Municipal de Tabaporã 535

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 537
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 549
Prefeitura Municipal de Tesouro 552
Prefeitura Municipal de Torixoréu 553
Prefeitura Municipal de União do Sul 553
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 553
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 556
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 576
Prefeitura Municipal de Vila Rica 576

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003-2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003-2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**.

CONTRATADA: TODAY TOUR VIAGENS E TURISMO CNPJ nº 03.945. 624/0001-70

1.1Fica Aditada a Clausula 4.1 do referido contrato em 12 (doze) meses, ou seja, até **04/01/2023**,podendo se aditado e/ou prorrogado nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá (MT) 04 de janeiro de 2022.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA - AMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa da área de TI Tecnologia da informação) com especialização no desenvolvimento e licenciamento de Sistemas Informatizados para Gestão Pública, com o objetivo de informatizar e modernizar as áreas de : Compras, licitação e contratos, patrimônio publico, almoxarifado, planejamento, orçamento e contabilidade, recursos humano, folha de pagamento , tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade e ao APLIC do TCE-MT, portal transparência em data center.

Favorecido: **AGILI SOFTWARES PARA ARÉA PUBLICA LTDA**

CNPJ: 26.804.377/0004-30

Endereço: RUA PRIMAVERA NR 300, BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE CEP 78.050-030, CUIABA - MT

Vigência 01/02/2022 A 01/02/2023

Valor Global R$ 13.958,28 (Treze Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos), dividido em 12 parcelas mensais de R$ 1. 163,19 (Hum Mil e Cento e Sessenta e Três Reais e Dezenove Centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II, combinando com parágrafo único do mesmo artigo e parágrafo oitavo do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 001/2022 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá – MT, em 01 de Fevereiro de 2022

Daniel Rosa do Lago

Presidente da AMA

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2019

NA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO N.º 3893 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO DIA 07/01/2022 NA PAGINA 40 e 41.

Onde se lê: CONTRATADA, neste ato representado por **LUIZ ALBERTO FARIA RAMOS**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG nº 1796584-5 SSP/MT e do CPF nº 930.197.001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação.

Leia-se: CONTRATADA, neste ato representado por **SOLANGE FERNANDES BALIEIRO RAMOS**, brasileira, casada, Empresária, portador do RG nº 1.479.931-6 SESP/MT e do CPF nº 009.468.661-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 04/2022

NOMEIA A SERVIDORA SUELI PETRELI NUNES DA COSTA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA DE CONTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47 da Lei Municipal nº 1.391/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a função gratificada de Coordenadora de Contadoria à servidora Sueli Petreli Nunes da Costa, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo.

Parágrafo único – À Coordenadora de Contadoria compete supervisionar as atividades da contabilidade, visando assegurar que todos os relatórios e registros contábeis sejam feitos de acordo com os princípios e normas contábeis e legislação pertinente, dentro dos prazos e das normas; Supervisionar a elaboração dos balancetes mensais; Atender e acompanhar os trabalhos do Controle Interno, prestando todos os esclarecimentos necessários, visando a agilização e qualidade do trabalho de auditoria; Bem como assegurar o cumprimento dos prazos de envio de relatórios ao TCE/MT; e executar tarefas afins.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 29/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2022.

Ronaldo de Jesus Santos

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 013/2022

"*Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 225/2021, qual dispõe sobre a concessão de licença Parlamentar e dá outras providências.*"

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES** no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 24, inciso I, alínea "e", inciso VII, alíneas "h", *in fine,* e artigo 98, inciso IV, este, com redação data pela Resolução nº 04, de 28 de junho de 2021, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo sob o Protocolo nº 0179, de 18 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o pedido formal feito pelo Excelentíssimo Vereador LACERDA DO AKI – PRTB, na forma do artigo 102-A, do Regimento Interno e também do ACEITE por parte do Excelentíssimo Vereador VALDEIR DOS SANTOS em continuar como suplente do Vereador LACERDA DO AKI;

CONSIDERANDO que o prazo de prorrogação da licença requerida está dentro do permissivo legal, previsto no artigo 98, inciso IV, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Cáceres;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de licença do Vereador LACERDA DO AKI, até a data de 28 de fevereiro de 2022, e também hei por bem prorrogar a manutenção do Vereador VALDEIR DOS SANTOS na vaga de suplente, até a data de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 31 de janeiro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2022

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, por intermédio de seu Diretor Geral, Sr. Joel Cordeiro de Souza, no uso de suas prerrogativas que lhe confere a Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93, Decreto Federal n° 10.024/19, e em especial, a Portaria n° 064/2021, Resolve:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

Considerando as razões transcritas na Ata de Sessão Pública do certame licitatório, emitida pelo Pregoeiro Oficial.

Declarar **FRACASSADO**, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo Licitatório n° 001/2022, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gasolina comum para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Câmara Municipal de Cáceres, nos âmbitos dos municípios de Cáceres-MT e Cuiabá-MT", pois a única licitante participante foi inabilitada.

Remeta-se a presente ao Setor Competente, para a publicidade pelos meios oficiais, a fim de que todos tenham conhecimento e caso o órgão requisitante mantenha interesse na aquisição, novo procedimento se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Cáceres-MT, 01 de fevereiro de 2022

JOEL CORDEIRO DE SOUZA

Diretor Geral da Câmara Municipal de Cáceres-MT

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

EDITAL DE PUBLICAÇAO 001/2022

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCICIO DE 2021

Paulo Jose Gonçalves – Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município.

TORNA PUBLICO a todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra à disposição na sede do Poder Legislativo Municipal, sito Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, Bairro Centro, as Contas Anuais de Gestão do Exercício Financeiro de 2021, (Balanço do Exercício Financeiro de 2021) para exame e apreciação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de fevereiro 2022.

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Vereador BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO, gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, em cumprimento ao Art. 31, inciso III da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual e Artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, torna público as Contas Anuais da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, referente ao exercício financeiro de **2021**, para qualquer contribuinte ou cidadão deste município, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei. Chapada dos Guimarães – MT, 31 de janeiro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

DIVULGA RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

A Senhora **FABRÍCIA A. NOGUEIRA DEMBOGURSKI**, presidente da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022,** nomeada pela **Portaria nº 071/2021, de 19 de novembro de 2021**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2022, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADO O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DEFERIDAS E INDEFERIDAS, CONFORME **ANEXO I** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

Fica aberto o prazo de recurso relativo à divulgação das **SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, a partir das 00h do dia 03/02/2022 até as 23h59 do dia 04/02/2022, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Câmara Municipal - www.camarapeixotodeazevedo.mt.gov.br/ e site da empresa organizadora – www.atamemt.com.br/concurso/

Peixoto de Azevedo-MT, 02 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIA A. NOGUEIRA DEMBOGURSKI

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

01 - ADVOGADO			
Código	**Nome**	**Deferido**	**Motivo do Indeferimento**
0000000121	ALAOR JUNIOR DA SILVA RONDON PEREIRA	SIM	
0000000029	ANGELA RAQUEL DA SILVA LOPES	SIM	
0000000031	BRENDA LOBATO LOPES	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000063	BRUNA NATALI GUARNIERI ROZIN	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura. Não apresentou requerimento correspondente ao pedido de isenção.

0000000035	DANIELA VIEIRA DA SILVA SOUZA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000116	DAVID ROBINSON FERREIRA DIAS	SIM	
0000000074	ELIENAI ALENCAR DE OLIVEIRA	NÃO	Indeferido de acordo com o subitem 4.8. do Edital de Abertura.
0000000043	ELISAMA TEREZINHA TURATTI	SIM	
0000000125	FERNANDA THAIS POLICARPO DA SILVA	SIM	
0000000032	FLÁVIA ALVES DE ANDRADE GOMES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura. Não apresentou requerimento correspondente ao pedido de isenção.
0000000110	FRANCIELLY THAYSE ALDAVES ROCHA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura. Não apresentou requerimento correspondente ao pedido de isenção.
0000000030	HENRIQUE BUENO RIBAS	SIM	
0000000060	HITLER BRANHAM GRACIANO SILVA	SIM	
0000000009	IZAMARA FERREIRA ANDRADE	SIM	
0000000086	JACKSON FABIO DE CAMARGO	SIM	
0000000040	JESSICA DAUFEMBACH MACIEL	SIM	
0000000016	JHONY VINICIUS CARDOSO FARIA	SIM	
0000000037	LETICIA SANTOS DE MORAES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura. Não apresentou requerimento correspondente ao pedido de isenção.
0000000122	LUCAS DA COSTA FERREIRA	SIM	
0000000069	MARCELO RIBEIRO CORREIA DE SOUZA	NÃO	Cadastro desatualizado.
0000000038	NAYARA MACHADO SACRAMENTO VOSNIAK	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000076	NOEMIA ALENCAR DE MOURA	NÃO	NIS Inválido
0000000051	PALOMA MICHELE DE FREITAS	SIM	
0000000092	RAUL QUEIROZ DE AQUINO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura. Não apresentou requerimento correspondente ao pedido de isenção.
0000000107	RITA DE CASSIA SILVA GUSMAO	SIM	
0000000014	SERGIO EMANUEL LEMES DO PRADO	SIM	
0000000015	SUELLEN DE FRANÇA NASCIMENTO	NÃO	Indeferido de acordo com o subitem 4.8. do Edital de Abertura.
0000000058	TÂNIA THAIS DE OLIVEIRA	SIM	
0000000021	UILIAM ALVES STOPA	SIM	
0000000013	WALLESKA SOUZA DE CARVALHO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura. Não apresentou requerimento correspondente ao pedido de isenção.
0000000062	WELITON DE ALMEIDA SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura. Não apresentou requerimento correspondente ao pedido de isenção.
0000000019	WIVIANE AMORIM DA SILVA	SIM	
0000000045	YAGO JERONIMO SOARES OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura. Não apresentou requerimento correspondente ao pedido de isenção.

02 - CONTROLADOR INTERNO

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000011	ADALIRIA GONÇALVES DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura. Não apresentou documentação suficiente para julgamento.
0000000087	ADRIANA DOMINGAS PEREIRA SOUZA	SIM	
0000000068	AISIS FERNANDES JANSEN	SIM	
0000000025	BRUNO VIEGAS DE OLIVEIRA	SIM	
0000000081	CARLOS EDUARDO DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura. Não apresentou requerimento correspondente ao pedido de isenção.
0000000104	CLADEMIR MACIEL	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura. Não apresentou requerimento correspondente ao pedido de isenção.
0000000123	CLEONICE MARQUES OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura. Não apresentou requerimento correspondente ao pedido de isenção.
0000000089	DHEYSON PEREIRA BONFIM	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura. Não apresentou requerimento correspondente ao pedido de isenção.
0000000003	DOUGLAS ALENCAR BATISTA FERREIRA	SIM	
0000000024	ELIANE KEMPNER	NÃO	NIS Inválido
0000000077	ELIENAI ALENCAR DE OLIVEIRA	SIM	
0000000101	EMANUELLEN DAMASCENO E SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura. Não apresentou requerimento correspondente ao pedido de isenção.
0000000008	ERIKA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000053	FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura. Não apresentou requerimento correspondente ao pedido de isenção.
0000000109	GREICY SILVA DIAS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura. Não apresentou requerimento correspondente ao pedido de isenção.
0000000028	HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE	SIM	
0000000114	JEAN MARCEL ZATTAR DE FARIA	SIM	
0000000041	JOAO PEREIRA LIMA	SIM	
0000000055	JUNIOR MACEDO DE LARA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura. Não apresentou requerimento correspondente ao pedido de isenção.
0000000027	KARINE DIAS DA SILVA CRUZ	SIM	
0000000098	KARLA KAMILA MARQUES	SIM	
0000000115	KATHYENE SOARES DA SILVA ZATTAR	SIM	
0000000064	LUCAS KAINÃ BARRETO MACEDO	SIM	
0000000050	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	SIM	
0000000061	NICOLLY VALADÃO FERREIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura. Não

			apresentou requerimento correspondente ao pedido de isenção.
0000000017	PAULO SILVANO XAVIER DE CARVALHO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura. Não apresentou requerimento correspondente ao pedido de isenção.
0000000006	RICARDO NOGUEIRA MORAIS	SIM	
0000000067	RONIZE PEREIRA LIMA	SIM	
0000000100	SARAH FURTADO SANTANA	SIM	
0000000065	SEBASTIAO DORNELLAS LUQUE	SIM	
0000000113	SUANE CRISTINA LOPES PIMENTEL	SIM	
0000000023	SUELLEN DE FRANÇA NASCIMENTO	SIM	
0000000102	TCHARLLEN FERNANDO BONFIM	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura. Não apresentou requerimento correspondente ao pedido de isenção.
0000000088	VALERIA DE ANDRADE SILVA	SIM	
0000000020	VANDERLI FARIAS BARBOSA	SIM	

CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE COMBUSTÍVEL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

(GASOLINA COMUM) PARA AS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-

MT, na forma constante no detalhamento do Termo de Referência. EMPRESA: AUTO POSTO TELES PIRES – LTDA EPP, CNPJ

sob nº 31.549.554/0001-76, representada pelo Sr. HELOY RODRIGUES, Portador da cédula de Identidade RG nº 1676486-2

SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 018.822.231-60. VALOR: R$ 17.450,00. PRAZO DE CONTRATAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA:

Entrega parcelada, pelo período de 11 (onze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e

alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações

posteriores, de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em

28 de janeiro de 2022. ISAEL SILVA DOS SANTOS- Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT E M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI - ME. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DO WEB SITE — www.camaraportoesperidião.mt.gov.br . VALOR: R$ 14.520,00 (CATORZE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES. DOTAÇÃO: FUNCIONAL: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000 – APLICAÇÕES DIRETAS- FICHA 8.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARTIA Nº 016/2022

PORTARIA Nº 016/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **URIAS MOREIRA DE FREITAS,** no uso de suas atribuições:

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR o Senhor EDUARDO JOSÉ DA SILVA para ocupar o Cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA** da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, à partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E-S E P U B L I Q U E –S E

Gabinete do Presidente, em 01 de fevereiro de 2022.

UIRAS MOREIRA DE FREITAS

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
PORTARIA Nº 01/2022

PORTARIA Nº 01/ 2022 De 25 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº 01/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Srº. CICERO ROMÃO LIMA LUZ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica através desta nomeada a Sr.ª **Adelaine Rodrigues da Silva** , como Fiscal do Termo Aditivo nº 001/2022 referente ao contrato nº 01/2021, da Câmara Municipal de São José do Xingu/MT, Estado de Mato Grosso:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM,25 DE JANEIRO DE 2022.

CICERO ROMÃO LIMA LUZ

Presidente da Câmara Municipal de

São José do Xingu- MT

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 25 DE JANEIRO DE 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA 23/2022

PORTARIA Nº 023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O Vereador **FÁBIO BRITO,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LARISSA ARIANE GRELLA para atuar como fiscal do Contrato 03/2022**, cujo objeto é a cessão de software para divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais da Câmara Municipal de Tangará da Serra.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria que entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

FÁBIO BRITO

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do Presidente a Comissão de Licitação designado pela Portaria nº 04, de 03 de Janeiro de 2.022, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 07/2022 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado na modalidade **CONVITE**, **tipo menor preço, regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa para prestação de serviços de execução de instalações de sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico no prédio sede da Câmara Municipal de Tangará da Serra.**

A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 10 de fevereiro de 2022 às 08h**, no Plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra.

O edital na íntegra estará disponível no site **http://138.118.177.78:8010/portaltransparencia na opção licitação,** ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195-S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 01 de fevereiro de 2022.

Marcos Antonio Figueiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 05/2022

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:

CONTRATO: 05/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos, assessoramento técnico, manutenção do sistema de telefonia digital, sistema de integração telefonia-informática, testes, treinamentos e instalação dos respectivos equipamentos com capacidade de atendimento para 45 (quarenta e cinco) ramais e 05 (cinco) linhas fixas.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

CONTRATADA: TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.768.573/0001-22.

VALOR: Valor mensal de R$ 696,21 (um mil e cem reais), totalizando R$ 8.354,52 (oito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais, e cinquenta e dois centavos), pelos 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 meses

Tangará da Serra-MT, 01 de fevereiro de 2022.

FABIO BRITO

Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 03/2022

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:

CONTRATO: 03/2022

OBJETO: Contratação de Serviços de Divulgação, Publicação e Gerenciamento de atos oficiais na Internet para a Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.725.725/0001-35

VALOR: Valor mensal de R$ 667,62 (seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R$ 7.343,82 (sete mil e trezentos e quarenta e três reais, e oitenta e dois centavos), pelos 11 (onze) meses.

VIGÊNCIA: 11 meses

Tangará da Serra-MT, 01 de fevereiro de 2022.

FABIO BRITO

Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 06/2022

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:

CONTRATO: 06/2022

OBJETO: Contratação de empresa responsável pela manutenção do prédio da Câmara Municipal, englobando atividades de reparos e conservação de todas as suas disposições físicas, compreendendo a realização de pequenos reparos hidráulicos, elétricos, na alvenaria e na pintura, manutenção de portas, fechaduras, janelas, bombas d'água e afins.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

CONTRATADA: C.A.B DE ARAUJO, inscrita no CNPJ: 02.465.151/0001-40

VALOR: Valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), totalizando R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), pelos 11 (onze) meses.

VIGÊNCIA: 11 meses

Tangará da Serra-MT, 01 de fevereiro de 2022.

FABIO BRITO

Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

PORTARIA 22/2022

PORTARIA Nº 022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS 04/2022, 05/2022 E 06/2022.

O Vereador **FÁBIO BRITO,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ROSEVAL PEREIRA DOS SANTOSpara atuar como fiscal dos seguintes contratos:**

1) Contrato 04/2022, cujo objeto é monitoramento 24h da sede da Câmara Municipal de Tangará da Serra, com fornecimento, instalação, e manutenção de sistema de alarme integrado com a central da contratada, bem co-

mo promover rondas constantes com viatura própria, no entorno da sede da contratante.

2) Contrato 05/2022, cujo objeto é a locação de equipamentos, assessoria técnica, manutenção do sistema de telefonia digital, sistema de integração telefonia-informática, testes, treinamentos e instalação dos respectivos equipamentos, com capacidade para atendimento a 32 (trinta e dois) ramais e 05 (cinco) linhas fixas.

3) Contrato 06/2022, cujo objeto éa manutenção do prédio da Câmara Municipal, englobando atividades de reparos e conservação de todas as suas disposições físicas, incluindo salas que são utilizadas como gabinete de vereador. Realização de pequenos reparos hidráulicos, elétricos, na alvenaria e na pintura; manutenção de portas, fechaduras, janelas, bombas d'água.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria que entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

FÁBIO BRITO

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 04/2022

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:

CONTRATO: 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa responsável pelo monitoramento 24h da sede da Câmara Municipal de Tangará da Serra, com fornecimento, instalação e manutenção de sistema de alarme integrado com a central da contratada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

CONTRATADA: INVIOLÁVEL TANGARÁ SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ: 04.948.213/0001-09

VALOR: Valor mensal de R$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais), totalizando R$ 12.870,00 (doze mil e oitocentos e setenta reais), pelos 11 (onze) meses.

VIGÊNCIA: 11 meses

Tangará da Serra-MT, 01 de fevereiro de 2022.

FABIO BRITO

Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2022

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal em obediência ao novo salário mínimo nacional estabelecido para o ano de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto na Medida Provisória n° 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2022, em obediência ao novo salário mínimo estabelecido pelo governo federal, o valor mínimo mensal dos vencimentos salariais dos servidores no âmbito da Câmara Municipal de União do Sul, será de R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 17 de janeiro de 2022

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH Ver. Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 063/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR o servidor Ciro Moreira da Costa Neto, CPF: 011.721.171-01, do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 049/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR a servidora Francisca Elineuda Batista de Oliveira, CPF: 417.572.618-77, no cargo comissionado de Assessor de Plenário I.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Fábio José Tardin, vem, por intermédio do presente Edital, para fins de direitos, convocar os ex-servidores que laboraram junto ao Poder Legislativo Municipal para realizarem atualização cadastral no Portal da Câmara Municipal de Várzea Grande, através do preenchimento do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: http://www.camaravarzeagrande.mt.gov.br/ .

Várzea Grande/MT 01 de fevereiro de 2022.

Ver. Fábio José Tardin

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 056/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR a servidora Maria Eurivania Bezerra de Souza , CPF: 879.553.261-72, para o cargo comissionado de Assessor de Plenário I**.**

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 057/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR o servidor Pedro Luiz Vilela Pereira, CPF: 029.569. 021-64, para o cargo comissionado de Assessor de Plenário I**.**

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 059/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR a servidora Milena Brito Santa Malheiros, CPF: 550. 559.741-68, do cargo Chefe de Gabinete do Ver. Icaro Gibran Reveles Andrade**.**

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 047/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR a servidora Andressa Aparecida de Almeida Assunção, CPF: 052.044.391-88, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Verª**. Eucaris Terezinha de Arruda Barros.**

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 067/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR a servidora Maria José dos Santos Rondon, CPF: 298. 939.921-68, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete no Gabinete do Ver. Icaro Gibran Reveles de Andrade**.**

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 066/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR a servidora Maria José dos Santos Rondon, CPF: 298.939.921-68, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete do Ver. Icaro Gibran Reveles Andrade**.**

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2022/CIDESAT

CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL. ***CESSIONÁRIA/GESTOR***: ***MUNICÍPIO DE*** **RIO BRANCO**, CNPJ/MF sob o nº. 15.023.997/0001-72. OBJETO: CESSÃO DE USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS nos termos da Resolução Normativa nº 078/2021, alterada pela Resolução Normativa nº 083/2022 conforme detalhamento:

ESPECIFICAÇÃO	PLACA	MARCA	MODELO	CHASSI/RENAVAM	ANO	PREFIXO

Motoniveladora		XCMG	GR1803BR	XUG01803HMPB00615	2021	MN 02 – 615

6.1 Nos termos do Artigo 2º e Anexo I da Resolução Normativa nº 078/2021, alterado pela Resolução Normativa nº 83/2022, fica estabelecido o Valor de **R$ 389,00** (trezentos e oitenta e nove reais) por dia de cedência;

Prazo de vigência até 11/03/2022.

São José dos Quatro Marcos- MT, 28 de janeiro de 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

ATO DE PESSOAL 05/2022 TERMO DE POSSE

Ao primeiro (01) dia do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, eu Gheysa Maria Bonfim Borgato, presidente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo Contrato Consórcio, dou **POSSE a ADRIANO ALVES GOMES**, portador da carteira de identidade RG. Nº 20509758 SSP/MT, e do CPF: nº 024.980.631-29, nomeado para o Emprego Público, através da **PORTARIA Nº 05/2022 do dia 25 de Janeiro de 2022**, no cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, **Conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 05/2022**, assumindo o compromisso de fielmente exercer e cumprir os deveres do CARGO e os constantes da legislação e resoluções pertinentes. A nomeada comprova neste ATO, através de inspeção médica estar apta, física e mentalmente para o exercício do cargo bem como DECLARA que não exerce outro CARGO, EMPREGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, remunerada na Administração Direta ou Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública.

São José dos Quatro Marcos - MT, em 01 de Fevereiro de 2022.

Presidente do CIDESAT: **Gheysa Maria Bonfim Borgato**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 05/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL DENOMINADO CONTRATANTE e o Srº. ADRIANO ALVES GOMES DENOMINADO CONTRATADO, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) E A TEOR DO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES: Normativa nº 002/2011/CIDESAT E alterações posteriores, Normativa nº 032/2016/CIDESAT e alterações posteriores, Normativa nº 049/2018/CIDESAT, Normativa nº 062/2019, Normativa nº 061/2019, Normativa nº 063/2019, Resolução Administrativa Nº 01/2022. O contratado exercerá função de MÉDICO VETERINÁRIO com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, e perceberá a quantia de R$ 6.804,11 (Seis Mil Oitocentos e Quatro Reais e Onze Centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional. Conforme Resolução Administrativa 001/2022, do dia 28 de Janeiro de 2022.

São José dos Quatro Marcos – MT, 01 de Fevereiro de 2022.

Presidente do CIDESAT: Gheysa Maria Bonfim Borgato

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DE VALE DO GUAPORE (CIDESA) E A EMPRESA STAF SISTEMAS LTDA

Pelo presente aditivo contratual, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DE VALE DO GUAPORE (CIDESA),** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Tancredo neves, nº 65, bairro São José, Nova Lacerda/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.964.532/0001-50, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **UILSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1033978-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 621.764.391-04, residente e domiciliado à Tulipa Negra, S/n, na cidade de Nova Lacerda – MT*, doravante denominada simplesmente de* ***CONTRATANTE,*** e a empresa **STAF SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.941.056/0001-90, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 1042, centro, Nova Andradina/MS, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Teles de Souza, empresário, portador da cédula de identidade n.º 25.198.266-X SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 786.255.721-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, *celebram o terceiro termo aditivo ao contrato 005/2017, de* 01 de setembro de 2017*, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 005/2017, firmado entre as partes em 01 setembro de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 005/20217 **de 01 de fevereiro de 2022 até 31 de março de 2022.**

2. A prorrogação é necessária devido asuperveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme art. 57, § 1º, II e § 4º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Único. As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CONSORCIO INTERMUN. DES. ECON. VALE DO GUAPORE

UNIDADE: 01.001 CONSORCIO INTERMUN. DES. ECON. VALE DO GUAPORE

ATIVIDADE: 2.002 MANUTENÇÃO COM CIDESA VALE DO GUAPORE

ELEMENTO: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Lacerda – MT, 25 de janeiro de 2021.

_____

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DE VALE DO GUAPORE (CIDESA)

UILSON JOSÉ DA SILVA

Presidente

STAF SISTEMAS LTDA – EPP

RODRIGO TELES DE SOUZA

Representante legal

ÉDER PEREIRA BARRETO

OAB/MT 19.061

Visto Assessoria Jurídica

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020 - OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE AGENDAMENTO DE PROCEDIMENTOS E GESTÃO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, EMPRESAS CONTRATADAS E FORNECEDORES DE SERVICOS.

PENTAGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CONTRATADA

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVIERA

PRESIDENTE CISVARC

CONTRATANTE

RESOLUCAO Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO SALARIAL DOCARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO PARA ATENDER O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA – MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, no uso de suas atribuições regimentais e legais, considerando o que dispõe o Estatuto e a deliberação daassembleia dos prefeitos**,** aprovou em reunião realizada no dia 21 de dezembro de 2021 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a redução da remuneração do cargo de Secretário Executivo do **Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá-MT,** e altera o Anexo II, da Resolução 004/2020**,** conforme decisão realizada emAssembleia no dia 21 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único - O valor da remuneração do cargo de Secretário Executivo será de R$ 11.000,00 (onze mil reias).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 janeiro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2020

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a redução do salário do cargo de Secretario Executivo, para atender o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Cuiabá – CISVARC

Cuiabá, 03 de janeiro de 2022

Edimar Rodrigues da Silva

CONTRATADA

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

Resolução n. 19/2022 **São Félix do Araguaia/MT, 28 de janeiro de 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, a Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo n. 001/2022, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

Nome	Função na Comissão	Cargo
Glória Ribeiro Dias São José	Presidente	Assessora Jurídica
Denildes Pereira da Rocha	Secretária	Auxiliar Administrativo
Adriana A. de Sousa Neves	Membro	Enfermeira

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal de Contratação Temporária, das Normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e das demais legislações correlatas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022.

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através de sua presidente **Jackeline Geremias da Silva**, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 14/2022 Dispensa de Licitação nº 07/2022 e determina a entrega imediata, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar, as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA/FAVORECIDA	CNPJ	VALOR
ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI	21.368.399/0001-38	10.174,80
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.484.336/0001-47	113.305,40
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.583.026/0001-69	35.743,98
Valor Total da Licitação		159.224,18

Água Boa – MT, 01 fevereiro de 2022.

Jackeline Geremias da Silva

Presidente CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de Laboratório de análise para realização de exames laboratoriais.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia torna público que em face da não contratação junto a empresa vencedora CLEBER J S E DIAS – ME, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **F & A LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICAS E CITOLOGIA**, classificada seguinte no certame, para comparecimento de abertura de seu envelope de habilitação no dia 03/02/2022 ás 09hs. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação

Água Boa – MT, 01 de fevereiro de 2022

Aldair Luiz Zandoná - Pregoeiro

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV

ERRATA

Na publicação constante do Diário Oficial Eletrônico, edição 3.909 do dia 31 de janeiro de 2022, onde se lê "Projeto de Resolução 002/2022, leia-se: Resolução 002/2022".

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/ ECSP

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/ECSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.088.328/2021-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público, a prorrogação do Pregão Eletrônico nº 001.2022. Cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica em Prestação de Serviços Médicos para atender a Enfermaria Adulto, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá Drº Leony Palma de Carvalho, gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública. Devido problemas técnicos/administrativos. Fica prorrogada a abertura das Propostas para o dia 10/02/2022 às 15h00min (Horário de Brasília-DF). O certame será realizado através do site www.bll.org.br. O Edital se encontra para retirada no site: www.bll.org.br. Maiores informações, Rua Orivaldo M de Souza, s/n, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT ou pelo telefone: (65) 3318-4951.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2022.

Landolfo L Vilela Garcia

Pregoeiro Oficial

Paulo Rós

Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

AVISO 002-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.571/0001-05, localizada na Av. Nossa Senhora de Brotas, S/Nº, Bairro Nova Acorizal, CEP 78. 480-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a Abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Item”, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2022, Por Registro de Preço. Objeto: **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (VEÍCULO TIPO AMBULANCIA) AMBULÂNCIA TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORIZAL-MT**, de acordo com o que determina as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e todas as suas alterações; ainda a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014 e suas alterações; Decreto 10. 024/2019 e Outras normas e regulamentos, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h00m. do dia 16/02/2022. (horário de Brasília).

Local: www.bllcompras.org.br.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: licitacao@acorizal.mt.gov.br ou pelo SITE: https://www.acorizal.mt.gov.br

Acorizal – MT, 28 de Janeiro de 2022.

Bianca Oliveira De Figueiredo

Pregoeira

AVISO 001-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.571/0001-05, localizada na Av. Nossa Senhora de Brotas, S/Nº, Bairro Nova Acorizal, CEP 78. 480-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a Abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Item”, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2022, Por Registro de Preço. Objeto: **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NAO PERECÍVEIS PARA FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇAO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇAO INFANTIL E CRECHE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORIZAL-MT**, de acordo com o que determina as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e todas as suas alterações; ainda a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014 e suas alterações; Decreto 10.024/2019 e Outras normas e regulamentos, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h00m. do dia 15/02/2022. (horário de Brasília).

Local: www.bllcompras.org.br.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: licitacao@acorizal.mt.gov.br ou pelo SITE: https://www.acorizal.mt.gov.br

Acorizal – MT, 28 de Janeiro de 2022.

Bianca Oliveira De Figueiredo

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2022.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 3768/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 01/02/2022, licitação na modalidade de

Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 003/2022, foi **FRACASSADO.**

Água Boa / MT, 01 de fevereiro de 2022.

Ivania C. Volpi

Pregoeira Substituta

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 014/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 014/2022

O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Mariano Kolankiewicz Filho**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº. 2798934-8 SSP/MT e do CPF nº. 928.476.760-15, residente e domiciliado a Rua 9, nº 855, Centro, na cidade de Água Boa/MT, doravante denominada simplesmente de **DISTRATANTE**, e, de outro lado, **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.226.325/0001-15, estabelecida na Avenida Dom Orlando Chaves (Lot. Ponte Nova), nº 99, Ponte Nova, Várzea Grande-MT, 78115-097, neste ato representada pelo Senhor **Alexssandro Neves Botelho,** brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cuiabá-MT, portador da Carteira de Identidade nº. 1485221-7 SSP/MT, CPF nº. 724.587.121-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

1.1 – Fica Rescindido o termo Contrato nº 014/2022, firmado no dia 27 de janeiro de 2022.

1.2 – O presente cancelamento se fundamenta no Art. 78, Inciso I e 79 incisos I e § 1º da Lei 8666/1993, e Cláusula Décima Primeira do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA.

2.1 – O CONTRATANTE, justifica que a rescisão do contrato se dá em razão da desistência do fornecedor, através da carta de desistência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa – MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

3.2 – Comunique-se a **DISTRATADO** na forma da Lei.

Água Boa – MT, 01 de fevereiro de 2022.

Distratante: Município de Água Boa

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

EXTRATO DO CONVÊNIO: Nº 003/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE AGUA BOA – MT

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE AGUA BOA/MT.

OBJETO: O presente Termo de Convênio e Cooperação Técnico Financeira tem por objetivo o repasse financeiro pelo CONCEDENTE a CONVENENTE, tendo como objetivo Custear as Despesas do Programa CIDADE EMPREENDEDORA, desenvolvido junto ao SEBRAE/MT, com foco no desenvolvimento da cidade, principalmente através do empreendedorismo local.

RECURSOS: O valor do presente Termo de Convênio é de **R$ 66.000,00** (Sessenta e seis mil e reais), e será repassado em parcela única a conveniada, obedecendo o cronograma pactuado no plano de trabalhodo mesmo, sendo oriundo de Subvenções Sociais, da Manutenção das Atividades da Industria Comercio e Turismo, da Secretaria de Desenvolvimento Industria Comercio e Turismo.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, são designados através deste como **Fiscal, *Leidiane Oliveira Ramos,*** servidora do cargo em provimento de comissão, registrado sob matricula nº 6985.4 e tendo como **substituto, *Rayany Alves Botelho,*** servidora do cargo em provimento de comissão, registrado sob matricula nº 7700.1

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até **31 de Dezembro de 2022**.

DATA:

Água Boa/MT, 25 de Janeiro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

EXTRATO DO CONVÊNIO: Nº 003/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE AGUA BOA – MT

CONVENENTE: SOCIEDADE PESTALOZZI DE ÁGUA BOA /MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo município a Sociedade Pestalozzi de Água Boa, para organização e operacionalização da Escola da Sociedade Pestalozzi, na manutenção e prestação de serviços considerados como essenciais para a entidade, admitindo-se o gasto dos recursos provenientes do presente convênio exclusivamente com despesas de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros pessoa física e jurídica, bem como a realização do transporte de alunos com necessidades especiais para as escolas regulares do Município, em virtude do meio de transporte ser adaptado para atender a demanda dos alunos especiais.

RECURSOS: R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) e será repassado mensalmente obedecendo o cronograma de desembolso detalhado no Plano de Trabalho, sendo oriundo de MDE 25% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Subvenções Sociais, Auxílio a Entidades.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, foram designados os servidores: **Fiscal: *Cleria Wagner Moresco,*** servidor efetivo, registrado sob matricula nº 0312.1 e tendo como **substituto, *Sueli Silva dos Santos,*** servidora do cargo em provimento de comissão, inscrita no CPF, sob nº 030.232.671-54

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de Dezembro de 2022.

DATA:

Agua Boa MT, 25 de Janeiro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PREVIDENCIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021.

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Água Boa, Estado de Mato Grosso, situado à Av. Planalto nº 410, Centro, em cumprimento a Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e art. 184 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ***COMUNICA***:

As contas anuais deste Fundo Municipal de Previdência Social, referente ao **Exercício de 2021**, encontram-se à disposição na sede do Fundo Municipal, para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme artigo 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, até a data de 31 de dezembro de 2022.

Água Boa - MT, 01 de fevereiro de 2022.

Marcio Antônio Faoro

Diretor Executivo

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE RATEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

EXTRATO DO TERMO DE RATEIO: Nº 001/2022

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA.

OBJETO: Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição das regras e critérios de participação financeira do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses devidos ao custeio das despesas de todas as atividades consorciadas para o exercício de 2022, consoante a transferência de recursos para custeio:

a) da instalação, aquisição de equipamentos e manutenção da sede do CONSÓRCIO;

b) da remuneração de empregados do CONSÓRCIO, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS)

e fiscais (INSS) patronais;

c) da compra dos serviços de saúde pelo CONSORCIADO;

d) da compra de medicamentos, através da Central de Compras do CONSÓRCIO;

e) da utilização dos serviços técnicos (consultas, exames e cirurgias);

f) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.

RECURSOS: Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará ao CONSÓRCIO contribuições no valor de **R$ 4.286.414,52** (quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) e serão repassados ao CONSÓRCIO, na forma, a saber:

RECURSOS	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL R$
15 – Recursos da **Saúde Municipal**	197.600,00	2.371.200,00
16 – Transferência de Recursos do SUS União Média e Alta Complexidade **MAC/Ambulatorial/Hospitalar** Conforme recebimento do recurso financeiro da União pelo Município	139.126.21	1.669.514,52
16 – Transferência de Recursos do SUS Estado Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – **PAICI** Conforme recebimento do recurso financeiro do Estado pelo Município	20.475,00	245.700,00
TOTAL	**357.201,21**	**4.286.414,52**

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, foram designados os servidores ***Theodoro Carlos Magalhães Pinto*****,** servidor efetivo, registrado sob matricula nº 0548.1, **como fiscal** e tendo como ***substituto, Josiel Lindenmayr Couto*****,** servidor efetivo,registrado sob matrícula nº 3258.1.

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de Dezembro de 2022.

DATA:

Água Boa MT, 12 de janeiro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 01/2022

"Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Pavimentação Asfáltica de vias urbanas: Rua Torixoréu, Rua Araguainha, Rua Ponte Branca, Rua Alexandre Santos Teixeira, Rua Projetada 1, Rua Projetada 2, Avenida Poxoréu, Avenida Chapada dos Guimarães e Rua Santarém, no Bairro Novo Horizonte, no município de Alto Garças/MT, e dá outras providências".

Sr. CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, resolve:

ARTIGO 1° - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Alto Garças/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO de Pavimentação Asfáltica de vias urbanas**: Rua Torixoréu, Rua Araguainha, Rua Ponte Branca, Rua Alexandre Santos Teixeira, Rua Projetada 1, Rua Projetada 2, Avenida Poxoréu, Avenida Chapada dos Guimarães e Rua Santarém, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	TRECHO	RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO
Termo de Aprovação de Projeto nº 01/2022	Rua Torixoréu, Rua Araguainha, Rua Ponte Branca, Rua Alexandre Santos Teixeira, Rua Projetada 1, Rua Projetada 2, Avenida Poxoréu, Avenida Chapada dos Guimarães e Rua Santarém; AREA TOTAL: 20.639,48 M²; EXTENSÃO TOTAL: 2.748,91 M	Andréa G. de Oliveira Matos - Engenheira Civil - CREA: 1200044312 Rafael Nicodemos Moreschi Bruzzon - Engenheiro Sanitarista e Ambiental - Crea: 121366604-0

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO:

Engenheira Civil: Jéssika de Melo Gomes

Crea: 1016865384

Engenheiro Civil: Kristyan Vannbat Ferreira

Crea: 1016164068

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Garças - MT, 01 de Fevereiro de 2022

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal	**Engenheira do Município** Engª Civil - Jéssika de Melo Gomes CREA : 1016865384 **Engenheiro do Município** Engº Civil - Kristyan Vannbat Ferreira CREA : 1016164068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Claudinei Singolano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da Lei 292/1990 e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final do Concurso Público **001/2018** em vigência e sua devida homologação, segundo a ordem de classificação, e, a necessidade pelo aumento significativo de trabalho na área da saúde surgindo a necessidade de preenchimento dos quadros junto a secretaria municipal de Saúde deste município, haja vista ser a função desempenhada por estes profissionais da saúde são de forma ininterrupta.

O Sr. CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2018, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, no Horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de **30 (trinta**) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital, para admissão e posse no serviço público, munidos dos documentos constantes do Edital, **sob pena de ser considerado desistente**, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DO CANDIDATO (a) CONVOCADO (a):

CARGO: 024 – Técnico em Enfermagem.

Inscrição	Nome	Nascimento	Cl.
0000002393	GLEICE QUELE NUNES ALVES	13/04/1987	11º

Alto Garças- MT, 01 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 02/2022

"Dispõe sobre a aprovação do projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em diversas ruas no município de Alto Garças/MT, e dá outras providências".

Sr. Claudinei Singolano, Prefeito Municipal de Alto Garças/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, resolve:

ARTIGO 1° - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Alto Garças/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Urbanas**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	TRECHO	RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO
Termo de Aprovação de Projeto nº 02/2022	*Travessa, Rua 16, Av. Número 8, Av. Mato Grosso, Rua 03, Av. Vereador Agripino C. Barbosa e Travessa Sem Nome; Área total = 9.860,98 m²*	Jonny Willian Jesus Rocha - Engenheiro Civil – CREA: 120823434-0 Rafael Nicodemos Moreschi Bruzzon - Engenheiro Sanitarista e Ambiental Engenheiro Civil - CREA: 121366604-0

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO:

Engenheira Civil: Jéssika de Melo Gomes

Crea: 1016865384

Engenheiro Civil: Kristyan Vannbat Ferreira

Crea: 1016164068

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Garças - MT, 01 de Fevereiro de 2022

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal	**Engenheira do Município** Engª Civil - Jéssika de Melo Gomes CREA : 1016865384 **Engenheiro do Município** Engº Civil - Kristyan Vannbat Ferreira CREA : 1016164068

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO Nº 002/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT sob CNPJ/MF nº 03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino n. 346 Centro, Alto Garças – MT, torna público a ADESÃO N° 002/2022 à Ata de Registro de Preços n. 08/2021, do Pregão Presencial n. 07/2021 da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP e a empresa WR CALÇADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.369.684/0001-24, objetivando a AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Alto Garças-MT. **Valor Total:** R$ 84.167,30 (oitenta quatro mil, cento e sessenta e sete reais e trinta centavos) .Alto Garças-MT, 01 de fevereiro de 2022.Michele Moraes Amorim Schaefer-Pregoeira.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO Nº 003/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 09/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT sob CNPJ/MF nº 03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino n. 346 Centro, Alto Garças – MT, torna público a ADESÃO N° 003/2022 à Ata de Registro de Preços n. 09/2021, do Pregão Presencial n. 09/2021 da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP e a empresa WR CALÇADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.369.684/0001-24, objetivando a FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Alto Garças-MT. **Valor Total:** R$ 99.613,80 (noventa e nove mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos).Alto Garças-MT, 01 de fevereiro de 2022.Michele Moraes Amorim Schaefer-Pregoeira.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO Nº 001/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210407, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA

A Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT sob CNPJ/MF nº 03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino n. 346 Centro, Alto Garças – MT, torna público a ADESÃO N° 001/2022 à Ata de Registro de Preços n. 20210407, do Pregão Presencial n. 9/2021 da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA e a empresa ON LINE-COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.550.980/0001-94, objetivando a FORNECIMENTO DE BOLSA DO PROFESSOR TIPO PASTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Alto garças - MT. **Valor Total:** R$ 8.799,30 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais, trinta centavos).Alto Garças-MT, 01 de fevereiro de 2022.Michele Moraes Amorim Schaefer-Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 08, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"Fixa medidas restritivas para conter a disseminação da COVID-19, no âmbito no município de ALTO GARÇAS - MT".

O PREFEITO DA CIDADE DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os crescentes números de casos de Covid-19 no âmbito do município de Alto Garças-MT;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização as medidas de preservação da vida, contudo, sem deixar de garantir a subsistência das famílias Alto-garcenses;

CONSIDERANDO que, em que pese as vacinas aplicadas terem diminuído significativamente a gravidade da doença, visto que hoje estamos com 88% da população Alto-garcense vacinada, não existem pessoas em estado grave, contudo o novo surto da doença tem causado sobrecarga no sistema de saúde de nosso município, ocasionando a necessidade de implementação de medidas mais moderadas;

CONSIDERANDO que atualmente a ocupação dos leitos de Enfermaria do Município de Alto Garças-MT está com 02 (dois) pacientes em monitoramento, conforme Boletim expedido em 31 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado no Município de Alto Garças-MT, que nos estabelecimentos públicos e privados, apenas será permitida a circulação de pessoas utilizando corretamente a máscara de proteção.

Art. 2º Com o objetivo de impedir o crescimento da taxa de contaminação no território municipal e reduzir o impacto no sistema de saúde, ficam determinadas as seguintes medidas não-farmacológicas:

I - evitar circulação de pessoas pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definição do Ministério da Saúde;

II - isolamento domiciliar de pacientes em situação confirmada de COVID-19, em caráter obrigatório, por prescrição médica, pelos prazos definidos em protocolos;

III - quarentena domiciliar de pacientes sintomáticos em situação de caso suspeito para de COVID-19, e de daqueles que com ele tiveram contato, em caráter obrigatório, por prescrição médica;

IV - disponibilizar, em estabelecimentos públicos e privados, locais adequados para higienização frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%;

V - controlar o acesso de pessoas em estabelecimentos públicos e privados, de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;

VI - vedar o acesso a estabelecimentos públicos e privados de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal;

VII - manter os ambientes arejados por ventilação natural;

VIII - observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;

Art. 3º Todas as atividades e serviços poderão funcionar sem restrição de horário, obedecidas as disposições deste Decreto e os protocolos de saúde e normas sanitárias.

§ 1º Restaurantes, bares, ambulantes de alimentação, lanchonetes, conveniências e congêneres, poderão atuar com lotação máxima de 75% de sua capacidade, devendo os funcionários trabalharem sempre fazendo o uso de máscara, e sempre respeitando as demais normas de higienização.

Art. 4º. Ficam proibidos os Restaurantes, bares, lanchonetes e conveniências a realização/apresentação, musical ao vivo, eventos de carnaval e similares.

Art. 5º. Ficam autorizados (em locais adequados) a realização de cultos religiosos e missas, nas Igrejas, Templos e Congêneres, sendo respeitado o limite de 75% da capacidade do espaço devendo ser cumprido o Art. 2 **º**, IV e VI.

Art. 6º. A fiscalização das regras deste Decreto ficará a cargo do(s):

I - Órgãos de vigilância sanitária municipal;

II - Polícia Militar - PM/MT;

III - Polícia Judiciária Civil - PJC/MT; e

IV - Outros órgãos municipais investidos de poder fiscalizatório.

§ 1º. A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso fica autorizada a dispersar aglomerações.

§ 2º. O descumprimento das medidas restritivas por pessoas físicas ensejará a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela autoridade policial competente, além da aplicação de multas e sanções cíveis cabíveis.

§ 3º. O descumprimento das medidas não farmacológicas impostas no presente Decreto, ensejará a aplicação das penalidades previstas conforme estabelecido na Lei nº 11.316, de 02 de março de 2021, com a redação alterada pela Lei nº 11.326, de 24 de março de 2021, que prevê multa a partir de R$ 500,00 (quinhentos reais) para Pessoa Física e R$ 10.000,00 (dez mil reais) para Pessoas Jurídicas.

Art. 7º. As medidas instituídas no presente decreto terão vigência de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, em caso de necessidade.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor nesta data, excepcionalmente mediante afixação no Mural da Prefeitura, e posterior publicação no Diário Ofici-

al dos Municípios de Mato Grosso, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

PUBLIQUE-SE! REGISTRE-SE! CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, em Alto Garças-MT, em 01 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, que realizará licitação, tendo por finalidade o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, POR RESSONÂNCIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT,** de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/SUS, à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e o Termo de aceite da proposta financeira será no dia 17 de fevereiro de 2022, às 13h15min, no endereço abaixo descrito. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2021-2024@outlook.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 01 de fevereiro de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
PORTARIA 34/2022

PORTARIA 34/2022

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a Srª. **ELLEN NAYARA FONSECA BATISTA** portadora do **RG Nº 28835689 SSP/MT e do CPF Nº 068.830.301-31**, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS 5 – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO ,** junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 01 de Fevereiro de 2022.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITACAO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – RP Nº 002/2022 - ITENS FRACASSADOS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – RP Nº 002/2022 - ITENS FRACASSADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI / MT, informa os interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 002, que tem por objeto: "**PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS LEVES, AMBULÂNCIAS E CARRETA TANQUE PARA COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI/MT"**, que teve os seguintes itens FRACASSADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**VEÍCULO DE PASSEIO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - PICK-UP** MOTORIZAÇÃO HI-FLEX 1.6LFLEX ASPIRADO,	UN	01	R$	R$
2	**VEICULO DE PASSEIO/UTILITÁRIO ANO DE FABRICAÇÃO 2022,** COR BRANCO, MOTORIZAÇÃO 1.6,	UN	01	R$	R$
3	**VEÍCULO TIPO PICK-UP ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA: VEÍCULO TIPO PICK-UP COM TRAÇÃO 4X4.**	**UN**	**01**	R$	R$
4	**VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - PICK-UP, CABINE DUPLA**, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS.	UN	01	R$	R$
5	**VEÍCULO TIPO PICK-UP ANO DE FABRICAÇÃO 2022** (0 KM) PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO ÓRGÃO QUANT. DE PORTAS 02 (DUAS) PORTAS	UN	01	R$	R$
6	**VEÍCULO TIPO PASSEIO ZERO KM**, COM CAPACIDADE, PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, ANO/MODELO MÍNIMO 2021/2022,	UN	01	R$	R$
9	**VEÍCULO TIPO (SUV) DE FABRICAÇÃO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.5 NORMAL OU 1.0 TURBO;** – MOTORIZAÇÃO MÍNIMA TRAÇÃO DIANTEIRA, FLEX (ETANOL / GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA (CV) 120 (E) / 118 (G 03 – CÂMBIO TRANSMISSÃO CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO	UN	03	R$	R$

Alto Paraguai/MT, 31 de janeiro de 2022.

Wisley Ribeiro do Amaral – Pregoeiro Oficial

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
PORTARIA 33/2022

PORTARIA 33/2022

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. –NOMEAR a Srª. **NEMURA DA SILVA MORAES** portadora do **RG Nº 2225285-1 SSP/MT e do CPF Nº044.951.461-73**, para exercer o cargo em comissão de **ENCARREGADA DE PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA- DAI ,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **064/2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **MARIA JOSE DE PAULA PINTO SANTOS**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR**

VALOR MENSAL: **2.164,68 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**

VIGÊNCIA – **01/02/2022 à 20/12/2022.**

CONTRATO Nº. **065/2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **CLARICE APARECIDA DE MELLO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR**

VALOR MENSAL: **2.164,68 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**

VIGÊNCIA – **01/02/2022 à 20/12/2022.**

CONTRATO Nº. **066/2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **VANESSA PAULA GONÇALVES RIBEIRO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR**

VALOR MENSAL: **2.164,68 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**

VIGÊNCIA – **01/02/2022 à 20/12/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - APIACAS - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 01 de Fevereiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
AGRESTES FIGUEIREDO CEVADA	969.825.788-87	9773/00240/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: JACKSON BIESDORF Matrícula: 00001916 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 13 Assinatura:

Data de afixação; 01/02/2022

Data de desafixação: 16/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 004/2022** no dia 15/02/2022 **às 08:00 horas,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO **DE CAMISETAS E UNIFORMES** COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apiacas.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 127/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **ADRIELE AZEVEDO DA SILVA UCELLO,** portadora da cédula de identidade nº 2853101-9 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 705.470.311-14, no cargo de **Professora Nível Médio –** Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 063/2022, no período de 01 de Fevereiro de 2022 à 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 01 de Fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 126/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade nº 1056976-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 948.798.261-20, no cargo de **Professora Nível Superior –** Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 062/2022, no período de 01 de Fevereiro de 2022 à 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 01 de Fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 125/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar o Sr. **EVERALDO MARQUES OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade nº 23.339.499-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 825.966.381-34, no cargo de **Motorista –** Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 061/2022, no período de 01 de Fevereiro de 2022 à 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 01 de Fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 124/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar o Sr. **JOVINO MARTINS NETTO,** portador da cédula de identidade nº 2318042-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 749.996. 801-49, no cargo de **Professor Nível Superior –** Lei Municipal nº 1.267/ 2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 060/2022, no período de 01 de Fevereiro de 2022 à 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 01 de Fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 114/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **ANAJARA BARBOSA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade nº 2418549-3 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 048.405.211-07, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 050/2022, no período de 01 de Fevereiro de 2022 à 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 01 de Fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 115/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **GISLENE NUNES XAVIER DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 1041575-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº 011.894.551-37, no cargo de **Assistente Social –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 051/2022, no período de 01 de Fevereiro de 2022 à 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 01 de Fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 123/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **KELLY CRISTIANE BALBINO DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade nº 1817405-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 024.928.101-51, no cargo de **Professora Nível Médio –** Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 059/2022, no período de 01 de Fevereiro de 2022 à 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 01 de Fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 122/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar o Sr. **GABRIEL APARECIDO PEREIRA,** portador da cédula de identidade nº 3226503-4 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº 709.138.251-07, no cargo de **Professor Nível Médio –** Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 058/2022, no período de 01 de Fevereiro de 2022 à 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 01 de Fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 073/2021

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO- BKP CONSTRUTORA LTDA-EPP

OBJETO -TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.

PRAZO DE VIGENCIA PRORROGADO- 180 DIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 121/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar o Sr. **IVANILDO CARVALHO SOARES,** portador da cédula de identidade nº 059961132016-8 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 919.956.121-20, no cargo de **Professor Nível Superior –** Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 057/2022, no período de 01 de Fevereiro de 2022 à 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 01 de Fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 120/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **DAIANE NATAL DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 2312914-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 050.849.211-40, no cargo de **Professora Nível Superior –** Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 056/2022, no período de 01 de Fevereiro de 2022 à 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 01 de Fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **056/2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **DAIANE NATAL DA SILVA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR**

VALOR MENSAL: **2.164,68 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**

VIGÊNCIA – **01/02/2022 à 20/12/2022.**

CONTRATO Nº. **057/2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADO – **IVANILDO CARVALHO SOARES**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**

VALOR MENSAL: **2.164,68 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**

VIGÊNCIA – **01/02/2022 à 20/12/2022.**

CONTRATO Nº. **058/2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADO – **GABRIEL APARECIDO PEREIRA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO**

VALOR MENSAL: **1.010,17 (Hum mil e dez reais e dezessete centavos)**

VIGÊNCIA – **01/02/2022 à 20/12/2022.**

CONTRATO Nº. **059/2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **KELLY CRISTIANE BALBINO DOS SANTOS**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL MÉDIO**

VALOR MENSAL: **1.010,17 (Hum mil e dez reais e dezessete centavos)**

VIGÊNCIA – **01/02/2022 à 20/12/2022.**

CONTRATO Nº. **060/2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADO – **JOVINO MARTINS NETTO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**

VALOR MENSAL: **2.164,68 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**

VIGÊNCIA – **01/02/2022 à 20/12/2022.**

CONTRATO Nº. **061//2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADO – **EVERALDO MARQUES OLIVEIRA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE MOTORISTA**

VALOR MENSAL: **R$ 1.918,80 (Hum mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)**

VIGÊNCIA – **01/02/2022 à 20/12/2022.**

CONTRATO Nº. **062/2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR**

VALOR MENSAL: **2.164,68 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**

VIGÊNCIA – **01/02/2022 à 20/12/2022.**

CONTRATO Nº. **063/2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **ADRIELE AZEVEDO DA SILVA UCELLO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL MÉDIO**

VALOR MENSAL: **1.010,17 (Hum mil e dez reais e dezessete centavos)**

VIGÊNCIA – **01/02/2022 à 20/12/2022.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 116/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **WALQUIRIA NOGUEIRA DE CASTRO,** portadora da cédula de identidade nº 1421952-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 002.006.431-42, no cargo de **Professora Nível Superior –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 052/2022, no período de 01 de Fevereiro de 2022 à 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 01 de Fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 005/2022** no dia 16/02/2022 **às 08:00 horas,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE **PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES DE PNEU NOVOS. FABRICAÇÃO NACIONAL**, COM

ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apiacas.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 072/2021

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO- GUILHERME LUIZ AIMI - ME

OBJETO- PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO RESIDENCIAL SUELI PASTORELLO.

PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO PRORROGADO EM 90 DIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 117/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **ANGELICA FERNANDES NUNES,** portadora da cédula de identidade nº 2189330-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 036.355.981-78, no cargo de **Professora Nível Superior –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 053/2022, no período de 01 de Fevereiro de 2022 à 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 01 de Fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 031/2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar a **Srta. SILMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade nº 1008482-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 900.374.481-53, do cargo de **SUPERVISORA III,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, 01 de Fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 118/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **JANAINA DA CRUZ RODRIGUES,** portadora da cédula de identidade nº 1461111-2 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 014.115.751-80, no cargo de **Professora Nível Superior –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 054/2022, no período de 01 de Fevereiro de 2022 à 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 01 de Fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 119/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **CLAUDENICE DEBORA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 12.009.731 PCE/MG e inscrita no CPF sob o nº 048.407.366-42, no cargo de **Professora Nível Superior –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 055/2022, no período de 01 de Fevereiro de 2022 à 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 01 de Fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 129/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **CLARICE APARECIDA DE MELLO,** portadora da cédula de identidade nº 1058047-6 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 003.017.581-07, no cargo de **Professora Nível Superior –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 065/2022, no período de 01 de Fevereiro de 2022 à 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 01 de Fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 113/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **VANESSA CAROLINE SOUSA,** portadora da cédula de identidade nº 2607238-6 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 703.113.281-99, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 049/2022, no período de 01 de Fevereiro de 2022 à 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 01 de Fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 130/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **VANESSA PAULA GONÇALVES RIBEIRO,** portadora da cédula de identidade nº 1428192-9 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 016.691.521-11, no cargo de **Professora Nível Superior –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 066/2022, no período de 01 de Fevereiro de 2022 à 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 01 de Fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **049/2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **VANESSA CAROLINE SOUSA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINITRATIVO EDUCACIONAL**

VALOR MENSAL: **1.213,60 (Hum mil e duzentos e treze reais e sessenta centavos)**

VIGÊNCIA – **01/02/2022 à 20/12/2022.**

CONTRATO Nº. **050/2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **ANAJARA BARBOSA DOS SANTOS**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINITRATIVO EDUCACIONAL**

VALOR MENSAL: **1.213,60 (Hum mil e duzentos e treze reais e sessenta centavos)**

VIGÊNCIA – **01/02/2022 à 20/12/2022.**

CONTRATO Nº. **051/2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **GISLENE NUNES XAVIER DA SILVA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

VALOR MENSAL: **4.464,82 (Quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**

VIGÊNCIA – **01/02/2022 à 20/12/2022.**

CONTRATO Nº. **052/2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **WALQUIRIA NOGUEIRA DE CASTRO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR**

VALOR MENSAL: **2.164,68 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**

VIGÊNCIA – **01/02/2022 à 20/12/2022.**

CONTRATO Nº. **053/2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **ANGELICA FERNANDES NUNES**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR**

VALOR MENSAL: **2.164,68 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**

VIGÊNCIA – **01/02/2022 à 20/12/2022.**

CONTRATO Nº. **054/2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **JANAINA DA CRUZ RODRIGUES**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR**

VALOR MENSAL: **2.164,68 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**

VIGÊNCIA – **01/02/2022 à 20/12/2022.**

CONTRATO Nº. **055/2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **CLAUDENICE DEBORA SILVA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR**

VALOR MENSAL: **2.164,68 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**

VIGÊNCIA – **01/02/2022 à 20/12/2022.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 128/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **MARIA JOSE DE PAULA PINTO SANTOS,** portadora da cédula de identidade nº 4.056.467-5 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 626.541.799-15, no cargo de **Professora Nível Superior –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 064/2022, no período de 01 de Fevereiro de 2022 à 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 01 de Fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

OFÍCIO: 05/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA/MT

REQUERIMENTO

Por meio deste, a empresa **ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **07.522.407/0002-09**, localizada à Rua 05, nº 506, Quadra Industrial 1/9 Lote 4, Distrito Industrial, em Barra do Garças, estado de Mato Grosso, CEP 78.600-000, responsável pela obra de Pavimentação Rígida em Concreto e Drenagem no Município de Araguainha-MT, por intermédio de seu representante legal e responsável técnica, a Srta. **Natália Alves Bueno Sousa**, inscrita no CPF nº 051.240. 111-06 e CREA 042900/D**, vem apresentar o pedido de paralisação da obra pelo período de 60 (sessenta) dias,** pelo fato de nos encontrarmos no período chuvoso, o qual dificulta o serviço de compactação das calçadas, impossibilitando o andamento da obra.

Barra do Garças, 05 de janeiro de 2022

_____

ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ-07.522.407/0002-09

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
CONTRATO Nº. 001/2022

Contrato de prestação de serviços que fazem entre si de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT, do outro a WCM INFORMATICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, Estado de Mato Grosso, pessoa, jurídica de direito público interno, com sede administrativa na rua Bahia nº. 321, Centro, Araguainha-MT, inscrita no CNPJ 00.073.136/ 0001-21, neste ato representado pela Presidente Srª. **LUCIANA NAVES MARSQUES AZEVEDO** doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a WCM INFORMATICA pessoa, jurídica de direito privado com sede na rua Ricardo Franco, 283 CENTRO, Araguainha-MT, inscrito no CNPJ 22.129.681/0001-25, neste ato representado pelo proprietário Sr. **WEBERTY CESAR MESQUITA**, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes;

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO DO CONTRATO

1.1 - O presente Contrato tem por objetivo prestação de serviços, tais como:

a) - Manutenção nas máquinas (Computadores) da Câmara;

b) - Visita Técnica quando solicitado pela Presidente;

c) – Formatação das máquinas quando necessário;

d) - Instalação Sistema Operacional;

e) - Instalação Software;

f) - Instalação de Drivers;

g) - Configurações impressoras;

h) - Gerenciamento da Rede Local;

i) - Montagem e Desmontagem de Maquinas;

j) - Gerenciamento e Compartilhamento da Internet;

l) – Gerenciamento das Câmeras de Segurança.

m) – Criação/Atualização e Manutenção do Site da Câmara;

n) – Gerenciamento dos E-mails Corporativos da Câmara Municipal

o) – Atualização do portal E-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) da Câmara Municipal

1.2- Exclusão de Serviços dar-se-á nos serviços terceirizados. Sobre programas de terceiros exemplos: Sistemas Locados e Assessória a Sistema e afins; outros serviços como: Gefip, Sefip, Certificados Digitais e Afins;

outros terceirizados é exclusivo da competência de seus respectivos contratados.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA LOCAL A SER UTILIZADO

2.1 - Os seus serviços serão prestados no Prédio da Câmara e somente nas maquinas da mesma.

3.0 - CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

3.1 - O prazo para a prestação de serviços, objeto deste Contrato é de onze (11) meses, ou seja, 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA DA LEGISLAÇÃO QUE SUJEITA AS PARTES E RESOLVERÁ OS CASOS OMISSOS.

4.1 - As partes declaram sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, legislação posterior e cláusulas deste Contrato, bem como as normas da ABNT e legislação municipal que verse sobre o assunto.

4.2 - Aplica-se subsidiariamente a este Contrato as disposições do Código Civil e Código Penal.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Pela execução dos serviços pactuados a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 6.600,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), em 11 (meses) vezes de R$ 600,00 (Seis Reais),com vencimento para o 15º dia útil de cada mês, vencido.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO SEU REGIME.

6.1 - A forma de execução é indireta e o regime é de empreitada por preço global.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

7.1 - As despesas com execução do presente termo de contrato correrão à conta dos recursos constantes no orçamento do exercício de 2022 a seguir descritos:

010102.01.031.0001.2029.3.3.90.39.0000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇOES

8.1 - Na hipótese de a Contratada descumprir as obrigações assumidas neste Contrato, no todo ou em parte, ficara sujeita a juízo da Contratante, às sanções previstas nos artigos 86 87 da Lei Federal nº. 666/93.

8.2 inexecuções total ou parcial do Contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal.

8.3 - A multa que se refere o inciso II do art. 87 da Lei citada no item anterior será de 0,5% (meio cento), por dia de atraso, sobre o valor total da respectiva nota de empenho.

9.0 - CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser;

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.2 - Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

9.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as consequências previstas no item 8.2.

9.3 - Constitui motivo para rescisão o previsto no artigo 78 da lei Federal 8.666/93.

9.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido total dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.5 - A rescisão contratual que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO TERMO ADITIVO

O presente instrumento poderá ser aditado total ou parcialmente desde que acordado entre as partes através de termo aditivo conforme o previsto na Lei 8.666/93.

10.1 - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 11 (onze) meses a contar de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo conforme prevê o artigo 57 incisos e § 1°, 2°, 3° e 4°, bem como inciso II § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Araguaia para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Câmara Municipal de Araguainha - MT, em, 01 de fevereiro de 2022.

Luciana Naves

Câmara Municipal de Araguainha

Presidente

WCM INFORMATICA

Weberty Cesar Mesquita

Proprietário

TESTEMUNHAS:

_____ **ARNALDO BARRETO** **CPF: 503.384.471-72** **RG: 0324426-1 SSP/MT**	_____- **ADALBERTO SEVERINO MAGALHÃES** **CPF: 038.093.431-02** **RG: 2077250-5 SSP/MT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 54/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a senhorita **PALOMA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº. 064.253.961-80, para exercer o cargo Comissionado de Assessora,** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos um (01) dia do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da PREGOEIRA, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 14/01/2022, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal e Cilindros para Gás Oxigênio Medicinal, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, resultou vencedora a empresa:

GL OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ: 15.520.836/0001-04, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, totalizando o valor de R$ 1.124.778,00.

O item 1 resultou fracassado.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 01 de fevereiro de 2022.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

P O R T A R I A Nº. 032/2022

P O R T A R I A Nº. 032/2022

EMENTA: **NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CADASTRO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDERSON FIGUEIREDO,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CADASTRO** adquiridos pelo MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, para o exercício financeiro de 2022, composta pelos seguintes membros:

Thiago Victor Nogueira de Oliveira	**Presidente**
Joelma Cristina Venâncio Lira	**Membro**
Joelma Gomes de Souza	**Membro**

Art. 2º - A Comissão Permanente de Julgamento de Cadastro do Município de Arenápolis – MT terá a responsabilidade de **Analisar e Julgar** os documentos das empresas que irão participar de **Tomadas de Preços** no Município de Arenápolis-MT, na forma da lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 31 dia do mês de Janeiro de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL N° 16 E 029/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL N° 16/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO GARI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

DATA DA RESCISÃO: 03/01/2022.

VALOR MENSA: R$: 1.212,00 (HUM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL N° 29/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: FABÍOLA STEFANY SOUZA AGUIAR

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO RECEPCIONISTA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA RESCISÃO: 31/01/2022.

VALOR MENSA: R$: 1.212,00 (HUM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
DECRETO MUNICIPAL N° 004/2022 E EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007 /2022.

DECRETO MUNICIPAL N° 004/2022.

EMENTA**:** *Dispõe sobre a Concessão da Revisão Geral Anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos ativos* ***e inativos do Poder Executivo de Arenápolis - MT, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal/88****, com aplicação do índice de inflação acumulado no ano 2021 pelo INPC e diferenças sob o índice acumulado em 2020, e dá outras providências*.

COM AS GRAÇAS DE ***DEUS***,

ÉDERSON FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI MUNICIPAL 1.533 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, E;

CONSIDERANDO que a Lei 1.533 de 21 de dezembro de 2021, que "*Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Executivo de Arenápolis - MT, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal/88, com aplicação do índice de inflação acumulado no ano anterior, e alterações de valores nos Cargos Comissionados, e dá outras providências"* determinou o mês de fevereiro de cada ano, a partir de 2022 como sendo a data-base para a concessão, conforme dispõe a Lei Complementar 787/2002, Estato dos Servidores Públicos do Município de Arenápolis/MT,

CONSIDERANDO que a referida Lei manteve a expressa e integral observância ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, na referida composição, assim como tem sido desde a Promulgação da Lei Complementar Municipal, n 787/2002 Estauto dos Servidores Públicos do Município de Arenápolis/MT;

CONSIDERANDO que o INPC do ano de 2021, em decorrência às perdas inflacionárias de 2020, foi de 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento);

CONSIDERANTO que por conta da Ediçaõ da Lei Complementar Federal n° 173/2020, disposto em seu Art. 8°, inciso VIII, que vedava a concessão de Reajustes acima do Índice de Preço ao Consumidor Amplo –IPCA;

CONSIDERANDO que o IPCA do ano de 2020, resultou na aplicabilidade de 4.52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento);

CONSIDERANDO que por força da Lei Complementar 173/2020, fora aplicado o IPCA ao invés de INPC, aos servidores públicos do Executivo Municipal geridos pela Lei Complementar Municipal n° 173/2002, gerando um débito de 0,92% (zero vírgula noventa e dois por cento), de reajuste, referente ao ano de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de reaver esta diferença na aplicação do Reajuste do ano de 2022, mais a porcentagem estabelecida pelo INPC de 10,16% (dez vígula dezesseis por cento) referente às perdas inflacionárias do ano de 2021, as serem inclusas no reajuste de 2022, conforme dispõe o estudo realizado pelo Insituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica concedido o Resjuste Geral Anual, aos Servidores Públicos Municipal de Arenápolis/MT, abrangidos pela Lei complementar Municipal n° 787/2002, a porcentagem de 11,08% (onze vírgula zero oito por cento).

I – O reajuste deste artigo refere-se a diferença do ano de 2021 de 0,92% - referente à perda inflacionária do ano de 2020; e, 10,16% referente a perda inflacionária referente ao ano de 2021, ambos conforme o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, conforme a Lei Municipal n° 1.533/2021.

Art. 2° Aplica-se os efeitos deste Decreto retroagindo a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE, PUBLIQUE–SE, COMUNIQUE–SE E CUMPRA–SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS–MT, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÉDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Arenápolis/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007 /2022.

A Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, após a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 através do Decreto Municipal nº 003/2020 de 16 de janeiro de 2020**, CONVOCAR** os candidatos do Concurso Público Municipal nº. 001/2019, realizado em 17/11/2019,com base no item 19.6,citado no Edital do Concurso**,** paracomparecerem no prazo **de 15 (quinze) dias,** a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos abaixo listados, no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo máximo de **15 dias** a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

CANDIDATO CONVOCADO PARA TOMAR POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOIS-MT:

VIGIA

CLASSIFICADO/APROVADO	NOME	CARGO
7°	FLAVIO MORENO	Vigia
8°	PLINIO DE ANDRADE CARVALHO	Vigia

MOTORISTA

CLASSIFICADO/APROVADO	NOME	CARGO
16°	JONAS APARECIDO NINFA ARANTES	Motorista
17°	EVERTON DOUGLAS COSTA DE ALMEIDA	Motorista
18°	UELTON REME BARBOSA SILVA	Motorista

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICADO/APROVADO	NOME	CARGO
8°	RORION BRUNO DE SOUZA ROSA	Agente Administrativo
9°	LUCAS PACHECO DA GUIA	Agente Administrativo
10°	CAMILA LAHR FIGUEIREDO	Agente Administrativo
11°	WILLIAN VIANA CAMPOS	Agente Administrativo
12°	POLIANA APARECIDA PEREIRA	Agente Administrativo
13°	ROSÂNGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	Agente Administrativo

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

CLASSIFICADO/APROVADO	NOME	CARGO
29°	VERA LUCIA ALVES	Professor de Pedagogia

MERENDEIRA

CLASSIFICADO/APROVADO	NOME	CARGO
7°	ROSENIL ALVES DE SOUZA	Merendeira

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICADO/ APROVADO	NOME	CARGO
23°	ADRIANA FERREIRA GONÇALVES CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais
24°	JAKSON LUIZ LIMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais

O candidato convocado deverá se submeter ao exame admissional em conformidade com o ANEXO I

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Arenápolis - MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Fica obrigada a publicação deste edital de Convocação no Site Oficial do Município de Arenápolis/MT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÉDERSON FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Arenápolis - MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Da Documentação para Posse

Para efeito de posse, o candidato aprovado ou classificado, e convocado, FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, devendo apresentar atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física e o resultado dos seguintes exames: **1)** RX Coluna Lombar; **2)** Hemograma Completo; **3)** VDRL; **4)** Audiometria Tonal; **5)** RX Tórax; **6)** Eletrocardiograma -ECG; **7)** Eletroencefalograma –EEG; **8)** Glicemia. **II- Documentação necessária no Ato da Posse:**

No ato da Posse, deve ser apresentada a documentação abaixo:

ü 01 (uma) foto 3x4recente; ü Cartão de Identificação do Contribuinte(CPF) com nome atualizado; ü Cédula de Identidade(RG) com nome atualizado; ü PIS/PASEP ü Cartão do SUS ü Título de Eleitor e comprovante de regularidade junto a justiça eleitoral; ü Certificado de Reservista ou Dispensa ü Carteira Nacional de habilitação (CNH) (conforme o cargo); ü Cópia de Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco pra quem nunca teve carteira assinada); ü Certidão de Casamento ou Nascimento; ü CPF, RG e Cartão SUS do Cônjuge,Companheiro(a). ü CPF (obrigatório), RG (se tiver) e Cartão SUS dos filhos menores de 14 anos ü Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for ocaso); ü Atestado de Vacinação dos filhos menores de 07 anos ü Comprovante de Escolaridade e outras exigências que fizerem necessárias no Edital do Concurso; ü Comprovante de residência atualizado; ü Declaração de Imposto de Renda ou de Bens (conforme ocaso); ü Declaração de não acumulo de Cargo público, anexo V (Reconhecida Firma); ü Nº conta corrente Banco do Bradesco; ü Carteira do Registro no Conselho (conforme o cargo); ü Certidão de Regularidade do Conselho de Classe (conforme o cargo); ü Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Arenápolis - MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado); ü Atestado de Sanidade Física e Mental; ü Certidões de quitação com a Fazenda Pública Municipal; ü Certidão Conjunta da Receita Federal; ü CPF dos Pais. **III- Qualificação Cadastral do e-Social** ü Acessar o site e-social.gov.br/clique em consulta qualificação cadastral/consulta qualificação cadastral online/consulta online/digite seu nome completo atual/ data de nascimento/CPF/PIS/PASEP. ü Após clique em adicionar/digite os caracteres especiais/verifique o resultado da pesquisa. ü Se os dados estiverem corretos basta imprimir este resultado e anexar a documentação para a posse. ü Se os dados estão inconsistentes será necessário regularizar a inconsistência, basta seguir a orientação e procurar o órgão indicado; ü **Regularizar seu nome CPF:** dirija se aos correios munidos de RG, CPF, titulo de eleitor e certidão de casamento (taxa de R$ 7,00); ou acesse o site da Receita Federal, deverá fazê-lo o mais rápido possível. ü **Regularizar CPF/data de nascimento na Caixa ou Banco do Brasil:** procure o banco indicado na orientação. ü **Regularizar nome ou CPF ou INSS:** vá pessoalmente à agência e converse com o atendente, leve o resultado de sua pesquisa no e-Social, para facilitar o atendimento. ü **Importante:** não será dada posse ao candidato com documentos irregulares junto ao e-Social, por isso fique atento aos prazos e regularize o mais rápido possível.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT – CNPJ nº 24.9776540001-38

Nome do Servidor:

_____Identidade nº _____ Idade: ____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( ) Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____P.A: _____ mmHg Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Ascluta_____

Ap. Circ. Asculta:_____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna vertebral

_____

Membros

_____

Sistema Nervoso

_____

Exames complementares

_____

_____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 010/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2021, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 PARA CADASTRO RESERVA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICIPIO DE ARIPUANÃ MT**, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 02/02/2022, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 27 de janeiro de 2022.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 010/2022,** procedente do Processo Seletivo nº 001/2021, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 01 de Fevereiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

Anexo I

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -ZELADORA – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIENCIA	CURSOS	ESCOLARIDADE	NOTA FINAL	RESULTADO
141	LEILIANE JESUS DE CARVALHO	01/07/1999	---	---	10	10	5.

Anexo II

Ato de Convocação nº010/2022 do Processo Seletivo nº 001/2021

1.0 APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZELADORA – CONSELVAN

Nome da Zeladora Contratado(a)	Especialidades	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Período
01	Ensino Fundamental	1.800,00	2044	433	1º/02/2022 A 01/09/2022

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 011/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 002/2021, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 002/2021, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 02/02/2022, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 27 de janeiro de 2022.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO

PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
040/2021	MIRIAM CRISTINA MANZANO	021.646.791-80	1892528-6 SSP/MT	PEDAGOGIA
332/2021	GRACIELI MARIA PAULUK	006.367.021-62	1576420-6 SSP/MT	PEDAGOGIA
153/2021	DELCY TAMANKIEVIEZ	736.582.439-53	2872935-8 SESP/MT	PEDAGOGIA
222/2021	REGIANE DE SOUZA BIANCARDI	830.191.892-68	771787 SSP/RO	PEDAGOGIA
110/2021	REGINA LUCIA HUBNER	593.719.781-04	1358390-5 SSP/MT	PEDAGOGIA
168/2021	ELISANGELA OLIVEIRA DE LANA MONTEIRO	003.969.892-09	3269230-7 SESP/MT	PEDAGOGIA
291/2021	JAQUELINE CAMILA FERREIRA	056.416.906-43	12128607 SSP/MG	PEDAGOGIA
030/2021	ANA DO CARMOS ALVES	326.785.842-91	2050255-9 SESP/MT	PEDAGOGIA
025/2021	GENEDALVA LUCENA DA SILVA	876.603.851-00	1512254-9 SSP/MT	PEDAGOGIA
114/2021	JOSIANE PADUA DA SILVA ALMEIDA	042.461.356-58	11632538 PC/MG	PEDAGOGIA
248/2021	ESMERALDA GARCIA NEVES	261.712.013-91	1410903087 SSP/BA	PEDAGOGIA
269/2021	MARIA APARECIDA DE MORAES	943.184331-53	1430516-0 SSP/MT	PEDAGOGIA
227/2021	RONILDA WESTPHAL	840.396.981-34	0828445-8 SSP/MT	PEDAGOGIA
193/2021	DANIELLI LEE SIQUEIRA	042.267.079-07	2709989-0 SESP/MT	PEDAGOGIA
112/2021	ROSANGELA LUZIA VERÃO DA CUNHA	027.888.671-00	1636758-8 SESP/MT	PEDAGOGIA

SEDE DO MUNICÍPIO

LETRAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
229/2021	FABIO BATISTA GARCIA	864.523.981-72	1698203-7 SSP/MT	LETRAS
244/2021	NAIR SILVA TEIXEIRA	857.207.801-06	1242917-1 SSP/MT	LETRAS
142/2021	NEIVA MARIA ALVES DE ABREU	036.301.861-14	2064121-4 SSP/MT	LETRAS

SEDE DO MUNICÍPIO

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
135/2021	JUCILEI CHAVES DOS SANTOS	020.898.841-69	1810580-7 SESP/MT	EDUCAÇÃO FÍSICA
223/2021	ROGINALDO ALVES DA SILVA	674.860.962-34	666713 SESDEC/RO	EDUCAÇÃO FÍSICA

LOCALIDADE CONSELVAN

PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
296/2021	LUCIANA RAIMUNDO DO COUTO	030.459.611-69	1894963-0 SSP/MT	PEDAGOGIA
072/2021	CLEMILDA DE SOUZA SANTOS	042.866.991-37	2343606-9 SSP/MT	PEDAGOGIA
064/2021	CLEUSA JUSTINO DA SILVA	009.762.017-39	2210579-4 SSP/MT	PEDAGOGIA
062/2021	DAIANE DE SOUZA THEOTONIO	002.691.042-08	00001023159 SESDC/RO	PEDAGOGIA
096/2021	GRAZIELLI AVELINO RONDON MARCOSKI	024.984.861-94	1956174-1 SESP/MT	PEDAGOGIA
078/2021	HELIENE WANDEL REI DE JESUS	756.078.752-53	3309848-4 SESP/MT	PEDAGOGIA
047/2021	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	010.588.881-88	1657086-3 SJSP/MT	PEDAGOGIA
298/2021	WEMERSON TAX MAGESWSCK	982.154.342-15	001038503 SESDC/RO	PEDAGOGIA
054/2021	SILVANA BARBOSA	007.667.782-66	3242972-0 SESP/MT	PEDAGOGIA

LOCALIDADE MILAGROSA

PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
187/2021	GESLAINE RUFINO DOS PASSOS	050.115.841-35	2310346-9 SSP/MT	PEDAGOGIA

284/2021	DIVANIRA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS DAMBROSO	303.587.178-76	81747326 SSP/PR	PEDAGOGIA
037/2021	MAELI DA SILVA TORRES FIRMINO	046.453.851-35	2174420-3 SSP/MT	PEDAGOGIA
145/2021	ZENILDA MEURER	014.095.481-67	1759248-8 SSP/MT	PEDAGOGIA

LOCALIDADE MILAGROSA

LETRAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
113/2021	DEMICIANO DE MATOS	356.160.278-98	38669450-3 SSP/SP	LETRAS

LOCALIDADE MILAGROSA

HISTÓRIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
164/2021	JEOVANE MACHADO DOS SANTOS	040.214.561-55	10520411-6 SESP/PR	HISTÓRIA

LOCALIDADE LONTRA

PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
128/2021	WALDILEIA DOS SANTOS SILVA CONTADINI	022.972.121-43	1740485-1 SESP/MT	PEDAGOGIA
236/2021	SAID DE SOUZA PEREIRA	461.743.115-20	3123511-5 SSP/MT	PEDAGOGIA

LOCALIDADE MORENA

PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
293/2021	VALKIRIA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA	035.420.211-13	1915634-0 SSP/MT	PEDAGOGIA
036/2021	KELEN CRISTINA PITOL	055.320.101-88	2629485-0 SEJSP/MT	PEDAGOGIA
015/2021	GRAZIELE LATCZUK DE QUEIROZ	052.634.071-14	2539954-3 SEJSP/MT	PEDAGOGIA

LOCALIDADE SANTA CECÍLIA - AR2

PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
107/2021	ELENICE DOS SANTOS SOUZA	052.040.531-58	1149758 SESDC/RO	PEDAGOGIA

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO

PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
055/2021	ADRIANA SANTOS DE FREITAS	029.310.251-19	1994419-5 SESP/MT	PEDAGOGIA

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 011/2022,** procedente do Processo Seletivo nº 002/2021, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, na secretaria municipal de Educação**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 01 de Fevereiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

Anexo I

Ato de Convocação nº 011/2022 do Processo Seletivo nº 002/2021

1.0 SEDE DO MUNICÍPIO - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Número de Professor de Pedagogia Normal Superior	Especialidades	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Período
01	Ensino Superior	3.117,65	2048	479	07/02/2022 a 07/02/2023
02	Ensino Superior	3.117,65	2045	456	07/02/2022 a 07/02/2023
12	Ensino Superior	3.117,65	2044	433	07/02/2022 a 07/02/2023

2.0 SEDE DO MUNICÍPIO - LETRAS

Número de Professor de Letras	Especialidades	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Período
03	Ensino Superior	3.117,65	2044	433	07/02/2022 a 07/02/2023

3.0 SEDE DO MUNICÍPIO - EDUCAÇÃO FÍSICA

Número de Professor de Educação Física	Especialidades	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Período
02	Ensino Superior	3.117,65	2044	433	07/02/2022 a 07/02/2023

4.0 LOCALIDADE DE CONSELVAN - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Número de Professor de Pedagogia Normal Superior	Especialidades	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Período
04	Ensino Superior	3.117,65	2048	479	07/02/2022 a 07/02/2023
05	Ensino Superior	3.117,65	2044	433	07/02/2022 a 07/02/2023

5.0 LOCALIDADE -MILAGROSA - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Número de Professor de Pedagogia Normal Superior	Especialidades	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Período
01	Ensino Superior	3.117,65	2045	456	07/02/2022 a 07/02/2023
03	Ensino Superior	3.117,65	2044	433	07/02/2022 a 07/02/2023

6.0 LOCALIDADE MILAGROSA - LETRAS

Número de Professor de Letras	Especialidades	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Período
01	Ensino Superior	3.117,65	2044	433	07/02/2022 a 07/02/2023

7.0 LOCALIDADE MILAGROSA - HISTÓRIA

Número de Professor de História	Especialidades	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Período
01	Ensino Superior	3.117,65	2044	433	07/02/2022 a 07/02/2023

8.0 LOCALIDADE LONTRA - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Número de Professor de Pedagogia Normal Superior	Especialidades	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Período
02	Ensino Superior	3.117,65	2044	433	07/02/2022 a 07/02/2023

9.0 LOCALIDADE MORENA - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Número de Professor de Pedagogia Normal Superior	Especialidades	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Período
03	Ensino Superior	3.117,65	2044	433	07/02/2022 a 07/02/2023

10.0 LOCALIDADE SANTA CECÍLIA - AR2 - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Número de Professor de Pedagogia Normal Superior	Especialidades	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Período
01	Ensino Superior	3.117,65	2044	433	07/02/2022 a 07/02/2023

11.0 LOCALIDADE SÃO LOURENÇO - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Número de Professor de Pedagogia/Normal Superior	Especialidades	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Período
01	Ensino Superior	3.117,65	2044	433	07/02/2022 a 07/02/2023

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 012/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020, PARA CADASTRO RESERVA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a candidata abaixo relacionada aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, para cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais** para comparecer na Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, no dia 07/02/2022, às 08h00min horas para contratação, e início das atividades.

Art. 2º - No ato da convocação a candidata deverá apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2020 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 31 de janeiro de 2022.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

LOCALIDADE / CARGO / NOME

Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer				
Seq.	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Resultado**
01	475279	Caroline Tedesco Soares	Agente Administrativo - Sede do Município	14º

JUSTIFICATIVA

Local	**Cargo**	**Quant. De Vagas**	**Valor Mensal**	**Dotação**	**Fonte**	**Justificativa**
Gabinete da Secretaria	Agente Administrativo	01	**2.400,00**	843	1.500	A Candidata aprovada no Processo Seletivo n. 002/2022 e será lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer,considerando a reestrutura administrativa na referida secretaria, que não há servidores suficientes para atender a demanda de serviços administrativos.

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 012/2022,** procedente do Processo Seletivo nº 002/2022, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

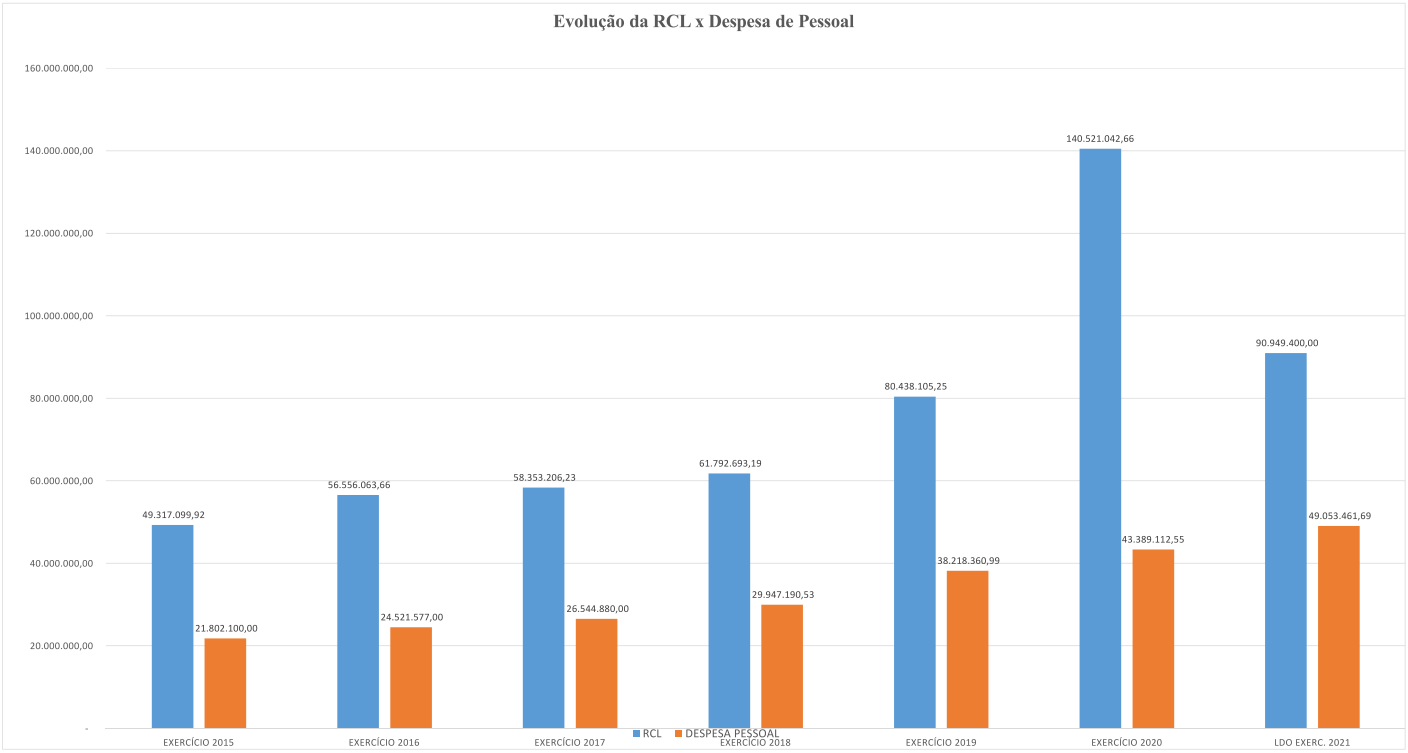
Aripuanã-MT, ao 1º de Fevereiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PROJEÇÃO DE IMPACTO DE FOLHA - IMPACTO ATO 012.2022_31.01.2022

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71



ARIPUANÃ/MT, 31/01/2022

1

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em R$

Especificação	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	Total
1 Receitas Correntes	**16.563.820,76**	**12.632.308,65**	**9.537.112,90**	**11.920.322,56**	**12.326.569,87**	**14.009.547,18**	**10.961.084,00**	**13.300.688,38**	**12.763.190,10**	**13.267.592,44**	**14.732.038,06**	**12.461.555,42**	**154.475.830,32**
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**4.333.147,61**	**3.902.169,08**	**1.420.553,73**	**2.125.797,80**	**3.068.507,58**	**3.532.407,62**	**3.569.812,16**	**5.332.080,35**	**2.871.166,77**	**4.762.830,73**	**4.231.357,29**	**3.756.316,59**	**42.906.147,31**
1.1.1.3.03.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	675.347,22	16.297,09	71.162,62	169.076,42	144.838,20	284.478,64	159.326,83	151.788,93	18.089,18	314.599,48	162.523,95	9.691,49	2.177.220,05
1.1.1.3.03.4 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	40.681,92	-	11.247,21	7.395,23	11.709,16	37.020,60	2.385,15	9.009,55	4.587,66	1.668,95	1.110,45	19.148,88	145.964,76
1.1.1.8.01.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	97.875,66	91.281,03	65.259,07	77.031,76	178.248,10	486.416,72	651.634,49	283.686,38	198.257,32	146.655,61	119.660,51	90.268,47	2.486.275,12
1.1.1.8.01.4 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿INTER VIVOS¿ DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	501.725,42	59.377,20	96.976,02	69.326,58	72.992,19	64.430,00	110.318,37	59.632,86	65.019,49	118.819,21	247.656,81	78.009,94	1.544.284,09
1.1.1.8.02.3 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.977.846,09	3.673.180,92	1.077.500,63	1.682.574,92	2.551.603,77	2.455.474,51	2.505.595,98	4.750.067,71	2.524.715,63	4.119.043,63	3.645.048,11	3.517.885,99	35.480.537,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.671,30	62.032,84	98.408,18	120.392,89	109.116,16	204.587,15	140.551,34	77.894,92	60.497,49	62.043,85	55.357,46	41.311,82	1.071.865,40
1.2 CONTRIBUIÇÕES	**817.788,34**	**6.119,83**	**190.672,31**	**638.614,19**	**374.551,20**	**365.810,62**	**235.860,09**	**525.228,06**	**251.379,27**	**235.781,00**	**386.065,90**	**232.407,68**	**4.260.278,49**
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	**50.804,13**	**9.474,84**	**10.483,87**	**35.708,74**	**63.502,96**	**120.454,64**	**166.899,95**	**221.170,23**	**298.324,41**	**342.959,76**	**433.124,59**	**572.076,18**	**2.324.984,30**
1.3.2.1.00.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	9.660,40	7.791,00	7.991,98	34.709,63	62.795,58	119.659,24	164.971,96	219.111,19	296.531,78	340.573,96	430.992,87	571.372,25	2.266.161,84
1.3.2.1.00.4 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	39.011,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39.011,63
Outras Receitas Patrimoniais	2.132,10	1.683,84	2.491,89	999,11	707,38	795,4	1.927,99	2.059,04	1.792,63	2.385,80	2.131,72	703,93	19.810,83
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	**175.278,09**	**167.276,33**	**191.255,67**	**269.807,63**	**206.967,57**	**208.572,47**	**255.811,76**	**235.624,71**	**276.627,88**	**243.223,28**	**263.255,30**	**177.957,40**	**2.671.658,09**
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**10.943.015,04**	**8.545.283,16**	**7.700.315,70**	**8.839.623,90**	**8.574.338,61**	**9.765.599,00**	**6.705.154,33**	**6.976.551,88**	**9.055.201,13**	**7.666.611,99**	**9.402.435,72**	**7.592.979,21**	**101.767.109,67**
1.7.1.8.01.2 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	1.128.209,30	1.166.583,24	1.529.094,85	1.024.920,15	1.071.476,36	1.287.767,04	1.113.718,53	971.193,97	1.216.699,09	955.519,31	1.064.767,37	1.382.841,77	13.912.790,98
1.7.1.8.01.5 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	65.619,75	47.150,14	4.116,10	5.408,10	21.330,62	10.498,86	4.432,49	17.514,14	9.519,40	84.184,20	414.931,62	48.509,00	733.214,42
1.7.2.8.01.1 COTA-PARTE DO ICMS	2.169.356,67	1.845.599,04	1.494.383,15	2.169.987,67	1.855.165,27	1.784.084,45	2.296.253,11	2.347.557,91	2.640.534,07	2.489.475,34	3.107.950,97	2.733.782,82	26.934.130,47
1.7.2.8.01.2 COTA-PARTE DO IPVA	143.228,88	141.568,18	110.877,47	132.755,78	79.953,56	103.541,18	122.654,67	136.833,56	163.623,84	160.209,83	160.162,61	148.581,13	1.603.990,69
1.7.5.8.01.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ¿ FUNDEB	1.674.867,43	1.458.753,94	1.341.141,29	1.599.100,89	1.509.756,91	1.833.962,50	1.799.114,51	1.803.653,19	2.050.197,80	1.904.254,96	2.432.825,23	2.165.355,47	21.572.984,12
Outras Transferências Correntes	5.761.733,01	3.885.628,62	3.220.702,84	3.907.451,31	4.036.655,89	4.745.744,97	1.368.981,02	1.699.799,11	2.974.626,93	2.072.968,35	2.221.797,92	1.113.909,02	37.009.998,99
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**243.787,55**	**1.985,41**	**23.831,62**	**10.770,30**	**38.701,95**	**16.702,83**	**27.545,71**	**10.033,15**	**10.490,64**	**16.185,68**	**15.799,26**	**129.818,36**	**545.652,46**
(-) DEDUÇÕES	**-733.476,94**	**-6.119,83**	**-187.319,60**	**-239.214,39**	**-244.745,50**	**-243.310,68**	**-239.967,91**	**-241.877,65**	**-242.014,11**	**-239.888,82**	**-238.179,28**	**-236.515,50**	**-3.092.630,21**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-8.345,58**	**-**	**-3.321,82**	**-2.497,11**	**-5.718,53**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-48.637,78**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-686.119,73**	**-6.119,83**	**-183.997,78**	**-236.717,28**	**-239.026,97**	**-239.202,86**	**-235.860,09**	**-237.769,83**	**-237.906,29**	**-235.781,00**	**-234.071,46**	**-232.407,68**	**-3.004.980,80**
Rend. Investimentos RPPS - Res. Consulta TCE-MT 19/2017	**-39.011,63**	**-**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-39.011,63**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**15.830.343,82**	**12.626.188,82**	**9.349.793,30**	**11.681.108,17**	**12.081.824,37**	**13.766.236,50**	**10.721.116,09**	**13.058.810,73**	**12.521.175,99**	**13.027.703,62**	**14.493.858,78**	**12.225.039,92**	**151.383.200,11**

Despesa com Pessoal	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	Total (últimos 12 meses)
1 DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**7.534.620,82**	**2.697.894,94**	**3.431.325,65**	**3.428.579,08**	**3.451.266,12**	**3.293.604,37**	**3.653.089,19**	**3.564.229,29**	**3.596.025,27**	**3.993.851,28**	**3.838.170,89**	**3.619.274,01**	**46.101.930,91**
1.1 Pessoal Ativo	**6.835.991,69**	**2.214.352,82**	**2.903.208,94**	**2.946.203,16**	**2.977.433,84**	**2.945.121,94**	**3.064.483,44**	**3.079.033,53**	**3.191.046,37**	**3.265.540,99**	**3.261.247,38**	**3.258.951,01**	**39.942.615,11**
1.1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.218.143,84	1.972.593,64	2.580.221,11	2.623.983,64	2.653.185,04	2.620.534,89	2.727.975,49	2.741.968,49	2.836.325,69	2.903.766,92	2.894.667,65	2.893.587,51	35.666.953,91
1.1.2 Obrigações Patronais	617.847,85	241.759,18	322.987,83	322.219,52	324.248,80	324.587,05	336.507,95	337.065,04	354.720,68	361.774,07	366.579,73	365.363,50	4.275.661,20
1.2 Pessoal Inativo e Pensionista	**353.430,05**	**187.397,36**	**200.124,73**	**207.991,66**	**206.188,73**	**208.102,75**	**217.048,99**	**214.874,12**	**215.438,38**	**217.885,50**	**218.329,32**	**222.325,99**	**2.669.137,58**
1.2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas	316.356,77	167.882,27	175.912,12	178.730,87	180.645,66	182.559,68	182.559,68	188.148,60	188.712,86	192.259,98	192.703,80	193.400,47	2.339.872,76
1.2.2 Pensões	37.073,28	19.515,09	24.212,61	29.260,79	25.543,07	25.543,07	34.489,31	26.725,52	26.725,52	25.625,52	25.625,52	28.925,52	329.264,82
1.3 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**156.799,98**	**118.000,00**	**137.999,98**	**101.999,99**	**120.000,00**	**97.999,98**	**141.999,99**	**157.133,39**	**56.733,56**	**279.700,12**	**154.600,20**	**33.126,72**	**1.556.093,91**
1.4 Outras Despesas com Pessoal - TCE-MT	**188.399,10**	**178.144,76**	**189.992,00**	**172.384,27**	**147.643,55**	**42.379,70**	**229.556,77**	**113.188,25**	**132.806,96**	**230.724,67**	**203.993,99**	**104.870,29**	**1.934.084,31**
1.4.2 Possibilidade de serem consideradas	188.399,10	178.144,76	189.992,00	172.384,27	147.643,55	42.379,70	229.556,77	113.188,25	132.806,96	230.724,67	203.993,99	104.870,29	1.934.084,31
2 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	**-353.430,05**	**-187.397,36**	**-200.124,73**	**-207.991,66**	**-206.188,73**	**-208.102,75**	**-217.048,99**	**-214.874,12**	**-215.438,38**	**-217.885,50**	**-218.329,32**	**-222.325,99**	**-2.669.137,58**
2.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	**-4.122,25**	-	-	-	-	**-4.122,25**
2.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	**-353.430,05**	**-187.397,36**	**-200.124,73**	**-207.991,66**	**-206.188,73**	**-208.102,75**	**-217.048,99**	**-210.751,87**	**-215.438,38**	**-217.885,50**	**-218.329,32**	**-222.325,99**	**-2.665.015,33**
3 Dedução IRRF - Res. Consulta TCE-MT 19/2017 (até 2018)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	**7.181.190,77**	**2.510.497,58**	**3.231.200,92**	**3.220.587,42**	**3.245.077,39**	**3.085.501,62**	**3.436.040,20**	**3.349.355,17**	**3.380.586,89**	**3.775.965,78**	**3.619.841,57**	**3.396.948,02**	**43.432.793,33**

		% SOBRE A	**DIFERENÇA**

2

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	RCL AJUSTADA	PARA OS LIMITES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	151.383.200,11		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	41.498.709,02	27,41%	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP II			
(com Despesas possíveis de serem consideradas)	43.432.793,33	28,69%	
LIMITE MÁXIMO - (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	81.746.928,06	54,00%	40.248.219,04
LIMITE PRUDENCIAL - (parágrafo único do art. 22 da LRF)	77.659.581,66	51,30%	36.160.872,64
LIMITE DE ALERTA - (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	73.572.235,25	48,60%	32.073.526,23
SITUAÇÃO	ABAIXO DOS LIMITES		
Fonte: Dados enviados ao Tribunal de Contas			

3

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO IMPACTO

Metodologia: 01/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 110/2021

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	2.400,00	0%	2.400,00	31.992,00	6.718,32	38.710,32
						Impacto 110 Metodologia: 01	**38.710,32**

Metodologia: 02/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 01/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional*	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
FISIOTERAPIA	1	7.200,00	20%	8.640,00	115.171,20	24.185,95	139.357,15
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	2.500,00	70%	4.250,00	169.957,50	35.691,08	205.648,58
AGENTE COMUNITÁRIO	2	1.800,00	20%	2.160,00	57.585,60	12.092,98	69.678,58
						Impacto 111 Metodologia: 02	**414.684,30**

Metodologia: 03/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 110/2021

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS	3	3.500,00	0%	3.500,00	139.965,00	29.392,65	169.357,65
						Impacto 112 Metodologia: 03	**169.357,65**

Metodologia: 04/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 002/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
ZELADORRA	1	1.800,00	0%	1.800,00	23.994,00	5.038,74	29.032,74
ZELADORA DE PÁTIO	1	2.016,24	0%	2.016,24	26.876,48	5.644,06	32.520,54
						Impacto 113 Metodologia: 04	**61.553,28**

Metodologia: 05/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 003/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 003/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
CUIDADORA	1	2.500,00	0%	2.500,00	33.325,00	6.998,25	40.323,25
						Impacto 114 Metodologia: 05	**40.323,25**

Metodologia: 06/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 05/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional*	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
ENFERMEIRO	1	7.200,00	20%	8.640,00	115.171,20	24.185,95	139.357,15

4

ZELADORA	1	2.042,00	0%	2.042,00	27.219,86	5.716,17	32.936,03
						Impacto 115 Metodologia: 06	**172.293,18**
Metodologia: 07/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 006/2022							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
ZELADORA DO PÁTIO	4	2.016,24	0%	2.016,24	107.505,92	22.576,24	130.082,16
MERENDEIRA	6	1.800,00	0%	1.800,00	143.964,00	30.232,44	174.196,44
ZELADORA	10	1.800,00	0%	1.800,00	239.940,00	50.387,40	290.327,40
TDE	34	1.900,00	0%	1.900,00	861.118,00	180.834,78	1.041.952,78
						Impacto 116 Metodologia: 07	**1.636.558,78**
Metodologia: 08/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 007/2022							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
MERENDEIRA	1	1.800,00	0%	1.800,00	23.994,00	5.038,74	29.032,74
ZELADORA	4	1.800,00	0%	1.800,00	95.976,00	20.154,96	116.130,96
						Impacto 117 Metodologia: 08	**145.163,70**
Metodologia: 09/2022							
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MEMORANDO Nº 019/2022-SEMAD							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional insalubridade**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
MÉDICOS	2	14.813,00	242,40	15.055,40	371.266,16	77.965,89	449.232,06
						Impacto 118 Metodologia: 09	**449.232,06**
Metodologia: 10/2022							
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MEMORANDO Nº 021/2022-SEMAD							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
PROFESSOR DE EDCUAÇÃO FÍSICA	2	3.177,65	0%	3.177,65	78.360,85	16.455,78	94.816,63
TDE	4	1.900,00	0%	1.900,00	93.708,00	19.678,68	113.386,68
						Impacto 119 Metodologia: 10	**208.203,31**
Metodologia: 11/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 008/2022							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
MERENDEIRA	2	1.800,00	0%	1.800,00	44.388,00	9.321,48	53.709,48
ZELADOR DE PÁTIO	1	2.016,24	0%	2.016,24	24.860,24	5.220,65	30.080,89
						Impacto 120 Metodologia: 11	**83.790,37**

5

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Metodologia: 12/2022							
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MEMORANDO Nº 026/2022-SEMAD							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
FISCAL TRIBUTÁRIO	2	3.550,00	0%	3.550,00	87.543,00	18.384,03	105.927,03
						Impacto 121 Metodologia: 12	**105.927,03**
Metodologia: 13/2022							
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MEMORANDO Nº 027/2022-SEMAD							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração +**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
TDE	1	1.900,00	0%	1.900,00	23.427,00	4.919,67	28.346,67
						Impacto 122 Metodologia: 13	**28.346,67**
Metodologia: 14/2022							
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MEMORANDO Nº 031/2022-SEMAD							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração +**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
TÉCNICO AGRÍCOLA	1	2.500,00	0%	2.500,00	30.825,00	6.473,25	37.298,25
						Impacto 123 Metodologia: 14	**37.298,25**
Metodologia: 15/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSOS SELETIVOS 001/2021 E 002/2021 - ATOS CONVOCATÓRIOS 010/2022 E 011/2022							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração +**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
ZELADORA	1	1.800,00	0%	1.800,00	22.194,00	4.660,74	26.854,74
PROFESSOR PEDAGOGIA	35	3.117,65	0%	3.117,65	1.345.421,86	282.538,59	1.627.960,45
PROFESSOR LETRAS	4	3.117,65	0%	3.117,65	153.762,50	32.290,12	186.052,62
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	2	3.117,65	0%	3.117,65	76.881,25	16.145,06	93.026,31
PROFESSOR HISTÓRIA	1	3.117,65	0%	3.117,65	38.440,62	8.072,53	46.513,16
						Impacto 124 Metodologia: 15	**1.980.407,28**
Metodologia: 16/2022							
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MEMORANDO Nº 032/2022-SEMAD							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração +**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
TDE	2	1.900,00	0%	1.900,00	46.854,00	9.839,34	56.693,34
						Impacto 125 Metodologia: 16	**56.693,34**
Metodologia: 17/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 012/2022							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração +**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	2.400,00	0%	2.400,00	29.592,00	6.214,32	35.806,32

6

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Impacto 126 Metodologia: 17	**35.806,32**

GASTOS COM PESSOAL 2022	
Gastos de Pessoal para 2021	39.894.514,11
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.552.634
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.940.899
Total geral de Gastos com Pessoal no exercício de 2022	**43.389.112,60**
Impactos Previstos para o Exercicio de 2022	
Crescimento Vegetativo PCR 0,8% (Elevação de Nível, Mudança de Classe, Licença Prêmios, Etc.)	194.153,30
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 110/2021	38.710,32
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 111/2021	414.684,30
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 001/2022	169.357,65
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 002/2022	61.553,28
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 003/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 003/2022	40.323,25
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 005/2022	172.293,18
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 006/2022	1.636.558,78
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 007/2022	145.163,70
Impacto sobre Convocação de servidores de Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 019/2022-SEMAD	449.232,06
Impacto sobre Convocação de servidores de Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 021/2022-SEMAD	208.203,31
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2022	83.790,37
Impacto sobre Convocação de servidores do Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 026/2022-SEMAD	105.927,03
Impacto sobre Convocação de servidores do Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 027/2022-SEMAD	28.346,67
Impacto sobre Convocação de servidores do Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 031/2022-SEMAD	37.298,25
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2019 - ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 010/2022 E 011/2022	1.980.407,28
Impacto sobre Convocação de servidores do Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 032/2022-SEMAD	56.693,34
Impacto sobre Convocação de servidores do Processo seletivo 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 012/2022	35.806,32
Sub Total de Alterações de 2022	**5.664.349,09**
Previsão Total de Gastos - Exercício 2022	**49.053.461,69**

Apuração do Cumprimento do Limite Legal - Projeção 2022

Item	Valor	% s/ RCL	Situação
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**150.000.000,00**		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	**49.053.461,69**	**32,70%**	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. -20 da LRF) - 54%	**81.000.000**	**54,00%**	**REGULAR**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da	**76.950.000**	**51,30%**	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da L	**72.900.000**	**48,60%**	

Para a apuração da previsão despesa para o exercício de 2022, foram levadas em consideração o valor da despesa de 2021 mais as variações previstas para 2022.

7

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

	Despesa Liquida											Projetada	
Descrição por elemento de despesa	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez/21**	**Total**
Pessoal Contratado	163.879,61	278.608,38	281.004,33	326.121,14	325.365,74	381.083,56	396.644,17	477.772,09	521.440,73	592.421,27	559.722,02	1.287.360,65	5.591.423,69
Vencimentos e Vantagens Fixas	1.808.372,17	2.301.284,67	2.314.736,53	2.316.913,24	2.284.951,27	2.336.325,62	2.334.954,63	2.348.183,91	2.371.956,50	2.301.904,52	2.313.467,97	5.320.976,33	30.354.027,36
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	241.759,18	319.987,83	322.219,52	324.248,80	324.587,05	336.507,95	337.065,04	354.720,68	361.774,07	366.579,73	365.363,50	840.336,05	4.495.149,40
Sentenças Judiciais							4.122,25						4.122,25
Ressarcimento de desp. Pessoal Requisit.	206,87	193,08	28.107,80	10.015,68	10.082,90	10.431,33	10.234,71	10.234,71	10.234,71	206,88	20.262,54	10.236,71	120.447,92
Desp. Com Terceirização de Mao de Obra	118.000,00	137.999,98	101.999,99	120.000,00	97.999,98	141.999,99	157.133,39	56.733,56	279.700,12	154.600,20	33.126,72	140.000,00	1.539.293,93
Outras Despesas de Pessoal - TCE	163.558,78	189.992,00	172.384,27	147.643,55	42.379,70	229.556,77	113.188,25	132.806,96	230.724,67	203.993,99	104.870,29	203.994,99	1.935.094,22
TOTAL ORÇADO	**2.495.776,61**	**3.228.065,94**	**3.220.452,44**	**3.244.942,41**	**3.085.366,64**	**3.435.905,22**	**3.353.342,44**	**3.380.451,91**	**3.775.830,80**	**3.619.706,59**	**3.396.813,04**	**7.802.904,73**	**44.039.558,77**

* As despesas de janeiro a novembro foram informadas pelo valor liquidado, e para o mês de dezembro foram projetadas sobre as despesa realizadas em novembro de 2021.
* Projeção de despesa de Pessoal somente dados da Prefeitura Municipal.

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO		**SUBSTITUIÇÃO**	
INICIO: FEVEREIRO/2022			

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado 2021	Valor orçado 2022	Valor orçado 2023	Total Geral
Pessoal Contratado	6.617.411,26		-	6.617.411,26
Vencimentos e Vantagens Fixas	30.671.680,74	32.021.234,69	33.141.977,91	95.834.893,34
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	5.999.180,00	6.263.143,92	6.482.353,96	18.744.677,88
Desp. Com Terceirização de Mao de Obra	2.551.500,00	2.551.500,00	2.551.500,00	7.654.500,00
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.935.094,22	2.017.578,60	2.017.578,60	5.970.251,42
TOTAL ORÇADO	**47.774.866,22**	**42.853.457,21**	**44.193.410,46**	**134.821.733,90**
O Orçamento previsto para 2021 suporta as despesas prevista de Pessoal para o mesmo exercício.				

Despesa até novembro/2021

Descrição por elemento de despesa	Até nov/2021
Pessoal Contratado	4.304.063,04
Vencimentos e Vantagens Fixas	25.033.051,03
Sentenças Judiciais	4.122,25
Ressarcimento de desp. Pessoal Requisit.	110.211,21
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	3.654.813,35
Desp. Com Terceirização de Mao de Obra	1.399.293,93
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.935.094,22
TOTAL DESPESA	**36.440.649,03**

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL

Descrição das despesas expandidas por elemento de	2021	2022	2023	TOTAL
Pessoal Contratado	5.591.423,69	6.150.566,05	6.396.588,70	18.138.578,44
Vencimentos e Vantagens Fixas	30.354.027,36	33.389.430,10	34.725.007,30	98.468.464,76
Sentenças Judiciais	4.122,25			4.122,25
Ressarcimento de desp. Pessoal Requisit.	120.447,92	132.492,71	145.741,98	398.682,62
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	4.495.149,40	4.944.664,34	5.142.450,91	14.582.264,65
Desp. Com Tercerização de Mao de Obra	1.539.293,93	1.437.999,97	1.437.999,97	4.415.293,87
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.935.094,22	2.017.578,60	2.017.578,60	5.970.251,42
Impacto por Movimentacao do PCCS e Convocações Processos Seletivos	5.664.349,09	6.230.784,00	6.480.015,36	18.375.148,44
Total das despesas	**49.703.907,85**	**54.303.515,77**	**56.345.382,82**	**160.352.806,44**
Variação		**9,25%**	**3,76%**	

Nota Explicativa 01:

Para apuração da previsão de gastos com pessoal no exercício de 2021, foram informados os gastos reais de janeiro a novembro/2021

e projetado o gasto de dezembro, considerando 13º e Férias, acrescido as movimentações/alterações prevista para dezembro de 2021.

Neste cenário o valor previsto para 2021 é R$ 44.079.720,10 enquanto que em outra tabela o valor apurado partindo do saldo encerrado em 2020 os valores ficaram aproximados, isso ocorre em virtude da não concessão de RGA entre outros aumentos vedados pela LC 173/2020.

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2021	2022	2023	Total geral
Previsão da RCL (Receita Corrente Líquida)	**150.000.000,00**	90.949.400,00	93.311.200,00	334.260.600,00
Percentual de aumento em relação ao Ano Anterior:	-			
Indice de Gastos Com Pessoal	**33,14%**	**59,71%**	**60,38%**	**47,97%**
Situação	Regular	Regular	Regular	Regular

Nota Explicativa 02:

Considerando o crescimento da RCL para o exercício de 2021, passamos a apurar a previsão de gastos com base na projeção de arrecad

Nota Explicativa 03:

A diminuição da RCL para os próximos exercícios 2021, 2022 e 2023 comparado a arrecadação de 2020, refere-se a recursos recebido relativo a Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal e recursos destinados ao atendimento da Covid-19, entretanto não a previsão destes montantes para os proximos exercicios, com isso houve variação negativa.

ARIPUANÃ/MT, 31/01/2022.

9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER- CONVOCAÇÃO ATOS 012/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2085 - GESTÃO DAS AÇÕES TURÍSTICASI						
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	2.400,00	2.904,00	35.806,32	37.741,84	39.628,93
TOTAL	**1**	**2.400,00**	**2.904,00**	**35.806,32**	**37.741,84**	**39.628,93**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						

DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SUFICIENTE PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL
INCISO 1, § 1º DO ART. 169 DA CF

QUADRO II

					-	
ANÁLISE DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA LOA 2178/2021					-	
AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTOS DE DESPESAS	VAGAS	DESPESA FIXADA PARA 2022	TOTAL DO ATO	DÉFICIT/SALDO
2085 - GESTÃO DAS AÇÕES TURÍSTICAS	1.500.000.000	3190.0400/31901300	1	73.170,00	35.806,32	37.363,68
					35.806,32	
					-	

O MONTANTE APURADO CARACTERIZA UM IMPACTO REAL, SENDO A CONTRATAÇÃO A TITULO DE EXPANSÃO DE PESSOAL, CONFORME MEMORANDO 034/2022/SEMAD ONDE ANÁLISE DO IMPACTO EVIDENCIA QUE AS FONTES DE DESPESAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTARIA - 2178/2021, ABSORVE O IMPACTO GERADO PELO ATO CONVOCATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2020 (AÇÃO 2085), NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS/ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES OU ADICIONAIS PARA SUFIÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTARIO QUANTO A CONVOCAÇÃO PRETENDIDA. CONFORME EVIDENCIADO NO QUADRO II.

Aripuanã, 31 de janeiro de 2022.

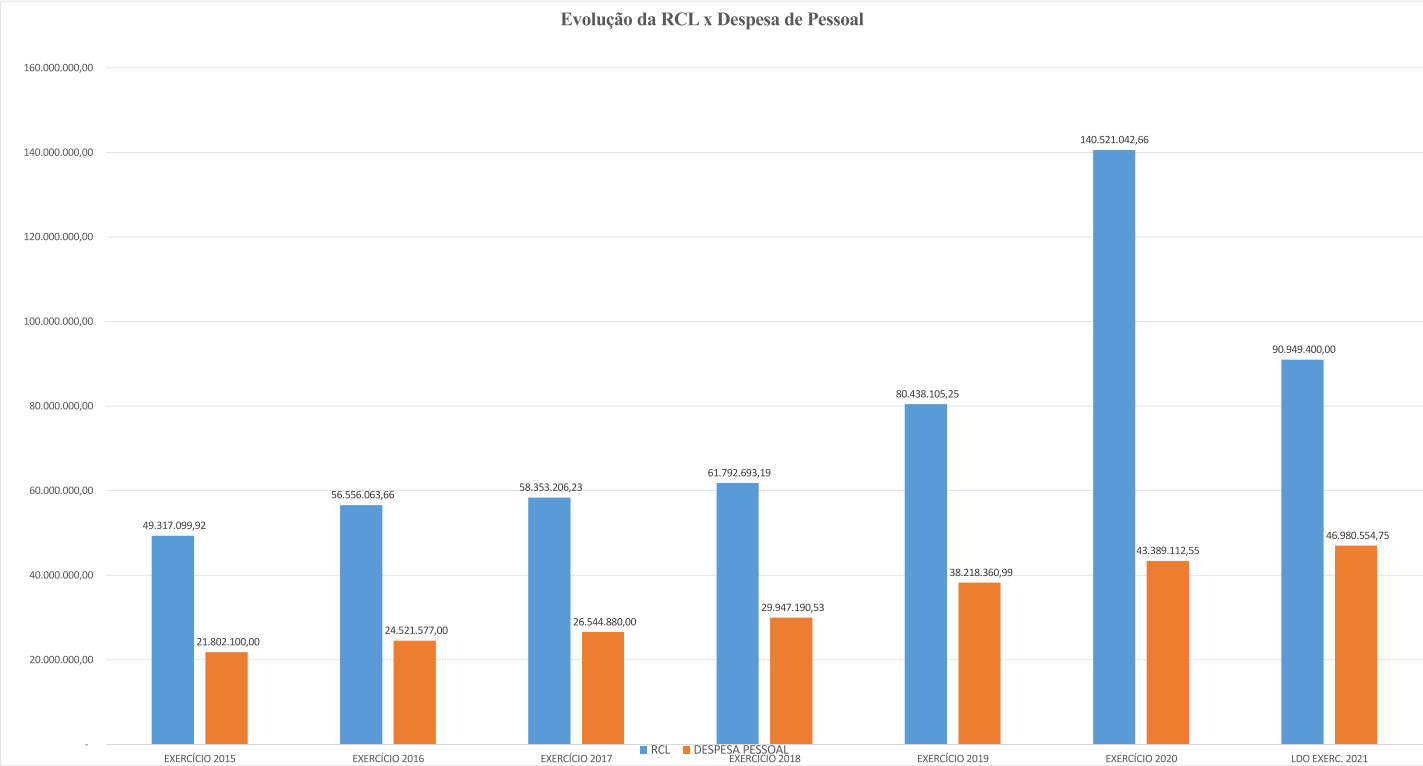
Márcia A. Thomazi
ASSEORP
Port. 13.806/2022

10

11

GABINETE DA PREFEITA
PROJEÇÃO DE IMPACTO DE FOLHA - IMPACTO MEMORANDO 031.2022_ 28.01.22 CONVOCAÇÃO CONCURSO SEMDERNCURSO

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71



ARIPUANÃ/MT, 28/01/2022

1

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em R$

Especificação	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	Total
1 Receitas Correntes	**16.563.820,76**	**12.632.308,65**	**9.537.112,90**	**11.920.322,56**	**12.326.569,87**	**14.009.547,18**	**10.961.084,00**	**13.300.688,38**	**12.763.190,10**	**13.267.592,44**	**14.732.038,06**	**12.461.555,42**	**154.475.830,32**
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**4.333.147,61**	**3.902.169,08**	**1.420.553,73**	**2.125.797,80**	**3.068.507,58**	**3.532.407,62**	**3.569.812,16**	**5.332.080,35**	**2.871.166,77**	**4.762.830,73**	**4.231.357,29**	**3.756.316,59**	**42.906.147,31**
1.1.1.3.03.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	675.347,22	16.297,09	71.162,62	169.076,42	144.838,20	284.478,64	159.326,83	151.788,93	18.089,18	314.599,48	162.523,95	9.691,49	2.177.220,05
1.1.1.3.03.4 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	40.681,92	-	11.247,21	7.395,23	11.709,16	37.020,60	2.385,15	9.009,55	4.587,66	1.668,95	1.110,45	19.148,88	145.964,76
1.1.1.8.01.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	97.875,66	91.281,03	65.259,07	77.031,76	178.248,10	486.416,72	651.634,49	283.686,38	198.257,32	146.655,61	119.660,51	90.268,47	2.486.275,12
1.1.1.8.01.4 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿INTER VIVOS¿ DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	501.725,42	59.377,20	96.976,02	69.326,58	72.992,19	64.430,00	110.318,37	59.632,86	65.019,49	118.819,21	247.656,81	78.009,94	1.544.284,09
1.1.1.8.02.3 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.977.846,09	3.673.180,92	1.077.500,63	1.682.574,92	2.551.603,77	2.455.474,51	2.505.595,98	4.750.067,71	2.524.715,63	4.119.043,63	3.645.048,11	3.517.885,99	35.480.537,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.671,30	62.032,84	98.408,18	120.392,89	109.116,16	204.587,15	140.551,34	77.894,92	60.497,49	62.043,85	55.357,46	41.311,82	1.071.865,40
1.2 CONTRIBUIÇÕES	**817.788,34**	**6.119,83**	**190.672,31**	**638.614,19**	**374.551,20**	**365.810,62**	**235.860,09**	**525.228,06**	**251.379,27**	**235.781,00**	**386.065,90**	**232.407,68**	**4.260.278,49**
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	**50.804,13**	**9.474,84**	**10.483,87**	**35.708,74**	**63.502,96**	**120.454,64**	**166.899,95**	**221.170,23**	**298.324,41**	**342.959,76**	**433.124,59**	**572.076,18**	**2.324.984,30**
1.3.2.1.00.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	9.660,40	7.791,00	7.991,98	34.709,63	62.795,58	119.659,24	164.971,96	219.111,19	296.531,78	340.573,96	430.992,87	571.372,25	2.266.161,84
1.3.2.1.00.4 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	39.011,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39.011,63
Outras Receitas Patrimoniais	2.132,10	1.683,84	2.491,89	999,11	707,38	795,4	1.927,99	2.059,04	1.792,63	2.385,80	2.131,72	703,93	19.810,83
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	**175.278,09**	**167.276,33**	**191.255,67**	**269.807,63**	**206.967,57**	**208.572,47**	**255.811,76**	**235.624,71**	**276.627,88**	**243.223,28**	**263.255,30**	**177.957,40**	**2.671.658,09**
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**10.943.015,04**	**8.545.283,16**	**7.700.315,70**	**8.839.623,90**	**8.574.338,61**	**9.765.599,00**	**6.705.154,33**	**6.976.551,88**	**9.055.201,13**	**7.666.611,99**	**9.402.435,72**	**7.592.979,21**	**101.767.109,67**
1.7.1.8.01.2 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	1.128.209,30	1.166.583,24	1.529.094,85	1.024.920,15	1.071.476,36	1.287.767,04	1.113.718,53	971.193,97	1.216.699,09	955.519,31	1.064.767,37	1.382.841,77	13.912.790,98
1.7.1.8.01.5 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	65.619,75	47.150,14	4.116,10	5.408,10	21.330,62	10.498,86	4.432,49	17.514,14	9.519,40	84.184,20	414.931,62	48.509,00	733.214,42
1.7.2.8.01.1 COTA-PARTE DO ICMS	2.169.356,67	1.845.599,04	1.494.383,15	2.169.987,67	1.855.165,27	1.784.084,45	2.296.253,11	2.347.557,91	2.640.534,07	2.489.475,34	3.107.950,97	2.733.782,82	26.934.130,47
1.7.2.8.01.2 COTA-PARTE DO IPVA	143.228,88	141.568,18	110.877,47	132.755,78	79.953,56	103.541,18	122.654,67	136.833,56	163.623,84	160.209,83	160.162,61	148.581,13	1.603.990,69
1.7.5.8.01.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ¿ FUNDEB	1.674.867,43	1.458.753,94	1.341.141,29	1.599.100,89	1.509.756,91	1.833.962,50	1.799.114,51	1.803.653,19	2.050.197,80	1.904.254,96	2.432.825,23	2.165.355,47	21.572.984,12
Outras Transferências Correntes	5.761.733,01	3.885.628,62	3.220.702,84	3.907.451,31	4.036.655,89	4.745.744,97	1.368.981,02	1.699.799,11	2.974.626,93	2.072.968,35	2.221.797,92	1.113.909,02	37.009.998,99
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**243.787,55**	**1.985,41**	**23.831,62**	**10.770,30**	**38.701,95**	**16.702,83**	**27.545,71**	**10.033,15**	**10.490,64**	**16.185,68**	**15.799,26**	**129.818,36**	**545.652,46**
(-) DEDUÇÕES	**-733.476,94**	**-6.119,83**	**-187.319,60**	**-239.214,39**	**-244.745,50**	**-243.310,68**	**-239.967,91**	**-241.877,65**	**-242.014,11**	**-239.888,82**	**-238.179,28**	**-236.515,50**	**-3.092.630,21**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-8.345,58**	-	**-3.321,82**	**-2.497,11**	**-5.718,53**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-48.637,78**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-686.119,73**	**-6.119,83**	**-183.997,78**	**-236.717,28**	**-239.026,97**	**-239.202,86**	**-235.860,09**	**-237.769,83**	**-237.906,29**	**-235.781,00**	**-234.071,46**	**-232.407,68**	**-3.004.980,80**
Rend. Investimentos RPPS - Res. Consulta TCE-MT 19/2017	**-39.011,63**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-39.011,63**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**15.830.343,82**	**12.626.188,82**	**9.349.793,30**	**11.681.108,17**	**12.081.824,37**	**13.766.236,50**	**10.721.116,09**	**13.058.810,73**	**12.521.175,99**	**13.027.703,62**	**14.493.858,78**	**12.225.039,92**	**151.383.200,11**

Despesa com Pessoal	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	Total (últimos 12 meses)
1 DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**7.534.620,82**	**2.697.894,94**	**3.431.325,65**	**3.428.579,08**	**3.451.266,12**	**3.293.604,37**	**3.653.089,19**	**3.564.229,29**	**3.596.025,27**	**3.993.851,28**	**3.838.170,89**	**3.619.274,01**	**46.101.930,91**
1.1 Pessoal Ativo	**6.835.991,69**	**2.214.352,82**	**2.903.208,94**	**2.946.203,16**	**2.977.433,84**	**2.945.121,94**	**3.064.483,44**	**3.079.033,53**	**3.191.046,37**	**3.265.540,99**	**3.261.247,38**	**3.258.951,01**	**39.942.615,11**
1.1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.218.143,84	1.972.593,64	2.580.221,11	2.623.983,64	2.653.185,04	2.620.534,89	2.727.975,49	2.741.968,49	2.836.325,69	2.903.766,92	2.894.667,65	2.893.587,51	35.666.953,91
1.1.2 Obrigações Patronais	617.847,85	241.759,18	322.987,83	322.219,52	324.248,80	324.587,05	336.507,95	337.065,04	354.720,68	361.774,07	366.579,73	365.363,50	4.275.661,20
1.2 Pessoal Inativo e Pensionista	**353.430,05**	**187.397,36**	**200.124,73**	**207.991,66**	**206.188,73**	**208.102,75**	**217.048,99**	**214.874,12**	**215.438,38**	**217.885,50**	**218.329,32**	**222.325,99**	**2.669.137,58**
1.2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas	316.356,77	167.882,27	175.912,12	178.730,87	180.645,66	182.559,68	182.559,68	188.148,60	188.712,86	192.259,98	192.703,80	193.400,47	2.339.872,76
1.2.2 Pensões	37.073,28	19.515,09	24.212,61	29.260,79	25.543,07	25.543,07	34.489,31	26.725,52	26.725,52	25.625,52	25.625,52	28.925,52	329.264,82
1.3 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**156.799,98**	**118.000,00**	**137.999,98**	**101.999,99**	**120.000,00**	**97.999,98**	**141.999,99**	**157.133,39**	**56.733,56**	**279.700,12**	**154.600,20**	**33.126,72**	**1.556.093,91**
1.4 Outras Despesas com Pessoal - TCE-MT	**188.399,10**	**178.144,76**	**189.992,00**	**172.384,27**	**147.643,55**	**42.379,70**	**229.556,77**	**113.188,25**	**132.806,96**	**230.724,67**	**203.993,99**	**104.870,29**	**1.934.084,31**
1.4.2 Possibilidade de serem consideradas	188.399,10	178.144,76	189.992,00	172.384,27	147.643,55	42.379,70	229.556,77	113.188,25	132.806,96	230.724,67	203.993,99	104.870,29	1.934.084,31
2 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	**-353.430,05**	**-187.397,36**	**-200.124,73**	**-207.991,66**	**-206.188,73**	**-208.102,75**	**-217.048,99**	**-214.874,12**	**-215.438,38**	**-217.885,50**	**-218.329,32**	**-222.325,99**	**-2.669.137,58**

2

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

2.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-4.122,25	-	-	-	-	-4.122,25
2.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-353.430,05	-187.397,36	-200.124,73	-207.991,66	-206.188,73	-208.102,75	-217.048,99	-210.751,87	-215.438,38	-217.885,50	-218.329,32	-222.325,99	-2.665.015,33
3 Dedução IRRF - Res. Consulta TCE-MT 19/2017 (até 2018)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	7.181.190,77	2.510.497,58	3.231.200,92	3.220.587,42	3.245.077,39	3.085.501,62	3.436.040,20	3.349.355,17	3.380.586,89	3.775.965,78	3.619.841,57	3.396.948,02	43.432.793,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	DIFERENÇA PARA OS LIMITES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	151.383.200,11		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	41.498.709,02	27,41%	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP II			
(com Despesas possíveis de serem consideradas)	43.432.793,33	28,69%	
LIMITE MÁXIMO - (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	81.746.928,06	54,00%	40.248.219,04
LIMITE PRUDENCIAL - (parágrafo único do art. 22 da LRF)	77.659.581,66	51,30%	36.160.872,64
LIMITE DE ALERTA - (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	73.572.235,25	48,60%	32.073.526,23
SITUAÇÃO	ABAIXO DOS LIMITES		
Fonte: Dados enviados ao Tribunal de Contas			

3

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO IMPACTO

Metodologia: 01/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 110/2021

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	2.400,00	0%	2.400,00	31.992,00	6.718,32	38.710,32
						Impacto 110 Metodologia: 01	**38.710,32**

Metodologia: 02/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 01/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional*	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
FISIOTERAPIA	1	7.200,00	20%	8.640,00	115.171,20	24.185,95	139.357,15
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	2.500,00	70%	4.250,00	169.957,50	35.691,08	205.648,58
AGENTE COMUNITÁRIO	2	1.800,00	20%	2.160,00	57.585,60	12.092,98	69.678,58
						Impacto 111 Metodologia: 02	**414.684,30**

Metodologia: 03/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 110/2021

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS	3	3.500,00	0%	3.500,00	139.965,00	29.392,65	169.357,65
						Impacto 112 Metodologia: 03	**169.357,65**

Metodologia: 04/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 002/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
ZELADORRA	1	1.800,00	0%	1.800,00	23.994,00	5.038,74	29.032,74
ZELADORA DE PÁTIO	1	2.016,24	0%	2.016,24	26.876,48	5.644,06	32.520,54
						Impacto 113 Metodologia: 04	**61.553,28**

Metodologia: 05/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 003/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 003/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
CUIDADORA	1	2.500,00	0%	2.500,00	33.325,00	6.998,25	40.323,25
						Impacto 114 Metodologia: 05	**40.323,25**

4

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Metodologia: 06/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 05/2022							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional***	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
ENFERMEIRO	1	7.200,00	20%	8.640,00	115.171,20	24.185,95	139.357,15
ZELADORA	1	2.042,00	0%	2.042,00	27.219,86	5.716,17	32.936,03
						Impacto 115 Metodologia: 06	**172.293,18**
Metodologia: 07/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 006/2022							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
ZELADORA DO PÁTIO	4	2.016,24	0%	2.016,24	107.505,92	22.576,24	130.082,16
MERENDEIRA	6	1.800,00	0%	1.800,00	143.964,00	30.232,44	174.196,44
ZELADORA	10	1.800,00	0%	1.800,00	239.940,00	50.387,40	290.327,40
TDE	34	1.900,00	0%	1.900,00	861.118,00	180.834,78	1.041.952,78
						Impacto 116 Metodologia: 07	**1.636.558,78**
Metodologia: 08/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 007/2022							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
MERENDEIRA	1	1.800,00	0%	1.800,00	23.994,00	5.038,74	29.032,74
ZELADORA	4	1.800,00	0%	1.800,00	95.976,00	20.154,96	116.130,96
						Impacto 117 Metodologia: 08	**145.163,70**
Metodologia: 09/2022							
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MEMORANDO Nº 019/2022-SEMAD							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional insalubridade**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
MÉDICOS	2	14.813,00	242,40	15.055,40	371.266,16	77.965,89	449.232,06
						Impacto 118 Metodologia: 09	**449.232,06**
Metodologia: 10/2022							
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MEMORANDO Nº 021/2022-SEMAD							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
PROFESSOR DE EDCUAÇÃO FÍSICA	2	3.177,65	0%	3.177,65	78.360,85	16.455,78	94.816,63
TDE	4	1.900,00	0%	1.900,00	93.708,00	19.678,68	113.386,68

5

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

						Impacto 119 Metodologia: 10	**208.203,31**

Metodologia: 11/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 008/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
MERENDEIRA	2	1.800,00	0%	1.800,00	44.388,00	9.321,48	53.709,48
ZELADOR DE PÁTIO	1	2.016,24	0%	2.016,24	24.860,24	5.220,65	30.080,89
						Impacto 120 Metodologia: 11	**83.790,37**

Metodologia: 12/2022

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MEMORANDO Nº 026/2022-SEMAD

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
FISCAL TRIBUTÁRIO	2	3.550,00	0%	3.550,00	87.543,00	18.384,03	105.927,03
						Impacto 121 Metodologia: 12	**105.927,03**

Metodologia: 13/2022

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MEMORANDO Nº 027/2022-SEMAD

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração +	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
TDE	1	1.900,00	0%	1.900,00	23.427,00	4.919,67	28.346,67
						Impacto 122 Metodologia: 13	**28.346,67**

Metodologia: 14/2022

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MEMORANDO Nº 031/2022-SEMAD

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração +	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
TÉCNICO AGRÍCOLA	1	2.500,00	0%	2.500,00	30.825,00	6.473,25	37.298,25
						Impacto 123 Metodologia: 14	**37.298,25**

GASTOS COM PESSOAL 2022	
Gastos de Pessoal para 2021	39.894.514,11
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.552.634
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.940.899
Total geral de Gastos com Pessoal no exercício de 2022	**43.389.112,60**
Impactos Previstos para o Exercicio de 2022	

6

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Crescimento Vegetativo PCR 0,8% (Elevação de Nível, Mudança de Classe, Licença Prêmios, Etc.)	194.153,30
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 110/2021	38.710,32
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 111/2021	414.684,30
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 001/2022	169.357,65
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 002/2022	61.553,28
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 003/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 003/2022	40.323,25
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 005/2022	172.293,18
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 006/2022	1.636.558,78
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 007/2022	145.163,70
Impacto sobre Convocação de servidores de Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 019/2022-SEMAD	449.232,06
Impacto sobre Convocação de servidores de Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 021/2022-SEMAD	208.203,31
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2022	83.790,37
Impacto sobre Convocação de servidores do Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 026/2022-SEMAD	105.927,03
Impacto sobre Convocação de servidores do Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 027/2022-SEMAD	28.346,67
Impacto sobre Convocação de servidores do Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 031/2022-SEMAD	37.298,25
Sub Total de Alterações de 2022	**3.591.442,15**
Previsão Total de Gastos - Exercício 2022	**46.980.554,75**

Apuração do Cumprimento do Limite Legal - Projeção 2022

Item	Valor			% s/ RCL	Situação
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	150.000.000,00				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	46.980.554,75			31,32%	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. -20 da LRF) - 54%	81.000.000			54,00%	REGULAR
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da	76.950.000			51,30%	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LR	72.900.000			48,60%	

Para a apuração da previsão despesa para o exercício de 2022, foram levadas em consideração o valor da despesa de 2021 mais as variações previstas para 2022.

7

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

	Despesa Liquida											Projetada	
Descrição por elemento de despesa	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez/21**	**Total**
Pessoal Contratado	163.879,61	278.608,38	281.004,33	326.121,14	325.365,74	381.083,56	396.644,17	477.772,09	521.440,73	592.421,27	559.722,02	1.287.360,65	5.591.423,69
Vencimentos e Vantagens Fixas	1.808.372,17	2.301.284,67	2.314.736,53	2.316.913,24	2.284.951,27	2.336.325,62	2.334.954,63	2.348.183,91	2.371.956,50	2.301.904,52	2.313.467,97	5.320.976,33	30.354.027,36
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	241.759,18	319.987,83	322.219,52	324.248,80	324.587,05	336.507,95	337.065,04	354.720,68	361.774,07	366.579,73	365.363,50	840.336,05	4.495.149,40
Sentenças Judiciais							4.122,25						4.122,25
Ressarcimento de desp. Pessoal Requisit.	206,87	193,08	28.107,80	10.015,68	10.082,90	10.431,33	10.234,71	10.234,71	10.234,71	206,88	20.262,54	10.236,71	120.447,92
Desp. Com Terceirização de Mao de Obra	118.000,00	137.999,98	101.999,99	120.000,00	97.999,98	141.999,99	157.133,39	56.733,56	279.700,12	154.600,20	33.126,72	140.000,00	1.539.293,93
Outras Despesas de Pessoal - TCE	163.558,78	189.992,00	172.384,27	147.643,55	42.379,70	229.556,77	113.188,25	132.806,96	230.724,67	203.993,99	104.870,29	203.994,99	1.935.094,22
TOTAL ORÇADO	**2.495.776,61**	**3.228.065,94**	**3.220.452,44**	**3.244.942,41**	**3.085.366,64**	**3.435.905,22**	**3.353.342,44**	**3.380.451,91**	**3.775.830,80**	**3.619.706,59**	**3.396.813,04**	**7.802.904,73**	**44.039.558,77**

* As despesas de janeiro a novembro foram informadas pelo valor liquidado, e para o mês de dezembro foram projetadas sobre as despesa realizadas em novembro de 2021.
* Projeção de despesa de Pessoal somente dados da Prefeitura Municipal.

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO		SUBSTITUIÇÃO	

INICIO: FEVEREIRO/2022

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado 2021	Valor orçado 2022	Valor orçado 2023	Total Geral
Pessoal Contratado	6.617.411,26		-	6.617.411,26
Vencimentos e Vantagens Fixas	30.671.680,74	32.021.234,69	33.141.977,91	95.834.893,34
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	5.999.180,00	6.263.143,92	6.482.353,96	18.744.677,88
Desp. Com Terceirização de Mao de Obra	2.551.500,00	2.551.500,00	2.551.500,00	7.654.500,00
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.935.094,22	2.017.578,60	2.017.578,60	5.970.251,42
TOTAL ORÇADO	**47.774.866,22**	**42.853.457,21**	**44.193.410,46**	**134.821.733,90**

O Orçamento previsto para 2021 suporta as despesas prevista de Pessoal para o mesmo exercício.

Despesa até novembro/2021

Descrição por elemento de despesa	Até nov/2021
Pessoal Contratado	4.304.063,04
Vencimentos e Vantagens Fixas	25.033.051,03
Sentenças Judiciais	4.122,25
Ressarcimento de desp. Pessoal Requisit.	110.211,21
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	3.654.813,35
Desp. Com Terceirização de Mao de Obra	1.399.293,93
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.935.094,22
TOTAL DESPESA	**36.440.649,03**

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL

Descrição das despesas expandidas por elemento de	2021	2022	2023	TOTAL
Pessoal Contratado	5.591.423,69	6.150.566,05	6.396.588,70	18.138.578,44
Vencimentos e Vantagens Fixas	30.354.027,36	33.389.430,10	34.725.007,30	98.468.464,76
Sentenças Judiciais	4.122,25			4.122,25
Ressarcimento de desp. Pessoal Requisit.	120.447,92	132.492,71	145.741,98	398.682,62
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	4.495.149,40	4.944.664,34	5.142.450,91	14.582.264,65
Desp. Com Tercerização de Mao de Obra	1.539.293,93	1.437.999,97	1.437.999,97	4.415.293,87
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.935.094,22	2.017.578,60	2.017.578,60	5.970.251,42
Impacto por Movimentacao do PCCS e Convocações Processos Seletivos	3.591.442,15	3.950.586,36	4.108.609,82	11.650.638,33
Total das despesas	**47.631.000,92**	**52.023.318,14**	**53.973.977,28**	**153.628.296,34**
Variação		**9,22%**	**3,75%**	

Nota Explicativa 01:

Para apuração da previsão de gastos com pessoal no exercício de 2021, foram informados os gastos reais de janeiro a novembro/2021 e projetado o gasto de dezembro, considerando 13º e Férias, acrescido as movimentações/alterações prevista para dezembro de 2021.

Neste cenário o valor previsto para 2021 é R$ 44.079.720,10 enquanto que em outra tabela o valor apurado partindo do saldo encerrado em 2020 os valores ficaram aproximados, isso ocorre em virtude da não concessão de RGA entre outros aumentos vedados pela LC 173/2020.

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2021	2022	2023	Total geral
Previsão da RCL (Receita Corrente Líquida)	**150.000.000,00**	90.949.400,00	93.311.200,00	334.260.600,00
Percentual de aumento em relação ao Ano Anterior:	-			
Indíce de Gastos Com Pessoal	**31,75%**	**57,20%**	**57,84%**	**45,96%**
Situação	Regular	Regular	Regular	Regular

Nota Explicativa 02:

Considerando o crescimento da RCL para o exercício de 2021, passamos a apurar a previsão de gastos com base na projeção de arrecad

Nota Explicativa 03:

A diminuição da RCL para os próximos exercícios 2021, 2022 e 2023 comparado a arrecadação de 2020, refere-se a recursos recebido relativo a Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal e recursos destinados ao atendimento da Covid-19, entretanto não a previsão destes montantes para os proximos exercícios, com isso houve variação negativa.

ARIPUANÃ/MT, 28/01/2022.

9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CONVOCAÇÃO MEMORANDO Nº 031/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2076 - ASSISTENCIA TÉCNICA A AGRICULTURA FAMILIAR						
TÉCNICO AGRÍCOLA	1	2.500,00	3.025,00	37.298,25	42.339,41	44.456,38
TOTAL	**1**	**2.500,00**	**3.025,00**	**37.298,25**	**42.339,41**	**44.456,38**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses

DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SUFICIENTE PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL INCISO 1, § 1º DO ART. 169 DA CF

QUADRO II

ANÁLISE DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA LOA 2178/2021

AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTOS DE DESPESAS	VAGAS	DESPESA FIXADA PARA 2021	TOTAL DO ATO	DÉFICIT/SALDO
2076 - ASS. TÉCNICA A AGRICULTURA FAMILIAR	1.500.000.000	3190.1100/3190.1300	1	620.000,00	37.298,25	582.701,75
					37.298,25	
					-	

O MONTANTE APURADO CARACTERIZA UM IMPACTO REAL, SENDO AS CONTRATAÇÕES A TITULO DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 , CONFORME MEMORANDO Nº 031/2022/SEMAD ONDE ANÁLISE DO IMPACTO EVIDENCIA QUE AS FONTES DE DESPESAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTARIA -2178/2021 - ABSORVE INTEGRALMENTE O IMPACTO GERADO PELO PROCESSO SELETIVO PRETENDIDO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA QUANTO A CONVOCAÇÃO PRETENDIDA. CONFORME EVIDENCIADO NO QUADRO II.

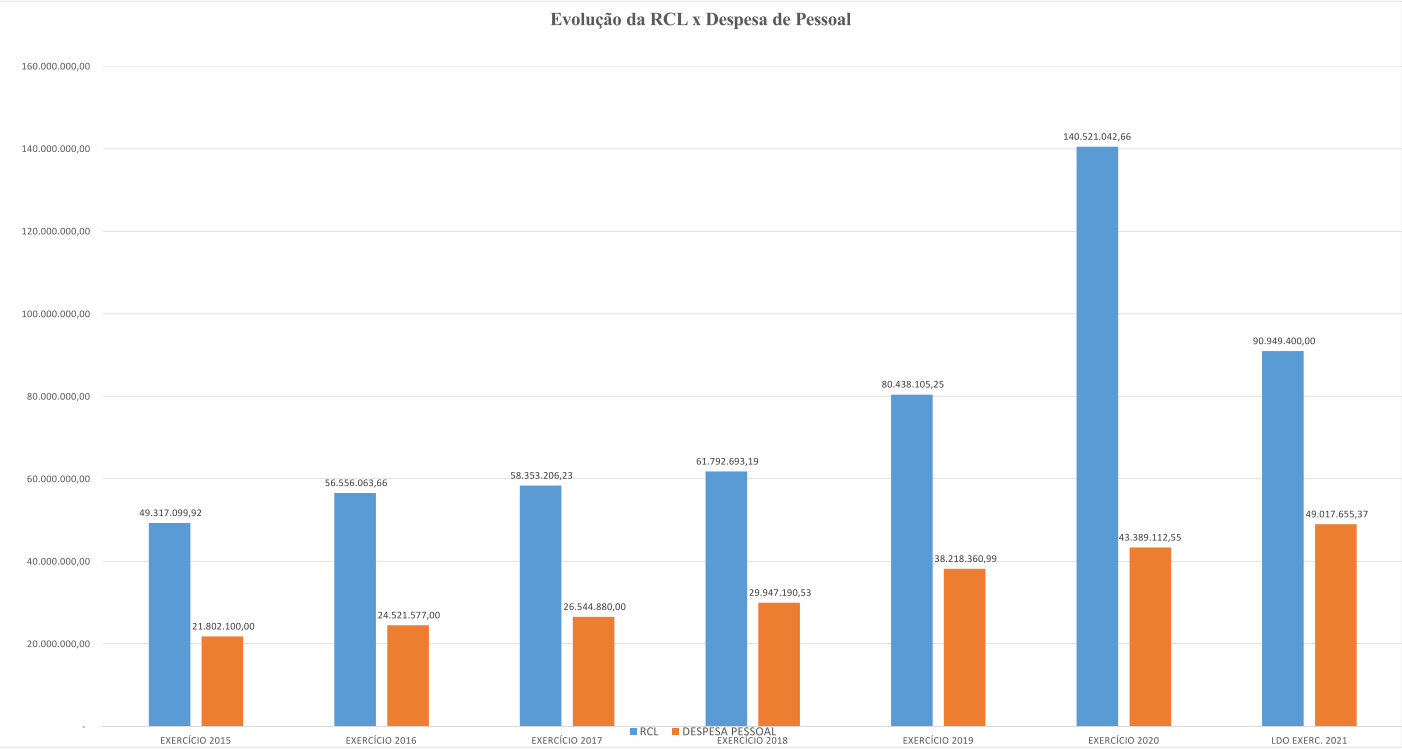
Aripuanã, 28 de janeiro de 2.022.

Márcia A. Thomazi
ASSEORP
Port. 13.806/2022

10

GABINETE DA PREFEITA
PROJEÇÃO DE IMPACTO DE FOLHA - IMPACTO MEMORANDO 032.2022 E ATOS 10 E 11_28.01.22

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71



ARIPUANÃ/MT, 28/01/2022

1

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em R$

Especificação	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	Total
1 Receitas Correntes	**16.563.820,76**	**12.632.308,65**	**9.537.112,90**	**11.920.322,56**	**12.326.569,87**	**14.009.547,18**	**10.961.084,00**	**13.300.688,38**	**12.763.190,10**	**13.267.592,44**	**14.732.038,06**	**12.461.555,42**	**154.475.830,32**
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**4.333.147,61**	**3.902.169,08**	**1.420.553,73**	**2.125.797,80**	**3.068.507,58**	**3.532.407,62**	**3.569.812,16**	**5.332.080,35**	**2.871.166,77**	**4.762.830,73**	**4.231.357,29**	**3.756.316,59**	**42.906.147,31**
1.1.1.3.03.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	675.347,22	16.297,09	71.162,62	169.076,42	144.838,20	284.478,64	159.326,83	151.788,93	18.089,18	314.599,48	162.523,95	9.691,49	2.177.220,05
1.1.1.3.03.4 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	40.681,92	-	11.247,21	7.395,23	11.709,16	37.020,60	2.385,15	9.009,55	4.587,66	1.668,95	1.110,45	19.148,88	145.964,76
1.1.1.8.01.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	97.875,66	91.281,03	65.259,07	77.031,76	178.248,10	486.416,72	651.634,49	283.686,38	198.257,32	146.655,61	119.660,51	90.268,47	2.486.275,12
1.1.1.8.01.4 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿INTER VIVOS¿ DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	501.725,42	59.377,20	96.976,02	69.326,58	72.992,19	64.430,00	110.318,37	59.632,86	65.019,49	118.819,21	247.656,81	78.009,94	1.544.284,09
1.1.1.8.02.3 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.977.846,09	3.673.180,92	1.077.500,63	1.682.574,92	2.551.603,77	2.455.474,51	2.505.595,98	4.750.067,71	2.524.715,63	4.119.043,63	3.645.048,11	3.517.885,99	35.480.537,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.671,30	62.032,84	98.408,18	120.392,89	109.116,16	204.587,15	140.551,34	77.894,92	60.497,49	62.043,85	55.357,46	41.311,82	1.071.865,40
1.2 CONTRIBUIÇÕES	**817.788,34**	**6.119,83**	**190.672,31**	**638.614,19**	**374.551,20**	**365.810,62**	**235.860,09**	**525.228,06**	**251.379,27**	**235.781,00**	**386.065,90**	**232.407,68**	**4.260.278,49**
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	**50.804,13**	**9.474,84**	**10.483,87**	**35.708,74**	**63.502,96**	**120.454,64**	**166.899,95**	**221.170,23**	**298.324,41**	**342.959,76**	**433.124,59**	**572.076,18**	**2.324.984,30**
1.3.2.1.00.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	9.660,40	7.791,00	7.991,98	34.709,63	62.795,58	119.659,24	164.971,96	219.111,19	296.531,78	340.573,96	430.992,87	571.372,25	2.266.161,84
1.3.2.1.00.4 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	39.011,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39.011,63
Outras Receitas Patrimoniais	2.132,10	1.683,84	2.491,89	999,11	707,38	795,4	1.927,99	2.059,04	1.792,63	2.385,80	2.131,72	703,93	19.810,83
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	**175.278,09**	**167.276,33**	**191.255,67**	**269.807,63**	**206.967,57**	**208.572,47**	**255.811,76**	**235.624,71**	**276.627,88**	**243.223,28**	**263.255,30**	**177.957,40**	**2.671.658,09**
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**10.943.015,04**	**8.545.283,16**	**7.700.315,70**	**8.839.623,90**	**8.574.338,61**	**9.765.599,00**	**6.705.154,33**	**6.976.551,88**	**9.055.201,13**	**7.666.611,99**	**9.402.435,72**	**7.592.979,21**	**101.767.109,67**
1.7.1.8.01.2 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	1.128.209,30	1.166.583,24	1.529.094,85	1.024.920,15	1.071.476,36	1.287.767,04	1.113.718,53	971.193,97	1.216.699,09	955.519,31	1.064.767,37	1.382.841,77	13.912.790,98
1.7.1.8.01.5 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	65.619,75	47.150,14	4.116,10	5.408,10	21.330,62	10.498,86	4.432,49	17.514,14	9.519,40	84.184,20	414.931,62	48.509,00	733.214,42
1.7.2.8.01.1 COTA-PARTE DO ICMS	2.169.356,67	1.845.599,04	1.494.383,15	2.169.987,67	1.855.165,27	1.784.084,45	2.296.253,11	2.347.557,91	2.640.534,07	2.489.475,34	3.107.950,97	2.733.782,82	26.934.130,47
1.7.2.8.01.2 COTA-PARTE DO IPVA	143.228,88	141.568,18	110.877,47	132.755,78	79.953,56	103.541,18	122.654,67	136.833,56	163.623,84	160.209,83	160.162,61	148.581,13	1.603.990,69
1.7.5.8.01.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ¿ FUNDEB	1.674.867,43	1.458.753,94	1.341.141,29	1.599.100,89	1.509.756,91	1.833.962,50	1.799.114,51	1.803.653,19	2.050.197,80	1.904.254,96	2.432.825,23	2.165.355,47	21.572.984,12
Outras Transferências Correntes	5.761.733,01	3.885.628,62	3.220.702,84	3.907.451,31	4.036.655,89	4.745.744,97	1.368.981,02	1.699.799,11	2.974.626,93	2.072.968,35	2.221.797,92	1.113.909,02	37.009.998,99
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**243.787,55**	**1.985,41**	**23.831,62**	**10.770,30**	**38.701,95**	**16.702,83**	**27.545,71**	**10.033,15**	**10.490,64**	**16.185,68**	**15.799,26**	**129.818,36**	**545.652,46**
(-) DEDUÇÕES	**-733.476,94**	**-6.119,83**	**-187.319,60**	**-239.214,39**	**-244.745,50**	**-243.310,68**	**-239.967,91**	**-241.877,65**	**-242.014,11**	**-239.888,82**	**-238.179,28**	**-236.515,50**	**-3.092.630,21**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-8.345,58**	**-**	**-3.321,82**	**-2.497,11**	**-5.718,53**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-48.637,78**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-686.119,73**	**-6.119,83**	**-183.997,78**	**-236.717,28**	**-239.026,97**	**-239.202,86**	**-235.860,09**	**-237.769,83**	**-237.906,29**	**-235.781,00**	**-234.071,46**	**-232.407,68**	**-3.004.980,80**
Rend. Investimentos RPPS - Res. Consulta TCE-MT 19/2017	**-39.011,63**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-39.011,63**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**15.830.343,82**	**12.626.188,82**	**9.349.793,30**	**11.681.108,17**	**12.081.824,37**	**13.766.236,50**	**10.721.116,09**	**13.058.810,73**	**12.521.175,99**	**13.027.703,62**	**14.493.858,78**	**12.225.039,92**	**151.383.200,11**

Despesa com Pessoal	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	Total (últimos 12 meses)
1 DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**7.534.620,82**	**2.697.894,94**	**3.431.325,65**	**3.428.579,08**	**3.451.266,12**	**3.293.604,37**	**3.653.089,19**	**3.564.229,29**	**3.596.025,27**	**3.993.851,28**	**3.838.170,89**	**3.619.274,01**	**46.101.930,91**
1.1 Pessoal Ativo	**6.835.991,69**	**2.214.352,82**	**2.903.208,94**	**2.946.203,16**	**2.977.433,84**	**2.945.121,94**	**3.064.483,44**	**3.079.033,53**	**3.191.046,37**	**3.265.540,99**	**3.261.247,38**	**3.258.951,01**	**39.942.615,11**
1.1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.218.143,84	1.972.593,64	2.580.221,11	2.623.983,64	2.653.185,04	2.620.534,89	2.727.975,49	2.741.968,49	2.836.325,69	2.903.766,92	2.894.667,65	2.893.587,51	35.666.953,91
1.1.2 Obrigações Patronais	617.847,85	241.759,18	322.987,83	322.219,52	324.248,80	324.587,05	336.507,95	337.065,04	354.720,68	361.774,07	366.579,73	365.363,50	4.275.661,20
1.2 Pessoal Inativo e Pensionista	**353.430,05**	**187.397,36**	**200.124,73**	**207.991,66**	**206.188,73**	**208.102,75**	**217.048,99**	**214.874,12**	**215.438,38**	**217.885,50**	**218.329,32**	**222.325,99**	**2.669.137,58**
1.2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas	316.356,77	167.882,27	175.912,12	178.730,87	180.645,66	182.559,68	182.559,68	188.148,60	188.712,86	192.259,98	192.703,80	193.400,47	2.339.872,76
1.2.2 Pensões	37.073,28	19.515,09	24.212,61	29.260,79	25.543,07	25.543,07	34.489,31	26.725,52	26.725,52	25.625,52	25.625,52	28.925,52	329.264,82
1.3 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**156.799,98**	**118.000,00**	**137.999,98**	**101.999,99**	**120.000,00**	**97.999,98**	**141.999,99**	**157.133,39**	**56.733,56**	**279.700,12**	**154.600,20**	**33.126,72**	**1.556.093,91**
1.4 Outras Despesas com Pessoal - TCE-MT	**188.399,10**	**178.144,76**	**189.992,00**	**172.384,27**	**147.643,55**	**42.379,70**	**229.556,77**	**113.188,25**	**132.806,96**	**230.724,67**	**203.993,99**	**104.870,29**	**1.934.084,31**
1.4.2 Possibilidade de serem consideradas	188.399,10	178.144,76	189.992,00	172.384,27	147.643,55	42.379,70	229.556,77	113.188,25	132.806,96	230.724,67	203.993,99	104.870,29	1.934.084,31
2 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	**-353.430,05**	**-187.397,36**	**-200.124,73**	**-207.991,66**	**-206.188,73**	**-208.102,75**	**-217.048,99**	**-214.874,12**	**-215.438,38**	**-217.885,50**	**-218.329,32**	**-222.325,99**	**-2.669.137,58**
2.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	**-4.122,25**	-	-	-	-	**-4.122,25**
2.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	**-353.430,05**	**-187.397,36**	**-200.124,73**	**-207.991,66**	**-206.188,73**	**-208.102,75**	**-217.048,99**	**-210.751,87**	**-215.438,38**	**-217.885,50**	**-218.329,32**	**-222.325,99**	**-2.665.015,33**
3 Dedução IRRF - Res. Consulta TCE-MT 19/2017 (até 2018)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	**7.181.190,77**	**2.510.497,58**	**3.231.200,92**	**3.220.587,42**	**3.245.077,39**	**3.085.501,62**	**3.436.040,20**	**3.349.355,17**	**3.380.586,89**	**3.775.965,78**	**3.619.841,57**	**3.396.948,02**	**43.432.793,33**

		% SOBRE A	**DIFERENÇA**

2

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	RCL AJUSTADA	PARA OS LIMITES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	151.383.200,11		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	41.498.709,02	27,41%	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP II			
(com Despesas possíveis de serem consideradas)	43.432.793,33	28,69%	
LIMITE MÁXIMO - (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	81.746.928,06	54,00%	40.248.219,04
LIMITE PRUDENCIAL - (parágrafo único do art. 22 da LRF)	77.659.581,66	51,30%	36.160.872,64
LIMITE DE ALERTA - (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	73.572.235,25	48,60%	32.073.526,23
SITUAÇÃO	ABAIXO DOS LIMITES		
Fonte: Dados enviados ao Tribunal de Contas			

3

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO IMPACTO

Metodologia: 01/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 110/2021

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	2.400,00	0%	2.400,00	31.992,00	6.718,32	38.710,32
						Impacto 110 Metodologia: 01	**38.710,32**

Metodologia: 02/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 01/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional*	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
FISIOTERAPIA	1	7.200,00	20%	8.640,00	115.171,20	24.185,95	139.357,15
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	2.500,00	70%	4.250,00	169.957,50	35.691,08	205.648,58
AGENTE COMUNITÁRIO	2	1.800,00	20%	2.160,00	57.585,60	12.092,98	69.678,58
						Impacto 111 Metodologia: 02	**414.684,30**

Metodologia: 03/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 110/2021

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS	3	3.500,00	0%	3.500,00	139.965,00	29.392,65	169.357,65
						Impacto 112 Metodologia: 03	**169.357,65**

Metodologia: 04/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 002/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
ZELADORRA	1	1.800,00	0%	1.800,00	23.994,00	5.038,74	29.032,74
ZELADORA DE PÁTIO	1	2.016,24	0%	2.016,24	26.876,48	5.644,06	32.520,54
						Impacto 113 Metodologia: 04	**61.553,28**

Metodologia: 05/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 003/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 003/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
CUIDADORA	1	2.500,00	0%	2.500,00	33.325,00	6.998,25	40.323,25
						Impacto 114 Metodologia: 05	**40.323,25**

Metodologia: 06/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 05/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional*	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
ENFERMEIRO	1	7.200,00	20%	8.640,00	115.171,20	24.185,95	139.357,15

4

ZELADORA	1	2.042,00	0%	2.042,00	27.219,86	5.716,17	32.936,03
						Impacto 115 Metodologia: 06	**172.293,18**
Metodologia: 07/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 006/2022							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
ZELADORA DO PÁTIO	4	2.016,24	0%	2.016,24	107.505,92	22.576,24	130.082,16
MERENDEIRA	6	1.800,00	0%	1.800,00	143.964,00	30.232,44	174.196,44
ZELADORA	10	1.800,00	0%	1.800,00	239.940,00	50.387,40	290.327,40
TDE	34	1.900,00	0%	1.900,00	861.118,00	180.834,78	1.041.952,78
						Impacto 116 Metodologia: 07	**1.636.558,78**
Metodologia: 08/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 007/2022							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
MERENDEIRA	1	1.800,00	0%	1.800,00	23.994,00	5.038,74	29.032,74
ZELADORA	4	1.800,00	0%	1.800,00	95.976,00	20.154,96	116.130,96
						Impacto 117 Metodologia: 08	**145.163,70**
Metodologia: 09/2022							
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MEMORANDO Nº 019/2022-SEMAD							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional insalubridade**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
MÉDICOS	2	14.813,00	242,40	15.055,40	371.266,16	77.965,89	449.232,06
						Impacto 118 Metodologia: 09	**449.232,06**
Metodologia: 10/2022							
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MEMORANDO Nº 021/2022-SEMAD							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
PROFESSOR DE EDCUAÇÃO FÍSICA	2	3.177,65	0%	3.177,65	78.360,85	16.455,78	94.816,63
TDE	4	1.900,00	0%	1.900,00	93.708,00	19.678,68	113.386,68
						Impacto 119 Metodologia: 10	**208.203,31**
Metodologia: 11/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 008/2022							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
MERENDEIRA	2	1.800,00	0%	1.800,00	44.388,00	9.321,48	53.709,48
ZELADOR DE PÁTIO	1	2.016,24	0%	2.016,24	24.860,24	5.220,65	30.080,89
						Impacto 120 Metodologia: 11	**83.790,37**

5

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Metodologia: 12/2022							
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MEMORANDO Nº 026/2022-SEMAD							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
FISCAL TRIBUTÁRIO	2	3.550,00	0%	3.550,00	87.543,00	18.384,03	105.927,03
						Impacto 121 Metodologia: 12	**105.927,03**

Metodologia: 13/2022							
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MEMORANDO Nº 027/2022-SEMAD							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração +**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
TDE	1	1.900,00	0%	1.900,00	23.427,00	4.919,67	28.346,67
						Impacto 122 Metodologia: 13	**28.346,67**

Metodologia: 14/2022							
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MEMORANDO Nº 031/2022-SEMAD							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração +**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
TÉCNICO AGRÍCOLA	1	2.500,00	0%	2.500,00	30.825,00	6.473,25	37.298,25
						Impacto 123 Metodologia: 14	**37.298,25**

Metodologia: 15/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSOS SELETIVOS 001/2021 E 002/2021 - ATOS CONVOCATÓRIOS 010/2022 E 011/2022							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração +**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
ZELADORA	1	1.800,00	0%	1.800,00	22.194,00	4.660,74	26.854,74
PROFESSOR PEDAGOGIA	35	3.117,65	0%	3.117,65	1.345.421,86	282.538,59	1.627.960,45
PROFESSOR LETRAS	4	3.117,65	0%	3.117,65	153.762,50	32.290,12	186.052,62
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	2	3.117,65	0%	3.117,65	76.881,25	16.145,06	93.026,31
PROFESSOR HISTÓRIA	1	3.117,65	0%	3.117,65	38.440,62	8.072,53	46.513,16
						Impacto 124 Metodologia: 15	**1.980.407,28**

Metodologia: 16/2022							
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MEMORANDO Nº 032/2022-SEMAD							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração +**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
TDE	2	1.900,00	0%	1.900,00	46.854,00	9.839,34	56.693,34
						Impacto 125 Metodologia: 16	**56.693,34**

GASTOS COM PESSOAL 2022	
Gastos de Pessoal para 2021	39.894.514,11
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.552.634
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.940.899

6

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Total geral de Gastos com Pessoal no exercício de 2022	**43.389.112,60**
Impactos Previstos para o Exercicio de 2022	
Crescimento Vegetativo PCR 0,8% (Elevação de Nível, Mudança de Classe, Licença Prêmios, Etc.)	194.153,30
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 110/2021	38.710,32
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 111/2021	414.684,30
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 001/2022	169.357,65
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 002/2022	61.553,28
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 003/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 003/2022	40.323,25
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 005/2022	172.293,18
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 006/2022	1.636.558,78
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 007/2022	145.163,70
Impacto sobre Convocação de servidores de Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 019/2022-SEMAD	449.232,06
Impacto sobre Convocação de servidores de Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 021/2022-SEMAD	208.203,31
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2022	83.790,37
Impacto sobre Convocação de servidores do Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 026/2022-SEMAD	105.927,03
Impacto sobre Convocação de servidores do Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 027/2022-SEMAD	28.346,67
Impacto sobre Convocação de servidores do Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 031/2022-SEMAD	37.298,25
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2019 - ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 010/2022 E 011/2022	1.980.407,28
Impacto sobre Convocação de servidores do Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 032/2022-SEMAD	56.693,34
Sub Total de Alterações de 2022	**5.628.542,77**
Previsão Total de Gastos - Exercício 2022	**49.017.655,37**

Apuração do Cumprimento do Limite Legal - Projeção 2022

Item	Valor			% s/ RCL	Situação
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	150.000.000,00				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	49.017.655,37			32,68%	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. -20 da LRF) - 54%	81.000.000			54,00%	REGULAR
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da	76.950.000			51,30%	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da L	72.900.000			48,60%	

Para a apuração da previsão despesa para o exercício de 2022, foram levadas em consideração o valor da despesa de 2021 mais as variações previstas para 2022.

7

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

	Despesa Liquida											Projetada	
Descrição por elemento de despesa	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez/21**	**Total**
Pessoal Contratado	163.879,61	278.608,38	281.004,33	326.121,14	325.365,74	381.083,56	396.644,17	477.772,09	521.440,73	592.421,27	559.722,02	1.287.360,65	5.591.423,69
Vencimentos e Vantagens Fixas	1.808.372,17	2.301.284,67	2.314.736,53	2.316.913,24	2.284.951,27	2.336.325,62	2.334.954,63	2.348.183,91	2.371.956,50	2.301.904,52	2.313.467,97	5.320.976,33	30.354.027,36
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	241.759,18	319.987,83	322.219,52	324.248,80	324.587,05	336.507,95	337.065,04	354.720,68	361.774,07	366.579,73	365.363,50	840.336,05	4.495.149,40
Sentenças Judiciais							4.122,25						4.122,25
Ressarcimento de desp. Pessoal Requisit.	206,87	193,08	28.107,80	10.015,68	10.082,90	10.431,33	10.234,71	10.234,71	10.234,71	206,88	20.262,54	10.236,71	120.447,92
Desp. Com Terceirização de Mao de Obra	118.000,00	137.999,98	101.999,99	120.000,00	97.999,98	141.999,99	157.133,39	56.733,56	279.700,12	154.600,20	33.126,72	140.000,00	1.539.293,93
Outras Despesas de Pessoal - TCE	163.558,78	189.992,00	172.384,27	147.643,55	42.379,70	229.556,77	113.188,25	132.806,96	230.724,67	203.993,99	104.870,29	203.994,99	1.935.094,22
TOTAL ORÇADO	**2.495.776,61**	**3.228.065,94**	**3.220.452,44**	**3.244.942,41**	**3.085.366,64**	**3.435.905,22**	**3.353.342,44**	**3.380.451,91**	**3.775.830,80**	**3.619.706,59**	**3.396.813,04**	**7.802.904,73**	**44.039.558,77**

* As despesas de janeiro a novembro foram informadas pelo valor liquidado, e para o mês de dezembro foram projetadas sobre as despesa realizadas em novembro de 2021.
* Projeção de despesa de Pessoal somente dados da Prefeitura Municipal.

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO		**SUBSTITUIÇÃO**	
INICIO: FEVEREIRO/2022			

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado 2021	Valor orçado 2022	Valor orçado 2023	Total Geral
Pessoal Contratado	6.617.411,26		-	6.617.411,26
Vencimentos e Vantagens Fixas	30.671.680,74	32.021.234,69	33.141.977,91	95.834.893,34
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	5.999.180,00	6.263.143,92	6.482.353,96	18.744.677,88
Desp. Com Terceirização de Mao de Obra	2.551.500,00	2.551.500,00	2.551.500,00	7.654.500,00
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.935.094,22	2.017.578,60	2.017.578,60	5.970.251,42
TOTAL ORÇADO	**47.774.866,22**	**42.853.457,21**	**44.193.410,46**	**134.821.733,90**

O Orçamento previsto para 2021 suporta as despesas prevista de Pessoal para o mesmo exercício.

Despesa até novembro/2021

Descrição por elemento de despesa	Até nov/2021
Pessoal Contratado	4.304.063,04
Vencimentos e Vantagens Fixas	25.033.051,03
Sentenças Judiciais	4.122,25
Ressarcimento de desp. Pessoal Requisit.	110.211,21
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	3.654.813,35
Desp. Com Terceirização de Mao de Obra	1.399.293,93
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.935.094,22
TOTAL DESPESA	**36.440.649,03**

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL

Descrição das despesas expandidas por elemento de	2021	2022	2023	TOTAL
Pessoal Contratado	5.591.423,69	6.150.566,05	6.396.588,70	18.138.578,44
Vencimentos e Vantagens Fixas	30.354.027,36	33.389.430,10	34.725.007,30	98.468.464,76
Sentenças Judiciais	4.122,25			4.122,25
Ressarcimento de desp. Pessoal Requisit.	120.447,92	132.492,71	145.741,98	398.682,62
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	4.495.149,40	4.944.664,34	5.142.450,91	14.582.264,65
Desp. Com Tercerização de Mao de Obra	1.539.293,93	1.437.999,97	1.437.999,97	4.415.293,87
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.935.094,22	2.017.578,60	2.017.578,60	5.970.251,42
Impacto por Movimentacao do PCCS e Convocações Processos Seletivos	5.628.542,77	6.191.397,04	6.439.052,93	18.258.992,74
Total das despesas	**49.668.101,53**	**54.264.128,82**	**56.304.420,39**	**160.236.650,74**
Variação		**9,25%**	**3,76%**	

Nota Explicativa 01:

Para apuração da previsão de gastos com pessoal no exercício de 2021, foram informados os gastos reais de janeiro a novembro/2021

e projetado o gasto de dezembro, considerando 13º e Férias, acrescido as movimentações/alterações prevista para dezembro de 2021.

Neste cenário o valor previsto para 2021 é R$ 44.079.720,10 enquanto que em outra tabela o valor apurado partindo do saldo encerrado em 2020 os valores ficaram aproximados, isso ocorre em virtude da não concessão de RGA entre outros aumentos vedados pela LC 173/2020.

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2021	2022	2023	Total geral
Previsão da RCL (Receita Corrente Líquida)	**150.000.000,00**	90.949.400,00	93.311.200,00	334.260.600,00
Percentual de aumento em relação ao Ano Anterior:	-			
Indice de Gastos Com Pessoal	**33,11%**	**59,66%**	**60,34%**	**47,94%**
Situação	Regular	Regular	Regular	Regular

Nota Explicativa 02:

Considerando o crescimento da RCL para o exercício de 2021, passamos a apurar a previsão de gastos com base na projeção de arrecad

Nota Explicativa 03:

A diminuição da RCL para os próximos exercícios 2021, 2022 e 2023 comparado a arrecadação de 2020, refere-se a recursos recebido relativo a Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal e recursos destinados ao atendimento da Covid-19, entretanto não a previsão destes montantes para os proximos exercicios, com isso houve variação negativa.

ARIPUANÃ/MT, 28/01/2022.

9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO MEMORANDO Nº 032/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70						
TDE	2	1.900,00	2.299,00	56.693,34	59.757,91	62.745,80
TOTAL	**2**	**1.900,00**	**2.299,00**	**56.693,34**	**59.757,91**	**62.745,80**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATOS 010/2022 E 011/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
ZELADORA	1	1.800,00	2.178,00	26.854,74	28.306,38	29.721,70
PROFESSOR PEDAGOGIA	27	3.117,65	3.772,36	1.255.855,20	1.323.740,64	1.389.927,68
PROFESSOR LETRAS	4	3.117,65	3.772,36	186.052,62	196.109,73	205.915,21
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	2	3.117,65	3.772,36	93.026,31	98.054,86	102.957,61
PROFESSOR HISTÓRIA	1	3.117,65	3.772,36	46.513,16	49.027,43	51.478,80
TOTAL	**35**	**12.470,60**	**15.089,43**	**1.608.302,03**	**1.666.932,66**	**1.750.279,30**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
PROFESSOR PEDAGOGIA	3	3.117,65	3.772,36	139.539,47	147.082,29	154.436,41
TOTAL	**3**	**3.117,65**	**3.772,36**	**139.539,47**	**147.082,29**	**154.436,41**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70						

10

PROFESSOR PEDAGOGIA	5	3.117,65	3.772,36	232.565,78	245.137,16	257.394,01
TOTAL	**5**	**3.117,65**	**3.772,36**	**232.565,78**	**245.137,16**	**257.394,01**
TOTAL GERAL	**43**	**18.705,90**	**22.634,14**	**1.980.407,28**	**2.059.152,11**	**2.162.109,72**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO MEMORANDO Nº 027/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
TDE	1	1.900,00	2.299,00	28.346,67	29.878,95	31.372,90
TOTAL	**1**	**1.900,00**	**2.299,00**	**28.346,67**	**29.878,95**	**31.372,90**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 008/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
MERENDEIRA	2	1.800,00	2.178,00	53.709,48	56.612,75	59.443,39
ZELADOR DE PÁTIO	1	2.016,24	2.439,65	30.080,89	31.706,92	33.292,26
TOTAL	**3**	**3.816,24**	**4.617,65**	**83.790,37**	**88.319,67**	**92.735,65**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência						
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses						

11

Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO MEMORANDO Nº 021/2022-SEMAD - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
PROFESSOR ED. FISICA	1	3.177,65	3.844,96	47.408,31	49.970,98	52.469,53
TOTAL	**1**	**3.177,65**	**3.844,96**	**47.408,31**	**49.970,98**	**52.469,53**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70						
PROFESSOR ED. FISICA	1	3.177,65	3.844,96	47.408,31	49.970,98	52.469,53
TDE	4	1.900,00	2.299,00	113.386,68	119.515,81	125.491,60
TOTAL	**5**	**5.077,65**	**6.143,96**	**160.794,99**	**169.486,79**	**177.961,13**
TOTAL GERAL	**6**	**8.255,30**	**9.988,91**	**208.203,31**	**219.457,77**	**230.430,66**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 007/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
ZELADOR	3	1.800,00	2.178,00	87.098,22	91.453,13	96.025,79
TOTAL	**3**	**1.800,00**	**2.178,00**	**87.098,22**	**91.453,13**	**96.025,79**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
MERENDEIRA	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60

12

ZELADOR	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
TOTAL	**2**	**3.600,00**	**4.356,00**	**58.065,48**	**60.968,75**	**64.017,19**
TOTAL GERAL	**5**	**5.400,00**	**6.534,00**	**145.163,70**	**152.421,89**	**160.042,98**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência						
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 006/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
ZELADOR DE PÁTIO	2	2.016,24	2.439,65	65.041,08	68.293,13	71.707,79
MERENDEIRA	4	1.800,00	2.178,00	116.130,96	121.937,51	128.034,38
ZELADOR	6	1.800,00	2.178,00	174.196,44	182.906,26	192.051,58
TDE	11	1.900,00	2.299,00	337.102,37	353.957,49	371.655,36
TOTAL	**23**	**7.516,24**	**9.094,65**	**692.470,85**	**727.094,39**	**763.449,11**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
ZELADOR DE PÁTIO	1	2.016,24	2.439,65	32.520,54	34.146,57	35.853,90
MERENDEIRA	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
ZELADOR	2	1.800,00	2.178,00	58.065,48	60.968,75	64.017,19
TDE	3	1.900,00	2.299,00	91.937,01	96.533,86	101.360,55
TOTAL	**7**	**7.516,24**	**9.094,65**	**211.555,77**	**222.133,56**	**233.240,24**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70						
ZELADOR DE PÁTIO	1	2.016,24	2.439,65	32.520,54	34.146,57	35.853,90
MERENDEIRA	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
ZELADOR	2	1.800,00	2.178,00	58.065,48	60.968,75	64.017,19
TDE	20	1.900,00	2.299,00	612.913,40	643.559,07	675.737,02
TOTAL	**24**	**7.516,24**	**9.094,65**	**732.532,16**	**769.158,77**	**807.616,71**
TOTAL GERAL	**54**	**22.548,72**	**27.283,95**	**1.636.558,78**	**1.718.386,72**	**1.804.306,05**

13

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência						
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 002/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - ENS. FUNDAMENTAL						
ZELADORA	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
ZELADORA DE PÁTIO	1	2.016,24	2.439,65	32.520,54	34.146,57	35.853,90
TOTAL	**2**	**3.816,24**	**4.617,65**	**61.553,28**	**64.630,94**	**67.862,49**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		
Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência						
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						

DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SUFICIENTE PARA ATENDER AS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL
INCISO 1, § 1º DO ART. 169 DA CF

QUADRO II					-	
ANÁLISE DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA LOA 2178/2021					-	
AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTOS DE DESPESAS	VAGAS	DESPESA FIXADA PARA 2022 ATUALIZADA*	TOTAL DO ATO	DÉFICIT/SALDO
2028 - MAN.E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.100.100	3190.0400/31901300	2	313.600,00	61.553,28	252.046,72
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	1.540.107.000	3190.0400/31901300	64	1.821.601,00	2.471.661,47	- 650.060,47
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70	1.540.107.000	3190.0400/31901300	14	669.400,00	484.915,70	184.484,30
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70	1.540.107.000	3190.0400/31901300	36	365.100,00	950.020,49	- 584.920,49
					3.968.150,94	

14

O MONTANTE APURADO CARACTERIZA UM IMPACTO REAL CUMULATIVO (ATOS CONVOCATÓRIOS 010/2022 E 011/2022 E CONCURSO PÚBLICO 001/2019) SOBRE O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO, SENDO AS CONTRATAÇÕES A TITULO DE CONCURSO PÚBLICO (001/2019) , CONFORME MEMORANDO Nº 027/2022-SEMAD ONDE ANÁLISE DO IMPACTO EVIDENCIA QUE AS FONTES DE DESPESAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA - 2178/2021 - NÃO ABSORVE INTEGRALMENTE O IMPACTO GERADO PELO PROCESSO SELETIVO PRETENDIDO, HAVENDO NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIA QUANTO A CONVOCAÇÃO PRETENDIDA. CONFORME EVIDENCIADO NO QUADRO II. Nas ações orçamentárias 2044 e 2048 é necessário ajustar o saldo orçamentário para que se possa dar continuidade em futuras contratações, pois conforme o quadro II o saldo é insuficiente, **devendo ser ajustado o saldo antes das pretendidas contratações**.

Aripuanã, 28 de janerio de 2022.

Márcia A. Thomazi
ASSEORP
Port. 13.806/2022

LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/ 2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 13.395/2021, comunica que houve RETIFICAÇÃO DO EDITAL, mudando a data da sessão do **Pregão Eletrônico, que tem por Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de papel sulfite formato A4, papel ofício 2, bobina de papel A1, bobina para relógio de ponto, Papel para Plotter Sulfite 75gr, Fita Rotuladora e Pape Vergê, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT..** Recebimento das Propostas: a partir do dia 02/02/2022 às 08:00 horas. (Horário de Brasília - DF); e Encerramento das Propostas: a partir do dia 11/02/2022 às 17:00 horas. (Horário de Brasília - DF); Data de Início da Sessão: à partir do dia 14/02/2022 às 09:00 horas. (Horário de Brasília - DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: a partir do dia 14/02/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: https://bllcompras.com. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site *http://www.aripuana.mt.gov.br*. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: http://www.aripuana.mt.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@aripuana.mt.gov.br.

Aripuanã-MT, 02 de fevereiro de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N. º 37/2021

O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.507.522/0001-72, torna público o extrato do julgamento do **pregão presencial nº37/2021**, que tem como **OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSILIOS DOMESTICOS E DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRA DO BUGRES/ MT. LICITANTE (S) VENCEDOR (S): J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.073.488/0001-01com o valor total de R$ 485.663,08 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos);**MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.148.070/ 0001-85com o valor total de R$ 624.372,44 (Seiscentos e vinte e quatro mil e trezentos e setenta e dois e quarenta e quatro reais); **MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.955.893/0001-88 com o valor total de R$ 386.598,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais); **NONATO DA SILVA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11. 753.137/0001-33 com o valor total de R$ 230.579,58 (Duzentos e trinta mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); **ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.774. 463/0001-24 com o valor total de R$ 462.560,56 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos); **AL-**

VARO JOSE CAMARGO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34. 035.241/0001-98 com o valor total de R$ 279.348,32 (Duzentos e setenta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos); **VIQUIMICA BARRA IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E VETERINARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.452.336/0001-60 com o valor total de R$ 417.915,80 (Quatrocentos e dezessete mil e novecentos e quinze reais e oitenta centavos); **CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.200.096/0001-41 com o valor total de R$ 653. 639,16 (Seiscentos e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 28 de outubro de 2021.

MONICA LARISSA DO NASCIMENTO

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N. º 55/2021

O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.507.522/0001-72, torna público **o extrato do julgamento do pregão presencial nº55/2021**, que tem como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO BUGRES/MT. LICITANTE (S) VENCEDOR (S): WANDA COM. MOVEIS E EQUIP. ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.358.170/0001-21**com o valor total de R$ 48.390,00 (Quarenta e oito mil e trezentos e noventa reais);**C. E CARVALHO - COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73**com o valor total de R$ 25.350,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais);**CIRURGICA GONCALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.371.628/0001-70**com o valortotal de R$ 7.318,00 (Sete mil e trezentos e dezoito reais)**; NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.729.142/0001-03 com o valor total de R$8.140,00 (Oito mil e cento e quarenta reais)**. Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 16 de dezembro de 2021.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N. º 48/2021

O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.507.522/0001-72, torna público o extrato do julgamento do pregão presencial nº48/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER DEMANDA DA FROTA DAS SECRETARIAS ASSISTENCIA SOCIAL, AGRICULTURA, TURISMO/MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. LICITANTE (S) VENCEDOR (S): BARBOSA & SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.655.395/0001-00 com valor total de R$946.515,00 (Novecentos e quarenta e seis mil e quinhentos e quinze reais). Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 01 de dezembro de 2021.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N. º 36/2021

O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.507.522/0001-72, torna público o extrato do julgamento do pregão presencial nº36/2021, que tem como OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRA DO BUGRES/MT. LICITANTE (S) VENCEDOR (S): RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 08.117.493/0001-56 com o valor total de R$ 1.492.497,37 (Hum milhão e quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos); COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.545.557/0001-33com o valor total de R$ 1.342.866,00 (Hum milhão e trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais). Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 26 de outubro de 2021.

MONICA LARISSA DO NASCIMENTO

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N. º 38/2021

O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.507.522/0001-72, torna público o extrato do julgamento do pregão presencial nº38/2021, que tem como OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO BUGRES/MT. LICITANTE (S) VENCEDOR (S): ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67 com o valor total de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais); C. E CARVALHO - COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73 com o valor total de R$ 8.886,09 (Oito mil e oitocentos e oitenta e seis reais e nove centavos). Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 19 de outubro de 2021.

MONICA LARISSA DO NASCIMENTO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº. 2 AO CONTRATO Nº. 076/2021.

TERMO ADITIVO Nº. 2 ao Contrato n°. 076/2021 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e **IMOBILIARIA POLIANA CARVALHO IMÓVEIS**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1–O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 - Acréscimo de 0,6% ao contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada à Cláusula Quarta – **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**; fica estipulado o valor anual **de R$ 25.021,80** (vinte e cinco mil, vinte e um reais e oitenta centavos),e valor mensal de **R$ 2. 085,15** (dois mil, oitenta e cinco reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Reduzido 573 – 11.002.08.244.0129.2115.3390390000 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato Originário faz necessário, pois será necessário a locação de Imóvel para uso e funcionamento do CRAS CONSTRUIR – NOVA BARRA.

4.2 - O presente Termo Aditivo, está amparado pelos Artigos 17 e 18 da lei n° 8.245/91 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA.

5.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

5.2 – Após doze meses da assinatura do contrato, o preço poderá ser reajustado pelo INPC acumulado no período.

CLÁUSULA SEXTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças-MT, 19 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 408/2021;

TOMADA DE PREÇO N°. 012/2021;

CONTRATO Nº. 020//2022;

CONTRATANTE: Município de Barra do Garças/MT;

CNPJ: 03.439.239/0001-50;

CONTRATADA: Lucas Fernando Vieira Gomes Ltda;

CNPJ: 37.554.960/0001-03;

OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando a execução da mão de obra (serviços) de reforma da fonte luminosa da Praça da Matriz, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes do Edital e seus anexos, na proposta da contratada, e discriminando neste Instrumento Contratual;

VALOR: R$ 140.256,76 (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 27/01/2022 à :28/03/2022.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR Nº. 2 AO CONTRATO Nº. 089/2021.

TERMO ADITIVO Nº. 2 ao Contrato n°. 089/2021 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e **NATHAN ALVES CARVALHO CAIRES**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1–O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Supressão de valores, correspondente à 3,75%.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada à Cláusula Quarta – **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**; fica estipulado o valor anual **de R$ 22.404,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quatro reais)**, e valor mensal de R$ 1.867,00 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Reduzido: 551 - 11.002.08.243.0130.2112.3390360000.15000000000 - Prestação de Serviço Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato Originário faz necessário, para manutenção da locação de IMÓVEL para uso e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

4.2 - O presente Termo Aditivo, está amparado pelos Artigos 17 e 18 da lei n° 8.245/91 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA.

5.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

5.2 – Após doze meses da assinatura do contrato, o preço poderá ser reajustado pelo INPC acumulado no período.

CLÁUSULA SEXTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças-MT, 19 de janeiro de 2022.

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº. 2 AO CONTRATO Nº. 173/2021.

TERMO ADITIVO Nº. 2 ao Contrato n°. 173/2021 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e**IMOBILIARIA POLIANA CARVALHO IMÓVEIS**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1–O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 - Acréscimo de 3,7% ao contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada à Cláusula Quarta – **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**; fica estipulado o valor anual de **R$ 34.843,20** (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), e valor mensal de **R$ 2.903,60** (dois mil, novecentos e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Reduzido 562 - 11.002.08.243.0131.2210.3390390000.15000000000 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato Originário faz necessário, para manutenção da locação de Imóvel para uso e funcionamento do ABRIGO CRISÁLIDA.

4.2 - O presente Termo Aditivo, está amparado pelos Artigos 17 e 18 da lei n° 8.245/91 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA.

5.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

5.2 – Após doze meses da assinatura do contrato, o preço poderá ser reajustado pelo INPC acumulado no período.

CLÁUSULA SEXTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças-MT, 19 de janeiro de 2022.

TERMO ADITIVO Nº. 1º AO CONTRATO Nº. 202/2021.

TERMO ADITIVO Nº. 1º ao Contrato nº 202/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa AP DA SILVA MULTIEVENTOS-ME, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 - Acréscimo de 1,184% ao contrato originário

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada à Cláusula Terceira – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 33. 000,00 (trinta e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 18 SECRETARIA DE TURISMO

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de trabalho:23.695.0018.20135 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TURISMO.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Código Reduzido: 733

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato Originário faz necessário, pois será necessário contratação de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de bens móveis com montagem, operação, desmontagem de estrutura e equipamento para cobertura de eventos do município de Barra do Garças.

4.2 - O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 65, § 1º da Lei 8. 666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA.

5.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA SEXTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças-MT, 22 de Dezembro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2022.

OBJETO: 1.1. Contratação de Empresa Especializada em Segurança Privada para Eventos da Secretaria Municipal de Cultura.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo, nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **G.I.R. O VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.312.078/0001-60, estabelecida na Rua Waldir Rabelo, n° 289, Quadra 58, Lote 12,Setor Sul II, Barra do Garças-MT, CEP: 78.600-000, neste ato representada por CAMILA REJANE MENDES SANTOS**,** Brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, n° 1205, Cidade Velha, Barra do Garças-MT,Carteira de Identidade nº. 4829299 SPTC-GO (2ª via), CPF nº. 025.239.131-43, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 02/2022, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços para Contratação de Empresa Especializada em Segurança Privada para Eventos da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência do Edital de Licitação, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS.

2.1 - Contratação de Empresa Especializada em Segurança Privada para Eventos da Secretaria Municipal de Cultura.

CÓDIGO	NOME	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR. UNITÁRIO	TOTAL
452	PRESTACÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA	UNIDADE		160	265,00	42.400,00
TOTAL					**R$ 42.400,00**	

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal n°. 4.601/2021.

3.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o serviço registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 4.601/2021.

3.3 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para o fornecimento do objeto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverão emitir sua nota de empenho.

4.2 - Para o órgão gerenciador será facultado providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.3 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.4 - A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, localizado na Rua Carajás, nº 522 – Centro, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

4.5 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT– Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013.

4.6 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que a soma de todas as adesões não ultrapasse 5 (cinco) vezes a quantidade registrada para cada item.

4.7 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão aderente poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão, até o limite estabelecido no item 4.5.

4.8 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.8.1 – O prazo referido no item 4.8 poderá ser prorrogado, mediante autorização excepcional e justificada da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, desde que respeitado o prazo de vigência da ata, nos termos do inciso XI do artigo 5º do Decreto nº 7.892/2013.

4.9 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes as aquisições que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- Designar os Servidores abaixo relacionados como Fiscal e Suplente desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente, com rigorosa observância:

Lucas Antonio Luz Iglesias, CPF: 010.700.041-54(Fiscal) - Secretaria Municipal de Cultura.

José Roberto Ferreira Ribeiro, CPF: 988.512.331-87 (Suplente) - Secretaria Municipal de Cultura.

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, a efetiva execução dos serviços;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de execução dos serviços contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

6.2 - Os pagamentos referentes a execução dos serviços serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das notas fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se atende as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 do Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a realizar a entrega do objeto licitado, em até **15 (quinze) dias**, do recebimento da Ordem de Serviço registrados.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - Quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - Por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão para Registro de Preços nº. 02/2022 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 02/2022.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças/MT.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 27 de Janeiro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO: G.I.R.O VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2021

PROCESSO N°. 019/2022.

ADESÃO 003/2022.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 188/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021 DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 188/2021.

BASE LEGAL: Art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT

CNPJ: 37.464.716/0001-50

EMPRESA CONTRATADA: PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 18.009.871/0001-31

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.302.0108.2079.3390300000-343

07.001.10.302.0108.2080.3390300000-351

07.001.10.302.0108.2096.3390300000-396

07.001.10.302.0108.2097.3390300000-404

07.001.10.302.0108.2079.3390390000-345

07.001.10.302.0108.2096.3390390000-398

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.292.500,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Barra do Garças - MT, 31 de janeiro de 2022.

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR Nº. 2 AO CONTRATO Nº. 075/2021.

TERMO ADITIVO Nº. 2 ao Contrato n°. 075/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e JANDIRA REZENDE BRITO, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, oMunicípio de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C. N.P.J. sob o nº. 03.439.239/0001-50 com sede administrativa a Rua Carajás, nº. 522, Centro, representado pelo Prefeito Municipal**, Sr. Adilson Gonçalves de Macedo,** brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua 10, Quadra 12, Lote 03, Jardim Toledo, nesta cidade, portador do RG nº. 1287678 SESP/GO e CPF/MF nº. 307.340.371-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **JANDIRA REZENDE BRITO**, brasileira, casada, corretora de imóveis, residente e domiciliada à rua Ministro João Alberto, nº 154, Apto 703, Bairro Araés, Cuiabá-MT, Portadora do RG nº 1520165-2 DGPC/GO e CPF Nº 202462421-91, **doravante denominado CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Supressão de valores, correspondente à 8,33%.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada à Cláusula Quarta – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; fica estipulado o valor anual de R$ 22.069,44 (vinte e dois mil, sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), e valor mensal de R$ 1.839,12 (um mil, oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos).

CLÁUSULA **TERCEIRA:** DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Reduzido 530 - 11.001.08.122.0128.2108.3390360000.15000000000 - Prestação de Serviço Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA: **DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato Originário faz necessário, para manutenção da locação de imóvel para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2 - O presente Termo Aditivo, está amparado pelos Artigos 17 e 18 da lei n° 8.245/91 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA.

5.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

5.2 – Após doze meses da assinatura do contrato, o preço poderá ser reajustado pelo INPC acumulado no período.

CLÁUSULA SEXTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças-MT, 19 de janeiro de 2022.

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE VEGETAÇÃO ALTA/LIXO E QUEIMADAS.

Terreno com Vegetação Alta art, 6.I_LC 127/2010 200UPF/bg = **R$ 804,44.** Pelo presente, com fundamento na Lei Complementar nº 127 de 28 de abril de 2010 – Código de Postura e no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 150/2013, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos imóveis abaixo identificados, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência desta, realizem limpeza do mesmo, retirando toda vegetação rasteira (na qual não se inclui árvores), lixo, materiais velhos e, quaisquer outros materiais. Produtos ou mesmos água estagnada, deixando os imóveis limpos e desembaraçado. Sendo que em nenhuma circunstância deverá ser empregado fogo para realizar a limpeza. Advertimos, que decorrido o prazo sem que haja o adequado cumprimento da obrigação, certificado o não acatamento, o município de Barra do Garças providenciará a execução da obrigação cabendo ao infrator o ressarcimento dos custos do serviço, por meio do lançamento do valor do IPTU do imóvel, bem como a incidência de multas nos termos da Lei Complementar n° 207/2016, e demais penalidades previstas em legislação específica.

O não cumprimento desta multa constitui infração administrativa de desobediência, prevista no art.330 do Código Penal.

FRANCISCO DE ASSIS, ENDEREÇO INCOMPLETO, CPF/CNPJ, 032.025.421-68, **NOTIFICAÇÃO Nº: 145/2022** – BARRA DO GARÇAS - MT.

MARIA DIONALIA RODRIGUES FONSECA, ENDEREÇO NÃO LOCALIZADO, CPF/CNPJ, 404.152.956-53, **NOTIFICAÇÃO Nº:152/2022** – BARRA DO GARÇAS - MT.

GERLES DOMINGOS ERREIRA, ENDEREÇO INCOMPLETO, CPF/CNPJ, 651.171.401-25, **NOTIFICAÇÃO Nº: 161/2022** – BARRA DO GARÇAS - MT.

ANA LOPES DA ROCHA CLAUDIO, ENDEREÇO INCOMPLETO, CPF/CNPJ, 617.258.461-87, **NOTIFICAÇÃO Nº: 173/2022** – BARRA DO GARÇAS-MT

AMARILTO SOUSA DOS SANTOS, ENDEREÇO INCOMPLETO, CPF/CNPJ, 856.349.991-20, **NOTIFICAÇÃO Nº: 189/2022** – BARRA DO GARÇAS - MT.

WESLANE CRISTINA DE JESUS SANTOS, ENDEREÇO INCOMPLETO, CPF/CNPJ: 059.086.221-92, **NOTIFICAÇÃO Nº:** 182**/2022** – BARRA DO GARÇAS - MT.

LAUDICEIA DE OLIVEIRA BRAGA, ENDEREÇO NÃO LOCALIZADO, CPF/CNPJ, 966.671.841-34, **NOTIFICAÇÃO Nº: 132/2022** – BARRA DO GARÇAS - MT.

LAUDICEIA DE OLIVEIRA BRAGA, ENDEREÇO NÃO LOCALIZADO, CPF/CNPJ, 966.671.841-34, **NOTIFICAÇÃO Nº: 131/2022** – BARRA DO GARÇAS - MT.

PROHAB-PROJ DE CONST E H B GARÇAS LTDA, ENDEREÇO: NÃO LOCALIZADO, CPF/CNPJ, 15.374.424/0001-93, **NOTIFICAÇÃO Nº: 190/2022** – BARRA DO GARÇAS - MT.

PATRICIA OLIVEIRA DE JESUS, ENDEREÇO INCOMPLERTO, CPF/CNPJ, 000.372.951-60, **NOTIFICAÇÃO Nº: 184/2022** – BARRA DO GARÇAS - MT.

MARIA NAIDE DA SILVA, ENDEREÇO NÃO LOCALIZADO, CPF/CNPJ: 581.958.311-68, **NOTIFICAÇÃO Nº61 /2022** – BARRA DO GARÇAS - MT.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR Nº. 2 AO CONTRATO Nº. 077/2021.

TERMO ADITIVO Nº. 2 ao Contrato n°. 077/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e LEILA SOUZA DA SILVA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Supressão de valores, correspondente à 2,3%.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada à Cláusula Quarta – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; fica estipulado o valor anual **de R$ 76.850,76** (Setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), e valor mensal de R$ 6.404,23 (seis mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA **TERCEIRA:** DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Reduzido 546 – 11.002.08.243.0129.2114.3390360000.15000000000 - Prestação de Serviço Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA: **DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato Originário faz necessário, para manutenção da locação de imóvel para uso e funcionamento do ESTAÇÃO JUVENTUDE.

4.2 - O presente Termo Aditivo, está amparado pelos Artigos 17 e 18 da lei n° 8.245/91 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA.

5.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

5.2 – Após doze meses da assinatura do contrato, o preço poderá ser reajustado pelo INPC acumulado no período.

CLÁUSULA SEXTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças-MT, 19 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, através de suas atribuições legais torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, para provimento de cargos em Caráter Temporário para o quadro de servidores Público Municipal, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 535/2022 de 12 de janeiro de 2022, para contratação de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal/88, para substituições de vagas decorrentes de designação do titular de cargo efetivo para o exercício de funções gratificadas, licenças médicas, licença prêmio, licenças Maternidade, licenças sem remuneração, qualificação profissional, licença eleitoral, vagas abertas decorrente de aposentadoria e outras, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração(site https://www.bomjesusdoragauai.mt.gov.br/Transparenc... e no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia e jornal da AMM e compreenderá: 1ª etapa – análise curricular, de caráter classificatório; 2ª Etapa - comprovação de requisitos, apresentação de atestado médico, de caráter apenas eliminatório, após a homologação do Processo Seletivo.

2. A Comissão Especial para a Coordenação e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado foi designada através da Portaria Nº 008 de 13 de janeiro de 2022, sendo nomeados: - RONIELLY GOMES DE OLIVEIRA MESQUITA, Matricula n.º 11, como Presidente da Comissão; - EDILMA BARBOSA LUZ, Matricula nº 101, como Secretária da Comissão; - CLEONICE FERNANDES DA CRUZ, Matricula nº 104, como membro da Comissão; - IVAN ABRANTES DOS SANTOS, Matricula nº 271, como membro da Comissão; - KATIA AMELIA PRESOTTO, Matricula nº 61, como membro da Comissão;- ANTONIO FERNANDO FERREIRA, Matricula nº 003, como membro da Comissão.

3. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos discriminados no item 1 deste Edital.

4. Os candidatos contratados pelo Regime Jurídico Estatutário de natureza especial e prevalecendo o Regime Geral da Previdência Social- RGPS/INSS como regime previdenciário.

5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nos cargos para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de atestado médico.

6. O contrato será por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (meses).

7. Extinguir-se-á pelo término do prazo contratual e respectivas prorrogações, por iniciativa do contratante.

8. Para todos os fins deste Processo Seletivo Simplificado será considerado o horário oficial de Brasília/MT.

2 – DAS VAGAS, CARGA HORARIA, REMUNERAÇÃO E EXIGÊNCIAS.

1- O presente Edital de Chamada para provimento de cargo da Prefeitura Municipal para contratação por tempo determinado alcançará os cargos, conforme quadro abaixo:

CARGOS E QUADRO DE CADASTRO RESERVA (CR)				
CARGO	**CR**	**REQUISITOS**	**CARGA HORARIA**	**REMUNERAÇÃO**
VIGIA	05	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	1.212,00
VIGIA/DISTRITO CAMPINAS	01	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	1.212,00
SEC. EXECUTIVO	01	Ensino Médio ou habilitação legal equivalente	40 HORAS	2.522,95
AUX. ADMINISTRATIVO	01	Ensino Fundamental Completo	40 HORAS	1.212,00
MÉDICO	02	Curso Superior Completo ou Habilitação legal equivalente.	40 HORAS	15.311,43
ENFERMEIRO/DIST. CAMPINAS	01	Curso Superior Completo ou Habilitação legal equivalente.	40 HORAS	6.980,92
TECNICO ENFERMAGEM	08	Curso Técnico de nível médio ou habilitação legal equivalente.	40 HORAS	1.819,74
TÉC. ENFER./DIST. CAMPINAS	01	Curso Técnico de nível médio ou habilitação legal equivalente.	40 HORAS	1.819,74
TÉCNICO RAIO – X	01	Curso Técnico de nível médio ou habilitação legal equivalente.	24 HORAS	2.095,70
BIOQUIMICO	01	Curso Superior Completo ou Habilitação legal equivalente.	40 HORAS	5.408,91
RECEPCIONISTA	04	Ensino Fundamental Completo	40 HORAS	1.212,00
MOTORISTA SOCORRISTA	01	Ensino Fundamental incompleto	40 HORAS	1.869,82
FISCAL DE POSTURA	03	Ensino Fundamental incompleto	40 HORAS	1.212,00
GARI	12	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	1.424,72
PROFESSOR/PEDAGOGIA	18	Licenciatura Plena em Pedagogia.	30 HORAS	3.006,35
TDI/ENSINO MÉDIO	07	Ensino Médio Completo	30 HORAS	1.603,39
PROFESSOR/PEDAGOGIA – DIST. CAMPINAS	03	Licenciatura Plena em Pedagogia.	30 HORAS	3.006,35
TDI/ENSINO MÉDIO – DIST. CAMPINAS	01	Ensino Médio Completo	30 HORAS	1.603,39
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	06	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	1.212,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – DIST. CAMPINAS	02	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	1.212,00
TRATORISTA	03	Ensino Fundamental incompleto	40 HORAS	1.355,12
MOTORISTA CAT. D/E	06	Ensino Fundamental incompleto	40 HORAS	1.869,82
MECANICO GERAL – LEVES E PESADOS	02	Ensino Fundamental Completo	40 HORAS	3.860,52

AGENTE ADMINISTRATIVO	03	Ensino Médio ou habilitação legal equivalente	40 HORAS	1.212,00
ALMOXARIFE	01	Ensino Médio ou habilitação legal equivalente	40 HORAS	1.599,71
ASSISTENTE SOCIAL	02	Curso Superior Completo ou habilitação legal.	40 HORAS	2.816,00
CONTADOR	01	Curso Superior Completo ou Habilitação legal equivalente.	40 HORAS	5.358,15
CONTROLADOR INTERNO	01	Curso Superior completo de Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis.	40 HORAS	11.092,83
ENFERMEIRO SEDE MUNICIPIO	01	Curso Superior Completo ou Habilitação legal equivalente.	40 HORAS	6.980,92
OPERADOR DE MAQUINAS PESDAS	02	Ensino Fundamental incompleto	40 HORAS	2.254,21
FONOAUDIOLOGO	01	Curso Superior Completo ou Habilitação legal equivalente.	40 HORAS	3.860,52
PSICOLOGO	02	Curso Superior Completo ou habilitação legal.	40 HORAS	2.991,57

2. A pessoa com deficiência deverá declarar sua condição na Ficha de Inscrição anexando respectivo laudo de comprovação.

3. A carga horária poderá ser modificada, em qualquer época do ano, por excepcional interesse desta Municipalidade.

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1° do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art. 3º).

2. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

5. Possuir aptidão física e mental.

6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação.

7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4 - DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

1. Os candidatos com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

1.1. Do total de vagas oferecidas no processo seletivo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 10% (dez por cento), nos termos do §1º do art. 37 do Decreto Federal n.º 3.298/1999 que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853/1989, ficarão reservadas aos candidatos com deficiência, desde que apresentem atestado médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDIO PARA DEFICIENTES**, deste Edital.

1.2. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá obrigatoriamente anexar laudo médico (cópia simples ou original) conforme determinações do subitem 1.1 deste Edital.

1.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar:

I. comprovar por meio de Laudo médico o grau ou nível de deficiência;

II. estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação.

1.3. Considerando ser cadastro reserva, não será destinada ao candidato com deficiência, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo, assim, ao princípio da competitividade. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o percentual de reserva será observado, conforme especificado no subitem 1.1.

1.4. Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas a cada cargo resultar número fracionado superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos com deficiência por cargo.

3. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4. O candidato que apresentar atestado médico, porém não for enquadrado como Pessoa com deficiência (PcD), caso seja aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

5. Se, quando da convocação, não existirem candidatos com deficiência enquadrados como tal, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5 – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Apresentar juntamente com a ficha de inscrição os documentos comprobatórios, nos dias úteis, das **08h00 hs às 11:30 e das 13:30 hs às 17h30min dos dias 26 de janeiro de 2022 até 10 de fevereiro de 2022**, observado o horário de Brasília/DF, no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT.

2. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do formulário presencialmente no prédio da prefeitura municipal pelo candidato, ficha de inscrição para o cargo desejado e anexar os documentos comprobatórios, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

a) Cursos de Pós-graduação no cargo a que se candidata neste processo;

b) Cursos complementares no cargo a que se candidata neste processo;

c) Documentos pessoais (CPF e Identidade).

3. Os candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD), que desejarem entregar a documentação comprobatória de sua condição.

4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, sendo que o candidato será identificado pelo número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

6. Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.

7. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização de prazos estipulados.

8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

11. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

12. O preenchimento do cadastro e a entrega da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato. Não serão realizados cadastros condicionais e/ou extemporâneos, nem aceitos via postal, e-mail ou por fax e nem por Procuração.

13. O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

14. Só será aceito um único cadastro, por candidato. Em havendo mais de um cadastro, prevalecerá o de data/hora mais recentes.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

1. Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos impressos e dentro de envelope que será aferido e lacrado na presença dos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo e declarado pelo candidato o número de páginas e os documentos inseridos no referido envelope:

a) Currículo;

b) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração);

c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou declaração de comprovação de experiência profissional). A comprovação de experiência profissional poderá ser comprovada por meio de declaração do empregador contendo seu CNPJ ou CPF, datada e assinada especificando função e período (s) prestado (s) ou carteira profissional, desde que esteja especificado a função e o cargo pleiteado;

d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);

e) CPF, Carteira de Identidade;

f) Ficha de Inscrição – ANEXO V.

7 - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise curricular.

2. A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo:

EXPERIENCIA PROFISSIONAL	
Experiencia Profissional na Area relacionada ao cargo que concorrer	Pontos
Até 01 ano	0,50
De 01 até 02 anos	1,00
De 02 até 03 anos	1,50
De 03 até 04 anos	2,00
De 04 até acima de 05 anos	2,50

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso	Pontuação
Fundamental Incompleto	0,50
Fundamental Completo	1,00
Médio Incompleto	1,50
Médio Completo	2,00
Graduação	3,00
Pós Graduação (especialização)	3,50
Mestrado	5,00
Doutorado	7,00

CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
Curso	Pontuação	Pontuação Máxima
Cursos de formação/capacitação continuada realizados na área de atuação. Obs.: Será considerando os cursos a partir do ano de 2018.	0,50 (meio) ponto para cada 40 horas	5,00
Artigo publicado em Revistas cientifica.	0,25 (vinte e cinco centésimos) p/cada artigo publicado.	3,00
Participação como ministrante em Seminários, Fóruns, Conferências, Simpósios e Ciclo de Palestras, na área da de atuação.	0,25 (vinte e cinco centésimos) p/cada certificado de comprovação.	2,00

PARA FINS ESPECIFICO DO CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA		
Curso	Pontuação	Pontuação Máxima
HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”	3,00	3,00
HABILITAÇÃO CATEGORIA “E”	4,00	4,00
Curso de Socorrista	1,00	1,00

3. Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, bem como do somatório cumulado dos cursos complementar estreitamente pertinente ao cargo pretendido, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

4. Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos das áreas de graduação superior será considerada uma única especialização.

5. É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, apresentar as declarações dos períodos de atuação profissional e os cursos complementares, se houver que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

8 – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

1. No prazo de 05 (cinco) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, no site: https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/Transparenc... se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

3. Não serão aceitas inscrições e não serão analisados documentos incompletos ou apresentados em formato diverso ao solicitado fora das especificações estabelecidas neste Edital.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

1. O resultado será divulgado na Internet, no site https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/Transparencia/Outros-Servicos/Processo-seletivo/, no mural da Prefeitura Municipal e jornal da AMM.

2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado disporá de 01 (um) dia útil, o qual deverá ser protocolado via e-mail: gabinete.bja@gmail.com, das **07h00min às 17h00min**, observado o horário de Brasília/DF, junto à comissão organizadora.

3. Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação da pontuação provisória e divulgação do resultado final, incluído o fator de desempate estabelecido de até 01 (um) dia útil após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

4. Os recursos julgados serão divulgados no site: https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/Transparenc... no mural da Prefeitura Municipal não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentado, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

7. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. A classificação ocorrerá por ordem decrescente de pontos, obedecida a seguinte ordem da somatória dos títulos e tempo de serviço.

2. No caso de empate, o desempate será em favor do candidato:

a) Maior graduação;

b) Maior tempo de serviço;

c) Maior idade;

d) Sorteio.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e, respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. O Contrato poderá ser rescindo quando ocorrer:

2.1. Insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da respectiva unidade de lotação;

2.2. Que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não.

2.3. Automaticamente, quando terminado o prazo contratual, por iniciativa do contratado ou, ainda, a qualquer momento, por conveniência da Prefeitura.

3. Os candidatos deverão respeitar a carga horária.

4. Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar, caso contrário será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida sua desistência.

5. Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

6. No ato de apresentação após a convocação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

7.1. (uma) foto 3 x 4;

7.2. Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

7.3. Cópia do Título de Eleitor;

7.4. Cópia do CPF;

7.5. Cópia da Carteira de Identidade;

7.6. Cópia do PIS/PASEP;

7.7. Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);

7.8. Cópia do Comprovante de Residência;

7.9. Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;

7.10. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.11. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

7.12. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;

7.13. Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 05 a 14 anos;

7.14. Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

7.15. Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio;

7.16. Declaração que não detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade;

7.17. Laudo médico;

7.18. Cópia do Comprovante de Conta Corrente Bancária;

7.19 Cópia Registro no Conselho de Classe;

7.20 Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso.

7.21 Cópia da CNH – Cargo de motorista

8. O contrato poderá ser extinto por iniciativa exclusiva do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções e for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, má conduta ou, ainda, quando expirado o prazo para contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

9. O Candidato contratado compromete-se ao fiel cumprimento do prazo contratual e, portanto, se compromete a não acumular remunerações de cargos, funções ou empregos públicos em nenhum dos 03 (três) Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas), ressalvadas as hipóteses permissivas do art. 37, inciso XVI, da CF/88.

10. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

11. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13. A inexatidão das afirmativas essenciais para a participação do candidato no certame, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. Somente na hipótese de informações passíveis de correção é que será oportunizado ao candidato pleitear a sua regularização, mediante requerimento específico destinado ao órgão executor do processo seletivo.

14. O candidato, após edição do Ato de Convocação, será contratado imediatamente ao ser convocado, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho do cargo nas fases previstas neste Edital. A não apresentação no prazo previsto da convocação será considerado desistente a vaga pleiteada.

15. A contar da data da contratação, o candidato investido no cargo público deverá iniciar o exercício de suas funções imediatamente.

16. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos, perderá automaticamente o direito à contratação.

17. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender necessidades da Prefeitura Municipal, seguindo rigorosa ordem de classificação.

18. A classificação no Processo Seletivo fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame.

19. A Administração Municipal definirá o seu critério, sobre as áreas para o exercício das funções inerentes aos cargos disponibilizados neste Edital, podendo o candidato nomeado ser lotado tanto na zona urbana quanto rural.

20. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos do Órgão. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado, a ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e divulgado no site https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/Transparenc...

22. Os resultados divulgados no site: https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/Transparenc... caráter oficial.

23. O candidato classificado no Processo Seletivo poderá desistir, definitivamente.

24. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado a Secretaria Municipal de Administração, até o dia útil anterior à data da contratação.

25. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

26. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativo a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicado.

27. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

28. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo Simplificado estará disponível no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT e no endereço eletrônico: https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/Transparenc...

29. O prazo de impugnação deste edital será de 01 (um) dia corrido a partir da sua data de publicação.

30. Faz parte deste Edital os anexos I a V.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Bom Jesus do Araguaia - MT, 26 de janeiro de 2022.

_____

Marcilei Alves de oliveira

Prefeito Municipal

_____

Secretária Municipal de Administração

_____

Presidente da Comissão

_____

Secretaria da Comissão

_____

Membro da Comissão

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Cargo	**Atribuições**
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar as tarefas determinadas pelos secretários Municipais ou superiores da secretária em que estiver lotado, podendo inclusive se responsabilizar pelo uso de equipamentos e recursos para consecução dessas atividades.
Vigia	Executar os serviços de guarda do patrimônio municipal conforme determinação superior, inclusive se responsabilizar-se pelo uso de recursos ou equipamentos para consecução de suas atividades.
Secretário Executivo	Planejar, organizar, coordenar e controlar serviços dos conselhos municipais, gerenciar informações auxiliando na execução das tarefas administrativas e em reuniões, coordenando e controlando equipes e atividades. Coletar informações para consecução de objetivo e metas da instituição. Elaborar textos profissionais especializados e outros documentos oficiais. Transcrever ditados, discursos, conferencias, palestras, atas, explorações e etc.... Aplicar as técnicas Secretariais (arquivos, follow-up, agenda reuniões, viagens, cerimoniais etc.). Orientar na avaliação e na seleção da correspondência para fins de encaminhamento ao Superior. Conhecer e aplicar a legislação, pertinente a sua área de atuação e dos protocolos da instituição. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a politica interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes á área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefa compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Enfermeiro	Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, organização, formulação, elaboração e execução de serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

Motorista Socorrista	Executar atividades de condução de veículos próprios para transportes de pacientes no Município ou fora dele, em atendimento à urgência e emergência, baseado em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes.
Professor de Pedagogia	**I. Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;** **II. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito especifico de sua atuação;** **III. Participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico;** **IV. Desenvolver a regência efetiva;** **V. Controlar e avaliar o rendimento escolar;** **VI. Executar tarefas de recuperação dos conteúdos de alunos;** **VII. Participar de reunião de trabalho;** **VIII. Desenvolver pesquisa educacional;** **IX. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;** **X. Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;** **XI. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; e** **XII. Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;** **XIII. Participar da formação continuada da Unidade Escolar;** **XIV. Efetuar no diário de classe, os registros diários de frequência dos alunos, conteúdos, resultados das avaliações e os dias trabalhados, conforme calendário escolar, e;** **XV. Assegurar que o término do ano letivo, a carga horária da disciplina ou área de conhecimento não seja inferior à da matriz curricular.**
Técnico em Enfermagem	Executar os serviços pertinentes a sua categoria, como também cumprir as determinações superiores, inclusive responsabilizar-se pelos equipamentos e recursos para consecução de suas atividades.
Auxiliar Administrativo	Executar os serviços da secretaria em que estiver lotado, responsabilizar-se pelos patrimônios e ou equipamentos usados, transferir todo os arquivos e patrimônio aos gestores no começo de cada gestão; fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para consecução dessas atividades.
Médico	Executar as atribuições do médico constante da legislação municipal, e segundo as esfericidades do Programa da Saúde da Família.
Técnico de Raio – X	Realizar exames de diagnóstico ou tratamento; processam imagens; planejam atendimento; organizam área de trabalho, equipamentos e acessórios; preparar paciente para exame de diagnóstico. Realizar exames radiográficos convencionais. Processa filmes radiológicos, prepara soluções químicas e organiza a sala de processamento. Prepara o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância magnética nuclear e ultra-sonografia. Auxiliar na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia. Remover o paciente do equipamento após o exame; acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente. Operar equipamentos de acordo com as normas de radioproteção, evitando exposição radiológica desnecessária ou indevida; Oferecer dispositivos de proteção individual aos pacientes e acompanhantes, conforme previsto na legislação; Zelar pelo bom funcionamento dos aparelhos e pela manutenção dos mesmos, solicitando assistência técnica sempre que necessário; Realizar assepsia dos equipamentos utilizados; Realizar os devidos registros nos sistemas informatizados de trabalho, protocolar e entregar exames e auxiliar na organização de arquivos de modo a permitir localização e levantamento de dados; Atuar no programa de garantia de qualidade, nos registros de doses em pacientes, na monitoração e controle individual de doses e na análise de rejeição de filmes; Registrar ocorrências relevantes sobre 8 condições de operação e de segurança de equipamentos; Realizar controle ocupacional periódico; Executar suas atividades observando as normas relacionadas à biossegurança; Respeitar o código de ética profissional e as legislações vigentes; Observar todas as normas regulamentares para o exercício do cargo. Desenvolver quaisquer outras atividades correlatas.
Bioquímico	Executar as analises clinicas e exames laboratoriais necessários ao atendimento do sistema de saúde pública municipal; executar outras atividades determinadas pelo Secretário de Saúde, executar outras atividades correlatas.
Recepcionista	Executar os serviços de atendimento, de acordo com as ordens superiores, inclusive responsabilizar-se pelos equipamentos e recursos destinados a consecução dessa atividade
Fiscal de Postura	Executar o código de posturas e o código tributário municipal, fiscalizar a saída e entrada de produtos e ou serviços nos limites do município, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para consecução dessa atividade, podendo ainda se responsabilizar-se pelos equipamentos ou para consecução dessa atividade.
Gari	Executar as ações de limpeza das ruas, avenidas e logradouros públicos, conforme determinação superior, inclusive responsabilizar-se pelo uso de equipamentos e recursos para consecução dessas atividades.
TDI/Ensino Médio	Atuar junto às crianças nas diversas fases da Educação de O a 5 anos, auxiliando o professor o processo de ensino e aprendizagem; auxiliar as crianças na execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação , repouso e bem - estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atividades e valores significativos para o processo educativo das crianças, no processo de observação do registro de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, assim como na construção de material didático, organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção entrega das Crianças junto às famílias; mantendo um diálogo constante entre família e escola; atuar nas diversas atividades extraclasse desenvolvidas pela Unidade Escolar; participar da capacitação e formação continuada.
Tratorista	Executar os serviços pertinentes a sua função e cumprir as determinações superiores, inclusive responsabilizar-se pelos equipamentos e recursos para consecução de suas atividades.
Motorista Categoria D/E	Executar as atividades dos veículos a que for indicado por seu superior no município ou fora dele, transportando passageiros ou cargas e operar veículos de diversos modelos baseado em procedimentos internos, podendo ainda responsabilizar-se pelo uso de veículos e equipamentos e recursos para consecução dessas atividades.
Operador de Máquina Pesadas	Operar com responsabilidade e técnica as máquinas a ele destinado para o cumprimento de suas atividades e responsabilizar-se inclusive pelo uso de equipamentos e os recursos para consecução dessas atividades.
Mecânico Geral / Leves e Pesados	Realizar a manutenção em componentes, equipamentos e maquinas pesadas, caminhões, ônibus, carros, Vans, etc...; Planejar atividades de manutenção, avaliando condições de funcionamento e desempenho de máquinas e equipamentos; Lubrificar máquinas, componentes e equipamentos; Fazer a manutenção preventiva e corretiva em maquinas e equipamentos, motores e bombas em geral, motocicletas, motores movidos a gasolina, diesel, etanol; Fazer a reparação em maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção; Realizar a manutenção de máquinas de injeção; Zelar pelas chaves e equipamentos utilizados em suas atividades; Manter o material de trabalho organizado, efetuando aguarda dos equipamentos e ferramentas após o uso. Desenvolver todas as atividades correlatas. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; informar ao superior imediato a real necessidade de substituição de peças em veículos; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme necessidades do Município e a critério do superior imediato.
Psicólogo	Executar as atividades relativas à prestação de assistência na àrea de súde mental, atendimenro e orientação na àrea educacional e social, análise de ocupaçoes e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho nas diversas unidades da Prefeitura Municipal, fazendo uso de equipamentos e recursos disponiveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsanbilizar-se pela coordenação de equipes e por função de direção.
Agente Administrativo	Executar atividades de atendimento à população, administrativas e logísticas de nível básico e de apoio na área da Saúde do município, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Almoxarife	Executar os serviços de controle dos estoques, regular e saída e entrada de mercadorias, peças ferramentas, material de expediente e toda as máquinas que estiverem mantidas no estoque do almoxarifado central da Prefeitura, inclusive responsabilizar-se pelos equipamentos e recursos utilizados para a consecução de suas atividades.'
Assistente Social	Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração, execução e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de politicas sociais que atendam as necessidades e interesse da população bem como dos servidores municipais, prestando serviços de âmbito social, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Contador	Executar os serviços de contabilista, inclusive responsabilizar-se pelo uso de equipamentos e recursos para consecução de suas atividades.
Controlador Interno	Coordenar as atividades relacionadas como o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações, Direta e Indireta, ou da Câmara Municipal, conforme o caso; promover a integração operacional, orientação e elaboração dos atos norma-

	tivos sobre procedimentos de controle; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos: assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programaço próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta ou Indireta ou da Câmara Municipal, conforme o caso, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta e da Câmara Municipal, conforme o caso, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito provado: aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido de execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária; manifestar-se quando solicitado pela administração de processo licitatórios nas dispensas ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; propor a melhoria ou implantação de sistemas de processos eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar ao atos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultarem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Prefeitura Municipal, incluindo suas administrações Direta e Indireta ou pela Câmara Municipal, conforme o caso, inclusive sobre as determinadas pelo tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; representar o TCE/MT, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos, ao erário não-reparado integralmente pelas medidas adotadas pela administração; emitir parecer conclusivo sobrea as contas anuais prestados pela administração.
Fonoaudiólogo	Executar atividades, visando identificar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, coordenando, orientando e aplicando técnicas adequadas para o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção, sendo na secretaria de saúde como na secretaria de educação.

ANEXO II – CRONOGRAMA	
Data	**Evento**
26/01/2022 à 10/02/2022	Publicação do Edital
28/01/2022 à 10/02/2022	Inscrições
11/02/2022 à 16/02/2022	Análise de Curriculum
17/02/2022	Divulgação da Classificação Provisória
18/02/2022	Prazo de Recurso
21/02/2022	Divulgação do Resultado Classificatório
22/02/2022	Prazo de Recurso
24/02/2022	Divulgação do Resultado Definitivo para Homologação

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) _____ é Pessoa com Deficiencia _____ código internacional da doença (CID – 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Processo Seletivo, conforme Edital do Processo Seletivo nº 001/2022.

_____/MT, _____de _____ de 2022.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Requerente:_____

Cargo: _____

Nº RG:_____ Nº CPF:_____

Requeiro a atribuição da pontuação de _____(_____) pontos, referentes ao Título no Edital nº 001/2022 , para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT.

Nestes termos peço deferimento

Bom Jesus do Araguaia -MT _____/_____/_____

Em Cumprimento ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia -MT.

( ) Deferimos o Requerimento

( ) Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe_____ (_____) pontos.

( ) Indeferimos o requerimento

_____ _____ _____

Presidente da Comissão Membro da Comissão Membro da Comissão

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO ____

CANDIDATO (preencher com letra legível)

Nome:			Data nascimento:
Identidade (RG):	CPF:	Naturalidade:	Nacionalidade/Pais (se estrangeiro):

ENDEREÇO

Rua, nº, etc:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo/ Celular:		E-mail:

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOCUMENTOS

Especificar documentos entregues:
Quantidade de páginas entregues:

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

PREFEITURA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL CONTRATO Nº 03/2022

Ref. Processo nº 03/2022

Dispensa nº 03/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022 Para Realização de mão de obra na pintura do Ginásio de Esportes localizado na Praça Municipal.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**, pessoa jurídica de direito Público Municipal, com sede administrativa na Avenida Marco Aurelio Fullin, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 04.173.952/0001-68, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 4022620 SSP/GO e CPF 96915862153, com endereço na Rua José Humárcio, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000, Com base nos documentos apresentados, **RESOLVE, RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 03/2022**, com a Empresa **V. SILVA TORRES, inscrita no CNPJ: 40.828.558/0001-84**, estabelecida à Rua Dom Pedro, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de Bom Jesus do Araguaia/MT, CEP: 78.678-000, neste ato representada pela Sra. Viviane Silva Torres, RG nº 16056272 SSP/MT e do CPF nº 004.139.971-46.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 03/2022 com a empresa supracitada, face ao pedido e justificativa da representante legal da empresa.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este procedimento tem como base legal o artigo 78, inciso XVII c/c 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1. Por força da presente rescisão, a Administração dá por terminado a relação jurídica, **Rescindindo o presente Contrato nº 03/2022** com a empresa **V. SILVA TORRES, inscrita no CNPJ: 40.828.558/0001-84**, amigavelmente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A ADMINISTRAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento.

Bom Jesus do Araguaia/MT, em 31 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

V. SILVA TORRES

Representante da empresa

PREFEITURA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO IN 01/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

PROCESSO: Nº 04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA – Revisão de Cobrança de Recuperação de Consumo de Energia Elétrica, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, e documentos anexos.

O Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhe são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame Solicitado pela Secretaria de Administração e Planejamento e aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia /MT, quanto aos atos praticados, verificou-se que foram realizados em conformidade com a Lei nº 8.666/93, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II - Quanto à convivência do processo Licitatório, constatou-se que é de extrema necessidade e que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município.

III - Diante do exposto, observando-se as formalidades para efeito de adjudicação, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 04/2022, Inexigibilidade nº. 01/2022, que tem por objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA – Revisão de Cobrança de Recuperação de Consumo de Energia Elétrica**, em nome da empresa: **L M CONSULTORIA ME**, inscrita no CNPJ: 31.460.715/0001-50; O pagamento, somente será efetuado, havendo êxito por parte da contratada, e será no índice de R$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) arrecadado, recuperado, compensado. Ficando registrado o valor total aproximado de ate R$: 85.010,32 (Oitenta e cinco mil dez reais e trinta e dois centavos). Para que a justificativa nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência ao interessado, observando as prescrições legais.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, 01 de Fevereiro de 2022.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E CONSULTORIA E ASSESSORIA – Revisão de Cobrança de Recuperação de Consumo de Energia Elétrica, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, e documentos anexos.

FAVORECIDA: **L M CONSULTORIA ME**

VALOR GLOBAL PREVISTO: R$ 85.010,32 (Oitenta e cinco mil dez reais e trinta e dois centavos) Onde o pagamento, somente será efetuado, havendo êxito por parte da contratada, e será no índice de R$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) arrecadado, recuperado, compensado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

JUSTIFICATIVA: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n. º 001/2022.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo nº 04/2022 Inexigibilidade n° 001/2022, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8. 666/93 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, 01 de Fevereiro de 2022.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: **L M CONSULTORIA ME**

VALOR GLOBAL PREVISTO: R$ 85.010,32 (Oitenta e cinco mil dez reais e trinta e dois centavos) Onde o pagamento, somente será efetuado, havendo êxito por parte da contratada, e será no índice de R$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) arrecadado, recuperado, compensado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E CONSULTORIA E ASSESSORIA – Revisão de Cobrança de Recuperação de Consumo de Energia Elétrica, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, e documentos anexos.

VIGENCIA: até 01/02/2023.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 01 de Fevereiro de 2022.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA
EXTRATO DE SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: CONSDEPI CONSTRUTORA LTDA EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste de preço para equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº. 45/2016 de Contratação de Empresa para Execução de 19.384,68m² de Pavimentação em TSD em diversas Ruas do Município de Bom Jesus do Araguaia - MT, conforme Termo de **Convenio nº. 1086/2016/SECID**, conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da **Concorrência nº 01/2016**.

Fica o valor do contrato reajustado conforme planilha elaborada pelo departamento de engenharia, conforme abaixo:

Valor inicial do contrato	Valor atualizado (10,21%) 6º ADITIVO	Valor atualizado (5,75%) 7º ADITIVO	Valor total atualizado
R$: 1.428.646,94	R$: 145.917,00	R$: 82.171,14	**R$: 1.656.735,08**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 31 de Janeiro de 2022.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 001 - SME DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o inciso II parágrafo 1º, artigo 26, da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Municipal de Cáceres, seus respectivos cargos, salários e dá outras providências;

CONSIDERANDO a portaria nº 828 de 18 de novembro de 2021 que estabelece normas e cronograma de execução das atividades da Rede Municipal de Ensino e encaminhamentos necessários para organização do ano letivo de 2022.

CONSIDERANDO o memorando nº 3.080 de 28 de janeiro de 2022 e o memorando 3.099 de 28 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final dos requerimentos de remoção dos professores e demais cargos, constando o deferimento e indeferimento de cada pedido recebido, conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 2º Os professores e auxiliares de desenvolvimento infantil que tiveram sua solicitação de remoção DEFERIDA, deverão comparecer na Instituição de Ensino de destino para realizar a atribuição de aula no período matutino, sendo Educação Infantil no dia 02/02/2022 e Ensino Fundamental no dia 07/02/2022.

Parágrafo Único. Os professores e auxiliares de desenvolvimento infantil removidos farão atribuição de aula/sala, após os profissionais do quadro efetivo da escola destino.

Art. 3º Os servidores dos demais cargos que tiveram seu requerimento de remoção DEFERIDO, deverão comparecer na Instituição de Ensino de destino a partir da data de publicação desta portaria interna.

Art. 4º Esta Portaria Interna entrará em vigor após a sua publicação, revogando todos efeitos contrários.

Secretaria Municipal de Educação, 02 de fevereiro de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO				
PROFESSOR				
Nome	**Cargo**	**Escola De Origem**	**Escola De Destino**	**Situação do requerimento**
Elaine Pereira Da Silva	Pedagogia	E.M Limoeiro	E.M 16 De Março	Deferida
Natália Cleopatra De Carvalho Borges	Pedagogia	E.M Dom Máximo Biennés	E.M Brincando E Aprendendo	Deferida
Evyane Sampaio Serapião Rodrigues	Pedagogia	E.M Clarinópolis	E.M Brincando E Aprendendo	Indeferida – Em Estágio Probatório
Luzia Da Penha Marques	Pedagogia	E.M Soteco	E.M Clarinópolis	Deferida
Adriana Pereira De Campos	Pedagogia	E.M Soteco	E.M Clarinópolis	Deferida

Marina Gonçalves Fraga	Pedagogia	E.M Raquel Ramão Da Silva	E.M Des. Gabriel P. De Arruda	Deferida
Maria Nazaré Da Silva Paulo	Pedagogia	E.M Vila Irene	E.M Des. Gabriel P. De Arruda	Deferida
Ruth Artiaga	Pedagogia	E.M União	E.M Des. Gabriel P. De Arruda	Deferida
Maria Margareth Mendonça	Pedagogia	E.M Frei Grignion	E.M Des. Gabriel P. De Arruda	Deferida
Odenise Jara Gomes Lente	Pedagogia	E.M Frei Grignion	E.M Des. Gabriel P. De Arruda	Deferida
Manfredo Barbosa Pinheiro	Pedagogia	E.M Santos Dumont	E.M Des. Gabriel P. De Arruda	Deferida
Eliane Santana Da Silva	Pedagogia	E.M Santos Dumont	E.M Des. Gabriel P. De Arruda	Deferida
Geni Aparecida De Oiveira Lemes	Pedagogia	E.M Santos Dumont	E.M Des. Gabriel P. De Arruda	Deferida
Elba Mara dos Santos	Pedagogia	E.M Vila Irene	E.M Des. Gabriel P. De Arruda	Deferida
Milte Bronel Dos Passos Muniz	Pedagogia	E.M Buriti	E.M Dom Máximo Biennés	Deferida
Marcia Aparecida Destacio	Pedagogia	E.M Santos Dumont	E.M Dom Máximo Biennés	Deferida
Rytiele Marques Martins	Pedagogia	E.M Santa Catarina	E.M Duque De Caxias	Deferida
Cleide De Alcântara Silva	Pedagogia	E.M Paulo Freire	E.M Duque De Caxias	Deferida
Lázara Aparecida G.De Souza	Pedagogia	E.M Gotinhas do Saber	E.M Erenice Simão Alvarenga	Deferida
Maria Eliane Vila De Pinho	Pedagogia	E.M Santa Catarina	E.M Fazendo Arte	Deferida
Edleusa Sueli De Souza	Pedagogia	E.M Brin. E Aprendendo	E.M Frei Grignion	Deferida
Wanclea Matos Sobrinho Brandalize	Pedagogia	E.M Dom Máximo Biennés	E.M Frei Grignion	Deferida
Elida Rezende do Amaral	Pedagogia	E.M Nossa Senhora Aparecida	E.M Frei Grignion	Deferida
Jaqueline Barbosa Da Cruz	Pedagogia	E.M Madre Maria Estevão	E.M Frei Grignion	Deferida
Marly Oliveira	Pedagogia	E.M Raquel Ramão Da Silva	E.M Irene Coelho Cruz	Deferida
Vaneide Da Silva	Pedagogia	E.M 16 De Março	E.M Irene Coelho Cruz	Deferida
Ana Lúcia Lara Ortega	Pedagogia	E.M Frei Grignion	E.M Irene Coelho Cruz	Deferida
Marcilene Costa Monteiro	Pedagogia	E.M Frei Grignion	E.M Irene Coelho Cruz	Deferida
Rosecley Aparecida Magalhães Severino	Pedagogia	E.M Gotinhas Do Saber	E.M Irene Coelho Cruz	Deferida
Rodinéia Rodrigues Ramos	Pedagogia	E.M Laranjeira	E.M Irene Coelho Cruz	Deferida
Walkiria Paulina Da Silva	Pedagogia	E.M Fazendo Arte	E.M Irene Coelho Cruz	Deferida
Edenil Ferreira Dias Fonseca	Pedagogia	E.M Santo Antônio Caramujo	E.M Irene Coelho Cruz	Deferida
Luciana Aparecida Luceno	Pedagogia	E.M Soteco	E.M Irene Coelho Cruz	Deferida
Valdirene Marques Da Silva	Pedagogia	E.M Paulo Freire	E.M Irene Coelho Cruz	Deferida
Maria Gislaine De Santana	Pedagogia	E.M Brincando E Aprendendo	E.M Irene Coelho Cruz	Deferida
Andercélia Fátima Ribeiro	Pedagogia	E.M Madre Maria Estevão	E.M Isabel Campos	Deferida
Mikaelly Cardoso Roseno Luz	Pedagogia	E.M Santa Catarina	E.M Isabel Campos	Deferida
Danielly Paula Santos Mezzomo	Pedagogia	E.M Limoeiro	E.M Jardim Paraíso	Deferida
Liliane Campos Da Silva	Pedagogia	E.M Roça Velha	E.M Madre Maria Estevão	Deferida
Joseli De Lima Pereira	Pedagogia	E.M Limoeiro	E.M Paulo Freire	Deferida
Silvana Pirinetti	Pedagogia	E.M Gotinhas Do Saber	E.M Província De Arezzo	Deferida
Cleonice Godoi	Pedagogia	E.M Clarinópolis	E.M Raquel Ramão Da Silva	Deferida
Amilton Batista Moreira	Geografia	E.M Santa Catarina	E.M Raquel Ramão Da Silva	Deferida
Renata Caroline Dos Santos	Pedagogia	E.M Frei Grignion	E.M Santo Antônio Caramujo	Deferida
Jesuina Miranda Da Silva	Pedagogia	E.M Santa Catarina	E.M Vila Irene	Deferida
José Sérgio Dos Santos Vicente	Pedagogia	E.M Erenice Simão Alvarenga	E.M Vila Irene	Deferida
Juciane De Souza Pinheiro	Letras	E.M Isabel Campos	E.M Vitória Régia	Deferida

ADMINISTRATIVO

Nome	Cargo	Escola De Origem	Escola De Destino	Situação do requerimento
Maria Cristina Freitas Gonçalves	Aux. Administrativo	Centro Municipal de Educação Infantil - CAIC	Creche Cavalhada	**Indeferido -** Escola Em Construção
Cinthia Mendes Faria Da Costa	Assistente Administrativo	EM. Isabel Campos	E.M Des. Gabriel P. De Arruda	Deferida
Rosimeire Rodrigues	Aux. Administrativo	EM. Prov. De Arezzo	E.M Des. Gabriel P. De Arruda	Deferida
Fernanda Ferreira De Souza	Recepcionista	Secretaria Municipal Educação	E.M Fazendo Arte	Deferida
Adriele Prado De Oliveira	Assistente Administrativo	EM. Vitória Régia	E.M Gotinhas Do Saber	Deferida
Cleuza Cruz Nunes	Assistente Administrativo	Transporte Escolar	E.M Prov. Arezzo	Deferida

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Nome	Cargo	Escola De Origem	Escola De Destino	Situação do requerimento
Rosa Maria De Almeida Vila	Aux. Desen. Infantil	EMEI. Frei Grignion	E.M Des. Gabriel P. De Arruda	Indeferido – Não há vaga
Marllus Everton Trindade Mejia	Aux. Desen. Infantil	EMEI. Frei Grignion	E.M Duque De Caxias	Deferida
Erick John Correa	Aux. Desen. Infantil	EMEI. Frei Grignion	E.M Fazendo Arte	Deferida
Noelma Aparecida Gonçalves	Aux. Desen. Infantil	EM. Brincando E Aprendendo	EMEI. Frei Grignion	Deferida
Rosana Maria De Arruda Mareco	Aux. Desen. Infantil	EMEI. Pequeno Sábio	EMEI. Irene Coelho Cruz	Deferida

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Cargo	Escola De Origem	Escola De Destino	Situação do requerimento
Marciliana De Paula Alvarenga	Aux. Serv. Gerais	EM. Fazendo Arte	Creche Cavalhada	**Indeferido -** Escola Em Construção
Edileuza Guedis Dos Santos	Aux. Serv. Gerais	EM. Fazendo Arte	E.M Des. Gabriel P. De Arruda	Deferida
Vanuzia Oliveira De Souza Faria	Aux. Serv. Gerais	EM. Frei Grignion	E.M Prov. Arezzo	Deferida
Olinda Aparecida De Camargo	Aux. Serv. Gerais	EM. Novo Oriente	E.M Raquel Ramão Da Silva	Deferida
Marilene Assunção Araújo	Aux. Serv. Gerais	EMEI. Frei Grignion	EMEI. Fazendo Arte	Deferida
Lucilda De Jesus S. Magalhães	Aux. Serv. Gerais	EM. Vitória Régia	EMEI. Irene Coelho Cruz	Deferida
Mirian De Oliveira Santos	Aux. Serv. Gerais	Transporte Escolar	Infraestrutura/ SME	Deferida

GUARDA

Nome	Cargo	Escola De Origem	Escola De Destino	Situação do requerimento
Cesar Augusto Rodrigues	Guarda	EM. Vitória Régia	E.M Santos Dumont	Indeferido – Não há vaga

Jefferson Duarte Lira	Guarda	EM. 16 De Março	EMEI. Irene Coelho Cruz	Deferida

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 049 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao memorando sob nº 3.115 de 31 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a servidora **GRACIELLA OLIVEIRA COELHO,** do cargo em Comissão de Gerente de Planejamento e Projetos, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto nº 711 de 24 de agosto de 2021, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de janeiro de 2022.

ODENILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretária Municipal Interina de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 054 DE 31 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 694, de 11 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria n° 099 de 29 de janeiro 2021 que concedeu Afastamento, a pedido, ao servidor **RENATO MATIAS RAMOS,** do cargo de Professor Licenciado em Pedagogia**,** lotado na Secretaria de Educação, sem ônus para esta administração Pública Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular por 01 (um) ano, pelo período de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de janeiro de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA N° 005/2022 – SME

A Secretaria Municipal de Educação torna pública e oficializa a presente "ERRATA" de Reintegração dos contratos nº 304/2021, 309/2021 onde corrige a unidade orçamentaria da ERRATA N° 003-2022 - SME.

ONDE SE LE CONTRATO Nº 304/2021 – SME

Cláusula 8ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão unidade.

Cód. Órgão	**Cód.** Unid. Orçamentaria	**Cód.** Função	**Cód.** Sub função	**Cód.** Programa	**Núm.** Projeto-atividade	**Cód.** Da categ. Econômica	**Cód.** Do grupo de natureza de despesa	**Cód.** da modalidade de aplicação	**Cód.** Elem. de despesa	**Cód.** Sub elemento de despesa	**Cód.** ID de uso e destinação de recurso	**Cód.** Grupo de destinação de recurso	**Cód.** da especificação da destinação de recurso	**Unid.** Orçamentaria
06	**03**	12	**365**	1004	**2059**	3	1	90	04	00	00	2	154	**077046**

CONTRATO Nº 309/2021 – SME

Cláusula 8ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão unidade.

Cód. Órgão	**Cód.** Unid. Orçamentaria	**Cód.** Função	**Cód.** Sub função	**Cód.** Programa	**Núm.** Projeto-atividade	**Cód.** Da categ. Econômica	**Cód.** Do grupo de natureza de despesa	**Cód.** da modalidade de aplicação	**Cód.** Elem. de despesa	**Cód.** Sub elemento de despesa	**Cód.** ID de uso e destinação de recurso	**Cód.** Grupo de destinação de recurso	**Cód.** da especificação da destinação de recurso	**Unid.** Orçamentaria
06	**03**	12	**365**	1004	**2059**	3	1	90	04	00	00	2	154	**077046**

LEIA SE:

CONTRATO Nº 304/2021 – SME

Cláusula 8ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão unidade.

Cód. Órgão	**Cód.** Unid. Orçamentaria	**Cód.** Função	**Cód.** Sub função	**Cód.** Programa	**Núm.** Projeto-atividade	**Cód.** Da categ. Econômica	**Cód.** Do grupo de natureza de despesa	**Cód.** da modalidade de aplicação	**Cód.** Elem. de despesa	**Cód.** Sub elemento de despesa	**Cód.** ID de uso e destinação de recurso	**Cód.** Grupo de destinação de recurso	**Cód.** da especificação da destinação de recurso	**Unid.** Orçamentaria

06	**03**	12	**365**	1004	**2059**	3	1	90	04	00	00	2	154	**066006**

CONTRATO Nº 309/2021 – SME

Cláusula 8ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão unidade.

Cód. Órgão	**Cód.** Unid. Orçamentaria	**Cód.** Função	**Cód.** Sub função	**Cód.** Programa	**Núm.** Projeto-atividade	**Cód.** Da categ. Econômica	**Cód.** Do grupo de natureza de despesa	**Cód.** da modalidade de aplicação	**Cód.** Elem. de despesa	**Cód.** Sub elemento de despesa	**Cód.** ID de uso e destinação de recurso	**Cód.** Grupo de destinação de recurso	**Cód.** da especificação da destinação de recurso	**Unid.** Orçamentaria
06	**03**	12	**365**	1004	**2059**	3	1	90	04	00	00	2	154	**066006**

Cáceres, 20 de Janeiro de 2022.

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº. 050 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR) E III CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 10.774, de 23 de agosto de 2021 que convoca a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - V CONAPIR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 15, de 04 de novembro de 2021 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos pelo Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial que torna público o Regimento Interno da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CONAPIR);

CONSIDERANDO, ainda, aLei Municipal nº 2.751, de 15 de maio de 2019 que cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR de Cáceres, em seu Artigo 12, inciso IV da que dispõe de suas competências: “Organizar, em conjunto com o Executivo, ordinariamente, a cada dois anos, ou extraordinariamente, a realização da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com o objetivo de avaliar a execução das políticas de promoção da igualdade racial”;

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 3.229 de 31 de janeiro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a **V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR)** e **III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial (CORPRIR)**, a ser realizada nos **dias 18 e 19 de fevereiro de 2022**, tendo como tema central: **"Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós”**

Art. 2º - A Conferência será presidida pela Coordenação da Comissão Organizadora, instituída neste Decreto e pela Secretária Municipal de Assistência Social e na sua ausência, por sua representante legal.

Art. 3º - Fica instituído como membros da Comissão Organizadora:

Elânio Domingues Da Rocha

Franciléia Paula De Castro

Geni Leobaldina Dos Santos

Jocineide Catarina Maciel De Souza

Josy Thayllor De Souza

Kele Cristina Dos Reis

Kezia Cristina Da Cruz Silva

Laiza Emanuele Da Silva Salvaterra

Luara Caiana Sousa E Silva

Maria José Da Silva

Miguel Ângelo Marques Da Silva

Paula Mendes Dos Santos

Paulo Henrique Proença De Barros

Pedro Vidal Lopes

Raul Camilo Guimarães Garcia

Sara Cristina Martins Da Silva

Parágrafo Único: A Coordenação da Comissão Organizadora será exercida por:

Paula Mendes Dos Santos E

Sara Cristina Martins Da Silva

Art. 4º - A Comissão Organizadora, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, se organizará em subcomissões para viabilizar os meios de realização da Conferência, propondo o Regimento Interno e demais regulamentos da mesma, que deverá ser aprovada logo em sua abertura pela plenária posta.

Parágrafo Único: O Regimento Interno deverá prever em sua estrutura, além da eleição dos delegados para Conferência Estadual, a definição de uma Comissão Temporária, paritária entre representantes governamentais e não governamentais, de avaliação da Lei Municipal, em especial à PMPIR e à composição do COMPIR.

Art. 5º - A Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial (CORPRIR), contempla os 12 (doze) municípios do Polo de Cáceres, conforme estabelecido pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Mato Grosso (CEPIR). Sendo além de Cáceres: Araputanga; Curvelândia; Glória D'Oeste; Indiavaí; Lambari D'Oeste; Mirassol d'Oeste; Porto Esperidião; Reserva do Cabaçal; Rio Branco; Salto do Céu; São José dos 4 Marcos.

Parágrafo Único: Caberá a cada município as despesas com translado e diárias de seus respectivos munícipes-participantes, não onerando sob qualquer hipótese o poder executivo de Cáceres.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 1° de fevereiro de 2022.

ODENILSON JOSE DA SILVA | Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2021

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2021

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres.

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO (ar condicionado de janela e Split) e APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO, com fornecimento de peças quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender as Secretarias da Prefeitura de Cáceres, conforme descrição e quantitativos relacionados no termo de referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2022

EMPRESA: G. V. DE ABREU SILVA EIRELI – CNPJ: 25.191.599/0001-19

REPRESENTANTE: GUILHERME VINICIUS DE ABREU SILVA - CPF: 002.110.781-58

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE TROCA DE **CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 9.000 BTUS,** INCLUSO O CAPACITOR.	UND	276	MARCA PROPRIA	57,95	15.994,20
2	SERVIÇO DE TROCA DE **CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 A 18.000 BTUS**, INCLUSO O CAPACITOR.	UND	752	MARCA PROPRIA	50,00	37.600,00
3	SERVIÇO DE TROCA DE **CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS,** INCLUSO O CAPACITOR.	UND	180	MARCA PROPRIA	50,00	9.000,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO DO TIPO - DO TIPO TROCA E MANUTENÇÃO DE PLACA, DE AR CONDICIONADO SPLIT EM GERAL. INCLUSO A PLACA GERAL.	UND	345	MARCA PROPRIA	188,16	64.915,20
14	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO** - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO **DISPLAY DA EVAPORADORA DE AR** CONDICIONADO SPLIT **36.000 A 60.000 BTU'S.**	UND	78	MARCA PROPRIA	100,00	7.800,00
VALOR TOTAL: R$ 135.309,40 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2022

EMPRESA: BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA – CNPJ: 27.298.497/0001-22

REPRESENTANTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO** DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR DO TIPO: SERVIÇOS TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE **7.000 A 9.000 BTUS** SEM KIT DE INSTALAÇÃO.	UND	303	MARCA PROPRIA	178,00	53.934,00
6	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO** DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR DO TIPO: SERVIÇOS TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE **12.000 A 18.000 BTUS** SEM KIT DE INSTALAÇÃO.	UND	589	MARCA PROPRIA	198,00	116.622,00
7	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO** DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR DO TIPO: SERVIÇOS TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE **24.000 A 30.000 BTUS** SEM KIT DE INSTALAÇÃO.	UND	285	MARCA PROPRIA	208,00	59.280,00
8	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO** DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR DO TIPO: SERVIÇOS TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE **36.000 A 60.000 BTUS** SEM KIT DE INSTALAÇÃO.	UND	154	MARCA PROPRIA	144,00	22.176,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR: **DO TIPO COMPLEMENTO DE GÁS, POR KILO GÁS FREON 22. INCLUSO O GÁS.**	UND	1045	MARCA PROPRIA	69,00	72.105,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR: DO TIPO **COMPLEMENTO DE GÁS, POR KILO GÁS R410. INCLUSO O GÁS.**	UND	1292	MARCA PROPRIA	77,00	99.484,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - SERVIÇO DE **SUBSTITUIÇÃO DO DISPLAY DA EVAPORADORA** DE AR CONDICIONADO SPLIT **7.000 A 9.000 BTU'S.**	UND	127	MARCA PROPRIA	118,00	14.986,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - SERVIÇO DE **SUBSTITUIÇÃO DO DISPLAY DA EVAPORADORA** DE AR CONDICIONADO SPLIT **12.000 A 18.000 BTU'S**.	UND	558	MARCA PROPRIA	124,00	69.192,00
13	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO** - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO **DO DISPLAY DA EVAPORADORA DE AR** CONDICIONADO SPLIT **24.000 A 30.000 BTU'S.**	UND	191	MARCA PROPRIA	124,00	23.684,00
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR DO TIPO: SERVIÇOS TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE **12.000 A 18.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO: (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO** ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE)).	UND	893	MARCA PROPRIA	204,00	182.172,00
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR DO TIPO: SERVIÇOS TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE **24.000 A 30.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO: (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE).**	UND	360	MARCA PROPRIA	164,00	59.040,00
17	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - **DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA**	UNID	438	MARCA PROPRIA	84,00	36.792,00
18	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - **DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA**	UNID	1947	MARCA PROPRIA	87,00	169.389,00

19	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - **DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA**	UNID	428	MARCA PROPRIA	89,00	38.092,00
20	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - **DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA**	UNID	241	MARCA PROPRIA	147,00	35.427,00
21	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO -**DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7.000 A 10.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA**	UNID	126	MARCA PROPRIA	69,00	8.694,00
22	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO **-DO TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 12.000 A 18.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA**	UNID	170	MARCA PROPRIA	79,00	13.430,00
23	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - **DO TIPO LIMPEZA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA) DE CLIMATIZADOR DE AR, POTENCIA 2 CV, VAZAO ENTRE 55.000 A 57.000 M3H**.	UNID	2	MARCA PROPRIA	184,00	368,00
24	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - **DO TIPO MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CLIMATIZADOR DE AR, POTENCIA 2 CV, VAZAO ENTRE 55.000 A 57.000 M3H**	UNID	2	MARCA PROPRIA	194,00	388,00
25	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - **DO TIPO INSTALACAO DE CLIMATIZADOR DE AR, POTENCIA 2 CV, VAZAO ENTRE 55.000 A 57.000 M3H, COM SUPORTE**	UND	2	MARCA PROPRIA	339,00	678,00
26	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO MANUTENCAO CORRETIVA TIPO SPLIT COM TROCA DE SENSOR DEGELO - 7.000 BTUS	UND	200	MARCA PROPRIA	69,00	13.800,00
27	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO MANUTENCAO CORRETIVA TIPO SPLIT COM TROCA DE SENSOR DEGELO - 9.000 BTUS	UND	200	MARCA PROPRIA	84,00	16.800,00
28	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO MANUTENCAO CORRETIVA TIPO SPLIT COM TROCA DE SENSOR DEGELO - 18.000 BTUS	UND	200	MARCA PROPRIA	73,00	14.600,00
29	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO MANUTENCAO CORRETIVA TIPO SPLIT COM TROCA DE SENSOR DEGELO - 12.000 BTUS	UND	200	MARCA PROPRIA	57,00	11.400,00
30	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO MANUTENCAO CORRETIVA TIPO SPLIT COM TROCA DE SENSOR DEGELO - 24.000 BTUS	UND	50	MARCA PROPRIA	50,00	2.500,00
31	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO MANUTENCAO CORRETIVA TIPO SPLIT COM TROCA DE SENSOR DEGELO - 30.000 BTUS	UND	50	MARCA PROPRIA	52,00	2.600,00
32	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO MANUTENCAO CORRETIVA TIPO SPLIT COM TROCA DE SENSOR DEGELO - 36.000 BTUS	UND	10	MARCA PROPRIA	54,00	540,00
33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR – DO TIPO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CALHA E FILTRO DE AR TIPO JANELA DE 24.000 A 30.000 BTUS.	UND	20	MARCA PROPRIA	52,00	1.040,00
34	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO SERVICO DE TROCA DE MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 A 18.000 BTUS COM FORNECIMENTO DA PECA	UND	300	MARCA PROPRIA	175,00	52.500,00
VALOR TOTAL: R$ 1.191.713,00 (UM MILHÃO E CENTO E NOVENTA E UM MIL E SETECENTOS E TREZE REAIS);						

CONTRATANTES

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretária Municipal de Administração

CPF nº 299.641.051-34

RG nº 073.818 SSP/MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº. 055 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº. 3.143, de 31 de janeiro de 2022;

R E S O L V E:

Art.1º Designar ao servidor **ANDRÉ FELIPE CAMPOS ARTIAGA, para exercer a função de Presidente d**a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Secretaria de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição a titular **Alice de Fátima Gonzaga Araújo,** que estará em férias por 15(quinze) dias, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de janeiro de 2022.

WILSON MASAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº. 053 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº. 2.369, de 26 de janeiro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 426 de 11 de junho de 2021, que instituiu a Comissão de Redimensionamento da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cáceres, com efeitos desde o dia 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de janeiro de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 045 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Memorando nº. 2091 de 19 de janeiro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA**, como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher da Secretaria de Assis-

tência Social, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de janeiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FABIOLA DE CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal Interina de Assistência Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº. 048 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 34.112, de 28 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **ODENIR CARVALHO DE ASSUNCAO,** portador do CPF nº 396.371.231-72, efetivo no cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 03/01/2022 a 30/01/2022.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de janeiro de 2022.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 469 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SENHOR **LUCAS VINICIUS ALVES OLIVIERA** ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Seletivo nº 001/2021;

CONSIDERANDO o teor do Edital de Convocações nº 024 de 24 de setembro de 2021;

RESOLVE

I – Contratar o senhor **LUCAS VINICIUS ALVES OLIVIERA** para exercer as respectivas funções de AAE/Transporte Escolar Interino junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 06 de outubro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 479 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA **JANETE DOMINGA BENTO LIMA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Seletivo nº 001/2021;

RESOLVE

I – Contratar a servidora abaixo relacionada para exercer a respectiva função junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	LOCALIDADE
Janete Dominga Bento Lima	AAE/Limpeza	Sede

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022.

O Município de Campinápolis - MT por meio de sua Pregoeira, torna público retificação do Edital de Pregão Presencial º. 002/2022, publicado no DOE, DOU e AMM além do site do município no dia 21 de janeiro de 2022, para adequação do edital quanto as normas da portaria nº 20 do ano de 2017 do INMETRO fazendo sua prorrogação para o **dia 15 de Fevereiro de 2022** às **13h 30min (Horário de Brasília)** com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para Futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 31 de Janeiro de 2022.

DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no lo-

teamento denominado “PATRIMÔNIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS”, neste município de CAMPO NOVO DO PARECIS a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

NILZA GOBBI TONIASSO, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE ESCRITURA DO LOTE Nº 05 (CINCO) DA QUADRA 61 (SESSENTA E UM), LOCALIZADO NA RUA PARANÁ, Nº 1079-NE, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT.

Abre-se o **prazo de 15 (dias)** para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Novo do Parecis, 01 de fevereiro 2022.

Secretaria Municipal de Finanças

DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: OESTE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 73.812.521/0002-06.

OBJETO Trata-se da dispensa de licitação de acordo com a Lei nº 8.666/1993, artigo 24 inciso XVII que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão preventiva obrigatória com troca de peças, de 45.000 km do veículo Chevrolet Spin 1.8L AT Premier, Placa QCF-2867, da frota municipal, pertencente á Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, XVII da Lei n.º. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 774,08 (Setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 04 ao Contrato 002/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **NET WAY INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.563.381/0001-70.

Objeto: Prorroga-se a vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 04 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023.

Valor: R$ 300.963,36

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03. Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Programática: 03.001.04.122.0002.20014.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 e Recursos Ordinário Exercício

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Programática: 09.001.12.122.0002.20059.3.3.90.40.00.00

Programática: 09.002.12.361.0007.20065.3.3.90.40.00.00

Programática: 09.002.12.365.0007.20066.3.3.90.40.00.00

Programática: 09.002.12.365.0007.20067.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 1.5.00.000000

Fonte de Recurso: 1.5.00.100100

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade: 004 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Unidade: 005 – Departamento de Fomento ao Trabalho e a Renda

Programática: 11.08.243.0013.20155.3.3.90.40.00.00

Programática: 11.004.08.243.0013.20117.3.3.90.40.00.00

Programática: 11.005.11.334.0015.20120.3.3.90.40.00.00

Programática: 11.002.08.244.0013.20148.3.3.90.40.00.00

Programática: 11.002.08.244.0013.20149.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do FNAS - Exercício

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinário Exercício

Fonte de Recurso: 0.1.29.056000 -Transferências de Recursos do FNAS – Bolsa Família

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.301.0009.20088.3390400000

Programática: 10.001.10.122.0008.20084.3390400000

Programática: 10.001.10.302.0010.20092.3390400000

Programática: 10.001.10.302.0010.20094.3390400000

Fonte de Recurso: 1.5.00.000000

Fonte de Recurso: 1.5.00.100200

Fonte de Recurso: 1.6.21.000000

Data: 01/02/2022

Procedimento Licitatório: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019

Secretaria: Administração, Assistência Social, Educação e Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PP 004/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP 004/2022

ABERTURA: 16 de fevereiro de 2022.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 16 de fevereiro às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de óleo vegetal bruto ou degomado, utilizado nos equipamentos de compactação de asfalto.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Reuniões dos Conselhos, localizada na Av. Mato Grosso, 206NE, centro, Campo Novo do Parecis - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de fevereiro de 2022**.**

Leandro Nery Varashin

Pregoeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: OESTE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 73.812.521/0002-06.

OBJETO Trata-se da dispensa de licitação de acordo com a Lei nº 8.666/1993, artigo 24 inciso XVII que tem por objeto a contratação de empresa

especializada para a prestação de serviços de revisão preventiva com troca de óleo/peças, do veículo VEICULO ONIX 1.4 LT CHEVROLET, PLACA: OAW-6959, VC-313, da frota municipal.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, XVII da Lei n.º. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 329,76 (trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: OESTE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 73.812.521/0002-06.

OBJETO Trata-se da dispensa de licitação de acordo com a Lei nº 8.666/1993, artigo 24 inciso XVII que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão preventiva obrigatória com troca de peças, de 110.000 km do veículo S-10 LTZ FD2A CHEVROLET, Placa QCU-1795, da frota municipal.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, XVII da Lei n.º. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 8.407,73 (Oito mil e quatrocentos e sete reais e setenta e três centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: OESTE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 73.812.521/0002-06.

OBJETO Trata-se da dispensa de licitação de acordo com a Lei nº 8.666/1993, artigo 24 inciso XVII que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão preventiva obrigatória com troca de peças, de 80.000 km do veículo S-10 LTZ FD4A CHEVROLET, Placa QCV-9926, VC-307 da frota municipal.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, XVII da Lei n.º. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 9.042,94 (Nove mil e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 092, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA Nº 227/2021 QUE INSTITUIU A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE.

ADENDO AO EDITAL PE 003/2022

Pregão Eletrônico 03/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **INCLUSÃO do item 8.29. no Edital** de **Pregão Eletrônico nº 03/2022**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de piso tátil de alerta e direcional em concreto**.

Sua data de abertura fica PRORROGADA para o dia 14 de fevereiro às 09h00min. (horário de Brasília - DF).

O edital com as retificações pode ser obtido junto ao site:

http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/Licitacoes....

Campo Novo do Parecis 01 de fevereiro de 2022.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: EXTRA MÁQUINAS S/A

CNPJ: 19.293.041/0002-22.

OBJETO Revisão obrigatória de 100 horas, da máquina Motoniveladora/GR 1803BR XCMG, ano 2021, pertencente ao Município de Campo Novo do Parecis, a qual será necessário a aquisição de peças e prestação de serviços pela concessionária.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, XVII da Lei n.º. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 6.773,60 (Seis mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária do município de Campo Verde – MT, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar Municipal 5/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR Apolônio da Silva, CPF: 594.254.231-72**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação tome ciência de que a equipe técnica constatou a fossa séptica danificada, com rachaduras e aberturas impróprias, causando danos de consequência calamitosa à saúde pública em franca contrariedade ao disposto nos arts. 45 e 47 da Lei Complementar 5, de 30 de dezembro de 2005 (Código Sanitário de Campo Verde), no endereço: Rua da Saudade, esquina com Rua Jatobá, Q03 L16 – Recanto do Bosque II, neste município de Campo Verde – MT, CEP 78840-000.

Após o prazo para ciência acima, e transcorridos mais 30 (trinta) dias, em não havendo a correção voluntária de reforma, reparação e/ou manutenção da fossa séptica, o notificado terá sua conduta apurada em Processo Administrativo, sujeito a penalidades previstas no art. 219 da Lei Complementar 5, de 30 de dezembro de 2005.

A defesa ou impugnação deve ser apresentada junto ao órgão notificador, Setor de Vigilância Sanitária - Vigilância em Saúde, localizada no endereço: Travessa do Comércio, 449, Jupiara, CEP 78840-000, Campo Verde – MT, ou por e-mail <procedimentosanitario@gmail.com>. Maiores esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (66) 3419-6250.

Campo Verde, 2º de fevereiro de 2022.

GABRIEL SANTOS FERREIRA

AUTORIDADE SANITÁRIA MATR. 5922

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

Assunto: NÃO CUMPRIMENTO AO TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO: 115/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 309/2021

NOTIFICADO: SUELI BORGES DE JESUS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº

17.030.660/0001-18, com endereço à Rua das Avencas, nº 3090 N, Sala 01 – Bairro Residencial das

Palmeiras, CEP 78.450-000, município de Nova Mutum, telefone (65) 99807-4283/ 99291-0889, e-mail

metalsulfaz@gmail.com,

Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela **não atendimento a secretaria de Educação** conforme prazo de entrega estipulado no Edital.

5.11. Arcar com todos os custos referentes a fretes, embalagens e materiais, até a entrega dos mesmos no Município de Campo Verde.

5.12. No caso de grades já instaladas que necessitem de reforma, cabe à CONTRATADA desinstalar as mesmas, reformar e instalar novamente;

5.13. A contratada deverá entregar as peças pintadas com fundo preparador (zarcão);

5.14. A contratada deverá instalar os produtos adquiridos no local indicado na NAD (Nota de Autorização de Despesa);

5.15. A CONTRATADA deverá fornecer todo material e mão de obra necessária à execução dos serviços;

5.16. A empresa deverá atender em até 24 (vinte e quatro) horas a solicitação para tirar as medidas do produto a ser confeccionado ou realizar os serviços de reparo do lote 11;

5.17. Para os lotes de 01 a 10 a empresa terá o prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa), para entregar o produto no local indicado;

5.18. Todas as despesas direta e indireta referente ao transporte, confecção, mão de obra, instalação, etc, serão por conta da contratada.

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 309/2021 FICA A MESMA **NOTIFICADA** E PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. CASO NÃO CUMPRA COM O CHAMADO OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10. 520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 20 de janeiro de 2022.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO DO RECURSO

Campo Verde, MT, 31 de janeiro de 2022.

Referência: Proc. 2515/2021 – Inexigibilidade 012/2021 - Análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE e CONTRARRAZÕES pela empresa INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS.

DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO

Cuidam-se de Recurso Administrativo manejado pela empresa ***ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE (ASAS)*****,** a qual visava a reforma da decisão da Comissão de Licitação de forma a torná-la habilitada, e contrarrazões pela empresa***INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS***, a qual rechaçou os argumentos visando manter a decisão de habilitação de sua empresa.

Em análise aos documentos acostados nos autos, trata-se o expediente de recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE (ASAS), com o escopo de reformar a decisão da CPL, que declarou vencedora a empresa INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, por suposto descumprimento de obrigação imposta no Edital Convocatório, quanto da apresentação da Certidão de Falência e Concordata do Distrito Federal e não a exigida pelo distribuidor da sede licitante.

Alegou a recorrente ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE (ASAS), em suma, que seja desclassificada a empresa vencedora do presente processo licitatório, estando assim, habilitada, uma vez que entende que a certidão apresentada é ampla e corresponde ao solicitado em Edital.

Ressaltou que a decisão exarada pela CPL é merecedora de reparos, a fim de viabilizar a habilitação da recorrente ao certame, dado que no entendimento da ASSOCIAÇÃO SOCIAL, a certidão de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante depende de requerimento e respectiva expedição manual pelo servidor responsável pelo setor, o que fora realizado, entretanto justifica ressaltando que o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, em 10.01.2022, publicou a Portaria Conjunta TJMT n. 1/2022-PRES, que determinou o fechamento das portas do Palácio da Justiça, dos Fóruns das Comarcas do Estado de Mato Grosso e de quaisquer dependências do serviço judicial.

Citou quanto aos documentos autenticados ou documentos originais, frisa a recorrente que apresentou tais documentos que foram enviados na forma digital por sua contabilidade, cujo escritório é sediado em Cuiabá-MT, e os representa nesta oportunidade, a fim de serem confrontados com os que foram anteriormente apresentados, e no que tange ao Atestado de Visita Técnica, entende a recorrente que como já encontra-se na gestão do Hospital Municipal Coração de Jesus há mais de 07 (sete) anos, ciente está a administração da estrutura funcional e operacional do serviço e dos equipamentos, tendo apresentado respectiva declaração de dispensa de visita técnica.

Por fim, requer o conhecimento e provimento do presente recurso, a fim de que seja declarada habilitada.

Aberto prazo para as demais licitantes interporem **Contrarrazões**, a empresa INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, interpôs CONTRARRAZÕES, alegando que sua inabilitação seria uma decisão desarrazoada, uma vez que a recorrente ASAS descumpriu as exigências editalícias.

Aduziu que a empresa relata que a Associação Social Amigos da Solidariedade – ASAS, participou como entidade interessada, tendo sua inabilitação ocorrido por conta: a) apresentação de certidão de falência e concordata do Distrito Federal, e não a exigida pelo distribuidor da sede da licitante; b) não apresentação dos documentos autenticados ou dos documentos originais para autenticação pela CPL; c) Não apresentação do atestado de visita técnica ou dispensa da mesma.

Ressalta que a decisão emitida pela CPL, não merece qualquer reparo, dado que o próprio Edital em seu item 11.4 dispôs: "*Será INABILITADA, sem o direito a recurso, a Entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos acima listados ou apresenta-los com o prazo de validade vencido.*"

Em continuação, citou que o Edital é a Lei interna da licitação, ressaltando a importância da aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, colacionando jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Frisou que a expedição e entrega da Certidão de Falência e Concordata ao ver do Instituto, era absolutamente possível dentro do prazo franqueado em Edital, independente da Portaria mencionada.

Por fim, assevera que deve ser mantida a decisão que inabilitou a ASAS, não merecendo ser conhecido o recurso interposto, mantendo o Instituto habilitado, conforme decisão pela Comissão Permanente de Licitação.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município, frisou que a emissão do parecer jurídico não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração.

Primeiramente, cabe esclarecer que o processo licitatório é um procedimento administrativo burocrático que tem por finalidade escolher a propos-

ta mais vantajosa para a Administração Pública a partir de uma disputa isonômica, competitiva e que busque o desenvolvimento nacional sustentável, ou seja, é *"o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico"*[1].

Nesse contexto, os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da isonomia assumem importante papel para inibir e auxiliar no controle de atos que conflitem com essa finalidade pública da licitação. Outrossim, consoante ensina a professora Fernanda Marinela, os princípios da moralidade e da probidade administrativa "*exigem a observância dos padrões éticos e morais, da correção de atitudes, da lealdade e da boa-fé*".

Destacou que o princípio da legalidade assume duas diferentes faces: para os particulares, a regra é a da autonomia da vontade, facultando-se fazer tudo aquilo que a lei não proíba; por outro lado, **quando se trata da administração pública, só lhe é dada a possibilidade de fazer aquilo que a lei determine ou autorize.**

Frisou a importância do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas. Diante disso, ensina o Tribunal de Contas da União – TCU, no Manual de Licitações e Contratos – Orientações Básica – 3ª edição:

"Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:

Obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação".

Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelece o artigo 3º da Lei de Licitações, *in verbis:*

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Entretanto, além do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, existe o da Razoabilidade, a Proposta mais Vantajosa e o Formalismo Moderado.

Nota-se, que sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do caput do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios.

Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa), **a adoção de um não provoca a aniquilação do outro.**

Nessas hipóteses, a análise deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto, e realizar a ponderação entre eles a fim de determinar qual prevalecerá, sem perder de vista os aspectos normativos.

É importante sinalizar que a lei de licitações, ao prever a possibilidade de realização de diligências (art. 43, §3º), expressamente vedou a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. Nesse sentido:

Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes. (Acórdão 2873/2014 – Plenário)

Outrossim, são frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório.

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Nas palavras do professor Adilson Dallari: a "*licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital*".

Concluiu que uma vez exigido no instrumento convocatório especificamente quanto o item relacionado a Certidão de Falência e Concordata da sede, a licitante ASAS poderia ter apresentado o documento descrito, ausência essa que gerou motivo para inabilitação da mesma, não havendo que se falar em formalismo excessivo, porém apenas o necessário para cumprimento do Edital e requisitos da Administração Pública, de forma a preservar os princípios da vantajosidade, economicidade e razoabilidade, para execução do objeto do certame e satisfação da prestação dos serviços para administração pública.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO. LICITAÇÃO. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. *Apresentação de documentos em momento posterior ao ato de credenciamento e comparecimento ao pregão presencial contidos no edital. Os requisitos de habilitação devem ser aferidos quando do momento próprio definido no instrumento convocatório, pois a convalidação posterior implica prejuízo a todos aqueles potenciais licitantes que não participarem do certame em face do momentâneo não preenchimento dos requisitos legais e administrativos. Aplicação do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório. Precedentes desta Corte e do Superior Tribunal de Justiça. NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂMINE (Agravo de Instrumento Nº 70075479568, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Laura Louzada Jaccottet, Julgado em 28/03/2018).*

Ainda, podemos encontrar respaldo em nossa jurisprudência pátria que estabelece:

Na mesma direção se posiciona a doutrina, como se vê dos excertos a seguir reproduzidos. Em "Licitação e Contrato Administrativo de Helly Lopes Meirelles, (atualizado por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro em 2006) já afirmava:

"*A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido do instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora." (Obra e autor citados, pág. 39)."*

É importante salientar que **a igualdade de todos os licitantes diante da Administração é princípio de máxima relevância**, que decorre do princípio constitucional da igualdade dos administrados. Tal princípio é dogma constitucional, como pode ser verificado pelo inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Esse também é o entendimento esboçado por Hely Lopes Meirelles:

"a igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, ***que desiguale os iguais ou iguale os desiguais****". Assim, não se justifica qualquer discriminação promovida pela Administração direta ou indireta, em detrimento de eventual licitante. Impõe que todos os interessados acudam ao certame licitatório sem qualquer restrição que os desiguale perante a Administração Pública (...)".*

*"****Julgamento objetivo é o que se baseia nos critérios indicados no edital*** *e nos termos específicos das propostas. É princípio de toda licitação que o seu julgamento se apóie em* ***fatores concretos*** *pedidos pela Administração, em confronto com o ofertado pelos proponentes dentro do permitido no edital ou convite.* ***Visa a afastar o discricionarismo na escolha das propostas, obrigando os julgadores a aterem-se aos critérios PREFIXADOS pela Administração,*** *com o que se reduz ou se delimita a margem de valoração subjetiva, sempre presente em qualquer julgamento." (grifos da recorrente)(Direito Administrativo Brasileiro. Ed: RT, p. 245).*

Não obstante ao disposto acima, é de suma importância destacar que além dos entendimentos doutrinários, jurisprudenciais, e legislação especifica; a reforma da decisão encontra guarida no artigo 5º, caput e no artigo, 37, inciso XXI, ambos da Constituição Federal, que assegura o dever de tratamento isonômico e observância da estrita legalidade na atual da Administração Pública.

Sobre o Princípio da Isonomia conclui Celso Antônio Bandeira de Mello:

"Nele se traduz a idéia de que a Administração tem que tratar a todos os administrados sem discriminação, benéficas ou detrimentosas. Nem favoritismo nem perseguições são toleráveis. Simpatias ou animosidades pessoais, políticas ou ideológicas não podem interferir na atuação administrativa e muito menos interesses sectários, de facções ou grupos de qualquer espécie. O princípio em causa não é senão o próprio princípio da igualdade e isonomia. Está consagrado explicitamente no art. 37, caput, da Constituição. Além disso, assim como "todos são iguais perante a lei" (art. 5º, caput), a fortiori teria, de sê-lo perante a Administração." (Celso Antonio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, 21 ed., São Paulo, Malheiros, 2006, p. 110)

Por derradeiro, cumpre salientar que esta assessoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal.

Por todo o exposto, acolho o Parecer Jurídico, pugnando pelo não provimento do recurso apresentado pela empresa **ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE,** e por outro lado, o acolhimento das contrarrazões apresentada pela empresa **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS,** relativamente ao Chamamento Público 001/2021, Processo 2515/2021.

Ficam os autos com vistas franqueadas as empresas para fins de direito, podendo ser consultado no Paço Municipal.

Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

Às providências.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

[1] CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo.** 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 236.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2022.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 011/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente a aquisição de medicamento para a Farmácia Básica.

Contratado: **R.DA SILVA ALENCASTRE, CNPJ/MF nº 18.347.479/0001-00.**

Valor global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Dispensa de Licitação: 011/2022, Processo Administrativo nº 017/2022 e Processo de Compra nº 015/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 01 de fevereiro de 2022.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2022.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 011/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente a serviço de manutenção no aparelho Hematímetrico ABX Pentra 60 do Laboratório Municipal Leocyr Lazerete.

Contratado: **CQC TECNOLOGIAS EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 46.962.122/0003-21**

Valor global: R$ 1.762,50 (um mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Dispensa de Licitação: 10/2022, Processo Administrativo nº 16/2021 e Processo de Compra nº 14/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 01 de fevereiro de 2022.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 224, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal nº 1178/20, de 25 de Novembro de 2020, retifica os termos do Decreto Municipal nº 224, de 03 de dezembro de 2021, que passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - Fica acrescida à redação do artigo 1º a seguinte dotação orçamentária:

(128) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.001-0000 – Obrigações Tributarias e Contributivas 55.213,64

Total Suplementação: 1.316.174,44

Art. 2º - Fica acrescida à redação do artigo 2º a seguinte dotação orçamentária:

(117) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 55.213,64

Total Anulação: 1.316.174,44

Art. 3º - Fica acrescido o artigo 2º-A ao Decreto nº 224, de 03 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. Fica retificado o decreto aberto no exercício 2021 de crédito para as dotações orçamentárias, em atendimento à suplementação do presente decreto, sendo utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias, passando a vigorar com suplementação e anulação no total de R$ **1.316.174,44** (um milhão, trezentos e dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)".

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no presente decreto.

Registre-se.

Publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2022.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 011/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente a aquisição de medicamentos para Hospital Municipal Leocyr Lazarete e Unidade de Saúde da Família.

Contratado: **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME, CNPJ/MF nº 13.470.384/0001-58.**

Valor global: R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Dispensa de Licitação: 09/2022, Processo Administrativo nº 015/2021 e Processo de Compra nº 013/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 01 de fevereiro de 2022.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 011/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente a aquisição de medicamentos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

Contratado: **LIFE CENTER COM.E DISTR.DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 21.227.039/0001-16.**

Valor global: R$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Dispensa de Licitação: 08/2022, Processo Administrativo nº 014/2021 e Processo de Compra nº 012/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 01 de fevereiro de 2022.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020, regido pelo edital nº 01/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento

de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I- PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO FRANCISCO DE ARRUDA	2º	APROVADO

II- MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

NOME	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSE RIBEIRO DA SILVA	1º	APROVADO
LUCILANY DE JESUS LIRA	2º	APROVADO
FRANCELINE FIGUEIREDO PRANDO	3º	APROVADO
PABLO THAWANN RAMOS	4º	APROVADO
ARIELI PAULINA DE BRITO	5º	APROVADO
LILA GLEICE MOREIRA DO NASCIMENTO	6º	APROVADO
BRUNA THIESCA MORAIS ALVES	7º	APROVADO
ADRIAN MATHEUS RAMOS DA SILVA	8º	APROVADO
LEIDIANE MARIA SOUZA	9º	APROVADO
TANCREDO GOMES DA SILVA JUNIOR	10º	APROVADO

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do caput e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº1/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020, regido pelo edital nº 1/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIERIKA FERREIRA DE ANDRADE	2º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020 e prorrogado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021,com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2022.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 011/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente aquisição de software de engenharia civil para atender a demanda do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Município de Campos de Júlio.

Contratado: **3F LTDA, CNPJ/MF nº 23.484.444/0001-45.**

Valor global: R$ 6.693,00 (seis mil seiscentos e noventa e três reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Dispensa de Licitação: 07/2022, Processo Administrativo nº 011/2022 e Processo de Compra nº 011/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da lei n° 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 01 de fevereiro de 2022.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA - CP**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO.**

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sondagem de solo tipo SPT, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo de Canabrava do Norte/MT.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 15 de Fevereiro de 2022, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim –S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação@canabravadonorte.org e/ou pelo telefone (66) 3577-1226 citando o nº do edital em questão. Todos os licitantes deverão estar de máscaras e evitar a proximidade com outras pessoas.

Canabrava do Norte-MT, 01 de Fevereiro de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

Portaria nº 051/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Nº Processo: 000000264/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para atender a demanda do Departamento de Pesquisa de Mercado da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT.

Fundamento Legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.

Justificativa: Inviabilidade de competição, face a detenção de exclusividade pela empresa para prestação do serviço.

Declaração de Inexigibilidade em 01/02/2022.

IRANIZO MATOS RODRIGUES. Analista de Licitações e Contratos.

Ratificação em 01/02/2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS. Prefeito Municipal de Canabrava do Norte.

Valor Global: R$ 21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais).

CNPJ CONTRATADA: 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 080/2022

De 24 de Janeiro de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JULIO CESAR BISPO**, servidor no cargo de Chefe do Departamento de Obras e Serviços Interior, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 011/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022 –** Cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Locação de caçambas metálicas estacionárias, com capacidade mínima de 04 m³ para remoção de resíduos, incluindo serviços de colocação e retirada, por meio de utilização de caminhão pol guindaste com capacidade de transporte de no mínimo de 02 (duas) caçambas, mão de obra e descarte em local apropriado nos termos da legislação ambiental vigente, para serem entregues em pontos diversos a serem definidos pelo Município, conforme especificações do edital.

Art. 2º-Nomear **ELAINE CRISTINA CERDAN RUFO RODRIGUES**, no cargo de Assessor de Controle de Obras, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 24 de Janeiro de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2022

Portaria nº 059/2022

De 24 de Janeiro de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GABRIEL KASPRCZAK DA SILVA,** servidor no cargo de Motorista Escolar**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 010/2022, Pregão Presencial nº 002/2022 –** cujoobjeto é o Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de 02 (02) furgões e 01 (um) tanque para transporte de combustível, novos, sem uso anterior, com fabricação mínima no ano da contratação, a ser instalados sobre chassi de caminhão marca/modelo IVECO TECTOR 11.190 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,conforme especificação do edital.

Art. 2º-Nomear **ROBERTO FERNANDES SALES**, no cargo de Motorista Escolar**,** como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 24 de Janeiro de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2022.

De 27 de Janeiro de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ENISIO MELATO**, servidor no cargo de Assessor de Planejamento, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 013/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022 –** cujoobjeto é a Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo para instalação de um sistema de aproximação – APAPI no Aeródromo Público de Canarana – SWEK, conforme especificação do edital.

Art. 2º-Nomear **ELAINE CRISTINA CERDAN RUFO RODRIGUES**, no cargo de Assessor de Controle de Obras, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 27 de Janeiro de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2022.

De 25 de Janeiro de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EZEQUIAS MAGALHÃES DE LIMA** eSuplente **NILCE LEDI KOESTER**, para exercer a fiscalização pelas Secretarias Municipais de Gestão governamental, Finanças, Administração, Designar**ROSMERI BERNADETE ANSCHAU**, e Suplente **SILVANE GOLDONI CORREA**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Designar **MADELAINE TEREZINHA STRAGLIOTTO** e Suplente **POLLYANA MARTINS DA MATA**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, Designar **FRANCIELY REJANE STORCH** e Suplente **DANIELLI LUIZ DA SILVA**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens, Designar **CLEUNIR PRAXEDES PEIXOTO** e Suplente **JOSILENE PINHEIRO DA SILVA**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Designar **DAIANA SAMARA ALVES AGOSTINHO** e Suplente **ANDRIA CECATTO**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico, Designar **THATIANA TIMO CARNEIRO DOS SANTOS** e Suplente **CARLOS VILMAR IUANSON ALMEIDA,** para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Designar **DAIANA DA ROSA MORAIS** e Suplente **MARLI INÊS LONDERO** para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, referente ao **Processo nº 097/2021 – Pregão Presencial nº 035/2021 -** Cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra de apoio as atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canarana-MT.

Art. 2º - Fica retificado as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 864/2021 de 28/09/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 25 de Janeiro de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2022

De 25 de Janeiro de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIANA CRISTINA ZUIM,** servidora no cargo de Nutricionista**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 012/2022 – Dispensa de Licitação nº 002/2022 –** cujo objeto é a locação de imóvel com área total construída de 200 m³ para o funcionamento da extensão do Centro de Reabilitação do Município de Canarana MT, conforme especificações do edital.

Art. 2º-Nomear **RUBERLAN DA SILVA REZENDE,** no cargo de Fisioterapeuta, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 25 de Janeiro de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2022

De 27 de Janeiro de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LIZIANA WISCH**, servidora no cargo de Gerente Administrativo da Ação Social**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 014/2022 – Pregão presencial nº 004/2022 –** Cujo objeto é o **R**egistro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informação, por meio do aluguel de licença de uso do sistema de apoio à gestão da Assistência Social, incluindo os serviços de conversão/importação de dados, implantação, treinamento operacional dos servidores e, de forma continua, a manutenção e o suporte técnico, por um período de 12 (doze) meses, conforme **especificação do edital.**

Art. 2º-Nomear **THATIANA TIMO CARNEIRO DOS SANTOS**, no cargo de Gerente Executivo dos conselhos da Assistência Social, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 27 de Janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2022

De 01 de Fevereiro de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CARLOS VILMAR IUANSON ALMEIDA,** no cargo de Vigilante Escolar, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 015/2022 – Adesão Parcial (Carona) nº 001/2022 –** Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 244/2021 – Pregão Eletrônico nº 074/2021 da Prefeitura Municipal de Rondonópolis **-** Cujo objeto é a aquisição e instalação de equipamento circuito misto inclusivo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação do edital.

Art. 2º-Nomear **THATIANA TIMO CARNEIRO DOS SANTOS**, no cargo de Gerente Executivo dos conselhos da Assistência Social**,** como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 01 de Fevereirode 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2022

De 01 de Fevereiro de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DIEGO FERREIRA DA SILVA**, servidor no cargo de Assessor de Urbanismo, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 016/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022 -** cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de alargamento e pavimentação da AV. Paraná até a MT 109 conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos arquitetônicos e especificações técnicas, conforme edital.

Art. 2º-Nomear **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**, no cargo de Engenheiro Civil, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 01 de Fevereiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2022

De 01 de Fevereiro de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**, no cargo de Engenheiro Civil**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 017/2022 – Tomada de Preço nº 002/2022 –** Cujo objeto é a ampliação do Paço Municipal para abrigar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos arquitetônicos e especificações técnicas, conforme edital.

Art. 2º- Nomear **EDIVAN COLOMBO**, no cargo de Gerente de estoque e Almoxarifado**,** como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 01 de Fevereiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2022

De 01 de Fevereiro de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GABRIEL KASPRCZAK DA SILVA,** servidor no cargo de Motorista Escolar**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 018/2022, Pregão Presencial nº 005/2022 –** cujoobjeto é a contratação de empresa para o transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Canarana MT., para o ano letivo de 2022, conforme especificação do edital.

Art. 2º-Nomear **ROBERTO FERNANDES SALES**, no cargo de Motorista Escolar**,** como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 01 de Fevereiro de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2022

De 01 de Fevereiro de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANDREIA CECATTO**, servidora no cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 096/2021 – Dispensa de Licitação nº 034/2019 –** cujo objeto é a contratação de instituição brasileira para a consultoria especializada em desenvolvimento territorial, por meio do projeto cidade empreendedora e sustentável – ciclo II, nos eixos estratégicos da gestão municipal.

Art. 2º - Nomear **EDIVAN COLOMBO**, no cargo de Gerente de estoque e Almoxarifado**,** como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1101/2021 de 21/12/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 01 de Fevereiro de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2022

De 01 de Fevereiro de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANDREIA CECATTO**, servidora no cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 195/2021, Dispensa de Licitação nº 071/2021 –** cujoobjeto é a Contratação de empresa de arquitetura/engenharia para a elaboração de projetos para a construção do CAT – Centro de Atendimento ao Turista no perímetro urbano do Município de Canarana – MT., conforme especificação do edital.

Art. 2º-Nomear **ELAINE CRISTINA CERDAN RUFO RODRIGUES**, no cargo de Assessor de Controle de Obras, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1029/2021 de 07/12/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 01 de Fevereiro de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2022

De 01 de Fevereiro de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANDREIA CECATTO**, servidora no cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 197/2021, Dispensa de Licitação nº 073/2021 –** cujoobjeto é a locação de 01(um) stand especial medindo 100,00 m², incluindo mobiliário, montagem, manutenção e desmontagem para a utilização do Munícipio durante a Dinetec 2022 no período de 12 a 14 de janeiro, conforme especificação do edital.

Art. 2º-Nomear **EDIVAN COLOMBO**, no cargo de Gerente de Estoque e Almoxarifado, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1088/2021 de 15/12/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 01 de Fevereiro de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 050 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre SUSPENSÃO DE FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o parágrafo 2 do artigo 78 da Lei Municipal nº892/2015;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 833/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, temporariamente a partir de 17 de janeiro de 2022 o gozo de férias da servidora **MARIA LÚCIA DE SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica Administrativa Educacional Definitiva matricula 137, por motivo de necessidade do serviço, sem prejuízo a servidora, que terá o direito de gozar o período suspenso, assim que se normalizarem os serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

GABINETE
DECRETO Nº 35/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADA** a servidora abaixo relacionada**,** para desempenhar a função de Fiscal de Contrato e sua respectiva suplente, a partir do dia 12 de janeiro de 2022.

Secretaria de Educação

Titular: Maria Lúcia de Souza da Silva

Suplente: Rosangela Gomes da Costa

I. Pregão Presencial nº 036/2021 II. Atas nº 003/2022 III. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de acessório escolar. **Artigo 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de fevereiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 041/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DOS SERVIDORES ELEITOS DA FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica DESTITUIDA a Senhora ELAINE BATISTA DA COSTA DE SOUZA, do cargo de Diretora da Creche Municipal Jeni Custódia Leal - Gestão Escolar 2022.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de fevereiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 39/2022.

DECRETO Nº. 39/2022.

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A EXERCER FUNÇAO DE RESPONSABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica DESGINADA a servidora ELAINE JUVINIANO DE LIMA, responsável pela operação e alimentação dos seguintes sistemas da Atenção Básica:

I- E-SUS AB – Estratégia – SUS da Atenção Básica;

II- SISAB – Sistema de Informações em Saúde para Atenção Básica;

III- PBF – Programa Bolsa Família;

IV- SGP – Sistema de Gestão de Programas do Ministério da Saúde (Mais Médicos).

Artigo 2º - Fica DESGINADA a servidora ELAINE JUVINIANO DE LIMA, responsável pela operação e alimentação dos seguintes sistemas da Atenção Especializada:

I- SIA/SUS – Sistema de Informação Ambulatorial do SUS;

II- SIHD – Sistema de Informações Hospitalares Descentralizados (SOMENTE HOSPITAL – quando houver);

III- SISAIH01 – Sistema Gerenciador do Movimento das Unidades Hospitalares (SOMENTE HOSPITAL – quando houver);

IV- FPO – Sistema de Programação Orçamentária dos Estabelecimentos de Saúde.

Artigo 3º - Fica DESGINADA a servidora ELAINE JUVINIANO DE LIMA, responsável por desempenhar as seguintes funções:

I- Secretária do Conselho Municipal de Saúde, responsável por coordenar, organizar reuniões, lavrar atas e assessorar a Secretária Municipal de Saúde;

II- Auxiliar na elaboração de PPA, Audiências Públicas, Plano Municipal de Saúde/Programação Anual de Saúde (PAS), Relatório Anual de Gestão (RAG) e quaisquer outros serviços nesse seguimento;

III- Coordenar os sistemas instalados nos PSFs e UBS, referente a produção a ser executada;

IV- Coordenar e acompanhar os responsáveis pelo lançamento no Sistema de atualização do Cartão SUS, assegurando que todo paciente atendido na rede de saúde do Município tenha seu cartão atualizado;

V- Atualizar e disponibilizar o boletim informativo do COVID-19, diariamente – Segunda a Sexta-Feira, no Sistema de Informação do Boletim Informativo COVID-19;

VI- Auxiliar a Secretária Municipal de Saúde nos sistemas de gestão para atualização da pasta da Secretaria;

V- Auxiliar Administrativo, lotada na sala da Secretária Municipal de Saúde, realizando serviços administrativos e a disposição da Secretária.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de fevereiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 34/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **DESIGNADAS** as servidoras abaixo relacionadas**,** para desempenharem as funções de Fiscais de Contrato e suas respectivas suplentes, a partir do dia 12 de janeiro de 2022.

Secretaria de Educação

Titular: Maria Lúcia de Souza da Silva

Suplente: Rosangela Gomes da Costa

Secretaria de Assistência Social

Titular: Tatiane Rocha Cerqueira da Silva

Suplente: Diana Belini Marques

I. Pregão Presencial nº 035/2021 II. Ata nº 002/2022 III. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário escolar. **Artigo 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de fevereiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 040/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DOS SERVIDORES ELEITOS DA FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica DESTITUIDA a Senhora MARIA SELMA DA COSTA DO NASCIMENTO, do cargo de Diretora da Escola Municipal Joaquim Nabuco - Gestão Escolar 2022.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de fevereiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 042 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre RETORNO AO GOZO DAS FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o parágrafo 2 do artigo 78 da Lei Municipal nº892/2015;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 845/2021 e 034/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna o gozo das férias do servidor **MILTON PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo de Motorista CNH D/E matricula 3176, suspensa temporariamente, reiniciando em **20/01/2022 a 23/01/2022**, ficando assim encerado o período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

GABINETE
DECRETO Nº 33/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **DESIGNADOS** os Senhores **JOÃO FERNANDO FERREIRA NOGUEIRA, LEANDRO TRAGINO COSTA e ALEXSANDRA EVAGENLISTA ESCORSIN** para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

I – Pregão Presencial nº 027/2021.

II – Contrato n° 001/2022.

III – Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de veículos, relacionados abaixo e de acordo com o termo de referência. A aquisição de meio de locomoção tipo Van. .

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de janeiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 28/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DAS ATAS, CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **DESIGNADOS** os servidores abaixo relacionados**,** para desempenharem as funções de Fiscais de Ata e seus respectivos suplentes, a partir do dia 11 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração e demais secretarias

Titular: Leandro Tragino Costa

Suplente: Marilucia Nobrega Correa

Secretaria de Educação

Titular: Maria Lúcia de Souza da Silva

Suplente: Leandro Tragino Costa

Secretaria de Saúde

Titular: Alexsandra Evangelista Escorsin

Suplente: Leilso Nunes da Silva

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Erica Marciele Furlan de Pedri de Campos

Suplente: Ivonete Salete Jacques

Secretaria de Obras

Titular: Jaime Zapelini

Suplente: Leandro Tragino Costa

I. Pregão Eletrônico nº 051/2021 II. Atas nº 015/202 à 017/2022 III. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos e protetores de câmaras de ar, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Carlinda/MT. **Artigo 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de fevereiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 069 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ADRIANA PAULA LEINIG CRESTANI** matricula nº 2309, cargo de Nutricionista, na data 01 de fevereiro de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde nos dia 01 de fevereiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2022 totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 043/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Senhora ANA LÚCIA SEZE DIAS, para exercer o cargo de Diretora da Creche Municipal Jeni Custódia Leal - Gestão Escolar 2022.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de fevereiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 30/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DAS ATAS, CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **DESIGNADOS** os servidores abaixo relacionados**,** para desempenharem as funções de Fiscais de Ata e seus respectivos suplentes, a partir do dia 17 de janeiro de 2022.

Secretaria de Educação

Titular: Daiane Mariana da Silva Benfica

Suplente: Fabiana Ap. Simonato

Secretaria de Saúde

Titular: Alexsandra Evangelista Escorsin

Suplente: Elen Cristina Martines Rosa

Secretaria de Obras

Titular: Jaime Zapelini

Suplente: Jose Roberto Linares

Demais Secretarias

Titular: Adriana de Freitas

Suplente: Leandro Tragino Costa

I. Pregão Presencial nº 034/2021 II. Ata nº 023/202 III. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex completa, para atender as necessidades das secretarias do município de Carlinda/MT. **Artigo 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de fevereiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 25/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DAS ATAS, CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **DESIGNADAS** as servidoras abaixo relacionadas**,** para desempenharem as funções de Fiscais de Ata e suas respectivas suplentes, a partir do dia 06 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração

Titular: Marilucia Nobrega Correa

Suplente: Adriana de Freitas

Secretaria de Assistência Social

Titular: Tatiane Rocha Cerqueira da Silva

Suplente: Diana Belini Marques

Secretaria de Educação

Titular: Maria Lúcia de Souza da Silva

Suplente: Rosangela Gomes da Costa

Secretaria de Saúde

Titular: Alexsandra Evangelista Escorsin

Suplente: Elen Cristina Martines Rosa

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Ivonete Salete Jacques

Suplente: Erica Marciele Furlan de Pedri de Campos

I. Pregão Eletrônico nº 069/2021 II. Atas nº 001/202 à 012/2022 III. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes, para atender as secretarias do município de Carlinda/MT. **Artigo 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de fevereiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 29/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DAS ATAS, CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **DESIGNADOS** os servidores abaixo relacionados**,** para desempenharem as funções de Fiscais de Ata e seus respectivos suplentes, a partir do dia 12 de janeiro de 2022.

Demais Secretarias

Titular: Leandro Tragino da Costa

Suplente: José Roberto Teixeira

Secretaria de Educação

Titular: José Roberto Teixeira

Suplente: Leandro Tragino da Costa

I. Pregão Eletrônico nº 081/2021 II. Atas nº 018/2022 à 022/2022 III. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças originais, genuínas e acessórios de primeira linha e sem uso, independentemente de marcas e categorias destinadas aos reparos de veículos leves e utilitários, motocicletas, ônibus, pesados, trator agrícolas, equipamentos e maquinários da frota municipal de Carlinda/MT. **Artigo 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de fevereiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 27/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DAS ATAS CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADA** a Senhora **VIVIANE ROCHA E SILVA,** para desempenhar a função de Fiscal de Ata, a partir do dia 07 de janeiro de 2022 e a senhora **ELEN CRISTINA MARTINES ROSA** como suplente

I – Pregão Presencial n° 029/2021.

II – Ata n° 014/2022.

III – Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar exames laboratoriais, para suprir a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de fevereiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 071DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **SILVANETE DA SILVA PEREIRA** matricula nº 3160, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na data 28 de janeiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 26 de janeiro ao dia 31 de janeiro de 2021 totalizando 06 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 068 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS, Secretario Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **JOSE NIVALDO RIBEIRO** matricula nº 4516, cargo de Fiscal de Tributos, na data 01 de fevereiro de 2022, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 30 de janeiro de 2022 ao dia 01 de fevereiro de 2022 totalizando 03 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 017/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021 EDITAL DE SELEÇÃO N° 006/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021

EDITAL DE SELEÇÃO N° 006/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Edital de Seleção n° 006/2021, do Processo Seletivo Simplificado 2021, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

CONVOCAR os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), conforme a classificação apresentada no edital de resultado final (Edital de Seleção n° 006/2021), a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Antônio Castilho, 169, Centro, **no dia 02 de fevereiro de 2022, às 8h**.

Professores de área – Linguagem

(Português e Inglês)

ZONA RURAL

Ord.	Nome
01	Daniele de Oliveira dos Santos

Professores de Ciências da Natureza

ZONA RURAL

Ord.	Nome
01	Pamela de Souza Salvador

*OBS: *por não haver candidatos aprovados e/ou classificados para Professores de Área – Matemática na lista da zona rural, e já ter convocado candidatos na ordem da lista da zona urbana, estamos convocando candidata conforme itens 3.4* e 9.3* do Edital de Seleção n° 006/2021.*

*** 9.3** Não havendo mais candidatos aprovados ou classificados para disciplina e/ou área poderão ser aceitos candidatos aprovados/classificados de outras áreas e/ou disciplinas dos anos finais.

*** 3.4** Ao final da lista de classificados deste processo seletivo, caso não haja candidatos habilitados na unidocência e/ou área/disciplina, às aulas poderão ser atribuídas para professores licenciados com qualquer formação de acordo com pontuação em ordem decrescente dos classificados.

O não comparecimento no prazo acima estipulado caracterizará desistência por parte do (a) candidato e será convocado (a) o (a) candidato (a) imediatamente melhor classificado (a) para o mesmo cargo no referido certame.

O (A) candidato (a) a ser contratado (a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de

Educação com original e cópia dos seguintes documentos:

Ø Carteira de Identidade; Ø CPF; Ø Título de Eleitor; Ø 01 foto 3x4; Ø Comprovante de escolaridade (Certificado e Histórico Escolar); Ø Comprovante de votação 1° e 2° turno; Ø CPF do Pai e da Mãe; Ø Certificado Militar (Homem); Ø Carteira de registro profissional (xerox da foto e verso da foto); Ø PIS ou PASEP ou cartão cidadão; Ø Comprovante de residên-

cia (atualizado); Ø Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/); Ø Certidão de Casamento ou Nascimento; Ø RG e CPF do cônjuge; Ø Certidão de Nascimento dos filhos (menores que 14 anos); Ø Comprovante de escolaridade dos filhos que estão estudando; Ø Carteira de vacinação dos filhos (menores que 06 anos); Ø Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil (Procurar departamento de recursos humanos para obter a declaração de abertura de conta. Caso o (a) candidato já possua conta no Banco do Brasil, deverá encaminhar cópia do cartão ou do extrato bancário); Ø Certidão Negativa de Antecedente Criminal (www.tjmt.fus.br ou www.trf1.jus.br); Ø Atestado Médico de sanidade física e mental; Ø Declaração de bens (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração que não foi demitido (a) com justa causa e a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração de não acúmulo de cargo (assinatura reconhecida em cartório); Ø Telefone para contato;

O (A) candidato (a) convocado será contratado (a) quando da apresentação de todos os documentos e assinatura do contrato.

Carmelinda Leal Martines Coelho

Prefeita Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 37/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADA** a Senhora **MARIA LÚCIA DE SOUZA DA SILVA,** para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, a partir do dia 20 de janeiro de 2022 e a senhora **ROSANGELA GOMES DA COSTA** como suplente.

I – Pregão Presencial nº 001/2022.

II – Contrato n° 007/2022.

III – Objeto: registro de preços para eventual aquisição de conjuntos escolares que serão utilizados no atendimento aos alunos da educação infantil da rede pública municipal deste município de Carlinda- MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de fevereiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 36/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADA** a Senhora **JOSINEIA MINEIRO PORTELA,** para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, a partir do dia 20 de janeiro de 2022 e a senhora **MAYRA BASSI DA SILVA** como suplente.

I – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022.

II – Contrato n° 006/2022.

III – Objeto: aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva do equipamento laboratorial analisador CM250.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de fevereiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 042/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Senhora ALINE APARECIDA BARBOSA, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Joaquim Nabuco - Gestão Escolar 2022.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de fevereiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 31/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DAS ATAS CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **DESIGNADOS** os Senhores **JOÃO FERNANDO FERREIRA NOGUEIRA, LEANDRO TRAGINO COSTA e JOSÉ RODRIGUES DIAS** para desempenhar a função de Fiscal de Ata, a partir do dia 17 de janeiro de 2022.

I – Pregão Eletrônico nº 077/2021.

II – Ata n° 024/2022.

III – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) caminhão pipa zero km equipado com tanque de 1.500 litros através do convênio 901520/2020 com o ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa).

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de fevereiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 26/2022

DECRETO Nº 26/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DAS ATAS, CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **DESIGNADOS** os servidores abaixo relacionados**,** para desempenharem as funções de Fiscais de Ata e seus respectivos suplentes, a partir do dia 07 de janeiro de 2022.

Demais Secretarias

Titular: Leandro Tragino Costa

Suplente: José Roberto Teixeira

Secretaria de Educação

Titular: José Roberto Teixeira

Suplente: Leandro Tragino Costa

I. Pregão Presencial nº 032/2021 II. Ata nº 013/2022 III. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para consertos e montagens de pneus nos veículos e maquinários da frota municipal de Carlinda/MT. **Artigo 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de fevereiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 070 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ROSA BISPO LACERDA LOPES** matricula nº 3279, cargo de Agente Comunitária de Saúde, na data 01 de fevereiro de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde nos dia 01 de fevereiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2022 totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

GABINETE
DECRETO Nº 32/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DAS ATAS, CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **DESIGNADAS** as servidoras abaixo relacionadas**,** para desempenharem as funções de Fiscais de Ata e suas respectivas suplentes, a partir do dia 20 de janeiro de 2022.

Demais Secretarias

Titular: Adriana de Freitas

Suplente: Marilucia Nobrega Correa

Secretaria de Assistência Social

Titular: Tatiane Rocha Cerqueira da Silva

Suplente: Diana Belini Marques

Secretaria de Educação

Titular: Maria Lúcia de Souza da Silva

Suplente: Rosangela Gomes da Costa

Secretaria de Saúde

Titular: Alexsandra Evangelista Escorsin

Suplente: Elen Cristina Martines Rosa

I. Pregão Eletrônico nº 082/2021 II. Atas nº 025/2022 à 030/2022 III. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos, para atender as secretarias do município de Carlinda/MT. **Artigo 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de fevereiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 066 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA, Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **AMANDA CANUTO CARDOSO** matricula nº 3460, cargo de Assistente Social, na data 31 de janeiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 28 de janeiro de 2022 ao dia 01 de fevereiro de 2022 totalizando 05 dias..

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto nº 113/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2022

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo1º- Fica CONCEDIDA Licença Prêmio à servidora VERA LÚCIA MARTINES COELHO no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A licença a ser gozada se refere ao quinquênio ininterrupto do exercício que será concedida da seguinte forma:

Quinquênio 2012/2017: Período de gozo: 17 de janeiro de 2022 ao dia 16 de abril de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 065 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **CLAUDEMIR LUIZ GOMES** matricula nº 4148, cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 064 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **NEUSA DOS SANTOS NASCIMENTO** matricula nº 3288, cargo de Agente Comunitária de Saúde, na data 31 de janeiro de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde nos dia 31 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022 totalizando 03 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

DECRETO Nº 38/2022.

DECRETO Nº 38/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO CELEBRADOS EM PARCERIA COM O INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam **DESIGNADOS** os servidores abaixo relacionados**,** para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, relativos aos Planos de Trabalho nos Termos de Parceria celebrados com o **Instituto de Promoção Humana e Ambiental Paiaguás,** a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde – **Termo de Parceria n.º 01/2017**; **Titular: Viviani Rocha da Silva** Suplente: Elaine Juviniano de Lima
Secretaria Municipal de Educação – **Termo de Parceria n.º 02/2017**; **Titular: Maria Lucia de Souza da Silva** Suplente: Fabiana Aparecida Simonato
Secretaria Municipal de Assistência Social – **Termo de Parceria n.º 03/2017;** **Titular: Ana Lucia da Silva do Prado** Suplente: Diana Belini Marques
Secretaria Municipal de Obras - **Termo de Parceria n.º 05/2017**; **Titular: Jaime Zapelini** Suplente: Leandro Tragino Costa

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 120/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de fevereiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Artigo 34 da Lei nº. 892/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Relatório de Exame Médico Pericial,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Readaptação de Função Temporária do dia 31 de Janeiro de 2022 ao dia 01 de Março de 2022 ao servidor CLAUDEMIR LUIZ GOMES que atualmente é investido no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º- O servidor em questão, a partir desta publicação passará a exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, permanecendo em sua Secretaria de Origem.

Artigo 3º - A readaptação não acarretará acréscimo ou redução na remuneração do servidor que continuará a receber os proventos de seu cargo de origem.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de fevereiro de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 060 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ELEN CRISTINA MARTINES ROSA** matricula nº 3835, cargo de Agente Comunitária de Saúde, na data 27 de janeiro de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde nos dia 26 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022 totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ERRATA DO AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE 02/2022

ERRATA DO AVISO DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE 02/2022

A Presidente da CPL torna público que realizou processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022 cujo** objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO,** que será firmada com a empresa **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 03.795.465/0002-55**, com o valor de **R$ R$ 113.886,40 (Cento e treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).**

Onde se lê: R$ 113.886,40 (Cento e treze mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Leia-se:

R$ 113.885,60 (Cento e treze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Castanheira - MT, **01 de fevereiro de 2022**.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 16/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: **Dispensa 01/2022.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO:**VALDINEY EVANGELISTA SANCHES 53131355115,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 18.824.937/0001-47;**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VIDRO CANELADO PARA PORTAS E JANELAS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA MT;**

VALOR: R$ 1.610,00 (Um mil e seiscentos e dez reais).

VIGÊNCIA:25/**01/2022 a 25/03/2022**

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Presidente da CPL

Poder Executivo - Castanheira-MT

ERRATA DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

Inexigibilidade nº 02/2022

Objeto: ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.***

Empresa: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 03.795.465/0002-55

Valor: R$ 113.886,40 (Cento e treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Data da declaração: 31 de janeiro de 2022, Pelo Secretario de Estradas e Rodagem.

Data da ratificação: 31 de janeiro de 2022. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior.

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 25, inciso II da Lei Federal n. º 8.666/93

Onde se lê R$ 113.886,40 (Cento e treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), leia se R$ 113.885,60 (Cento e treze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Castanheira MT, em 01 de fevereiro de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA – Nº 001/2022

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA – Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº **085/2021**, torna público para conhecimento dos interessados, que a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 realizada, que tem por objeto **"Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários destinados ao recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal,** em padrão **FEBRABAN conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT,** onde foram credenciados: **BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ: 00.000.000/0001-91, endereço: SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III S/N ANDAR 1 A 16 – ASA NORTE CEP 70.040-912 – BRASILIA-DF e BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ: 60.746.948/0001-12, Núcleo Cidade de Deus, S/N – VILA YARA – OSASCO/SP,** para os itens constante do edi-

tal, conforme Relatório Geral de Sessões. Chapada dos Guimarães-MT, 28 de janeiro de 2022.

MÁRCIO BENEDITO DE AMORIM

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022OBJETO: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COMO REFERÊNCIA DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.VALOR GLOBAL: R$ 20.290,80 (vinte mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos).FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.922.286/0001-65, estabelecida Rua Américo Salgado, n.º 398 – Lixeira – CEP: 78.008-415, Cuiabá/MT.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) Meses.*HOMOLOGO.*Cláudia – MT, 01 de fevereiro de 2022.**ALTAMIR KURTEN**Prefeito Municipal

PREVI-CLAUDIA
PORTARIA 01/2022.

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Disponibiliza os extratos de Contribuição Previdenciária Individualizado do exercício de 2021, aos servidores efetivos do município de Cláudia-MT.

A Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Claudia, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 473 de 24 de abril de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de CLAUDIA-MT:

RESOLVE:

Art. 1° - Disponibiliza na sede do PREVI-CLAUDIA os extratos de contribuição previdenciária individualizados dos servidores efetivos, referente ao exercício de 2021.

Art. **2**° - Os extratos de contribuição deverão demonstrar a contribuição mensal do segurado, a contribuição patronal e a contribuição acumulado do período.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 04/01/2022, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

Diretora Executiva

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PORTARIA N° 005/2022/LIC/SEMAD

DATA: 01 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Nomeia o servidor **ARITANA DE OLIVEIRA CESARIO,** como fiscal de Contratos e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, DAVI SCHLEICHER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomeia o servidor **ARITANA DE OLIVEIRA CESARIO,** portador do RG nº 5679277 SSP/GO e inscrito no CPF n° 717.006.501-06, como **FISCAL DE CONTRATO**;

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
004/2022	**DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**	**CONTRATO DE AQUISIÇÃO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

Art.2° Nomeia a servidor **NELISE ELISETE ANDERLE,** portador do RG nº 37211990 SSP/PR e inscrito no CPF n° 790.849.661-04, como **SUPLENTE**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

01 de Fevereiro de 2022

DAVI SCHLEICHER

Secretário Municipal de Administração

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PORTARIA N° 006/2022/LIC/SEMAD

DATA: 01 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Nomeia o servidor **VALTERCIR FIDELLIS,** como fiscal de Contratos e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, DAVI SCHLEICHER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomeia o servidor **VALTERCIR FIDELLIS DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 1364093-3 SSP/MT e inscrito no CPF n° 912.942.741-04, como **FISCAL DE CONTRATO**;

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
005/2022	**L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COMO REFERÊNCIA DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**

Art.2° Nomeia a servidor **TIAGO ALEXANDRE DA SILVA,** portador do RG nº 16334744 SSP/MT e inscrito no CPF n° 029.380.121-52, como **SUPLENTE**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

01 de Fevereiro de 2022

DAVI SCHLEICHER

Secretário Municipal de Administração

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO - DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2019

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2019, REFERENTE EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E SARJETAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, ACESSIBILIDADE, CALÇADAS E URBANIZAÇÃO, NAS AVENIDAS JOSE DE CASTRO DORIA, NO SEGMENTO DA AVENIDA ZENOBIO DA COSTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA LENZ & LENZ LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato, previsto na Cláusula Oitava, Paragrafo Segundo, do Contrato nº 032/2019, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - **DOS PRAZOS:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica prorrogadoo prazo de vigência do presente contrato por mais 60 (SESSENTA) dias, com encerramento previsto para o dia **10 de MARÇO de 2022,** prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláudia - MT, 08 de JANEIRO de 2022.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO-DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2019

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2019, REFERENTE EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E SARJETAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, ACESSIBILIDADE, CALÇADAS E URBANIZAÇÃO, NAS AVENIDAS JOSE DE CASTRO DORIA, NO SEGMENTO DA AVENIDA ZENOBIO DA COSTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA LENZ & LENZ LTDA ME.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do contrato, previsto na Cláusula Oitava, Paragrafo Segundo, do Contrato nº 032/2019, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - **DOS PRAZOS:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica prorrogadoo prazo de EXECUÇÃO do presente contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com encerramento previsto para o dia **17 de MARÇO de 2022,** prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

Cláudia - MT, 15 de JANEIRO de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO EDITAL RETIFICADO AVISO DE EDITAL Nº. 011/2022

AVISO EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT

PREGÃO PRESENCIAL RP

AVISO DE EDITAL Nº. 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°106/2022

O Município de Cocalinho via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 04/2021, torna público aos interessados que às **08h:00 min do dia 14 de fevereiro de 2022**, em sua sede, sito à Avenida Araguaia, 676, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL RP nº 011/2022** tipomenor preço por itempara obtenção de propostas de empresas interessadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, QUE NÃO SÃO REALIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL,**conforme especificados no Anexo III – Especificações do Objeto, parte integrante do presente Edital, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, na Prefeitura Municipal Cocalinho, sala de licitações, nos horários de expediente das 07:00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou www.cocalinho.mt.gov.br fone: 0800 264 8712.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Cocalinho/MT, ao 01 dias de FEVEREIRO de 2022.

Divino Cândido Cardoso

Pregoeiro/Presidente

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138-2021 - PMAB

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138-2021 - PMAB

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT

CONTRATADA: CIMMA DIAGNÓSTICO LTDA

CNPJ Nº: 33.648.265/0001-50

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO FIRMAR A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA – MT VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COCALINHO/MT, ATRAVÉS DA DISPONIBILIDADE DA CONTRATADA

VALOR DA ADESÃO: R$116.412,63 (CENTO E DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

COCALINHO – MT, 10 DE JANEIRO DE 2.022.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 131/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA – MATRICULA: 6109

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **131/2021**, por iniciativa do empregado.

VALOR RESCISÓRIO R$3.340,34 (três mil e trezentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos)

DATA: 31 de janeiro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 033/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DIRCIANE JONER – MATRICULA: 5074

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **033/2021**, por iniciativa do empregado.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.340,34 (três mil e trezentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos)

DATA: 31 de janeiro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 061/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANA SELMA DOS SANTOS – MAT. :6002

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **061/2021**, por iniciativa do empregado.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.759,94 (sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

DATA: 31 de janeiro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2022**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL (R$)
CLEONICE BIRTCHE BANDEIRA EPP	001 e 002	R$ 8.782.130,00

Colider/MT, 01 de fevereiro de 2022.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 185/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: TAMIRES VILELA SOUZA – MATRICULA: 6198

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **185/2021**, por iniciativa do empregado.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.170,20 (três mil e cento e setenta reais e vinte centavos)

DATA: 31 de janeiro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 147/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ALCIONE PINTO DA SILVA – MATRICULA :5629

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **147/2020**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.682,19 (quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)

DATA: 05 de janeiro de 2022

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O Sr. HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 atualizada através do Decreto Federal nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor contratação da empresa IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO inscrita no CNPJ nº 23.985.753/0001-07, para Contratação de empresa especializada em realização de concurso público, para prestação de serviços especializados, incluindo divulgação publicações, inscrições, avisos, aplicação de provas escritas objetiva, discursiva, prática, exame de saúde, análise de títulos, correções, recursos, resultados, logística e outros procedimentos especificados, perfazendo o valor total da contratação em R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Colider/MT, 01 de fevereiro de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – SRP.

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 15 de fevereiro de 2022, ás 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE METALURGIA PARA FABRICAÇÃO DE TRAVES DE FUTEBOL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE COLIDER-MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 01 de fevereiro de 2022

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 230/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DANIELE ADRIANA BITTENCOURT DIAS – MATRICULA :5795

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **230/2020**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.440,24 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)

DATA: 25 de janeiro de 2022

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 091/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: PATRICIA MARIA DA SILVA – MATRICULA: 6032

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **091/2021**, por iniciativa do empregado.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.759,94 (sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

DATA: 31 de janeiro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE
LEI Nº 966, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"*INSTITUI A TABELA COMPLEMENTAR DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SIA/SUS MUNICIPAL E O CREDENDIAMENTO DE PRESTADORES NA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O Sr. MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a "Tabela Municipal para Credenciamento das Instituições ao Sistema Único de Saúde – SUS (Anexo I)", "Tabela Municipal de Valores de Plantões Médicos no Sistema Único de Saúde – SUS (Anexo II)", e a "Tabela Municipal para Cirurgias Eletivas no Sistema Único de Saúde – SUS (Anexo III)", devidamente credenciadas junto ao Município de Colniza.

Parágrafo único. Relativamente às consultas das especialidades constantes das Tabelas, os serviços prestados serão pagos com recursos próprios.

Art. 2º Fica autorizado o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para atendimento no Hospital Municipal André Maggi mediante a remuneração de serviços de saúde referidas nas Tabelas Municipais Sistema Único de Saúde - Tabela SUS Municipal, constantes nos Anexos I, II e III.

§ 1º A remuneração pelos serviços prestados no formato de plantões será efetuada mensalmente, de acordo com o número de procedimentos efetivamente realizados, calculados em conformidade com os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde Multiplicado pelo valor constante na referida tabela.

§ 2º O credenciamento referido no *caput* deste artigo será realizado através de chamamento público, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Os prestadores de serviços de saúde credenciados farão parte de um Banco de Prestadores na área de saúde ao qual o Gestor Municipal recorrerá segundo a necessidade do Município.

Parágrafo único. A listagem dos serviços de saúde credenciada estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Colniza e será afixada nas Unidades de Saúde e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas provenientes para remuneração dos procedimentos da Tabela Municipal do Sistema Único de Saúde deverá, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios do orçamento vigente do Município, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO PLANTÕES MÉDICOS

Grupo:	**03- Procedimentos Clínicos**		
SubGrupo:	**01- Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos**		
CÓDIGO	**NOME**	**TURNO (HORAS)**	**VALOR TOTAL R$ (Proposta Município)**
301010072	PLANTÃO MÉDICO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR - CLINICA GERAL - DIURNO	12	1.700,00
301010072	PLANTÃO MÉDICO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR- CLINICA GERAL - NOTURNO	12	1.700,00

301010072	PLANTÃO MÉDICO DE RETAGUARDA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR- CLINICA GERAL	01	141,67
301010072	PLANTÃO MÉDICO DE SOBRE AVISO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR - CLINICA GERAL	12	850
301010072	PLANTÃO MÉDICO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR - CLINICA ESPECIALIZADA - DIURNO	12	2.300,00
301010072	PLANTÃO MÉDICO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR - CLINICA ESPECIALIZADA - NOTURNO	12	2.300,00
301010072	PLANTÃO MÉDICO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR - CLINICA GERAL	06	850
301010072	PLANTÃO MÉDICO SOBRE AVISO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR - CLINICA GERAL	06	425
301010072	PLANTÃO MÉDICO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR - CLINICA ESPECIALIZADA	06	1.150,00
301010064	PLANTÃO MÉDICO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA DISTRITOS OU ZONA RURAL - CLINICA GERAL	08	1.133,00
301010064	PLANTÃO MÉDICO DE RETAGUARDA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA DISTRITOS OU ZONA RURAL - CLINICA GERAL	01	141,67
Referencia é o preço médio da regional do consórcio + custo deslocamento com deflator + Lei Plantões para complemento municipal			

Anexo II

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS

Grupo:	**03- Procedimentos Clínicos**		
SubGrupo:	**01- Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos**		
CÓDIGO	**NOME**	**HORAS SEMANAIS**	**VALOR TOTAL R$ (Proposta Município)**
301010072	SERVIÇO MÉDICO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR - CLINICA GERAL	40	35.000,00
301010064	SERVIÇO MÉDICO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA SEDE, DISTRITOS OU ZONA RURAL - CLINICA GERAL	40	30.000,00
Referencia é o preço médio da regional do consórcio + custo deslocamento com deflator + Lei Plantões para complemento municipal			

Anexo III

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA

GRUPO: 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA				
SUB GRUPO: 05 - DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA				
Código	**Nome**	**Valor Base Tabela SUS**	**Valor Tabela SUS Complementar**	**Valor Total Municipal**
205010016	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	165	495	742,5
205010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	165	495	742,5
205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	39,94	119,82	179,73
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	39,6	118,8	178,2
205010059	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	42,9	128,7	193,05
205020011	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	117	351	526,5
205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	24,2	72,6	108,9
205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	37,95	113,85	170,78
205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	24,2	72,6	108,9
205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	24,2	72,6	108,9
205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	24,2	72,6	108,9
205020089	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	24,2	72,6	108,9
205020097	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	24,2	72,6	108,9
205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	24,2	72,6	108,9
205020119	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	24,2	72,6	108,9
205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	24,2	72,6	108,9
205020135	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	24,2	72,6	108,9
205020143	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	24,2	72,6	108,9
205020151	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	39,6	118,8	178,2
205020160	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	24,2	72,6	108,9
205020178	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	24,2	72,6	108,9
205020186	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24,2	72,6	108,9
205020194	MARCACAO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRAFIA	25,43	76,29	114,44
TOTAL		R$ 1.011,22	R$ 3.033,66	R$ 4.550,49
Valor Total Município 4,5x tabela SUS Base para complemento municipal				

Anexo IV

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO CONSULTA ESPECIALISTA

GRUPO: 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS				
SUB GRUPO: 01 - CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS				
CÓDIGO	**NOME**	**VALOR BASE TABELA SUS**	**VALOR TABELA SUS**	**VALOR TOTAL**
			COMPLEMENTAR	**MUNICIPAL**
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA- GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	10	190	200
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA- PEDIATRIA	10	190	200
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA- ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	10	190	200

301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA- CARDIOLOGIA	10	190	200
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA- NEUROLOGIA	10	190	200
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA- OFTALMOLOGIA	10	190	200
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA- DERMATOLOGIA	10	190	200
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA- PSIQUIATRIA	10	190	650
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA- OTORRINOLARINGOLOGIA	10	190	200
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA- PNEUMOLOGIA	10	190	200
301010056	CONSULTA MEDICA EM SAUDE DO TRABALHADOR	10	30	40
TOTAL		**R$ 110,00**	**R$ 1.930,00**	**R$ 2.040,00**
Referência é preço médio regional do consórcio + custo deslocamento com deflator (%) para complemento municipal				

Anexo V

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

GRUPO: 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS				
SUB GRUPO: 04-05-07-08-09-10-11				
CÓDIGO	**NOME**	**VALOR BASETABELA SUS**	**VALOR TABELA SUS COMPLEMENTAR**	**VALOR TOTAL MUNICIPAL**
Grupo 04/ Subgrupo 04	CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, FACE, CABEÇA E PESCOÇO	Preço do Procedimento	2 X Tabela SUS	3,5 X Tabela SUS
Grupo 04/ Subgrupo 05	CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	Preço do Procedimento	2 X Tabela SUS	3,5 X Tabela SUS
Grupo 04/ Subgrupo 07	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	Preço do Procedimento	2 X Tabela SUS	3,5 X Tabela SUS
Grupo 04/ Subgrupo 08	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	Preço do Procedimento	2 X Tabela SUS	3,5 X Tabela SUS
Grupo 04/ Subgrupo 09	CIRURGIA DO APARELHO GENITOURINÁRIO	Preço do Procedimento	2 X Tabela SUS	3,5 X Tabela SUS
Grupo 04/ Subgrupo 10	CIRURGIA DE MAMA	Preço do Procedimento	2 X Tabela SUS	3,5 X Tabela SUS
Grupo 04/ Subgrupo 11	CIRURGIA OBSTÉTRICA	Preço do Procedimento	2 X Tabela SUS	3,5 X Tabela SUS
(Referência é preço da tabela do estado do Mato Grosso para complemento municipal (Programa Mais MT Cirurgias 2021) para cirurgias de média complexidade, conforme capacidade hospitalar				

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 23.054.972/0001-64, com endereço a Rua Rio Branco, sala C, s/n, lote 04, quadra 38, zona rural, CEP: 68513-899, Marabá-PA, telefone: (94) 99133-4712, e-mail: riopretotransportes015@gmail.com, neste ato representada pelo SR. JORGE ANDRE FERNANDES DE SOUZA, portador do documento de identidade nº 7795498 PC/PA e do CPF nº 020.954.622-03, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, s/n, lote 04, quadra 38, Vale do Itacaiúnas, Marabá/PA, CEP 68.503-170.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.003.320,00 (um milhão e três mil e trezentos e vinte reais).

DATA DA EMISSÃO: 01/02/2022.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/02/2022.

DATA DO VENCIMENTO: 14/02/2023

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 23.054.972/0001-64, com endereço a Rua Rio Branco, sala C, s/n, lote 04, quadra 38, zona rural, CEP: 68513-899, Marabá-PA, telefone: (94) 99133-4712, e-mail: riopretotransportes015@gmail.com, neste ato representada pelo SR. JORGE ANDRE FERNANDES DE SOUZA, portador do documento de identidade nº 7795498 PC/PA e do CPF nº 020.954.622-03, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, s/n, lote 04, quadra 38, Vale do Itacaiúnas, Marabá/PA, CEP 68.503-170.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR DO CONTRATO: R$ 286.416,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais).

DATA DA EMISSÃO: 01/02/2022.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/02/2022.

DATA DO VENCIMENTO: 14/02/2023

ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE
LEI Nº 967, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoria: Vereador Oseia Pereira Guedes

"*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COUNTRY DE COLNIZA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS*".

O Sr. MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ***Associação Country de Colniza*****,** localizada à Rodovia BR 174, Km 06, Zona Rural, Município de Colniza/MT,devidamente inscrita no CNPJ nº 39.418.570/0001-31.

Art. 2º - A associação a que se refere o ***"caput",*** do artigo anterior fica sujeita aos dispositivos da Lei Municipal nº. **456/2009**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 01 de fevereiro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: JOSE FAGUNDES GUIMARÃES DUMONT, portador do CPF sob o nº 477.880.626-34, E RG de nº.2838624 SSP/MG, domiciliado na Cidade de Guanhães/MG.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIO DE LUZ E VIGILÂNCIA AMBIENTALE SANITÁRIA

VALOR DO CONTRATO: R$ 59.731,20 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)

DATA DA EMISSÃO: 01/02/2022.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/02/2022.

DATA DO VENCIMENTO: 01/02/2023

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA MT

PORTARIA N° 010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, no uso legal de suas atribuições estabelecidas em Lei; Considerando o falecimento do Sr. Jose Rosante Beto na madrugada de hoje (01/02/2022), o qual é pai do Vereador Jorge Donizete da Silva Rosante deste município, e que prestou relevantes e inestimáveis serviços à região noroeste do Estado de Mato Grosso, sempre agindo com honestidade e lealdade em sua vida.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica DECRETADO LUTO OFICIAL por três dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Jose Rosante Beto, o qual é pioneiro na região noroeste do Estado de Mato Grosso, prestando relevantes e inestimáveis serviços à sociedade local.

Art. 2º - O período de Luto Oficial compreenderá os dias 01 a 03 de fevereiro do corrente ano, **sem expediente interno e externo apenas no dia 01 de fevereiro de 2022.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 01 de fevereiro de 2022.

OSEIA PEREIRA GUEDES

Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal. Colniza - MT, 01 de fevereiro de 2022.

_____

Oseia Pereira Guedes

Presidente

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/ADM/2022

PORTARIA Nº 055/ADM/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de emprego de servidor do Município de Colniza/MT.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no artigo inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso III, na Lei Municipal nº. 697/2017que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT e no § 2º do art. 169 da Lei Municipal nº 499/2011;

CONSIDERANDO o Artigo 167 da Lei Municipal nº. 499/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **"***a autoridade que tiver ciência de irregularidade no Poder Executivo é obrigada comunicar o fato a Secretaria de Administração do Município para apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao indiciado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.* **"**

CONSIDERANDO os Comunicados Internos da Secretaria Municipal de Saúde:

Nº. 504/RH/SMS/2021 – Protocolo nº. 3762 de 08 de setembro de 2021;

Nº. 542/RH/SMS/2021 – Protocolo nº. 4207 de 21 de setembro de 2021;

Nº. 657/RH/SMS/2021 – Protocolo nº. 5562 de 22 de novembro de 2021;

Nº. 717/RH/SMS/2021 – Protocolo nº. 6150 de 14 de dezembro de 2021;

Nº. 010/RH/SMS/2022 – Protocolo nº. 078 de 06 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Convocação nº. 001/2022, que circulou no Diário Oficial dos Municípios - AMM, no dia10 de janeiro de 2022, Edição nº. 3.894;

CONSIDERANDO os Comunicados Internos da Secretaria Municipal de Saúde:

Nº. 042/RH/SMS/2022 – Protocolo nº. 328 de 19 de janeiro de 2022;

Nº. 044/RH/SMS/2021 – Protocolo nº. 422 de 24 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em desfavor da Servidora **Maria Jose Souza Oliveira**, matricula nº. 2445-1**, Efetiva no Cargo de Serviços Gerais, nos termos da SUBSEÇÃO VI - DO ABANDONO DE CARGO, da Lei Municipal nº. 499/2011 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais", bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, observando-se o princípio do devido processo legal contraditório e ampla defesa.**

Art. 2º - Designar os Servidores **Elizabete de Oliveira**, Efetiva no Cargo de Professora Nível Superior, matricula nº. 1057-2, **Silvia Renata Martinovski da Conceição**, Efetiva no Cargo Agente Administrativo Profissionalizado, matricula nº 3238-1 e **Jaqueline Martins Souza** efetiva no Cargo de Agente de Saúde Ambiental, matricula nº. 1616-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 001-2022, destinado a apurar os fatos relacionados no artigo 1º.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – A Comissão Disciplinar, ora designada, terá prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 178, da Lei nº 499/2011.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 01 de fevereiro de 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 01 de fevereiro de 2022.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 325/2022

TERMO DE POSSE Nº 325/2022

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

No dia 01 (primeiro) do mês de fevereiro do ano de (dois mil e vinte e dois), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pinhais, nº119, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. MILTON DE SOUZA AMORIM**, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 037, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **nomear JOZIMEIRE FERREIRA DE SA,** para a investidura no cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS-SEDE**, pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado (a) em 11º lugar, 40 horas semanais, com a pontuação de 60,0 pontos; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017,e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação e cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente Termo.

Inicio do efetivo exercício funcional: **01/02/2022**

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

JOZIMEIRE FERREIRA DE SÁ

CPF Nº. 051.968.961-55

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA MT

AVISO DE LICITAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PROCESSO Nº 004/2022

A **Câmara Municipal de Colniza – MT faz** saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de suporte técnico em Tecnologia da Informação (TI) para suprir as necessidades da *CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT*.** Rege a presente licitação, a Lei 10.520/02, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, decreto 142 de 22 de abril de 2015 e Subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **14 de FEVEREIRO de 2022, às 08h00min (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Colniza – MT no endereço Avenida do Contorno 153 Centro, Colniza – MT. Qualquer dúvida entrar em contato pelo endereço já mencionado, pelo **e-mail: camaracolniza@hotmail.com ou** pelo telefone **(066) 3571-1073/1074. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.colniza.mt.leg.br**

Para acessar o EDITAL, o licitante procurará por TRANSPARÊNCIA nas opções no lado esquerdo do site com os seguintes passos:

Passo 01: clicar em EDITAIS; Passo 02: clicar em EDITAIS 2021; Passo 03: clicar no pregão 001/2022.

Colniza – MT, 01 de FEVEREIRO de 2022.

Vânia Orben

Pregoeira Oficial

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA MT

LEI Nº. 968 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"*AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, ATRAVÉS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO, IMÓVEL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

OSEIA PEREIRA GUEDES, Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no Inciso IV, do artigo 30 da Lei Orgânica e no artigo 243 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal manteve e Eu Promulgo, nos termos da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º - Suprimido.

Art. 2° - Suprimido.

Parágrafo único. Suprimido.

Art. 3° - Suprimido.

Art. 4° - Suprimido.

a) Suprimido. b) Suprimido.

Art. 5º - Suprimido.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei municipal n. 696 de 04 de julho 2017.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 01 de fevereiro de 2022.

OSEIA PEREIRA GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de Colniza

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal n. 012/2001 de 26/01/2001.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 324/2022

TERMO DE POSSE Nº 324/2022

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

No dia 01 (primeiro) do mês de fevereiro do ano de (dois mil e vinte e dois), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pinhais, nº119, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. MILTON DE SOUZA AMORIM**, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 037, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre

o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **nomear ANDRIELY FABIULA FILHO,** para a investidura no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO-SEDE**, pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado (a) em 42º lugar, 40 horas semanais, com a pontuação de 62,0 pontos; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017,e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação e cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente Termo.

Inicio do efetivo exercício funcional: **01/02/2022**

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANDRIELY FABIULA FILHO

CPF Nº. 024.328.832-84

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº. 106/2022DE: 28.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme o artigo 67 da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº 8.666/1993,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR sem ônus para esta municipalidade, o servidor **RODERVAL PEREIRA DOS SANTOS – Assessor de Gabinete, Matrícula nº 4661**, para exercer as funções de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato da Secretaria Municipal de Obras, abaixo especificado, pelo **período de 01/02/2022 a 20/02/2022**, em virtude das **férias do servidor Edilton Cavalcanti da Silva Júnior.**

Nº Contrato	Empresa
22	CONSTRUTORA EXTRAPLAN EIRELI
23	TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM MODESTO LTDA EPP
24	CONSTRUTORA EXTRAPLAN EIRELI
32	CONSTRUTORA EXTRAPLAN EIRELI
33	CONSTRUTORA EXTRAPLAN EIRELI
57	CONSTRUTORA EXTRAPLAN EIRELI
61	RODRIGO GEAN FRITSCH

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO – MT

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 CONTRATO Nº 022/2021

DATA: 26/01/2021

GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

FORNECEDORA: CONSTRUTORA EXTRAPLAN EIRELI

OBJETO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA INICIALMENTE NO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2021, ESPECIFICAMENTE NO CONTRATO Nº 022/2021, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR CAMINHÃO COMBOIO DE ABASTECIMENTO, CAMINHÃO PIPA E CAMINHÃO BASCULANTE) CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MINICIPAL DE OBRAS, ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME AS ALTERAÇÕES ABAIXO:DOTAÇÃO COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
01	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** - MOTOR MÍNIMO DE 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21 TONELADAS.	**281,2 HORAS NO VALOR DE R$61.582,80**	3.3.90.39. 00.00.00. 00.00.01 (0000) C.C. 206 – DESPESA 895	3.3.90.33. 00.00.00. 00 2500 C.C. 206 – DESPESA 1237

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATO Nº: 14/2022

DATA: 01/02/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PGR/PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) E PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO E SAUDE OCUPACIONAL) - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO

DOTAÇÃO: 03.04.2.102. 3.3.90.39.00.00.00.00.2500 (193)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 032/2022

QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 32/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 065/2020 E ADITIVO 027/2021

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: STAF SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO PERMISSÃO DO DIREITO DE USO DOS SOFTWARES, ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE E ATUALIZAÇÕES

DOTAÇÃO: 02. 04. 2.008 .3.3.90.40.00.00.00.00(2500) (37) / 03.01.2010. 33.90.40.00.00.00.00(2500) (170) / 03. 05. 2.102. 3.3.90.40.00.00.00.00. (2500) (194) / 03 . 05 . 2.103 .33.90.40.00.00.00.00.00.01 (2500) (207) / 03. 05. 2.104 .3.3.90.40.00.00.00.00(2500) (219) / 03 .07.2.105.33.90.40. 00.00.00.00.00.01 (0000) (179) / 03.08.2.106.33.90.40.00.00.00.00.00.01 (0000) (188) / 04 .03 . 2.109 . 33.90.40.00.00.00.00.00.01 (0000) (213) / 04 . 04 . 2.016 .33.90.40.00.00.00.00.01 (0000) (226) / 04 . 06 . 2.112 . 33.

90.40.00.00.00.00.00.01 (0000) (244) / 05 . 02 . 2.114 .33.90.40.00.00.00.00.00.01 (0000) (267)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 031/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 31/2022 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 074/2021

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ESTER GOMES DA SILVA OLIVEIRA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL TIPO RESIDENCIAL LOCALIZADO À RUA SANTA CATARINA Nº48, BAIRRO CENTRO, DE COMODORO-MT, CONSTITUÍDA DE 02 QUARTOS, 01 SUITE, 01 SALA, 01, BANHEIROS SOCIAL, 01 LAVANDERIA/DISPENSA E VARANDA COM CHURRASQUEIRA, SENDO BEM ESTRUTURADAS DE ALVENARIA, FORRO DE PVC, PISO EM CERÂMICA PORTAS E JANELAS EM MADEIRA/ESTRUTURA METÁLICA COM APROXIMADAMENTE 160 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, COM REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA ENCANADA, COM ÁREA TERRITORIAL DE 225 M², TUDO MURADO, PARA INSTALAÇÃO DO CREAS

DOTAÇÃO: 08. 01. 2.057. 3.3.90.36.00.00.00.00 2500 (844)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 030/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 30/2022 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 064/2021

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO CARTA AO CIDADÃO INTEGRADO AO SITE INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO

DOTAÇÃO: 03. 04. 2.102. 3.3.90.39.00.00.00.00(2500) (193)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 029/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 29/2022 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 042/2021

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: JESSICA ISIDORIO SALES LTDA – ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA

DOTAÇÃO: 07. 06. 2.037. 3.3.90.39. 00.00.00.00(2500) (661)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 028/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 28/2022 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 018/2021

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: FACILITA GESTÃO PUBLICA BRASIL EIRELI - ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA GESTÃO DA SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA (SERVIÇO DE APOIO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). APOIO AOS SETORES DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL, SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE SAÚDE, QUALIFICAÇÃO ESTRATÉGICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E CAPACITAÇÕES VOLTADAS PARA EQUIPES DA SMS DO MUNICÍPIO DE COMODORO–MT

DOTAÇÃO: 07. 06. 2.034. 33.90.39.00.00.00.00.00.01 (0002) (615)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 027/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 27/2022 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 017/2021

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: INSTITUTO RIOGRANDENSE DE GESTÃO EM SAUDE PUBLICA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA

DOTAÇÃO: 07. 06. 2.037. 3.3.90.39. 00.00.00.00(2500) (661)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 026/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 26/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO-MT Nº 016/2020 E ADITIVOS Nº 182/2020 E 042/2021

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: M. PEREIRA TRANSPORTES - ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AO CONTRATO DE Nº 016/2020 QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS

DOTAÇÃO: 06. 06. 2.020. 33.90.39.00.00.00.00.00.01 (0015) (358) **/** 06. 07. 2.027. 33.90.39.00.00.00.00.00.01 (0015) (374) **/** 06. 06.1.161. 33.90.39.00.00.00.00.00.01 (0025) (355)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 025/2022

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 25/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2017 E ADITIVOS NºS 167/2017, 023, 167, 288/2018 E 007, 121/2019, 036, 40, 150/2020, 094/2021

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO - ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2017 E ADITIVOS, QUE TEM COMO OBJETO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES DE COMODORO QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E TRATAMENTO MÉDICO

DOTAÇÃO: 07.06.2.275.3.3.90.39.00.00.00.00 2500 (789)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 024/2022

DÉCIMO TERMO ADITIVO Nº. 24/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2018 E ADITIVOS Nº 156/2018, 309/2018 E 008, 205/2019 E 009/2020, 112/2020,039 E 059/2021

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2018 E ADITIVOS Nº156, 309/2018 E 008, 205/2019 E009/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E COORDENAÇÃO OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E CARTAS CONSULTAS

DOTAÇÃO: 05. 02. 2.114. 3.3.90.39.00.00.00.00 2500 (336)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 023/2022

SEXTO TERMO ADITIVO Nº 23/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO-MT Nº 015/2020 E ADITIVO 184/2020 E 041,065, 180/2021

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ACPLAN SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TECNICA RURAL LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AO CONTRATO DE Nº 015/2020 QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS

DOTAÇÃO: 06. 06. 1.051. 3.3.90.39.00.00.00.00 (2540) (507)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 022/2022

QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 22/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2020 E ADITIVOS

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: M. PEREIRA TRANSPORTES - ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AO CONTRATO DE Nº 030/2020 QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS

DOTAÇÃO: 06. 06. 1.161. 3.3.90.39.00.00.00.00 (2599) (459)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 021/2022

SEXTO TERMO ADITIVO Nº. 21/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2020 E ADITIVOS

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: AGNALDO RODRIGUES DE SOUZA - ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO - MT Nº. 018/2020

DOTAÇÃO: 06. 07. 2.027. 3.3.90.39.00.00.00.00 (2550) (499)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 020/2022

SÉTIMO ADITIVO Nº 20/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO-MT Nº 020/2020 E ADITIVOS Nº 179/2020 E 036, 066, 069/2021

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: AGNALDO RODRIGUES DE SOUZA - ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO - MT Nº. 020/2020

DOTAÇÃO:06. 06. 1.161. 3.3.90.39.00.00.00.00 2599 (459)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 019/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 019/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO-MT Nº 013/2021 E ADITIVOS

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: OSMAIR DE ASSIS MOURA - MT

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO - MT Nº. 013/2020

DOTAÇÃO: 06. 07. 2.0273.3.90.39.00.00.00.00 (2550) (499)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 018/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº. 018/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2020 E ADITIVOS

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: TRANSPORTADORA MACUCO EIRELI

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO - MT Nº. 031/2020

DOTAÇÃO: 06. 06. 1.161. 33.90.39.00.00.00.00.2599 (459) / 06. 06. 2.020. 33.90.39.00.00.00.00.2569 (464) / 06. 07. 2.027. 33.90.39.00.00.00.00.2550 (499)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2022

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 017/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO-MT Nº 014/2020 E ADITIVOS QUE

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: TRANSPORTADORA MACUCO EIRELI

OBJETO: ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO - MT Nº. 014/2020

DOTAÇÃO: 06. 07. 2.027. 33.90.39.00.00.00.00.2550 (499) / 06. 06. 1.161. 33.90.39.00.00.00.00.2599 (459) / 06. 08. 1.052. 33.90.39.00.00.00.00.2540 (509)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 016/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº. 016/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2020 E ADITIVOS

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: TRANSPORTADORA MACUCO EIRELI

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AO CONTRATO DE Nº 019/2020 QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS

DOTAÇÃO: 06. 06. 1.161. 33.90.39.00.00.00.00.2599 (459)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/2022

SEXTO TERMO ADITIVO Nº. 015/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2020 E ADITIVOS

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: WALDÍCIO JOSÉ DE JESUS - ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AO CONTRATO DE Nº 017/2020 QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS

DOTAÇÃO: 06.08.1.052.33.90.39.00.00.00.00.2540 (509)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2022

SEGUNDO ADITIVO Nº 14/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO-MT Nº 055/2021

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: WALDÍCIO JOSÉ DE JESUS - ME

OBJETO: TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO - MT Nº. 045/2021

DOTAÇÃO: 06. 02. 2.019. 33.90.39.00.00.00.00..2500 (403)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2022

SEGUNDO ADITIVO Nº 013/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO-MT Nº 045/2021

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: AGNALDO RODRIGUES DE SOUZA - ME

OBJETO: ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO - MT Nº. 045/2021

DOTAÇÃO: 06. 06. 2.020. 33.90.39.00.00.00.00.2569 (464)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2022

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 012/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 082/2018 E ADITIVOS Nº 238/2018 E 025 E 119/2019, 237/2019 E 016, 076, 148/2020 E 020, 093/2021

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ILOISIO NEVES NASCIMENTO 97467324120

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 082/2018, E SEUS ADITIVOS, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 04 (QUATRO) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E SEUS PERIFÉRICOS, SENDO, PROCESSADORA DE RAIOS-X CENTRÍFUGAS DE LABORATÓRIO, BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS, SONARES DIGITAIS, ETC E MANUTENÇÕES DOS APARELHOS NO CENTRO DE REABILITAÇÃO

DOTAÇÃO: 07. 06. 2.037. 3.3.90.39.00.00.00.00.2500 (661)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2022

QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 011/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2019 E ADITIVOS 124/2020 E 022/2021

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

OBJETO: ADITIVO DE VALOR, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 119/2019, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRADOR DA WEBSITE WWW.COMODORO.MT.GOV.BR, SISTEMA DE OUVIDORIA, PORTAL TRANSPARÊNCIA HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO, ATENDIMENTO, ADMINISTRAÇÃO DAS CONTAS DE E-MAIL, LOCAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRADOR, ALTERAÇÃO DE VISUAL E DE DADOS

DOTAÇÃO: 03. 04. 2.102. 3.3.90.40.00.00.00.00.2500 (194)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2022

QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 010/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2020 E ADITIVOS

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: OSMAIR DE ASSIS MOURA 05070079131

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO FECHADO TIPO PERUA /FURGÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM PERIODO INTEGRAL

DOTAÇÃO:06. 02. 2.019. 3.3.90.39.00.00.00.00.2500 (403)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2022

QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 009/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2020 ADITIVO 173/2020 E 018/2021

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: RJ CONNECT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 037/2020 QUE TEM COMO OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA

DOTAÇÃO: 03. 04.2.102. 33.90.39.40.00.00.00.00.2500 (194)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2022

DÉCIMO TERMO ADITIVO Nº 008/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2017 E ADITIVOS Nº 224/2017 E 001/2018, 226/2018, 036, 207/2019 E 010, 117/2020 E 023/2021

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2017 E ADITIVOS N° 224/2017, 001/2018, 226/2018 E 036, 207/2019 E 010/2020 QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 07. 06. 2.279. 3.3.90.39.00.00.00.00.2500 (818)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2022

SEXTO TERMO ADITIVO Nº 007/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019 E ADITIVOS 252/2019 E 004,128/2020 E 028/2020

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: R. DE ANDRADE KELM SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES Nº 013/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES - AIHS (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES), POR SER ESTE HOSPITAL CADASTRADO NO CNES – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E ÚNICO CONVENIADO AO SUS DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO: 07. 06. 2.275. 3.3.90.39.00.00.00.00.2600. (790)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2022

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 006/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2018 E ADITIVOS Nº 304/2018 E 038, 154/2019, 005, 025,063/2020, 159/2020 E 030/2021

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: R. DE ANDRADE KELM SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2018 E SEUS ADITIVOS, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E PRONTO SOCORRO

DOTAÇÃO: 07. 06. 2.275. 3.3.90.39.00.00.00.00.2500 (789)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2022

SEXTO TERMO ADITIVO Nº. 005/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2019 E ADITIVOS Nº 118/2020 E 014, 112/2021

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: IGOR HIROSHI BEZERRA YAMANAKA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 113/2019 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA

DOTAÇÃO: 07.06.2.037. 3.3.90.39. 00.00.00.00.2600 (662)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 004/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2020 E ADITIVO 048/2021

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2020 QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA OI FIXO AVANÇADO NA MODALIDADE E MIGRAÇÃO DE PLANO COM ATUALIZAÇÃO DA CAMPANHA VELOX, DO MUNICIPIO DE COMODORO-MT

DOTAÇÃO: 03.04.2.102.33.90.40.00.00.00.00.2500 (194)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2019 E ADITIVO 075/2020 E 021/2021

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: LEILIANE ROSA DO NASCIMENTO DORNELES

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 063/2019 E ADITIVOS QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÕES E OUTROS EXIGIDOS POR LEI, BEM COMO DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE DE CIRCULAÇÃO LOCAL

DOTAÇÃO:03.03.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.2500 (159)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022

SEXTO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2020 E ADITIVO Nº. 183/2019

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2019 E ADITIVO Nº 183/2019, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, SOB A MODALIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, DE LEVANTAMENTO, ANÁLISE, CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS QUE SÃO UTILIZADAS PELA SEFAZ, PARA A APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO, PRINCIPAL PARÂMETRO DO COMPUTO DO IPM

DOTAÇÃO: 04.03.2.109.3.3.90.39.00.00.00.00.2500 (275)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº 052/2021 E ADITIVO 167/2020

DATA: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 052/2021 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021– PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE VEICULO TIPO CAMIONHONETE PICK UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA NUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLIDER-MT, VIGORANDO DE 06/01/2022 A 06/03/2022.

COVID-19: EXTRATO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação **JOSÉ OLIVEIRA FALCÃO**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO – **EDITAL n° 004/2022**, tendo como objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INSUMOS PARA USO NO CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, EM ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID 19,** cuja abertura ocorrerá às **08:00** horas do **dia 02/02/2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ OLIVEIRA FALCÃO

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 090/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria 090/2022 de 31 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O pedido de demissão da servidora de 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal MILENA PEREIRA LUZ OLIVEIRA, matricula 012555, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 03/01/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 31 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL COMPLEMENTAR 08/2022 - DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA REALIZAR PROVAS PRATICAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital Complementar 008/2022

EDITAL DE ABERTURA 002/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA REALIZAR PROVAS PRATICAS

A presidente da comissão organizadora do processo seletivo simplificado edital 002/2021 Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que em virtude das fortes chuvas no dia 30/01/2022 na cidade de Confresa, bem como, a alta taxa de contaminação do coronavirus alguns candidatos ao cargo de Motorista foram impedidos de fazer as provas praticas, marcadas para o dia 30/01/2022. Objetivando não prejudicar os trabalhos de transporte de alunos, especialmente na zona rural, estamos convocando os candidatos abaixo relacionados para fazer as provas praticas, conforme segue:

LOCAL DE PROVAS PRÁTICAS – MOTORISTAS;

Local Escola Municipal Central;

data: 05/02/2022;

horário de credenciamento: 08:00 as 12:00;

conforme anexo divulgado na página da prefeitura municipal www.confresa.org, publicado na página www.amm.org.br

Confresa/MT, em 01 de fevereiro de 2022.

Zilda Maria Gabriel de Mello

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 03/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 03/2022

A Prefeitura de Confresa-MT, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público para todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICO - N° 03/2022 - do tipo Menor Preço Item,** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos, no site Confresa.org no link do Portal da Transparência https://sic.tce.mt.gov.br/118/assunto/listaPublicacao/id_assunto/2079/id_assunto_item/8653, no **www.bnc.org.br,**no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com e de segunda à sexta-feira no telefone **(66) 3564-1818, RAMAL 31, citando o n° do edital em questão.**

OBJETO: PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS, SENDO TRITURADOR DE GALHOS, COMPACTADOR MANUAL DE SOLO TIPO SAPO, ALISADORA DE CONCRETO E SERRA PARA CORTE DE PISO ASFALTICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CONFRESA - MT.

DAS PROPOSTAS:

***DO RECEBIMENTO**: Inicia dia **03/02/2022 AS 08hs30min.**

***DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO**: Dia **15/02/2022 AS 08hs30min.**

***ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia **15/02/2022 AS 09hs00min.**

***INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: DIA **15/02/2022 AS 09hs30min**

Endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**,

OBS: HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Confresa-MT, 01 de fevereiro de 2022.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 003/2022

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 02/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 02/2022

A Prefeitura de Confresa-MT, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público para todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICO - N° 02/2022 - do tipo Menor Preço Item,** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos, no site Confresa.org no link do Portal da Transparência https://sic.tce.mt.gov.br/118/assunto/listaPublicacao/id_assunto/2079/id_assunto_item/8653, no **www.bnc.org.br,**no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com e de segunda à sexta-feira no telefone **(66) 3564-1818, RAMAL 31, citando o n° do edital em questão.**

OBJETO: PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CONFRESA/MT.

DAS PROPOSTAS:

***DO RECEBIMENTO**: Inicia dia **04/02/2022 AS 08hs30min.**

***DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO**: Dia **16/02/2022 AS 08hs30min.**

***ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia **16/02/2022 AS 09hs00min.**

***INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: DIA **16/02/2022 AS 09hs30min**

Endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**,

OBS: HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Confresa-MT, 01 de fevereiro de 2022.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 003/2022

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 092/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria 092/2022 de 01 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Oficio 069/SMDST/2022 de 01/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal WEIDILA SOARES ROSA, matricula 013838, comissionada no cargo de Coordenador para exercer as funções de COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e trabalho.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Fevereiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 091/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria 091/2022 de 31 de Janeiro de 2022.

DELEGA COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. E DA OUTRAS PROVIEDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR COMPETÊNCIAS nos termos do art. 63 e seguintes da Lei Complementar nº 58/2009 de 17/12/2009 e, observadas as demais cautelas legais para DAR ACEITE EM ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT E/OU SOLICITAR O MESMO DE OUTROS MUNICÍPIOS a Secretaria Municipal de Administração **JESSYCA VILELA GUIMARÃES,** portadora do CPF 054.100.731-93 e RG 24514543 SSP/MT nomeada pela Portaria nº 006/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 31 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 093/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria 093/2022 de 01 de Fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O Ofício 327/SMS/2022.

CONSIDERANDO: O pedido de demissão do servidor de 31/01/2022

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal AURELIANO PAULO DE FREITAS, matricula 001002, efetivo no cargo de AGENTE DE SAUDE - ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/UBS Fontoura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Fevereiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PORTARIA/DECRETO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D´OESTE/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 178/2021, alterada pela Portaria nº 016/2022 ao qual compete à Comissão fiscalizar, organizar e proferir decisões em todas as fases do Concurso Público, RESOLVE:

I. Divulgar a relação de candidatos inscritos – Concurso Público nº 001/2021.

II. Divulgar a relação de candidatos inscritos – Concurso Público nº 001/2021 (PcD).

III. Divulgar o Mapa de Inscrições por Candidato/Vaga.

IV. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

V. O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conquista do Oeste/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Conquista D´Oeste/MT, 31 de Janeiro de 2021.

MARINA DA GAMA SOUZA

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso

MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS

Secretaria da Comissão.

ZULEIDE MARIA DA SILVA

Membro da Comissão.

ANEXO I

PORTARIA/DECRETO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D´Oeste/MT, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Complementares que regulamentam a investidura no Serviço Público Municipal, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2021, devidamente homologado, para apresentar os documentos exigidos para o processo de nomeação e posse nos respectivos cargos.

A posse ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do ato de nomeação.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste artigo.

CARGO: MERENDEIRA – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
520	GILVANETE BARROS MENDES DE SOUZA	29/01/1976	70,00	8º
260	ROSA FRANCISCA DOS SANTOS	27/09/1970	68,00	9ª

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – 25 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
220	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	07/10/1998	49,00	10ª

Gabinete do Prefeito, Conquista D'Oeste - MT, 01 de fevereiro de 2022.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 PROCESSO Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para**: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PORTA/PORTÃO E GRADE DE FERRO"**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **16 de fevereiro de 2022 às 08h30min,** na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser acessado pelos interessados através do site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br**no portal transparência, os links de acesso direto são: Link de acesso direto no portal transparência aos editais e seus anexos de licitações: https://www.cotriguacu.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-presencial/. Para esclarecimentos ou dúvidas poderá ser solicitado de segunda a sexta-feira respeitando o horário de atendimento 07:30hs às 11:00 e 13:30hs às 17:00hs pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br** ou pelo telefone (66) 3555-1247. Cotriguaçu-MT, 01 de Fevereiro de 2022.

Olirio Oliveira dos Santos

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO**,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 003/2021, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço

rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Fevereiro de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CENTRO

MARIANA BRAGA GONCALVES

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SAÚDE/CENTRO

KARINA SOARES PEREIRA

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO/CENTRO

LUANA DIAS RODRIGUES

CARGO: APOIO OPERACIONAL – LINHA GAÚCHA

ENEAS RODRIGUES FERREIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 PROCESSO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº001/2022, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para**: "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS (DEDETIZACAO, DESCUPINIZACAO E DESRATIZACAO) EM AREA INTERNA E EXTERNA, LIMPEZA E VEDAÇÃO DO FORRO"**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **15 de fevereiro de 2022 às 08h30-min,** na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser acessado pelos interessados através do site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br**no portal transparência, os links de acesso direto são: Link de acesso direto no portal transparência aos editais e seus anexos de licitações: https://www.cotriguacu.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-presencial/. Link de acesso direto no portal transparência aos editais e seus anexos de licitações destinadas ao Covid-19: https://www.cotriguacu.mt.gov.br/Transparencia/Covid-19/Pregao/. Para esclarecimentos ou dúvidas poderá ser solicitado de segunda a sexta-feira respeitando o horário de atendimento pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br** ou pelo telefone (66) 3555-1247. Cotriguaçu-MT, 01 de fevereiro de 2022

Olirio Oliveira dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

II AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 058/2021/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081.059/2021)

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO/ENTREGA DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, NOS LOCAIS INDICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/02/2022 às 16:00h (dezesseis horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2022.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE N° 005/2021/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a empresa abaixo referente ao **CONVITE N° 005/2021/PMC**, do procedimento licitatório nº 061.145/2021- cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO** DO PALÁCIO ALENCASTRO.

LICITANTE	CNPJ	VALOR
SCHURING & SCHURING LTDA.	32.957.169/0001-20	R$122.000,00

VALOR POR EXTENSO: (cento e vinte e dois mil reais).

Cuiabá/MT, 01 de Fevereiro de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA

RESULTADO FINAL CONVITE N° 005/2021/PMC

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE n° 230/2021, divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 29º de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **CONVITE N° 005/2021/PMC** Processo Administrativo **nº 061.145/2021**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO** DO PALÁCIO ALENCASTRO.

LICITANTE	CNPJ	VALOR
SCHURING & SCHURING LTDA.	32.957.169/0001-20	R$122.000,00
VALOR POR EXTENSO: (cento e vinte e dois mil reais).		

Cuiabá/MT, 01 de Fevereiro de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Agmar Divino Lara De Siqueira

Secretário Adjunto Especial De Licitações E Contratos

II AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.719/2021)

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER TODA A REDE DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/02/2022 às 10:00h (dez horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2022.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

JADILSON ALVES DE SOUZA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 553/2021, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo 001/2021, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 07:30 h às 11 h ou das 13:00 ás 16:30 h segunda a sexta-feira, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos **seguintes documentos**: Carteira de Identidade, CPF, Cartão de PIS/PASEP ou (Declaração que não possui), Título de Eleitor, Certidão de casamento (se for o caso) CPF e RG do Esposa ou Esposo, Documentar militar (se homem), Comprovante de quitação eleitoral, Certidões Negativas Cível e Criminal de 1° e 2° Grau da Justiça Estadual/ Justiça Federal /TRF 1, Carteira de habilitação (para cargos de motorista e operador de máquinas, Documento de escolaridade (certificado de conclusão, ou diploma ou atestado que demonstre escolaridade), Comprovante de registro perante o respectivo Conselho Profissional (para os cargos de nível superior), Comprovante de Endereço, Conta bancária – Banco do Sicredi, declaração de bens, declaração de não acúmulo ilegal de cargos, declaração de não penalidade, Atestado Médico expedido por Médico do Trabalho. **Para Receber Salário Família: certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e ou declaração de matricula dos filhos de 06 a 14 anos. Para declarar dependentes no IRRF**: Certidão de Nascimento/Casamento, **CPF dos dependentes maiores de 08 anos**

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA e RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: APOIO ADM. EDUCACIONAL – AUX. DE MANUT. E INFRA ESTRUTURA

1° Maria Silva Jacinto

2° Poena Julia Lompias dos Santos

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

2° Juciel Sandro de Barros

CARGO: PROFESSOR I – PEDAGOGIA

5° Vilma Gerônimo da Silva

6° Ellen Simone Alves de Souza

7° Adriano Pereira dos Santos

8° Valdiney Fonseca Salvioni

Curvelândia, 01 de fevereiro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 069/2022 - CONTRATADO(a): ANA MARIA DE ALMEIDA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de 1.227,17 (Um Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Dezessete Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **02 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 070/2022 - CONTRATADO(a): DEUSELINA REGIS DE JESUS: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de 1.227,17 (Um Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Dezessete Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **02 de Fevereiro de 2022.**

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO - TDI

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 061/2022 - CONTRATADO(a): YARA PATRINE CARDOSO DE ALMEIDA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **02 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 062/2022 - CONTRATADO(a): DANIELLI CRISTINA ADVERSU DA SILVA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **02 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 063/2022 - CONTRATADO(a): VERA RODRIGUES DE ALMEIDA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **02 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 064/2022 - CONTRATADO(a): CAROLINA DE MELLO BATISTA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **02 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 071/2022 - CONTRATADO(a): JOSIANE DA SILVA SANTANA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **02 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 072/2022 - CONTRATADO(a): LILI DA SILVA SOARES: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **02 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 077/2022 - CONTRATADO(a): RAPHAEL BARROSO RAMOS: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **02 de Fevereiro de 2022.**

SETOR RH
DECRETO Nº 021/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021.

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverá comparecer no prazo de **30 (trinta)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7h as

11h e 13h as 17h, para assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 14.1 Edital nº 005/2021, citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 01 de Fevereiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 021/2022

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
Declaração de acumulo ou não de Cargo público
Declaração de Bens
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
Exames do Anexo II do Edital nº 05/2021: 1. Hemograma completo. 2. Glicemia em jejum. 3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). 4. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). 5. Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. 6. Exame de urina tipo I (E.A.S). 7. Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica).
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ***(págs. fotografia e identificação)***
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade
Título e Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)
CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - **http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ (Autenticação no site)**
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado) - **http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati... (Autenticação no site)**
Certidão Negativa de Débitos para com o Município **(SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)**
Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. **(NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)**
Comprovante de Escolaridade
Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
Carteira de Habilitação CNH - conforme o cargo
Declaração de veracidade dos documentos apresentados **(SETOR DE RH)**
Conta Salário Banco Bradesco - Agência de Diamantino - **Cópia do Cartão**
Número de Contato (fixo ou celular):
Email:
01 FOTO 3X4 COLORIDA ATUAL
APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.
OS DOCUMETOS DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE, UM POR FOLHA.

ANEXO II DO DECRETO Nº 014/2022

Cargo: 002 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANO	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
37º	FLAVIA REGINA ASCARI DA SILVA
38º	VALDINEI MONTALVAO
39º	ERIKA MENDES DA SILVA
40º	ALESSANDRA DE SENA ROTEIAS
41º	ROSINERE BENTO DA ROCHA
42º	NILSSEIA LAURA VIERA
43º	EDUARTE WALTER PINTO
Cargo: 003 - ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA - ZONA URBANA	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
32º	EVA GOMES FERREIRA
Cargo: 005 - ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA - ZONA URBANA	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
16º	ADMIL PEREIRA DA SILVA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA RH Nº 259/2021

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA RH Nº 259/2021 de 14 de abril de 2021

PORTARIA RH nº 259/2021, publicada no Diário Oficial AMM-mt Nº 3. 708, DE 15 de abril de 2021

Correção:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA I,**a Senhora **JOSIELMA CARLA DA SILVA,** portadora do RG nº 2342214-9 SSP/MT, inscrita no CPF nº 026.705.751-29.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Complementar nº 56/19.

Art. 3º - A servidora desempenhará suas funções junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA I,**a Senhora **JOSIELMA CARLA DA SILVA,** portadora do RG nº 2342214-9 SSP/MT, inscrita no CPF nº 026.705.751-29.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Complementar nº 56/19.

Art. 3º - A servidora desempenhará suas funções junto a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de fevereiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO - PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 050/2022 - CONTRATADO(a): NEIDE DA SILVA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determina-

do - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **02 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 051/2022 - CONTRATADO(a): JOILSON BARBOSA DE ALMEIDA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **02 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 053/2022 - CONTRATADO(a): ANACI DE ALMEIDA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **02 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 054/2022 - CONTRATADO(a): MARIA FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **02 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 055/2022 - CONTRATADO(a): JAQUELINE BARROS DE SOUZA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **02 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 056/2022 - CONTRATADO(a): LUCI NELY AGRIPINA DE BARROS SANTOS: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2. 223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **02 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 057/2022 - CONTRATADO(a): MARIA SEBATIANA SANTANA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **02 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 058/2022 - CONTRATADO(a): ROSANGELA SCANDAROLI CONCI: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **02 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 059/2022 - CONTRATADO(a): HELYARA ANTUNES DA SILVA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **02 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 060/2022 - CONTRATADO(a): JANY PAULA FERREIRA LOPES: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **02 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 073/2022 - CONTRATADO(a): MONICA SANTOS RODRIGUES: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula ter-

ceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **02 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 078/2022 - CONTRATADO(a): GHISLAINE DA GLORIA MAGALHÃES: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **02 de Fevereiro de 2022.**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA RH Nº 584/2021

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA RH Nº 584/2021 de 09 de novembro de 2021

PORTARIA RH nº 584/2021, publicada no Diário Oficial AMM-mt Nº 3. 852, DE 10 de novembro de 2021

Correção:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **COORDENADOR II** o Senhor **GILMAIR JOSÉ DE ARRUDA,** portador do RG nº 11532980 SSP/MT, inscrito no CPF nº 848.204.111.87.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

Art. 3º - O servidor desempenhará suas funções junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **COORDENADOR II** o Senhor **GILMAIR JOSÉ DE ARRUDA,** portador do RG nº 11532980 SSP/MT, inscrito no CPF nº 848.204.111.87.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

Art. 3º - O servidor desempenhará suas funções junto a **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de fevereiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO - PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 076/2022 - CONTRATADO(a): DIANE MENDES LARA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB - Contratados. Diamantino/MT, **02 de Fevereiro de 2022.**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA RH Nº 027/2021

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA RH Nº 027/2021 de 05 de janeiro de 2021

PORTARIA RH nº 027/2021, publicada no Diário Oficial AMM-mt Nº 3. 641, DE 07 de janeiro de 2021

Correção:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA II**a Senhora **CHRISTIANELLY MARCELLY DE SOUZA,** portadora do RG nº 2544893-5 SSP/MT, inscrita no CPF nº 060.073.541-99.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Complementar nº 56/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA II**a Senhora **CHRISTIANELLY MARCELLY DE SOUZA,** portadora do RG nº 2544893-5 SSP/MT, inscrita no CPF nº 060.073.541-99.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Complementar nº 56/19.

Art. 4º A servidora desempenhará suas funções junto a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária,** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de fevereiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO RREO 6º SEM.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	125.011.321,86	135.493.376,34	25.944.442,81	19,15	157.548.388,08	116,28	-22.055.011,74
RECEITAS CORRENTES	118.161.778,77	125.237.274,77	26.383.467,55	21,07	153.723.340,89	122,75	-28.486.066,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.150.478,68	23.106.474,68	3.526.576,90	15,26	27.456.422,07	118,83	-4.349.947,39
Impostos	16.025.178,68	20.981.174,68	3.341.901,54	15,93	24.833.623,25	118,36	-3.852.448,57
Taxas	2.125.300,00	2.125.300,00	184.675,36	8,69	2.622.798,82	123,41	-497.498,82
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.950.000,00	1.950.000,00	347.059,59	17,80	1.912.221,72	98,06	37.778,28
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.950.000,00	1.950.000,00	347.059,59	17,80	1.912.221,72	98,06	37.778,28
RECEITA PATRIMONIAL	179.160,00	179.160,00	544.701,85	304,03	1.323.353,95	738,64	-1.144.193,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	179.160,00	179.160,00	544.701,85	304,03	1.323.353,95	738,64	-1.144.193,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	73.000,00	73.000,00		0,00		0,00	73.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	73.000,00	73.000,00		0,00		0,00	73.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.389.140,09	97.508.640,09	21.805.546,83	22,36	122.050.225,73	125,17	-24.541.585,64
Transferências da União e de suas Entidades	39.006.505,91	39.782.005,91	6.081.098,10	15,29	41.781.110,28	105,03	-1.999.104,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.382.634,18	44.726.634,18	12.491.055,38	27,93	63.419.235,26	141,79	-18.692.601,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas					65.993,99		-65.993,99
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	3.233.393,35	24,87	16.783.886,20	129,11	-3.783.886,20
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.420.000,00	2.420.000,00	159.582,38	6,59	981.117,42	40,54	1.438.882,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	120.000,00	120.000,00	386,43	0,32	8.232,68	6,86	111.767,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	2.312,91	1,16	199.034,19	99,52	965,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	2.100.000,00	2.100.000,00	156.883,04	7,47	773.850,55	36,85	1.326.149,45

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	6.849.543,09	10.256.101,57	-439.024,74	-4,28	3.825.047,19	37,30	6.431.054,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.406.558,48	-439.024,74	-12,89	1.148.449,91	33,71	2.258.108,57
Operações de Crédito - Mercado Interno		3.406.558,48	-439.024,74	-12,89	1.148.449,91	33,71	2.258.108,57
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00		0,00		0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00		0,00		0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.349.543,09	6.349.543,09		0,00	2.676.597,28	42,15	3.672.945,81
Transferências da União e de suas Entidades	5.613.743,09	5.613.743,09		0,00	2.130.797,28	37,96	3.482.945,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	735.800,00	735.800,00		0,00	545.800,00	74,18	190.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	125.011.321,86	135.493.376,34	25.944.442,81	19,15	157.548.388,08	116,28	-22.055.011,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	125.011.321,86	135.493.376,34	25.944.442,81	19,15	157.548.388,08	116,28	-22.055.011,74
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	125.011.321,86	135.493.376,34	25.944.442,81	19,15	157.548.388,08	116,28	-22.055.011,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.394.502,30			13.394.502,30		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		13.394.502,30			13.394.502,30		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	124.842.220,26	148.886.740,04	18.735.417,83	130.959.300,54	17.927.439,50	29.967.650,57	128.002.860,10	20.883.879,94	127.741.400,62	2.956.440,44
DESPESAS CORRENTES	103.730.644,47	128.959.799,22	19.133.087,07	118.226.324,55	10.733.474,67	26.880.865,18	116.791.169,30	12.168.629,92	116.532.556,82	1.435.155,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.954.346,53	61.571.726,53	11.712.634,45	59.378.364,26	2.193.362,27	11.715.439,47	59.378.364,26	2.193.362,27	59.375.214,55	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	1.290.200,00	219.529,58	1.282.022,63	8.177,37	219.529,58	1.282.022,63	8.177,37	1.282.022,63	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.656.297,94	66.097.872,69	7.200.923,04	57.565.937,66	8.531.935,03	14.945.896,13	56.130.782,41	9.967.090,28	55.875.319,64	1.435.155,25
DESPESAS DE CAPITAL	20.099.851,76	19.926.916,79	-397.669,24	12.732.975,99	7.193.940,80	3.086.785,39	11.211.690,80	8.715.225,99	11.208.843,80	1.521.285,19
INVESTIMENTOS	15.375.851,76	16.211.816,79	-902.687,04	9.295.487,26	6.916.329,53	2.551.767,59	7.774.202,07	8.437.614,72	7.771.355,07	1.521.285,19
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.724.000,00	3.715.100,00	505.017,80	3.437.488,73	277.611,27	535.017,80	3.437.488,73	277.611,27	3.437.488,73	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.011.724,03	24,03			24,03			24,03		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	169.101,60	1.138,60			1.138,60			1.138,60		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	125.011.321,86	148.887.878,64	18.735.417,83	130.959.300,54	17.928.578,10	29.967.650,57	128.002.860,10	20.885.018,54	127.741.400,62	2.956.440,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	125.011.321,86	148.887.878,64	18.735.417,83	130.959.300,54	17.928.578,10	29.967.650,57	128.002.860,10	20.885.018,54	127.741.400,62	2.956.440,44
SUPERÁVIT (XIII)							29.545.527,98			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	125.011.321,86	148.887.878,64	18.735.417,83	130.959.300,54		29.967.650,57	157.548.388,08		127.741.400,62	2.956.440,44
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 01/02/2022 10:05:20

Página 4 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	169.101,60	1.138,60			1.138,60			1.138,60		
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	169.101,60	1.138,60			1.138,60			1.138,60		
INVESTIMENTOS	169.101,60	1.138,60			1.138,60			1.138,60		
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	124.842.220,26	148.886.740,04	18.735.417,83	130.959.300,54	100,00	17.927.439,50	29.967.650,57	128.002.860,10	100,00	20.883.879,94	2.956.440,44
Legislativa	5.150.411,73	5.150.411,73	746.430,84	3.741.517,43	2,86	1.408.894,30	780.333,77	3.741.517,43	2,92	1.408.894,30	0,00
Ação Legislativa	5.150.411,73	5.150.411,73	746.430,84	3.741.517,43	2,86	1.408.894,30	780.333,77	3.741.517,43	2,92	1.408.894,30	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	30.777.266,82	33.847.465,82	5.065.934,77	30.455.725,78	23,26	3.391.740,04	7.405.384,73	30.179.115,15	23,58	3.668.350,67	276.610,63
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	19.565.155,92	22.417.754,92	3.536.751,12	20.618.640,24	15,74	1.799.114,68	5.538.226,55	20.351.215,61	15,90	2.066.539,31	267.424,63
Administração Financeira	11.195.560,31	11.377.160,31	1.529.183,65	9.790.936,34	7,48	1.586.223,97	1.867.158,18	9.781.750,34	7,64	1.595.409,97	9.186,00
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	16.550,59	52.550,59		46.149,20	0,04	6.401,39		46.149,20	0,04	6.401,39	0,00
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	6.847.789,45	7.172.748,45	1.137.010,97	6.415.134,21	4,90	757.614,24	1.877.637,57	6.394.968,66	5,00	777.779,79	20.165,55
Assistência ao Idoso	235.871,12	255.765,12	0,00	255.747,38	0,20	17,74	24.000,00	255.747,38	0,20	17,74	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	312.000,00	312.000,00	0,00	312.000,00	0,24	0,00	78.000,00	312.000,00	0,24	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	471.827,76	138.077,76	-10.001,04	64.916,72	0,05	73.161,04	6.310,77	64.916,72	0,05	73.161,04	0,00
Assistência Comunitária	5.785.090,36	6.439.061,36	1.147.338,90	5.759.389,00	4,40	679.672,36	1.766.932,02	5.739.223,45	4,48	699.837,91	20.165,55

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	43.000,21	27.844,21	-326,89	23.081,11	0,02	4.763,10	2.394,78	23.081,11	0,02	4.763,10	0,00
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	34.915.624,56	46.040.452,86	4.928.015,23	41.541.259,95	31,72	4.499.192,91	7.576.736,90	40.646.538,37	31,75	5.393.914,49	894.721,58
Atenção Básica	12.050.539,79	13.386.748,79	2.260.108,74	12.803.772,65	9,78	582.976,14	2.482.473,98	12.798.683,05	10,00	588.065,74	5.089,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.626.006,50	22.900.442,50	1.283.842,13	19.922.844,04	15,21	2.977.598,46	3.236.953,72	19.045.118,75	14,88	3.855.323,75	877.725,29
Suporte Profilático e Terapêutico	793.272,70	1.013.522,70	88.724,62	778.754,96	0,59	234.767,74	104.272,43	777.390,39	0,61	236.132,31	1.364,57
Vigilância Sanitária	528.968,41	500.400,71	63.739,74	466.434,84	0,36	33.965,87	69.006,12	466.434,84	0,36	33.965,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.609.455,30	1.564.456,30	240.331,54	1.511.860,62	1,15	52.595,68	253.562,82	1.511.738,95	1,18	52.717,35	121,67
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	3.307.381,86	6.674.881,86	991.268,46	6.057.592,84	4,63	617.289,02	1.430.467,83	6.047.172,39	4,72	627.709,47	10.420,45
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	29.365.475,43	38.055.148,18	5.731.099,07	33.604.947,45	25,66	4.450.200,73	8.891.338,95	33.526.876,62	26,19	4.528.271,56	78.070,83
Ensino Fundamental	15.797.652,69	29.023.564,60	4.368.850,07	24.893.948,27	19,01	4.129.616,33	7.379.518,93	24.815.877,44	19,39	4.207.687,16	78.070,83
Ensino Médio	178.652,40	139.002,40	12.279,56	12.279,56	0,01	126.722,84	12.279,56	12.279,56	0,01	126.722,84	0,00
Ensino Profissional											
Ensino Superior	186.989,51	56.539,51	-10.941,85	38.221,61	0,03	18.317,90	16.074,15	38.221,61	0,03	18.317,90	0,00
Educação Infantil	12.944.649,66	8.813.370,50	1.360.911,29	8.644.898,01	6,60	168.472,49	1.483.466,31	8.644.898,01	6,75	168.472,49	0,00
Educação de Jovens e Adultos	56.158,78	188,78				188,78				188,78	0,00
Educação Especial	11.910,16	20,16				20,16				20,16	0,00
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	189.462,23	22.462,23		15.600,00	0,01	6.862,23		15.600,00	0,01	6.862,23	0,00
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	778.805,36	1.549.855,36	431.967,91	1.243.010,93	0,95	306.844,43	469.370,90	1.242.308,93	0,97	307.546,43	702,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	119.101,60	5.001,60				5.001,60				5.001,60	0,00
Difusão Cultural	588.242,80	965.592,80	105.666,46	899.436,22	0,69	66.156,58	137.202,79	898.734,22	0,70	66.858,58	702,00
FU13 - Administração Geral	71.460,96	579.260,96	326.301,45	343.574,71	0,26	235.686,25	332.168,11	343.574,71	0,27	235.686,25	0,00
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	7.215.846,95	9.604.872,68	-211.366,89	6.915.064,44	5,28	2.689.808,24	1.518.009,67	5.391.042,41	4,21	4.213.830,27	1.524.022,03
Infra-Estrutura Urbana	6.772.925,03	9.568.039,76	-211.366,89	6.878.283,44	5,25	2.689.756,32	1.518.009,67	5.354.261,41	4,18	4.213.778,35	1.524.022,03
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	442.921,92	36.832,92		36.781,00	0,03	51,92		36.781,00	0,03	51,92	0,00
Habitação	38.203,20	153,20				153,20				153,20	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	38.203,20	153,20				153,20				153,20	0,00
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	59.550,80	4,80				4,80				4,80	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	59.550,80	4,80				4,80				4,80	0,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	232.843,63	67.012,63	1.626,84	49.549,31	0,04	17.463,32	15.421,90	49.549,31	0,04	17.463,32	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	59.550,80	60,80				60,80				60,80	0,00
Controle Ambiental	143.517,43	53.117,43	-139,26	43.027,41	0,03	10.090,02	11.100,00	43.027,41	0,03	10.090,02	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	29.775,40	13.834,40	1.766,10	6.521,90	0,00	7.312,50	4.321,90	6.521,90	0,01	7.312,50	0,00
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.272.036,55	91.436,55	87.899,85	87.899,85	0,07	3.536,70	87.899,85	87.899,85	0,07	3.536,70	0,00
Abastecimento	443.057,95	90.597,95	87.899,85	87.899,85	0,07	2.698,10	87.899,85	87.899,85	0,07	2.698,10	0,00
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	697.966,84	766,84				766,84				766,84	0,00
FU20 - Demais Subfunções	131.011,76	71,76				71,76				71,76	0,00
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	91.708,23	292,23				292,23				292,23	0,00
Promoção Industrial	91.708,23	292,23				292,23				292,23	0,00
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	121.078,69	29,69				29,69				29,69	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização	61.527,89	28,89				28,89				28,89	0,00
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	59.550,80	0,80				0,80				0,80	0,00
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 01/02/2022 10:05:20

Página 9 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	2.187.672,53	2.189.164,53	289.769,25	2.186.726,92	1,67	2.437,61	398.803,21	2.186.726,92	1,71	2.437,61	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	2.187.672,53	2.189.164,53	289.769,25	2.186.726,92	1,67	2.437,61	398.803,21	2.186.726,92	1,71	2.437,61	0,00
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.127.755,84	1.532.800,84	-74.312,59	1.527.709,06	1,17	5.091,78	99.655,84	1.527.709,06	1,19	5.091,78	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.575.570,56	1.532.795,56	-74.312,59	1.527.709,06	1,17	5.086,50	99.655,84	1.527.709,06	1,19	5.086,50	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	552.185,28	5,28				5,28				5,28	0,00
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.648.426,46	3.584.866,46	601.342,58	3.190.755,21	2,44	394.111,25	847.057,28	3.028.607,39	2,37	556.259,07	162.147,82
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.060.010,15	791.420,15	224.050,59	650.880,17	0,50	140.539,98	224.050,59	557.691,74	0,44	233.728,41	93.188,43
Lazer	1.578.416,31	2.757.446,31	377.291,99	2.504.900,04	1,91	252.546,27	588.031,69	2.435.940,65	1,90	321.505,66	68.959,39
FU27 - Administração Geral	10.000,00	36.000,00	0,00	34.975,00	0,03	1.025,00	34.975,00	34.975,00	0,03	1.025,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.011.724,03	24,03				24,03				24,03	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	169.101,60	1.138,60				1.138,60				1.138,60	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	125.011.321,86	148.887.878,64	18.735.417,83	130.959.300,54	100,00	17.928.578,10	29.967.650,57	128.002.860,10	100,00	20.885.018,54	2.956.440,44

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	169.101,60	1.138,60				1.138,60				1.138,60	
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	69.101,60	1.128,60				1.128,60				1.128,60	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	69.101,60	1.128,60				1.128,60				1.128,60	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	100.000,00	10,00				10,00				10,00	
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	100.000,00	10,00				10,00				10,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	12,877,345.41	10,617,227.24	13,646,506.90	12,009,053.02	12,502,581.90	12,153,146.50	18,764,823.52	14,066,000.90	14,977,070.01	20,645,634.83	14,146,874.07	15,629,348.92	172,058,613.22	138,593,664.77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,277,756.14	1,355,921.10	1,971,705.01	1,824,138.99	2,278,873.15	1,860,093.15	7,367,002.27	1,562,425.92	2,047,721.78	2,364,207.66	1,630,252.19	1,896,324.71	27,456,422.07	23,166,474.68
IPTU	123,441.68	126,636.90	207,304.25	519,757.50	542,678.34	297,984.48	223,371.91	274,762.05	327,299.86	233,531.38	179,030.24	233,272.67	3,289,071.26	3,222,171.31
ISS	506,486.50	435,685.24	674,993.01	717,480.73	928,829.32	653,566.03	742,620.67	682,906.55	958,515.80	755,838.68	818,513.95	1,030,140.28	8,905,576.76	9,556,810.00
ITBI	58,405.71	15,368.70	284,677.38	49,784.97	291,597.28	305,001.28	5,870,960.83	304,924.25	249,210.45	909,728.80	143,899.55	33,965.42	8,517,524.62	4,218,197.37
IRRF	72,611.05	321,219.93	322,148.37	303,887.50	316,737.23	485,709.34	431,770.79	187,443.80	385,211.16	391,632.01	398,197.91	504,881.52	4,121,450.61	3,981,996.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	516,811.20	457,010.33	482,582.00	233,228.29	199,030.98	117,832.02	98,278.07	112,389.27	127,484.51	93,476.79	90,610.54	94,064.82	2,622,798.82	2,125,300.00
Contribuições	165,259.65	160,190.27	143,882.84	162,222.82	148,057.03	159,969.45	149,683.19	157,363.99	161,281.57	157,251.32	171,175.70	175,883.89	1,912,221.72	1,950,000.00
Receita Patrimonial	4,993.29	4,861.48	14,839.88	25,258.98	44,035.03	57,762.58	91,593.89	229,066.19	134,809.18	171,431.60	241,314.53	303,387.32	1,323,353.95	179,160.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4,993.29	4,861.48	14,839.88	25,258.98	44,035.03	57,762.58	91,593.89	229,066.19	134,809.18	171,431.60	241,314.53	303,387.32	1,323,353.95	179,160.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														73,000.00
Transferências Correntes	11,409,996.63	9,051,055.39	11,437,011.18	9,812,400.76	9,953,503.73	10,019,414.72	11,103,029.57	12,025,707.12	12,540,032.37	17,833,044.32	12,049,933.44	13,150,368.83	140,385,498.06	110,865,030.09
Cota-Parte do FPM	1,458,229.03	1,911,368.53	1,281,150.16	1,339,345.42	1,609,708.76	1,282,148.14	1,902,205.29	1,520,873.84	1,194,399.11	1,330,959.18	1,728,552.17	2,573,287.48	19,242,227.11	18,440,950.00
Cota-Parte do ICMS	4,377,860.96	3,537,036.52	5,136,116.26	4,390,967.18	4,222,726.84	5,434,972.37	5,556,405.09	6,249,846.61	5,892,307.63	7,356,169.77	6,470,555.90	6,001,085.38	64,626,050.51	41,250,000.00
Cota-Parte do IPVA	219,308.42	222,073.18	293,998.03	280,258.20	215,519.03	241,816.44	300,159.61	363,602.92	360,141.92	328,416.81	237,791.05	213,805.52	3,282,891.13	3,100,000.00
Cota-Parte do ITR	162,398.52	56,427.00	54,207.24	89,396.99	105,172.09	221,262.57	91,292.97	57,651.10	813,038.35	3,814,475.48	246,903.50	280,893.86	5,992,510.67	5,280,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														151,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	30,441.57	25,977.26	30,639.32	30,574.73	30,880.54	25,518.58	34,417.82	24,339.88	35,108.13	32,273.07	34,140.13	30,786.22	365,097.25	260,419.24
Transferências do FUNDEB	1,182,089.67	1,086,783.20	1,295,818.75	1,153,361.25	1,201,306.20	1,374,296.37	1,377,763.36	1,566,092.32	1,454,610.37	1,858,371.36	1,654,058.27	1,579,335.08	16,783,886.20	13,000,000.00
Outras Transferências Correntes	3,979,667.46	2,211,389.70	3,339,081.42	2,528,506.99	2,568,190.27	1,329,400.25	1,840,785.43	2,243,900.45	2,790,426.86	3,112,378.65	1,677,932.42	2,471,175.29	30,092,835.19	29,382,660.85
Outras Receitas Correntes	19,339.70	45,199.00	79,067.99	185,031.47	78,112.96	55,906.60	53,514.60	111,437.68	93,225.11	100,699.93	56,198.21	103,384.17	981,117.42	2,420,000.00
DEDUÇÕES (II)	1,243,559.44	1,145,380.94	1,354,294.17	1,219,991.40	1,230,625.20	1,458,039.78	1,432,369.89	1,638,274.73	1,651,977.24	2,566,004.10	1,736,760.39	1,657,995.05	18,335,272.33	13,356,390.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1,243,559.44	1,145,380.94	1,354,294.17	1,219,991.40	1,230,625.20	1,458,039.78	1,432,369.89	1,638,274.73	1,651,977.24	2,566,004.10	1,736,760.39	1,657,995.05	18,335,272.33	13,356,390.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11,633,785.97	9,471,846.30	12,292,212.73	10,789,061.62	11,271,956.70	10,695,106.72	17,332,453.63	12,447,726.17	13,325,092.77	18,080,630.73	12,412,113.68	13,971,353.87	153,723,340.89	125,237,274.77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11,633,785.97	9,471,846.30	12,292,212.73	10,789,061.62	11,271,956.70	10,695,106.72	17,332,453.63	12,447,726.17	13,325,092.77	18,080,630.73	12,412,113.68	13,971,353.87	153,723,340.89	125,237,274.77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								700,000.00					700,000.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	11,633,785.97	9,471,846.30	12,292,212.73	10,789,061.62	11,271,956.70	10,695,106.72	17,332,453.63	11,747,726.17	13,325,092.77	18,080,630.73	12,412,113.68	13,971,353.87	153,023,340.89	125,237,274.77

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	125.237.274,77	153.723.340,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.106.474,68	27.456.422,07
IPTU	3.222.171,31	3.289.071,26
ISS	9.558.810,00	8.905.576,76
ITBI	4.218.197,37	8.517.524,62
IRRF	3.981.996,00	4.121.450,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.125.300,00	2.622.798,82
Contribuições	1.950.000,00	1.912.221,72
Receita Patrimonial	179.160,00	1.323.353,95
Aplicações Financeiras (II)	179.160,00	1.323.353,95
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	97.508.640,09	122.050.225,73
Cota-Parte do FPM	15.040.760,00	15.687.243,81
Cota-Parte do ICMS	33.000.000,00	51.700.840,68
Cota-Parte do IPVA	2.480.000,00	2.626.313,92
Cota-Parte do ITR	4.224.000,00	4.794.008,68
Transferências da LC 87/1996	120.800,00	
Transferências da LC nº 61/1989	260.419,24	365.097,25
Transferências do FUNDEB	13.000.000,00	16.783.886,20
Outras Transferências Correntes	29.382.660,85	30.092.835,19
Demais Receitas Correntes	2.493.000,00	981.117,42
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	2.493.000,00	981.117,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	125.058.114,77	152.399.986,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.256.101,57	3.825.047,19
Operações de Crédito (VI)	3.406.558,48	1.148.449,91
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	500.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	500.000,00	
Transferências de Capital	6.349.543,09	2.676.597,28
Convênios	4.953.743,09	2.426.597,28
Outras Transferências de Capital	1.395.800,00	250.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.849.543,09	2.676.597,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	131.907.657,86	155.076.584,22

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	128.959.799,22	118.226.324,55	116.791.169,30	116.532.556,82	22.921,81	276.951,41	276.951,41
Pessoal e Encargos Sociais	61.571.726,53	59.378.364,26	59.378.364,26	59.375.214,55	2.399,78		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.290.200,00	1.282.022,63	1.282.022,63	1.282.022,63			
Outras Despesas Correntes	66.097.872,69	57.565.937,66	56.130.782,41	55.875.319,64	20.522,03	276.951,41	276.951,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	127.669.599,22	116.944.301,92	115.509.146,67	115.250.534,19	22.921,81	276.951,41	276.951,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.926.316,79	12.732.975,99	11.211.690,80	11.208.843,80		1.898.224,34	1.898.224,34
Investimentos	16.211.816,79	9.295.487,26	7.774.202,07	7.771.355,07		1.898.224,34	1.898.224,34
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	3.715.100,00	3.437.488,73	3.437.488,73	3.437.488,73			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.211.816,79	9.295.487,26	7.774.202,07	7.771.355,07		1.898.224,34	1.898.224,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	24,03						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	143.881.440,04	126.239.789,18	123.283.348,74	123.021.889,26	22.921,81	2.175.175,75	2.175.175,75

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	29.856.597,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	124.332.161,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.323.353,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	213.164,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	30.966.786,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	124.511.321,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	33.793.543,62	27.009.662,64
DEDUÇÕES (XXIX)	21.474.816,01	48.224.412,37
Disponibilidade de Caixa	21.474.816,01	48.224.412,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.509.774,93	48.236.449,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	34.958,92	12.037,11
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	12.318.727,61	-21.214.749,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	33.533.477,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	22.921,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	33.510.555,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	32.400.365,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.394.502,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.394.502,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.037,11	22.921,81	22.921,81		12.037,11		3.676.760,89	2.175.175,75	2.175.175,75	358.600,71	1.142.984,43	1.155.021,54
PODER EXECUTIVO	12.037,11	22.921,81	22.921,81		12.037,11		3.674.010,89	2.172.425,75	2.172.425,75	358.600,71	1.142.984,43	1.155.021,54
PODER LEGISLATIVO							2.750,00	2.750,00	2.750,00		0,00	0,00
Câmara Municipal							2.750,00	2.750,00	2.750,00		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	12.037,11	22.921,81	22.921,81		12.037,11		3.676.760,89	2.175.175,75	2.175.175,75	358.600,71	1.142.984,43	1.155.021,54

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (**I**)	3.406.558,48	1.148.449,91	2.258.108,57

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	19.928.055,39	12.732.975,99	7.195.079,40
Investimentos	16.212.955,39	9.295.487,26	6.917.468,13
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	3.715.100,00	3.437.488,73	277.611,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (**II**)	19.928.055,39	12.732.975,99	7.195.079,40

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**II** - **I**)	16.521.496,91	11.584.526,08	4.936.970,83

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500.000,00	70,45	499.929,55
Receita de Alienação de Bens Móveis	500.000,00		500.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		70,45	-70,45

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.310,00						5.310,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.310,00						5.310,00
Investimentos	5.310,00						5.310,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	270,94	70,45	341,39

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	125.011.321,86
Previsão Atualizada	135.493.376,34
Receitas Realizadas	157.548.388,08
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.394.502,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	125.011.321,86
Dotação Atualizada	148.887.878,64
Despesas Empenhadas	130.959.300,54
Despesas Liquidadas	128.002.860,10
Despesas Pagas	127.741.400,62
Superávit Orçamentário	29.545.527,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	130.959.300,54
Despesas Liquidadas	128.002.860,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	153.723.340,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	153.023.340,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	153.023.340,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	124.332.161,86	29.856.597,40	24,01
Resultado Nominal - Acima da Linha	124.511.321,86	30.966.786,99	24,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.958,92	0,00	22.921,81	12.037,11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	34.958,92	0,00	22.921,81	12.037,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.676.760,89	358.600,71	2.175.175,75	1.142.984,43
Poder Executivo	3.674.010,89	358.600,71	2.172.425,75	1.142.984,43
Poder Legislativo	2.750,00	0,00	2.750,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.711.719,81	358.600,71	2.198.097,56	1.155.021,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	26.034.673,35	25,00	22,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.987.581,31	70,00	70,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	1.148.449,91	2.258.108,57
Despesa de Capital Líquida	12.732.975,99	7.195.079,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	70,45	499.929,55
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.310,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	29.197.664,47	15,00	24,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SICONFI - RECIBO - RGF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vio

A instituição **Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	3º quadrimestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: MANOEL LOUREIRO NETO *Titular do Poder Executivo* CPF: 244.447.741-34 Data: 01/02/2022 10:34:13 • Nome: MARINEIDES NOGUEIRA LEITE DE ARAUJO *Responsável pela Administração Financeira* CPF: 483.594.161-68 Data: 01/02/2022 10:13:27 • Nome: DJIONY ALMEIDA MAZUR *Contador Responsável* CPF: 010.661.631-54 Data: 31/01/2022 17:59:50

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **01/02/2022, às 10:34:29** , é:

04.6N.8Y-6

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 01/02/2022 10:34:29 Página 1 de 1

DECLARAÇÃO RGF 3º QUADRIMESTRE - SICONFI

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.473.165,47	4.303.518,08	4.354.324,17	4.385.640,68	4.591.988,87	4.526.034,71	4.625.420,58	4.692.910,55	4.711.653,64	4.907.622,94	4.749.592,14	6.418.817,02	56.740.688,85	
Pessoal Ativo	4.473.165,47	4.303.518,08	4.354.324,17	4.385.640,68	4.591.988,87	4.526.034,71	4.625.420,58	4.692.910,55	4.711.653,64	4.907.622,94	4.749.592,14	6.418.817,02	56.740.688,85	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.724.449,59	3.580.181,70	3.607.592,27	3.637.608,54	3.836.658,81	3.784.236,69	3.860.340,51	3.913.613,81	3.881.231,56	4.076.763,18	3.930.777,06	5.646.225,43	47.479.679,15	
Obrigações Patronais	748.715,88	723.336,38	746.731,90	748.032,14	755.330,06	741.798,02	765.080,07	779.296,74	830.422,08	830.859,76	818.815,08	772.591,59	9.261.009,70	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	16.830,12	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	16.830,12	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.471.762,96	4.302.115,57	4.352.921,66	4.384.238,17	4.590.586,36	4.524.632,20	4.624.018,07	4.691.508,04	4.710.251,13	4.906.220,43	4.748.189,63	6.417.414,51	56.723.858,73	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	153.723.340,89	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	700.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	153.023.340,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	56.723.858,73	37,07
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	82.632.604,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	78.500.973,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	74.369.343,67	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	34.057.866,44	32.747.406,35	31.735.434,45	29.990.859,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	34.057.866,44	32.747.406,35	31.735.434,45	29.990.859,30
Empréstimos	5.522.048,92	5.522.048,92	5.522.048,92	5.522.048,92
Internos	5.522.048,92	5.522.048,92	5.522.048,92	5.522.048,92
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.577.372,88	3.457.372,88	3.217.372,88	3.217.372,88
Internos	3.577.372,88	3.457.372,88	3.217.372,88	3.217.372,88
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	24.166.669,36	22.976.209,27	22.204.237,37	21.251.437,50
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	24.166.669,36	22.976.209,27	22.204.237,37	21.251.437,50
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	791.775,28	791.775,28	791.775,28	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.472.066,01	32.655.830,08	42.785.897,62	47.962.299,35
Disponibilidade de Caixa	21.472.066,01	32.655.830,08	42.785.897,62	47.962.299,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.507.024,93	33.065.867,19	42.797.934,73	48.229.936,35
(-) Restos a Pagar Processados	34.958,92	410.037,11	12.037,11	267.637,00
Demais Haveres Financeiros	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	12.585.800,43	91.576,27	-11.050.463,17	-17.971.440,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.888.591,58	142.286.022,75	145.519.220,09	153.723.340,89
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	700.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	129.388.591,58	141.786.022,75	144.519.220,09	153.023.340,89
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	26,32	23,10	21,96	19,60
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	9,73	0,06	-7,65	-11,74
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	28.465.490,15	31.192.925,00	31.794.228,42	33.665.135,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	25.618.941,13	28.073.632,50	28.614.805,58	30.298.621,50
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.350.185,72	1.350.185,72	1.350.185,72	1.493.269,16
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	84.675,01	671.991,19	666.392,82	4.777,82
RP Não-Processados	3.674.010,89	2.365.659,75	1.633.233,96	4.099.424,87
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	129.888.523,58	142.285.954,75	145.519.220,09	153.723.340,89
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	700.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	129.388.523,58	141.785.954,75	144.519.220,09	153.023.340,89
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	28.465.475,19	31.192.910,05	31.794.228,42	33.665.135,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	25.618.927,67	28.073.619,05	28.614.805,58	30.298.621,50
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	480.076,04	1.148.449,91
Interna	480.076,04	1.148.449,91
Empréstimos	480.076,04	1.148.449,91
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	480.076,04	1.148.449,91

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	153.723.340,89	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	153.023.340,89	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.148.449,91	0,75
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.483.734,54	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	22.035.361,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.711.633,86	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	20.894.697,02	2.596,74	252.867,41	816.145,75	701,69		19.822.385,43	2.640.686,86		17.181.698,57
Recursos Ordinários	20.894.697,02	2.596,74	252.867,41	816.145,75	701,69		19.822.385,43	2.640.686,86		17.181.698,57
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	27.329.242,18	9.440,37	0,00	326.838,68	877,79		26.992.085,34	1.033.324,03		25.958.761,31
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.610.922,70	2.242,48			324,60		6.608.355,62			6.608.355,62
Transferências do FUNDEB	985.964,74				283,04		985.681,70			985.681,70
Outros Recursos Vinculados à Educação	671.435,19	9,00					671.426,19			671.426,19
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.253.696,57	5.546,29			270,15		4.247.880,13	8.416,97		4.239.463,16
Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.930.614,56	2,60					12.930.611,96			12.930.611,96
Recursos Vinculados à Assistência Social	153.388,89	1.640,00					151.748,89	230.875,66		-79.126,77
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	10.761,36						10.761,36			10.761,36
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	341,39						341,39			341,39
Outros Recursos Vinculados	1.712.116,78			326.838,68			1.385.278,10	794.031,40		591.246,70
TOTAL (III) = (I + II)	48.223.939,20	12.037,11	252.867,41	1.142.984,43	1.579,48		46.814.470,77	3.674.010,89		43.140.459,88

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	153.723.340,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	153.023.340,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	153.023.340,89

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	56.723.858,73	37,07
Limite Máximo (incisos **I**, **II** e **III** art. 20 da LRF) - <%>	82.632.604,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	78.500.973,88	51,30
Limite de Alerta (inciso **II** do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	74.369.343,67	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-17.971.440,05	-11,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	183.628.009,07	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.665.135,00	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	1.148.449,91	0,75
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.483.734,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	3.674.010,89	43.140.459,88

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SICONFI - RECIBO RREO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vlo

A instituição **Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	6º bimestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: MANOEL LOUREIRO NETO *Titular do Poder Executivo* CPF: 244.447.741-34 Data: 01/02/2022 10:35:46 • Nome: MARINEIDES NOGUEIRA LEITE DE ARAUJO *Responsável pela Administração Financeira* CPF: 483.594.161-68 Data: 01/02/2022 10:12:20 • Nome: DJIONY ALMEIDA MAZUR *Contador Responsável* CPF: 010.661.631-54 Data: 01/02/2022 10:06:48

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **01/02/2022, às 10:36:02** , é:

04.6N.93-D

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 01/02/2022 10:36:02 Página 1 de 1

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Inexigibilidade nº 001/2021**,** com base no inciso I, Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, para a**AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA MAQUINA DE BIOQUÍMICA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT**, consagrou-se apta a empresa **DIHOL – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **26.792.580/0001-90**, em um montante de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

Diamantino-MT, 01 de fevereiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA MAQUINA DE BIOQUÍMICA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **2 (DOIS) MESES**

VALOR: **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**

CONTRATADO: **DIHOL – DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR LTDA**

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 01 DE JANEIRO DE 2021.

TERCEIRA NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO - CONTRATO Nº 067/2019

TERCEIRA NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO

DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n. 03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr**. MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, divorciado, Médico, portador da Cédula de identidade RG n.º 0289375-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 244.447.741-34, residente e domiciliado Av. Conceição nº 358, São Benedito, Diamantino-MT.

NOTIFICADA: WELLOX LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 30.515.116/0001-24 e Insc. Estadual n.º 13.768. 290-5, estabelecida na Avenida São Sebastião, n.º 3.285, Bairro Quilombo, Cidade de Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Sr. Iury Arruda de Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2801807-9 SSP/MT e CPF nº 065.303.821-60.

A notificada foi vencedora do certame, na modalidade de Tomada de Preço nº 017/2019, Contrato nº 067/2019, para execução de recapeamento e pavimentação asfáltica em diversas ruas neste município.

Considerando que a empresa responsável pela execução dos serviços objeto do contrato mencionado anteriormente não tem atendido satisfatoriamente aos prazos e serviços propostos na planilha pactuada com a empresa;

Considerando que parte dos Recursos disponíveis para pagamento dos serviços de execução de recapeamento e pavimentação asfáltica em diversas ruas - R$ 1.899.074,69 (Um milhão e oitocentos e noventa e nove mil e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) é via do Governo Federal, através do Contrato de Repasse 851600/2017/MCIDADES/CAIXA;

Considerando que o prazo inicial para a execução da obra era de 240 dias e foram acrescidos mais 660 dias mediante dois termos aditivos de dilação de prazo de execução, e mesmo assim, executou apenas 69,57% da obra;

Considerando que a data final da ultima medição foi em 16/08/2021 e após essa data não houve progressão da obra.

Considerando ainda que, existem normas estabelecidas que dispõe sobre a transferência dos Recursos da União mediante Convênios e Contratos de Repasse, sendo que o Contrato de Repasse em questão (Nº 851600/2017/MCIDADES/CAIXA) é regido pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de Dezembro de 2016;

Considerando que a empresa foi devidamente comunicada sobre os normativos do Contrato de Repasse 851600/2017/MCIDADES/CAIXA e alertada sobre as consequências de paralização de execução da obra pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, como o bloqueio dos recursos e a Tomada de Contas Especial para o município;

Considerando que, apesar das diversas solicitações e intervenções junto à Empresa realizadas pelo Setor de Engenharia, infelizmente a obra não tem sido executada;

Considerando que, pela inexecução do contrato este poderá trazer prejuízo financeiro a este órgão, já que deverá ser efetuada a devolução dos Recursos do Contrato de Repasse, e poderá ainda levar o Município à Tomada de Conta Especial, implicando assim em outras penalidades;

Considerando que quando a municipalidade tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, é vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o início de execução de novos instrumentos,

Considerando que, a empresa já foi devidamente notificada anteriormente sobre a necessidade de continuidade da obra, e sobre as implicações administrativas que poderiam ocorrer;

Assim, **NOTIFICO** a empresa WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, na pessoa de seu representante legal, para que justifique-se sobre os atrasos na execução da obra e para que retome de imediato a execução da mesma, o não cumprimento implicará na aplicação damulta diária de 0,1% do valor do contrato, temos que já deveria ser aplicada a multa máxima de 10% (Parágrafo Quarto da Cláusula Décima) em face dessa notificada.

O não cumprimento poderá implicar na rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO.

Diamantino - MT, 01 de fevereiro de 2022.

MARCIO ROBERTO SOARES

Fiscal do Contrato

DECRETO Nº 234/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 234/2021
DE QUINTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1440/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 889.461,00 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS), nas dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
Cód. Reduzido	**34**	
001.04.122.0002.20002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE	
0100000000	RECURSOS ORDINARIOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	41.000,00
	SUBTOTAL	**41.000,00**
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO E**	
Cód. Reduzido	**63**	
001.04.122.0002.20003	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
0100000000	RECURSOS ORDINARIOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	45.000,00
	SUBTOTAL	**45.000,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
Cód. Reduzido	**127**	
001.04.122.0002.20004	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA	
0100000000	RECURSOS ORDINARIOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	33.000,00
Cód. Reduzido	**190**	
001.25.752.0010.10034	MANUTENÇAO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
0117000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	39.711,00
Cód. Reduzido	**198**	
001.26.782.0010.10053	ELEVAÇÃO DO GREIDE E ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINA	
0130000000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	19.000,00
	SUBTOTAL	**91.711,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**246**	
001.12.361.0016.10096	MANUTENÇAO COM O TRANSPORTE ESCOLAR 15 ONIBUS E 3 VANS	
0101000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	327.000,00
Cód. Reduzido	**328**	
003.12.361.0095.10092	MANTER O CONVENIO DO TRANSPORTE ESCOLAR/SEDUC	
0130061000	FETHAB TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	SUBTOTAL	**427.000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**	
Cód. Reduzido	**433**	
001.10.122.0037.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAUDE	
0102000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**	
Cód. Reduzido	**1031**	
001.27.813.0002.20041	MANUT.E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
0100000000	RECURSOS ORDINARIOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	SUBTOTAL	**3.000,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
Cód. Reduzido	**1066**	
001.04.122.0002.20044	MANUT E ENC COM A SECRETARIA	
0100000000	RECURSOS ORDINARIOS	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	300,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	58.000,00
	SUBTOTAL	**58.300,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
Cód. Reduzido	**1078**	
001.04.123.0002.10222	PLANO ASSISTENCIAL DE SAUDE	
0100000000	RECURSOS ORDINARIOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	250,00
Cód. Reduzido	**1087**	
001.04.123.0002.20045	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA	
0100000000	RECURSOS ORDINARIOS	
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.800,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	85.400,00
Cód. Reduzido	**1110**	
001.04.123.0062.10229	CONTRIBUIÇÃO COM O PASEP	
0100000000	RECURSOS ORDINARIOS	
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	110.000,00
	SUBTOTAL	**203.450,00**
	TOTAL	**889.461,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
Cód. Reduzido	**2**	
001.04.122.0002.10010	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBL	
0100000000	RECURSOS ORDINARIOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**30**	
001.04.122.0002.20002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE	
0100000000	RECURSOS ORDINARIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Cód. Reduzido	**46**	
001.04.122.0002.20076	MANUTENÇÃO COM O FUNDO DE HONORÁRIOS DA PROCURADORIA	
0100000000	RECURSOS ORDINARIOS	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	SUBTOTAL	**33.000,00**
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E**	
Cód. Reduzido	**57**	
001.04.122.0002.20003	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
0100000000	RECURSOS ORDINARIOS	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Cód. Reduzido	**69**	
001.04.122.0003.10026	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINAS E PATRULHA MECANIZADA	
0100000000	RECURSOS ORDINARIOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
Cód. Reduzido	**91**	
001.20.605.0003.10019	CORREÇAO DE SOLO COM CALCARIO E TERRAPLANAGEM PARA AVIA	
0124000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	SUBTOTAL	**82.000,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
Cód. Reduzido	**255**	
001.12.361.0016.20007	MANUTENÇÃO E ENC.C/A SECRETARIA	
0101000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
Cód. Reduzido	**264**	
001.12.361.0016.20046	MANUT E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL	
0101000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	19.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	311,00
Cód. Reduzido	**276**	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
GABINETE DO PREFEITO

001.12.361.0031.10101	ALIMENTAÇAO ESCOLAR	
0101000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	169.900,00
Cód. Reduzido	**301**	
002.12.361.0093.20008	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 30%	
0119000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
Cód. Reduzido	**303**	
002.12.361.0093.20009	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 70%	
0118000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MA	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.200,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Cód. Reduzido	**318**	
002.12.365.0094.20015	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM 30% DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FU	
0119000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
Cód. Reduzido	**343**	
004.12.365.0031.10120	MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR	
0101000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	85.050,00
Cód. Reduzido	**358**	
004.12.365.0032.20013	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM A EDUCAÇAO INFANTIL	
0101000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	60.000,00
	SUBTOTAL	**521.461,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**843**	
001.08.244.0045.20035	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA	
0100000000	RECURSOS ORDINARIOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	27.000,00
	SUBTOTAL	**27.000,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
Cód. Reduzido	**1056**	
001.04.122.0002.10276	REFORMA ADM.(ORGANOGRAMA LOTAC.)ATUAL. PCCS ESTATUTO E	
0100000000	RECURSOS ORDINARIOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	82.000,00
Cód. Reduzido	**1068**	
001.04.122.0002.20044	MANUT E ENC COM A SECRETARIA	
0100000000	RECURSOS ORDINARIOS	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.000,00
	SUBTOTAL	**116.000,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
Cód. Reduzido	**1102**	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
GABINETE DO PREFEITO

001.04.123.0061.10225	AMORTIZAÇÃO DO INSS	
0100000000	RECURSOS ORDINARIOS	
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	110.000,00
	SUBTOTAL	**110.000,00**
	TOTAL	**889.461,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DIAMANTINO - MT.
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E HUM.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATADO: PATRICIA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO

OBJETO: Prestação de serviços como **ENFERMEIRA,** na Secretaria Municipal de Saúde, cfe Lei Municipal nº 1709/2021 de 13/12/2021, num total de 40 horas semanais.

DATA: 03/01/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

VALOR R$: 4.027,77 MENSAIS

DOM AQUINO – MT

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Biblia no Centro, em horário comercial das **07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 hora as 17:00 horas, a partir de 01 de Fevereiro de 2022 até a data máxima de 02 de março de 2022,** munidos dos documentos necessários, constantes no artigo V item 1 do Edital de abertura nº 001/2021 e relação de documentos para eventual contratação.

1.1 Os candidatos convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos nos prazos estabelecidos neste Edital de Convocação, para manifestarem sobre a aceitação do cargo e deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade Civil – RG;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Carteira de Habilitação (no caso de exigência do cargo);

d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral**;**

e) Certificado do Serviço Militar (para o sexo masculino);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (CPF do cônjuge);

g) Certidão de Nascimento dos filhos ou dependentes até 14 anos;

h) Cartão do PIS/PASEP;

i)Comprovante de escolaridade: apresentar Diploma, Certificado ou Atestado (conforme a exigência do cargo);

j)Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;

k) Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;

l) Comprovante de conta salário junto à Caixa Econômica Federal;

m) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa

à existência ou ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

o) Declaração de Bens atualizada;

p) Declaração Negativa sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública;

q) Cópia da Carteira de Trabalho;

r) Foto 3X4;

s) Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município ou (positiva com efeito negativa);

t) Comprovante de qualificação cadastral expedida pelo sistema e-social.

332 - PROEFESSOR CLASSE B LICENCIATURA PLENA 20 h-URBANA

Insc. Nº	Nome Candidato	CPF	Pontuação	Resultado
60	ALEXANDRA SILVEIRA	010.388. 031-36	60	Classificado (CR)
20	JOCILENE DA SILVA SOUZA	015.666. 591-32	60	Classificado (a)
28	LARISSA GABRIELA FERREIRA	100.405. 089-51	60	Classificado (a)
59	SIMONE ANTUNES LEMOS	085.959. 219-70	30	Classificado (a)
6	ROSIANE APARECIDA INACIO DA SILVA	021.868. 201-88	25	Classificado (a)

Feliz Natal – MT, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

O Prefeito Municipal de FELIZ NATAL - MT, Sr. **JOSE ANTONIO DUBIELLA,** torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE BANCO DE PREÇO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FELZ NATAL - MT,** junto à empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.797.967/0001-95,** no valor de **R$ 10. 865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais),** a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Feliz Natal – MT, 31 de janeiro de 2022.

_____

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

O Prefeito Municipal de FELIZ NATAL - MT, Sr. **JOSE ANTONIO DUBIELLA,** torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PEÇAS DO VEÍCULO HILUX CD DLS POWER PAC, PLACA RCK9A66, VISANDO ATENDER AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE FELIZ NATAL – MT, junto à empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.797.967/0001-95,** no valor de **R$ 903,71 (novecentos e três reais e setenta e um centavo),** a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Feliz Natal – MT, nomeada pela Portaria nº. 018/2022, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE BANCO DE PREÇO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FELZ NATAL - MT.**

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.797.967/0001-95

VALOR GLOBAL: R$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaração emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Antônio Dubiella.

Feliz Natal - MT, 31 de janeiro de 2022.

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 018/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Feliz Natal – MT, nomeada pela Portaria nº. 018/2022, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PEÇAS DO VEÍCULO HILUX CD DLS POWER PAC, PLACA RCK9A66, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE FELIZ NATAL – MT.**

CONTRATADO: RODOBENS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 65.993.453/0026-60

VALOR GLOBAL: R$ 903,71 (novecentos e três reais e setenta e um centavos)

Vigência do Contrato: **04 (quatro meses)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaração emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Antônio Dubiella.

Feliz Natal – MT, 01 de fevereiro de 2022.

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 018/2022

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital do Concurso Público n° 001/2018 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, Centro, em horário comercial das 7 h às 11 h ou das 13 h ás 17 h, **A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 ATÉ A DATA MÁXIMA DE 02 DE MARÇO DE 2022**, munido dos documentos necessários, constantes no item n° 12 do Edital Completo n° 001/2018, para eventual contratação.

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA | NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANNA CAROLINA DE PAULA FEIJO POTELLA	1300774	6,0	8° CLASSIFICADO
DIOMARA NADINE DA SILVA	1315702	59,5	9° CLASSIFICADO
LEIDIANI LIMA DA SILVA	1300590	56	10° CLASSIFICADO

FELIZ NATAL – MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

CONTRATO: Nº 004/2022

DATA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2022

CREDOR: BRUSCO E BRUSCO LTDA,

VIGÊNCIA: 05 DE MAIO DE 2022

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022.

VALOR: R$ 13.260,00 (TREZE MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LETREIRO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADE, FEITO EM ACRILICO, COM ILUMINAÇÃO EM LEDS, COM FONTE ALIMENTADORA E INSTALADO CONFORME O PROJETO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ERRATA

ERRATA DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- EDITAL N° 001/2022

"Retifica a EDITAL n.º 001/2022 que Dispõe sobre convocação de audiência pública, que tem como objetivo discutir o 3º quadrimestre de 2021 e 5º e 6º bimestre de 2021*".*

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, resolve:

RETIFICAR

Onde se lê:

"será realizada no dia 25 de janeiro de 2022"

"DATA: 25/01/2022".

Leia- se:

" será realizada no dia 03 de fevereiro de 2022"

"DATA: 03/02/2022"

General Carneiro, 01 de Fevereiro de 2022.

Marcelo de Aquino

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PR 01/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, através da **PREGOEIRA**, torna público, que no Pregão Presencial nº.01/2022, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO E BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Obteve o seguinte resultado a empresa:M F RODRIGUES JUNIOR PROVEDOR CNPJ-25.816.350/0001-51,

sagrou-se vencedora dos seguintes itens: **ITEM 01: R$ 24.000,00; : ITEM 02: R$ 1.788,00 ITEM 03 R$ 948,00 ITEM 04 R$ 1.908,00 ITEM 05 R$ 1. 668,00 ITEM 06 R$ 1.188,00 ITEM 07 R$ 948,00 ITEM 08 R$ 948,00 ITEM 09 R$ 2;148,00 ITEM 10 R$ 948,00 ITEM 11 R$ 2.148,00 ITEM 12 R$ 2. 148,00 ITEM 13 R$ 2.148,00 ITEM 14 R$ 948,00 ITEM 15 R$ 2.148,00 ITEM 16 R$ 2.988,00 ITEM 17 R$ 4.188,00 ITEM 18 R$ 2.388,00**

Foram recebidos os documentos de HABILITAÇÃO da(s) empresa(s) vencedora onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADA a empresa M F RODRIGUES JUNIOR PROVEDOR CNPJ-25.816.350/ 0001-51. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Aveinda Delson Rodrigues s/n Bairro Centro , neste município de General Carneiro/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

General Carneiro -MT, 01 de fevereiro de 2022.

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES

Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PR 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através de sua **PREGOEIRA,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, quefará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 08h30min (Brasília) do dia 15 de FEVEREIRO de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de General Carneiro, à Avenida Delson Rodrigues s/n , Centro, General Carneiro /MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/ 93. O **credenciamento** será feito das **08h00 às 08h30min**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS MATERIAIS/PRODUTOS, A SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE ASFALTOS NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL; RETIRADA DO EDITAL: no site WWW.generalcarneiro.mt.gov.br, solicitação via e-mail: cpl@generalcarneir.mt.gov.br e sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, das 07h30min às 12h00.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3416-1215 /1153

General Carneiro - MT, 01 de Fevereiro de 2022.

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

EDITAL N.º 002/2022 – CMDCA EDITAL DE CONVOCAÇÃODO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE – MT – QUADRIÊNIO 2020/2023

A presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente de Glória D' Oeste – MT, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Federal 8.069/90 – ECA, na Lei Municipal nº565/2015 - Lei Municipal nº655/2019 e na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA:

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONVOCAR** o 7º (Sétimo) candidato mais votado habilitado nas eleições Unificadas, para Membros do Conselheiro Tutelar do Município de Glória D' Oeste-MT para substituição de 05 (cinco) conselheiros tutelares que estarão em gozo de suas férias regulamentares anuais de 30 dias a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2º - O candidato abaixo relacionado, deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste, para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo relacionado, e tomar posse como ***membro substituto de Conselheiro Tutelar***, pelo período em que durarem os afastamentos dos membros efetivos.

CONVOCADA:

ALINE MARIA RODRIGUES DA SILVA ROCHA, brasileira, casada, maior, Portadora do RG. Sob o N.º 1572040-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 004.994.721-44, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Professora Maria Flores n.º 2130, Centro, CEP: 78.293-000*, na 1º eleição Unificada, para Membros do Conselheiro Tutelar e Suplentes, do Município de Glória D Oeste- MT, para o quadriênio 2020/2023.*

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIA:

01 foto 3x4; Declaração de bens e valores; Declaração de Antecedentes Criminais; Declaração de Antecedentes Funcionais (Penalização de Processo Disciplinar); Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos; Apresentar número de Conta Corrente ou Salário.

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

Declaração de matricula dos filhos até 14 anos.

Carteira Nacional de Habilitação;

Título de Eleitor;

Último comprovante de votação;

Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

Pis ou Pasep;

CTPS – Carteira de Trabalho

Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

Comprovante de residência.

Artigo 3º. - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da presente substituição, podendo o CMDCA, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 4º. - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

MUNICIPIO DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

KELLY KETLEHYN TELES RODRIGUES Presidente CMDCA Comissão Especial de Seleção e Eleição do Conselho Tu

---

EDITAL N.º 001/2022 – CMDCA EDITAL DE CONVOCAÇÃODO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE – MT – QUADRIÊNIO 2020/2023

A presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente de Glória D' Oeste – MT, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Federal 8.069/90 – ECA, na Lei Municipal nº565/2015 - Lei Municipal nº655/2019 e na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA:

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONVOCAR** o 6º (sexto) candidato mais votado habilitado nas eleições Unificadas, para Membros do Conselheiro Tutelar do Município de Glória D' Oeste-MT para substituição de 05 (cinco) conselheiros tutelares que estarão em gozo de suas férias regulamentares anuais de 30 dias a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2º - O candidato abaixo relacionado, deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste, para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo relacionado, e tomar posse como ***membro substituto de Conselheiro Tutelar***, pelo período em que durarem os afastamentos dos membros efetivos.

CONVOCADA:

SRº. SIMONE MARQUIORETO DA ROCHA, *brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o* ***CPF*** *n.º 024.026.761-32, residente e domiciliada no município de Glória D' Oeste-MT, candidata eleita em 6º (sexto) lugar, na 1º eleição Unificada, para Membros do Conselheiro Tutelar e Suplentes, do Município de Glória D Oeste- MT, para o quadriênio 2020/2023.*

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIA:

01 foto 3x4; Declaração de bens e valores; Declaração de Antecedentes Criminais; Declaração de Antecedentes Funcionais (Penalização de Processo Disciplinar); Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos; Apresentar número de Conta Corrente ou Salário.

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

Declaração de matricula dos filhos até 14 anos.

Carteira Nacional de Habilitação;

Título de Eleitor;

Último comprovante de votação;

Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

Pis ou Pasep;

CTPS – Carteira de Trabalho

Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

Comprovante de residência.

Artigo 3º. - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da presente substituição, podendo o CMDCA, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 4º. - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

KELLY KETLEHYN TELES RODRIGUES Presidente CMDCA Comissão Especial de Seleção e Eleição do Conselho Tutelar de G

TERMO DE DESISTÊNCIA

SIMONE MARQUIORETO DA ROCHA, brasileira, casada, maior, inscrita no CPF sob nº 024.026.761-32, residente e domiciliada no Municipio de Glória D' Oeste-MT, Centro, *na 1º eleição Unificada, para Membros do Conselheiro Tutelar e Suplentes, do Município de Glória D Oeste- MT,* candidato(a) mais votado - classificado(a) em 6º lugar para o provimento do cargo Conselheiro Tutelar da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste-MT.

MUNICIPIO DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

SIMONE MARQUIORETO DA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavaí.

Contratado: Tecnoeste Maquinas e Equipamentos LTDA.

Objetivo: Contratação de empresa para Aquisição de peças e serviços de mão de obra da Pá Carregadeira Volvo L60F para Secretaria de Obras.

Procedimento: Inexigibilidade 002/2022.

Vigência: 18/01/2022 – 31/12/2022.

Valor: R$ 14.782,49 (catorze mil setecentos e oitenta e dois reais, e quarenta e nove centavos).

Fiscal do Contrato: Marcelo Venâncio Ferreira.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavaí.

Contratado: LUIS CARLOS HENRIQUE EIRELI.

Objetivo: Prestação de serviços de mídia indoor é de informar o munícipe e público em geral de todas as atividades do executivo.

Procedimento: Contratação Direta.

Vigência: 18/01/2022 – 18/01/2023.

Valor: R$16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vente reais).

Fiscal do Contrato: Ana Lúcia Teixeira Ribeiro.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavaí

Contratado: Bruna Campos Mezanini

Objetivo: Serviços de Responsável Técnico e Análise Química na ETA do município.

Procedimento: Inexigibilidade 001/2022.

Vigência: 07/01/2022 – 07/01/2023

Valor: R$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais)

Fiscal do Contrato: Rodrigo Soares de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIAS DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA DLC N° 032/2022

DATA: 01 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Adriana Laureth, inscrita no CPF n° 026. 652.851-18, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 014/2022**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **E. C. ZOCANTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10. 525.132/0001-90, qual tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E CONVERSÃO DE BASE DE DADOS DE SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar a servidora Rebeca Saron Pastene Moreira, portadora do CPF n° 075.883.751-83, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 01 de fevereiro de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE ASCARI FELIX

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 033/2022

DATA: 01 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Angelo Trevisan Neto, inscrito no CPF n° 045.431.601.18, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 015/2022**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.534. 450/0001-52, qual tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA PARA DESENVOLVIMENTO DE BOAS PRÁTICAS NA PECUÁRIA DE LEITE E/OU CORTE PARA PRODUTORES PARTICIPANTES DO PROGRAMA NOSSO LEITE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 01 de fevereiro de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

LEANDRO JOSE PASCOSKI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA– CNPJ: 03.935.826/0001-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do item previsto na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant	Marca	Und	Valor Unit.	Valor Aumentado Por Unitário	Valor Unitário Reequilibrado	Valor Total
01	Veículo, 0km, ano/modelo 2021/2021, tipo minivan, com capacidade mínima de 07 passageiros incluindo o motorista, na cor Branca, 04 (quatro) portas laterais e uma traseira, Bi-Combustível, Potência mínica de 106CV, Motor 1.8, cambio automático, Ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, computador de bordo, hodômetro digital (total e parcial), Air-Bag (Motorista e Passageiro) E ABS com EBD, Calotas integrais, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos de central fixo de 2 pontos, limpador e lavador dos vidros dianteiros e traseiro com intermitência, luzes de leitura dianteira e traseira, para-choques na cor do veículo, protetor de cárter, espelhos retrovisores externos elétricos com comando interno e na cor do veículo, roda de alumínio aro 16". Veículo equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses de fábrica, contados a partir do recebimento definitivo do veículo. O Veículos deverá ser entregue na Sede do Município de Itanhangá-MT e emplacado em nome do Município de Itanhangá-MT.	02	CHEVROLET	Und	R$ 112.460,00	R$ 8.996,80	R$ 121.456,80	R$ 242.913,60

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022**

Empresa Impugnante: **BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI.**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição 01 (um) veículo tipo ambulância tipo furgão, 0km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá – MT.**

1. SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de impugnação aos termos do edital – Pregão Presencial nº 002/2022, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição 01 (um) veículo tipo ambulância tipo furgão, 0km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá – MT.**

A impugnante apresenta impugnação apresentando duas sugestões a itens que compõe a ambulância, sendo itens 10.2.4 e item 10.2.8 do Anexo I Termo de Referência.

Diante disso, pretende que seja alterado o instrumento convocatório, fazendo as alterações com as sugestões ora apontadas.

Eis os fatos, passamos aos fundamentos.

2. DOS FANDAMENTOS:

Adentrando ao mérito da discussão, preambularmente, frise-se que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, o da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõe ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o entendimento da Lei Federal nº 8.666/93, que prescreve, *in verbis:*

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Depois de superada a premissa inicial, passamos a delinear sobre as solicitações de alterações do edital promovido pela Empresa BELLAN VEÍCULOS, trataremos assim, considerando que o pedido da empresa em tese não trata-se de impugnação de itens do edital,apenas pleiteia alterações no edital para adequar o processo a seus produtos, é oque entende-se ao analisar o pedido apresentado.

Destaca-se que os itens que a impugnante requer alteração estão previstos nos itens 10.2.4 e 10.2.8 do Anexo I - Termo de Referência, disposto da forma abaixo:

10.2.4. Armário superior com portas deslizantes em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara com no mínimo 3.000 mm de comprimento total e 320 mm de altura interna, sem emendas totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; **(...)**

10.2.8. 01 Um banco baú em fibra de vidro, com no mínimo 1.750 mm de comprimento e 420 mm de altura, totalmente lavável, higienizável na lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encostos de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, local para lixeira descartável;

Com relação as especificações mencionadas, cumpre registrar que a Administração, através da Secretaria Municipal interessada na aquisição, fez um trabalho interno preliminar minucioso, traçou as especificações que melhor atendem a necessidade e o interesse público. Com isso, chegou às especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I ao Instrumento Convocatório.

Ao deixar expressamente previsto quais as especificações mínimas e essenciais do objeto, delineou objetivamente que toda e qualquer empresa

interessada em contratar com a Prefeitura Municipal de Itanhangá deverá atender, pelo menos, essas exigências, além do mais deixamos claro que não se trata de condições restritivas ou de direcionamento, já que inúmeras empresas dispõem de produtos com as especificações mencionadas no edital e já manifestaram interesse na participação do certame.

Destarte, no momento da sessão pública o Órgão Público não poderá aceitar qualquer outro produto que não esteja estritamente de acordo com as especificações preestabelecidas, sob pena de afronta ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, que norteia as Licitações Públicas.

Por fim, oportuno dizer que esta gestão sempre respeitou os princípios norteadores da Administração Pública, prestigiando da melhor forma os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade Administrativa, entre outros, sendo que na oportunidade as alegações da empresa impugnante não referem-se a itens ou exigências do edital que encontram-se eivadas de ilegalidade, trata-se de mera sugestão de alteração de exigências a seus produtos e equipamentos.

Neste ínterim, não merece prosperar as alegações trazidas em sede de impugnação aos termos do edital.

3. DISPOSITIVO

Ante ao exposto, forte em todas as argumentações supra, CONHEÇO da impugnação interposta, por ser tempestiva, para, no mérito, julgar **IMPROCEDENTE,** bem como manter na íntegra os termos contidos no Instrumento Convocatório.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Itanhangá – MT, 01 de fevereiro de 2022.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, Itanhangá – MT, CEP: 78.579-000, inscrita no CNPJ: 07.209.225/0001-00, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 002/2022 de onze de fevereiro de 2022, torna Público para conhecimento os interessados, a **PRORROGAÇÃO** da abertura da **Tomada de Preços nº 001/2022**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO IMÓVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT". A presente licitação fica prorrogada para o dia 17 de fevereiro de 2022**, por não ter comparecido nenhum interessado em participar do certame. Maiores informações bem como o edital, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (66) 3578-2500ou através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá – MT, 01 de fevereiro de 2022.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA– CNPJ: 03.935.826/0001-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo reajustar o valor dos veículos em decorrência do aumento repassado pela montadora dos veículos, alterando a cláusula Quinta do Contrato nº 058/2021.

VALOR: R$ 17.993,60 (dezessete mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: E. C. ZOCANTE & CIA LTDA – CNPJ: 10.525.132/0001-90

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E CONVERSÃO DE BASE DE DADOS DE SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"

VALOR: R$ 43.956,00 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais)

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022

VIGÊNCIA: 01/02/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE – CNPJ: 03.534.450/0001-52

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA PARA DESENVOLVIMENTO DE BOAS PRÁTICAS NA PECUÁRIA DE LEITE E/OU CORTE PARA PRODUTORES PARTICIPANTES DO PROGRAMA NOSSO LEITE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"

VALOR: R$ 38.090,52 (trinta e oito mil noventa reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 011/2022.

Dispõe sobre nomeação ASSESSORA RH e, dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, CARLA VIEIRA FERRAZ DOS SANTOS AMARAL, brasileira, casada, filha de: Roberto Carlos Vieira Dos Santos e Silvanete Ferreira Ferraz dos Santos, natural de Itiquira,MT, nascida em: 12/05/1998, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 053.594.091-26 portadora da Cédula de Identidade sob o n.º: RG 2566938-9 SSP/MT, expedida em: 05/

10/2021, para o Cargo de **ASSESSORA RH,** com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações), apartir de: 01 de fevereiro de 2022

Art 2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017(e alterações), totalizando R$ 3.557,02 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

Art. 3º. Conforme **Art. 45, III, h**, **Assessoria de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal**: Atribuições: Executar Atos de Admissão. Cadastro e Atualização cadastral desligamentos, concessão de licenças, de afastamentos, de férias e outros, processamento da folha de pagamento e todos os demais procedimentos oriundos da mesma, organizar registros de pontos e escala de trabalho; Escala de férias, Rescisão de Contrato de trabalho, escaneamento de documentos de pessoal para o sistema Aplic; organização de arquivos do setor; emissão de Dirf. Gfips, Rais e outras informe necessários para atender a legislação brasileira, acompanhamento de estágio probatório, outras atividades afins. Este cargo atuará quando necessário, em colaboração com o Assessor Jurídico.

Art. 4º Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 31 de janeiro de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA: G.J. O SILVA FILHO; OBJETO: "Aquisição de uma Câmera Digital Fotográfica, para produção de VT, captação de imagens, e divulgação de ações e campanhas realizadas pelo departamento de comunicação do município de Jaciara MT".** PRAZO: 02 (dois) meses;VALOR GLOBAL:**R$ 6.200,00** (seis mil e duzentos reais)**. ASSINATURA: 01/02/2022.**

ANDREIA WAGNER

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público em virtude de ter havido correção no Edital, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, ao **MENOR VALOR POR LOTE**, tendo por objeto **"Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza utilizados pela Lavanderia e Higienização do Hospital Municipal de Jaciara-MT",** nos termos da Lei 10.520/02, será realizada no dia **15 DE FEVEREIRO DE 2022 – 09:00 h – (horário de Brasília –DF), site:** http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit.... Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 01 de fevereiro de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara-MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167-01/2022

PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT

A Prefeita Municipal de Jaciara/MT**,** Srª. ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, cujo objeto **"Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza utilizados pela Lavanderia e Higienização do Hospital Municipal de Jaciara-MT"** , **através de ampla publicidade da presente DECISÃO ADMINISTRATIVA que:**

CONSIDERANDO os recursos apresentados pelas empresas MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA e MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico Nº 014/2022, emitido pela Advogada da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, Dra. Maria Aili Ferreira de Melo Rodrigues – OAB 17.119-B, datado de 01/02/2022;

CONSIDERANDO o Parecer de Julgamento Nº 001/2022/LICITAÇÃO, emitido pela Comissão de Licitação datado em 01/02/2022;

DECIDE

CONHECER os recursos interposto pelas empresas HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, e MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 002/2022.

Declarar **PROVIMENTO PARCIAL** a Impugnação da empresa **HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**

a- Inclusão da exigência de AFE – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA PARA SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, somente para os produtos que forem obrigatórios como condição de habilitação ou alternativamente exigi-lo no ato da entrega dos produtos.

Declarar **TOTAL PROVIMENTO** a Impugnação da empresa **MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA**. b- Inclusão dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 em um único Lote.

1. DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa em caráter de urgência;

2. COMUNICAR aos interessados esta decisão.

Sem mais, este é nosso parecer.

Registre-se;

Publique-se.

Jaciara/MT, 01 de Fevereiro de 2022

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, que tem por objeto o **"Registro de Preços para eventual aquisição de dois veículos para atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jaciara-MT",** onde foi vencedora a empresa **MANUPÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI** ao valor global de **R$ 367.800,00** (Trezentos e sessenta sete mil e oitocentos reais). **Jaciara-MT, 01 de Fevereiro de 2022.**

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PORTARIA N.º 22, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º 22, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora abaixo relacionada, como **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, a partir de 18 de janeiro de 2022 (Concurso Público 01/2014 – Edital de Convocação n.º 002/2021) conforme segue:

ROSELI FONTANELLI SOUZA – ADI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 24 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022- JUNTA MÉDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022- JUNTA MÉDICA

A Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos SERVIDORES em AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO MÉDICO e READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Os Convocados deverão se apresentar no CIAAS - Centro Integrado de Atenção e Atendimento em Saúde, no endereço Rua Jacira n° 1.080 - Centro - Anexo ao Hospital Municipal em Jaciara/Mato Grosso, para a avaliação da JUNTA MÉDICA no dia **14/02/2022** (segunda-feira), conforme horários abaixo.

Ficam convocados os seguintes servidores:

Matricula	Nome	Horário
429	ADELAINE DE OLIVEIRA E SILVA	14h30min-14/02/2022
2891	CLAUDIA CLEVER MATIAS DO VAL	14h50min-14/02/2022
211	DELFINA MAIBERG REGO	15h10min-14/02/2022
283	DEVANIR FERREIRA DA SILVA	15h30min-14/02/2022
333	FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	15h50min-14/02/2022
489	FRANCISCO ALVES VIANA	16h10min-14/02/2022
561	JESSICA RAYANE SMOLSKI	16h30min-14/02/2022
294	LINDINALVA MARIA MARQUES	16h50min-14/02/2022
6403	LUCICLEIA MARQUES DA SILVA SANTANA	17h10min-14/02/2022
366	MARIA JOSE DE OLIVEIRA RODRIGUES	17h30min-14/02/2022
3097	MARLY VIEIRA GOMES	17h50min-14/02/2022
2503	NADIR DE LOURDES SILVA	18h10min-14/02/2022
301	RONIEVON MIRANDA DA SILVA	18h30min-14/02/2022
186	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	18h50min-14/02/2022
300	WANDERLUCY BATISTA FERREIRA	19h10min-14/02/2022
7741	WESLEY ROBERTO SOARES	19h30min-14/02/2022

Jaciara/MT, 28 de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**

Objeto:AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT.

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2022 a 01 de março de 2022

VALOR: R$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **RACAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIO LTDA**

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

FORNECIMENTO DE HERBICIDAS.

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022

VALOR: R$ 14.580,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta reais).

PORTARIA Nº30/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PETRONÍLIO LADEIRA DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, a Sr.ª **ELIANE GONÇALVES RAMOS RODRIGUES ,** brasileira, do cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** nomeada conforme Portaria nº 113, de 01 de março de 2021 **e NOMEAR** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I,** a partir desta data.

Em conformidade com a Lei Complementar nº163/2021 de 22 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 01 de fevereiro de 2022.

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA

PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº29/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PETRONÍLIO LADEIRA DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - RETIFICAR a Portaria nº025/2022 de 31 de janeiro de 2022, onde-se lê: DEFERIR o pedido de **DESISTÊNCIA ...** do cargo Apoio Ad-

ministrativo Educacional, LEIA-SE: **DEFERIR** o pedido de **DESISTÊNCIA ... do cargo de Professor.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 01 de fevereiro de 2022.

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA

PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº31/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PETRONÍLIO LADEIRA DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, a Sr.ª **SENILVA GONÇALVES MARTINS FERREIRA ,** brasileira, portadora do RG. Nº1187985-8 E CPF Nº571.176.591-49 SJ/MT para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

Em conformidade com a Lei Complementar nº163/2021 de 22 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 01 de fevereiro de 2022.

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA

PREFEITO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 03/2022/SME/MT

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, e com base nos termos da Lei Orgânica do Município de Juara, Lei Complementar Municipal nº. 068/09 e Lei Municipal nº. 2.052/09.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a abertura do processo de escolha de Diretor Escolar da Escola Cantinho Mágico, para concluir o mandato até dezembro de 2022, conforme Art.7º da Lei de Gestão Democrática nº 2.052/2009 e regulamentado nesta Portaria.

Parágrafo Único:O processo de escolha de Diretor Escolar ocorrerá somente na **Escola Municipal Cantinho Mágico em substituição a Vacância.**

Art. 2º. Os critérios para escolha de diretor escolar têm como referência clara os campos do conhecimento, das **competências**, da **aptidão para liderança** e **habilidades gerenciais**, necessárias ao exercício da função, na perspectiva de assegurar um conhecimento mínimo da realidade onde se insere.

Art. 3º.O processo de escolha de profissional da educação a ser designado para a função gratificada de diretor de escola pública municipal será realizado em duas etapas:

I – **1ª Etapa** - constará de ciclo de estudo organizado no dia **16/02/2022,** sendo considerado apto o candidato com 100% (cem por cento) de frequência.

II **– 2ª Etapa** - constará da seleção do candidato pela comunidade escolar por meio de votação, na própria unidade escolar levando - se em consideração a **Proposta de Trabalho** do candidato, que deverá conter:

a) Objetivos e metas para melhoria da escola e do ensino, com foco no processo ensino aprendizagem.

b) Estratégias para preservação do patrimônio público.

c) Estratégias para a participação da comunidade no cotidiano da escola, na gestão dos recursos financeiros quanto ao acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas.

Parágrafo Único: A gestão escolar deverá organizar o ambiente de votação respeitando e cumprindo todo o protocolo de biossegurança de prevenção contra a Covid-19.

Art. 4º A gestão em exercício garantirá o acesso do candidato ao PPP em execução na unidade escolar, bem como os documentos necessários para elaboração da proposta.

Art. 5º. Para candidatar-se à função de diretor escolar o integrante do quadro dos Profissionais da Educação Básica deve:

I - ser ocupante de cargo efetivo ou estável do quadro dos Profissionais da Educação Básica;

II - ter no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício ininterruptos até a data da inscrição, prestados **na escola** que pretende dirigir;

III - ser habilitado em nível de Licenciatura Plena;

IV - participar dos ciclos de estudos a serem organizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. No ato da pré-inscrição o candidato deverá apresentar e assinar os documentos descritos no anexo I desta Portaria.

Art. 7º. Caso **não** haja profissional da educação com dois anos de serviços na unidade escolar, poderá inscrever-se o profissional que tenha um ano na unidade escolar ou dois anos em qualquer escola pública da rede municipal.

Art. 8º. Caso não haja candidato ao cargo com habilitação em nível superior poderá inscrever-se o profissional com habilitação em nível de 2º Grau, com magistério ou com profissionalização específica.

Art. 9º. É **vedada** a participação no processo seletivo o profissional da educação básica que **nos últimos 05 (cinco) anos**:

I - tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício da função em decorrência de processo administrativo disciplinar;

II - esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;

III - esteja sob processo de sindicância;

IV - esteja inadimplente junto ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (MEC), Cartório Eleitoral, Tribunais de Justiça Estadual e Federal, Secretarias de Fazenda Estaduais e Federais ou ao Tribunal de Contas do Estado;

V - esteja sob licenças contínuas.

§ 1º. Definem-se licenças contínuas as referentes à licença médica, exceto a gestacional, que ultrapassar nos últimos 05 (cinco) anos, um somatório de 180 (cento e oitenta) dias.

VI-Esteja inadimplente junto a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. Considerar-se-á inadimplente:

VII- O candidato à reeleição cuja escola esteja com prestação de contas em diligência e não regularizada pela equipe gestora.

Art.10 Poderá se inscrever para o processo de escolha de diretor, regulamentado por esta portaria, o profissional da educação que esteja usufruindo de licença-prêmio, desde que a interrompa no ato da posse.

Art. 11 As **inscrições** para os candidatos afunção de diretor escolar será realizada da seguinte forma:

§ 1º. **08 A 09/02/2022 –**Abertura do processo de inscrição para profissionais de efetivo exercício da unidade escolar.

§ 2º. **10 e 11/02/2022-** Abertura do processo de inscrição para os profissionais da **rede** - de outras unidades escolares municipais. Quando não houver profissional de efetivo exercício da unidade escolar inscrito.

Art. 12. O profissional que possuir vínculo legalmente acumulável com estado, outros órgãos ou poderes, deverá obrigatoriamente, apresentar documento que comprove o afastamento, no ato da posse.

Art. 13. O diretor eleito atenderá em todos os turnos de funcionamento da escola, devendo estabelecer cronograma de horários e períodos, que será afixado em local de fácil consulta e visibilidade.

Art. 14. 04/02/2022 Constituição da Comissão na unidade para conduzir o processo de seleção de candidato à direção. Neste ato em função da Pandemia Covid-19 a proposta poderá ser apresentada presencialmente e através das mídias eletrônicas nas plataformas digitais, com divulgação, mobilização e convocação antecipada pelo gestão da escola a toda comunidade escolar.

§ 1º. Composição da Comissão um membro titular e seu respectivo suplente, dentre os segmentos:

I – Representante dos Profissionais da Educação Básica;

II – Representante dos pais;

§ 2º. O membro titular e seu suplente serão eleitos e em função da Pandemia Covid-19 através das mídias eletrônicas nas plataformas digitais ou se a gestão considerar seguro reunião presencial respeitando o protocolo de biossegurança, em data, horário e local, amplamente divulgados.

§ 3º. A Comissão, uma vez constituída, elegerá um de seus membros para presidi-la.

§ 4º. O membro da Comissão que praticar qualquer ato lesivo às normas que regulam o processo será substituído pelo seu suplente, após a comprovação da irregularidade e parecer da SME.

§ 5º. **Não** poderá compor a Comissão:

I – Qualquer um dos candidatos, seu cônjuge e/ou parente até o segundo grau;

II – O servidor em exercício na função de diretor.

§ 6º. O diretor da unidade escolar deverá colocar à disposição da Comissão os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 15.A Comissão terá, dentre outras, as atribuições de:

I – Planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do candidato da comunidade escolar;

II – Divulgar amplamente as normas e os critérios, relativos ao processo de seleção;

III – Analisar em reunião conjunta com a Secretaria Municipal de Educação, as inscrições dos candidatos, deferindo-as ou não;

IV – Convocar a Assembleia Geral para a exposição das propostas de trabalho dos candidatos aos alunos, aos pais e aos profissionais da educação;

V – Providenciar material de votação, lista de votantes por segmento e urnas;

VI – Credenciar até dois fiscais indicados pelos candidatos identificando-os através de crachás;

VII – Lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio para eleição;

VIII – receber os pedidos de impugnação - por escrito - relativos ao candidato ou ao processo para análise junto com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e emitir parecer no máximo em 24 horas após o recebimento do pedido;

IX - designar, credenciar, instruir, com a devida antecedência, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras;

X – Acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como a listagem dos votantes em envelope lacrados e rubricados por todos os seus membros, arquivando na escola por um prazo de 90 (noventa) dias, após esse prazo proceder à incineração;

XI – Divulgar o resultado final do processo de seleção e enviar o resultado a Secretaria Municipal de Educação, em até 24 (vinte e quatro) horas após o pleito.

Art.16. A Comissão deverá comunicar ao candidato e divulgar antecipadamente para a comunidade o cronograma de apresentação da Proposta de Trabalho.

§ 1º. A Assembleia Geral a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada em horário que possibilite o atendimento ao maior número possível de interessados na exposição da Proposta de Trabalho.

§ 2º. Na Assembleia Geral deverá ser concedido a cada candidato a mesma fração de tempo para exposição e debate de sua Proposta de Trabalho.

§ 3º. A Assembleia Geral neste dia poderá ser transmitida por meio de live ou links nas plataformas digitais para oportunizar maior participação da comunidade escolar, em decorrência do contexto e pandemia.

Art. 17. O candidato que não fizer apresentação de sua proposta de trabalho em Assembleia Geral, em data e horário marcados pela Comissão, estará automaticamente desclassificado, ficando a cargo da Comissão o registro em livro Ata.

Art. 18. É vedado ao candidato e à comunidade:

I - Exposição de faixas e cartazes fora da unidade escolar;

II – Distribuição de panfletos promocionais e de brindes de qualquer espécie como objeto de propaganda ou de aliciamento de votantes;

III – Realização de festas na unidade escolar, que não estejam previstas no calendário letivo;

IV – Atos que impliquem o oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza;

V – Aparição isolada nos meios de comunicação, ainda que em forma de entrevista jornalística, após o deferimento da inscrição;

VI – Utilização de símbolos, frases, imagens associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos do governo;

Art.19 Ao candidato que se sentir prejudicado ou detectar irregularidades no desenvolvimento do processo de seleção do diretor, será facultado dirigir representação à comissão.

Parágrafo único. Orienta-se aos profissionais da educação que evitem manifestação ou atos contrários à ética referentes aos candidatos, junto à comunidade escolar.

Art. 20. O candidato que possuir apelido pelo qual é conhecido poderá usá-lo para divulgação de sua candidatura junto à comunidade escolar.

Art. 21. Podem votar:

I – Profissionais da educação em exercício na escola;

II – Pai e mãe (dois votos por família) ou responsável (um voto por família) pelos alunos menores de 18 (dezoito) anos e que tenha frequência comprovada.

§ 1º. O profissional da educação com filhos na escola votará apenas pelo seu segmento.

§ 2º. O profissional da educação que ocupa mais de um cargo na escola votará só uma vez.

Art. 22. No ato de votação, o votante deverá apresentar à mesa receptora um documento que comprove sua legitimidade documento de identidade ou outros oficiais.

Art. 23. O votante com identidade comprovada, cujo nome não conste em nenhuma lista, poderá votar numa lista separada.

Parágrafo único. Não é permitido o voto por procuração.

Art. 24. **28/02/2022**– A votação será conduzida por mesas receptoras designadas pela Comissão da Escola.

Art. 25. Poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora apenas os seus membros e os fiscais.

Art. 26. A escola não poderá disponibilizar uma urna específica para cada segmento, garantindo o direito ao voto secreto.

Art. 27. Nenhuma autoridade estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretextoalgum, em seu regular funcionamento, exceto o presidente da Comissão da escola, quando solicitado.

Art. 28. Cada mesa será composta por, no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e 02 (dois) suplentes escolhidos pela Comissão Escolar entre os votantes com antecedência de três dias.

Parágrafo único. Não podem integrar a mesa os candidatos, seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

Art.29. Os eventuais pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao presidente da Comissão e, caso sejam considerados pertinentes, a substituição será feita pelo suplente.

Parágrafo único. O candidato que não solicitar a impugnação ficará impedido de arguir, sobre este fundamento, a nulidade do processo.

Art. 30. O voto deverá ser dado em cédula única, contendo o carimbo identificador da unidade escolar, devidamente assinado pelo presidente da Comissão e um dos mesários.

Art. 31. O secretário da mesa deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os mesários.

Art. 32. Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar ao presidente da mesa o registro em ata de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.

Art. 33. As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras, para procederem imediatamente à contagem dos votos, no mesmo local de votação.

§ 1º. Antes da abertura da urna, a Comissão deverá verificar se há nela indícios de violação e, em caso de constatação, a mesma deverá ser encaminhada com relatório ao CDCE para a decisão cabível.

§ 2º. Caso o CDCE se julgue impossibilitado de atender ao que consta no §1º deste artigo, recorrerá a Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º. Antes da abertura da urna, a mesa escrutinadora deverá examinar os votos tomados em separado, incluindo-os entre os demais, ou anulando-os se for o caso, preservando o sigilo.

Art. 34. Não havendo coincidência entre o número de votantes e o número de cédulas existentes na urna, o fato somente constituirá motivo de anulação se resultante de fraude comprovada e, neste caso, adota-se o mesmo procedimento citado nos §§1º, 2º e 3º do artigo 34 desta portaria.

Art. 35. Os pedidos de impugnação fundados em violação de urna somente poderão ser apresentados até sua abertura.

Art. 36. São nulos os votos:

I - registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão; II - que indiquem mais de um candidato;

III - que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto;

IV - dados a candidatos que não estejam aptos a participar da 2ª etapa do processo, conforme lei vigente.

Art. 37. Havendo empate entre os candidatos, o desempate se dará levando-se em conta os critérios na ordem relacionada abaixo:

I – Maior tempo de serviço na unidade escolar;

II – Maior tempo no serviço público municipal;

II – Maior idade.

Art. 38. O candidato com maior número de votos será considerado eleito.

Art. 39. Concluídos os trabalhos de escrutinação, lavrada a ata do resultado final de todo o processo e assinada pelos componentes da mesa escrutinadora, todo material será entregue ao Presidente da Comissão que se reunirá com os demais membros para:

I – Verificar toda a documentação;

II – Decidir sobre eventuais irregularidades;

III – Divulgar o resultado final da votação.

Parágrafo único. Divulgado o resultado, não caberá revisão, exceto em caso de provimento de recurso interposto nos termos do artigo 92 da Lei Municipal nº 2.052/2009.

Art.40. O prazo para interposição do recurso é de 72 (setenta e duas) horas, improrrogáveis, contadas do dia seguinte ao de recebimento de despacho desfavorável a representação.

Art. 41. Decorridos o prazo previsto no artigo 41 e não havendo recursos, o candidato eleito assumirá a função de diretor.

Art. 42. Antes da finalização do mandato o diretor em exercício em conjunto com o CDCE em vigência deverá realizar a transição de mandato devidamente **registrado em Ata** para a próxima gestão eleita:

I – Avaliação pedagógica de sua gestão;

II – Balanço do acervo documental;

III – Inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na unidade escolar;

IV – Credenciamento do estabelecimento de ensino e autorização dos cursos ofertados à comunidade escolar;

V – Apresentação de prestação de contas à comunidade escolar, aprovada pelo CDCE.

§ 1º. Em caso de não cumprimento do estabelecido neste artigo por parte do diretor, competirá ao novo diretor, juntamente com o CDCE, relatar os fatos e representar contra o mesmo à SME, no prazo de 15 (quinze) dias, nos primeiros dias da gestão, sob pena de responsabilidades previstas na Lei Complementar 028/07.

Art. 43 O profissional da educação que esteja exercendo a direção da escola, caso seja novamente escolhido, deve apresentar à comunidade, em Assembleia Geral, a prestação de contas da gestão anterior, no momento da posse.

Art. 44 A nomeação dos eleitos ocorrerá de ato de nomeação do poder executivo.

Art. 45 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 46 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juara-MT, 01de Fevereiro de 2022.

Fernanda Alves dos Santos Ribas

Secretária Municipal de Educação.

Portaria GP/005/2021

ANEXO I

Lista de documentos para inscrição do candidato a diretor escolar

1. Preencher uma ficha padrão identificando o nome da escola;

2. Declarar por escrito de que está de pleno acordo com as condições da Portaria Eleitoral; 3. Curriculum vitae (documentado); 4. Cópias da carteira de identidade e CPF; 5. Declaração de efetivo tempo de serviço na unidade escolar; 6. Apresentar declaração emitida pela Secretaria Municipal de Administração/Assessoria Jurídica comprovando que não esteja respondendo processo administrativo disciplinar e/ou sindicância administrativa; 7. Estar apto a movimentar conta bancária mediante declaração expedida pelo Banco do Brasil; 8. Assinar termo de compromisso de Dedicação Exclusiva (DE) no

ato da posse; 9. Assinar termo de desistência da cooperação técnica, para os candidatos com vínculo com o Estado; 10. Assinar termo de compromisso assegurando a regularidade de funcionamento da escola e autorização as etapas ofertados junto ao CEE/MT;

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR

Nome:			
Data de Nasc.	Naturalidade:		Estado
Endereço residencial			
Bairro	Cidade/UF		CEP:
Telefone(s) residencial/celular			
E-mail:			
CPF:	RG:	Órgão Emissor	Emissão
Curso de Ensino Superior			
Instituição e Local			
Nome do Curso			
Escola a que pretende se candidatar:			
Escola			
Endereço			
Bairro	Cidade/UF		CEP:
Telefone/fax			
E-mail			

Juara-MT,____de _____ de 2022.

_____

Assinatura do Candidato

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2022

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Contrato de locação de imóvel urbano para o CAPS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa contratada **FABRICIA AIRES DA SILVA**, inscrita com o CPF sob o n. 004.263.801-18, residente na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, n.º 169, Ed. Portal da Fonte, apto 5, Centro, CEP: 14.960-026, no Município de Novo Horizonte/SP.

Valor Global: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Juara - MT 01 de fevereiro de 2022.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°012/2022 DE 01/02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº012/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº005/2021 CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL N° 3.877 DO DIA 16/12/2021.

Art. 1° - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado n°005/2021, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (dez)** dias uteis, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2021, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE PROFESSOR

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO

Item	Nome	Classificação
01	DANIELY VIVIAN	02°

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA E NUTRIÇAO

ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA/TANCREDO NEVES

Item	Nome	Classificação
01	EDENILZA DA SILVA SANTOS	02°

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 01 de Fevereiro de 2022

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretaria Municipal de Administração

Portaria n°001/2021 de 04/01/2021

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 008/2022/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA O EXERCICIO DE 2022, emAtendimento a Secretaria Municipal de Esportes**,** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 02/02/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que

não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 16 de fevereiro de 2022 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 01 de fevereiro de 2022.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 004/2022.

Assunto: Contrato de locação de imóvel urbano para o CAPS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: FABRICIA AIRES DA SILVA, inscrita com o CPF sob o n. 004.263.801-18, residente na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, n.º 169, Ed. Portal da Fonte, apto 5, Centro, CEP: 14.960-026, no Município de Novo Horizonte/SP.

Valor Global: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 004/2022, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 01 de fevereiro de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 / 2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES DE JURUENA – PREVI-JURUENA

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS

REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATOGROSSENSES

– CONSPREV.

OBJETO: “O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio

Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos

Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos

do art. 8º da Lei n. º 11.107/05. ”

VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 03/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado excepcionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR ANUAL de R$ 1.578,00 (mil quinhentos e setenta e oito reais)

DATA: 01/02/2022

PORTARIA N.º 022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos firmados junto ao Município de Juruena/MT;

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear o Senhor **PEDRO PAULO DE GOIS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.871.967-0 SSP/PR e CPF nº. 771.867.459-20, para exercer a função de Fiscal dos Contratos firmados junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Juruena/MT, 01 de Fevereiro de 2022.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 041/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE **AFASTAMENTO POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** A SERVIDOR EFETIVO **SRº JOEL FERNANDES DE SOUZA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Afastar o Senhor Joel Fernandes de Souza **Matricula 395.1** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Enedina Martins Barbosa, s/nº , povoado de Placa de santo Antonio, Município de Juscimeira, do Cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infraestrutura, por ser concedido pelo INSS a aposentadoria por Invalides Permanente.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Janeiro de 2022.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE **LICENÇA PRÊMIO** A SERVIDOR EFETIVO **SRº LINDIMARCIA PEREIRA DOS SANTOS,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 60(sessenta) dias de **LICENÇA PREMIO** á Servidor Público Municipal Efetivo **Matricula 287.1 – Lindimarcia Pereira dos Santos,** lotada na Secretaria de Saúde no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 01 de Fevereiro de 2022 a 01 de Abril de 2022, com

retorno em **02/04/2022**, a Licença Prêmio concedida refere-se ao qüinqüênio 04/05/2010 à 03/05/2015.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Janeiro de 2022.

NASSIN EL DIN FARAH

Secretario de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059 /2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE **NOMEAÇÃO** PARA OCUPAR O CARGO DE **SECRETÁRIO DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA,** SRº. **JULIO PEDRO PEREIRA COSTA JUNIOR**, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Srº JULIO PEDRO PEREIRA COSTA JUNIOR, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Jose Anatório da Silva, s/n°, Bairro Cajus, Juscimeira/MT, para ocupar o cargo comissionado de Secretário de Saneamento e Abastecimento de Agua, do Município de Juscimeira/MT.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE **NOMEAÇÃO** PARA OCUPAR O **CARGO DE DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS** DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o **Srº CARLIELSON FIRMINO DE MOURA, Matricula nº 24,** brasileiro, casado, portador do RG nº 0673308-5 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Recife, Nº 192, Centro, Juscimeira-MT, Efetivo no Cargo de Oficial Administrativo, para ocupar o **Cargo de Diretor de Recursos Humanos,** lotado na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2022.

LEANDRO CARDOSO LEITAO

Secretária de Administração

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação para ocupar o Cargo de Secretário de Turismo, Industria e Comercio no município de Juscimeira-Mt., o **Srº ADILSON MIGUEL NOVAKI** e dá outras providencias".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Srº **ADILSON MIGUEL NOVAKI**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 09012362 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Osvaldo da Costa Ferreira, S/N, Distrito de Santa Elvira, município de Juscimeira-Mt., para ocupar o Cargo de **Secretario de Turismo, Industria e Comercio** do município de Juscimeira-Mt.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2021.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação para ocupar o Cargo de Secretário da Familia e Bem Estar no município de Juscimeira-Mt., o **Srº ADEMIR DA SILVA** e dá outras providencias".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Srº **ADEMIR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 399.265 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Osvaldo da Costa Ferreira, S/N, Distrito de Santa Elvira, município de Juscimeira-Mt., para ocupar o Cargo de **Secretario da Familia e Bem Estar** do município de Juscimeira-Mt.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do Sr.º **CARLOS EDUARDO VASCONCELOS RIBEIRO,** para ocupar o **Cargo de Secretario de Agricultura e Meio Ambiente,** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o **Sr.º CARLOS EDUARDO VASCONCELOS RIBEIRO,** residente e domiciliado à Rua Dois Irmãos, nº 125, Centro, Juscimeira-MT,para ocupar o **Cargo de Secretario de Agricultura e Meio Ambiente** do município de Juscimeira-MT.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2022, 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre **EXONERAÇÃO A PEDIDO** da **Srª Maria Zuleide da Silva Santos**, servidora publico municipal efetiva no cargo de Apoio Adm. Educ. em Serviços Munut. E Infraestrutura, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Juscimeira, da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a **Srª Maria Zuleide da Silva Santos,** Matricula 131-1, servidora publico municipal efetiva do cargo de Apoio Adm. Educ. em Serviços Munut. E Infraestrutura, vinculada a Secretaria de Saúde deste município.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Janeiro de 2022.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS

Secretario de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2022, 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre **EXONERAÇÃO A PEDIDO** da **Srª Guilhermina Francisca de Assunção e Silva**, servidora publico municipal efetiva no cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Juscimeira, da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a **Srª Guilhermina Francisca de Assunção e Silva**, Matricula 414-1, servidora publico municipal efetiva do cargo de Coordenadora Pedagógica, vinculada a Secretaria de Educação deste município.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Janeiro de 2022.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS

Secretario de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052 /2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE **EXONERAÇAO** DO CARGO DE **ADMINISTRADOR DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO,** SRº. **JULIO PEDRO PEREIRA COSTA JUNIOR**, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Srº JULIO PEDRO PEREIRA COSTA JUNIOR, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Jose Anatório da Silva, s/n°, Bairro Cajus, Juscimeira/MT, do cargo comissionado de Administrador do Departamento de Agua e Esgoto, do Município de Juscimeira/MT.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Janeiro de 2022.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE **EXONERAR** DO **CARGO DE SUPERVISÃO PEDAGOGICA** DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Srº JOÃO PEDRO MARINHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Eliezer Schembeck, Nº 45, Cajus, Juscimeira - MT, do **Cargo de Supervisão Pedagógica**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Janeiro de 2022.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE **EXONERAR** DO **CARGO DE GERENTE DE PROTEÇÃO BASICA** DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Srª JUCILENE BEZERRA COIMBRA, brasileira, Solteira, portadora do RG nº 21413428 SSP/MT, residente e domiciliado à Av F Nº 505, Bairro Cajus, Juscimeira-MT, do **Cargo de Gerente de Proteção Basica,** da Secretaria de Assistencia Social.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Janeiro de 2022.

SILVANI GOMES DA SILVA SANTOS

Secretaria de Desenvolvimento Social

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE RETORNO DE **AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULAR** DE SERVIDOR EFETIVO **SRª ZILMA DOS SANTOS SILVA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder retorno de Afastamento para tratar assuntos particulares a partir de 19 de Janeiro de 2022, conforme Seção VII, artigo 112, Parágrafo 1, do Estatuto dos Servidores Publicos Municipais a Servidor Público Municipal Efetivo **Matricula 1506.1 – Zilma dos Santos Silva,** no cargo de Apoio Adm. Educ. em Serviços de Nutriçao Escolar**, l**otada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2022.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE **LICENÇA PRÊMIO** A SERVIDOR EFETIVO **SRª LENI GOMES DA SILVA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de **LICENÇA PREMIO** á Servidor Público Municipal Efetivo **Matricula 2231.1 – Leni Gomes da Silva,** lotada na Secretaria de Saúde no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 19 de Fevereiro de 2022 a 20 de Março de 2022, com retorno em **21/03/2022**, a Licença Prêmio concedida refere-se ao qüinqüênio 15/01/2015 à 14/01/2020.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2022.

NASSIN EL DIN FARAH

Secretario de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE **AFASTAMENTO REMUNERADO** DE SERVIDOR EFETIVO **SRº JOSE PEREIRA CAMPOS,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Afastamento Remunerado a Servidor Público Municipal Efetivo **Matricula 87.1 – Jose Pereira Campos,** para desempenho de mandato Classista no Cargo de Presidente do SISPUMJ – Sindica dos Servidores Publicos Municipais de Juscimeira, conforme artigo 113, parágrafo 1 e 2 do Estatuto dos Servidores Publicos Municipais a partir do dia 05 de Dezembro de 2021.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2022.

NASSIN EL DIN FARAH

Secretario de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE **LICENÇA PRÊMIO** A SERVIDOR EFETIVO **SRº ELIAS RODRIGUES BASTOS,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 90(noventa) dias de **LICENÇA PREMIO** á Servidor Público Municipal Efetivo **Matricula 354.1 – Elias Rodrigues Bastos,** lotada na Secretaria de Saúde no Cargo de Oficial Administrativo, no período de 07 de Fevereiro de 2022 a 07 de Maio de 2022, com retorno em **08/05/2022**, a Licença Prêmio concedida refere-se ao qüinqüênio 05/05/2000 à 04/05/2005.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Janeiro de 2022.

NASSIN EL DIN FARAH

Secretario de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, nodesempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021, destinado ao preenchimento de vagas do quadro da prefeitura de Juscimeira, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, no Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Joaquim Miguel dos Santos, 210 - Centro, noprazo de **30 (trinta) dias, no horário das 07h30min às 11h30min,** portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:

a) Carteira de Identidade;

b) Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

c) Cadastro de Pessoa Fisica - CPF;

d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Certidão de nascimento;

g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

h) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

j) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

k) Exibição do Original de Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso correspondente a escolaridade exigida conforme especificação constante neste Edital;

l) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

m) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

n) Declaração que não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos publico e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Após a entrega da documentação e não havendo pendências, o candidato convocado deverá submeter-se a exame pré-admissional ou exame medico especifico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT, que terá decisão terminativa.

Fica ciente que o não comparecimento do convocado até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso

Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Juscimeira/MT, 31 de Janeiro de 2022.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Cargo: TECNICA DE ENFERMAGEM – PSF – PASTOR JOAO BATISTA			
Candidato			
RAQUEL NASCIMENTO DE SÁ	0000452	1º	002/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Cargo: TECNICA DE ENFERMAGEM – PSF – JULIA MARIA			
Candidato			
JORGINA FARIAS DOS SANTOS NEVES	0000062	1º	002/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Cargo: SERVIÇOS GERAIS – UNIDADE BASICA DE SAÚDE 4 – PLACA SANTO ANTONIO			
Candidato			
FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	0000448	2º	002/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Cargo: MOTORISTA – UNIDADE BASICA DE SAÚDE – IRENOPOLIS			
JOSE ELOI DA ROCHA NETO	0000354		002/2021
LEOMAR PEREIRA MENDES	0000204		002/2021
JORGE NETO BERNARDO DE AGUIAR	0000486		002/2021
MARCIANO OLIVEIRA DO CARMO	0000080		002/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Cargo: RECEPCIONISTA – CENTRO DE REFENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL –CRAS			
Candidato			
JULIANA NATIVIDADE MENDES	0000421	1º	002/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Cargo: VIGIA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO			
Candidato			
RAFAEL MARINHO DA SILVA	000350	2º	002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Considerando a necessidade de "***AQUISIÇÃO DE APARELHO ELETRO-CARDIÓGRAFO E OFTALMOSCÓPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT*** ", será realizado um processo de contratação direta no valor global de **R$ 8.768,50 (oito mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, com a empresa **CIRURGICA GONCALVES LTDA – inscrita no CNPJ: 15.371.628/0001-70;**

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente de modo a atender ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e art. I, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal 9. 412/2018;

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, utilizando-se os créditos da dotação orçamentária abaixo apresentada, para a contratação em comento.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**NOMENCLATURA**
10.301.0020.1015.0000 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
10.303.0038.1087.0000 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Depois de cumpridas as formalidades de praxe:

Publique-se;

Cumpra-se.

Lambari D'Oeste-MT, 01 de fevereiro de 2022.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

- Prefeito Municipal -

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 05/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 05/2022

O SENHOR MARCELO VIEIRA VITORAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48 DA LEI 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COMUNICAMOS QUE OS RELATORIOS **RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE DE 2021**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE **www.lambaridoeste.mt.gov.br**NO LINK PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

LAMBARI D´OESTE - MT — MT, 31 DE JANEIRO DE 2022

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.110.000,00	31.871.983,40	6.897.478,78	21,64	34.567.870,41	108,46	-2.695.887,01
RECEITAS CORRENTES	23.723.750,00	28.285.733,40	6.387.478,78	22,58	31.559.939,24	111,58	-3.274.205,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.358.350,00	2.465.681,90	347.460,65	14,09	2.004.924,60	81,31	460.757,30
Impostos	1.918.150,00	2.025.481,90	329.111,33	16,25	1.818.390,93	89,78	207.090,97
Taxas	440.200,00	440.200,00	18.349,32	4,17	186.533,67	42,37	253.666,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	993.000,00	993.000,00	257.381,24	25,92	1.080.011,60	108,76	-87.011,60
Contribuições Sociais	699.000,00	699.000,00	209.826,88	30,02	829.887,21	118,72	-130.887,21
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	294.000,00	294.000,00	47.554,36	16,17	250.124,39	85,08	43.875,61
RECEITA PATRIMONIAL	73.500,00	73.500,00	61.664,09	83,90	130.224,77	177,18	-56.724,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	73.500,00	73.500,00	61.664,09	83,90	130.224,77	177,18	-56.724,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	250.000,00	250.000,00	39.415,40	15,77	180.746,39	72,30	69.253,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	249.500,00	249.500,00	39.415,40	15,80	180.746,39	72,44	68.753,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.037.400,00	24.492.051,50	5.681.557,40	23,20	28.146.958,55	114,92	-3.654.907,05
Transferências da União e de suas Entidades	8.997.900,00	10.403.442,05	2.403.057,92	23,10	12.214.361,84	117,41	-1.810.919,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.039.500,00	10.139.286,65	2.403.962,40	23,71	11.390.832,71	112,34	-1.251.546,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	-500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.000.000,00	3.949.322,80	874.537,08	22,14	4.541.264,00	114,99	-591.941,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	17.073,33	148,46	-5.573,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	17.073,33	148,46	-5.573,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.386.250,00	3.586.250,00	510.000,00	14,22	3.007.931,17	83,87	578.318,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	96.600,00	932,00	-91.600,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	96.600,00	932,00	-91.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.381.250,00	2.381.250,00	510.000,00	21,42	1.711.331,17	71,87	669.918,83
Transferências da União e de suas Entidades	2.188.250,00	2.188.250,00	0,00	0,00	959.929,61	43,87	1.228.320,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	193.000,00	193.000,00	510.000,00	264,25	751.401,56	389,33	-558.401,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.050.000,00	1.050.000,00	349.862,94	33,32	1.425.767,57	135,79	-375.767,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.160.000,00	32.921.983,40	7.247.341,72	22,01	35.993.637,98	109,33	-3.071.654,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.160.000,00	32.921.983,40	7.247.341,72	22,01	35.993.637,98	109,33	-3.071.654,58
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.160.000,00	32.921.983,40	7.247.341,72	22,01	35.993.637,98	109,33	-3.071.654,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.174.883,87			1.174.883,87		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.174.883,87			1.174.883,87		

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.776.187,70	35.659.114,13	4.436.526,61	31.102.735,18	4.556.378,95	7.018.563,36	30.310.609,59	5.348.504,54	30.074.778,96	792.125,59
DESPESAS CORRENTES	22.213.243,70	29.050.495,67	4.704.803,55	27.865.395,57	1.185.100,10	6.172.901,61	27.753.102,69	1.297.392,98	27.681.718,34	112.292,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.133.390,30	12.865.089,66	2.376.784,93	12.843.830,17	21.259,49	2.455.257,70	12.843.830,17	21.259,49	12.819.575,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.078.853,40	16.184.406,01	2.328.018,62	15.021.565,40	1.162.840,61	3.717.643,91	14.909.272,52	1.275.133,49	14.862.143,26	112.292,88
DESPESAS DE CAPITAL	2.939.680,00	6.607.786,67	-268.276,94	3.237.339,61	3.370.447,06	845.661,75	2.557.506,90	4.050.279,77	2.393.060,62	679.832,71
INVESTIMENTOS	2.938.680,00	6.606.786,67	-268.276,94	3.237.339,61	3.369.447,06	845.661,75	2.557.506,90	4.049.279,77	2.393.060,62	679.832,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	623.264,00	831,79	0,00	0,00	831,79	0,00	0,00	831,79	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.383.812,30	1.438.100,25	238.703,24	1.416.416,34	21.683,91	238.703,24	1.416.416,34	21.683,91	1.416.416,34	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.160.000,00	37.097.214,38	4.675.229,85	32.519.151,52	4.578.062,86	7.257.266,60	31.727.025,93	5.370.188,45	31.491.195,30	792.125,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.160.000,00	37.097.214,38	4.675.229,85	32.519.151,52	4.578.062,86	7.257.266,60	31.727.025,93	5.370.188,45	31.491.195,30	792.125,59
SUPERÁVIT (XIII)				3.474.486,46			4.266.612,05		4.502.442,68	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.160.000,00	37.097.214,38	4.675.229,85	35.993.637,98		7.257.266,60	35.993.637,98		35.993.637,98	792.125,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.050.000,00	1.050.000,00	349.862,94	33,32	1.425.767,57	135,79	-375.767,57
RECEITAS CORRENTES	1.050.000,00	1.050.000,00	349.862,94	33,32	1.425.767,57	135,79	-375.767,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.050.000,00	1.050.000,00	349.862,94	33,32	1.425.767,57	135,79	-375.767,57
Contribuições Sociais	1.050.000,00	1.050.000,00	349.862,94	33,32	1.425.767,57	135,79	-375.767,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.383.812,30	1.438.100,25	238.703,24	1.416.416,34	21.683,91	238.703,24	1.416.416,34	21.683,91	1.416.416,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.383.812,30	1.438.100,25	238.703,24	1.416.416,34	21.683,91	238.703,24	1.416.416,34	21.683,91	1.416.416,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.383.812,30	1.438.100,25	238.703,24	1.416.416,34	21.683,91	238.703,24	1.416.416,34	21.683,91	1.416.416,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.776.187,70	35.659.114,13	4.436.526,61	31.102.735,18	95,64	4.556.378,95	7.018.563,36	30.310.609,59	95,54	5.348.504,54	792.125,59
Legislativa	1.135.000,00	1.139.000,00	188.571,32	1.130.212,54	3,48	8.787,46	201.446,14	1.130.212,54	3,56	8.787,46	0,00
Ação Legislativa	1.135.000,00	1.139.000,00	188.571,32	1.130.212,54	3,48	8.787,46	201.446,14	1.130.212,54	3,56	8.787,46	0,00
Administração	5.967.841,51	8.982.625,08	1.191.928,90	8.856.526,29	27,23	126.098,79	1.790.423,67	8.802.157,44	27,74	180.467,64	54.368,85
Administração Geral	5.787.841,51	8.856.583,24	1.176.801,27	8.730.484,45	26,85	126.098,79	1.775.216,04	8.676.115,60	27,35	180.467,64	54.368,85
Administração Financeira	5.000,00	530,00	150,00	530,00	0,00	0,00	230,00	530,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	175.000,00	125.511,84	14.977,63	125.511,84	0,39	0,00	14.977,63	125.511,84	0,40	0,00	0,00
Assistência Social	1.222.505,00	2.044.481,84	322.985,36	1.754.132,07	5,39	290.349,77	406.799,06	1.754.132,07	5,53	290.349,77	0,00
Administração Geral	98.800,00	96.463,90	20.763,18	89.998,78	0,28	6.465,12	20.763,18	89.998,78	0,28	6.465,12	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	192.100,00	164.184,97	19.698,47	164.184,97	0,50	0,00	21.198,47	164.184,97	0,52	0,00	0,00
Assistência Comunitária	931.605,00	1.783.832,97	282.523,71	1.499.948,32	4,61	283.884,65	364.837,41	1.499.948,32	4,73	283.884,65	0,00
Previdência Social	1.546.736,00	1.907.036,00	312.663,74	1.900.917,01	5,85	6.118,99	331.120,13	1.900.872,38	5,99	6.163,62	44,63
Previdência Básica	1.546.736,00	1.907.036,00	312.663,74	1.900.917,01	5,85	6.118,99	331.120,13	1.900.872,38	5,99	6.163,62	44,63
Saúde	4.623.862,70	7.297.255,60	1.168.539,44	6.938.404,58	21,34	358.851,02	1.499.811,78	6.928.443,41	21,84	368.812,19	9.961,17
Administração Geral	168.800,00	682.851,88	44.087,32	622.221,50	1,91	60.630,38	61.535,90	622.221,50	1,96	60.630,38	0,00
Atenção Básica	3.928.042,00	6.174.179,40	1.106.325,68	5.930.368,96	18,24	243.810,44	1.358.228,82	5.920.407,79	18,66	253.771,61	9.961,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.230,70	240.521,90	3.592,32	224.471,30	0,69	16.050,60	54.163,41	224.471,30	0,71	16.050,60	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	88.790,00	125.258,40	4.310,11	95.340,15	0,29	29.918,25	15.659,64	95.340,15	0,30	29.918,25	0,00
Vigilância Sanitária	77.500,00	31.559,27	4.352,80	28.392,85	0,09	3.166,42	4.352,80	28.392,85	0,09	3.166,42	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	42.884,75	5.871,21	37.609,82	0,12	5.274,93	5.871,21	37.609,82	0,12	5.274,93	0,00
Trabalho	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	5.951.990,00	7.746.732,48	1.875.871,66	6.542.855,08	20,12	1.203.877,40	1.736.717,37	5.893.686,85	18,58	1.853.045,63	649.168,23
Administração Geral	76.600,00	94.715,25	17.789,50	94.715,25	0,29	0,00	17.789,50	94.715,25	0,30	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	145.000,00	147.313,88	12.708,36	109.209,74	0,34	38.104,14	12.708,36	109.209,74	0,34	38.104,14	0,00
Ensino Fundamental	4.766.390,00	6.497.805,27	1.720.577,02	5.672.561,38	17,44	825.243,89	1.573.272,73	5.023.393,15	15,83	1.474.412,12	649.168,23
Ensino Médio	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Ensino Superior	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	879.000,00	1.001.898,08	124.796,78	666.368,71	2,05	335.529,37	132.946,78	666.368,71	2,10	335.529,37	0,00
Cultura	743.400,00	180.832,24	131.032,24	131.032,24	0,40	49.800,00	96.482,24	96.482,24	0,30	84.350,00	34.550,00
Difusão Cultural	743.400,00	180.832,24	131.032,24	131.032,24	0,40	49.800,00	96.482,24	96.482,24	0,30	84.350,00	34.550,00
Urbanismo	407.380,00	1.764.100,96	-1.125.461,95	476.447,56	1,47	1.287.653,40	114.721,95	476.447,56	1,50	1.287.653,40	0,00
Infra-Estrutura Urbana	407.380,00	1.764.100,96	-1.125.461,95	476.447,56	1,47	1.287.653,40	114.721,95	476.447,56	1,50	1.287.653,40	0,00
Habitação	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Habitação Urbana	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Saneamento	1.026.138,49	1.268.086,15	58.165,27	942.585,15	2,90	325.501,00	199.785,30	942.585,15	2,97	325.501,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.026.138,49	1.268.086,15	58.165,27	942.585,15	2,90	325.501,00	199.785,30	942.585,15	2,97	325.501,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	620.450,00	1.089.673,84	460.000,00	611.149,74	1,88	478.524,10	460.000,00	596.649,39	1,88	493.024,45	14.500,35
Promoção da Produção Vegetal	25.200,00	489,60	0,00	489,50	0,00	0,10	0,00	489,50	0,00	0,10	0,00
Promoção da Produção Animal	595.250,00	1.089.184,24	460.000,00	610.660,24	1,88	478.524,00	460.000,00	596.159,89	1,88	493.024,35	14.500,35
Energia	311.000,00	424.158,09	9,95	342.374,96	1,05	81.783,13	10,45	342.374,96	1,08	81.783,13	0,00
Energia Elétrica	311.000,00	424.158,09	9,95	342.374,96	1,05	81.783,13	10,45	342.374,96	1,08	81.783,13	0,00
Transporte	990.620,00	1.133.454,82	-156.392,69	864.523,75	2,66	268.931,07	38.914,37	834.991,39	2,63	298.463,43	29.532,36
Transporte Rodoviário	990.620,00	1.133.454,82	-156.392,69	864.523,75	2,66	268.931,07	38.914,37	834.991,39	2,63	298.463,43	29.532,36
Desporto e Lazer	104.000,00	47.324,24	9.363,20	14.324,04	0,04	33.000,20	9.363,20	14.324,04	0,05	33.000,20	0,00
Desporto Comunitário	104.000,00	47.324,24	9.363,20	14.324,04	0,04	33.000,20	9.363,20	14.324,04	0,05	33.000,20	0,00
Encargos Especiais	468.000,00	602.521,00	-749,83	597.250,17	1,84	5.270,83	132.967,70	597.250,17	1,88	5.270,83	0,00
Serviço da Dívida Interna	217.000,00	276.521,00	1.436,28	274.436,28	0,84	2.084,72	69.749,82	274.436,28	0,86	2.084,72	0,00
Outros Encargos Especiais	251.000,00	326.000,00	-2.186,11	322.813,89	0,99	3.186,11	63.217,88	322.813,89	1,02	3.186,11	0,00
Reserva de Contingência	623.264,00	831,79	0,00	0,00	0,00	831,79	0,00	0,00	0,00	831,79	0,00
Reserva de Contingência	623.264,00	831,79	0,00	0,00	0,00	831,79	0,00	0,00	0,00	831,79	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.383.812,30	1.438.100,25	238.703,24	1.416.416,34	4,36	21.683,91	238.703,24	1.416.416,34	4,46	21.683,91	0,00
Legislativa	85.000,00	81.000,00	12.599,50	80.723,95	0,25	276,05	12.599,50	80.723,95	0,25	276,05	0,00
Ação Legislativa	85.000,00	81.000,00	12.599,50	80.723,95	0,25	276,05	12.599,50	80.723,95	0,25	276,05	0,00
Administração	253.300,00	278.040,89	47.275,46	278.040,89	0,86	0,00	47.275,46	278.040,89	0,88	0,00	0,00
Administração Geral	237.300,00	261.571,38	44.668,52	261.571,38	0,80	0,00	44.668,52	261.571,38	0,82	0,00	0,00
Administração de Receitas	16.000,00	16.469,51	2.606,94	16.469,51	0,05	0,00	2.606,94	16.469,51	0,05	0,00	0,00
Assistência Social	58.715,00	70.704,52	11.098,88	69.383,61	0,21	1.320,91	11.098,88	69.383,61	0,22	1.320,91	0,00
Assistência Comunitária	58.715,00	70.704,52	11.098,88	69.383,61	0,21	1.320,91	11.098,88	69.383,61	0,22	1.320,91	0,00
Saúde	371.697,30	363.448,66	59.087,61	361.673,14	1,11	1.775,52	59.087,61	361.673,14	1,14	1.775,52	0,00
Administração Geral	3.300,00	25.596,55	0,00	25.296,55	0,08	300,00	0,00	25.296,55	0,08	300,00	0,00
Atenção Básica	356.477,30	327.038,82	57.053,29	325.563,30	1,00	1.475,52	57.053,29	325.563,30	1,03	1.475,52	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	4.440,00	5.511,74	1.025,96	5.511,74	0,02	0,00	1.025,96	5.511,74	0,02	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.100,00	5.301,55	1.008,36	5.301,55	0,02	0,00	1.008,36	5.301,55	0,02	0,00	0,00
Educação	612.000,00	644.863,41	108.641,79	626.594,75	1,93	18.268,66	108.641,79	626.594,75	1,97	18.268,66	0,00
Administração Geral	1.000,00	6.231,51	0,00	6.231,51	0,02	0,00	0,00	6.231,51	0,02	0,00	0,00
Ensino Fundamental	532.600,00	527.507,63	86.593,15	509.238,97	1,57	18.268,66	86.593,15	509.238,97	1,61	18.268,66	0,00
Educação Infantil	78.400,00	111.124,27	22.048,64	111.124,27	0,34	0,00	22.048,64	111.124,27	0,35	0,00	0,00
Cultura	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	1.000,00	42,77	0,00	0,00	0,00	42,77	0,00	0,00	0,00	42,77	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	42,77	0,00	0,00	0,00	42,77	0,00	0,00	0,00	42,77	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.160.000,00	37.097.214,38	4.675.229,85	32.519.151,52	100,00	4.578.062,86	7.257.266,60	31.727.025,93	100,00	5.370.188,45	792.125,59

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2021 A DEZ/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.366.504,78	2.359.291,76	2.816.704,11	2.322.541,05	2.442.516,26	2.596.178,41	2.943.572,34	2.997.896,18	3.459.509,40	4.371.862,27	3.132.142,03	4.082.990,09	35.891.708,68	31.438.733,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.086,66	98.665,04	150.350,55	120.355,43	123.819,78	188.354,80	214.093,53	275.898,55	187.526,54	195.313,07	175.778,55	171.682,10	2.004.924,60	2.465.681,90
IPTU	3.192,06	3.542,40	3.153,00	5.434,40	13.690,21	15.086,90	25.462,37	18.773,56	11.483,31	5.315,71	4.387,27	3.433,60	112.954,79	183.131,90
ISS	7.590,40	23.053,12	36.309,75	23.814,92	33.235,58	35.204,25	58.954,19	61.834,66	68.492,17	63.741,88	60.975,57	62.236,38	535.442,87	807.200,00
ITBI	31.273,41	2.703,32	22.481,17	17.979,04	5.130,51	54.580,73	55.636,59	122.116,72	40.473,36	58.112,44	56.609,43	10.595,22	477.691,94	501.150,00
IRRF	49.739,06	56.945,53	64.507,14	50.682,78	55.336,06	65.019,75	56.143,29	54.036,49	53.397,16	55.620,21	45.006,45	85.867,41	692.301,33	534.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.291,73	12.420,67	23.899,49	22.444,29	16.427,42	18.463,17	17.897,09	19.137,12	13.680,54	12.522,83	8.799,83	9.549,49	186.533,67	440.200,00
Contribuições	27.014,15	80.165,52	80.084,13	92.932,76	92.267,41	91.915,84	90.453,38	92.443,23	88.492,32	86.861,62	88.879,57	168.501,67	1.080.011,60	993.000,00
Receita Patrimonial	201,60	236,72	1.345,53	2.211,05	3.687,72	4.651,72	6.838,77	11.965,93	16.492,70	20.928,94	28.507,57	33.156,52	130.224,77	73.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	201,60	236,72	1.345,53	2.211,05	3.687,72	4.651,72	6.838,77	11.965,93	16.492,70	20.928,94	28.507,57	33.156,52	130.224,77	73.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.434,95	10.866,72	11.664,67	6.739,15	14.518,48	22.406,65	16.485,87	17.584,63	13.142,42	19.487,45	14.980,83	24.434,57	180.746,39	250.000,00
Transferências Correntes	2.227.767,42	2.169.357,76	2.573.259,23	2.100.302,66	2.208.222,87	2.287.968,99	2.615.700,79	2.600.003,84	3.137.662,50	4.049.271,19	2.823.995,51	3.685.215,23	32.478.727,99	27.645.051,50
Cota Parte do FPM	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	9.621.113,58	8.084.501,93
Cota Parte do ICMS	735.443,17	592.804,63	860.809,20	735.922,77	707.725,83	910.897,25	931.249,27	1.047.469,55	987.546,29	1.232.888,47	1.084.460,27	1.005.777,37	10.832.994,07	8.693.771,19
Cota Parte do IPVA	34.904,07	25.616,68	29.393,58	33.558,52	28.506,80	32.284,72	73.867,16	39.075,59	50.979,02	55.415,21	33.836,02	29.037,93	466.475,30	550.000,00
Cota Parte do ITR	98.617,02	14.035,26	6.376,34	32.275,67	31.570,46	7.377,14	4.154,63	15.964,49	55.265,99	982.505,42	104.654,03	119.130,78	1.471.927,23	1.100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	343.508,76	315.813,20	376.557,72	311.984,28	254.867,43	371.706,41	372.644,15	423.581,56	393.429,02	502.634,39	447.373,77	427.163,31	4.541.264,00	3.949.322,80
Outras Transferências Correntes	286.179,89	265.403,72	659.547,31	316.888,71	380.697,96	269.629,39	282.682,92	313.475,74	1.053.242,63	610.348,09	289.395,34	817.462,11	5.544.953,81	5.252.455,58
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,41	0,00	0,00	16.192,92	0,00	0,00	0,00	17.073,33	11.500,00
DEDUÇÕES (II)	324.734,28	374.151,62	364.242,76	364.633,73	388.010,81	401.460,64	394.600,46	445.668,60	407.885,14	658.788,39	487.984,45	549.495,77	5.161.656,65	3.852.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	5.118,66	56.523,57	56.812,07	70.347,91	73.479,45	72.134,15	71.347,13	73.079,44	69.687,13	71.530,82	70.539,31	139.287,57	829.887,21	699.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	319.615,62	317.628,05	307.430,69	294.285,82	314.531,36	329.326,49	323.253,33	372.589,16	338.198,01	587.257,57	417.445,14	410.208,20	4.331.769,44	3.153.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.041.770,50	1.985.140,14	2.452.461,35	1.957.907,32	2.054.505,45	2.194.717,77	2.548.971,88	2.552.227,58	3.051.624,26	3.713.073,88	2.644.157,58	3.533.494,32	30.730.052,03	27.586.733,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	529.250,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.041.770,50	1.985.140,14	2.452.461,35	1.957.907,32	2.054.505,45	2.194.717,77	2.548.971,88	2.552.227,58	2.501.624,26	3.713.073,88	2.644.157,58	3.533.494,32	30.180.052,03	27.057.483,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.041.770,50	1.985.140,14	2.452.461,35	1.957.907,32	2.054.505,45	2.194.717,77	2.548.971,88	2.552.227,58	2.501.624,26	3.713.073,88	2.644.157,58	3.533.494,32	30.180.052,03	27.057.483,18

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2021 A DEZ/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.750.000,00	2.255.654,78
Receita de Contribuições dos Segurados	699.000,00	829.887,21
Ativo	690.000,00	821.821,13
Inativo	9.000,00	8.066,08
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.050.000,00	1.425.767,57
Ativo	1.050.000,00	1.425.767,57
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.750.000,00	2.255.654,78

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	1.524.836,00	1.524.542,90	1.524.542,90	1.524.542,90	0,00
Aposentadorias	1.321.736,00	1.321.458,55	1.321.458,55	1.321.458,55	0,00
Pensões por Morte	203.100,00	203.084,35	203.084,35	203.084,35	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	65.400,00	64.559,91	64.559,91	64.559,91	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	65.400,00	64.559,91	64.559,91	64.559,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.590.236,00	1.589.102,81	1.589.102,81	1.589.102,81	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	159.764,00	666.551,97	666.551,97	666.551,97

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	59.354,43
Investimentos e Aplicações	13.280.480,16
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	28.285.733,40	31.559.939,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.465.681,90	2.004.924,60
IPTU	183.131,90	112.954,79
ISS	807.200,00	535.442,87
ITBI	501.150,00	477.691,94
IRRF	534.000,00	692.301,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	440.200,00	186.533,67
Contribuições	993.000,00	1.080.011,60
Receita Patrimonial	73.500,00	130.224,77
Aplicações Financeiras (II)	73.500,00	130.224,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.492.051,50	28.146.958,55
Cota Parte do FPM	6.644.501,93	7.843.622,10
Cota Parte do ICMS	7.313.771,19	8.666.395,49
Cota Parte do IPVA	440.000,00	373.181,25
Cota Parte do ITR	880.000,00	1.177.541,90
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	3.949.322,80	4.541.264,00
Outras Transferências Correntes	5.252.455,58	5.544.953,81
Demais Receitas Correntes	261.500,00	197.819,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	261.500,00	197.819,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	28.212.233,40	31.429.714,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.586.250,00	3.007.931,17
Operações de Crédito (VI)	1.200.000,00	1.200.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	96.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	96.600,00
Transferências de Capital	2.381.250,00	1.711.331,17
Convênios	1.871.250,00	1.269.651,56
Outras Transferências de Capital	510.000,00	441.679,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.386.250,00	1.807.931,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	30.598.483,40	33.237.645,64

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.050.495,67	27.865.395,57	27.753.102,69	27.681.718,34	33.645,89	12.908,88	12.908,88
Pessoal e Encargos Sociais	12.865.089,66	12.843.830,17	12.843.830,17	12.819.575,08	7.871,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.184.406,01	15.021.565,40	14.909.272,52	14.862.143,26	25.773,94	12.908,88	12.908,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	29.049.495,67	27.865.395,57	27.753.102,69	27.681.718,34	33.645,89	12.908,88	12.908,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.607.786,67	3.237.339,61	2.557.506,90	2.393.060,62	0,00	125.405,07	125.405,07
Investimentos	6.606.786,67	3.237.339,61	2.557.506,90	2.393.060,62	0,00	125.405,07	125.405,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.606.786,67	3.237.339,61	2.557.506,90	2.393.060,62	0,00	125.405,07	125.405,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	831,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	35.657.114,13	31.102.735,18	30.310.609,59	30.074.778,96	33.645,89	138.313,95	138.313,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.990.906,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-76.500,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.990.906,84

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Dez/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	89.329,05	20.683,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	68.645,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-68.645,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-68.645,89

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.174.883,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.174.883,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI	ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
031.248.131-46	721.393.741-34	013.901.421-75
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.842,17	79.486,88	33.645,89	35.000,00	20.683,16	245.189,96	141.045,50	138.313,95	138.313,95	162.175,00	85.746,51	106.429,67
02	PODER EXECUTIVO	9.842,17	79.486,88	33.645,89	35.000,00	20.683,16	245.189,96	141.045,50	138.313,95	138.313,95	162.175,00	85.746,51	106.429,67
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.448,49	1.750,00	0,00	4.698,49	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	7.298,49
0203	SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.216,00	3.216,00	3.216,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECR. MUN. SAUDE	699,70	0,00	0,00	0,00	699,70	0,00	1.817,76	1.725,14	1.725,14	0,00	92,62	792,32
0205	SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	72.727,24	0,00	0,00	0,00	0,00	72.727,24	79.227,24
0206	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	7.871,95	7.871,95	0,00	0,00	0,00	1.750,00	1.467,74	1.467,74	0,00	282,26	282,26
0207	SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA	2.601,22	41.142,50	0,00	35.000,00	8.743,72	162.975,00	127.761,74	125.405,07	125.405,07	162.175,00	3.156,67	11.900,39
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	41,25	24.023,94	24.023,94	0,00	41,25	6.887,72	6.500,00	6.500,00	6.500,00	0,00	6.887,72	6.928,97
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	9.842,17	79.486,88	33.645,89	35.000,00	20.683,16	245.189,96	141.045,50	138.313,95	138.313,95	162.175,00	85.746,51	106.429,67

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.025.481,90	1.818.390,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	183.131,90	112.954,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	501.150,00	477.691,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	807.200,00	535.442,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	534.000,00	692.301,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.428.273,12	22.392.510,18
2.1- Cota-Parte FPM	8.084.501,93	9.621.113,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	7.464.501,93	8.887.458,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	620.000,00	733.654,61
2.2- Cota-Parte ICMS	8.693.771,19	10.832.994,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.471.927,23
2.5- Cota-Parte IPVA	550.000,00	466.475,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.453.755,02	24.210.901,11
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.153.000,00	4.331.769,44
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.551.784,13	1.720.954,16

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.964.322,80	4.567.141,77
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.964.322,80	4.567.141,77
6.1.1 - Principal	3.949.322,80	4.541.264,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	25.877,77
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	796.322,80	209.494,56

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	198.475,19
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	198.475,19
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.765.616,96

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.382.329,48	3.363.070,17	3.363.070,17	3.361.558,02	0,00
10.1 - Educação Infantil	299.940,24	299.940,24	299.940,24	299.940,24	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	299.940,24	299.940,24	299.940,24	299.940,24	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.082.389,24	3.063.129,93	3.063.129,93	3.061.617,78	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.265.186,42	1.212.332,65	563.164,42	558.558,67	649.168,23
11.1 - Educação Infantil	32.334,00	32.334,00	32.334,00	32.334,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	32.334,00	32.334,00	32.334,00	32.334,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.232.852,42	1.179.998,65	530.830,42	526.224,67	649.168,23
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.647.515,90	4.575.402,82	3.926.234,59	3.920.116,69	649.168,23

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.326.773,79	3.326.773,79	3.325.261,64	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.459.506,18	3.810.337,95	3.804.220,05	649.168,23	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.196.999,24	3.326.773,79	3.326.773,79	72,84
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	456.714,18	107.635,59	107.635,59	2,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	115.896,64	-115.896,64
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	115.896,64	-115.896,64
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	358.748,11	358.747,39	358.747,39	358.747,39	0,00
24.1 - Creche	12.291,96	12.291,96	12.291,96	12.291,96	0,00
24.2 - Pré-escola	346.456,15	346.455,43	346.455,43	346.455,43	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.724.068,79	1.707.968,57	1.707.968,57	1.705.781,17	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.082.816,90	2.066.715,96	2.066.715,96	2.064.528,56	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	6.526.222,14
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	209.494,56
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	6.316.727,58

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.052.725,28	6.316.727,58	26,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.621,95	9.339,69	9.339,69	0,00	282,26
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.750,00	1.467,74	1.467,74	0,00	282,26
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.871,95	7.871,95	7.871,95	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	454.200,00	95.272,19
35.1 - Salário Educação	0,00	0,00
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	1.200,00	530,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	453.000,00	94.742,19
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	291.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	271.000,00	122.138,12
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.016.200,00	217.410,31

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	466.120,68	97.689,33	97.689,33	97.689,33	0,00
41.1 - Creche	442.955,61	92.395,17	92.395,17	92.395,17	0,00
41.2 - Pré - Escola	23.165,07	5.294,16	5.294,16	5.294,16	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.012.108,13	291.232,01	291.232,01	291.232,01	0,00
43 - Ensino Médio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.483.228,81	388.921,34	388.921,34	388.921,34	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.252.095,45	7.062.458,02	6.413.289,79	6.404.984,49	649.168,23
47.1 - Despesas Correntes	6.709.934,61	6.171.554,21	6.158.185,98	6.149.880,68	13.368,23
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.689.636,53	4.670.377,01	4.670.377,01	4.668.864,86	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.020.298,08	1.501.177,20	1.487.808,97	1.481.015,82	13.368,23
47.2 - Despesas de Capital	1.542.160,84	890.903,81	255.103,81	255.103,81	635.800,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.542.160,84	890.903,81	255.103,81	255.103,81	635.800,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	206.347,14	0,00
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.567.141,77	0,00
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.894.841,43	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	878.647,48	0,00
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	878.647,48	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI	ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
031.248.131-46	721.393.741-34	013.901.421-75
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.607.786,67	3.237.339,61	3.370.447,06
Investimentos	6.606.786,67	3.237.339,61	3.369.447,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.607.786,67	3.237.339,61	3.370.447,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.407.786,67 <(d - a)>	2.037.339,61 <(e - b)>	3.370.447,06 <(f - c)>

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	2.050.790,00	1.059.470,30	991.319,70	13.612.178,16
2021	2.125.680,90	1.133.120,68	992.560,22	14.604.738,38
2022	2.195.784,62	1.254.115,29	941.669,33	15.546.407,71
2023	2.253.262,08	1.488.099,75	765.162,33	16.311.570,04
2024	2.307.147,19	1.753.364,34	553.782,85	16.865.352,89
2025	2.351.197,89	2.099.776,27	251.421,62	17.116.774,51
2026	2.419.035,34	2.250.782,62	168.252,72	17.285.027,23
2027	2.502.161,82	2.281.708,42	220.453,40	17.505.480,63
2028	2.567.026,86	2.460.625,33	106.401,53	17.611.882,16
2029	2.624.702,09	2.696.014,36	-71.312,27	17.540.569,89
2030	2.695.755,63	2.828.576,22	-132.820,59	17.407.749,30
2031	2.746.689,71	3.112.924,63	-366.234,92	17.041.514,38
2032	2.826.601,69	3.180.267,17	-353.665,48	16.687.848,90
2033	2.876.534,25	3.467.334,81	-590.800,56	16.097.048,34
2034	2.926.850,20	3.748.043,77	-821.193,57	15.275.854,77
2035	3.006.707,27	3.816.797,90	-810.090,63	14.465.764,14
2036	3.085.862,02	3.890.566,12	-804.704,10	13.661.060,04
2037	3.147.513,32	4.083.845,54	-936.332,22	12.724.727,82
2038	3.237.765,13	4.082.023,67	-844.258,54	11.880.469,28
2039	3.326.167,91	4.093.341,37	-767.173,46	11.113.295,82
2040	3.388.180,54	4.276.866,75	-888.686,21	10.224.609,61
2041	797.791,98	4.364.065,94	-3.566.273,96	6.658.335,65
2042	758.397,49	4.439.719,00	-3.681.321,51	2.977.014,14
2043	706.178,00	4.580.966,34	-3.874.788,34	-897.774,20
2044	644.927,88	4.761.798,71	-4.116.870,83	-5.014.645,03
2045	593.013,76	4.869.776,63	-4.276.762,87	-9.291.407,90
2046	565.529,65	4.817.299,59	-4.251.769,94	-13.543.177,84
2047	516.231,38	4.881.943,33	-4.365.711,95	-17.908.889,79
2048	503.236,75	4.723.046,44	-4.219.809,69	-22.128.699,48
2049	476.206,31	4.635.780,94	-4.159.574,63	-26.288.274,11
2050	431.477,18	4.639.247,03	-4.207.769,85	-30.496.043,96
2051	404.568,41	4.533.627,35	-4.129.058,94	-34.625.102,90
2052	385.932,44	4.375.393,86	-3.989.461,42	-38.614.564,32
2053	353.840,98	4.284.076,54	-3.930.235,56	-42.544.799,88
2054	334.552,06	4.118.812,62	-3.784.260,56	-46.329.060,44
2055	319.333,53	3.928.722,28	-3.609.388,75	-49.938.449,19
2056	304.003,19	3.737.284,35	-3.433.281,16	-53.371.730,35
2057	288.611,78	3.545.135,41	-3.256.523,63	-56.628.253,98
2058	269.677,00	3.370.688,13	-3.101.011,13	-59.729.265,11
2059	254.336,53	3.178.949,51	-2.924.612,98	-62.653.878,09
2060	239.096,12	2.988.461,36	-2.749.365,24	-65.403.243,33
2061	224.006,40	2.799.856,31	-2.575.849,91	-67.979.093,24
2062	209.116,92	2.613.753,94	-2.404.637,02	-70.383.730,26
2063	194.495,89	2.431.006,69	-2.236.510,80	-72.620.241,06
2064	180.194,06	2.252.248,80	-2.072.054,74	-74.692.295,80
2065	166.260,96	2.078.100,04	-1.911.839,08	-76.604.134,88
2066	152.752,82	1.909.262,63	-1.756.509,81	-78.360.644,69
2067	139.720,32	1.746.370,19	-1.606.649,87	-79.967.294,56
2068	127.214,13	1.590.056,26	-1.462.842,13	-81.430.136,69
2069	115.276,87	1.440.853,24	-1.325.576,37	-82.755.713,06
2070	103.941,99	1.299.179,36	-1.195.237,37	-83.950.950,43
2071	93.242,37	1.165.445,30	-1.072.202,93	-85.023.153,36
2072	83.203,18	1.039.965,97	-956.762,79	-85.979.916,15
2073	73.843,97	922.985,68	-849.141,71	-86.829.057,86
2074	65.170,13	814.571,55	-749.401,42	-87.578.459,28
2075	57.177,17	714.667,65	-657.490,48	-88.235.949,76
2076	49.847,19	623.050,12	-573.202,93	-88.809.152,69

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	43.155,86	539.414,86	-496.259,00	-89.305.411,69
2078	37.074,98	463.409,38	-426.334,40	-89.731.746,09
2079	31.570,88	394.613,01	-363.042,13	-90.094.788,22
2080	26.612,79	332.640,95	-306.028,16	-90.400.816,38
2081	22.178,21	277.212,17	-255.033,96	-90.655.850,34
2082	18.251,97	228.137,23	-209.885,26	-90.865.735,60
2083	14.817,65	185.210,75	-170.393,10	-91.036.128,70
2084	11.854,65	148.175,33	-136.320,68	-91.172.449,38
2085	9.339,11	116.733,03	-107.393,92	-91.279.843,30
2086	7.240,09	90.496,70	-83.256,61	-91.363.099,91
2087	5.517,50	68.965,45	-63.447,95	-91.426.547,86
2088	4.125,66	51.568,41	-47.442,75	-91.473.990,61
2089	3.020,18	37.750,66	-34.730,48	-91.508.721,09
2090	2.157,50	26.967,74	-24.810,24	-91.533.531,33
2091	1.495,92	18.698,38	-17.202,46	-91.550.733,79
2092	999,53	12.493,83	-11.494,30	-91.562.228,09
2093	637,69	7.970,87	-7.333,18	-91.569.561,27
2094	0,00	0,00	0,00	-91.569.561,27

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 05/11/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI	ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
031.248.131-46	721.393.741-34	013.901.421-75
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.500,00	98.285,90	-92.785,90
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	96.600,00	-91.600,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	500,00	1.685,90	-1.185,90

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.791,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.791,32
Despesas de Capital	5.791,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.791,32
Investimentos	5.791,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.791,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	98.285,90	98.285,90

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.918.150,00	2.025.481,90	1.818.390,93	89,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.800,00	183.131,90	112.954,79	61,68
IPTU	50.000,00	50.000,00	38.889,55	77,78
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.800,00	133.131,90	74.065,24	55,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	501.150,00	501.150,00	477.691,94	95,32
ITBI	500.000,00	500.000,00	471.448,91	94,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.150,00	1.150,00	6.243,03	542,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	807.200,00	807.200,00	535.442,87	66,33
ISS	780.000,00	780.000,00	535.137,08	68,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.200,00	27.200,00	305,79	1,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	534.000,00	534.000,00	692.301,33	129,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.765.000,00	17.823.273,12	21.658.855,57	121,52
Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.464.501,93	8.887.458,97	119,06
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	1.471.927,23	133,81
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	466.475,30	84,81
Cota-Parte ICMS	6.900.000,00	8.693.771,19	10.832.994,07	124,61
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.683.150,00	19.848.755,02	23.477.246,50	118,28

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.998.227,30	4.069.391,87	4.037.341,78	99,21	4.035.380,61	99,16	4.033.017,13	99,11	1.961,17
Despesas Correntes	2.963.227,30	4.019.320,60	3.999.711,78	99,51	3.997.750,61	99,46	3.995.387,13	99,40	1.961,17
Despesas de Capital	35.000,00	50.071,27	37.630,00	75,15	37.630,00	75,15	37.630,00	75,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	204.262,70	141.736,45	126.186,50	89,03	126.186,50	89,03	126.186,50	89,03	0,00
Despesas Correntes	198.162,70	140.636,45	126.053,48	89,63	126.053,48	89,63	126.053,48	89,63	0,00
Despesas de Capital	6.100,00	1.100,00	133,02	12,09	133,02	12,09	133,02	12,09	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.170,00	48.979,72	41.113,00	83,94	41.113,00	83,94	41.113,00	83,94	0,00
Despesas Correntes	31.120,00	46.256,20	40.494,28	87,54	40.494,28	87,54	40.494,28	87,54	0,00
Despesas de Capital	4.050,00	2.723,52	618,72	22,72	618,72	22,72	618,72	22,72	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.550,00	5.189,38	2.689,38	51,82	2.689,38	51,82	2.689,38	51,82	0,00
Despesas Correntes	13.550,00	5.189,38	2.689,38	51,82	2.689,38	51,82	2.689,38	51,82	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.550,00	9.296,30	4.522,00	48,64	4.522,00	48,64	4.522,00	48,64	0,00
Despesas Correntes	15.550,00	9.296,30	4.522,00	48,64	4.522,00	48,64	4.522,00	48,64	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	158.100,00	155.808,18	146.957,34	94,32	146.957,34	94,32	146.957,34	94,32	0,00
Despesas Correntes	142.100,00	154.614,62	146.957,34	95,05	146.957,34	95,05	146.957,34	95,05	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	1.193,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.432.860,00	4.430.401,90	4.358.810,00	98,38	4.356.848,83	98,34	4.354.485,35	98,29	1.961,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.358.810,00	4.356.848,83	4.354.485,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.358.810,00	4.356.848,83	4.354.485,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.521.586,98	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	837.223,02	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,57		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.356.700,00	2.656.295,78	3.156.988,03	118,85
Proveniente da União	1.125.700,00	2.255.784,51	2.263.910,19	100,36
Proveniente dos Estados	231.000,00	400.511,27	893.077,84	222,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	208.000,00	208.000,00	504.219,87	242,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.564.700,00	2.864.295,78	3.661.207,90	127,82

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.286.292,00	2.431.826,35	2.218.590,48	91,23	2.210.590,48	90,90	2.210.590,48	90,90	8.000,00
Despesas Correntes	1.038.292,00	1.981.709,83	1.939.467,63	97,87	1.931.467,63	97,46	1.931.467,63	97,46	8.000,00
Despesas de Capital	248.000,00	450.116,52	279.122,85	62,01	279.122,85	62,01	279.122,85	62,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	101.348,00	98.785,45	98.284,80	99,49	98.284,80	99,49	98.284,80	99,49	0,00
Despesas Correntes	100.348,00	98.285,45	98.284,80	100,00	98.284,80	100,00	98.284,80	100,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	53.620,00	76.278,68	54.227,15	71,09	54.227,15	71,09	54.227,15	71,09	0,00
Despesas Correntes	52.620,00	75.778,68	54.227,15	71,56	54.227,15	71,56	54.227,15	71,56	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.390,00	31.881,63	31.215,21	97,91	31.215,21	97,91	31.215,21	97,91	0,00
Despesas Correntes	53.890,00	31.381,63	31.215,21	99,47	31.215,21	99,47	31.215,21	99,47	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	43.050,00	38.890,00	38.389,37	98,71	38.389,37	98,71	38.389,37	98,71	0,00
Despesas Correntes	37.550,00	38.390,00	38.389,37	100,00	38.389,37	100,00	38.389,37	100,00	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	14.000,00	552.640,25	500.560,71	90,58	500.560,71	90,58	500.560,71	90,58	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	551.640,25	500.560,71	90,74	500.560,71	90,74	500.560,71	90,74	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.562.700,00	3.230.302,36	2.941.267,72	91,05	2.933.267,72	90,80	2.933.267,72	90,80	8.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.284.519,30	6.501.218,22	6.255.932,26	96,23	6.245.971,09	96,07	6.243.607,61	96,04	9.961,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	305.610,70	240.521,90	224.471,30	93,33	224.471,30	93,33	224.471,30	93,33	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	88.790,00	125.258,40	95.340,15	76,11	95.340,15	76,11	95.340,15	76,11	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.940,00	37.071,01	33.904,59	91,46	33.904,59	91,46	33.904,59	91,46	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	62.600,00	48.186,30	42.911,37	89,05	42.911,37	89,05	42.911,37	89,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	172.100,00	708.448,43	647.518,05	91,40	647.518,05	91,40	647.518,05	91,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.995.560,00	7.660.704,26	7.300.077,72	95,29	7.290.116,55	95,16	7.287.753,07	95,13	9.961,17
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.562.700,00	3.196.413,67	2.941.267,72	92,02	2.933.267,72	91,77	2.933.267,72	91,77	8.000,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.432.860,00	4.464.290,59	4.358.810,00	97,64	4.356.848,83	97,59	4.354.485,35	97,54	1.961,17

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.706], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.160.000,00
Previsão Atualizada	32.921.983,40
Receitas Realizadas	35.993.637,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.174.883,87

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.160.000,00
Créditos Adicionais	9.937.214,38
Dotação Atualizada	37.097.214,38
Despesas Empenhadas	32.519.151,52
Despesas Liquidadas	31.727.025,93
Despesas Pagas	31.491.195,30
Superávit Orçamentário	3.474.486,46

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.519.151,52
Despesas Liquidadas	31.727.025,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.730.052,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.180.052,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.180.052,03

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.255.654,78
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.589.102,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.589.102,81
Resultado Previdenciário	666.551,97
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-4.000,00	2.990.906,84	-74.772,67
Resultado Primário - Acima da Linha	-76.500,00	2.990.906,84	-3.909,68

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	89.329,05	35.000,00	33.645,89	20.683,16
Poder Executivo	89.329,05	35.000,00	33.645,89	20.683,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	386.235,46	162.175,00	138.313,95	85.746,51
Poder Executivo	386.235,46	162.175,00	138.313,95	85.746,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	475.564,51	197.175,00	171.959,84	106.429,67

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.316.727,58	25,00	26,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.326.773,79	70,00	72,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.200.000,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.237.339,61	3.370.447,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	98.285,90	-92.785,90
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.791,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.358.810,00	15,00	18,57

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, em 01 de fevereiro de 2022, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de fevereiro de 2022 às 13:00 horas, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022**, cujo objeto consiste no **"registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de cestas básicas, afim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Lambari D'Oeste-MT".** O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, podendo ser solicitado no e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br e/ou telefone (65) 3228-1178 no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari D'Oeste-MT, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR RODRIGUES JOVANO

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇAO DA DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 04/2022

A Prefeitura municipal de Lambari D´Oeste - MT, através do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a **DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 04/2022**, cujo objeto consiste na"***AQUISIÇÃO DE APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO E OFTALMOSCÓPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT "*, Fica homologado em favor da empresa **CIRURGICA GONCALVES LTDA – CNPJ: 15.371.628/0001-70**, com o valor global de **R$ 8.768,50 (oito mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Lambari D'Oeste-MT, 01 de fevereiro de 2022

CLAUDEMIR RODRIGUES JOVANO

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 049/2022

Data: 03 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 01 de janeiro de 2022, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício a servidora Pública Municipal, Sra. Vanderlice de Melo Santana, matrícula 853, admitida em 20 de setembro de 2006, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Classe "C" - Nível 03 para Classe "D" Nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O Sr. **CELSO LUIZ PADOVANI**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que, após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2021,** a favor da contratação da empresa **GENTIL & ALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.899.831/0001-60**, objetivando a **aquisição de materiais musicais para realização de ações com os usuários do PAIF no CRAS de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa do Município de Marcelândia - MT,** no valor de R$ 14.679,10 (quatorze mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Marcelândia/MT, 01 de fevereiro de 2022.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

O Sr. **CELSO LUIZ PADOVANI**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que, após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2021,** a favor da contratação da empresa **N.M. FRANCO ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ n° 27.402.093/0001-37, objetivando a Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudos geotécnicos para subsidiar os projetos de engenharia da Construção do Laboratório Municipal e reforma da Escola Estadual Paulo Freire, perfazendo o valor total da contratação em **R$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Marcelândia/MT, 01 de fevereiro de 2022.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo da execução mencionado na Clausula Quarta do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 038/2019, que tem como o objeto o seguinte: Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação e pavimentação asfáltica na Avenida dos Pioneiros no município de Marcelândia/MT, referente a Concorrência Pública nº 001/2019.

CONTRATADA: BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15/02/2022

DATA ASSINATURA: 31/01/2022

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS, referente aos valores vinculados aos Recursos Federais no exercício de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Marcelândia – MT, dentro de suas competências e atribuições regimentais, e com base nos princípios da transparência dos atos administrativos público, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação Lei 8.742/93 e Lei Municipal 669/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Diante dos relatórios apresentados do Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF, Demonstrativo Gestão SUAS, e demais documentos referentes aos valores vinculados aos Recursos Federais recebidos e investidos no exercício de 2020 e apreciados pelos membros do conselho, resolve **APROVAR o DEMONSTRATIVO 2020.**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marcelândia-MT, 28 de janeiro de 2022.

JEAN PAULO HILBIG

PRESIDENTE DO CMAS

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 052/2022

Data: 03 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 01 de janeiro de 2022, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício a servidora Pública Municipal, Sra. Franciane de Sousa Barros de Almeida, matrícula 2614, admitida em 02 de julho de 2015, no cargo de Auxiliar de Jardineiro, da Classe "A" - Nível 02 para Classe "B" Nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Lincoln Alberti Nadal

Secretário Mun. de Meio ambiente e Turismo

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 053/2022

Data: 03 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 01 de janeiro de 2022, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício a servidora Pública Municipal, Sra. Maristela Alves Teixeira, matrícula 755, admitida em 21 de julho de 2006, no cargo de Assistente Técnico Administrativo I, da Classe "C" - Nível 10 para Classe "D" Nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Lincoln Alberti Nadal

Secretário Mun. de Meio ambiente e Turismo

Registre-se e afixe-se.

ATA CMAS Nº 002/2022

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na sala de reuniões dos Conselhos, às 15h:30min, em reunião extraordinária, para deliberarem sobre a seguinte pauta: Apreciação do Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão Suas vinculados aos recursos recebidos do Governo Federal na conta corrente do Município no período de um de janeiro de dois mil e vinte (01/01/2020) a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte (31/12/2020). Dando início a reunião o Sr. Jean Paulo Hilbig Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, cumprimenta e agradece a presença de todos os membros presentes, explanando cada detalhe dos recursos recebidos e aplicados que fazem parte do Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS 2020 e relacionados aos programas e serviços ofertados através da Secretaria Municipal de Assistencial Social. **PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO:** saldo na conta corrente 88706 no exercício anterior em 31/12/2019: R$ 18.203,19; saldo nas contas anteriores a 88706 em 31/12/2019: R$ 0,00, Recursos repassados pelo regime de caixa R$ 0,00; Recursos auferidos no exercício de 2020 em decorrência da aplicação financeira R$ 48,87. **Receitas totais para o exercício de 2020:** R$ 18.252,17; gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2020 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou anteriormente em restos a pagar) R$ 18.252,18; Valores pagos no exercício de 2020 com recursos federais com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas: R$ 9.281,13; Valores pagos em aquisição de equipamentos, materiais permanentes: R$ 758,00; Valores pagos no exercício de 2020 com recursos federais vinculados aos serviços/programas: R$ 8.213,05. Saldo financeiro na conta corrente 88706 em 31/12/2020: R$ 0,00. **BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIO A SER APLICADO:** Saldo na conta corrente 88722 de exercício anterior em 31/12/2019: R$ 0,00; Recursos repassados pelo regime de caixa municipal creditados na conta corrente do município 01/01/2020 a 31/12/2020: R$ 480,00; Recursos auferidos no exercício de 2020 em decorrência da aplicação financeira: R$ 2,27. Receitas totais para o exercício de 2020: R$ 522,66; Valores gastos vinculados a execução dos serviços/programas: R$ 522,66; demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas: R$ 522,66, **saldo financeiro total**: saldo financeiro na conta corrente 88722 em 31/12/2020: R$ 0,00; saldo financeiro nas contas corrente anteriores à 88722 em 31/12/2020: R$ 0,00. **AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI – PORTARIA 369:** Saldo na conta corrente 100579 em 31/12/2019: R$ 0,00; saldos nas contas anteriores a corrente 100579 em 31/12/2019: R$ 0,00; Recursos repassados pelo regime caixa Municipal creditados na conta corrente do município 01/01/2020 a 31/12/2020: R$ 10.500,00; Recursos auferidos no exercício de 2020 em decorrência da aplicação financeira: R$ 9,98; Receitas totais para o exercício de 2020: R$ 10.509,98. **Execução dos recursos federais no exercício de 2020:** Gastos dos recursos a título de crédito extraordinário: R$ 10.023,10; Gastos com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI R$ 8.220,00; Gastos com outras com outras despesas não especificada no item anterior R$ 1.803,10. **Saldo financeiro ao final do exercício de 2020;** saldo financeiro total R$ 486,87; saldo financeiro na conta corrente 100579 em 31/12/2020 R$ 486,87; saldo financeiro nas contas corrente anteriores a 100579 em 31/12/2020 R$ 0,00. **AÇÕES DO COVID NO SUAS – ACOLHIMENTO – PORTARIA 369; RECURSO DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2020:** Saldo na conta corrente100560 em 31/12/2019 R$ 0,00;Saldo nas contas anteriores a100560 em 31/12/2019 R$ 0,00; Recursos repassados pelo regime de caixa creditados na conta corrente do município 01/01/2020 a 31/12/2020: R$ 24.000,00; Recursos auferidos no exercício de 2020 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente R$ 29,31; Receitas totais para o exercício de 2020: R$ 24.029,31. **Execução dos recursos federais no exercício de 2020:** Com cofinanciamento de ações socioas-

sistencial visando o enfretamento da emergência em decorrência do Covid-19 R$ 80,45. **Saldo financeiro ao final do exercício de 2020:** Saldo financeiro total R$ 23.948,85; Saldo financeiro na conta corrente 100560 em 31/12/2020 R$ 23.948,85; Saldo financeiro nas contas correntes anteriores a 100560 em 31/12/2020 R$ 0,00. **BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**: Saldo na conta corrente 88757 em 31/12/2019 R$ 154. 935,62; Saldos nas contas anteriores a 88757 em 31/12/2019 R$ 0,00; Recursos repassados pelo regime de caixa creditados na conta corrente do município 01/01/2020 a 31/12/2020: R$ 213.856,62, Recursos repassados a crédito ordinário R$ 93.856,62; Recursos repassados a título de crédito extraordinário R$ 120.000,00; Recursos aferidos no exercício de 2020 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente R$ 805,14; Receitas totais para o exercício de 2020 R$ 369.597,38. **Execução dos recursos federais no exercício de 2020:** Gastos dos recursos repassados a título ordinário no exercício de 2020 R$ 110.592,63; Valores pagos no exercício de 2020 com recursos federais com pessoal contratado (pessoas físicas); R$ 43.826,73, com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas: R$ 260,00. Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas: R$ 66.505,90; gastos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário: R$ 65.824,42 mediante a Portaria nº 378/2020, no exercício de 2020, com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas), pagos com recursos federais: R$ 6.826,39. Gastos na aquisição de equipamentos e materiais permanentes: R$ 7.164,00. Demais gastos vinculados a execução dos objetivos da Portaria nº 378/2020, no exercício de 2020: R$ 51.834,03. **Saldo financeiro ao final do exercício de 2020:** R$ 196. 130,34, saldo financeiro na conta corrente 88757 em 31/12/2020: R$ 196. 130,34, Saldo financeiro referente aos recursos da Portaria nº 378/2020: R$ 54.175,58, saldo financeiro nas contas corrente anteriores à 88757 em R$ 0,00 31/12/2020. **PBF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:** Recursos reprogramadosde exercícios anteriores em 31/12/2019: R$ 8.949,92; valores recebidos no exercício: R$ 55.773,53; valores de aplicações no mercado financeiro no exercício: R$ 69,20; valores efetivamente executados no exercício: R$ 31.429,45; Saldo a reprogramar para o exercício seguinte: R$ 33.363,20. **SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ IGD-SUAS:** Saldos disponível nas contas correntes em 31/12/2019:R$ 4. 210,75; valores recebidos R$ 0,00; créditos R$ 0,00; rendimentos na aplicação no mercado financeiro no exercício R$ 10,46; valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e desenvolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social R$ 0,00. Receitas totais do IGD-SUAS para o exercício de 2020: R$ 4.221,21; devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social: R$ 0,00; valores efetivamente executados no exercício: R$ 4.221,21; valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão: R$ 4.221,21; valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social: R$ 0,00, saldo a reprogramar para o exercício seguinte: R$ 0,00; saldo a reprogramar referente a despesas com o fortalecimento do controle social (Conselho de Assistência Social); saldo a reprogramar referente a despesas com o aprimoramento da gestão do SUAS: R$ 0,00. **Do Cofinanciamento:** recursos financeiros próprios executados nos serviços/programas: R$ 1.235,64 (hum mil e duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); executados com atividades finalísticas dos serviços e programas: R$ 690.092,04 (seiscentos e noventa mil e noventa e dois reais e quatro centavos); executado com o órgão gestor da Política de Assistência Social: R$ 545.662,60 (quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social FEAS: R$ 41.151,50 (quarenta e um mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Após a apreciação dos documentos apresentados, e após os esclarecimentos das dúvidas apresentadas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, APROVARAM por unanimidade o Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS, referente aos recursos recebidos e aplicados no exercício de dois mil e vinte. Não havendo nada mais a ser tratado, eu, Luciana Aparecida Vega lavrei a presente ata que segue por mim assinada e pelos demais membros.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 061/2022

Data: 03 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 01 de janeiro de 2022, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício a servidora Pública Municipal, Sra. Aparecida Fátima Alves da Silva, matrícula 2699, admitida em 02 de maio de 2016, no cargo de Zeladora, da Classe “A” - Nível 2 para Classe “B” Nível - 2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Mun. de Administração e Finanças

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 060/2022

Data: 03 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 01 de janeiro de 2022, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício ao servidor Público Municipal, Sr. Celio Felix de Souza, matrícula 1995, admitida em 24 de junho de 2011, no cargo de Contador, da Classe “B” - Nível 22 para Classe “C” - Nível 22, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Mun. de Administração e Finanças

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 059/2022

Data: 03 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 01 de janeiro de 2022, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício a servidora Pública Municipal, Sra. Silmara Zanchetta, matrícula 2603, admitida em 10 de junho de 2015, no cargo de Assistente Social, da Classe “A” - Nível 19 para Classe “B” Nível - 19, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

Habitação e Economia Criativa

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 051/2022

Data: 03 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 01 de janeiro de 2022, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício ao servidor Público Municipal, Sr. Wallas Fabri Silva, matrícula 2680, admitido em 18 de janeiro de 2016, no cargo de Bioquímico, da Classe “A” - Nível 19 para Classe “B” Nível 19, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 058/2022

Data: 03 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 01 de janeiro de 2022, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício a servidora Pública Municipal, Sra. Pamela Fernandes Harres Lopes, matrícula 2608, admitida em 02 de julho de 2015, no cargo de Auxiliar Administrativo, da Classe “A” - Nível 04 para Classe “B” Nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

Habitação e Economia Criativa

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 057/2022

Data: 03 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 01 de janeiro de 2022, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício a servidora Pública Municipal, Sra. Luciana Aparecida Vega, matrícula 2715, admitida em 20 de julho de 2016, no cargo de Zeladora, da Classe “A” - Nível 02 para Classe “B” Nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

Habitação e Economia Criativa

Registre-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 056/2022

Data: 03 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 01 de janeiro de 2022, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício a servidora Pública Municipal, Sra. Helena Fernandes dos Santos, matrícula 2705, admitida em 19 de maio de 2016, no cargo de Vigia, da Classe “A” - Nível 01 para Classe “B” Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

Habitação e Economia Criativa

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 055/2022

Data: 03 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 01 de janeiro de 2022, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício ao servidor Público Municipal, Sr. Anderson Ribeiro da Silva, matrícula 2679, admitido em 11 de dezembro de 2015, no cargo de Motorista, da Classe “A” - Nível 07 para Classe “B” Nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

Habitação e Economia Criativa

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 050/2022

Data: 03 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 01 de janeiro de 2022, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício a servidora Pública Municipal, Sra. Vania Aparecida Lençone Simonetti, matrícula 2712, admitida em 01 de julho de 2016, no cargo de Fisioterapeuta, da Classe “A” - Nível 19 para Classe “B” Nível 19, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 054/2022

Data: 03 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 01 de janeiro de 2022, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício ao servidor Público Municipal, Sr. Sergio Thomaz, matrícula 2725, admitida em 16 de setembro de 2016, no cargo de Vigia, da Classe “A” - Nível 01 para Classe “B” Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Lincoln Alberti Nadal

Secretário Mun. de Meio ambiente e Turismo

Registre-se e afixe-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 21/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

***OBJETO:*Constitui objeto deste Contrato"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÍLIA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT",** conforme s e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 01/2022** do respectivo **Pregão Presencial nº 01/2022**, conforme descrição do Item 06 deste contrato**.**

CONTRATADA: FERNANDO COLLETE FREIBERGER LTDA.

Valor/Global: O valor total estimado para esta contratação é de **R$ 175. 020,00 (Cento e setenta e cinco mil e vinte reais).**

Assinatura: 01/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 091/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, RÁDIO E FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 061/2021 do respectivo Pregão Eletrônico nº 030/2021. CONTRATADA: J NUNES CABRAL

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta Sexta, Oitava e Nona do Contrato Original que passam a vigorar com as seguintes redações:

***Cláusula Quinta - Do Valor e Pagamento* - O valor total estimado no contrato é de R$ 54.591,20 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos),** ficando **ADITIVADO** o valor de **R$ 1.299,00 (Um mil, duzentos e noventa e nove reais),** passando o valor total do contrato para **R$ 55.890,20 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos).**

Cláusula Sexta - Dos Serviços/Produtos – *Fica acrescentado:* ***LOTE 01 – INTERNET FIBRA o valor de 1.299,00***

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Total do Aditivo
375556	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: ACADEMIA DE SAÚDE DO BAIRRO UNIÃO	MÊS	5	129,90	649,50
375556	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA SEM REDUCAO COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 100MB E UP 50MB PONTO DE ATENDIMENTO: SEDE DE ATENDIMENTO DO CRAS	MÊS	5	129,90	649,50
Total Geral >>>>					**R$ 1. 299,00**

***Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária* – 8.1** – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0012.20061 – MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE – **3390400000 -** SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - **FONTE 1.5.00.1002000 R$ 649,50**

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PISO BÁSICO FIXO – **3390400000 -** SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - **FONTE 1.6.60.0000000 R$ 649,50**

Cláusula Nona – Prazos – O início de vigência deste aditivo será a partir de **01/02/2022**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 31/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
LEI Nº. 1.263 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica estabelecida a revisão ao subsídio dos Vereadores, aplicando-se ao valor atual o índice de correção monetária acumulado relativo aos anos de 2020 e 2021 de 15,61 % registrado pelo INPC/IBGE, em conformidade com o art. 6º da Lei nº 806, de 08 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO SANTOS MENA Prefeito de Matupá – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3996 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Deputado Sebastião Alves Júnior, nº 106, Bairro Setor Industrial, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2560, no prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I neste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

11-** Endereço de e-mail **obrigatório

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

17- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

18- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

19- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

21- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

22- Declaração de Bens;

23- Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

24- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

25- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

26- Número para contato*;*

27- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

28- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Kathyellen Jaquisiane Cavichom	7172581148	20	28º	Classificada
Milena Lopes Franca	4795616132	20	29º	Classificada
Tais dos Santos Rodrigues	3388475105	20	30º	Classificada
Andressa Ramires Loureiro	6384696193	20	31º	Classificada

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Kamilla Simoni Aparecida Vaz	1159652112	19	10º	Classificada
Samara dos Santos Castro da Silva	1259757161	16	11º	Classificada

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Eliane Alexandrina da Silva	2474411127	22	5º	Classificada

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Debora Idalina Deniz Moreira	62251945172	**18**	23º	**Classificada**
Aparecida Frazao Silva	5009915880	**17**	24º	**Classificada**
Raimunda Monica Leitao de Assuncao	43951511249	**17**	25°	**Classificada**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Andreza Ferreira da Silva Ramalho	116663154	**22**	30º	**Classificada**
Gleiciani Moraes de Magalhaes Santos Sodoski	2253308145	**22**	31º	**Classificada**

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Simoni Cristina Casmiescki	1813458111	17	11º	**Classificada**

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3991 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Rua 05, nº 102B Qd Nec, Bairro - União, Matupá – MT, fone: (66) 3595-1210, no prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7. Cartão do PIS/PASEP;

8. Certidão de regularidade eleitoral;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. Atestado de Saúde Física e Mental (Admissional);

13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

16. Certificado de Curso Básico de Computação (com carga horária mínima de 20 horas);

17. Certificado de Curso de Boas Práticas de Fabricação – BPF (com carga horária mínima de 06 horas);

18. Certificado de Curso de Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle – APPCC (com carga horária mínima de 16 horas);

19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público ou para cargos acumuláveis declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;

20. Declaração contendo endereço residencial;

21. Declaração de Bens;

22. Cópia do RG e CPF do cônjuge;

23. Cópia ou número de inscrição do RG e CPF de pai e mãe;

24. Cópia da Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão).

25. Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:

25.1. A inspeção médica terá carater eliminatório, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo;

25.2. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

ANEXO II

CARGO: PSICÓLOGO 40H - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MONICA GABRIELI DALMOLIN	6062584184	28	1º	CR

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
LEI Nº. 1264 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especial no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinados ao repasse de recursos pela participação nas ações do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2022, a seguinte dotação orçamentária abaixo descrita:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade: 14.001 Gabinete do Secretário
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0080 – Políticas Públicas e Desenvolvimento

Atividade: 20145 – Participação em Consórcios e demais atividades relacionas ao Desenvolvimento Sustentável.		
15000000000 – Recursos Ordinários		
Natureza da Despesa:		
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Publico	R$	42.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**42.000,00**

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de anulação parcial/total da dotação orçamentária abaixo relacionada, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4. 320/64.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade: 05.001 Gabinete da Secretaria		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0074 – Políticas Públicas e Relações Institucionais		
Atividade: 20112 – contribuições outras esferas de governo e suas entidades, associações e parcerias.		
15000000000 – Recursos Ordinários		
Natureza da Despesa:		
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Publico	R$	42.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**42.000,00**

Artigo 4° - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1230 de 18 de agosto de 2021 - LDO 2022 e Lei Municipal nº 1243 de 19 de novembro de 2021 - PPA 2022/2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 019/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

***OBJETO:*Constitui objeto deste Contrato"AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLAR INFANTIL EM ATENDIMENTO A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT".**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital do Pregão Presencial 09/2021 **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**.

CONTRATADA: WR CALÇADOS EIRELI

Valor/Global: O valor total estimado para esta contratação é de **R$ 104. 490,00 (Cento e quatro mil, quatrocentos e noventa reais)**

Assinatura: 31/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3984 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto nº 3422 de 04 de janeiro de 2021, o qual nomeava a exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** a Sra. **MARYLAINE DE LIMA SANTANA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 1° de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se;

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato**"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante da Dispensa de Licitação **nº 003/2022.**

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Valor/Global: O valor total estimado para esta contratação é de **R$ 9. 875,00 (Nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**

Assinatura: 31/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE SE FIRMA ENTRE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT E A SOCIEDADE EDUCACIONAL VERTICE LTDA, PARA FINS DE POSSIBILITAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.772.188/0001-54, com sede Av. Hermínio Ometto, nº 101 – ZE – 022 – Fone: (66) 3595-3100 – CEP 78.525-000, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. BRUNO SANTOS MENA, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 1.827.862-0-SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 028.264.041-05, residente e domiciliado, residente e domiciliado na Estrada Rural, s/nº, Lote 16, Quadra 03, ZCM-005, no Muncipio de Matupá/MT; e de outro lado a SOCIEDADE EDUCACIONAL VERTICE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.655/0001-70, com sede na Av. Lions Internacional, s/n.º, bairro Nova Esperança, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, neste ato representada pelo sócio administrador o Srº FERNANDO HENRIQUE NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da CNH nº 05909506603/DETRA-MT, inscrito no CPF sob nº 039.641.341-20, residente e domiciliado na Rua das Paineras, nº 70, Treze de Maio, no Municipio de Guarantã do Norte/MT, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente termo de cooperação fundamenta-se nos termos da Lei Complementar Municipal nº 13/2003, Lei Complementar Municipal nº 080/2013, Lei Complementar Municipal nº 082/2013 e n° 117/2017 e Lei nº 11.788/2008, observando, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Cooperação é a implementação de intercâmbio entre o **MUNICÍPIO** e a **SOCIEDADE EDUCACIONAL VERTICE LTDA** com o escopo ao aproveitamento de ensino e aprendizagem aos estudantes, devidamente matriculados e com assídua frequência, nos cursos de **PEDAGOGIA, ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, para

auxiliarem nas atividades do **MUNICÍPIO**, de acordo com as respectivas áreas de conhecimento, na qualidade de Estagiários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o estágio, propiciando a complementação do ensino e a disponibilização de ambiente que oportunize ao acadêmico contato com a prática profissional, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, e eventual participação em projetos de interesse social como forma de atividade de extensão, contribuindo para a formação de mão de obra qualificada à administração pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o **MUNICÍPIO.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 9º, IV da Lei nº 11.788/2008, o **MUNICÍPIO** providenciará a contratação de seguro obrigatório de acidentes pessoais para cada estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O recrutamento e a seleção dos estagiários serão feitos pela Instituição de Ensino e obedecerão a classificação pelo coeficiente das notas.

CLÁUSULA QUARTA – DO NÚMERO DE VAGAS

Os aprovados no processo de seleção constarão de cadastro reserva para futuras admissões, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO** e o surgimento de vagas no decorrer da validade do processo de seleção, obedecido a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária de estágio será definida no Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser compatível com o horário das atividades escolares e não ultrapassar 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme condições especificadas na Lei Complementar Municipal nº 080/2013, Lei Complementar Municipal nº 082/2013 e Lei Municipal Complementar nº 117/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA AJUDA DE CUSTO

O estagiário, selecionado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças ou Gabinete do Prefeito fará jus à percepção de Bolsa Estágio como forma de ajuda de custo mensal no valor de 50% (cinquenta por cento) do subsídio inicial do cargo de Assistente Administrativo, constante no quadro efetivo do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Matupá, em consonância com o Art. 57 da Lei Complementar nº 080/2013.

O estagiário, selecionado pela Secretaria Municipal de Educação fará jus à percepção de Bolsa Estágio como forma de ajuda de custo mensal no valor de 40% (quarenta por cento) do subsídio inicial do cargo de Professor 30 horas-magistério, constante no quadro efetivo do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Matupá, em consonância com o §4º do Art. 80-A da Lei Complementar nº 082/2013.

O estagiário terá direito a obtenção de Bolsa Estágio, desde que sejam cumpridas as seguintes exigências:

I - firmar Termo de Compromisso, com a intervenção da **SOCIEDADE EDUCACIONAL VERTICE LTDA**, por meio do qual o estagiário se obrigará a cumprir as normas disciplinares e de conduta estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal (Lei Complementar Municipal nº 81/2013, em especial no que diz respeito à assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, qualidade das atividades e responsabilidade;

II - cumprir jornada de atividade em estágio conforme definido no Termo de Compromisso, comprovada mediante Registro Individual de Frequência; e

III - apresentar semestralmente comprovação da matrícula, frequência e aproveitamento satisfatório no curso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO

O desligamento do estagiário ocorrerá:

I - automaticamente, ao término do prazo de validade do termo de compromisso;

II - por abandono, caracterizado por ausência não justificada por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no período de trinta dias;

III - por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

IV - a pedido do estagiário;

V - por interesse e conveniência da Administração;

VI - por pontuação inferior a cinquenta por cento nas avaliações a que for submetido;

VII – por ter frequência às aulas inferior ao mínimo estabelecido pela instituição de ensino ensejando a reprovação por falta;

VIII – ante o descumprimento reincidente, pelo estagiário, de qualquer dever ou vedação prevista na Legislação Municipal mencionada na cláusula anterior ou do termo de compromisso; e

IX - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

São obrigações do estagiário:

I – assinar o Termo de Compromisso de Estágio;

II – cumprir as normas disciplinares e de conduta estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal (Lei Complementar Municipal nº 81/2013) em especial no que diz respeito à assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, qualidade das atividades e responsabilidade;

III – ser leal ao órgão onde está estagiando;

IV – preservar o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso em decorrência do estágio, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos resultantes de culpa, dolo ou má-fé;

V – observar as ordens legais e regulamentares emanadas dos titulares do Órgão;

VI – usar traje compatível com o decoro;

VII – prestar pronto atendimento às solicitações e recomendações que lhe forem formuladas;

VIII – manter frequência às aulas conforme estabelecido pela instituição;

IX - cumprir, com todo empenho e interesse, o Plano de Atividades estabelecido para o seu estágio;

X - cumprir jornada de atividade em estágio, conforme definido no Termo de Compromisso, comprovada mediante Registro Individual de Frequência;

XI - manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto ao **MUNICÍPIO;**

XII – informar, de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;

XIII - comprovar perante o **MUNICÍPIO**, na pessoa de seu supervisor setorial de estágio, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, as ausências por motivo de doença ou força maior;

XIV - apresentar ao supervisor setorial de estágio no **MUNICÍPIO**, obrigatoriamente, o Relatório de Atividades, até o encerramento do semestre de estágio e/ou sempre que solicitado; e

XV – apresentar, junto ao Departamento Pessoal do **MUNICÍPIO**, no prazo de quinze dias, contados do final de cada semestre letivo, comprovação da matrícula, frequência e aproveitamento satisfatório no curso.

CLÁUSULA NONA – *DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR*

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL VERTICE LTDA** obriga-se a:

I – promover a divulgação, no âmbito das Instituições de Ensino, da disponibilização de vagas para estágio apresentadas pelo **MUNICÍPI**O;

II – assinar o termo de cooperação técnica e o termo de compromisso, necessários à efetivação do estágio, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário e ao horário e calendário escolar;

III – apresentar formalmente seus alunos, após o processo de seleção, com a devida identificação acadêmica ou escolar;

IV – informar ao **MUNICÍPIO** a duração do curso contemplado no termo, bem como eventuais alterações;

V – comunicar expressamente o **MUNICÍPIO**, com antecedência mínima de trinta dias, a data de conclusão do curso dos estudantes estagiários, bem como qualquer irregularidade que ocorra nos estudos do acadêmico que o impossibilite de prosseguir no estágio, bem como, trancamento de matrícula, abandono ou transferência de instituição de ensino;

VI - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

VII - avaliar as instalações nas quais serão realizadas as atividades de estágio;

VIII - elaborar, em conjunto com o estagiário e o **MUNICÍPIO**, o Plano de Atividades de Estágio, que será incorporado ao Termo de Compromisso.

IX - garantir a conclusão do objeto deste Termo no prazo estabelecido;

X - manter o **MUNICÍPIO** informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal do Termo; e

XI - não substabelecer as obrigações assumidas sem a anuência expressa do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

I - autorizar o estágio nas unidades que preencham os requisitos exigidos para sua realização;

II - assinar o Termo de Compromisso de Estágio diretamente com o estagiário, o qual será posteriormente enviado para coleta da assinatura do Reitor/Diretor Acadêmico, representante da Instituição de Ensino;

III - conceder a liberação dos recursos necessários na forma de cronograma de desembolso;

IV - efetuar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a quitação individual da ajuda de custo, diretamente aos estagiários, por meio de folha de pagamento específica e em conformidade com o Registro Individual de Frequência;

V - contratar o seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário;

VI - fornecer à Instituição de Ensino, quando solicitado, informações pertinentes ao desenvolvimento do estagiário;

VII - enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VIII - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IX - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

X - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

XI - manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio; e

XII - aplicar aos estagiários as normas pertinentes à legislação de saúde e segurança do trabalho, conforme programa disponível aos seus servidores.

***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA*– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas relativas à execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica correrão por conta das classificações orçamentárias abaixo:

02.001.04.122.0055.20094.3.3.90.36 - GABINETE

04.001.04.122.0055.20076.3.3.90.36 - ADMINISTRAÇÃO

05.001.04.123.0055.20110.3.3.90.36 – FINANÇAS

07.001.12.122.0068.20086.3.3.90.36 - EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação é de 35 (trinta e cinco) meses, acontar da assintura do mesmo, até **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, desde que não implique na mudança do objeto, nos termos do artigo 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e que haja entendimento prévio entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do Extrato deste Termo de Cooperação no Jornal Oficial dos Municípios da AMM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes, obedecida a legislação pertinente e, em especial, as normas mencionadas no preâmbulo, mediante a celebração de Termo Aditivo, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que um dos partícipes notifique o outro com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para posterior celebração de Termo de Rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Matupá/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado este Termo, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Matupá/MT, 01 de Fevereiro de 2022.

O MUNICIPIO DE MATUPÁ – MT

CNPJ: 24.772.188/0001-54

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

SOCIEDADE EDUCACIONAL VERTICE LTDA

CNPJ: 29.180.655/0001-70

FERNANDO HENRIQUE NASCIMENTO

Sócio Administrador

Testemunhas:

ANDRESSA SOBRINHO SOUSA IVO DA SILVA E SILVA

CPF: 045.855.891-55 CPF: 912.756.521-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3985 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica a Srª. ***EDNA ZANETTE GIUSTI***, nomeada a exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de fevereiro do ano corrente, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº. 3422 de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
LEI Nº. 1.262 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica instituído o auxílio-alimentação no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para os servidores ativos do Poder Legislativo Municipal do Matupá – MT, tanto efetivos quanto comissionados, independentemente da jornada de trabalho, com pagamento em pecúnia, mensalmente, de caráter indenizatório, na forma regulamentada nessa Lei.

Art.2º. *O auxílio-alimentação será concedido por dia trabalhado, com efetivo desempenho das atribuições do servidor, limitado ao máximo de 22 (vinte e dois) dias mensais, com o objetivo de subsidiar as despesas de alimentação.*

§1º *Para todos os efeitos considerados por dias trabalhados as ausências, as licenças e os afastamentos previstos na Lei Complementar nº 155/2019 -Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Matupá- MT e na Lei Complementar nº 048/2010 - Estatuto do Servidor Público e ainda a participação do servidor em programas de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos ou eventos similares, com ou sem deslocamento da sede.*

§2º *Para efeito de desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, considerar-se-á à proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias, independentemente da quantidade de dias no mês. O desconto será efetuado no mês subsequente àquele em que ocorrer o fato gerador.*

Art.3º. O servidor não fará jus apo auxílio-alimentação nas seguintes hipóteses:

I-*Licença médica após 15 dias;*

II-licença por motivo de doença em pessoa da família após 5 dias;

III-licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro;

IV-licença para o serviço militar;

V-licença para atividade política;

VI-licença para tratar de assuntos particulares;

VII-outras licenças previstas especificamente na Lei Complementar nº 155/90;

VIII-afastamento para o exercício de mandato eletivo;

IX-estudo ou missão no exterior;

X-afastamento para servir em organismo internacional;

XI-suspensão em virtude de penalidade disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 155/2019 -, durante o período de sua duração;

XII-afastamento preventivo, previsto na Lei Complementar nº 155/90;

XIII-faltas comprovadas sem justificativas.

Art. 4º. O servidor que acumule licitamente cargos ou empregos públicos, na forma da Constituição Federal, terá direito à percepção de um único auxílio alimentação, mediante opção.

§1º O servidor cedido, requisitado ou em exercício provisório no Poder Legislativo Municipal de Matupá – MT, poderá optar por receber o auxílio alimentação, mediante requerimento, desde que apresente declaração fornecida pelo órgão onde se encontra informado que não percebe benefício idêntico ou semelhante.

§2º O servidor efetivo, quando cedido ou em exercício provisório em outro órgão, poderá receber o auxílio alimentação por este Poder Legislativo Municipal de Matupá – MT, desde que apresente declaração fornecida pelo órgão onde se encontra informado que não percebe benefício idêntico ou semelhante.

§3º O pagamento do auxílio alimentação aos servidores mencionados no *caput* e nos §§ 1º e 2º deste artigo é devido a partir da data em que deixar de perceber o benefício pelo órgão cessionário ou de origem, comprovado mediante declaração.

§4º A desistência de percepção do auxílio alimentação, a solicitação de reinclusão, bem como qualquer alteração na situação de optante deverão ser formalizados junto ao Departamento de Recursos Humanos.

§5º Os servidores em férias e/ou que tiverem as suas faltas abonadas pelo Presidente do Poder Legislativo, terão direito ao auxílio-alimentação.

§6º O afastamento do servidor em decorrência da participação em curso, treinamentos ou similares, por determinação do Presidente do Poder Legislativo, será considerado como dia trabalhado para fins de recebimento do auxílio-alimentação.

Art.5º O pagamento do auxílio-alimentação ao servidor efetivo e ao ocupante do cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a Administração Pública, é devido a partir da data do exercício no cargo, independente de solicitação.

Art.6º O auxílio alimentação não é rendimento tributável, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária, nem base de cálculo para fins de margem consignável e não integra o subsídio para fins de desconto de qualquer natureza.

Art.7º O auxílio alimentação não é acumulável com outros em espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Art.8º O auxílio-alimentação, de caráter indenizatório, não poderá ser incorporado ao subsídio, ou vantagem para quaisquer efeitos.

Parágrafo único. O auxílio alimentação previsto no art. 1º desta Lei, não servirá de base para cálculo de contribuição previdenciária e tributária na forma da legislação pertinente.

Art. 9º As despesas resultantes da aplicação desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, a ser criada no orçamento com lei específica:

01.01- Câmara Municipal de Matupá

Cód. Geral: 3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação

3.3.46.00.00 (01) – Auxílio Alimentação

Art. 10. A implementação do contido na presente Lei, observará a Constituição Federal, principalmente o art.169 e seus §§ e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Poder Legislativo, mediante Ato Normativo.

Art.12º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá – MT

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou **o** PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DO WEBSITE www.matupa.mt.gov.br e www.matupa.mt.gov.br/portal da transparência, onde se contratou a Empresa MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI – CNPJ 14.728.004/0001-03 com o valor total de R$ 16.509,12. O processo tem Fundamento Legal no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 01 de fevereiro de 2022. THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO - Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3987 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal Secretaria de Saúde, situado a Rua Luiz Mena, nº 1601, Bairro - Centro, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2265, no prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

11- *Endereço de e-mail* ***obrigatório***

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

17- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

18- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

19- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

21- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

22- Declaração de Bens;

23- Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

24- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

25- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

26- Número para contato*;*

27- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

28- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: COZINHEIRO - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ROSANGELA DOS SANTOS CENCI	4221872918	28	1º	CR
ELIZABETE DOS SANTOS SIQUEIRA HOLANDA	99698838104	17	2°	CLASSIFICADO(A)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº. 3989 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 2928 de 02/04/2019, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 03/04/2019;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

4. Certidão de Casamento ou Nascimento;

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6. Certidão de Nascimento e/ou CPF dos filhos;

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Título de Eleitor e certidão de regularidade eleitoral;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Carteira de habilitação categoria “D” (caso cargo motorista);

16. Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

17. Declaração constando endereço residencial;

18. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público ou para cargos acumuláveis declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;

20. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

21. Cópia ou número de inscrição do CPF e RG de pai e mãe;

22. Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico, conforme Decreto nº 2481 de 07 de agosto de 2017.

23. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.

24. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

25. Os exames admissionais a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional conforme Decreto nº 2481 de 07 de agosto de 2017.

ANEXO II

CARGO – PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL								
INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	NOME	PTG	MTM	CGE	CES	PONTOS	RESULTADO
1479	3º	DANIELA JACINTO FLORENCIO	14	04	10	36	64	Classificado(a)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3990 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7. Cartão do PIS/PASEP;

8. Certidão de regularidade eleitoral;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. Atestado de Saúde Física e Mental (Admissional);

13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

16. Certificado de Curso Básico de Computação (com carga horária mínima de 20 horas);

17. Certificado de Curso de Boas Práticas de Fabricação – BPF (com carga horária mínima de 06 horas);

18. Certificado de Curso de Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle – APPCC (com carga horária mínima de 16 horas);

19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público ou para cargos acumuláveis declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;

20. Declaração contendo endereço residencial;

21. Declaração de Bens;

22. Cópia do RG e CPF do cônjuge;

23. Cópia ou número de inscrição do RG e CPF de pai e mãe;

24. Cópia da Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão).

25. Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:

25.1. A inspeção médica terá carater eliminatório, considerando o candidato "apto" ou "inapto" para o cargo;

25.2. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

ANEXO II

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SAMUEL ALVES DE MEDEIROS	6091779150	19	7º	CLASSIFICADO(A)
MAYCOM DA SILVA NASCIMENTO	6094337174	17	8º	CLASSIFICADO(A)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 04/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 17 **de fevereiro de 2022 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br** o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DUAS CAMINHONETES CABINE DUPLA, 0 KM, ANO MODELO 2022/2022, TRAÇÃO 4X4, NA COR BRANCA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 10:00 horas do dia 17/02/2022 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 08/2022, que estará disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 01 de fevereiro de 2022. THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO - Pregoeira Substituto -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE SE FIRMA ENTRE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, PARA FINS DE POSSIBILITAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.772.188/0001-54, com sede Av. Hermínio Ometto, nº 101 – ZE – 022 – Fone: (66) 3595-3100 – CEP 78.525-000, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. BRUNO SANTOS MENA, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 1.827.862-0-SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 028.264.041-05, residente e domiciliado, residente e domiciliado na Estrada Rural, s/nº, Lote 16, Quadra 03, ZCM-005, no Muncipio de Matupá/MT; e de outro lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edificio IFMT, Bairro Quilombo, na Cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo reponsavel do Setor de Extensão do Campus Avançado Guarantã do Norte, o Srº ALEXANDRE LOPO DE ARAUJO, portador da CIRG nº 808894250-SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 836.665.755-87, residente e domiciliado no Municipio de Guarantã do Norte/MT, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente termo de cooperação fundamenta-se nos termos da Lei Complementar Municipal nº 13/2003, Lei Complementar Municipal nº 080/2013, Lei Complementar Municipal nº 082/2013 e n° 117/2017 e Lei nº 11.788/2008, observando, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Cooperação é a implementação de intercâmbio entre o **MUNICÍPIO** e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** com o escopo ao aproveitamento de ensino e aprendizagem aos estudantes, devidamente matriculados e com assídua frequência, nos cursos de **BACHARELADO EM ZOOTECNIA, TÉCNÓLOGO EM AGROINDUSTRIA, LICENCIATURA EM CIENCIAS DA NATUREZA COM ENFASE M BIOLOGIA E TÉCNICO EM AGROPECUARIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**, para auxiliarem nas atividades do **MUNICÍPIO**, de acordo com as respectivas áreas de conhecimento, na qualidade de Estagiários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o estágio, propiciando a complementação do ensino e a disponibilização de ambiente que oportunize ao acadêmico contato com a prática profissional, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, e eventual participação em projetos de interesse social como forma de atividade de extensão, contribuindo para a formação de mão de obra qualificada à administração pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o **MUNICÍPIO.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 9º, IV da Lei nº 11.788/2008, o **MUNICÍPIO** providenciará a contratação de seguro obrigatório de acidentes pessoais para cada estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O recrutamento e a seleção dos estagiários serão feitos pela Instituição de Ensino e obedecerão a classificação pelo coeficiente das notas.

CLÁUSULA QUARTA – DO NÚMERO DE VAGAS

Os aprovados no processo de seleção constarão de cadastro reserva para futuras admissões, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO** e o surgimento de vagas no decorrer da validade do processo de seleção, obedecido a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária de estágio será definida no Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser compatível com o horário das atividades escolares e não ultrapassar 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme condições especificadas na Lei Complementar Municipal nº 080/2013, Lei Complementar Municipal nº 082/2013 e Lei Municipal Complementar nº 117/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA AJUDA DE CUSTO

O estagiário, selecionado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças ou Gabinete do Prefeito fará jus à percepção de Bolsa Estágio como forma de ajuda de custo mensal no valor de 50% (cinquenta por cento) do subsídio inicial do cargo de Assistente Administrativo, constante no quadro efetivo do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Matupá, em consonância com o Art. 57 da Lei Complementar nº 080/2013.

O estagiário, selecionado pela Secretaria Municipal de Educação fará jus à percepção de Bolsa Estágio como forma de ajuda de custo mensal no valor de 40% (quarenta por cento) do subsídio inicial do cargo de Profes-

sor 30 horas-magistério, constante no quadro efetivo do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Matupá, em consonância com o §4º do Art. 80-A da Lei Complementar nº 082/2013.

O estagiário terá direito a obtenção de Bolsa Estágio, desde que sejam cumpridas as seguintes exigências:

I - firmar Termo de Compromisso, com a intervenção do **INSTITUTO FEDERALDE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, por meio do qual o estagiário se obrigará a cumprir as normas disciplinares e de conduta estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal (Lei Complementar Municipal nº 81/2013, em especial no que diz respeito à assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, qualidade das atividades e responsabilidade;

II - cumprir jornada de atividade em estágio conforme definido no Termo de Compromisso, comprovada mediante Registro Individual de Frequência; e

III - apresentar semestralmente comprovação da matrícula, frequência e aproveitamento satisfatório no curso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO

O desligamento do estagiário ocorrerá:

I - automaticamente, ao término do prazo de validade do termo de compromisso;

II - por abandono, caracterizado por ausência não justificada por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no período de trinta dias;

III - por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

IV - a pedido do estagiário;

V - por interesse e conveniência da Administração;

VI - por pontuação inferior a cinquenta por cento nas avaliações a que for submetido;

VII – por ter frequência às aulas inferior ao mínimo estabelecido pela instituição de ensino ensejando a reprovação por falta;

VIII – ante o descumprimento reincidente, pelo estagiário, de qualquer dever ou vedação prevista na Legislação Municipal mencionada na cláusula anterior ou do termo de compromisso; e

IX - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

São obrigações do estagiário:

I – assinar o Termo de Compromisso de Estágio;

II – cumprir as normas disciplinares e de conduta estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal (Lei Complementar Municipal nº 81/2013) em especial no que diz respeito à assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, qualidade das atividades e responsabilidade;

III – ser leal ao órgão onde está estagiando;

IV – preservar o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso em decorrência do estágio, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos resultantes de culpa, dolo ou má-fé;

V – observar as ordens legais e regulamentares emanadas dos titulares do Órgão;

VI – usar traje compatível com o decoro;

VII – prestar pronto atendimento às solicitações e recomendações que lhe forem formuladas;

VIII – manter frequência às aulas conforme estabelecido pela instituição;

IX - cumprir, com todo empenho e interesse, o Plano de Atividades estabelecido para o seu estágio;

X - cumprir jornada de atividade em estágio, conforme definido no Termo de Compromisso, comprovada mediante Registro Individual de Frequência;

XI - manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto ao **MUNICÍPIO;**

XII – informar, de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;

XIII - comprovar perante o **MUNICÍPIO**, na pessoa de seu supervisor setorial de estágio, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, as ausências por motivo de doença ou força maior;

XIV - apresentar ao supervisor setorial de estágio no **MUNICÍPIO**, obrigatoriamente, o Relatório de Atividades, até o encerramento do semestre de estágio e/ou sempre que solicitado; e

XV – apresentar, junto ao Departamento Pessoal do **MUNICÍPIO**, no prazo de quinze dias, contados do final de cada semestre letivo, comprovação da matrícula, frequência e aproveitamento satisfatório no curso.

CLÁUSULA NONA – ***DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR***

O **INSTITUTO FEDERALDE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO,** obriga-se a:

I – promover a divulgação, no âmbito das Instituições de Ensino, da disponibilização de vagas para estágio apresentadas pelo **MUNICÍPI**O;

II – assinar o termo de cooperação técnica e o termo de compromisso, necessários à efetivação do estágio, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário e ao horário e calendário escolar;

III – apresentar formalmente seus alunos, após o processo de seleção, com a devida identificação acadêmica ou escolar;

IV – informar ao **MUNICÍPIO** a duração do curso contemplado no termo, bem como eventuais alterações;

V – comunicar expressamente o **MUNICÍPIO**, com antecedência mínima de trinta dias, a data de conclusão do curso dos estudantes estagiários, bem como qualquer irregularidade que ocorra nos estudos do acadêmico que o impossibilite de prosseguir no estágio, bem como, trancamento de matrícula, abandono ou transferência de instituição de ensino;

VI - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

VII - avaliar as instalações nas quais serão realizadas as atividades de estágio;

VIII - elaborar, em conjunto com o estagiário e o **MUNICÍPIO**, o Plano de Atividades de Estágio, que será incorporado ao Termo de Compromisso.

IX - garantir a conclusão do objeto deste Termo no prazo estabelecido;

X - manter o **MUNICÍPIO** informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal do Termo; e

XI - não substabelecer as obrigações assumidas sem a anuência expressa do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

I - autorizar o estágio nas unidades que preencham os requisitos exigidos para sua realização;

II - assinar o Termo de Compromisso de Estágio diretamente com o estagiário, o qual será posteriormente enviado para coleta da assinatura do Reitor/Diretor Acadêmico, representante da Instituição de Ensino;

III - conceder a liberação dos recursos necessários na forma de cronograma de desembolso;

IV - efetuar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a quitação individual da ajuda de custo, diretamente aos estagiários, por meio de folha de pagamento específica e em conformidade com o Registro Individual de Frequência;

V - contratar o seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário;

VI - fornecer à Instituição de Ensino, quando solicitado, informações pertinentes ao desenvolvimento do estagiário;

VII - enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VIII - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IX - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

X - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

XI - manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio; e

XII - aplicar aos estagiários as normas pertinentes à legislação de saúde e segurança do trabalho, conforme programa disponível aos seus servidores.

***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA*– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas relativas à execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica correrão por conta das classificações orçamentárias abaixo:

02.001.04.122.0055.20094.3.3.90.36 - GABINETE

04.001.04.122.0055.20076.3.3.90.36 - ADMINISTRAÇÃO

05.001.04.123.0055.20110.3.3.90.36 – FINANÇAS

07.001.12.122.0068.20086.3.3.90.36 - EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação é de 35 (trinta e cinco) meses, acontar da assintura do mesmo, até **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, desde que não implique na mudança do objeto, nos termos do artigo 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e que haja entendimento prévio entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do Extrato deste Termo de Cooperação no Jornal Oficial dos Municípios da AMM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes, obedecida a legislação pertinente e, em especial, as normas mencionadas no preâmbulo, mediante a celebração de Termo Aditivo, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que um dos partícipes notifique o outro com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para posterior celebração de Termo de Rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Matupá/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado este Termo, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Matupá/MT, 01 de Fevereiro de 2022.

O MUNICIPIO DE MATUPÁ – MT

CNPJ: 24.772.188/0001-54

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CNPJ: 10.784.782/0001-50

ALEXANDRE LOPO DE ARAUJO

Responsavel pelo Setor de Extensão do Campus Avançado de Guarantã do Nrote

Testemunhas:

ANDRESSA SOBRINHO SOUSA IVO DA SILVA E SILVA

CPF: 045.855.891-55 CPF: 912.756.521-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
LEI Nº. 1265 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados ao repasse de recursos junto a AMAR – Associação Matupaense de Animais de Rua.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2022, a seguinte dotação orçamentária abaixo descrita:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade: 12.002 Fundo Municipal do Meio Ambiente		
Função: 18 – Gestão Ambiental		
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa: 0020 – Meio Ambiente Sustentável		
Atividade: 20009 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
15000000000 – Recursos Ordinários		
Natureza da Despesa:		
3.3.50.41 – Contribuições	R$	36.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**36.000,00**

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes		
Unidade: 10.003 Departamento de Obras, Estradas e de Trasnportes		
Função: 26 – Trasnportes		
Subfunção: 782 – Trasnportes Rodoviários		
Programa: 0001 – Encurtando Caminho Preservando Vidas – ECPV Rural		
Atividade: 20011 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, Bueiros, Galerias e Pontes		
15000000000 – Recursos Ordinários		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	36.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**36.000,00**

Artigo 4° - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1230 de 18 de agosto de 2021 - LDO 2022 e Lei Municipal nº 1243 de 19 de novembro de 2021 - PPA 2022/2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, aos primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3986 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica a Srª. ***MARYLAINE DE LIMA SANTANA***, nomeada a exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de fevereiro do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA 012/2022

PORTARIA Nº 012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, consoante as normas gerais da Lei Complementar nº 157/2016, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

ARTIGO 1º. – Conceder, a requerimento, FÉRIAS ao Servidor Público Municipal, JOLDEMAR AGUEIRO, mat. 03, lotado no Departamento Administrativo da Secretaria da Câmara Municipal no Cargo de Assistente Legislativo, conforme abaixo descrito:

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FÉRIAS
03	JOLDEMAR AGUEIRO	nov/2020 a nov/2021	SECRETARIA	03 a 18 de fevereiro de 2022

ARTIGO 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 01 (UM) DE FEVEIRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e divulgação de ações, eventos e atos administrativos em jornal impresso, para atender as necessidades do Poder Legislativo de Mirassol D'Oeste-MT.

CONTRATADO: D. D. ANDRE – ME (OESTE NEWS)

Endereço: Rua Germano Greve, 1156 Bairro: Jardim Arco Iris

CEP: 78.280-000

Mirassol D'Oeste – MT

CNPJ: 27.152.383/0001-70

O prazo para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses.

O valor mensal fixado é de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

Valor total do contrato é de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Fundamento legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo **RATIFICO** e, por conseqüência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, cujo ao teor aderimos na íntegra;

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Mirassol D'Oeste – MT, 01 de fevereiro de 2022

Elton Cesar Marques de Queiroz

Presidente da Câmara Municipal

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

Inexigibilidade de Licitação nº02/2022. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU EM 02/02/2022** o processo que declarou inexigível a licitação para Aquisição De SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO,PUBLICAÇÃO,INDEXAÇAO,CONSOLIDAÇÃO,COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICAIS DO MUNICIPIO.Empresa :LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. CNPJ: 03.725.725/0001-35 com valor de R$11.100,00 (Onze mil e cem reais) M. D'Oeste, 02/02/2022. Hector Alvares Bezerra – Prefeito.

RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

EDITAL Nº 005/2022

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2019*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 , considerando o caráter de urgência da contratação temporária, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 01 de fevereiro de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA	
NOME	**RESULTADO**
MARTA BARBOSA PRATES	220º COLOCADO (A)
ROSANGELA MADALENA GIAZZI TAVARES	221º COLOCADO (A)
MIGUEL RAMOS	222º COLOCADO (A)
MARIA HELENA GRECO MENDES SILVA	223º COLOCADO (A)
ANA PAULA DE FREITAS	224º COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste/MT, 01 de fevereiro de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2022

PORTARIA Nº 077 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Concede Progressão Funcional na respectiva classe, conforme o que dispõe os artigos 16,§§ 1º e 2º da Lei Complementar 158/2016 aos servidores com direito adquirido durante a competência FEVEREIRO/2022, constantes do quadro abaixo a saber:

REGISTRO	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO
0009	AMADEU DOS SANTOS CHUE	VIGIA	C-10
0229	APARECIDA IVONE MAZOTTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-10
1281	BENEDITO RENATO DA SILVA	MOTORISTA	C-05
0112	CLEUZA PEREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA	B-12
1279	EDINEIA DUARTE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-05
1190	EDSON PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B-06
1278	ELIANE CRISTINA ARAUJO	MONITOR DE CRECHE	B-05
1295	ELISANGELA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-05
0067	ELIZABET MOREIRA VALENSUELA LIMA	PROFESSOR	C-09
1286	ELIZABETE SANTIAGO DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	B-05
1294	EVANILDO LUIZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C-05
0337	JANE APARECIDA DE CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C-08
0076	LUCIANA PEREIRA CASTILHO DA SILVA	PROFESSOR	C-09
1297	LUIZ CLAUDIO PONHE	VIGIA	C-05
1284	MARIA LUCIA CARDOSO BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-05
0092	MIRIAM DA SILVA FARIA	PROFESSOR	C-09
3222	ROBYSON BARCELLOS GALEANO	VIGIA	C-03
1285	SOLANGE DOS SANTOS	MERENDEIRA	C-05
1282	VALMIR HONORIO GABRIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-05
1293	VANESSA SOARES LIRA DE AQUINO	MONITOR DE CRECHE	C-05
1287	ZORAIDE ANGELITA MOREIRA	MONITOR DE CRECHE	B-05
1288	ZUMIRA ANTONIA DA SILVA	MERENDEIRA	C-05

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 01 de fevereiro de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/jder

RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

EDITAL Nº 006/2022

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2019*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 , considerando o caráter de urgência da contratação temporária, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 01 de fevereiro de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019

ANEXO ÚNICO

MONITOR DE CRECHE	
NOME	**RESULTADO**
VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	40º COLOCADO (A)
BETANIA LUCENA DA SILVA	41º COLOCADO (A)
MIRIAM BARBOSA SILVA	42º COLOCADO (A)
THIAGO ALEXANDRE DE BRITO	43º COLOCADO (A)
RAFAELA CRISTINA LOPES DA SILVA	44º COLOCADO (A)
ROSENI PAIXÃO CRISTINA	45º COLOCADO (A)
IZIS CAROLINE RODRIGUES SANTOS	46º COLOCADO (A)
ELVIS DUTRA LAURINDO	47º COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste/MT, 01 de fevereiro de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 003/2022

Referente: Processo nº 004/2022 - Dispensa de Licitação nº 003/2022

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e divulgação de ações, eventos e atos administrativos em jornal impresso, para atender as necessidades do Poder Legislativo de Mirassol D'Oeste-MT.

Fundamentação legal: Nos termos fixados nos Termo de Referencia e seus anexos, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – CNPJ 03.756.178/0001-55

Contratada....: D. D. ANDRE – ME (OESTE NEWS) - CNPJ: 27.152.383/0001-70

Valor Preço global.: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Vigência.....: O presente CONTRATO vigorará a partir da data de sua assinatura 02/02/2022 até 02/02/2023 perfazendo um total de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentaria:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Compl. Elem. Despesa: 3.3.90.39.88 – Serviço de Publicidade e Propaganda

MIRASSOL D'OESTE, 02 de fevereiro de 2.022.

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 52 DE 30 DEZEMBRO DE 2021.

RETIFICAÇÃO

Retificar a PORTARIA Nº 52 de 30 Dezembro de 2021, publicada no Diário da AMM, em 04 de Janeiro de 2022.

ONDE SE LÊ:

RETIFICAR, férias da colaboradora **SUELI BAPTISTA MACHADO,** referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, concedida através da portaria nº 52 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021. A colaboradora gozou férias do dia 03/01/2022 até 23/01/2022. No dia 24/01/2022 entrou de Licença Maternidade de 120 dias que terá seu retorno em 24/05/2022.

LEIA-SE:

INÍCIO EM 24/05/2022, RETORNO EM 02/06/2022 E QUANTIDADE DE DIAS 09.

Mirassol D'Oeste MT, 24 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS

Presidente (a)

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº. 013 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 013 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O VEREADOR ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – DESIGNAR a servidora **DAIANE REIS FARIAS DA COSTA, Auxiliar Parlamentar de Serviços Gerais, portadora do RG. nº 22651586/SEJSP/MT e do CPF. Nº 037.066.041-24,** para nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, exercer o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N° 003/2022, abaixo relacionado:

CONTRATO	**003/2022**
Objeto	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e divulgação de ações, eventos e atos administrativos em jornal impresso, para atender as necessidades do Poder Legislativo de Mirassol D'Oeste-MT.**
Contratada	**D. D. ANDRE – ME (OESTE NEWS), CNPJ sob o nº 27.152.383/0001-70**
Vigência	**O presente CONTRATO vigorará a partir da data de sua assinatura 02/02/2022 até 02/02/2023 perfazendo um total de 12 (doze) meses.**

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se o servidor Igor Eduardo Del Moura Trindade, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

ARTIGO 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria da Câmara Municipal;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

ARTIGO 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

ARTIGO 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, em 02 (dois) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 064/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT, MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDENCIAS DA EMPRESA CONTRATADA DE FORMA PARCELADA, conforme este instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas normas que regem o procedimento licitatório, notadamente as Leis 8.666/93 e 10.520/02:

Considerando que o Procedimento Licitatório, tal como ocorre com qualquer procedimento administrativo, é passível de ANULAÇÃO, quando verificada alguma eiva de ilegalidade, bem como REVOGAÇÃO, em razão de conveniência ou oportunidade, nos termos do comando legal assentado no artigo 49, da Lei 8666/93, e bem assim, das Súmulas 346 e 473/STF que dispõem, textualmente:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

SÚMULA 346: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE DECLARAR A NULIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS.

Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando a disposição da Administração Pública em reavaliar, em novo estudo, a conveniência e oportunidade no que concerne ao objetivo do presente Processo Licitatório, com a possibilidade de se proceder com a sua readequação às necessidades da Administração Pública;

Considerando que alguns dos itens que constam do Edital vem sofrendo questionamentos por parte de Empresas interessadas, o que poderá causar transtornos ao bom andamento do procedimento licitatório, notadamente quanto à sua agilidade,

DECIDE:

ANULAR, o Processo Licitatório Nº 103/2021 –Pegão Presencial SRP Nº 067/2021, tendo por Objeto a contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT, MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDENCIAS DA EMPRESA CONTRATADA DE FORMA PARCELADA.

No presente caso, em que o procedimento iniciou, devido a necessidade da Administração, pois os serviços essenciais não poderão ser interrompidos. Sendo assim, por conveniência e oportunidade e, uma vez que não houve por parte da administração a intenção de prejudicar o andamento interno e externo do processo. Decide por ANULAR o processo licitatório, com base e de acordo com as diretrizes previstas na Lei 8.666/1993, considerando a existência de vícios no processo, quanto ao tipo de julgamento adotado no certame.

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – ANULAÇÃO – CONTRADITÓRIO.

1. Licitação obstada pela ANULAÇÃO, por razões de interesse público, vícios apontados pela administração, devendo o procedimento ser anulado, a fim de resguardar pela legalidade do processo.

2. Avaliação, pelo Jurídico, conforme Parecer n° 004/2022, considerando que o vício identificado afeta a totalidade da licitação, sendo assim recomenda-se a administração proceder pela ANULAÇÃO total da licitação.

3. A ANULAÇÃO da licitação se dá após a homologação, adjudicação e posterior assinatura da Ata, resultam à administração ofertar o contraditório e a ampla defesa, caso haja interesse pelas Empresas participantes do certame.

4. Devido a impossibilidade de prosseguir com o processo, diante deste ato, torna-se NULO, todos os demais atos que decorrem deste certame.

Por consequência desta decisão, deverá a Comissão de Licitação tomar todas as providências legais cabíveis, especialmente no que se refere à sua publicação no órgão competente.

Nobres/MT, 01 de janeiro de 2022.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2022

ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2022

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 54/2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8. 666/93, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 054/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 54/2021 originário do **Processo Administrativo n.° 1816/2021; ADESÃO 10/2021; Objeto:** ***ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 023/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2020, REALIZADO PELO ÓRGÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT, "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAI DE MARCELÂNDI/MT, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS/UNIDADES DESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT***com a **Empresa Maristela S. B. Mendonça Eireli CNPJ/MF: 33.440.338/0001-13**, sediada na Rua quatro (LOT JD Alencastro), 1o Quadra 06 Lote 10 Bairro Coxipó, Município Cuiabá-MT CEP: 78.085-035, representada pela senhora Maristela Santos Brito Mendonça, portadora do RG: 04301455 SSP/MT, inscrito no CPF nº 329.454.851-68, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires 2, doravante denominado **CONTRATADA.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022**e o parecer jurídico municipal nº 021/2022 objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 054/2021, proveniente do **rocesso Administrativo n.° 1816/2021; ADESÃO 10/2021,** para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

ONDE SE

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a **rocesso Administrativo n.° 1816/2021; ADESÃO 10/2021**, Contrato Administrativo Nº. 028/2021, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022.

Secretaria/ Unidade	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Obras	02074 - Man. Encargos e Salário	364	3.3.90.30	751	R$ 21.562,72

LEIA-SE

ONDE SE

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a **rocesso Administrativo n.° 1816/2021; ADESÃO 10/2021**, Contrato Administrativo Nº. 028/2021, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022.

Secretaria/ Unidade	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Obras	02074 - Man. Encargos e Salário	364	3.3.90.30	751	R$ 21.563,71

4 CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

5.CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 028/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nossa Senhora do Livramento 26 de Janeiro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas no Edital 001/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

TORNA PÚBLICO:

O chamamento para contratação sob o regime Administrativo Especial de Contratação Temporária, visando atender a necessidade de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o candidato classificado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, conforme relação em anexo.

O candidato constante neste chamamento terá 15 dias da data de publicação deste edital para a entrega documentos junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

A ausência da entrega dos documentos implicará em eliminação do candidato;

Após a entrega dos documentos a secretaria municipal de Educação e Esporte, entrará em contato com o candidato para definir a data de apresentação do candidato.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Cópia do RG, CPF e Título de eleitor;

b) Cópia dos três últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

c) Cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

d) Cópia de atestado médico de saúde física e mental avaliada por Médico do trabalho e por Médico Psiquiatra para o exercício das atribuições do cargo;

e) Fotocópia da publicação da nomeação;

f) Certidão negativa de antecedentes criminais;

g) **Declaração de bens e Declaração de não acumulo de cargo público,** ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

h) Certidão de nascimento/casamento;

i) Cópia do certificado de Escolaridade (Diploma/Conselho de classe)

j) Comprovante de endereço;

k) Conta bancária (Banco do Brasil)

l) PIS/PASEP/NIS/NIT (caso não possua, trazer cópia da Carteira de Trabalho)

m) Habilitação (para os cargos de motorista)

n) 01 foto 3x4

o) Certidão negativa de débitos municipal;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 31 de Janeiro de 2022.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação e Esporte

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS, CARGO, LOCAL DE ATUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO.

Candidatos Convocados	Cargo	Local	CLASS
ERENICE PAULINA DA SILVA	PROFESSORA 1º AO 5º ANO –EM BENEDITO PEREIRA LEITE	SMECE	01 LUGAR

PORTARIA N° 021/2022

PORTARIA N° 021/2022

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a senhora **Stefanne Carolynne Pereira Silva,** para o Cargo em Comissão de Assessora de Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde, **DAS – 4,** a partir de 02/02/2022 data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Janeiro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 01/2022

PORTARIA N° 01/2022

Paulo Roberto de Figueiredo Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas Atribuições legais, que são conferidas pelo N° 112/2019, designa a servidora **Luana Guilherme da Silva**, servidora comissionada lotada na secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, RG: 17754690 SSP/MT e CPF: 024.576.071-75, responsável pelo levantamento prévio dos preços, obtenção de orçamentos a partir 04/01/2022.

Nossa Senhora do Livramento, 24 de Janeiro 2022.

Atenciosamente

_____

Paulo Roberto de Figueiredo

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

PORTARIA N° 022/2022

PORTARIA N° 022/2022

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **Joilton Soares de Queiroz,** do Cargo em Comissão de Coordenador, **DAS – 3, na EM Profª Betina Tavares da Silva Taques, Comunidade de Figueiral** a partir da publicação desta portaria.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Fevereiro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

AVISO DE ADESÃO Nº 01/2022

AVISO DE ADESÃO Nº 01/2022

***Adesão à Ata de Registro de Preços* N°. 024/2021, correspondente ao Pregão Presencial nº 020/2021 *Processo Administrativo nº. 215/2021, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT* L.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, divulgapara conhecimento dos interessados que fará a ADESÃO como CARONA ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 87.666/93, Lei Federal nº 10. 520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, a ***Adesão à Ata de Registro de Preços* N°. 024/2021, correspondente ao Pregão Presencial nº 020/ 2021 *Processo Administrativo nº. 215/2021, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT, objeto: "VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, ADSTRITA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT", c***onforme quantidades e especificações constantes na cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes no edital do Pregão Presencial 020/2021, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA, e também para atender a Secretarias de Obras e Infra-estruturar, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento Rural no município de Nossa Senhora do Livramento/MT, conforme TR n. 0236/2021 – PROCESSO **- 163/2022.**

	3.1.1. Especificação dos itens a serem adquiridos:							
ITEM	CÓD. APLIC	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QTDE**	***Valor Unitário R$***	***Valor Total R$***
11	00058533	Serviço de locação de caminhonete 4x4, gabinete dupla, carroceria aberta, ar condicionado; potência do motor não inferior a 200CV turbo diesel. Equivalente ou similar a Hilux ou S10, sem motorista e sem combustível (no mínimo ano 2020). O quantitativo de meses corresponde a 4 (quatro) veículos/mês (4x12=48).	Chevrolet	MÊS (cód.: 1091)	48	R$ 7. 449,00	**R$ 357. 552,00**
VALOR TOTAL							**R$ 357. 552,00**

Nossa Senhora do Livramento – MT. 01 de Fevereiro de 2022.

Valquiria Ana de Campos

Presidente CPL

Portaria 04/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 01/2022

Adesão à Ata de Registro de Preços* N°. 024/2021, correspondente ao Pregão Presencial nº 020/2021 *Processo Administrativo nº. 215/2021, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, Sr. Silmar Gonçalves de Souza no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/ 2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, com base no Parecer Jurídico n.714/2021 – Processo n. 163/2022 - ADJUDICA e **HOMOLOGA,** a ***Adesão à Ata de Registro de Preços* N°. 024/2021, correspondente ao Pregão Presencial nº 020/2021 *Processo Administrativo nº. 215/2021, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT, objeto: "VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, ADSTRITA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT", c***onforme quantidades e especificações constantes na cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes no edital do Pregão Presencial 020/2021, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA, e também para atender a Secretarias de Obras e Infra-estruturar, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento Rural no município de Nossa Senhora do Livramento/MT, conforme TR n. 0236/2021 – PROCESSO **- 163/2022. ,** que teve como vencedora a Empresa: ALLEGRATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO– CNPJ nº. 19.627.377/0001-01, com o valor de R$ 357. 552,00 (trezentos e cinqüenta e sete mil e quinhentos e cinqüenta e dois reais), conforme tabela abaixo.

	3.1.1. Especificação dos itens a serem adquiridos:							
ITEM	CÓD. APLIC	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QTDE**	***Valor Unitário R$***	***Valor Total R$***
11	00058533	Serviço de locação de caminhonete 4x4, gabinete dupla, carroceria aberta, ar condicionado; potência do motor não inferior a 200CV turbo diesel. Equivalente ou similar a Hilux ou S10, sem motorista e sem combustível (no mínimo ano 2020). O quantitativo de meses corresponde a 4 (quatro) veículos/mês (4x12=48).	Chevrolet	MÊS (cód.: 1091)	48	R$ 7. 449,00	**R$ 357. 552,00**
							R$ 357. 552,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA/UNIDADE RECURSO PROJETO ATIVIDADE FICHA NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Adesão, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/ Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Ficha**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
ADM	Próprio	02089 – Manutenção das Atividades de ADM e Planejamento	083	33.90.39.00	115	**R$ 89.388,00**
Saúde	Próprio	2305- Manutenção da atenção Basica	349	33.90.39.00	115	**R$ 89.388,00**
Obras	Próprio	02074 – Manutenção, Encargos e Salários	366	33.90.39.00	115	**R$ 89.388,00**
Des. Rural	Próprio	02036 – Manutenção e Encargos da Secretaria	423	33.90.39.00	115	**R$ 89.388,00**

TOTAL R$ 357.552,00

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nossa Senhora do Livramento – MT. 01 de Fevereiro de 2022.

Silmar Gonçalves de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 023/2022

PORTARIA N° 023/2022

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **Arilson da Silva Carvalho,** do Cargo em Comissão de Coordenador, **DAS – 3, na EM Profª Delia Galdina Duarte, Morro da Boa Vista - Sede** a partir da publicação desta portaria.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Fevereiro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO 085 2018

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO 085 2018

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada no Processo Administrativo nº 136/2022 de aditivo de prazo e valor conforme a clausula segunda deste termo ao contrato 085/2018 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93,referente a contrato tem por objeto a Adesão a ***Ata de Registro de Preços 195/2017 do Pregão Eletrônico nº 90/2017 da Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, cujo objeto é "***Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de climatização (ar condicionado de janela e Split), com fornecimento de peças (exceto compressor) quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender o Gabinete do Prefeito e as Secretarias de Governo, Administração, Fazenda, Planejamento, Agricultura, Industria e Comercio, Meio Ambiente e Turismo Esporte, Cultura e Lazer, Finanças, Ação Social, Saúde, Educação, e suas respectivas unidades, conforme descrição e quantidade no **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00773/2018, ADESÃO Nº 002/2018**, com a **EMPRESA A.M. DE ABREU EIRELI** pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 18.523.063/0001-98, com sede a Rua Almirante Barroso (Lot C Sul), nº 376 Bairro Cen

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00773/2018, ADESÃO Nº 002/2018**.

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 136/20222 de aditivação de prazo e valor ao contrato nº 085/2018 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

O presente termo aditivo terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar a partir do termino da vigência do segundo termo aditivo de prazo 15/01/2022

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 541/2021

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 085/2018 em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT,14 de Janeiro de 2022

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

EMPRESA A.M. DE ABREU EIRELI

CNPJ nº 18.523.063/0001-98,

Representada pela Senhora Ana Maria de Abreu

RG: nº 1433071-7 SSPMT, CPF-MF nº 951.204.321-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RECURSOS HUMANOS

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 10/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: **MARCELO RODRIGUES FERREIRA**

OBJETO: atividades inerentes à função de **Enfermeiro.**

Cargo: Enfermeiro

VIGENCIA: 02/02/2022 à 01/02/2023

DOTAÇÃO: **007.2071.1.1.600.3.1.90.04 – FICHA 326 ou 007.2071.1.1. 500.3.1.90.04 – FICHA 325.**

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: **MARCIELI PAULINO MARTINS DE MELLO**

OBJETO: atividades inerentes à função de **Enfermeira.**

Cargo: Enfermeira

VIGENCIA: 02/02/2022 à 01/02/2023

DOTAÇÃO: **007.2071.1.1.600.3.1.90.04 – FICHA 326 ou 007.2071.1.1. 500.3.1.90.04 – FICHA 325.**

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 12/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **THAYSA GABRIELLE MARQUES DE MELO**

OBJETO: atividades inerentes à função de **Médica.**

Cargo: Médica

VIGENCIA: 02/02/2022 à 01/02/2023

DOTAÇÃO: **007.2071.1.1.600.31.90.04.00 – FICHA 326 ou 007.2071.1.1. 500.3.1.90.04 – FICHA 325.**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 01 de Fevereiro de 2022.

PORTARIA N° 024/2022

PORTARIA N° 024/2022

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a Senhora **Tatiane Monteiro de Campos Silva Araujo,** Diretora da EM Luis Mandes da Silva – Comunidade de Estrela do Oriente, a partir da publicação desta portaria.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Fevereiro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 068 2021

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 068 2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO PÚBLICO (ESTADUAL E MUNICIPAL), DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, POR QUILOMETRAGEM E VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1348/2021

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1348/2021**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 218/2022 de aditivação de prazo e valor ao contrato nº 068/2021 que autorizou termo aditivo de prazo, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo n. 218/2022 de aditivação ao contrato nº 068/2021 decide celebrar este termo aditivo de prazo referente ao objeto do presente contrato é a **ontratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas de ensino público (Estadual e Municipal), do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT EMPRESA SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado CNPJ: 19.226.325/0001-15, com sede Avenida Dom Orlando Chaves, 99, Sala 02, Ponto Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78115-097.**CONTRATADA**, firmam o termo aditivo de PrazoO prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 12 (doze) meses a partir do termino de vigência do terceiro termo aditivo em 02/02/2022

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 035/2022

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 068/2021 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 26 de Janeiro de 2022

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

EMPRESA SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA,

CNPJ: 19.226.325/0001-15,

Representada neste pelo Administrador ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO

RG n° 1485221-7 SSP/MT, e do CPF/MF sob n° 724.587.121-34

PORTARIA Nº. 020/2022

Walquiria Conceição de Medeiros Campos, Coordenadora de Recursos Humanosda Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder por três (03) anos, **afastamento sem ônus por interesse particular** para a servidora **Rosiany Rosa da Costa**, registro nº 611, Serviços Gerais/Apoio de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/02/2022 com retorno previsto em 31 de janeiro de 2025, com base no processo nº 117/2022 e parecer jurídico nº 006/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 01 de Fevereiro de 2022.

Walquiria Conceição de Medeiros Campos

Coordenadora de Recursos Humanos

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 008/2020

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 008/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E DO SETOR DE LICITAÇÕES NO QUE SE REFERE Á LEGALIDADE DE PROCESSOS DE AQUISIÇÃO, COM EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICO-CONSULTIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA HELLEN JANE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 004065/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 004065/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 4677/2020 de aditivação de prazo ao contrato nº 008/2020 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas através do no Processo Administrativo nº 4677/2020 de aditivo de prazo e valor alterando o valor do contrato 008/2020 conforme a Clausula Terceira deste termo através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E DO SETOR DE LICITAÇÕES NO QUE SE REFERE Á LEGALIDADE DE PROCESSOS DE AQUISIÇÃO, COM EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICO-CONSULTIVOS,** de acordo com as condi-

ções, especificações, e quantitativos, **TERMO DE REFERÊNCIA N° 124/2019 NUMERO DO PROCESSO: 004065/2019 PREGÃO PRESENCIAL 021/2019 com a EMPRESA HELLEN JANE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.928.827/0001-20, com sede Rua 24 de Maio 626, Bairro Centro município de Várzea Grande/MT CEP: 78110-142, firmam o presente termo aditivo de prazo.

2.1 O presente termo aditivo terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar a partir do termino da vigência do contrato original em 27/12/2021.

VALOR: R$ 111.384,00 (Cento Onze Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)

3.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº716/2021.

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 008/2020 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 27 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

EMPRESA HELLEN JANE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ sob o nº 30.928.827/0001-20,

Representada pela senhora Hellen Jane Pereira Leite Silva Campos

RG: 1326732-9 SSP/MT e CPF: 003.107.291-73,

OAB/MT 17.629

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 071/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 071/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO PÚBLICO (ESTADUAL E MUNICIPAL), DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, POR QUILOMETRAGEM E VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: VARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1348/2021 SRP 12(DOZE) MESES.

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1348/2021**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 220/2022 de aditivação de prazo e valor ao contrato nº 71/2021 que autorizou termo aditivo de prazo, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo n. 220/2022 de aditivação ao contrato nº 071/2021 decide celebrar este termo aditivo de prazo referente ao objeto do presente contrato é a C**ontratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas de ensino público (Estadual e Municipal), do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT** Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado **EMPRESAVARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº **07.163.699/0001-50**com sede **R DA GLORIA (LOT NUCLEO G AMP)132** COMPLEMENTO **QUADRA3 LOTE 9**CEP **78.141-054** BAIRRO/DISTRITO **GLORIA** MUNICÍPIO **VARZEA GRANDE** UF **MT**, .**CONTRATADA**, firmam o termo aditivo de Prazo

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 12 (doze) meses a partir do termino de vigência do terceiro termo aditivo em 02/02/2022

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 032/2022

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 071/2021 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 26 de Janeiro de 2022

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO

EMPRESAVARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

CNPJ nº **07.163.699/0001-50**

Representada pelo Senhor Agostinho Alves de Campos

RG: nº 03390446 SESP/MT e CPF-MF nº 531.295.471-34,

EMPRESAVARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

CNPJ nº **07.163.699/0001-50**

Representada pelo Senhor Agostinho Alves de Campos

RG: nº 03390446 SESP/MT e CPF-MF nº 531.295.471-34,

1º TRMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 069/2021

1º TRMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 069/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO PÚBLICO (ESTADUAL E MUNICIPAL), DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, POR QUILOMETRAGEM E VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: ANNY DOWAN MARTINS SILVA EIRELIPREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1348/2021 12(DOZE) MESES.

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1348/2021**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 223/2022 de aditivação de prazo e valor ao contrato nº 069/2021 que autorizou termo aditivo de prazo, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo n. 223/2022 de aditivação ao contrato nº 069/2021 decide celebrar este termo aditivo de prazo referente ao objeto do presente contrato é a C**ontratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas de ensino público (Estadual e Municipal), do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT** Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado EMPRESA **ANNY DOWAN MARTINS SILVA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26. 831.314/001-20, com sede a Av. Coronel Botelho 08 - Bairro: Centro, CEP: 78170-000 Município de Nossa Senhora do Livramento, .**CONTRATADA**, firmam o termo aditivo de Prazo

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 12 (doze) meses a partir do termino de vigência do terceiro termo aditivo em 02/02/2022

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 069/2022

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 069/2021 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 26 de Janeiro de 2022

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

EMPRESA ANNY DOWAN MARTINS SILVA

CNPJ sob o nº 26.831.314/001-20,

Representado pela Senhora Anny Dowan Martins Silva,

RG: 19106700 SSP/MT, inscrito no CPF nº 020.153101-18

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 058/2019

5º TERMO ADITIVO DE PRAZOCONTRATO Nº 058/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS, MANUTENÇÃO E REPARO DE BOMBAS, MANUTENÇÃO EM QUADROS DE COMANDO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICO E COORDENADAS GEOGRÁFICAS; TESTE DE VAZÃO, MÍNIMO DE 12 HORAS COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO; EM POÇOS LOCALIZADOS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA LENIR PEREIRA DE ARRUDA ME PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0240/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2018 SRP - 12 (DOZE) MESES,PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2315/2019-1 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0240/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2018 SRP - 12 (DOZE) MESES,PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2315/2019-1**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 018/2022 de aditivação de prazo e valor ao contrato nº 058/2019 que autorizou termo aditivo de prazo, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo n. 018/2022 de aditivação ao contrato nº 058/2019 decide celebrar este termo aditivo de prazo referente ao objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa especializada em** manutenção e limpeza de poços artesianos, manutenção e reparo de bombas, manutenção em quadros de comando com o fornecimento de peças, Apresentação de relatórios técnico e coordenadas geográficas; Teste de vazão, mínimo de 12 horas com apresentação de relatório fotográfico; em poços localizados na sede e na zona rural do município, de acordo com as condições e especificações estabelecidas **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0240/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2018 SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO 2315/2019**, **com a Empresa D . LENIR PEREIRA DE ARRUDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.478.802/0001-28, estabelecida na Avenida Governador Júlio Campos, nº 3900 Bairro Jardim Gloria I na cidade de Várzea Grande/MT CEP: 78.140-400, neste denominada simplesmente **CONTRATADA**, Contratada.

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 06 (seis) meses a partir do termino de vigência do terceiro termo aditivo em 05/01/2022

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 011/2022

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 058/2019 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 10 de Janeiro de 2022

CONTRATANTE

_____

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa **LENIR PEREIRA DE ARRUDA ME**,

CNPJ Nº 11.478.802/0001-28,

Representada por Lenir Pereira de Arruda,

RG: 08854211 SJ/MT e CPF: 537.433.421-20,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO
SEXTO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

O Município de Nova Bandeirantes-MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF sob Nº 33.683.822/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9. 001.064-6 SSP/MT, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, residente e domiciliada nesta Cidade de Nova Bandeirantes - MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **C.A.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOA HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.457.348/0001-04**, com sede Av. Barão Rio Branco, S/N, Bairro Bom Jardim Luz, na cidade de Aparecida de Goiania/GO neste ato, representada pelo Sra. ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, portador da Cédula de identidade RG 126020119995- SJCPS/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.606.393-91, residente e domiciliada na Rua Mica, S/N, Bairro Distrito Vila Oliveira, na cidade de Aparecida de Goiania/GO , denomi-

nada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem em obediência ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/19993 (e suas alterações posteriores), demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos seus anexos e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Nova Bandeirantes, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O objeto do presente termo aditivo visa à alteração dos valores, objeto licitatório do Pregão Eletrônico n º. 007/2021, para requerer a revisão (reequilíbrio de preços ou realinhamento), devidamente comprovado através de notas fiscais.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.2 A presente ata de registro teve alteração nos seguintes itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
14	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO,EMBALADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO	R$ 4,13	R$ 5,95
108	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.1 (PEQUENO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S	R$ 0,95	R$ 1,18
140	GLICERINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 120 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO RETAL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL	R$ 5,76	R$ 7,23
263	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA A BASE DE,CONFECCIONADA EM FIBRA SINTETICA,DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, COM RESISTENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 ...	R$ 13,20	R$ 14,19

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente aditivo encontra embasamento legal no decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, artigo 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais Cláusulas da ata de registro de preço permanecem inalteradas.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes - MT, 01 de fevereiro de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOA HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: **26.457.348/0001-04**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

DEPTO LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

O Município de Nova Bandeirantes-MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF sob Nº 33.683.822/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9. 001.064-6 SSP/MT, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, residente e domiciliada nesta Cidade de Nova Bandeirantes - MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.960.961/0001-95**, com sede Rua Vitor Campos Cavagnoli, N° 519, Bairro Setor B, na cidade de Alta Floresta/MT, neste ato, representada pelo Sr. Edison Monteiro Leite, portador da Cédula de identidade RG 202.665.02- SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.481.819-00, residente e domiciliado na Rua Jose de Alencar, N° 144, na ciadade de Alta Floresta/MT denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem em obediência ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/19993 (e suas alterações posteriores), demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos seus anexos e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Nova Bandeirantes, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O objeto do presente termo aditivo visa à alteração dos valores, objeto licitatório do Pregão Eletrônico n º. 007/2021, para requerer a revisão (reequilíbrio de preços ou realinhamento), devidamente comprovado através de notas fiscais.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.2 A presente ata de registro teve alteração nos seguintes itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
50	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	R$ 3,10	R$ 6,74

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente aditivo encontra embasamento legal no decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, artigo 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais Cláusulas da ata de registro de preço permanecem inalteradas.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes - MT, 01 de fevereiro de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ:**36.960.961/0001-95**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.81

DEPTO LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2022

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

ELIANA QUIRINA DE JESUS COUTINHO, Mãe Social, portadora do CPF 616.793.991-87, Matricula 5183.

De acordo com preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,** para acompanhar e fiscalizar a execução para Contrato n° **010/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e o fornecedor **MARIO BARZON,** tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "BEM ME QUER", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 010/2020;

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

MARIA SIRLEY RIBEIRO NUNES, Chefe de Departamento de Habitação, portadora do CPF 013.580.641-05, matricula 3545.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 01 de fevereiro de 2022.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

Suplente

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

DEPTO LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2022

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

AMIBSON EVANGELISTA DE ARRUDA, Agente de fiscalização, portador do CPF 014.704.271.25, matricula 4138.

De acordo com preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,** para acompanhar e fiscalizar a execução para Contrato n° **009/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e o fornecedor **CONCRETA ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E URBANÍSTICOS, APROVAÇÕES DE LOTEAMENTOS E PARCELAMENTO DE SOLOS, MEDIÇÃO DE OBRAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO. O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DEVERÁ CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS POR DIA, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO NO ENDEREÇO CONSTANTE ABAIXO. A LICITAÇÃO IN APREÇO VISA ATENDER AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , conforme Anexo I – Especificação dos serviços, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 010/2020;

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

JAIME NEIVERTH, Agente Operacional, portador do CPF 551.815. 381-34, matricula 88.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 01 de fevereiro de 2022.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

Suplente

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

DEPTO LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2022

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

AMIBSON EVANGELISTA DE ARRUDA, Agente de fiscalização, portador do CPF 014.704.271.25, matricula 4138.

De acordo com preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,** para acompanhar e fiscalizar a execução para Contrato n° **008/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e o fornecedor: **VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS, PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISAO PREVENTIVA DE 2500 HORAS DAS MAQUINAS, MOTONIVELADORA KOMATSU GD655-5 SERIE B40272 E PA CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6 SERIE B21135 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT ,** conforme Anexo I – Especificação dos serviços, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 010/2020;

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

JAIME NEIVERTH, Agente Operacional, portador do CPF 551.815. 381-34, matricula 88.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 01 de fevereiro de 2022.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

Suplente

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREVBRAS
PORTARIA 0562022

PORTARIA N° 056/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO SENHOR JOSE ADEMIR LOPES PEREIRA".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º Designar o Servidor Efetivo SenhorJOSE ADEMIR LOPES PEREIRA– Professor, para desempenhar suas atividades profissionais de apoio Pedagógico sem gratificação, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0112022

PORTARIA N° 011/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"*Dispõe a Exoneração A pedido do servidor contratado sr. Leandro Felipe Lima Rondon".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Inciso II do Artigo 12 da Lei Municipal nº 671/2018 de 05 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

,

Art. 1º - Exonerar A Pedido o Servidor Contratado sr. **LEANDRO FELIPE PEREIRA LIMA RONDON – TEC em Raio X,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 06 de janeiro de 2022

.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

PREVBRAS
PORTARIA 0442022

PORTARIA N° 044/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DA SENHORA CELIO NEVES DA PURIFICAÇÃO ".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei nº 789/2019 de 21 de dezembro de 2019, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 044/2021 e resultado final no Processo Seletivo Público nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar o Senhor **CELIO NEVES DA PURIFICAÇÃO,** sob o RG: 000681783/SSP/MT e CPF: 595.592.411-68, para exercer o cargo de **AGENTE DE VIGILANTE**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura a partir de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 24 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0422022

PORTARIA N.0 042/SMAS 25 de Janeiro de 2022

Institui a Composição do Comitê Gestor Municipal do Programa "SER FAMILIA", define diretrizes gerais e dá outras providencias.

A Sr.ª MARLI TELINE ARRUDA, Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 296/2021-GAB de 22/06/2021, e de acordo com a Portaria nº 041/GAB de 25 de janeiro de 2022 que Instituiu o Comitê Gestor Municipal do Programa "SER Família" e das outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º. – Instituir a composição do Comitê Gestor Municipal do Programa **SER Família**;

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa **SER Família**, pelo prazo de 12(doze) meses, com competência já disciplinadas na Portaria supramencionada, os seguintes integrantes:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania;

a- Marquele Hoane Silva Campos b- Rosangela Pereira da Silva

II - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

a- Nilza Luzia Bezerra b- Vilma Bernardes de Carvalho

III - Secretaria de Municipal de Saúde;

a- Nayara Campos Mascarenhas **b-** Elisangela Florentino Borges

IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

a- Jose Antônio Domingos Cardoso b- Tarcísio Araújo Ventura

V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

a- Cleberson de Souza Rocha b- Vanderley Moreira dos Anjos

VI- Secretaria Municipal de Administração;

a- Jeolli Cerutti Amorim

Art. 3º - As deliberações do Comitê Gestor deverão ser expressas por meio de Resoluções assinadas pelo Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e **torna sem efeito a Portaria 002/SMAS de 29 de janeiro de 2021.**

Cumpra-se e publique-se.

NOVA BRASILANDIA-MT; 25 de janeiro de 2022.

MARLI TELINE ARRUDA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria n° 296/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0102022

PORTARIA N° 010/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ESTAVEL MARIA HELENA R. DOS SANTOS ".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Servidora Estável **Srª MARIA HELENA R DOS SANTOS– Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 03 de janeiro de 2022.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0412022

PORTARIA 041/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa "SER FAMILIA", define diretrizes gerais e dá outras providencias.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas nos artigos nº 13 e 19 e seus incisos da Lei nº 413/2009 de 17 de agosto de 2009; e

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, com a Lei 10.657que altera e acrescenta dispositivos ao programa e Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências**;**

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020;

Considerando a Instrução Normativa SETASC Nº.05 de 10 de dezembro de 2020 estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para execução da lei estadual n. 10.523, de 17 de março de 2017 alterada pela lei nº. 11222 de 07 de outubro de 2020 que cria o programa ser família e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família com as seguintes competências:

I - Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

II - Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

III - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

IV - Definir competências, composição e funcionamento;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas, na esfera municipal;

MATO GROSSO

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

VI - A seleção das famílias beneficiárias será feita por equipes de referência municipal da Assistência Social, atuantes no Programa, nos municípios, competindo ao Comitê Gestor Municipal a aprovação dos nomes selecionados das famílias a serem atendidas, encaminhados para posterior aprovação e/ou reprovação, a inserção ou o descredenciamento das famílias pelo Comitê Gestor Estadual;

VII - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VIII - Elaborar seu Regimento Interno;

IX - O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias substituídas, acrescentando se a família que será incluída no Programa em substituição à família excluída, bem como o motivo da substituição, e anexar a publicação deste procedimento, aprovados pelo Comitê Municipal;

Art. 2º - Elaboração do Regimento Interno de funcionamento do Comitê Gestor;

Art. 3º - A gestão municipal da Assistência Social, de acordo com o que dispõe a legislação estadual que criou o Programa SER Família, instituirá o Comitê Gestor Municipal do Programa, presidido pelo/a Secretário/a Municipal de Assistência Social, composto por representantes de Secretarias Municipais, estratégicas para o sucesso do Programa e outros Órgãos e Entidades não governamentais, ficando assim composto:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania;

II - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

III - Secretaria de Municipal de Saúde;

IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

VI- Secretaria Municipal de Administração;

MATO GROSSO

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

O Comitê Gestor Municipal do Programa 'SER Família' será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria dos votos presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - A Presidente do Comitê Gestor Municipal, Gestora Marli Telline Arruda Secretária Municipal de Assistência Social, deverá fazer ato de nomeação e dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 131 de 09/02/2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 25 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0402022

PORTARIA N° 040/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Conceder Licença para Tratar de Interesse Particulares a Servidora Efetiva senhora Ildete Ribeiro da Silva e da outras providências"IZEL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo art. 101 – C da Lei Complementar nº. 366/2008 de 03 de julho de 2008.

RESOLVE

Art.1° Conceder a Servidora Efetiva **Srª. Ildete Ribeiro da Silva – Técnico Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** por 02 (dois) anos, a partir de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 25 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0092022

PORTARIA N°009/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"*Dispõe a concessão de férias da servidora Efetiva Vania Novais Ventura".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º -. **Conceder** a Servidora Efetiva **Srª VANIA NOVAIS VENTURA – Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 11/10/2020 a 09/10/2021, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0392022

PORTARIA N° 039/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DO SENHOR FABIO GEIB ".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei nº 789/2019 de 21 de dezembro de 2019, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 044/2021 e resultado final no Processo Seletivo Público nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar o Senhor **FABIO GEIB,** sob o RG, para exercer o cargo de **AGENTE DE VIGILANTE**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura a partir de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 24 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0382022

PORTARIA N° 038/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DA SENHORA EDINEIA MUNIS OLIVEIRA MARTINS ".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei nº 789/2019 de 21 de dezembro de 2019, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 044/2021 e resultado final no Processo Seletivo Público nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar a Senhora **EDINEIA MUNIS OLIVEIRA MARTINS,** sob o RG: 227.171.0-2/SSP/MT e CPF: 040.048.141.38, para exercer o cargo de **AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a partir de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 24 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0302022

PORTARIA N° 030/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"***Torna sem efeito a*** *Nomeação da Comissão de Chamamento Público para Réveillon .*

.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere a Lei,

RESOLVE

Art.1° - Tornar sem efeito a portaria nº 510 de 07 de dezembro de 2021 que Nomeia Comissão de Chamamento Público para Show Artístico Regional para Réveillon.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0292022

PORTARIA N° 029/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"***Torna sem efeito a*** *Nomeação a Comissão de Chamamento Público para Show Artístico Regional.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere a Lei,

RESOLVE

Art.1° - Tornar sem efeito a portaria nº 496 de 01 de dezembro de 2021 que Nomeia Comissão de Chamamento Público para Show Artístico Regional no aniversário de Nova Brasilandia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0262022

PORTARIA N° 026/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"*DISPÕE SOBRE TRANSFERENCIA DO SERVIDOR EFETIVO".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º Transferir o Servidor VENICIOS DE ARAUJO VENTURA dentro da Secretaria Municipal de Economia e Finanças para o Departamento de Controle Interno para desempenhar suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2021.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0132022

PORTARIA N° 013/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Concessão de férias ao funcionário Efetivo sr SAULO NAKAMURA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° Conceder ao Servidor Efetivo **Sr SAULO NAKAMURA – Engenheiro Civil,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2018 /2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0122022

PORTARIA N° 012/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Concessão de férias a funcionária Efetiva srª Debora de Araújo Silva.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° Conceder a Servidora Efetiva **Srª Debora de Araújo Silva – Ag de Limpeza Publica,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13/03/2018 a 13/03/2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0142022

PORTARIA N° 014/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia em Substituição ".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere a Lei,

RESOLVE

Art.1° Nomear o Sr. **RAPHAEL VINICIUS GRAÇAS DA COSTA –** Engenheiro Civil**,** para substituir o Sr. **SAULO NAKAMURA**, servidor efetivo durante suas férias, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, responsável pela condução de todas as atribuições e procedimentos inerentes ao Departamento de Engenharia no âmbito desta Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021.

PREVBRAS
PORTARIA 0572022

PORTARIA N° 057/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Torna sem efeito a Nomeação a Comissão de Credenciamento de Projetos e Seleção de Atividades Culturais**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere a Lei,

RESOLVE

Art.1° - Tornar sem efeito a portaria nº 351/2020 de 09 de setembro de 2020 que Nomeia os Membros da Comissão de Credenciamento de Projetos e Seleção de Atividades Culturais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 351 de 09 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0152022

PORTARIA N° 015/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Concessão de férias a funcionária Efetiva srª Lucineide Carneiro Xavier.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° Conceder a Servidora Efetiva Srª Lucineide Carneiro Xavier – Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 28/02/2020 a 28/02/2021, a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 06 de Janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0452022

PORTARIA N° 045/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DA SENHORA NATALIA COSTA MENDES SILVA ".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei nº 789/2019 de 21 de dezembro de 2019, conforme o Processo Simplificado Analise de Títulos Edital nº 002/2020 e Edital Complementar nª 001/2021da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar a Senhora NATALIA COSTA MENDES SILVA**,** sob o RG: 202.303.6-2/SSP/MT e CPF: 010.983.871-80, para exercer o cargo de **AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a partir de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 26 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0542022

PORTARIA N° 054/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

""*Dispõe contratação do srº. Aldemy Gonçalves de Lima".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei nº 671/2017 de 05 de dezembro de 2017, Processo Seletivo Simplificado – Análise de Títulos, nº 002/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 009/2021 e Edital de Convocação nº 002/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar o srº. *Aldemy Gonçalves de Lima*, sob o RG: 862.407/SSP/MT e CPF 651.412.531-04, para ocupar o cargo de PROFESSOR**,** na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, a partir de 31 de janeiro de 2022

.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 31 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0252022

PORTARIA N° 025/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Enquadramento Funcional a Servidora Efetiva srª. Vania Novais Ventura.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no parágrafo 1º do Artigo 29º e Artigo nº 19 da Lei Complementar nº. 325/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° CONCEDER ENQUADRAMENTO FUNCIONAL a Servidora Pública Municipal, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde,		
Nome	**Cargos**	**Nível**
Vania Novais ventura	Tec. Administrativo	**Nível 06-A**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0082022

PORTARIA N° 008/2022 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS O SERVIDOR EFETIVO VALDOMIRO DE SOUZA".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder o Servidor Efetivo **Srº. Valdomiro de Souza – Motorista CAT D,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 03 de janeiro de 2022, retornando as suas atividades normais em 01/02/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0212022

PORTARIA N° 021/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Concessão de férias o funcionário Efetivo srº Antônio Cardoso de Paulo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° Conceder o Servidor Efetivo Srº Antônio Cardoso de Paulo – Motorista CAT D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06/03/2020 a 06/03/2021.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 12 de janeiro de 2022.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0222022

PORTARIA N° 022/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Concessão de férias a servidora Efetiva srª Neuza Perpetua de Oliveira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° Conceder a Servidora Efetiva Srª *Neuza Perpetua de Oliveira* – Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2020 /2021, a partir de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 12 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0242022

PORTARIA N° 024/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

"*Dispõe a Exoneração A pedido da servidora contratada srª. Selma Neves da Purificação".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 47 Item I da Lei nº. 324, de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar A Pedido servidoracontratad**a** srª. **Selma Neves da Purificação – Agente Comunitário de Saúde,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021.

PREVBRAS
PORTARIA 0272022

PORTARIA N° 027/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe contratação da srª Marly Roberto da Silva em substituição".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei nº 789/2019 de 21 de novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar a senhora **MARLY ROBERTO DA SILVA**, sob o RG: 363.239-6/SSP/GO e CPF979.906.711-15, para ocupar o cargo de **CUIDADOR DE IDOSO,** exercendo a função no Centro de Convivência e Lar dos Idosos "Alberto Benedito de Campos", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a funcionários afastados de licença medica a partir de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0072022

PORTARIA N° 007/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ESTAVEL JOENICE CONCEIÇÃO DE SOUZA".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - *Conceder* *a* Servidora Estável **Sr.ª Joenice Conceição de Souza – *Agente Comunitário de Saúde,*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, a partir de 03 de Janeiro 2022.*

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 04 de Janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0312022

PORTARIA N° 031/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Torna sem efeito a Nomeação da Coordenadora da Biblioteca Municipal Rosa Martins de Campos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere a Lei,

RESOLVE

Art.1° - Tornar sem efeito a Nomeação da Srª DANIELLE GRAZZIELLY SOEHN DA COSTA como Coordenadora da Biblioteca Municipal Rosa Martins de Campos, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 092 de 01 de fevereiro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0332022

PORTARIA N° 033/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"*Dispõe a Exoneração A pedido do servidor contratado sr. Roberto Bolandini".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 47 Item I da Lei nº. 324, de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar A Pedido o Servidor Contratado sr. **ROBERTO BOLANDINI – MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021.

PREVBRAS
PORTARIA 0062022

PORTARIA N°006/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"*Concessão de férias ao Servidor Estável Srº* Junior Cesar de Carvalho*".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - *Conceder* o Servidor Estável **Sr.º Junior Cesar de Carvalho – *Agente Comunitário de Saúde,*** *lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, a partir de 03 de Janeiro 2022.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0232022

PORTARIA N° 023/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

"*Dispõe a Exoneração A pedido do servidor contratado sr. Elivelton Gonçalves de Oliveira".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 47 Item I da Lei nº. 324, de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar A Pedido o Servidor Contratado sr. **ELIVELTON GONÇALVES DE OLIVEIRA – Almoxarife,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 10 de janeiro de 2022

.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 12 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021.

PREVBRAS
PORTARIA 0432022

PORTARIA N° 043/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DA SENHORA ALINE MONTES DE MENEZES ".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei nº 789/2019 de 21 de dezembro de 2019, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 044/2021 e resultado final no Processo Seletivo Público nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar a Senhora **ALINE MONTES DE MENEZES,** sob o RG: 12551516/SSP/MG e CPF: 013.901.996.6, para exercer o cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a partir de 25 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 25 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0472022

PORTARIA N° 047/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia ocupante do cargo em comissão de Secretária Escolar.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Inciso III, do Art. 6º, da Lei Complementar nº 603/2016 de 05 de Abril de 2016

RESOLVE

Art.1° Nomear a senhora **ALINE MONTES DE MENEZES**, portador da RG: 12551516/SSP/MG e CPF: 013.901.996.6,para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Pequeno Principe.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 27 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0462022

PORTARIA N° 046/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia ocupante do cargo em comissão de Secretária Escolar.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Inciso III, do Art. 6º, da Lei Complementar nº 603/2016 de 05 de Abril de 2016

RESOLVE

Art.1° Nomear a senhora **SONIA DE OLIVEIRA DA COSTA**, portador da RG de n° 12411264, SSP/MT e do CPF de n° 937.720.841-68,para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 27 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0052022

PORTARIA N° 005/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA CLAUDIA HELENA DE SOUZA".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Servidora Efetiva **Srª. Claudia Helena de Souza – Auxiliar de Consultório Dentário,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 03 de janeiro de 2022, retornando as suas atividades normais em 01/02/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0342022

PORTARIA N° 034/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DO SENHOR WILSON FLORENTINO BORGES ".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei nº 789/2019 de 21 de dezembro de 2019, conforme o Processo Simplificado Analise de Títulos Edital nº 002/2020 e Edital Complementar nª 001/2021da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar o Senhor **WILSON FLORENTINO BORGES,** sob o RG: 317.341.1-0/SSP/MT e CPF: 074.231.061.27, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a partir de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0022022

PORTARIA N° 002 /2022, DE 03 JANEIRO DE 2022.

"Concessão ferias ao servidor Efetivo srº

Murilo Augustinho Ferreira".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art. 67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° - Conceder o Servidor Efetivo **Srº MURILO AUGUSTINHO FERREIRA – MECANICO,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 29/11/2017 à 29/11/2018, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 03 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0012022

PORTARIA N° 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concessão de férias a funcionária Efetiva srª Jovenete Benedita da Silva Pereira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° Conceder a Servidora Efetiva Srª Jovenete Benedita da Silva Pereira – Agente de Limpeza Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 03 de Janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0372022

PORTARIA N° 037/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COORDENADORA ESCOLAR ".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Item II do Art. 6º da Lei nº 059, de 29 de junho de 1998

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **GREICIELLY FERNANDA GOMES DA SILVA,** sob o RG: 204.568.9.1/SSP/MT e CPF: 031.372.991.36, para exercer a Função de Coordenadora Escolar da Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves a **partir de 24 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 24 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0362022

PORTARIA N° 036/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR ".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Item II do Art. 6º da Lei nº 059, de 29 de junho de 1998

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **WILSON FLORENTINO BORGES,** sob o RG: 317.341.1-0/SSP/MT e CPF: 074.231.061-27, para exercer a Função de Diretor Escolar da Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves a partir de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 24 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SELETIVO TITULOS 009/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado Analise de Títulos Edital nº 002/2020 e Edital Complementar nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do **dia 01/02/2022 ao dia 01/03/2022, no horário das 07h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco Sicredi) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará

o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 01 de fevereiro 2022.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: **PROFESSOR UNIDOCENCIA**		
Candidato	Inscrição	Colocação
MARQUELE HOANE SILVA CAMPOS		8º
MARIA APARECIDA DE JESUS		9º
ROSA CRISTIANE DA SILVA		10º

PREVBRAS
PORTARIA 0522022

PORTARIA N° 052/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

""*Dispõe contratação da srª. Solange Helena Porto".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei nº 671/2017 de 05 de dezembro de 2017, Processo Seletivo Simplificado – Análise de Títulos, nº 002/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 009/2021 e Edital de Convocação nº 002/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar a srª. *Solange Helena Porto***, sob o RG: 128.943.1-1/ SSP/MT e CPF 898.572.321-91,** para ocupar o cargo de **PROFESSORA**, na Escola Municipal Pequeno Príncipe, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, a partir de 27 de janeiro de 2022

.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 27 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0352022

PORTARIA N° 035/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DA SENHORA GREICIELLY FERNANDA GOMES DA SILVA ".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei nº 789/2019 de 21 de dezembro de 2019, conforme o Processo Simplificado Analise de Títulos Edital nº 002/2020 e Edital Complementar nª 001/2021da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar a Senhora **GREICIELLY FERNANDA GOMES DA SILVA,** sob o RG: 204.568.9.1/SSP/MT e CPF: 031.372.991.36, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a partir de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0512022

PORTARIA N° 051/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

""*Dispõe contratação da srª. Rosimeire de Nascimento Bolandini".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei nº 671/2017 de 05 de dezembro de 2017, Processo Seletivo Simplificado – Análise de Títulos, nº 002/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 009/2021 e Edital de Convocação nº 002/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar a srª. Rosimeire de Nascimento Bolandini, sob o RG: 131.015.5-27/SSP/MT e CPF 948.431.471-68, para ocupar o cargo de PROFESSORA**,** na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, a partir de 27 de janeiro de 2022

.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 27 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0502022

PORTARIA N° 050/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

""*Dispõe contratação da srª. Leidiane Teixeira Campos Farias".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei nº 671/2017 de 05 de dezembro de 2017, Processo Seletivo Simplificado – Análise de Títulos, nº 002/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 009/2021 e Edital de Convocação nº 002/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar a srª. LEIDIANE TEIXEIRA CAMPOS FARIAS**, sob o RG: 1599607-7/SSP/MT e CPF 015.432.751-41,** para ocupar o cargo de **PROFESSORA**, na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, lotada

na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, a partir de 27 de janeiro de 2022

.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 27 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 0492022

PORTARIA N° 049/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

""*Dispõe contratação da srª. Natalia Karoliny Oliveira da Costa".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei nº 671/2017 de 05 de dezembro de 2017, Processo Seletivo Simplificado – Análise de Títulos, nº 002/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 009/2021 e Edital de Convocação nº 002/2021

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar a srª. **NATALIA KAROLINY OLIVEIRA DA COSTA**, sob o RG: 1904358-9/SSP/MT e CPF 054.704.001-66, para ocupar o cargo de **PROFESSORA, na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, a partir de 27 de janeiro de 2022.**

.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 27 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°059/2020

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°059/2020

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **V.C GONÇALVES ME**

CNPJ nº: 29.183.140/0001-24

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original por mais **02 (dois)** meses, com vigência a partir de **10 de janeiro de 2022 a 10 de março de 2022.**

O Valor total do aditivo a ser pago a contratada será de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais),** sendo um valor mensal de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**

ASSINATURA**: 07 de janeiro de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREVBRAS
PORTARIA 0482022

PORTARIA N° 048/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

""*Dispõe contratação da srª Ana Lucia de Lima".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei nº 671/2017 de 05 de dezembro de 2017, Processo Seletivo Simplificado – Análise de Títulos, nº 002/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 009/2021 e Edital de Convocação nº 002/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar a srªAna Lucia de Lima. **para ocupar o cargo de** PROFESSORA, na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, a partir de 27 de janeiro de 2022.

.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 27 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, para devidas publicações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º. 005/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022 de 01/02/2022

De conformidade com a Legislação Pertinente, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE DE ENSINO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO.

VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EMPRESA CONTRATADA: ELISANDRA CURVO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: nº. 24.528.281/0001-18

Nova Brasilândia - MT, 01 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CESAR BONFIM LOPES

Presidente CPL

Portaria: 018/2022

PREVBRAS
PORTARIA 0552022

PORTARIA N° 055/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

""*Dispõe contratação em substituição do srº. Samuel Cordeiro de Farias".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pela **Lei nº 789/2019 de 21 de novembro de 2019**,.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar em substituição, srº. *Samuel Cordeiro de Farias*, sob o RG: 2.292.861/SSP/MT e CPF 521.297.131-49, para ocupar o cargo de MOTORISTA ESCOLAR**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, a partir de 31 de janeiro de 2022

.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 31 de janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.080/2022/GP/PMNG.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso em exercício, Sr. MOACIR JACÓ TALINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a pedido e a partir da data da presente Portaria, o (a) Servidor (a) Eliane Mariano, Matrícula nº 1755 do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no Departamento do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2° - O (a) Servidor (a) exonerado (a) pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 06/02/2019.

ART. 3° - O (a) Servidor (a) ora exonerado (a) deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

MOACIR JACÓ TALINI

Prefeito Municipal em exercício

ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 03/2022, cujo objeto é o: **Seleção de melhor proposta objetivando o registro de preço para aquisição de Tubos para uso em geral nas manutenções e construções de bueiros e canalização de águas fluviais, no município de Nova Guarita- MT,** tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **14/02/2022,** às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 07:00 as 11:00 ou através do site **www.novaguarita.mt.gov.br** e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail **licitacao@novaguarita.mt.gov.br**.

Nova Guarita – MT, em 01 de Fevereiro de 2022.

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2022/GP/PMNG

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso em exercício, Sr. MOACIR JACÓ TALINI, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar a partir desta data, o(a) Servidor(a) Público Municipal Sr(ª). MARINEZ BASTEZINI LOPES, da função de Coordenador Pedagógico com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas junto a Escola Municipal de Pequeno Príncipe, do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, cuja designação fora efetuada em 20/01/2020 através da Portaria nº 042/2020/GP/PMNG.

ART. 2º - O servidor exonerado por força da presente portaria reassumirá o cargo de Professora III, lotada no Departamento do Fundeb 70% - Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal.

ART. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

MOACIR JACÓ TALINI

Prefeito Municipal em exercício

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2022/GP/PMNG

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso em exercício, Sr. MOACIR JACÓ TALINI, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar a partir desta data, o (a) Servidor (a) Público Municipal Sr(ª). Laudicéia Oliveira da Silva, da função de Coordenador Pedagógico com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas junto a Escola Municipal de Santa Izabel, do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, cuja designação fora efetuada em 22/01/2021 através da Portaria nº 033/2021/GP/PMNG.

ART. 2º - O(A) servidor(a) exonerado(a) por força da presente portaria reassumirá o cargo de Professora III, lotada no Departamento do Fundeb 70% - Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal.

ART. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

MOACIR JACÓ TALINI

Prefeito Municipal em exercício

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2022/GP/PMNG

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso em exercício, Sr. MOACIR JACÓ TALINI, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar a partir desta data, o(a) Servidor(a) Público Municipal Sr(ª). Paulina Fassbinder, da função de Diretor com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas junto a Escola Municipal Santa Izabel, do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, cuja designação fora efetuada em 22/01/2021 através da Portaria nº 032/2021/GP/PMNG.

ART. 2º - O(A) servidor(a) exonerado(a) por força da presente portaria reassumirá o cargo de Professora III, lotada no Departamento do Fundeb 70% - Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal.

ART. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

MOACIR JACÓ TALINI

Prefeito Municipal em exercício

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2022/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso em exercício, Sr. MOACIR JACÓ TALINI, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear a partir da data da presente portaria, a Servidora Pública Municipal Srª. Pabola Dalprai, ocupante do cargo de Professor III, lotado no Departamento do Fundeb 70%, da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto Lazer, desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de Coordenador com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Escola Municipal Pequeno Príncipe.

ART. 2º - A servidora designada para exercer a função de Coordenação receberá Função Gratificada de 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor correspondente a Classe A nível 1 do Magistério Municipal.

ART. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

MOACIR JACÓ TALINI

Prefeito Municipal em exercício

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 082/2022/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso em exercício, Sr MOACIR JACÓ TALINI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Convocar a Servidor(a) Público(a) Municipal Patrícia Gomes Lomeu, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Fundo de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, para retornar as suas atividades imediatamente sendo necessária a interrupção da Licença para tratar de Interesses Particulares concedida pela Portaria nº 242/2021/GP/PMNG de acordo com o disposto no § 1º do Art. 89 da Lei nº 023/1995, a bem do interesse público e bom andamento dos serviços prestados na secretaria.

ART. 2° Caso o servidor não se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta, poderá responder Processo Administrativo Disciplinar por abandono de emprego conforme determina o artigo 143 e 148 da Lei 023/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

ART. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

MOACIR JACÓ TALINI

Prefeito Municipal em exercício

SETOR DE CONVENIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2°Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 52/2021/SMA/PMNG.

Contratada: C. M NUNES ALVES ME

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula Quinta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº.52/2021/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período compreendido entre os dias 30 de janeiro 2022 e 28 de fevereiro de 2022.

Justificativa: Justifica-se o presente adendo ao contrato original, tendo em vista que devido ao período chuvoso, típico de nossa região, não foi possível o término da supracitada obra, motivo pelo qual necessita-se de mais trinta dias para conclusão da mesma.

Data: 28 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 05/2022

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 05/2022.

ABERTURA: 15 de fevereiro de 2021 ás 13:45 horas;

CREDENCIAMENTO: das 13:30 ás 13:45 horas;

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços funerários, como urnas e translado terrestres.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 01 de fevereiro de 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.899 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece as formas de

recolhimento do IPTU/2022 e

dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado Mato Grosso,

Excelentíssimo Senhor UILSON JOSÉ DA SILVA, no uso das atribuições

que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo artigo 217 do

Código Tributário Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançado o IPTU/2022 (Imposto sobre a Propriedade

Predial e Territorial Urbano), que teve seu fato gerador em 01/01/2022, para

recolhimento em parcela única ou em até 03 vezes, atendidas às disposições

legais estabelecidas pelo Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento em

parcela única poderão fazê-lo até o dia 30/06/2022, com desconto de 20%

(vinte por cento) do valor total do imposto.

§ 1º - No DAM (Documento de Arrecadação Municipal) para

pagamento em parcela única já constará o valor com o desconto de 20%

(vinte por cento) em relação ao valor normal.

Art. 3º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento

parcelado deverão procurar o Departamento de Tributação, quando poderão

fazê-lo em até 03 (três) parcelas mensais e iguais, sem desconto, sendo que

a primeira vencerá no dia 30/06/2022 e as demais no mesmo dia dos meses

subsequentes.

Art. 4º - Os contribuintes que não receberem os aludidos boletos

até o dia 31/05/2022, deverão retirá-los no Departamento de Tributação da

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizada na Rua 16 de Julho, nº 815

- Centro.

Art. 5º - Os contribuintes com direito à isenção do IPTU 2022,

em conformidade do artigo 388 do Código Tributário Municipal, deverão

solicitá-la ao Departamento de Tributação através de requerimento por

escrito, até o dia 30/06/2022.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 01 de

fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. º 13 DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. º 13 DE 2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021.

MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Pelo presente instrumento que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**, Estado de Mato Grosso, órgão integrante do Poder Legislativo, inscrito no CNPJ: 01.617.459/0001-00, Sito a Av. Dioguinho Nº 669, Bairro São José - Nova Lacerda-MT, neste ato representada por seu presidente Sr. **JOSÉ CARLOS MONTEIRO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o número MG-11.126.326 SSP/MG e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 048.252.836-24,na qualidade de **CONTRATANTE,** e de outro lado, **SILVIO ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ Nº. 22.338.011/0001-19, nome Fantasia TAPEÇARIA OLIVEIRA, LOCALIZADO NA Rua dos Cajueiros, s/n, Bairro Centro, Município de Conquista do Oeste –MT, CEP 78254-000, neste ato representada por seu proprietário **SILVIO ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº. 531.792.001-97, RG 732835 SSP MT, doravante dominada **CONTRATADA**,

faz saber que ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, ao Contrato de n° 13/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, as partes acima identificadas, a requerimento e justificativa da parte CONTRATADA, deferido pela CONTRATANTE, resolvem prorrogar o contrato para o período de 10 (dez) dias, nos termos do Art.65 da Lei 8666/93, ficando alterada, portanto, a cláusula quinta do contrato de prestação de serviço n° 13/2021 ficando assim o período do referido contrato com data prevista para encerramento o dia 10 de fevereiro 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante do contrato original, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas.

E, por acharem justas e contratadas, mutuamente assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Lacerda – MT 30 de janeiro de 2022.

_____

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JUNIOR

Representante legal da CONTRATANTE

_____

SILVIO ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA

Representante legal da CONTRATADA

_____

ALANA MARIA SILVA SOUZA

Fiscal de Contratos

_____

JOYCE LUCIO CAVALCANTE

Procuradora Legislativa

TESTEMUNHAS:

1-Nome:

CPF:

2-Nome:

CPF:

PROCURADORIA JURÍDICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**

CONTRATADO: **C L SUPERMERCADO LTDA**

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Aditar à Ata de Registro de Preço 027/2021, decorrente do Pregão Presencial 026/2021, devido reajuste de preços ao reequilíbrio econômico e aumento que recaíram sobre os itens relacionados abaixo, aceitos pelo Município, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na alinea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/199393. A partir desta data, o preço desses produtos passa a ser conforme a tabela abaixo:

ITEM	VALOR ANTERIOR	RAJUSTE %	VALOR REAJUSTE	VALOR ATUAL
62 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO MAIZENA,COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO,SAL REFINADO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO RESITENTE,PESANDO 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA,ISENTA DE MATERIA TERROSA E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS - PACOTE 400 GRAMA (cód.: 708)	R$ 4,35	20,2298 %	**R$ 0,88**	**R$ 5,23**
63 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO LEITE,COMPOSICAO BASICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR,OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP - PACOTE 400 GRAMA (cód.: 708)	R$ 4,35	19,5402 %	**R$ 0,85**	**R$ 5,20**
133 - CHANTILY - INTEGRAL,OBTIDO DO CREME DE LEITE,CREMOSO,COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,EM FRASCO PLASTICO - LITRO (cód.: 37)	R$ 15,40	19,8051%	**R$ 3,05**	**R$ 18,45**
183 - DESINFETANTE - CATEGORIA BASICA RESTRITA DESINFETANTE,LIMPADOR E ODORIZANTE, PRINCIPIO ATIVO ACIDO CLORIDRICO, COMPOSICAO BASICA FORMALDEIDO, CORANTE TENSO ATIVO, ANIONICO, PERFUME, CORANTE E AGUA, COMPOSICAO AROMATICA CITRICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE,FICHA TECNICAE FOLHETO EXPLICATIVO - FRASCO 2 LITRO (cód.: 450)	R$ 3,90	66,4102 %	**R$ 2,59**	**R$ 6,49**
210 - ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES C/08 UNIDADES, MEDINDO 110X90X26MM, COM FORMATO RETANGULAR, ACO CARBONO, NA COR GRAFITE - PACOTE 8 UNIDADE (cód.: 191)	R$ 1,45	64,8275%	**R$ 0,94**	**R$ 2,39**

Nova Lacerda – MT, 31 de janeiro de 2022.

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.898 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Altera valores de diárias,

especificamente para os demais

Servidores Municipais”

UILSON JOSE DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das diárias dos Servidores que se deslocarem a serviço, da sede do Município para dentro ou fora do Estado, da

seguinte forma:

Prefeito – Dentro do Estado até 350 km ..... R$ 600,00

Prefeito – Dentro do Estado acima de 350 km ..... R$ 1.200,00

Prefeito – Fora do Estado ..... R$ 1. 800,00

Secretários, Assessores, Contador, Engenheiro e Coordenadores:

Dentro do Estado até 350 km ..... R$ 250,00

Dentro do Estado acima de 350 km ..... R$ 400,00

Fora do Estado ..... R$ 600,00

Deslocamento Especifico para a cidade de Vilhena RO ..... R$ 250,00

Assessor Jurídico – Dentro do Estado até 350 km ..... R$ 300,00

Assessor Jurídico – Dentro do Estado acima de 350 km ..... R$ 480,00

Assessor Jurídico – Fora do Estado ..... R$ 900,00

Adjuntos – Dentro do Estado até 350 km ..... R$ 180,00

Adjuntos – Dentro do Estado acima de 350 km ..... R$ 280,00

Adjuntos – Fora do Estado ..... R$ 400,00

Deslocamento Especifico para a cidade de Vilhena RO ..... R$ 180,00

Motorista – Dentro do Estado até 350 km ..... R$ 180,00

Motorista – Dentro do Estado acima de 350 km ..... R$ 250,00

Motorista – Fora do Estado ..... R$ 350,00

Motorista – deslocamento especifico para cidade de Vilhena RO ...R$ 150,00

Demais Servidores – Dentro do Estado até 350 km ..... R$ 180,00

Dentro do Estado acima de 350 km ..... R$ 250,00

Fora do Estado ..... R$ 350,00

Deslocamento especifico para cidade de Vilhena RO ..... R$ 150,00

Art. 2º - Os critérios adotados para fazer jus as diárias continuam sendo os

constantes na Lei nº 003/97.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições ao contrário.

Gabinete do prefeito do município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, 01 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2022

EDITAL Nº 006/2022

EMENTA: CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2018

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO,Prefeito do Município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia/MT, PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MUNICÍPIO – PCCS - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 725/2016 E EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018, EDITAL COMPLEMENTAR 09/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 024/2018.

CONSIDERANDO que o concurso foi realizado para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal, com provas objetivas e de títulos;

CONSIDERANDO o regular cumprimento de todas as fases do Concurso Público nº 001/2018, bem como a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relatório da comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº.179 de 17 de setembro de 2018, através do Edital Complementar nº 09/2018;

CONSIDERANDO o relatório da comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº.179 de 17 de setembro de 2018, através do Edital Complementar nº 09/2018;

CONSIDERANDO homologação do Concurso Público por meio do Decreto Municipal n.º 024/ 2018;

TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato classificado em Concurso Público, Edição Nº **001/2018**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia - MT, para preenchimento do cargo vago do quadro efetivo da administração pública municipal, constante da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, situada à Av. Tiradentes, nº 211 N, Centro, nesta mesma cidade, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da publicação deste Edital, das 7:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, para o fim de apresentarem os documentos necessários e exigidos para a posse, observando-se o disposto neste ato instrumental convocatório, sob as penas da lei.

Cargo: 007 – Motorista Categoria D

Inscrição	Nome	Nascimento
0000000342	LAERTE JUNIO COSTA DAMACENO	07/09/1990

§ 1º - A seguir a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES DE ANÁLISE PARA INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT (original e cópia)** a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse, a saber:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I – Cópia legível Carteira de Identidade;

II - Prova de inscrição no CPF (MF);

III – Cópia legível Título de eleitor;

IV – Cópia legível Prova de quitação com o serviço militar caso do sexo masculino;

V – Duas fotos 3 x 4, recentes;

VI – Cópia legível Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo, conforme exigência para provimento e exercício do cargo;

VII – Cópia legível Títulos apresentados pelos candidatos a cargos de nível superior e aproveitados pela comissão de concurso;

VIII – Comprovar, através de certidão fornecida por cartório distribuidor da Comarca do fórum de residência do candidato, constatando não ter sofrido condenação criminal, nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

IX – Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal do município de Nova Marilândia;

X – Certidão de Quitação Eleitoral;

XI – Certidão NADA CONSTA de Crimes Eleitorais;

XII – Cópia legível da Certidão de casamento do convocado quando for casado, bem com CPF do cônjuge;

XIII – Cópia legível da Certidão de nascimento quando o candidato for solteiro;

XIV – Cópia legível da Certidão de nascimento dos filhos menores; e, para os dependentes maiores de 18 anos uma cópia do RG e do CPF.

XV – Cópia legível do Atestado de Vacinação dos filhos até 6 anos de idade (frente e verso);

XVI – Cópia legível do Atestado escolar para filhos com idade igual ou maior de 7 anos;

XVII –Cópia legível doComprovante de endereço residencial atual;

XVIII – Cópia legível da Carteira de Trabalho (pág. foto e verso) e Cartão do PIS/PASEP;

XIX – Declaração de Bens e Valores;

XX – Declaração de que não exerce outro **cargo ou função pública** remunerada;

XXI – Declaração de não ter, ou haver sofrido punição disciplinar;

XXII – Exames laboratoriais e complementares, realizados a expensas dos convocados, para comprovação de aptidão física e mental, a seguir especificados:

Exames por área do cargo	Exame
Para todos os cargos	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Psicológica; § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada; § Raio X do Tórax – PA e perfil e RX de coluna com laudo.
Profissionais da Saúde	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Hepatite B; § HIV; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Psicológica; § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax – PA e perfil e RX de coluna com laudo; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.
Motorista de Máquinas Pesadas	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Audiometria; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Psicológica; § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax – PA e perfil e RX de coluna com laudo; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.

XXIII –Consulta Médica realizada pelo médico do município de Nova Marilândia – MT em posse de todos exames;

XXIV – Cópia do Cartão de Conta Corrente de titularidade do convocado;

XXV – Comprovar, por ocasião da posse os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício da função.

§ 2º - Todos os exames laboratoriais deverão ter sido realizados no período de até 03 (três) meses anteriores contados da data de publicação deste Edital, à exceção do exame referente à Tipo Sanguíneo e Fator RH. Deverão ser apresentadas também, Radiografias do Tórax em PA e da coluna, com laudo, com data de realização de até 01 (um) ano antes da data de publicação deste Edital.

§ 3º - A consulta médica, a Avaliação Postural Fisioterapeuta e a Avaliação Psicológica serão realizadas na unidade de Saúde do Município de Nova Marilândia, que deverão ser agendadas pelo convocado.

§ 4º - O resultado da inspeção médica oficial não será divulgado.

§ 5º - A não apresentação dos documentos enumerados no parágrafo anterior, no prazo acima estipulado, acarretará a perda do direito e a consequente convocação do candidato subsequente, ficando os convocados desde já notificados.

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse ocorrerá após a entrega dos documentos exigidos acima, prorrogável, a requerimento do interessado, mediante requerimento protocolado até 05 (cinco) dias anterior a mesma.

I – O Requerimento de prorrogação deverá ser protocolado junto ao Departamento de RH do Município, sendo que deverá ser acompanhado de justificativa legal e documento comprobatório, em caso de enfermidade, acompanhado de atestado médico do município ou homologado pelo mesmo;

§ 2º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 3º - Em se tratando de concursado aprovado em licença médica, ou em outro afastamento legal, o prazo será contado a partir do término do impedimento.

§ 4º - Só haverá a convocação e posse para provimento do cargo, se caso realizado por autoridade competente.

§ 5º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 4º - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica que ateste a capacidade física e mental, conforme exigido neste Edital convocatório.

§ 1º - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

§ 2º - A posse do servidor efetivo que se encontra em exercício, e for convocado para tomar posse em outro cargo, independerá de inspeção médica caso não esteja em conflito com o presente edital de convocação.

Art. 5º - São competentes para dar posse:

I – O Prefeito, aos secretários municipais e demais autoridades que lhe sejam diretamente subordinadas, inclusive os dirigentes de autarquias e fundações públicas;

II – Os Secretários municipais, aos ocupantes dos cargos em comissão e funções no âmbito das respectivas secretarias;

III – Os dirigentes de autarquias e fundações aos ocupantes de cargos em comissão, de funções e cargos efetivos da respectiva entidade;

IV – O Secretário de Administração ou titular de outro órgão de atribuições afins, cuja competência esteja expressa, aos servidores efetivos.

Art. 6º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou Regulamentos específicos, para a investidura no cargo.

Art. 7º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Parágrafo único – Apresentada a documentação necessária e preenchidos os requisitos para a investidura no cargo, o convocado tomará posse no prazo estabelecido neste Edital, e entrará no exercício do respectivo cargo na data informada no dia da entrega dos documentos**.**

Art. 8º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 10 – Para maiores informações, poderão ser obtidas através do telefone (65) 3352-1122, ou pessoalmente junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente ao público.

O presente Edital será publicado na forma da Lei, com efeito “erga omnes”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Marilândia - MT, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração e publicado no jornal oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2022

EDITAL Nº 005/2022

EMENTA: FICAM CONSIDERADOS COMO DESISTENTES OS SEGUINTES CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO,Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de federal, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia/MT, PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MUNICÍPIO – PCCS - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 725/2016 E EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018, EDITAL COMPLEMENTAR 09/2018, DECRETO MUNICIPAL N. º 024/2018 E EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021.

CONSIDERANDO que o concurso foi realizado para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal, com provas objetivas e de títulos;

CONSIDERANDO o regular cumprimento de todas as fases do Concurso Público nº 001/2018, bem como a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relatório da comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº.179 de 17 de setembro de 2018, através do Edital Complementar nº 09/2018;

CONSIDERANDO o relatório da comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº.179 de 17 de setembro de 2018, através do Edital Complementar nº 09/2018;

CONSIDERANDO homologação do Concurso Público por meio do Decreto Municipal n.º 024 2018;

Art. 1º - *Fica considerado como desistentes os seguintes concursados aprovados no concurso público n.º 01/2018 realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia - MT da seguinte forma:*

I. Que não apresentaram ou compareceram junto à administração para apresentação de documentos em tempo hábil conforme disposto no edital de convocação nº. 029/2021 *constante da relação abaixo discriminada:*

Cargo: 007 – Motorista Categoria D

Inscrição	Nome	Nascimento
0000001401	JONAS APARECIDO NINFA DE ARANTES	16/05/1986

O presente Edital será publicado na forma da Lei, com efeito “erga omnes”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Marilândia - MT, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração e publicado no jornal oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2022

EMENTA: FICA CONSIDERADO COMO DESISTENTE CANDIDATO APROVADO NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, Prefeito do Município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, com fulcro no Inc. XI do Art. 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 889/2021 de 27 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que o teste seletivo foi realizado para preenchimento de vagas nas contratações por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o regular cumprimento de todas as fases do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2021, bem como a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital de Classificação de n.º 08/2021, bem como a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

Art. 1º - *Fica considerado como desistente os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado n.º 01/2021 realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia - MT da seguinte forma:*

I. Que não apresentaram ou compareceram junto à administração para apresentação de documentos em tempo hábil conforme disposto no edital de convocação nº 003/2022 *constante da relação abaixo discriminada:*

Função: 017 – Técnico em Enfermagem

Inscrição	Nome	Nascimento
0000000142	JOILSON SOARES ALVES	17/12/1982

O presente Edital será publicado na forma da Lei, com efeito “erga omnes”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Marilândia - MT, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração e publicado no jornal oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2022

EDITAL Nº 008/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, Prefeito do Município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, Usando de suas Atribuições Legais, Consoante as Normas Gerais de Direito Público, em especial as constantes da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, observando o que dispõe o Plano de Cargos e Salários,

TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados em **EDITAL Nº 01/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia - MT, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, situada à Av. Tiradentes, nº 211 N, Centro, nesta mesma cidade, **no prazo de 15 (QUINZE)** dias, contados da publicação deste Edital, de segunda-feira à sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:30 horas, para o fim de apresentarem os documentos necessários e exigidos para a posse, observando-se o disposto neste ato instrumental convocatório, sob as penas da lei.

Função: 015 – Professor de Pedagogia

Inscrição	Nome	Nascimento
0000000122	MICHELE GOMES DA COSTA	09/05/1989

Função: 017 – Técnico em Enfermagem

Inscrição	Nome	Nascimento
0000000124	TEREZINHA VIANA DA SILVA OLIVEIRA	29/03/1962

§ 1º - A seguir a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS** (**original e cópia),** a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse, a saber:

a) RG e CPF/MF;

b) Certidão de nascimento ou casamento (se casado (a), cópia do CPF do cônjuge);

c) Título de eleitor, certidão de quitação eleitoral e certidão de crimes eleitorais;

d) Carteira de reservista, se do sexo masculino;

e) Comprovante de endereço atual;

f) Comprovante do grau de escolaridade referente ao cargo pleiteado;

g) Carteira de trabalho (pág. foto e verso);

h) Cartão ou documento oficial expedido pela instituição competente constando o cadastro de PIS/PASEP;

i) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores;

j) Carteira de vacinação dos filhos até 6 anos de idade (frente e verso);

k) Atestado de frequência escolar para filhos com idade de 7 à 14 anos;

l) Declaração de bens e valores;

m) Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública;

n) Atestado de Capacidade Física expedido pelo médico do município;

o) Atestado de Sanidade Mental expedido pela psicóloga do município;

p) Certidão Negativa de Tributo Municipal;

q) Certidão de Antecedentes Criminais;

r) Cópia do Cartão de Conta Corrente de titularidade do convocado;

s) Todos os documentos deverão ser apresentados, junto ao departamento de Recursos Humanos, em via única autenticada em cartório, exceto se acompanhados do original, para que o servidor responsável o analise e autentique.

t) Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício da função.

u) Comprovar outros requisitos, que sejam essenciais ao exercício da função pretendida, objeto deste Processo Seletivo.

§ 2º - A não apresentação dos documentos enumerados no parágrafo anterior, no prazo acima estipulado, acarretará a perda do direito e a consequente convocação do candidato subsequente, ficando os convocados desde já notificados.

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do contrato pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º - A posse ocorrerá mediante apresentação de todos os documentos acima citados.

Art. 4º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou Regulamentos específicos, para a investidura no cargo.

Art. 5º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Parágrafo único - Apresentada a documentação necessária e preenchidos os requisitos para a investidura no cargo, os convocados tomarão posse no prazo estabelecido neste Edital.

Art. 6º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3352-1122, ou pessoalmente junto à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Marilândia - MT, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração e publicado no jornal oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 – SRP

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 006/2022, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 menor preço por Item, cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E PEDRA DE MAO, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.** A ser regido pelas Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006 com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações.

EMPRESAS VENCEDORAS: **MECADÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA**, inscrito no CNPJ N° **10.373.046/0001-00.** ITENS: 01, 02, 03 e 04. VALOR TOTAL **R$ 217.231,50** (Duzentos e dezessete mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Nova Maringá – MT, 01 de Fevereiro de 2022.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA - Pregoeira/Port. 006/2022

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2022 – SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 006/2022-GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **16/02/2022** as **14h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 98154-3919, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, com **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DO TIPO FURGÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DE NOVA MARINGÁ**,com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n° **009/2022.**

O pregão presencial encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supracitado e site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia e e-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br .

Nova Maringá – MT, 01 de fevereiro de 2022.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA - Pregoeira Port. 006/2022

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E PEDRA DE MAO, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS: **MECADÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA**, inscrito no CNPJ N° **10.373.046/0001-00.** ITENS: 01, 02, 03 e 04. VALOR TOTAL **R$ 217.231,50** (Duzentos e dezessete mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Nova Maringá – MT, 01 de Fevereiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 – SRP

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 006/2022, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 menor preço por Item, cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRO E ARAME RECOZIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NOVA MARINGÁ-MT.** A ser regido pelas Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006 com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações.

EMPRESAS VENCEDORAS: **MERCADÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA**, inscrito no CNPJ N° **10.373.046/0001-00.** ITENS: 01 e 02. VALOR TOTAL **R$ 91.285,00** (Noventa e um mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Nova Maringá – MT, 01 de Fevereiro de 2022.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA - Pregoeira/Port. 006/2022

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRO E ARAME RECOZIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NOVA MARINGÁ-MT Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio HOMOLOGA o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: **MERCADÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA**, inscrito no CNPJ N° **10.373.046/0001-00.** ITENS: 01 e 02. VALOR TOTAL **R$ 91.285,00** (Noventa e um mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Nova Maringá – MT, 01 de Fevereiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 12/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISAO DE SAUDE A SRA. KEMMYLLY EGLLYM FERREIRA FIALHE.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR A PEDIDO do Cargo Comissionado a Sra**. KEMMYLLY EGLLYM FERREIRA FIALHE** portadora do RG Nº 2594345-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 068.951.361-50 do cargo de *CHEFE DE DIVISAO DE SAUDE* do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 21 de Janeiro de 2022, até posterior deliberação.

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de Janeiro de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 31 de Janeiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 – SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: MERCADÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ N° 10.373.046/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 01/02/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRO E ARAME RECOZIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NOVA MARINGÁ-MT.

ITENS: 01 e 02. VALOR TOTAL **R$ 91.285,00** (Noventa e um mil duzentos e oitenta e cinco reais).

FISCAL DE ATA: **GESSICA ROSIANE LEITE VENANCIO**

PORTARIA Nº. 19/2022

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE FERIAS DE SERVIDORES REFERENTE MÊS DE JANEIRO.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º – LICENÇA DE FÉRIAS

MAT	NOME	CPF	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
450	ADEMIR POMPILIO BORGES	277.396.199-49	17/01/2022	16/02/2022

Conforme Estatuto do Servidor no Capitulo IV Seção III, Art. 73, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17/01/2022, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Nova Maringá – MT, 31 de Janeiro de 2022

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 11/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAR DO CARGO SELETIVO DE ZELADOR A SRA. MARIA FATIMA GONÇALVES DA SILVA.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR A PEDIDO do Cargo Comissionado a Sra.**MARIA FATIMA GONÇALVES DA SILVA** portadora do RG Nº 11107332 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 973.102.801-30 do cargo de *ZELADOR (A)* do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 21 de Janeiro de 2022, até posterior deliberação.

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de Janeiro de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 31 de Janeiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 – SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: MERCADÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ N° 10.373.046/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 01/02/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E PEDRA DE MAO, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

VALOR **R$ 217.231,50** (Duzentos e dezessete mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). ITENS 01, 02, 03 e 04

FISCAL DE ATA: GRACILIANO NOBRE DE ALMEIDA

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 011/2021.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO NO DISTRITO DE BRIANORTE PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ – MT.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021

Por este instrumento de Aditivo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Srª **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE** brasileira, viúva, portadora do CPF: 378.869.831-49 e RG n.º 1400970 SSP-PR, natural de Amoreira/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a pessoa física **MARCIANO EUGÊNIO DE CARVALHO**,inscrito no **CPF: 911.979.611-00** e Cédula de Identidade **RG:1254050-1** SSP/MT**,** Pessoa Física , Residente e domiciliado na Rua Paraná – Distrito de Brianorte em Nova Maringá - MT, representado neste ato por **MARCIANO EUGÊNIO DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº **911.979.611-00**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, em comum acordo resolvem celebrar o presente **ADITIVO DE PRAZO E VALOR** ao CONTRATO Nº 011/2021, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021, devidamente ratificado em 17/03/2021, regido pelas seguintes cláusulas e nos termos da Lei Federal n. º 8.666 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1. Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o contrato nº. 011/2021 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 01 de fevereiro de 2022 e término em 01 de Abril de 2022. **01.2.** A prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato n. º 011/2021 tem sua fundamentação legal no artigo 57, §1° VI, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS** 02.1. O Valor da renovação contratual será de R$ 1.200,00(Hum mil e duzentos reais) que será pago ao contratado em 02 (duas) parcelas no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

02.1. A fiscalização do objeto deste contrato continuará sendo efetuado pelo fiscal, Srº **VALDINEY JOSE MATEUS** CPF**014.446.911-12**designado pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações geral da **CONTRATADA** e fazendo cumprir as determinações legais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

03.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas**.**

Nova Maringá – MT, 31 de Janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MTMARCIANO EUGÊNIO DE CARVALHO

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE CNPJ: 911.979.611-00

Contratante Contratada

_____

VALDINEY JOSE MATEUS

CPF: 014.446.911-12

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

AGUIAR JOSÉ DOS SANTOS PAULO DA SILVA PEREIRA

CPF nº: 767.260.021-49 CPF nº: 701.332.801-44

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 002/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 142/2021/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **17/02/2022 as 09h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na modalidade Tomada de Preços - execução Indireta – Empreitada por Preço Global. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA NA ESCOLA ESTADUAL ANGÊLO MILHORANÇA CONFORME PROJETOS E PLANILHAS,** com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Tomada de Preço n° **002/2022.**

O edital da Tomada de Preços e seus anexos encontram-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supracitado, site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia e e-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá - MT, 01 de Fevereiro de 2022**.**

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO

Presidente da CPL

PORTARIA Nº. 13/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAR EM CARGO SELETIVO DE ZELADOR (A) A SRA. INEIDE DA CRUZ PORTES.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em Cargo Seletivo a Sra.*INEIDE DA CRUZ PORTES* portadora do RG Nº 16081781 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 009.278. 391-05 do cargo de *ZELADOR (A)* do município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 04 de Janeiro de 2022, até posterior deliberação.

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 31 de Janeiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 001/2022.

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA E MEDICO CLINICO GERAL – PLANTÕES E ATENDIMENTO 40 HORAS.

INEXIGIBILIDADE 006/2021 - CREDENCIAMENTO N.º 003/2021.

Por este instrumento de Aditivo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Srª **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE** brasileira, viúva, portadora do CPF: 378.869. 831-49 e RG n.º 1400970 SSP-PR, natural de Amoreira/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CRISPIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **44.429.952/0001-09**, representado neste ato por Marcos da Silva Crispim, inscrito no CPF/MF sob nº 001.824.451-35, denominada simplesmente **CONTRATADA**, em comum acordo resolvem celebrar o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR** ao CONTRATO Nº 001/2022, nos termos da INEXIGIBILIDADE 006/2021 - CREDENCIAMENTO N.º 003/2021, devidamente ratificado em 31/08/2021, regido pelas seguintes cláusulas e nos termos da Lei Federal n. º 8.666 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o contrato nº. 001/2022 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 03 de Fevereiro de 2022 e término em 03 de Março de 2022.

ITEM	UND	QUAT. HORAS/ PLANTÃO	DESCRIÇÃO	VALOR POR HORA/ PLANTÃO	VALOR TOTAL
03	PLANTÃO	**22**	**MEDICO CLINICO GERAL** – PLANTÃO 12 HORAS – MEDIA DE 22 PLANTÕES MÊS	R$ 1.350,00	R$ 29.700,00
05	HORAS	**250**	**MEDICO CLINICO GERAL** – MEDIA DE 40 HORAS SEMANAIS	R$ 90,32	R$ 22.580,00
04	PLANTÃO	**03**	**MEDICO CLINICO GERAL** – PLANTÃO 24 HORAS – MEDIA DE 10 PLANTÕES MÊS	R$ 2.700,00	R$ 8.100,00

01.2. A prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato n. º 105/2021 tem sua fundamentação legal no artigo 57, §2°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.1 As despesas com o presente Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários do município de Nova Maringá - MT, dentro das seguintes especificações:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	RED
Secretaria de Saúde - Pronto Atendimento	07.002.10.302.0005.2049.339039.000000	695

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

03.1. A fiscalização do objeto deste contrato continuará sendo efetuado pelo fiscal **MARYHELEN BIRKHAHN SILVA**, designado pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações geral da **CONTRATADA** e fazendo cumprir as determinações legais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

04.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, ... de ..... de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MTCRISPIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE CNPJ: 44.429.952/0001-09

Contratante Contratada

_____

MARYHELEN BIRKHAHN SILVA

CPF 036.115.329.59

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

MIRIAN SILVANA SCHLOSSER DE LIMA

CPF Nº.: 018.005.411.20

CAROLINA DA SILVA BARDEN

CPF Nº.: 012.504.079.23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, torna público a classificação final dos candidatos inscritos que cumpriram as exigências do Edital 001/2022, do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Nova Monte Verde-MT, 01 de fevereiro de 2022

Angela S. Citadin

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto N° 009/2022

Visto:

Edemilson Marino dos Santos

Prefeito Municipal

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor de Pedagogia - CMEI Reino Encantado

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º.	LOURDES KLOSINSKI DE OLIVEIRA	Deferida	Classificado	56,5
2º.	EDNA SZCZERBA	Deferida	Classificado	53,0
3º.	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FARIAS	Deferida	Classificado	52,5
4º.	MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUZA	Deferida	Classificado	51,5
5º.	FRANCESCA MONICA DE OLIVEIRA FERREIRA	Deferida	Classificado	51,0
6º.	SHIRLEY TOSTES DO NASCIMENTO	Deferida	Classificado	47,0
7º.	GRACIELI DA SILVA GONÇALVES	Deferida	Classificado	46,0
8º.	MARIA DE FATIMA PATO	Deferida	Classificado	44,0
9º.	VANILZA SPAK DA SILVA	Deferida	Classificado	41,5
10º.	MARINETE BATISTA DA SILVA	Deferida	Classificado	38,2
11º.	KELLY TIEME HASHIMOTO DE SOUZA	Deferida	Classificado	36,5
12º.	SILVANA APª DA CRUZ ARAÚJO MARTINS	Deferida	Classificado	35,5
13º.	URÇULINA DE SANTANA ARAÚJO	Deferida	Classificado	34,8
14º.	JAIR ANDREY DA SILVA	Deferida	Classificado	34,3
15º.	CAMILA OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA	Deferida	Classificado	32,0
16º.	REGINA BARBOSA MARIANO	Deferida	Classificado	31,5
17º.	WILSILENE DE OLIVEIRA BORGES	Deferida	Classificado	27,0
18º.	LUCIANA BARBOSA SALES BOEK	Deferida	Classificado	22.6
19º.	WILBA NUNES XAVIER DA SILVA GIROTO	Deferida	Classificado	20,0

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor de Pedagogia - EMEIF Futuro Feliz

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º.	LOURDES KLOSINSKI DE OLIVEIRA	Deferida	Classificado	56,5
2º.	MALUZA DA SILVA VANELLI	Deferida	Classificado	55,0
3º.	DANIEL SIMOES PATO	Deferida	Classificado	54,0
4º.	MARIA SALVADOR DOS SANTOS	Deferida	Classificado	52,0
5º.	SHIRLEY TOSTES DO NASCIMENTO	Deferida	Classificado	47,0
6º.	APARECIDO MARQUES DA COSTA JUNIOR	Deferida	Classificado	46,5
7º.	IRENICE FREITAS GONÇALVES	Deferida	Classificado	46,0
8º.	GRACIELI DA SILVA GONÇALVES	Deferida	Classificado	46,0
9º.	MARIA DE FATIMA PATO	Deferida	Classificado	44,0
10º.	MARIA APARECIDA GOMES MAGALHAES	Deferida	Classificado	43,5
11º.	VANILZA SPAK DA SILVA	Deferida	Classificado	41,5
12º.	KELLY TIEME HASHIMOTO DE SOUZA	Deferida	Classificado	36,5
13º.	CAMILA OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA	Deferida	Classificado	32,0
14º.	MONICA IZOLANE THRUN	Deferida	Classificado	30,0
15º.	LUCIANA BARBOSA SALES BOEK	Deferida	Classificado	22,6

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor de Pedagogia – EMEF Roberto José Ferreira

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º.	MALUZA DA SILVA VANELLI	Deferida	Classificado	55,0
2º.	DANIEL SIMOES PATO	Deferida	Classificado	54,0
3º.	EDNA SZCZERBA	Deferida	Classificado	53,0
4º.	JANETE GOMES DOS SANTOS LIMA	Deferida	Classificado	52,0
5º.	LUCINEIA ALVES BARBOSA	Deferida	Classificado	50,5
6º.	APARECIDO MARQUES DA COSTA JUNIOR	Deferida	Classificado	46,5
7º.	IRENICE FREITAS GONÇALVES	Deferida	Classificado	46,0
8º.	MARIA DE FATIMA PATO	Deferida	Classificado	44,0
9º.	VANILZA SPAK DA SILVA	Deferida	Classificado	41,5
10º.	KELLY TIEME HASHIMOTO DE SOUZA	Deferida	Classificado	36,5

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor de Pedagogia - EMEF Dom João VI

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação

1º	NEIVA TEREZINHA DA ROCHA SCHISLER	Deferida	Classificado	51,5
2º	GENECI BARBOSA MARTINS	Deferida	Classificado	48,0
3º	SCHAIANE ANGELICA DELLAGNOLO	Deferida	Classificado	47,0
4º	SOLANGE BODNARIUC	Deferida	Classificado	46,5

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor de Pedagogia - EMEF Alto Paraíso

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º	GILVANE CAMPOS DOS SANTOS	Deferida	Classificado	46,5

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor de Letras/Inglês - EMEF Roberto José Ferreira

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º.	SIMONE ASSIS FURTADO	Deferida	Classificado	47,5
2º.	MARLENE DA SILVA RIBEIRO	Deferida	Classificado	39,4
3º.	FLAVIA REGINA MAUER	Deferida	Classificado	22,5

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor de Geografia - EMEF Roberto José Ferreira

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º.	MMARIA SALVADOR DOS SANTOS	Deferida	Classificado	53,0
2º.	JUULIANA THEODORO DA SILVA IORINO	Deferida	Classificado	47,2

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Auxiliar de Sala – EMEF Roberto José Ferreira

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º	PATRICIA INÁCIO DOS PASSOS	Deferida	Classificado	25,0
2º	DAIANE DOS SANTOS SILVA	Deferida	Classificado	25,0
3º	CLEIDE OLIVEIRA SILVA	Deferida	Classificado	23,2
4º	CATIANI TORCATI LOPES	Deferida	Classificado	22,6
5º	MAGNO SOUZA DE GUSMÃO	Deferida	Classificado	20,0

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Auxiliar de Sala – EMEIF Futuro Feliz

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º.	DAIANE DOS SANTOS SILVA	Deferida	Classificado	25,0
2º.	TAYNARA ANTUNES DOS SANTOS	Deferida	Classificado	25,0
3º.	CLEIDE OLIVEIRA SILVA	Deferida	Classificado	23,2
4º.	CRISTIANE DA SILVA LIMA	Deferida	Classificado	21,5

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Auxiliar de Sala – EMEF Dom João VI

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º.	CÉLIA REGINA OLIVEIRA VASCONCELOS	Deferida	Classificado	34,0
2º.	DEBORA MARTINS DE CARVALHO	Deferida	Classificado	25,0
3º.	BEATRIZ DA VEIGA GEREMIAS	Deferida	Classificado	25,0
4º.	RAFAELA PIRES BUREI	Deferida	Classificado	25,0
5º.	THAIS PAROLIN RIBAS	Deferida	Classificado	22,7

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Auxiliar de Sala – EMEF Alto Paraíso

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º	GRAZIELA PEREIRA SALES	Deferida	Classificado	23,0

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Auxiliar de Sala – CMEI Reino Encantado

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º.	KARINA MARTINS DA SILVA	Deferida	Classificado	63,0
2º.	LUCINEIDE R. DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Deferida	Classificado	35,6
3º.	ROSANGELA DAIANE FREITAS BARBOSA	Deferida	Classificado	25,5
4º.	CAMILA BORGES DO ARAGÃO	Deferida	Classificado	25,1
5º.	DAIANE DOS SANTOS DA SILVA	Deferida	Classificado	25,0
6º.	CLEUZA LUIZ DA SILVA	Deferida	Classificado	24,2
7º.	CARLA FERNANDA VIEIRA DA SILVA	Deferida	Classificado	23,6
8º.	TATIANE FELIX PEREIRA	Deferida	Classificado	23,1
9º.	RENATA FELIX MASALKAS	Deferida	Classificado	22,2
10º.	CRISTIANE DA SILVA LIMA	Deferida	Classificado	21,5
11º.	RUBIANE VIEIRA DE LIMA MACHADO	Deferida	Classificado	20,0
12º.	IVONETE CARDOSO PEREIRA	Deferida	Classificado	20,0
13º.	JERUSALÉM SILVA CARDOSO	Deferida	Classificado	20,0
14º.	JHENIFER CAMILY PAZINATO	Deferida	Classificado	20,0

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Auxiliar de Corredor/Banho – CMEI Reino Encantado

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º.	TANIA REGINA FERNANDES PADIM	Deferida	Classificado	60,0
2º.	ROSANGELA DAIANE FREITAS BARBOSA	Deferida	Classificado	36,5
3º.	CRISTIANE DA SILVA LIMA	Deferida	Classificado	31,5
4º.	DEBORA SANTOS DA SILVA	Deferida	Classificado	20,0

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Zelador – EMEF Roberto José Ferreira

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º	RUBIANE VIEIRA DE LIMA MACHADO	Deferida	Classificado	30,0
2º	MARIA ALICE SOBREIRA ARGUELHO	Deferida	Classificado	20,0

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Zeladora – EMEIF Futuro Feliz

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º	RUBIANE VIEIRA DE LIMA MACHADO	Deferida	Classificado	30,0

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Motorista – Secretaria Municipal de Educação

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º.	ROGERIO BRITO DOS SANTOS	Deferida	Classificado	31,1
2º.	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	Deferida	Classificado	27,0
3º.	DANIEL RODRIGUES GERMANO	Deferida	Classificado	0,5

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Motorista – EMEF Dom João VI

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º	ANTONIO ALBARI DOS SANTOS	Deferida	Classificado	0,5
2º	VICENTE ALVES	Deferida	Classificado	0,5

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Merendeira – EMEF Roberto José Ferreira

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º	FRANCISCA MARIA DE SOUZA PAULA	Deferida	Classificado	44,5
2º	CLEUSA LUIS DA SILVA	Deferida	Classificado	25,0

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Nutricionista – Secretaria Municipal de Educação

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º	NAPOLEANA DA SILVA BARROS	Deferida	Classificado	22,4

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 62/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2021

Pelo presente instrumento, nesta cidade de NOVA MONTE VERDE Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE,** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 37.465.556/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na rua José Joaquim Vieira, nº. 101, Centro, nesta cidade de Nova Monte Verde/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado as empresas **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.086.552/0001-15**, localizada na Rua 08, Bairro Industrial (Guara), na cidade de Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. Caio Almeida Andrade, portador do CPF Nº. 020.557.681-82; **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.248.312/0001-44**, localizada na Rua Governador Valadares, nº 104, Bairro Chácaras Reunidas São Vicente, na cidade de São José da Lapa/MG, neste ato representada pela Sra. Alessandra Ximenes de Mello Rezende, portadora do CPF n° 872.589.866-34; **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **09.315.996/0001-07**, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 231, Bairro Centro, na cidade de Assis Chateaubriand/

PR, neste ato representada pelo Sr. Adão da Silva Leite, portador do CNPF nº 492.895.009-72; **DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **19.316.524/0001-14**, localizada na Rua Gomercindo Pagnussat, nº 150, Bairro Centro, na cidade de Barão do Cotegipe/RS, neste ato representado pelo Sr. Cassiano Tiago Chies, inscrito no CNPF nº 007.466.120-52; **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICMAENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.566.711/0001-81**, localizada na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 315, Bairro Centro, na cidade de Toledo/PR, neste ato representada pelo Sr. Crystian Evandro Lindner, portador do CNPF nº 032.346.329-01; **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.792.580/0001-90**, localizada na Av. Oito de Abril, nº 1610, Bairro Jardim Independência, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. Claudemir Duarte da Silva, portador do CPF nº 415.287.868-15; **DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **01.326.495/0001-06**, localizada na Rua Barão de Melgaço, nº 1425, Bairro Porto, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. Robson Willian Leite Bruno, inscrito no CPF nº 487.565.391-34; **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.472.278/0001-64**, localizada na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Marostica, inscrito no CPF n° 820.347.290-72; **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **13.994.852/0001-93**, localizada na Rua Genesio Roberto Baggio, nº 1304, Bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pela Sra. Kerli Luzia Ludwichak, inscrita no CPF nº 017.657.779-33; **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **07.094.705/0001-64**, localizada na Rua Pires do Rio, S/N, Quadra 21 Lote 09, Bairro Setor Jardim Luz, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representa pelo Sr. Lucas Franco Cunha, inscrito no CPF nº 019.438.0001-70; **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **19.391.064/0001-99**, localizada na Av. Gabriel Muller, nº127N, Bairro Modelo 02, na cidade de Juina/MT, neste ato representada pelo Sr. Vicente Peruzzo Lulu, inscrito no CPF n° 856.805.161-87; **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n° **05.343.029/0001-60**, localizada na Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008, Bairro Civit I, na cidade de Serra/ES, neste ato representada pelo Sr. José Marcos Szuster, inscrito no CPF nº 633.791.987-49; **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **28.199.997/0001-70**, localizada na Rua presidente Campos Salles, nº 67, Bairro Vila Oceana, na cidade de Mogi Mirim/SP, neste ato representada pelo Sr. Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro, inscrito no CPF nº 066.287.058-11; **NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.729.142/0001-03**, localizada na Rua das Orquídeas, nº 1207, Bairro Setor Residencial Sul, na cidade de Sinop/MT, neste ato representada pela Sra. Patrícia Baltazar da Silva, inscrita no CPF nº 885.106.032-00; **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **38.120.208/0001-17**, localizada na Av. Tuiuti, nº 4640, Bairro Jardim Colina Verde, na cidade de Maringa/PR, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani, inscrita no CPF nº 061.825.619-98; **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **32.708.161/0001-20**, localizada na Av. Robert Koch, n° 1553, Bairro Aragarça, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo Sr. Ailton Aparecido da Costa, inscrito no CPF nº 539.089.539-87; **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **06.065.614/0001-38**, localizada na Rua C159, nº 686, Bairro Jardim América, na cidade de Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. Agnaldo do Carmo Chagas, inscrito no CPF nº 895.030.901-72; **W.N. DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.100.467.0001-88**, localizada na Rua Antonio Correa, nº 1701, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pela Sra. Vanessa Bruno, inscrita no CPF nº 037.231.751-04, doravante denominadas **"PROMITENTES FORNECEDORAS",** nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº. 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERIODO DE 12 MESES.

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 04.086.552/0001-15

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
73	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	UNIDADE	PREMIUM	48	R$ 68,00	R$ 3.264,00
291	TESTE RAPIDO COVID-19 15 MINUTOS IGG/IGM CAIXA CONTENDO KITS DISPOSITIVOS DE TESTE, SOLUCAO TAMPAO E LANCETAS EM QUANTIDADES SUFICIENTES AOS DISPOSITIVOS TESTES. BASEADOS EM REACOES IMUNOLOGICAS	UNIDADE	BASALL	1200	R$ 6,50	R$ 7.800,00
294	TIRA PARA HCG DE URINA FHC-101 25 ML/MI CAIXA C/ 50UND	CAIXA	LIFE CARE	70	R$ 26,00	R$ 1.820,00
295	TIRA REATIVA DE URINA EMBALAGEM. C/ 100 UND	UNIDADE	WAMA	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
299	TUBO DE ENSAIO C/ ACELERADOR DE COAGULACAO PARA COLETA A VACUO (TAMPA VERMELHA)	UNIDADE	BD	10000	R$ 0,44	R$ 4.400,00
300	TUBO DE ENSAIO C/ EDTA PARA COLETA A VACUO (TAMPA ROXA)	UNIDADE	BD	6000	R$ 0,41	R$ 2.460,00
					Total	**R$ 24.744,00**

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 02.248.312/0001-44

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
162	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM G TALCADA CX C/ 100 UND	CAIXA	PROCED	230	R$ 25,64	R$ 5.897,20
163	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM M TALCADA CX C/ 100UND	CAIXA	PROCED	350	R$ 25,00	R$ 8.750,00
164	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM P TALCADA CX C/ 100 UND	CAIXA	PROCED	600	R$ 25,64	R$ 15.384,00

165	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM PP TALCADA CX C/ 100 UND	CAIXA	PROCED	1000	R$ 25,00	R$ 25.000,00
					Total	**R$ 55.031,20**

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

CNPJ: 09.315.996/0001-07

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
15	ATADURA CREPE C/ 13 FIOS/CM² 10 CMX1,25M REPOUSO 3,0M ESTICADO - CX C/ 12 UND	CAIXA	erimar	600	R$ 4,15	R$ 2.490,00
16	ATADURA CREPE C/ 13 FIOS/CM² 15 CMX1,25M REPOUSO 3,0M ESTICADO - CX C/ 12 UND	CAIXA	erimar	600	R$ 6,20	R$ 3.720,00
17	ATADURA CREPE C/ 13 FIOS/CM² 20 CMX1,25M REPOUSO 3,0M ESTICADO - CX C/ 12 UND	CAIXA	erimar	1100	R$ 7,60	R$ 8.360,00
					Total	**R$ 14.570,00**

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 19.316.524/0001-14

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
22	CABO DE BISTURI Nº 15	UNIDADE	WELDON	45	R$ 12,90	R$ 580,50
23	CABO DE BISTURI Nº 21	UNIDADE	WELDON	45	R$ 12,40	R$ 558,00
24	CABO DE BISTURI PARA LAMINA DESCARTAVEL. TAMANHO #3. COMPATIVEL COM LAMINAS 10/11/12. PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO CIRURGICO INOXIDAVEL. EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE A	UNIDADE	WELDON	40	R$ 12,90	R$ 516,00
111	IMOBILIZADOR DE CABECA (COXIM) ADULTO 60MM	UNIDADE	ORTOFEX	10	R$ 90,00	R$ 900,00
112	KIT 3 CINTO DE FIXACAO PARA MACA - KIT	UNIDADE	ORTOFEX	10	R$ 27,80	R$ 278,00
184	PA PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO EXTERNO AUTOMATICO - DEA, MODELO TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO ADULTO, APRESENTACAO* PAR, COMPATIBILIDADE C/ APARELHO INSTRAMED MODELO ISIS, ESTERILIDADE DESCARTAVEL	PACOTE	INSTRAMED	2	R$ 718,00	R$ 1.436,00
185	PA PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO EXTERNO AUTOMATICO- DEA, MODELO TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO INFANTIL, APRESENTACAO* PAR, COMPATIBILIDADE C/ APARELHO INSTRAMED MODELO ISIS, ESTERILIDADE DESCARTAVEL.	PACOTE	INSTRAMED	2	R$ 718,00	R$ 1.436,00
186	PAPAGAIO INOX 1 LITRO	UNIDADE	FLEXINOX	5	R$ 129,00	R$ 645,00
189	PINCA ALLIS 18 CM	UNIDADE	WELDON	20	R$ 77,00	R$ 1.540,00
190	PINCA ANATOMICA 16 CM	UNIDADE	WELDON	20	R$ 16,90	R$ 338,00
191	PINCA BACAUS 14 CM	UNIDADE	WELDON	10	R$ 32,00	R$ 320,00
192	PINCA CHERON MEDIA	UNIDADE	WELDON	10	R$ 52,00	R$ 520,00
195	PINCA DE POZZI	UNIDADE	WELDON	10	R$ 46,00	R$ 460,00
196	PINCA DENTE RATO 16 CM	UNIDADE	WELDON	20	R$ 16,00	R$ 320,00
197	PINCA KELLY CURVA 16 CM	UNIDADE	WELDON	20	R$ 37,00	R$ 740,00
198	PINCA KELLY RETA 16 CM	UNIDADE	WELDON	25	R$ 37,00	R$ 925,00
199	PINCA KOCHER 22CM	UNIDADE	WELDON	10	R$ 67,00	R$ 670,00
207	PORTA AGULHA 18 CM	UNIDADE	WELDON	20	R$ 40,00	R$ 800,00
208	PORTA AGULHA 20 CM	UNIDADE	WELDON	20	R$ 46,00	R$ 920,00
286	TESOURA CIRURGICA DE PONTA ROMBA 10 CM	UNIDADE	WELDON	10	R$ 64,28	R$ 642,80
					Total	**R$ 14.545,30**

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICMAENTOS LTDA

CNPJ: 10.566.711/0001-81

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
108	GAZE, COMPRESSA 100% ALGODAO, OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, 7,5 X 7,5 CM FECHADA, 15X30 CM ABERTA PACOTE C/ 500 UNIDADES	PACOTE	Erimax	2000	R$ 19,60	R$ 39.200,00
154	LAMINA DE BISTURI Nº 12 - LAMINA BISTURI, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE NA CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	Medix	30	R$ 27,86	R$ 835,80
					Total	**R$ 40.035,80**

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 26.792.580/0001-90

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total

113	KIT ACIDO URICO REF. 140 - 1/250: R1 - 1 X 200 ML, R2 - 1 X 50 ML; PADRAO INCLUIDO. SISTEMA ENZIMATICO PARA DETERMINACAO DO ACIDO URICO POR REACAO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E LIQUIDOS (AMNIOTICO E SINOVIAL). ESPECIFICO PARA EQUIPAME	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 169,00	R$ 1.690,00
114	KIT ALBUMINA REF. 19 - 1/250 ML: R1 - 1 X 250 ML; PADRAO INCLUIDO. SISTEMA PARA A DETERMINACAO DA ALBUMINA EM AMOSTRAS DE SORO, COM REACAO DE PONTO FINAL. APLICACAO MANUAL, SEMI-AUTOMATICA E AUTOMATICA. ESPECIFICO PARA EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION, A	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 74,80	R$ 748,00
115	KIT ALT/TGP - 2/100: R1 - 2 X 80 ML; R2 - 2 X 20 ML; R3 - 1 X 2,2 ML; SISTEMA PARA A DETERMINACAO DA ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT) OU TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA (GPT) EM MODO CINETICO. APLICACAO MANUAL, SEMI-AUTOMATICA E AUTOMATICA. ESPECIFICO	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 183,00	R$ 1.830,00
116	KIT AMILASE CNPG LIQUIFORM - REF. 142 - 2/30: R1 - 2 X 30 ML; SISTEMA PARA DETERMINACAO DA ALFA-AMILASE EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS. APLICACAO SEMI-AUTOMATICA E AUTOMATICA.ESPECIFICO PARA EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION, AP	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 473,00	R$ 4.730,00
117	KIT AST/TGO LIQUIFORM REF. 109 - 2/100: R1 - 2 X 80 ML; R2 - 2 X 20 ML; R3 - 1 X 2,2 ML - SISTEMA PARA A DETERMINACAO QUANTITATIVA EM MODO CINETICO CONTINUO DA AST / GOT EM SORO OU PLASMA. APLICACAO SEMI-AUTOMATICA E AUTOMATICA. ESPECIFICO PARA EQUI	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 193,00	R$ 1.930,00
118	KIT BILI D LIQUIFORM REF. 93 - 1/104: R1 - 1 X 80 ML; R2 - 2 X 12 ML. SISTEMA BIREAGENTE PARA A DETERMINACAO DA BILIRRUBINA DIRETA, POR REACAO DE PONTO FINAL, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA.APLICACAO AUTOMATICA. ESPECIFICO PARA EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLU	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
119	KIT BILI T LIQUIFORM - REF. 94 - 1/104: R1 - 1 X 80 ML; R2 - 2 X 12 ML; SISTEMA BIREAGENTE PARA A DETERMINACAO DE BILIRRUBINA TOTAL, POR REACAO DE PONTO FINAL, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA. APLICACAO AUTOMATICA. ESPECIFICO PARA EQUIPAMENTO AUDMAX EVO	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 150,80	R$ 1.508,00
120	KIT CALCIO LIQUIFORM REF. 90 - 2/60: R1 2 X 45 ML;R2 2 X 15 ML; PADRAO INCLUIDO; SISTEMA PARA A DETERMINACAO DO CALCIO POR REACAO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE E URINA. APLICACAO MANUAL, SEMI-AUTOMATICA E AUTOMATICA.ESPECIFICO PARA EQUIPAMENTO	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 123,80	R$ 1.238,00
121	KIT CALIBRA H REF. 80 - 1/3: 1 X 3 ML. MULTICALIBRADOR LIOFILIZADO, EM MATRIZ PROTEICA HUMANA PARA CALIBRACAO DE ENSAIOS DE QUIMICA CLINICA. ESPECIFICO PARA EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION, APRESENTAR BULA COM RENDIMENTOS PARA O EQUIPAMENTO. KIT NAO FRA	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 87,80	R$ 878,00
122	KIT CKMB LIQUIFORM REF.118 - 2/30: R1 - 2 X 24 ML; R2 - 2 X 6 ML; CALIBRADOR INCLUIDO. SISTEMA PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA ISOENZIMA MB DA CREATINA QUINASE (CK-MB) EM MODO CINETICO EM SORO OU PLASMA. APLICACAO SEMI-AUTOMATICA E AUT	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 719,80	R$ 7.198,00
123	KIT CKNAC REF. 117 - 2/30: R1 - 2 X 24 ML; R2 - 2 X 6 ML; CALIBRADOR INCLUIDO. SISTEMA PARA A DETERMINACAO QUANTITATIVA EM MODO CINETICO DA CREATINA QUINASE TOTAL (CK) EM SORO OU PLASMA. APLICACAO SEMI-AUTOMATICA E AUTOMATICA.ESPECIFICO PARA EQUIPAM	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 289,00	R$ 2.890,00
124	KIT CLORETOS REF. 115 - 1/50: R1 - 1 X 50 ML; PADRAO INCLUIDO. SISTEMA COLORIMETRICO PARA A DETERMINACAO QUANTITATIVA DA CONCENTRACAO DE CLORETOS EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA (HEPARINA), URINA E LIQUOR ATRAVES DE REACAO DE PONTO FINAL. APLICACAO MANUA	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 108,80	R$ 1.088,00
125	KIT COLESTEROL LIQUIFORM REF. 76 - 2/100: R1 - 2 X 100 ML; PADRAO INCLUIDO. SISTEMA ENZIMATICO COLORIMETRICO PARA A DETERMINACAO DE COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO, COM REACAO DE PONTO FINAL. APLICACAO MANUAL, SEMI-AUTOMATICA E AUTOMATICA. ESPEC	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 128,80	R$ 1.288,00
126	KIT COLINESTERASE LIQUIFORM REF. 139 -1/30: R1 - 1 X 24 ML; R2 - 1 X 6 ML. SISTEMA PARA DETERMINACAO DA ATIVIDADE DA COLINESTERASE (PSEUDOCOLINESTERASE OU COLINESTERASE II) EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA POR REACAO CINETICA. APLICACAO SEMI-AUTOMATICA	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 168,80	R$ 1.688,00
127	KIT CREATININA K REF. 96 - 300: R1 - 1 X 240 ML; R2 - 1 X 60 ML; PADRAO INCLUIDO; R4 - 1 X 5ML. SISTEMA PARA A DETERMINACAO QUANTITATIVA DA CREATININA EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA, URINA E LIQUIDO AMNIOTICO POR REACAO CINETICA DE DOIS PONTOS. APLICACAO	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 64,90	R$ 649,00
128	KIT FE LIQUIFORM REF. 91 - 2/50 ML: R1 - 2 X 40 ML; R2 - 2 X 10 ML; CALIBRADOR INCLUIDO; SISTEMA BIREAGENTE PARA A DETERMINACAO DE FERRO EM AMOSTRAS DE SORO POR REACAO DE PONTO FINAL.APLICACAO AUTOMATICA. ESPECIFICO PARA EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION,	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 219,80	R$ 2.198,00
129	KIT FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM REF. 79 - 4/30: R1 - 4 X 24 ML; R2 - 4 X 6 ML. SISTEMA PARA A DETERMINACAO EM MODO CINETICO DA FOSFATASE ALCALINA EM SORO. APLICACAO SEMI-AUTOMATICA E AUTOMATICA. ESPECIFICO PARA EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION, APRESENT	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 173,80	R$ 1.738,00
130	KIT FOSFORO UV LIQUIFORM REF. 12 - 2/100: R1 - 2 X 100 ML; PADRAO INCLUIDO. SISTEMA PARA DETERMINACAO DO FOSFORO INORGANICO POR FOTOMETRIA EM ULTRAVIOLETA, COM REACAO DE PONTO FINAL, EM SORO, PLASMA E URINA. APLICACAO MANUAL, SEMI-AUTOMATICA E AUTOMA	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 258,80	R$ 2.588,00
131	KIT FRUTOSAMINA REF. 97 - 6/15: R1 - 6 X 9 ML; R2 - 6 X 6 ML; CALIBRADOR INCLUIDO. SISTEMA PARA A DETERMINACAO DA FRUTOSAMINA POR METODO CINETICO DE TEMPO FIXO EM AMOSTRAS DE SORO. APLICAÇAO MANUAL, SEMI-AUTOMATICA E AUTOMATICA. ESPECIFICO PARA EQUIP	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 379,80	R$ 3.798,00
132	KIT GLICOSE REF. 133 - 2/500: R1 - 2 X 500 ML; PADRAO INCLUIDO. SISTEMA ENZIMATICO PARA A DETERMINACAO DA GLICOSE NO SANGUE, LIQUOR E LIQUIDOS ASCITICO, PLEURAL E SINOVIAL EM METODO CINETICO OU DE PONTO FINAL. APLICACAO MANUAL, SEMI-AUTOMATICA E AUTO	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 105,80	R$ 1.058,00
133	KIT HDL REF. 145 - 1/80: R1 - 1 X 60 ML; R2 - 1 X 20 ML. CALIBRADOR INCLUIDO. SISTEMA PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA E DIRETA DA LIPOPROTEINA DE ALTA DENSIDADE (HDL) EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA (HEPARINA E EDTA). APLICACAO AUTOMATICA. ESPECIFICO PAR	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 464,80	R$ 4.648,00
134	KIT HOMOCISTEINA REF. 130 - 1/24: R1 - 1 X 19 ML; R2 - 1 X 5 ML. SISTEMA PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE HOMOCISTEINA EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA POR REACAO ENZIMATICA, EM MODO CINETICO. APLICACAO AUTOMATICA. ESPECIFICO PARA EQUIPAMENTO AUDMAX EVO	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 7.499,80	R$ 74.998,00
135	KIT IBC REF. 92 - 2/65 ML: R1 - 2 X 50 ML; R2 - 2 X 15 ML; CALIBRADOR INCLUIDO. SISTEMA BIREAGENTE PARA A DETERMINACAO DA CAPACIDADE DE LIGACAO DO FERRO EM AMOSTRAS DE SANGUE POR REACAO DE PONTO FINAL. APLICACAO AUTOMATICA. ESPECIFICO PARA EQUIPAMENT	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 354,80	R$ 3.548,00
137	KIT LACTATO ENZIMATICO REF. 138 - 1/50: R1 - 1 X 40 ML; R2 - 1 X 10 ML; PADRAO INCLUIDO. SISTEMA ENZIMATICO PARA A DETERMINACAO QUANTITATIVA DO LACTATO EM PLASMA (	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 199,80	R$ 1.998,00

	FLUORETO) E LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO. APLICACAO MANUAL, SEMI-AUTOMATICA E AUTOMATICA.					
138	KIT LDH LIQUIFORM REF. 86 - 1/100: R1 - 1 X 80 ML; R2 - 1 X 20 ML. SISTEMA PARA A DETERMINACAO EM MODO CINETICO DA DESIDROGENASE LACTICA (LDH) EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA. APLICACAO SEMI-AUTOMATICA E AUTOMATICA. PARA CALIBRACAO INDICAMOS O USO DE CA	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 164,80	R$ 1. 648,00
139	KIT LIPASE LIQUIFORM REF. 107 - 3/16: R1 - 3 X 10 ML; R2 - 3 X 6 ML. SISTEMA BIREAGENTE ENZIMATICO PARA A DETERMINACAO DA LIPASE PANCREATICA EM AMOSTRA DE SORO E PLASMA. APLICACAO SEMI-AUTOMATICA E AUTOMATICA. PARA CALIBRACAO INDICAMOS O USO DE CALI	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 974,80	R$ 9. 748,00
140	KIT MAGNESIO REF. 50 - 1/200: R1 - 1 X 100 M; LR2 - 1 X 100 ML. PADRAO INCLUIDO SISTEMA PARA A DETERMINACAO DO MAGNESIO EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA, URINA E LIQUOR COM REACAO DE PONTO FINAL. APLICACAO MANUAL, SEMI-AUTOMATICA E AUTOMATICA. ESPECIFICO	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 97,80	R$ 978,00
143	KIT POTASSIO ENZIMATICO REF. 152 - 1/33: R1 - 1 X 25 ML, R2 - 1 X 8 ML; CAL 1 - 1 X 3 ML; CAL 2 - 1 X 3 MLSISTEMA PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DO ION POTASSIO EM AMOSTRAS DE SORO, POR REACAO ENZIMATICA, EM MODO CINETICO. APLICACAO SEMIAUTOMATICA E	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 584,80	R$ 5. 848,00
144	KIT PROTEINAS TOTAIS REF. 99 - 1/250: R1 - 1 X 250 ML. PADRAO INCLUIDO. SISTEMA PARA A DETERMINACAO DAS PROTEINAS TOTAIS EM AMOSTRAS DE SORO E LIQUIDOS PLEURAL, SINOVIAL E ASCITICO POR REACAO DE PONTO FINAL. APLICACAO MANUAL, SEMI-AUTOMATICA E AUTOMA	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 54,80	R$ 548,00
145	KIT QUALITROL 1H REF. 71 - 1/5: 1 X 5 ML. QUALITROL 1 H E UMA PREPARACAO EM MATRIZ PROTEICA HUMANA LIOFILIZADA. E ADEQUADO PARA CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE EM ENSAIOS DE QUIMICA CLINICA. ESPECIFICO PARA EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION, APRESENTAR BULA	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 102,80	R$ 1. 028,00
146	KIT QUALITROL 2H REF. 72 - 1/5: 1 X 5 ML. QUALITROL 2 H E UMA PREPARACAO EM MATRIZ PROTEICA HUMANA LIOFILIZADA. E ADEQUADO PARA CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE EM ENSAIOS DE QUIMICA CLINICA. ESPECIFICO PARA EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION, APRESENTAR BULA	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 102,80	R$ 1. 028,00
147	KIT QUALITROL CK REF. 106 - 2/3: QUALITROL 1 CK - 1 X 3 ML; QUALITROL 2 CK - 1 X 3 ML. QUALITROL CK SAO PREPARACOES DE CK HUMANA, PARA CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DAS DETERMINACOES DE CK TOTAL E CK-MB. ESPECIFICO PARA EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION,	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 129,80	R$ 1. 298,00
148	KIT SENSIPROT REF. 36 - 1/50: R1 - 1 X 50 ML; PADRAO INCLUIDO. SISTEMA PARA A DETERMINACAO DA PROTEINA EM LIQUOR E URINA COM REACAO DE PONTO FINAL. APLICACAO MANUAL, SEMI-AUTOMATICA E AUTOMATICA. ESPECIFICO PARA EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION, APRESENT	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 229,80	R$ 2. 298,00
149	KIT SODIO ENZIMATICO REF. 124 - 1/30: R1 - 1 X 20 ML; R2 - 1 X 10 ML; CAL 1 - 1 X 2 ML; CAL 2 - 1 X 2 ML SISTEMA PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DO ION SODIO EM AMOSTRAS DE SORO, POR REACAO ENZIMATICA, EM MODO CINETICO. APLICACAO SEMIAUTOMATICA E AUTO	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 584,80	R$ 5. 848,00
150	KIT TRIGLICERIDES LIQUIFORM REF. 87 - 2/100: R1 - 2 X 100 ML; PADRAO INCLUIDO. SISTEMA ENZIMATICO PARA DETERMINACAO DOS TRIGLICERIDES POR REACAO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE. APLICACAO MANUAL, SEMI-AUTOMATICA E AUTOMATICA. ESPECIFICO PARA EQ	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 309,80	R$ 3. 098,00
151	KIT UREIA UV LIQUIFORM REF.104 - 2/250: R1 - 2 X 200 ML; R2 - 2 X 50 ML; PADRAO INCLUIDO. SISTEMA ENZIMATICO PARA DETERMINACAO DA UREIA POR FOTOMETRIA EM ULTRAVIOLETA USANDO CINETICA DE DOIS PONTOS (TEMPO FIXO). APLICACAO MANUAL, SEMI-AUTOMATICA E AU	UNIDADE	LABTEST	10	R$ 511,80	R$ 5. 118,00
					Total	**R$ 165. 911,00**

DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 01.326.495/0001-06

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
2	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO C/ 1000ML	LITRO	FARMAX	150	R$ 4,49	R$ 673,50
3	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO COM BISEL TRIFACETADO, CALIBRE 13 X 4,5 CX C/ 100 UND	CAIXA	SR	150	R$ 9,32	R$ 1. 398,00
4	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO COM BISEL TRIFACETADO, CALIBRE 20X5,5 CX C/ 100 UND	CAIXA	SR	150	R$ 9,60	R$ 1. 440,00
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO COM BISEL TRIFACETADO, CALIBRE 25 X 7 CX C/ 100 UND	CAIXA	SR	125	R$ 9,60	R$ 1. 200,00
6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO COM BISEL TRIFACETADO, CALIBRE 25 X 8 CX C/ 100 UND	CAIXA	SR	125	R$ 9,60	R$ 1. 200,00
7	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO COM BISEL TRIFACETADO, CALIBRE 40 X 12 CX C/ 100 UND	CAIXA	SR	80	R$ 11,11	R$ 888,80
26	CANULA DE GUEDEL, FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA Nº. 0, COMPRIMENTO DE 5 CM COR DE IDENTIFICAÇÃO: AZUL	UNIDADE	FOYOMED	10	R$ 3,50	R$ 35,00
27	CANULA DE GUEDEL, FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA Nº. 1, COMPRIMENTO DE 6 CM COR DE IDENTIFICAÇÃO: PRETA	UNIDADE	FOYOMED	10	R$ 3,50	R$ 35,00
28	CANULA DE GUEDEL, FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA Nº. 2, COMPRIMENTO DE 7 CM COR DE IDENTIFICAÇÃO: BRANCA	UNIDADE	FOYOMED	10	R$ 3,50	R$ 35,00
29	CANULA DE GUEDEL, FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA Nº. 3, COMPRIMENTO DE 8 CM COR DE IDENTIFICAÇÃO: VERDE	UNIDADE	FOYOMED	10	R$ 3,50	R$ 35,00
30	CANULA DE GUEDEL, FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA Nº. 4, COMPRIMENTO DE 9 CM COR DE IDENTIFICAÇÃO: AMARELA	UNIDADE	FOYOMED	10	R$ 3,50	R$ 35,00
31	CANULA DE GUEDEL, FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA Nº. 5, COMPRIMENTO DE 10 CM COR DE IDENTIFICAÇÃO: VERMELHO	UNIDADE	FOYOMED	10	R$ 3,48	R$ 34,80
74	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL COMPLETO TAMANHO GG	UNIDADE	PREMIUM	10	R$ 87,50	R$ 875,00
136	KIT KED (COLETE IMOBILIZADOR DORSAL	UNIDADE	ORTOFLEX	10	R$ 239,87	R$ 2. 398,70
174	MASCARA DE VENTURI, ADULTO, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO	UNIDADE	FOYOMED	80	R$ 10,07	R$ 805,60

175	MASCARA DE VENTURI, INFANTIL, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO	UNIDADE	FOYOMED	30	R$ 9,35	R$ 280,50
221	SAPATILHAS DESCARTAVEIS PROPE CIRURGICA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	FARMATEX	50	R$ 10,79	R$ 539,50
245	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4,5	UNIDADE	WELL LE-AD	10	R$ 9,34	R$ 93,40
246	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4.0	UNIDADE	WELL LE-AD	10	R$ 5,07	R$ 50,70
247	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 5.0	UNIDADE	WELL LE-AD	10	R$ 5,07	R$ 50,70
248	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 5.5	UNIDADE	WELL LE-AD	10	R$ 5,07	R$ 50,70
249	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 6.0	UNIDADE	WELL LE-AD	10	R$ 9,34	R$ 93,40
250	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 6.5	UNIDADE	WELL LE-AD	10	R$ 5,07	R$ 50,70
251	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 7.0	UNIDADE	WELL LE-AD	10	R$ 4,99	R$ 49,90
252	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 8.0	UNIDADE	WELL LE-AD	10	R$ 4,99	R$ 49,90
253	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 8.5	UNIDADE	WELL LE-AD	10	R$ 4,99	R$ 49,90
254	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 3.0	UNIDADE	WELL LE-AD	10	R$ 4,99	R$ 49,90
255	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 3.5	UNIDADE	WELL LE-AD	10	R$ 4,99	R$ 49,90
260	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04	UNIDADE	FOYOMED	25	R$ 1,80	R$ 45,00
261	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UNIDADE	FOYOMED	25	R$ 1,80	R$ 45,00
262	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UNIDADE	FOYOMED	25	R$ 1,51	R$ 37,75
263	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04	UNIDADE	FOYOMED	25	R$ 1,90	R$ 47,50
264	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	UNIDADE	FOYOMED	25	R$ 1,08	R$ 27,00
265	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UNIDADE	FOYOMED	25	R$ 1,67	R$ 41,75
266	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	FOYOMED	25	R$ 1,95	R$ 48,75
267	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UNIDADE	FOYOMED	25	R$ 2,80	R$ 70,00
					Total	**R$ 12. 911,25**

GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.472.278/0001-64

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATULA SUBLIGUAL EM MADEIRA PC C/100 UND	PACOTE	Theoto	150	R$ 4,49	R$ 673,50
41	CATETER MULTI VIAS C/ CLAMP CORTAFLUXO	UNIDADE	TKL	7000	R$ 0,86	R$ 6. 020,00
42	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	UNIDADE	Biosani	500	R$ 1,20	R$ 600,00
53	COLETOR UNIVERSAL TIPO COPO 80 ML EM PVC C/ TAMPA E PALETA PARA MANUSEIO CX C/ 100 UND	CAIXA	Cral Plast	100	R$ 32,10	R$ 3. 210,00
68	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNIDADE	Descarpack	11000	R$ 1,25	R$ 13. 750,00
97	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G	UNIDADE	Protect Fral	3000	R$ 1,28	R$ 3. 840,00
98	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M	UNIDADE	Protect Fral	2500	R$ 1,28	R$ 3. 200,00
99	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P	UNIDADE	Protect Fral	1000	R$ 1,28	R$ 1. 280,00
100	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG	UNIDADE	Protect Fral	4000	R$ 1,50	R$ 6. 000,00
106	FRASCO PLASTICO - DO TIPO RECIPIENTE NUTRICAO ENTERAL,TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA	UNIDADE	Biobase	500	R$ 1,03	R$ 515,00
166	LUVA ESTERIL Nº 6,5 PAR	PAR	New Hand	1100	R$ 1,43	R$ 1. 573,00
167	LUVA ESTERIL Nº 7 PAR	PAR	New Hand	1050	R$ 1,43	R$ 1. 501,50
168	LUVA ESTERIL Nº 7,5 PAR	PAR	New Hand	400	R$ 1,43	R$ 572,00
169	LUVA ESTERIL Nº 8 PAR	PAR	New Hand	600	R$ 1,43	R$ 858,00
173	MASCARA DE PROTECAO FACIAL PPF2 Nº 95 1	UNIDADE	Barone	4000	R$ 1,14	R$ 4. 560,00
227	SERINGA 01 ML PARA INSULINA COM AGULHA 13 X 4,5	UNIDADE	SR	110000	R$ 0,26	R$ 28. 600,00
229	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML C/ AGULHA	UNIDADE	SR	20000	R$ 0,27	R$ 5. 400,00
230	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML C/ AGULHA	UNIDADE	SR	15000	R$ 0,30	R$ 4. 500,00

231	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/ AGULHA	UNIDADE	SR	15000	R$ 0,45	R$ 6.750,00
232	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/ AGULHA	UNIDADE	SR	9000	R$ 0,64	R$ 5.760,00
273	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	Biosani	1000	R$ 0,65	R$ 650,00
276	SORO RINGER LACTADO 500 ML	UNIDADE	Eurofarma	1000	R$ 3,52	R$ 3.520,00
					Total	**R$ 103.333,00**

HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 13.994.852/0001-93

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
14	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO ARTERIAL DIGITAL DE BRACO	UNIDADE	PREMIUM	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00
21	BOLSA DE COLETA DE SANGUE SIMPLES 500 ML	UNIDADE	JP	1000	R$ 27,99	R$ 27.990,00
34	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL	UNIDADE	ARGON	200	R$ 108,99	R$ 21.798,00
43	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	FOYOMED	50	R$ 0,80	R$ 40,00
44	COBERTOR TERMICO ALUMINIZADO - MANTA TERMICA CONFECCIONADA EM POLIESTER METALIZADO DE 20 A 25 MICROS; TAMANHO APROXIMADO (210X 140) CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	RESGATE SP	5	R$ 7,99	R$ 39,95
45	COLAR CERVICAL - O CONJUNTO FORMARA PECA UNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFO	UNIDADE	RESGATE SP	15	R$ 55,00	R$ 825,00
46	COLAR CERVICAL - O CONJUNTO FORMARA PECA UNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFOR	UNIDADE	RESGATE SP	15	R$ 55,00	R$ 825,00
47	COLAR CERVICAL - O CONJUNTO FORMARA PECA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DEALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFOR	UNIDADE	RESGATE SP	15	R$ 55,00	R$ 825,00
48	COLAR PARA COLUNA CERVICAL REGULAVEL - 16 POSICOES: COLAR CERVICAL AJUSTAVEL, QUE PERMITA 16 POSICOES PARA AJUSTE PERSONALIZADO DENTRO DE UMA FAIXA DE 4 AJUSTES PADROES PARA ADULTOS. DEVE POSSUIR VELCRO EXTRA, PARA AJUSTES EM PESCOÇOS FINOS E SER FAB	UNIDADE	RESGATE SP	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
50	COLETOR INFANTIL FEMININO	UNIDADE	MEDK	500	R$ 0,45	R$ 225,00
51	COLETOR INFANTIL MASCULINO	UNIDADE	MEDK	500	R$ 0,36	R$ 180,00
61	CURETA G	UNIDADE	ABC	10	R$ 19,00	R$ 190,00
62	CURETA M	UNIDADE	ABC	10	R$ 22,00	R$ 220,00
63	CURETA P	UNIDADE	ABC	10	R$ 22,00	R$ 220,00
65	DETERGENTE ENZIMATICO 5000ML - LIMPADOR MULTI ENZIMATICO A BASE DE NO MINIMO QUATRO ENZIMAS DOS GRUPOS DAS AMILASES, PROTEASES, LIPASES E CARBOHIDRASES, AGUA PURIFICADA, ESTABILIZANTE, ATOXICO, NÃO CORROSIVO, COM PH ENTRE 6 E 8, INDICADOS PARA LIMPEZ	UNIDADE	KELLDRIN	20	R$ 99,00	R$ 1.980,00
93	FIO GUIA METALICO C/ REVESTIMENTO EM P.T.F.E E HIDROFILICO	UNIDADE	WELL LEAD	10	R$ 85,00	R$ 850,00
94	FITA ADESIVA DE CREPE 19 X 4 CM	UNIDADE	POLI TAPE	450	R$ 4,76	R$ 2.142,00
95	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 X 4 CM	UNIDADE	POLI TAPE	250	R$ 4,88	R$ 1.220,00
102	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M	UNIDADE	BABY WILLY	200	R$ 0,66	R$ 132,00
109	GEL PARA ELETROTERAPIA FRASCO C/ 5 LITROS	UNIDADE	CARBOGEL	20	R$ 59,00	R$ 1.180,00
110	GEL PARA ULTRASSON ECODOPLER E SONAR C/ 5000ML	UNIDADE	CARBOGEL	20	R$ 32,00	R$ 640,00
141	KIT MASCARAS PARA INALACAO C/ EXTENSAO ADULTO	UNIDADE	SOLIDOR	100	R$ 12,80	R$ 1.280,00
142	KIT MASCARAS PARA INALACAO C/ EXTENSAO INFANTIL	UNIDADE	SOLIDOR	50	R$ 14,00	R$ 700,00
188	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS 23X23 CREME PCT C/ 1000 FOLHAS	PACOTE	PROPEL	700	R$ 14,00	R$ 9.800,00
194	PINCA CLINICA	UNIDADE	ABC	20	R$ 14,50	R$ 290,00
200	PINCA MOSQUITO	UNIDADE	ABC	20	R$ 30,00	R$ 600,00
216	SABONETE LIQUIDO C/ AROMA 5000ML	UNIDADE	AUDAX	70	R$ 26,00	R$ 1.820,00
219	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS COR BRANCA PCT C/ 100UND	PACOTE	RAVA	75	R$ 16,00	R$ 1.200,00
228	SERINGA DESCARTAVEL 01 ML C/ AGULHA	UNIDADE	SR	20000	R$ 0,25	R$ 5.000,00
234	SOLUCAO CLOREXIDINA 0,12 %, SOLUCAO AQUOSA, USO TOPICO - FRASCO 1000 ML PARA ANTISSEPSIA DE MUCOSA, ANTISSEPSIA CIRURGICA DE MUCOSA (EXCETO OCULAR E	UNIDADE	VICPHARMA	48	R$ 30,00	R$ 1.440,00

	OTOLOGICA), ANTISSEPSIA DE PELE AO REDOR DO LOCAL DE INSERCAO DE DRENO DE TORAX E OSTOMIAS (GASTROSTO					
241	SONDA DE ALIMENTACAO ENTERAL COM FIO GUIA - ESTERIL; TUBO EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUACAO. DUPLA ENTRADA EM "Y" QUE PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRICAO OU MEDICACAO COM TAMPAS. FIO GUIA EM ACO INOX PRE-LUBRIFICADO COM RESISTENCIA E	UNIDADE	SOLUMED	50	R$ 11,30	R$ 565,00
242	SONDA DE ALIMENTACAO ENTERAL COM FIO GUIA - ESTERIL; TUBO EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUACAO. DUPLA ENTRADA EM "Y" QUE PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRICAO OU MEDICACAO COM TAMPAS. FIO GUIA EM ACO INOX PRE-LUBRIFICADO COM RESISTENCIA E	UNIDADE	SOLUMED	50	R$ 11,30	R$ 565,00
243	SONDA DE ALIMENTACAO ENTERAL COM FIO GUIA - ESTERIL; TUBO EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUACAO. DUPLA ENTRADA EM "Y" QUE PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRICAO OU MEDICACAO COM TAMPAS. FIO GUIA EM ACO INOX PRE-LUBRIFICADO COM RESISTENCIA E	UNIDADE	SOLUMED	50	R$ 11,30	R$ 565,00
244	SONDA DE ALIMENTACAO ENTERAL COM FIO GUIA - ESTERIL; TUBO EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUACAO. DUPLA ENTRADA EM "Y" QUE PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRICAO OU MEDICACAO COM TAMPAS. FIO GUIA EM ACO INOX PRE-LUBRIFICADO COM RESISTENCIA E	UNIDADE	SOLUMED	50	R$ 11,30	R$ 565,00
268	SONDA RETAL Nº 08	UNIDADE	FOYOMED	2000	R$ 1,25	R$ 2.500,00
278	TALA FLEXIVEL E MOLDAVEL PARA IMOBILIZACAO PROVISORIA DE MEMBROS G	UNIDADE	RESGATE SP	15	R$ 15,00	R$ 225,00
279	TALA FLEXIVEL E MOLDAVEL PARA IMOBILIZACAO PROVISORIA DE MEMBROS M	UNIDADE	RESGATE SP	15	R$ 12,00	R$ 180,00
280	TALA FLEXIVEL E MOLDAVEL PARA IMOBILIZACAO PROVISORIA DE MEMBROS P	UNIDADE	RESGATE SP	15	R$ 10,30	R$ 154,50
281	TALA IMOBILIZADORA DE DEDOS	UNIDADE	MSO	15	R$ 17,50	R$ 262,50
285	TESOURA CIRURGICA CURVA 15CM	UNIDADE	ABC	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
287	TESOURA CIRURGICA PONTA RETA 10 CM	UNIDADE	ABC	45	R$ 39,00	R$ 1.755,00
288	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM	UNIDADE	ABC	20	R$ 29,50	R$ 590,00
289	TESOURA METJBAUER CURVA	UNIDADE	ABC	20	R$ 39,99	R$ 799,80
290	TESOURA METJBAUER RETA	UNIDADE	ABC	20	R$ 39,00	R$ 780,00
297	TOALHEIRO INTERFOLHAS FECHAMENTO C/ CHAVE PARA PAPEL TOALHA DE 2 OU 3 DOBRAS	UNIDADE	PLESTIN	15	R$ 32,00	R$ 480,00
302	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO PARA LABORATORIO 05 ML C/ TAMPA	UNIDADE	VACUPLAST	4000	R$ 0,17	R$ 680,00
303	VASELINA LIQUIDA FRASCO C/1.000 ML	UNIDADE	VIC PHARMA	20	R$ 30,00	R$ 600,00
					Total	**R$ 99.868,75**

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 07.094.705/0001-64

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
8	ALCOOL ETILICO 70% FRASCO 1.000 ML	UNIDADE	ITAJÁ	3000	R$ 7,22	R$ 21.660,00
35	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 CX C/ 50 UND	CAIXA	DESCARPACK	30	R$ 44,94	R$ 1.348,20
36	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX C/ 50 UND	CAIXA	DESCARPACK	30	R$ 44,94	R$ 1.348,20
37	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CX C/ 50 UND	CAIXA	DESCARPACK	120	R$ 44,94	R$ 5.392,80
38	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX C/ 50 UND	CAIXA	DESCARPACK	240	R$ 44,32	R$ 10.636,80
39	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX C/ 50 UND	CAIXA	DESCARPACK	180	R$ 47,85	R$ 8.613,00
					Total	**R$ 48.999,00**

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.391.064/0001-99

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
9	ALCOOL IODADO FRASCO C/ 1.000 ML	UNIDADE	VICPHARMA	50	R$ 19,64	R$ 982,00
49	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	MEDIX	400	R$ 4,80	R$ 1.920,00
52	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE 20L	UNIDADE	DESCARBOX	750	R$ 7,75	R$ 5.812,50
89	FIO DE NYLON 2.0 C/ AGULHA - TIPO DE USO: AGULHA DE PONTA E CORPO CILINDRICOS, ESTERIL, DESCARTAVEL, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES INDIVIDUALMENTE EMBALADAS. SEGUINDO NORMAS DA ABNT, REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	TECNOFIO	20	R$ 39,99	R$ 799,80
90	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA - TIPO DE USO: AGULHA DE PONTA E CORPO CILINDRICOS, ESTERIL, DESCARTAVEL, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES INDIVIDUALMENTE EMBALADAS. SEGUINDO NORMAS DA ABNT, REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	TECNOFIO	20	R$ 39,99	R$ 799,80
91	FIO DE NYLON 4.0 C/ AGULHA - TIPO DE USO: AGULHA DE PONTA E CORPO CILINDRICOS, ESTERIL, DESCARTAVEL, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES INDIVIDUALMENTE EMBALADAS. SEGUINDO NORMAS DA ABNT, REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	TECNOFIO	20	R$ 39,55	R$ 791,00
92	FIO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA - TIPO DE USO: AGULHA DE PONTA E CORPO CILINDRICOS, ESTERIL, DESCARTAVEL, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES INDIVIDUALMENTE EMBALADAS. SEGUINDO NORMAS DA ABNT, REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	TECNOFIO	10	R$ 40,95	R$ 409,50
172	MASCARA CIRURGICA TRIPLA BRANCA C/ ELASTICO CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	DESCARBOX	600	R$ 11,25	R$ 6.750,00

178	MICROPIPETA MONOCANAL DE PRECISAO, PARA MEDIDA E TRANSFERENCIA DE VOLUME DAS AMOSTRAS, COM FAIXA DE VOLUME FIXA 1000µL. MENOR OU IGUAL A 0,60µL / 0,15 %. EXATIDAO: + OU - 3µL / ± 0,8 %. TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL SEM NECESSIDADE DE DESMONTAR; PARTE SUPE	UNIDADE	CRAL	5	R$ 90,95	R$ 454,75
180	MICROPIPETA MONOCANAL DE PRECISAO, PARA MEDIDA E TRANSFERENCIA DE VOLUME DAS AMOSTRAS, COM FAIXA DE VOLUME VARIAVEL E AJUSTAVEL ENTRE 100 A 1000µL, COM INCREMENTOS DE ESCALA DE 1,0 µL. PRECISAO: MENOR OU IGUAL A 0,60µL / 0,15 %. EXATIDAO: + OU - 3µL	UNIDADE	CRAL	1	R$ 199,99	R$ 199,99
238	SOLUCAO DEGERMANTE DE CLOREXEDINA 2 % EMBALAGEM DE 1.000 ML	UNIDADE	VICPHARMA	10	R$ 19,80	R$ 198,00
283	TERMOMETRO P/ CAIXA DE VACINA 140 X 40MM TEMPERATURA DE - 25 + 30°C DIVISAO DE 1 GRAU	UNIDADE	JPROLAB	8	R$ 80,00	R$ 640,00
284	TERMOMETRO P/ GELADEIRA DE VACINAS INTERNO C/ TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA	UNIDADE	JPROLAB	8	R$ 80,00	R$ 640,00
					Total	**R$ 20. 397,34**

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.343.029/0001-60

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
282	TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE	ML01	40	R$ 11,50	R$ 460,00
293	TESTE RAPIDO P/ DENGUE DETECAO AC IGM E IGG	UNIDADE	MEDTESTE	1200	R$ 6,00	R$ 7. 200,00
296	TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE EM SANGUE TOTAL, COMPATIVEL COM O APARELHO MODELO: ON CAN PLUS II, UTILIZADO ATUALMENTE PELOS PACIENTES INSULINODEPENDENTES	UNIDADE	ON CALL PLUS II	300000	R$ 0,39	R$ 117. 000,00
					Total	**R$ 124. 660,00**

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.199.997/0001-70

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
18	BACIA EM ACO INOX 35 CM CAPACIDADE 4700 ML	UNIDADE	IMPERIAL	10	R$ 157,99	R$ 1.579,90
					Total	**R$ 1.579,90**

NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 28.729.142/0001-03

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
11	ALMOTOLIA DE PLASTICO TRANSPARENTE BICO RETO CAPACIDADE 250 ML	UNIDADE	J.PROLAB	35	R$ 3,50	R$ 122,50
12	ALMOTOLIA DE PLASTICO TRANSPARENTE BICO RETO CAPACIDADE 500 ML	UNIDADE	J.PROLAB	45	R$ 4,45	R$ 200,25
13	APARELHO DE GLICOTESTE (ON CALL PLUS II® OU COMPATIVEL COM ESTE MODELO)	UNIDADE	MEDLEVESOHN	500	R$ 35,15	R$ 17. 575,00
79	ESPECULO PARA EXAME GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO M	UNIDADE	KOLPLAST	1000	R$ 0,99	R$ 990,00
96	FORMOL 10% EMBALAGEM DE 1.000 ML	UNIDADE	EXODO CIENTIFICA	10	R$ 19,70	R$ 197,00
104	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLASTICO), TIPO DE BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA. TAMPA EM ROCA, COR AMBAR. CAPACIDADE: 250ML.	UNIDADE	J.PROLAB	20	R$ 3,60	R$ 72,00
105	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLASTICO), TIPO DE BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA. TAMPA EM ROCA, COR AMBAR. CAPACIDADE: 500ML.	UNIDADE	J.PROLAB	50	R$ 5,69	R$ 284,50
158	LAMINA DE VIDRO PONTA FOSCA CX C/ 100UND	CAIXA	GLOBAL TRADE	50	R$ 7,30	R$ 365,00
159	LAMINULAS DE CRISTAL P/ CAMARA DE NEUBAUER	CAIXA	GLOBAL TRADE	5	R$ 11,99	R$ 59,95
160	LIQUIDO DE TURCK 1000ML	UNIDADE	EXODO	10	R$ 19,90	R$ 199,00
210	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA RESISTENTE, TRANSPARENTE E ARTICULADA	UNIDADE	SUPERMEDY	350	R$ 5,89	R$ 2. 061,50
211	REAGENTE P/ TIPAGEM SANGUINEA ANTI A 10 ML	UNIDADE	IMUNOSCAM	2	R$ 22,90	R$ 45,80
212	REAGENTE P/ TIPAGEM SANGUINEA ANTI B 10 ML	UNIDADE	IMUNOSCAM	2	R$ 22,90	R$ 45,80
213	REAGENTE P/ TIPAGEM SANGUINEA ANTI D 10 ML	UNIDADE	IMUNOSCAM	2	R$ 40,00	R$ 80,00
301	TUBO DE ENSAIO C/ FLUORETO PARA COLETA A VACUO (TAMPA CINZA)	UNIDADE	INJEX	5000	R$ 0,48	R$ 2. 400,00
					Total	**R$ 24. 698,30**

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 38.120.208/0001-17

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
170	MACACAO DE PROTECAO IMPERMEAVEL MATERIAL SMS, GRAMATURA 50G/M2, MANGAS LONGAS COM ELASTICOS NAS EXTREMIDADES DO PUNHO E DA CALCA, CAPUZ COM ELASTICO, ZIPER FRONTAL, COM CERTIFICACAO DE QUALIDADE TAMANHO G	UNIDADE	SUPERSAFETY CA 36783	400	R$ 13,85	R$ 5.540,00
					Total	**R$ 5.540,00**

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI

CNPJ: 32.708.161/0001-20

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
171	MASCARA CIRURGICA DUPLA BRANCA C/ ELASTICO CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	TALGE	400	R$ 9,75	R$ 3.900,00
298	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA EMBALAGEM C/ 100 UND	PACOTE	INOVEM	300	R$ 9,75	R$ 2.925,00
					Total	**R$ 6.825,00**

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 06.065.614/0001-38

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
10	ALGODAO HIDROFILO ROLO C/ 500 MG	UNIDADE	FAROL	130	R$ 12,07	R$ 1.569,10
19	BANDEJA DE ACO INOX 22X12 P. 1,5CM	UNIDADE	FORTINOX	20	R$ 48,37	R$ 967,40
20	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO, MEDINDO 30 CM X 100 METROS	UNIDADE	ZERMATT	35	R$ 137,62	R$ 4.816,70
67	EQUIPO DE NUTRICAO ENTERAL MACRO GOTAS FLEXIVEL	UNIDADE	DESCARPACK	600	R$ 1,25	R$ 750,00
69	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSENSSSIVEL COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	BIOSANI	400	R$ 3,34	R$ 1.336,00
70	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNIDADE	LABOR IMPORT	1000	R$ 1,77	R$ 1.770,00
72	ESCOVA ENDOCERVICAL DESCARTAVEL (GINECOLOGICA) PCTE C/ 100 UND	PACOTE	KOLPLAST	50	R$ 23,28	R$ 1.164,00
75	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM	UNIDADE	CREMER	900	R$ 8,55	R$ 7.695,00
76	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5M	UNIDADE	MAXICOR	350	R$ 5,67	R$ 1.984,50
77	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA RESISTENTE PC C/100 UND	PACOTE	THEOTO	80	R$ 5,54	R$ 443,20
78	ESPECULO PARA EXAME GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO G	UNIDADE	ADLIN/VAGISPEC	500	R$ 1,17	R$ 585,00
80	ESPECULO PARA EXAME GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO P	UNIDADE	CRAL	8000	R$ 0,93	R$ 7.440,00
82	FIO CAT GUT CROMADO 0.0 C/ AGULHA N º 3 CAIXA - TIPO DE USO: AGULHA DE PONTA E CORPO CILINDRICOS, ESTERIL, DESCARTAVEL, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES INDIVIDUALMENTE EMBALADAS. SEGUINDO NORMAS DA ABNT, REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	SHALON	5	R$ 109,60	R$ 548,00
83	FIO CAT GUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA - TIPO DE USO: AGULHA DE PONTA E CORPO CILINDRICOS, ESTERIL, DESCARTAVEL, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES INDIVIDUALMENTE EMBALADAS. SEGUINDO NORMAS DA ABNT, REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	SHALON	5	R$ 109,60	R$ 548,00
84	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA - TIPO DE USO: AGULHA DE PONTA E CORPO CILINDRICOS, ESTERIL, DESCARTAVEL, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES INDIVIDUALMENTE EMBALADAS. SEGUINDO NORMAS DA ABNT, REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	SHALON	10	R$ 109,60	R$ 1.096,00
85	FIO CAT GUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA - TIPO DE USO: AGULHA DE PONTA E CORPO CILINDRICOS, ESTERIL, DESCARTAVEL, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES INDIVIDUALMENTE EMBALADAS. SEGUINDO NORMAS DA ABNT, REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	SHALON	10	R$ 109,60	R$ 1.096,00
86	FIO CAT GUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA - TIPO DE USO: AGULHA DE PONTA E CORPO CILINDRICOS, ESTERIL, DESCARTAVEL, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES INDIVIDUALMENTE EMBALADAS. SEGUINDO NORMAS DA ABNT, REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	SHALON	15	R$ 109,60	R$ 1.644,00
87	FIO CAT GUT SIMPLES 5.0 C/ AGULHA - TIPO DE USO: AGULHA DE PONTA E CORPO CILINDRICOS, ESTERIL, DESCARTAVEL, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES INDIVIDUALMENTE EMBALADAS. SEGUINDO NORMAS DA ABNT, REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	SHALON	10	R$ 130,49	R$ 1.304,90
88	FIO DE ALGODAO 0/0 C/ AGULHA - TIPO DE USO: AGULHA DE PONTA E CORPO CILINDRICOS, ESTERIL, DESCARTAVEL, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES INDIVIDUALMENTE EMBALADAS. SEGUINDO NORMAS DA ABNT, REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	SHALON	10	R$ 46,20	R$ 462,00
101	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G	UNIDADE	MARDAM	300	R$ 0,69	R$ 207,00
103	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P	UNIDADE	MARDAM	200	R$ 0,52	R$ 104,00
152	LAMINA DE BISTURI Nº 10 - LAMINA BISTURI, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO Nº 10, TIPO DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE NA CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	TOP MED	15	R$ 30,68	R$ 460,20
153	LAMINA DE BISTURI Nº 11 - LAMINA BISTURI, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE NA CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	ADVANTIVE	30	R$ 32,17	R$ 965,10
155	LAMINA DE BISTURI Nº 15 - LAMINA BISTURI, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE NA CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	BIOMASS	55	R$ 30,39	R$ 1.671,45
156	LAMINA DE BISTURI Nº 21 - LAMINA BISTURI, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO Nº 21, TIPO DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE NA CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	BIOMASS	65	R$ 30,39	R$ 1.975,35
157	LAMINA DE BISTURI Nº 24 - LAMINA BISTURI, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO Nº 24, TIPO DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE NA CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	BIOMASS	20	R$ 30,39	R$ 607,80

187	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR. ROLO COM DIMENSÃO 70CMX 50M NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, PAPEL 100% NATURAL. EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE, LOTE E RT	UNIDADE	ECOPEL	130	R$ 9,09	R$ 1.181,70
214	RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU) PARA ADULTO DE SILICONE AUTOCLAVAVEL A 121° COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVE E INQUEBRAVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO	UNIDADE	FARMATEX	35	R$ 130,69	R$ 4.574,15
215	RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), INFANTIL, BALAO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL INFANTIL 500ML, MASCARA FACIAL EM SILICONE, VALVULA SUPERIOR E INFERIOR	UNIDADE	FARMATEX	25	R$ 130,69	R$ 3.267,25
218	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS COR BRANCA PCT C/ 100UND	PACOTE	MINULIX	150	R$ 31,39	R$ 4.708,50
220	SACO DE LIXO HOSPITALAR 40 LITROS COR BRANCA PCT C/ 100UND	PACOTE	MINULIX	130	R$ 14,77	R$ 1.920,10
222	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTERIL DESCARTAVEL Nº 19 CX C/ 100 UND	CAIXA	MEDIX	10	R$ 23,63	R$ 236,30
223	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTERIL DESCARTAVEL Nº 21 CX C/ 100 UND	CAIXA	SAFER	85	R$ 24,70	R$ 2.099,50
224	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTERIL DESCARTAVEL Nº 23 CX C/ 100 UND	CAIXA	WILTEX	75	R$ 25,27	R$ 1.895,25
225	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTERIL DESCARTAVEL Nº 25 CX C/ 100 UND	CAIXA	WILTEX	50	R$ 23,02	R$ 1.151,00
226	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTERIL DESCARTAVEL Nº 27 CX C/ 100 UND	CAIXA	MEDIX	10	R$ 23,63	R$ 236,30
233	SERINGA PARA INSULINA 100 UI COM AGULHA 0,25 X 6 6MM	UNIDADE	SR	40000	R$ 0,56	R$ 22.400,00
235	SOLUCAO DE PVPI DEGERMANTE - PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA 10%, 1000ML	UNIDADE	VIC PHARMA	400	R$ 24,18	R$ 9.672,00
236	SOLUCAO DE PVPI TOPICO - PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA 10%, 1000ML	UNIDADE	VIC PHARMA	400	R$ 22,48	R$ 8.992,00
239	SOLUCAO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5 % 1.000ML - SOLUCAO ALCOOLICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5 % INDICADA COMO ANTISSEPTICO TOPICO PARA DESINFECCAO E LAVAGENS DAS MAOS. FRASCO PLASTICO COM 1.000ML.	UNIDADE	VIC PHARMA	30	R$ 12,87	R$ 386,10
240	SOLUCAO GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,2 % FRASCO DE 1.000 ML	UNIDADE	PROLINK	30	R$ 7,34	R$ 220,20
256	SONDA FOLEY Nº 12	UNIDADE	DESCARPACK	100	R$ 3,07	R$ 307,00
257	SONDA FOLEY Nº 14	UNIDADE	DESCARPACK	100	R$ 3,17	R$ 317,00
258	SONDA FOLEY Nº 16	UNIDADE	DESCARPACK	100	R$ 3,04	R$ 304,00
259	SONDA FOLEY Nº 18	UNIDADE	DESCARPACK	250	R$ 3,21	R$ 802,50
269	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADE	BIOSANI	500	R$ 0,59	R$ 295,00
270	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	BIOSANI	500	R$ 0,59	R$ 295,00
271	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	BIOSANI	2000	R$ 0,59	R$ 1.180,00
272	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	BIOSANI	25000	R$ 0,57	R$ 14.250,00
274	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	BIOSANI	500	R$ 0,64	R$ 320,00
275	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	BIOSANI	200	R$ 0,63	R$ 126,00
					Total	**R$ 124.347,55**

W.N. DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ: 09.100.467.0001-88

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
33	CAPILAR SEM HEPARINA P/ DETERMINACAO DE HEMATOCRITO PCT/ 500 UNI	PACOTE	MICRON	12	R$ 26,00	R$ 312,00
66	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO - 5 LITROS; COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEL; DILUICAO MINIMA DE 1X100 EM AGUA, PRODUTO DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE NOTIFICADO NA ANVISA E LAUDOS PROBATORIOS ACERCA DA NEUTRALIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	BIOLOGICA	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
161	LUGOL SOLUCAO LITRO	LITRO	NEWPROV	5	R$ 85,90	R$ 429,50
182	MICROPIPETA MONOCANAL DE PRECISAO, PARA MEDIDA E TRANSFERENCIA DE VOLUME DAS AMOSTRAS, COM FAIXA DE VOLUME VARIAVEL E AJUSTAVEL ENTRE 20 A 200µL, COM INCREMENTOS DE ESCALA DE 0,1 µL. PRECISAO: MENOR OU IGUAL A 0,20µL / 0,15 %. EXATIDAO: + OU - 0,5µL	UNIDADE	CRAL	1	R$ 238,00	R$ 238,00
183	OLEO DE IMERSAO FRASCO C/ 100ML PARA MICROSCOPIO	UNIDADE	NEWPROV	5	R$ 17,10	R$ 85,50
					Total	**R$ 4.065,00**

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/02.

2.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

2.3. Os Órgãos ou Entidades da administração pública municipal não participantes poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na ata de registro de preços decorrente deste certame.

2.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.5. O Município de NOVA MONTE VERDE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio da Secretaria de Administração e Finanças.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 01/02/2022 até 01/02/2023.

3.2. Nos termos do §4º, do artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de NOVA MONTE VERDE não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA QUARTA

DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do produto solicitado e emissão da referida Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável.

4.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais das referidas certidões:

a) Certidão do FGTS/CRF;

b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais;

c) Dívida Ativa da União;

d) Certidão negativa de débito, relativos às contribuições previdenciárias.

4.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

4.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

4.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

5.1. A entrega dos produtos deverá ser feita no Município de Nova Monte Verde/MT no local indicado na solicitação pela Secretaria competente, no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.

5.1.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) dias corridos**.

5.2. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA.

5.2.1. No ato da entrega, a contratada deverá trazer descrito na parte exterior das embalagens o número da Nota Fiscal a que se refere, para agilidade na conferência por parte do Setor responsável.

5.2.2. No campo “Observação” da Nota fiscal deverá conter o número da Ordem de Fornecimento expedida pela solicitante, ao qual a Nota Fiscal se refere.

5.2.3. Serão recusados os materiais/produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

5.2.4. Os materiais/produtos ofertados deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.2.5. A contratada deverá fornecer, no momento da entrega, ao responsável pelo recebimento dos produtos/materiais ofertados, cópia do Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou, pertinente com os objetos licitados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo se a legislação do ente dispensar o veículo de licença, ocasião em que deverá comprovar a isenção ao responsável pelo recebimento.

5.2.6. Os materiais/produtos ofertados deverão ter no mínimo 50 % do prazo de validade, por exemplo, medicamentos com 2 anos de validade deverão ser entregues com no mínimo 1 ano para o vencimento.

5.2.7 Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos/materiais ofertados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.2.8. Terá preferência para o fornecimento dos produtos, a empresa detentora da cota reservada.

5.2.9. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda a sua correção no prazo de até 15(quinze) dias corridos.

5.2.10. Não serão aceitos materiais/produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal n. 6.437/77 e crime, previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.2.11. Os materiais ofertados, oriundos desta licitação devem-se fazer acompanhados da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

5.2.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. A marca dos produtos cotados não poderá ser substituída no decorrer do contrato, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.4. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da referida ata de registro.

5.4.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Do Município:

6.1.1. Proceder ao pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal, através do fiscal de contrato responsável pelos produtos;

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.1.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.1.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado. Assim como não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato.

6.2. Da Detentora da Ata:

6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

6.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

7.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

7.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93, sobre o valor do contrato/ARP.

8.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2, “b”.

8.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento do produto, objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato/ARP;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002.

8.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

8.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos pelo município, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

8.5.2. Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

8.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

8.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE/MT.

8.8. Serão publicadas no Diário Oficial de Contas (DOC TCE) e/ou Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (AMM) as sanções administrativas previstas no item 8.2, “c” e “d”, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

8.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

8.9.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.9.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.9.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº. 9.784, de 1999.

8.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

8.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.15. O processamento do Processo Administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Durante o período de validade, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9.3. A contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

9.4. À contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

9.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.7. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

9.7.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “PROMITENTE FORNECEDORA”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas (DOC/TCE) e/ou Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (AMM), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO ORÇAMENTO

12.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS COMUNICAÇÕES

14.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021** as propostas das empresas **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 02.248.312/0001-44, COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI CNPJ: 09.315.996/0001-07, DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 19.316.524/0001-14, DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICMAENTOS LTDA CNPJ: 10.566.711/0001-81, DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.792.580/0001-90, DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 01.326.495/0001-06, GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64, HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 13.994.852/0001-93, HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 07.094.705/0001-64, LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 19.391.064/0001-99, MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.343.029/0001-60, MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 28.199.997/0001-70, NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 28.729.142/0001-03, PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 38.120.208/0001-17, PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI CNPJ: 32.708.161/0001-20, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38 e W.N. DIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 09.100.467.0001-88,** classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de NOVA MONTE VERDE – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

NOVA MONTE VERDE - MT, 01 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Prefeito Municipal

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 04.086.552/0001-15

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 02.248.312/0001-44

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

CNPJ: 09.315.996/0001-07

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 19.316.524/0001-14

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICMAENTOS LTDA

CNPJ: 10.566.711/0001-81

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 26.792.580/0001-90

DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 01.326.495/0001-06

GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.472.278/0001-64

HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 13.994.852/0001-93

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 07.094.705/0001-64

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.391.064/0001-99

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.343.029/0001-60

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.199.997/0001-70

NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 28.729.142/0001-03

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 38.120.208/0001-17

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI

CNPJ: 32.708.161/0001-20

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 06.065.614/0001-38

W.N. DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ: 09.100.467.0001-88

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, de 01 de fevereiro de 2022, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

Classificação	Nome	Lotação	Cargo
1º.	MALUZA DA SILVA VANELLI	**EMEF Roberto José Ferreira**	Professor De Pedagogia
Classificação	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**
1º.	LOURDES KLOSINSKI DE OLIVEIRA	CMEI Reino Encantado	Professor De Pedagogia
2º.	EDNA SZCZERBA	CMEI Reino Encantado	Professor De Pedagogia
3º.	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FARIAS	CMEI Reino Encantado	Professor De Pedagogia
4º.	MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUZA	CMEI Reino Encantado	Professor De Pedagogia
5º.	FRANCESCA MONICA DE OLIVEIRA FERREIRA	CMEI Reino Encantado	Professor De Pedagogia
6º.	SHIRLEY TOSTES DO NASCIMENTO	CMEI Reino Encantado	Professor De Pedagogia
Classificação	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**
1º.	LOURDES KLOSINSKI DE OLIVEIRA	**EMEIF Futuro Feliz**	**Professor De Pedagogia**
2º.	MALUZA DA SILVA VANELLI	EMEIF Futuro Feliz	Professor De Pedagogia
Classificação	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**
1º.	NEIVA TEREZINHA DA ROCHA SCHISLER	**EMEF Dom João VI**	**Professor De Pedagogia**
2º.	GENECI BARBOSA MARTINS	**EMEF Dom João VI**	**Professor De Pedagogia**
Classificação	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**
1º	MARIA SALVADOR DOS SANTOS	**EMEF Roberto José Ferreira**	**Professor De Geografia**
Classificação	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**
1º.	SIMONE ASSIS FURTADO	**EMEF Roberto José Ferreira**	**Professor De Letras/Inglês**
Classificação	**Nome**	Lotação	Cargo
1º	GILVANE CAMPOS DOS SANTOS	**EMEF Alto Paraíso**	**Professor de Pedagogia**

Classificação	Nome	Lotação	Cargo
1º	NAPOLEANA DA SILVA BARROS	**Sec. Municipal de Educação**	**Nutricionista**

Classificação	Nome	Lotação	Cargo
1º	PATRICIA INÁCIO DOS PASSOS	EMEF Roberto José Ferreira	**Auxiliar de Sala**
2º	DAIANE DOS SANTOS SILVA	EMEF Roberto José Ferreira	**Auxiliar de Sala**

Classificação	Nome	Lotação	Cargo

1º.	KARINA MARTINS DA SILVA	**CMEI Reino Encantado**	**Auxiliar de Sala**
2º.	LUCINEIDE R. DOS SANTOS DE OLIVEIRA	**CMEI Reino Encantado**	**Auxiliar de Sala**
3º.	ROSANGELA DAIANE FREITAS BARBOSA	**CMEI Reino Encantado**	**Auxiliar de Sala**
4º.	CAMILA BORGES DO ARAGÃO	**CMEI Reino Encantado**	**Auxiliar de Sala**

Classificação	Nome	Lotação	Cargo
1º	DAIANE DOS SANTOS SILVA	**EMEIF Futuro Feliz**	**Auxiliar de Sala**
2º	TAYNARA ANTUNES DOS SANTOS	**EMEIF Futuro Feliz**	**Auxiliar de Sala**

Classificação	Nome	Lotação	Cargo
1º	CÉLIA REGINA OLIVEIRA VASCONCELOS	**EMEF Dom João VI**	**Auxiliar de Sala**

Classificação	Nome	Lotação	Cargo
1º	GRAZIELA PEREIRA SALES	**EMEF Alto Paraíso**	**Auxiliar de Sala**

Classificação	Nome	Lotação	Cargo
1º	TANIA REGINA FERNANDES PADIM	**CMEI Reino Encantado**	**Auxiliar de Corredor/banho**

Classificação	Nome	Lotação	Cargo
1º	FRANCISCA MARIA DE SOUZA PAULA	EMEF Roberto José Ferreira	**Merendeira**

Classificação	Nome	Lotação	Cargo
1º	RUBIANE VIEIRA DE LIMA MACHADO	**EMEF Roberto José Ferreira**	**Zeladora**

Classificação	Nome	Lotação	Cargo
1º	RUBIANE VIEIRA DE LIMA MACHADO	**EMEIF Futuro Feliz**	**Zeladora**

Classificação	Nome	Lotação	Cargo
1º	ANTONIO ALBARI DOS SANTOS	**EMEF Dom João VI**	**Motorista**
2º	VICENTE ALVES	**EMEF Dom João VI**	**Motorista**

Classificação	Nome	Lotação	Cargo
1º	ROGERIO BRITO DOS SANTOS	**Sec Municipal de Educação**	**Motorista**

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo até as 16:30:00 hs do dia 04/02/2022 para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado e trazer original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

RG e CPF (Frente e Verso) Título de Eleitor Comprovante da Última Eleição ou Certidão Da Justiça Eleitoral de que está quite com a mesma Certidão De Casamento ou Certidão De Nascimento Certificado De Escolaridade Ou Diploma Do Curso (Registrado No Órgão Competente) Histórico Escolar Carteira Profissional de acordo com o cargo Pis/Pasep Telefone para contato e E-mail Comprovante de residência, em nome do candidato; Carteira de trabalho frente e verso Atestado de saúde ocupacional (exame admissional) Declaração De Bens (Anexo I) Declaração de não acúmulo de cargo (Anexo II) Foto 3x4 (Atualizada) Número da conta do Banco do Brasil. Carteira De Reservista (Se Masculino); Carteira de habilitação, de acordo com o cargo; Cópia de documentos do cônjuge; Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 01 de Fevereiro de 2022

Edemilson Marino dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

Assinatura

LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 62/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 62/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6650/2021

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERIODO DE 12 MESES*****.**

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 019/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº. 62/2021 sagrou-se vencedoras do Certame Licitatório realizado pelo Portal da BLL no dia 09 de Dezembro de 2021 às 08:30 horas as seguintes:

EMPRESAS:
Ø **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.086.552/0001-15**, para um Valor Total de R$ **24.744,00** (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais);
Ø **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.248.312/0001-44**, para um Valor Total de R$ **55.031,20** (cinquenta e cinco mil, trinta e um reais e vinte centavos);
Ø **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **09.315.996/0001-07**, para um Valor Total de R$ **14.570,00** (quatorze mil, quinhentos e setenta reais);
Ø **DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.316.524/0001-14**, para um Valor Total de R$ **14.545,30** (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos);

Ø **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICMAENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.566.711/0001-81**, para um Valor Total de R$ **40.035,80** (quarenta mil, trinta e cinco reais e oitenta centavos);
Ø **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26. 792.580/0001-90**, para um Valor Total de R$ **165.911,00** (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e onze reais);
Ø **DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.326.495/0001-06**, para um Valor Total de R$ **12.911,25** (doze mil, novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos);
Ø **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.472.278/0001-64**, para um Valor Total de R$ **103.333,00** (cento e três mil, trezentos e trinta e três reais);
Ø **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.994. 852/0001-93**, para um Valor Total de R$ **99.868,75** (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos);
Ø **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **07.094.705/0001-64**, para um Valor Total de R$ **48.999,00** (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais);
Ø **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.391.064/0001-99**, para um Valor Total de R$ **20.397,34** (vinte mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos);
Ø **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.343.029/0001-60**, para um Valor Total de R$ **124.660,00** (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais);
Ø **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **28.199. 997/0001-70**, para um Valor Total de R$ **1.579,90** (um mil e quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos);
Ø **NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.729.142/0001-03**, para um Valor Total de R$ **24.698,30** (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos);
Ø **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **38.120.208/0001-17**, para um Valor Total de R$ **5.540,00** (cinco mil e quinhentos e quarenta reais);
Ø **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **32. 708.161/0001-20**, para um Valor Total de R$ **6.825,00** (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais);
Ø **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **06.065.614/0001-38**, para um Valor Total de R$ **124.347,55** (cento e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);
Ø **W.N. DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.100.467.0001-88**, para um Valor Total de R$ **4.065,00** (quatro mil e sessenta e cinco reais);
Compromissos estes assumidos para os serviços a serem fornecidos, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 01 de Fevereiro de 2022.

POLIANA ALVES DEON

Pregoeira

Decreto 019/2021

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 005/2022 Dispensa de Licitação nº 004/2022

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no **Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021 alterado pelo Decreto Federal 10.922/2021** a favor da empresa **MEI TALES HENRIQUE MARACAÍPE 03570111121**, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.443.191/0001-39 com sede à Rua A nº 133 – Bairro tropical na cidade de Água Boa-MT, para execução de serviços de retroescavadeira ao custo unitário de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** por hora perfazendo o valor total de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Viação e Transportes, face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2022, na seguinte classificação: 3. 3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa juridica.

Publique-se.

Nova Nazaré-MT, 01 de fevereiro de 2022.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos e comerciais (classe IIA e IIB NBR 10.004 ABNT) gerados na área urbana do Município de Nova Nazaré-MT.

DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado **em até 30(trinta) dias** após a entrega da nota fiscal atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento do serviço da respectiva Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia sem expediente. Nova Nazaré/MT, **01 Fevereiro de 2022**.

ASSINANTES / VALOR:

João Teodoro Filho – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT – Contratante.

SARAGUAIA SANEAMENTO AMBIENTAL DO ARAGUAIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.136.586/0001-09 - R$ 84.052,32 - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público n.º 3709/2022

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratada: GLEICIANE OLIVEIRA SANTANA

Através do Teste Seletivo N.º 001/2021 realizado em 07 de Fevereiro de 2021.

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 2.310,92 (Dois mil trezentos e dez reais e noventa e dois centavos).

Vigência: 01/02/2022 à 16/12/2022.

Nova Olímpia MT, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇAO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS -PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2022/PMNO

O município de Nova Olímpia **-** Mato Grosso,através da CPL devidamente instituída pela portaria 093/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que que RETIFICA o edital de Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS -PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2022/PMNO,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS (P.A. USIEL PEREIRA) NO PERIMETRO RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT. **As alterações encontra-se em destaque no edital retificado de licitação disponível na integra no site da prefeitura municipal de Nova Olímpia/MT.** A Abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 17 de fevereiro de 2022**.As especificações detalhadas encontram-se

em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site **www.novaolimpia.mt.gov.br**. As duvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida 259 S- Jardim Ouro Verde, no horário de no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT 31 de janeiro de 2022.

GIVALDO VALERIO DOS SANTOS FILHO

Presidente Da CPL

Port. 280/2021

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇAO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS -PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2022/PMNO

O município de Nova Olímpia **-** Mato Grosso,através da CPL devidamente instituída pela portaria 093/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que que RETIFICA o edital de Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS -PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2022/PMNO,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** tendo como objeto a CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS (P.A. NOVA CONQUISTA) NO PERIMETRO RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT **As alterações encontra-se em destaque no edital retificado de licitação disponível na integra no site da prefeitura municipal de Nova Olímpia/MT.** A Abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 18 de fevereiro de 2022**.As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site **www.novaolimpia.mt.gov.br**. As duvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida 259 S- Jardim Ouro Verde, no horário de no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT 31 de janeiro de 2022.

GIVALDO VALERIO DOS SANTOS FILHO

Presidente Da CPL

Port. 280/2021

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE (CISNORTE) Nº 001/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de almeida, N. º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

CONTRATADA: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, (CISNORTE), CNPJ 02. 451.265.000-31 doravante denominado, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor RAFAEL MACHADO, portador do RG nº. 5060425773 SSP/RS e CPF:929.162.010-68.

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO, PARA ORGANIZAÇÃO OPERACIONAIS CONFORME EXPRESSA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL N° 375/99 DE 12/04/99 EM CONSONÂNCIA COM O CAPITULO II ART..SÉTIMO, DO ESTATUTO DO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, (CISNORTE) CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO.

O Valor do Presente Contrato será de R$ 567.633,00(Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais) que será composto de acordo com as seguintes Cláusulas Estabelecidas no Contrato.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 Á 31/12/2022.

Nova Olímpia-MT, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO ERICK HENDY SOARES FIGUEIRA MOTORISTA

Nova Santa Helena/MT. 01 de fevereiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2.021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de Motorista CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerada desistente:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor

ERICK HENDY SOARES FIGUEIRA RG Nº 1467936-1 SSP/MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 027/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: RAIANE DOS SANTOS TITZ.

A **CONTRATADA** prestará ao **CONTRATANTE:** serviços na função de Zeladora, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.493,61,00 (mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 25 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e Lei Autorizativa n° 409/2010.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: LUHAN DE CORDOVA BELING.

A **CONTRATADA** prestará ao **CONTRATANTE:** serviços na função de Agente Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ R$ 2.278,00 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 01 de fevereiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e Lei Autorizativa n° 409/2010.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ALESSANDRA CRISTINA SOUZA ALENCAR AUX. DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nova Santa Helena/MT. 01 de fevereiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 003/2021** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2. 021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Auxiliar de Educação Infantil** CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora

ALESSANDRA CRISTINA SOUZA ALENCAR RG 2.652.847-9 SEJSP/MT Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: ..... EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO JOSE APARECIDO DE LIMA MOTORISTA

Nova Santa Helena/MT. 01 de fevereiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2.021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de Motorista CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerada desistente:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor

JOSE APARECIDO DE LIMA RG Nº 1440471 SSP/MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SIMPLIFICADO DAIANE SANTOS SANTANA PROFESSOR II

Nova Santa Helena/MT. 01 de fevereiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 003/2021** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2. 021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Professor II** CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor

DAIANE SANTOS SANTANA RG Nº 2.100.938-4 SSP/MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS MOTORISTA

Nova Santa Helena/MT. 01 de fevereiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2.021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de Motorista CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerada desistente:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS RG Nº 14109638 SSP/MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº. 065/2022

PORTARIA Nº. 065/2022

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR o Sr. **MARCELO SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG n**°.** 480126 SSP/RO e CPF/MF nº. 457.163.742-04, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR OFICINA E MANUTENÇÃO DE FROTAS** lotado na Secretaria Municipal de Obras.

ART. 2º. Fica concedido à servidora acima RTDE de 100% (cem por cento), sobre o salário do cargo em comissão.

ART.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de fevereiro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 066/2022

PORTARIA Nº. 066/2022

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR o Sr. **SAMAICON WILLIAN OLIVEIRA DE FREITAS,** portador da Cédula de Identidade RG n**°.** 4.196.299 SSP/PB e CPF/MF nº. 106.755.464-51, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (VISTORIADOR)** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART. 2º. Fica concedido à servidora acima RTDE de 80% (oitenta por cento), sobre o salário do cargo em comissão.

ART.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de fevereiro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 067/2022

PORTARIA Nº. 067/2022

DATA: 01 DE JANEIRO DE 2022

"CONCEDE, AO SERVIDOR VALMOR DA SILVA MARTINS, AFASTAMENTO POR MOTIVO PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

ART. 1º. CONCEDER LICENÇA PARTICULAR DE 03 anos (três anos) ao servidor SR. VALMOR DA SILVA MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 100.501-2 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 933.450. 541-91, efetivo no cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras.

PARÁGRAFO UNICO - A Licença que trata o Art. anterior dar-se-á pelo período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2025.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de fevereiro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 068/2022

PORTARIA Nº. 068/2022

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º – Nomear para compor o **Conselho Municipal do Turismo,** de acordo com indicações de nomes das entidades abaixo relacionadas os seguintes membros;

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO:

GIESA MORAIS

ROSELI MORAIS DE OLIVEIRA PAVAN

SECRETARIA DE OBRAS:

TAINARA SCHERER

LUCAS ANDRÉ VIAN

SECRETARIA DE AGRICULTURA:

VERA LUCIA KREFF ALBINO KALINOSKI

JULIANA CORREA DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE:

NADIA PATRICIA BUSCIOLI CAPISTRANO

ANA PAULA ROSA

SECRETARIA DE ESPORTE:

ADRIANA APARECIDA TRINDADE AMANCIO

ANTONIA IARLA MORAIS FERREIRA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

NÉDIO JOSÉ PEDRA JUNIOR

LUIZ FELIPE OLIVEIRA CONCEIÇÃO

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

SIMONE NUNES DE OLIVEIRA

LINDEBETE SILVA DE MELO

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

FRANCISCO FABIO CAVALCANTE RODRIGUES – VEREADOR

SIDINEY FERREIRA DA SILVA – VEREADOR

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES:

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA UBIRATÃ:

ADRIELI ACORSSI

SEVERINO CENTURIÃO

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS:

AILTON TADEU PATEIS

MARLI MARI CALDARTT

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA UBIRATÃ – ACENU:

EGIANE OLIVEIRA RATTCASO

LUCAS MARTINS DOS SANTOS

TRANSPORTE MARASK TUR:

ROBERTO BRAGHINI

Art. 2º - Fica nomeado para compor a **Diretoria do Conselho**, os seguintes membros:

Presidente: *Giesa Morais*

1-Secretária: *Roseli Morais de Oliveira Pavan*

2-Secretária: *Egiane Oliveira Rattcaso*

1-Tesoureiro: *Luiz Felipe de Oliveira Conceição*

2- Tesoureiro: *Francisco Fábio Cavalcante Rodrigues*

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 006/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 006/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

DATA: 01 de Fevereiro de 2022

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Edegar José Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício (anexo I).

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme Edital.

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - E. M. 13 DE MAIO									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
336	ELIZETE POZZATTO TENNROLLER	12	3	6	20	-	41	1º	**Aprovado**

254	LUCIA NEIDE JUSTINO FERREIRA POZZATTO	8	6	12	0	-	26	2º	Classificado
880	THALITA SANTOS GOMES	0	0	6	5	-	11	3º	Classificado

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS									
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
51	NEIDE APARECIDA MANZONI RAZENTE	8	0	12	30	0,5	50,5	1º	**Aprovado**
419	LUDMILA BORGES ALMEIDA	0	6	9	20	-	35	2º	Classificado
412	LEDIANE RODRIGUES COUTINHO BEPPLER	8	3	6	15	0,5	32,5	3º	Classificado
569	PAULA SANDRA GALUPPO KARLING	0	9	6	15	0,5	30,5	4º	Classificado

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - LETRAS - ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS									
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
773	GRACIELY DA SILVA RIBEIRO DE ARAUJO	12	3	9	10	0,5	34,5	1º	**Aprovado**
417	ROSIMAR APARECIDA LUBAWSKI SERODIO	4	0	3	15	0,5	22,5	2º	Classificado

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - E.M. ENTRE RIOS									
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
531	ROSICLEI PELOSO GORZIZA	8	0	6	25	0,5	39,5	1º	**Aprovado**
508	ROSANE ROSA DE MOURA	0	0	6	25	0,5	31,5	2º	**Aprovado**

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - LETRAS - E.M. ÁGUA LIMPA									
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
696	ELIASMAR RODRIGUES DE PAULA	4	3	9	5	0,5	21,5	1º	Classificado

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - E. M. PEDRO ÁLVARES CABRAL									
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
170	ELIANE DE ROQUE	20	6	6	10	0,5	42,5	1º	**Aprovado**
169	GILCE MENEZES BARBOSA SILVA	8	6	9	15	0,5	38,5	2º	**Aprovado**
734	ADAIAS DA SILVA JORGE	12	6	9	0	-	27	3º	Classificado

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - CEMEI PEQUENO ANJO									
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
369	LEDIANE MARCIA STANGA	12	0	12	10	0,5	34,5	1º	**Aprovado**
380	SHEILA BARBIERO DE AZEVEDO	8	6	6	10	0,5	30,5	2º	Classificado
439	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA CARVALHO	4	0	15	10	-	29	3º	Classificado
477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - CEMEI DOIS PINHEIROS									
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
368	LAURA RAQUEL SCHUVARTZ	12	3	12	25	0,5	52,5	1º	**Aprovado**

362 - TEC. DE DES. OU AUX .DE DES. INFANTIL E ED ESPEC. - E. M. 13 DE MAIO							
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
188	ANA CRISTINA NUNES PIPER	30	8	4	42	1º	Classificado
256	BIANCA DIAS DE SOUZA	36	0	4	40	2º	Classificado

362 - TEC. DE DES. OU AUX .DE DES. INFANTIL E ED ESPEC. - ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS							
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
468	FERNANDA OLIVEIRA SILVA	24	8	4	36	1º	Classificado
541	ANA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA	18	8	0	26	2º	Classificado

362 - TEC. DE DES. OU AUX .DE DES. INFANTIL E ED ESPEC. - E.M. ENTRE RIOS							
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
430	FERNANDA PEREIRA SANTANA	36	8	0	44	1º	Classificado
89	VANDA MIRIAM STOLZENBERG SEIBEL	24	8	8	40	2º	Classificado

362 - TEC. DE DES. OU AUX .DE DES. INFANTIL E ED ESPEC. - E. M. PEDRO ÁLVARES CABRAL							
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
92	JAMAIQUELLI ERICA FERREIRA	30	4	8	42	1º	Classificado
482	DERLI SOLANGE ZORZI	24	4	4	32	2º	Classificado

362 - TEC. DE DES. OU AUX .DE DES. INFANTIL E ED ESPEC. - CEMEI PEQUENO ANJO							
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
370	ADRIELI POHL KNOB	30	16	4	50	1º	Classificado
240	NATALIA LOPES SOUSA	30	4	12	46	2º	Classificado
806	EDINEIA APARECIDA DEPONTI LAHN	24	16	4	44	3º	Classificado
232	MARISA FURTADO	18	12	8	38	4º	Classificado
234	EVANILDE APARECIDA DOS SANTOS SCHERER	12	12	8	32	5º	Classificado
899	JORDANIA GONÇALVES DA SILVA	24	4	4	32	6º	Classificado
157	ENILDA CARDOSO OLIVEIRA	24	0	8	32	7º	Classificado
347	CARINE REZENDE TAMIOZZO CRUVINEL	24	0	4	28	8º	Classificado
13	SHEILLA PARREIRA DIAS	18	4	4	26	9º	Classificado
719	SIDIANE ALVES DA SILVA	18	8	0	26	10º	Classificado
627	ELEN SANTOS FERREIRA	18	4	4	26	11º	Classificado

362 - TEC. DE DES. OU AUX .DE DES. INFANTIL E ED ESPEC. - CEMEI DOIS PINHEIROS							
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
308	TAIARA ALMEIDA SOARES	30	4	8	42	1º	Classificado
236	RAFAELA APARECIDA TEIXEIRA SE JESUS	18	8	12	38	2º	Classificado
756	MARCIANA SEGOVIA PEREIRA	24	4	8	36	3º	Classificado
555	DULCILENE TESKE	12	8	12	32	4º	Classificado

362 - TEC. DE DES. OU AUX .DE DES. INFANTIL E ED ESPEC. - E. M. TANCREDO NEVES							
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
771	EMILLY ASSIS DA SILVA DELMONDES	36	12	4	52	1º	Classificado
584	MARIA APARECIDA LEITE DOS SANTOS	24	12	4	40	2º	Classificado
38	ROSIMERI FATIMA DE OLIVEIRA	24	12	4	40	3º	Classificado
101	GIZELI ROSA DO NASCIMENTO	18	4	16	38	4º	Classificado
916	MARIA SONIA DA CONCEIÇÃO	24	4	4	32	5º	Classificado
37	ADRIANA DE CARVALHO SOUSA	18	12	0	30	6º	Classificado
35	VALQUIRIA MAIER SOARES	24	0	4	28	7º	Classificado
247	SANDRA ROCHA DA SILVA	18	8	0	26	8º	Classificado
844	MARIA ALDIVA NOGUEIRA SANTOS	24	0	0	24	9º	Classificado
630	DANIELA SANTOS CARVALHO	12	4	4	20	10º	Classificado
255	ROSANE TOMÉ RAMOS	18	0	0	18	11º	Classificado

489 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL. - E. M. TANCREDO NEVES							
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
34	RAIMUNDA NONATA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA SOUSA	42	12	4	58	1º	**Aprovado**
217	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	30	12	0	42	2º	Classificado
339	LAURIANE COSTA DOS REIS	30	12	0	42	3º	Classificado

489 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL. - ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS							
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
325	BENIGNA GARCIA	36	8	4	48	1º	**Aprovado**

489 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL. - E.M. ENTRE RIOS							
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
16	DANIELA BARBOSA VIANA	24	12	0	36	1º	Classificado

483 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL - E. M. TANCREDO NEVES							
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
103	ALINE HELENA HARTMANN	24	12	4	40	1º	**Aprovado**
350	PATRÍCIA REIS COUTINHO	12	20	4	36	2º	Classificado
132	ROSELI MACHADO LOPES	12	4	0	16	3º	Classificado

483 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL - E.M. CACHOEIRA DO RONURO							
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
218	MAIARA SILVA DO NASCIMENTO GASPAR	36	8	4	48	1º	**Aprovado**

483 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL - CEMEI PEQUENO ANJO							
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
306	GLICIANE DE SOUSA VIANA KRAUSE	30	12	12	54	1º	**Aprovado**
794	CRICIA APARECIDA DE JESUS MARTINS	30	16	0	46	2º	Classificado
329	ROSA CIMARDI	24	12	8	44	3º	Classificado

Nova Ubiratã/MT, 01 de Fevereiro de 2022

Edegar José Bernardi

PREFEITO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

ORIGINAIS E CÓPIAS

a) 01 foto 3x4 recente. b) Email do candidato c) Telefone de contato d) Fotocópias Legível (copias não legível serão recusadas e não terá continuidade do recebimento de Documentos)

I. CPF, RG (na mesma página),

II. Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino.

III. Certidão de Nascimento ou Casamento. (Cópia do CPF do Cônjuge)

IV. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (certificado ou declaração de conclusão, devidamente contendo o carimbo e assinatura da instituição) e documento profissional (*Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*.

VI. Cartão de vacina de filhos menores de 06 anos.

VII. Carteira de Trabalho (pag contendo foto e verso da pag na mesma folha)

VIII. PIS/PASEP.

IX. Cartão de conta corrente no Banco Brasil;

X. Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.

XI. Comprovante de Residência em nome do Candidato.

XII. Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo solicitado.

XIII. Carteira do Registro de inscrição no Conselho Regional para o cargo solicitado.

c) Originais:

I. Declaração de bens (conforme o modelo II em Anexo)

II. Declaração de não acúmulo de cargo público. (Conforme o modelo I em Anexo)

III. Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

15.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

15.8. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2021.

_____

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2021.

_____

****

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.022.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO - objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ANTENA PARABÓLICA PROFISSIONAL – ANTENA PARABÓLICA DE (POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 02/02/2.022 às 12h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14/02/2.022 às 08h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14/02/2.022 às 08h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14/02/2.022 às 09h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e sites https://novaxavantina.mt.gov.br/licitacoes/pregao-... e www.bll.org.br . Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e/ou site https://novaxavantina.mt.gov.br/editais-de-licitac...

Nova Xavantina – MT, 01 de fevereiro de 2.022.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2021

Exercício: 2021

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

GILBERTO FERNANDES SILVA
Tesoureiro(a)

LUIZ CARLOS BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 01/02/2022 11:46:21 Página 3

Homologado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº45/2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Vanilmar Correia Lopes,** brasileiro, maior, portador do RG: nº2439944-2 SSP/MT e inscrito no CPF: nº 048.372.331-20, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Transito Rodoviário,** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**795.000,00**	**778.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		795.000,00	778.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**101.041,59**	**140.970,63**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		101.041,59	140.970,63
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**896.041,59**	**918.970,63**

Emissão: 01/02/2022 11:46:21

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**788.864,66**	**773.748,12**
Ordinária		**788.864,66**	**773.748,12**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**6.135,34**	**4.251,88**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		6.135,34	4.251,88
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**101.041,59**	**140.970,63**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		101.041,59	140.970,63
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**896.041,59**	**918.970,63**

*Nota Explicativa:

JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	GILBERTO FERNANDES SILVA	LUIZ CARLOS BACHEGA
Presidente	Tesoureiro(a)	Contador(a)

Emissão: 01/02/2022 11:46:21

Página 2

Homologado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°046/2022

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais são atribuídas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 10 (Dez) dias de férias à Srª.**: Luciara Schuck Neves**, brasileira, maior, portadora do RG n°0795997-4, SSP/MT e do CPF n°513.616.631-20, lotada **na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania** no cargo de **Secretaria Municipal de Assistência Social,** referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir do dia 26/01/2022 à 04/02/2022, com retorno aos trabalhos no dia 05/02/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos no dia 26 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 01 de fevereiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº047/2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Amarildo Garanhani,** brasileiro, maior, portador do RG: nº8061962-6 SSP/MT e inscrito no CPF: nº 011.524.901-09, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe do Deparmento de Transporte e Manutenção de Estradas,** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2021

Modelo Sintético

			Exercício: 2021
Transferências e Delegações Recebidas	V	795.000,00	778.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	572.201,29	573.460,54
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	18.232,10	22.182,85
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	187.260,44	175.541,43
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	369,69	327,49
Transferências e Delegações Concedidas	XII	6.135,34	9.051,88
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		784.198,86	780.564,19
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-784.198,90	-780.564,20

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		795.000,00	778.000,00
		795.000,00	778.000,00

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		381.255,66	383.029,09
Encargos Patronais		190.945,63	190.431,45
		572.201,29	573.460,54

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		18.232,10	22.182,85
		18.232,10	22.182,85

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	10.489,54	21.844,63
Serviços	171.456,82	148.332,08
Depreciação, Amortização e Exaustão	5.314,08	5.364,72
	187.260,44	175.541,43

Emissão: 01/02/2022 11:53:13 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Mora		369,69	327,49
		369,69	327,49

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		6.135,34	4.251,88
Transferências Inter Governamentais		0,00	4.800,00
		6.135,34	9.051,88

Emissão: 01/02/2022 11:53:13 Página 2

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL - EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 015/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 015/2.022

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. ***JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA****, torna público que estão à disposição no mural da Câmara Municipal, a quem possa interessar, os* ***RELATÓRIOS DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL,*** *em conformidade com a Lei Federal 4320/64, e caput do artigo 209 da Constituição Estadual.*

Novo Horizonte do Norte, Em 01 de Fevereiro de 2.022.

João Carlos de Oliveira

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				

Emissão: 01/02/2022 11:49:17 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)			788.864,66	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**788.864,66**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**786.000,00**	**779.500,00**	**773.443,66**	**773.443,66**	**773.443,66**	**6.056,34**
Pessoal e Encargos Sociais	462.307,00	453.307,00	452.549,79	452.549,79	452.549,79	757,21
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	323.693,00	326.193,00	320.893,87	320.893,87	320.893,87	5.299,13
Despesas de Capital (IX)	**9.000,00**	**15.500,00**	**15.421,00**	**15.421,00**	**15.421,00**	**79,00**
Investimentos	9.000,00	15.500,00	15.421,00	15.421,00	15.421,00	79,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**795.000,00**	**795.000,00**	**788.864,66**	**788.864,66**	**788.864,66**	**6.135,34**

Emissão: 01/02/2022 11:49:17 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 Exercício: 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**795.000,00**	**795.000,00**	**788.864,66**	**788.864,66**	**788.864,66**	**6.135,34**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**795.000,00**	**795.000,00**	**788.864,66**	**788.864,66**	**788.864,66**	**6.135,34**
Reserva do RPPS						

Emissão: 01/02/2022 11:49:17 Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

GILBERTO FERNANDES SILVA
Tesoureiro(a)

LUIZ CARLOS BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 01/02/2022 11:49:17 Página 5
Homologado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°43/2022

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei, resolve:

Artigo 1°- Conceder 30 (Trinta) dias de Férias à servidora: **Zizelia Pereira Santana,** brasileira, maior, portadora do RG: n°0894573-0 SSP/MT e do CPF: 535.810.751-72, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, no Cargo de **Agente Comunitária de Saúde,** referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 01/02/2022 à 02/03/2022, com retorno aos trabalhos no dia 03/03/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 01 de fevereiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº44/2022

CONCEDER LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO QUE MENCIONA

Silvano Pereira Neves, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos nos Art. 80 da Lei nº 920/2012 e a Lei Complementar nº 1.283/2020.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio ao servidor **Jair Avelino dos Santos,** brasileiro, maior, portador do RG: n°1949460-2 SSP/MT e CPF: n°026.757.401-01, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura** no Cargo de **GARI,** pelo período de 90 (noventa) dias a contar a partir do dia 01/02/2022 à 01/05/2022 retornando aos trabalhos no dia 02/05/2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 01 de fevereiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 1/2/2022

Exercício: 2021

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante			
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		141.885,04	131.778,12
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		141.885,04	131.778,12
TOTAL DO ATIVO		141.885,04	131.778,12

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante			
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

Emissão: 01/02/2022 11:52:20

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 1/2/2022

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	141.885,04	131.778,12
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	141.885,04	131.778,12
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	141.885,04	131.778,12

Emissão: 01/02/2022 11:52:20

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 1/2/2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro			
Ativo Permanente		141.885,04	131.778,12
Total do Ativo		141.885,04	131.778,12
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro			
Passivo Permanente			
Total do Passivo			
Saldo Patrimonial (I - II)		141.885,04	131.778,12

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais			
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos			
Total das Fontes de Recursos			

*Nota Explicativa:

JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	GILBERTO FERNANDES SILVA	LUIZ CARLOS BACHEGA
Presidente	Tesoureiro(a)	Contador(a)

Emissão: 01/02/2022 11:52:20

Página 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008/2022

PORTARIA Nº. 008/2022, de 01 de Fevereiro de 2022.

"NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **AMADO SANTOS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e a Lei,

Resolve:

ARTIGO1º- NOMEAR o Sr. **ELIEL KUSS**, inscrito no CPF nº 010.153. 181-85 e portador da Cédula de identidade RG nº 1832442-8 SSP/MT, para o cargo de **COORDENADOR LEGISLATIVO**, de provimento em comissão, símbolo D.A.S - I, lotado no Gabinete do Presidente, criado através da Lei Complementar nº 030/2013.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

Registra- se e Cumpra –se.

_____

AMADO SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente Biênio 2021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 01 de fevereiro a 14 de fevereiro d**e 2022**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 14 de fevereiro de 2022 as propostas poderão ser encaminhadas até às 07h29, horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07:30h. Início da sessão da disputa: às 08:00h (Brasília) do dia 14 de fevereiro de 2022. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU COM POTÊNCIA DE 105CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 5775KG, NOVO SEM USO, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO 922869/2021-MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-SUDAM E O MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:** site: **https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia...**. **INFORMAÇÕES:** As empresas deverão providenciar o cadastro no sistema da BLL, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3479-1158 ou e-mail **licitação@novosaojoaquim.mt.gov.br** .

Novo São Joaquim-MT, 01 de fevereiro de 2022.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP, ART. 47 LEI COMPLEMENTAR 147/2014

MODO DE DISPUTA ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 02 de fevereiro a 15 de fevereiro d**e 2022**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 15 de fevereiro de 2022 as propostas poderão ser encaminhadas até às 07h29, horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07:30h. Início da sessão da disputa: às 08:00h (Brasília) do dia 15 de fevereiro de 2022. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:** site: **https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia...**. **INFORMAÇÕES:** As empresas deverão providenciar o cadastro no sistema da BLL, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3479-1158 ou e-mail **licitação@novosaojoaquim.mt.gov.br** .

Novo São Joaquim-MT, 01 de fevereiro de 2022.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS, REFORMA DE PONTES DE MADEIRA E COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES PARA O MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Processo Nº 03/2022 - Pregão Presencial nº 03/2022

Validade: 12(doze) meses

Pelo presente instrumento de Registro de Preços **a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78625-000, Fone: (66) 34479-1158, o Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, portador da Cédula de Identidade nº 10543619/SSP-MT e do CPF nº 709.438.261-87, representando neste ato a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim –MT inscrita no CNPJ 03.238.581/0001-92 situada no endereço acima citado, e a empresa **LEVE ENGENHARIA LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 33.448.704/0001-80 e Inscrição estadual nº 13.775.206-7, situada na Rua Araguaia, Jardim Domingos Mariano, cidade de Barra do Garças, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **VITOR HUGO DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 709.438.261-87, residente e domiciliado na cidade de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, referente ao Pregão Presencial nº 03/2022, nas condições em que segue:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS, REFORMA DE PONTES DE MADEIRA E COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES PARA O MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM,**conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 **(doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93.

DO REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ELABORACAO DE PROJETO - DE COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, INCLUSIVE ESPECIFICACOES E MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	R$ 14.861,00	R$ 14.861,00
02	ELABORACAO DE PROJETO - DO TIPO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DETALHAMENTOS, MEMORIAIS DE CALCULO E QUANTITATIVOS DE MATERIAIS	UND	1,00	R$ 12.097,00	R$ 12.097,00
03	ELABORAÇÃO DE PROJETO - REFORMA DE PONTE EM MADEIRA SOBRE O RIO DAS MORTES, COM EXTENÇÃO DE 106.00 METROS,DE CUMPRIMENTO, INCLUSO, VISITA TECNICA NO LOCAL, LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, BATIMÉTRICO, ESTUDOS HIDROLÓGICOS E ENSAIOS DE SONDAGENS	UND	1,00	R$ 11.250,00	R$ 11.250,00
04	ELABORAÇÃO DE PROJETO - REFORMA DE PONTE EM MADEIRA SOBRE O RIO DAS MORTES, COM EXTENÇÃO DE 108.00 METROS,DE CUMPRIMENTO, INCLUSO, VISITA TECNICA NO LOCAL, LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, BATIMÉTRICO, ESTUDOS HIDROLÓGICOS E ENSAIOS DE SONDAGENS	UND	1,00	R$ 11.515,00	R$ 11.515,00
Valor total					**R$ 49.723,00**

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Novo São Joaquim/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 02 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Novo São Joaquim-MT, em 01, de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LEONARDO FARIAS ZAMPA - Prefeito Municipal

LEVE ENGENHARIA LTDA – ME - CONTRATADA

VITOR HUGO DOS SANTOS - Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 004/2022

28 de janeiro de 2022

CONTRATO Nº 004/2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E A EMPRESA CIRÚRGICA AL-STYN LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Brasil, n° 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0305291-5 SJ/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Xavante, nº. 309, Bairro União, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa**CIRÚRGICA AL-STYN LTDA, CNPJ: 23.141.314/0001-00**, com sede na Avenida Comercial, s/n, qd. 02, lote 01, lote 02, lote 22 e lote 23, residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás, Goiás CEP: 75.345-000. Representada pelo Senhor **Carlos Magno Soares de Sousa,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG 4654374 SSP/GO, CPF nº 760.310.041-00, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, SN, quadra 06 lote 12-E, Edifício Evidence Ville, Apto. 2102, Alto da Glória, Goiânia – GO, CEP: 74815-710., doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.** Tendo em vista o resultado final do **Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2022**, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa Especializada visando a **Aquisição de Material de Consumo para Odontologia**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga-MT, com fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018.

1.2. Especificações – termo de referência, vinculado ao processo.

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	996571	ANESTESICO LIDOCAINA 3 % VASOCONSTRITOR	CAIXA	20,00	162,3600	3.247,2000
2	996570	ANESTESICO MEPIVACAINA 2 % VASOCONSTRITOR	CAIXA	20,00	253,4400	5.068,8000
3	996572	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	CAIXA	5,00	65,3400	326,7000
4	996573	CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR (KIT PO E LIQUIDO)	UNIDADE	5,00	118,8000	594,0000
5	996574	CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR (KIT PO E LIQUIDO)	UNIDADE	5,00	376,2000	1.881,0000
6	996575	COLTOSOL	UNIDADE	5,00	59,4000	297,0000
7	996576	ESPONJA HEMOSTATICA FIBRIANA BOVINA	CAIXA	10,00	99,0000	990,0000

8	996588	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO	CAIXA	1,00	394,0200	394,0200
9	996577	FIO CIRURGICO PARA SUTURA SEDA 3-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC TRIANGULAR, MEDIO 1,7 OU 17 MM	CAIXA	10,00	95,0400	950,4000
10	996578	FIO CIRURGICO PARA SUTURA SEDA 4-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC TRIANGULAR, MEDIO 1,7 OU 17 MM	CAIXA	10,00	95,0400	950,4000
11	996589	FIXADOR DE RADIOGRAFIA ODONTOLOGICO	UNIDADE	1,00	51,4800	51,4800
12	996579	FLUOR TOPICO 1,23% GEL - 200ML	UNIDADE	5,00	15,8400	79,2000
13	996580	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A1	UNIDADE	5,00	41,5800	207,9000
14	996581	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A2	UNIDADE	5,00	41,5800	207,9000
15	996582	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A3	UNIDADE	5,00	41,5800	207,9000
16	996583	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A3,5	UNIDADE	5,00	41,5800	207,9000
17	996584	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR B1	UNIDADE	5,00	41,5800	207,9000
18	996585	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR B2	UNIDADE	5,00	41,5800	207,9000
19	996586	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR B3	UNIDADE	5,00	41,5800	207,9000
20	996587	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR C2	UNIDADE	5,00	41,5800	207,9000
21	996590	REVELADOR DE RADIOFRAFIA ODONTOLOGICO	UNIDADE	1,00	51,4800	51,4800

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 **O preço certo e ajustado para o presente Contrato é** R$: 16.544,88 (Dezesseis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) que será pago até o 20º dia do mês subsequente, conforme a entrega dos itens, mediante apresentação da nota fiscal devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste contrato.

2.3. **Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. O valor acordado será irreajustável no período deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A validade do presente Contrato será de **60 (sessenta) dias** contatos a partir da homologação do dia **28/01/2022** até o dia **28/03/2022** ou ordem de serviço e **poderá ser prorrogado** com igual teor por acordo entre as partes, e nos termos do artigo 57, § 1º, e incisos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2061 – Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – **Reduzido: (160).**

Fonte 1500100200:

Período de 2022 R$: 16.544,88 (Dezesseis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇOES E RESPONSABILIDADES:

6.1. Compete à **CONTRATANTE**:

a) Atestar nas notas fiscais e a efetiva execução do objeto contratado.

b) A Secretaria Municipal solicitante acompanhará através de representante designado, a realização da entrega dos serviços pela Contratada e o fiel cumprimento das disposições do Contrato.

c) Advertir à Contratada, por escrito, quando o objeto não estiver sendo executado de forma satisfatória;

d) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

e) Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;

f) Efetuar o pagamento a Contratada no prazo estipulado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

g) Notificar, por escrito à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

h) **Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.**

i) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos antes do pagamento.

6.2. Compete à **CONTRATADA**:

6.3. A Contratada deverá comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

a) Proceder à entrega do item conforme condições, prazos e preços ajustados no contrato, sem ônus para esta municipalidade;

b) Encaminhar a Nota Fiscal à Prefeitura Municipal de Paranatinga para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;

c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Paranatinga, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

d) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Administração (se for o caso);

e) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

f) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o Município de Paranatinga, inclusive as que estiverem relacionados à garantia do equipamento;

g) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Paranatinga sobre os objetos ofertados.

j) É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu serviço atenda as condições exigidas.

k) Seguir rigorosamente o plano do objeto licitado;

l) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1. **Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de Paranatinga/MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10. 520, de 17 de julho de 2002.**

7.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - **Advertência;**

II - **Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a** MULTA CONTRATUAL **correspondente a:**

a) **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;**

b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no LOTE anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

c) **20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;**

d)10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

e) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “c” e “d”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao representante do Poder Executivo do Município, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5. Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.6. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado.

7.7. As eventuais multas aplicadas não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

7.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO/ RESCISÃO:

8.1. O contrato regular-se-á, no concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores.

8.2. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da **CONTRATANTE**, independente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE:

9.1. É vedada a sub-rogação, cessão, transferência de parte ou de sua totalidade do Contrato, salvo com autorização expressa da contratante, podendo subcontratar o objeto contratado, porém, mediante o expresso consentimento da Prefeitura Municipal, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E FORNECIMENTO:

10.1. Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 329 de 15 de setembro de 2021,** o servidor **Oscalino Pereira de Oliveira,** CPF nº. **32032870134,** matriculanº. **6958**, lotada e representando a Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. O Serviço licitado deverá ser fornecido de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE** e dentro dos padrões dos órgãos competentes fiscalizadores, como também no que diz respeito à qualidade.

10.3. O objeto da contratação deverá ter início imediata à assinatura contratual ou a ordem de serviço, com o prazo máximo para entrega de **07 (sete) dias úteis**, e a empresa vencedora **NÃO** poderá em hipótese alguma causar prejuízos ou danos a Administração Pública por negligência ou fato similar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1. Após a deliberação final pela autoridade competente constatada a sua regularidade preceder-se-á homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto a proponente vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

12.1. O contrato poderá ser alterado em conformidade com o art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

13.1. O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o **Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2022**, a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas no Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

14.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de Publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000 e Artigo 61 da Lei 8.666/93 e artigo 61 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1. Elegem as partes do Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato.

16.2. E assim sendo, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) via de igual teor, para um só efeito legal, na forma do artigo 60 da lei 8.666/93.

Paranatinga-MT, 28 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Josimar Marques Barbosa

Contratante

CIRÚRGICA AL-STYN LTDA

CNPJ: 23.141.314/0001-00

Carlos Magno Soares de Sousa

Contratada

Testemunhas: _____ _____

CPF nº: CPF nº:

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 2060/2021.

D E C R E T O Nº 2060/2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Josimar Marques Barbosa, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 2263/2021, de 06 de dezembro de 2021, de conformidade com o Art. 167, Inciso V, da Constituição Federal e o artigo nº 41º da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 457.865,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte.: 0.1.18.000000 – Transf. do FUNDEB – Impostos 70%.

06.005.12.361.0005.2046.3190.11.00.00.....R$ 241.890,00

06.005.12.367.0005.2047.3190.11.00.00.....R$ 25.775,00

06.005.12.365.0005.2045.3190.11.00.00.....R$ 190.200,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 457. 865,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I – Anulação de :

Fonte.: 0.1.18.000000 – Transf. do FUNDEB – Impostos 70%.

06.005.12.361.0005.1272.3190.04.00.00.....R$ 57.850,00

06.005.12.361.0005.1272.3190.13.00.00.....R$ 166.000,00

06.005.12.361.0005.1272.3191.13.00.00.....R$ 208.240,00

06.005.12.365.0005.1273.3190.13.00.00.....R$ 25.775,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 457. 865,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 30 de dezembro de 2021.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

30 / 12 / 2021.

_____

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR O GASTOS EXTRAORDINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

I- **NOMEAR** os membros da Comissão Especial para apurar gastos extraordinários da Secretaria Municipal de Agricultura, referente a com a Empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP, composta pelos seguintes membros:

DERICK SALES DUARTE - Presidente - inscrito no CPF nº 038.336.361-65. VITOR CEZAR DA SILVA ANFILOFEV - Secretário - inscrito no CPF 051.029.551-79. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS FILHO - Membro - inscrito no CPF nº 025.787.631-60.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº 096/2021

21 de janeiro de 2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº 096/2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E A EMPRESA R. ALVES PEREIRA ENGENHARIA LTDA – EPP.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Brasil, n° 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0305291-5 SJ/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Xavante, nº. 309, Bairro União, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **R. ALVES PEREIRA ENGENHARIA LTDA – EPP**, **CNPJ: 33.828.365/0001-68**, localizada na Avenida Ana Nicolodi, s/n, Santiago do Norte, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, representado pelo Senhor **Renato Alves Pereira,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 9338557-8 SESP-PR e do CPF/MF nº 057.360.479-77, residente e domiciliado na Avenida Ana Nicolodi, s/n, Santiago do Norte, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**. Acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da Presente Licitação a Contratação de Empresa Especializada para **Execução/Reforma da Escola Municipal 03 de Maio**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital.

1.2. Endereço da Obra: Rua: José Nilo Ferreira S/N, bairro Bica d'Água –Paranatinga – MT.

1.3. A empresa vencedora deverá fornecer os Materiais/Equipamentos necessários e executar a Mão de obra para a Conclusão de todo o serviço vinculado ao objeto.

1.4. Os serviços a serem executados e respectivos materiais e equipamentos, encontram-se definidos no Projeto Básico/Executivo, constituídos pelo conjunto de Plantas, Especificações, Encargos e Planilhas de Quantidades e Preços - Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra que fazem parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VINCULAÇÃO

2.1. A vigência estabelecida para este Termo Aditivo está dentro do seguinte período: **21/01/2022 A 21/07/2022.** Vincula-se este Termo ao Processo de Tomada de Preço nº 04/2021 e Contrato nº 096/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Rosangela Alves dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Cultura – Portaria nº 020/2021 - Justifica-se o presente Termo Aditivo de Prazo, tendo em vista a necessidade de darmos continuidade a **Execução/Reforma da Escola Municipal 03 de Maio**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga-MT, no que tange a instalação de forro de PVC da referida obra, forro este que não consta na planilha orçamentária e é de extrema necessidade para o bom uso do espaço reformado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

7.1. Quanto às demais cláusulas do Contrato supracitado permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

7.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução deste Termo Aditivo.

Paranatinga-MT, 21 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Josimar Marques Barbosa

Contratante

R. ALVES PEREIRA ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ: 33.828.365/0001-68

Renato Alves Pereira

Contratada

OUVIDORIA MUNICIPAL

DECRETO N. 2068 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO N. 2068 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"PRORROGAR O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

RESOLVE:

I – Prorrogar o Processo Seletivo Simplificado 001/2020, que foi autorizado pela Lei de nº 1686/2019 e que foi homologado no dia 05 de fevereiro de 2021 pela Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, através do Decreto n. 1900/2021, com fulcro no artigo 2º da referida Lei, conforme relação dos candidatos aprovados já devidamente divulgada e publicada que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

II – Este Decreto entra em vigor a partir do dia 05 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Paranatinga-MT, 01 de fevereiro de 2022

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

III - TERMO DE RETIFICAÇÃO – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 037/2021

III **TERMO DE RETIFICAÇÃO – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 037/2021**

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a vista do Termo de Retificação do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2021**, **RETIFICAR** O EDITAL:

Onde se lê:

1.3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Data: 02/02/2022, Horário: 08h00min, Endereço:Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso**,** Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 940, CEP: 78.795-000, Bairro: Centro – **Setor de Licitações.**

Leia-se:

1.3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Data: 15/02/2022, Horário: 08h00min, Endereço:Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso**,** Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 940, CEP: 78.795-000, Bairro: Centro – **Setor de Licitações.**

PEDRA PRETA, 01 DE FEVEIRO DE 2022.

_____

Késia Cristina Nunis de Castro

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RESOLUÇÃO Nº. 03/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária, realizado no dia 27 de janeiro 2022 registrados na no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 408/2005 pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, .

Resolve:

ART. 1º Resolve nomear o Presidente e Vice Presidente para 2022;

Ivany de Lima Polga- Presidente

Ivani Lopes da Silva – Vice- Presidente

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

IVANY DE LIMA POLGA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDRA PRETA/M

DECRETO Nº 025/2022 - CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL - MARILDETE ROCHA DOS SANTOS

***DE* 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional Horizontal, conforme Lei Municipal nº 855 de 09 de junho de 2015 e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 855/2015: Seção I - Da Progressão Horizontal

Art. 32º A Progressão Horizontal dos Profissionais da Administração Municipal dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior à que o servidor ocupa, na mesma série de classes do cargo, mediante comprovação da habilitação educacional, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 01 (ano) ano de uma Classe para outra, com exceção dos servidores públicos efetivos e estáveis que na data do enquadramento já integravam o quadro da administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	969	Marildete Rocha dos Santos	01/04/1998	Aux. Administrativo	D-23	E-23

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTÔNIO ORLATO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

II - TERMO DE RETIFICAÇÃO – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 037/2021

II - TERMO DE RETIFICAÇÃO – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 037/2021

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a vista do Termo de Retificação do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2021**, **RETIFICAR** O EDITAL:

Onde se lê:

12	25	UND	39002 - NOTBOOK: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE PROCESSADOR INTEL CORE 15- 8265U 8ª GERAÇÃO

Leia-se:

12	25	UND	39002 - NOTBOOK: SISTEMA OPERACIONAL: - WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE PROCESSADOR: - INTEL CORE I5-8265U - 8ª GERAÇÃO - QUAD CORE - FREQUÊNCIA:1,6 GHZ A 3,9 GHZ, (TURBO MAX) -6 MB DE SMARTCACHE MEMÓRIA : - 8 GB (1 X 8GB) DDR4 - ATÉ 2400 MHZ EXPANSIVEL A 32 GB (2 SLOTS SODIMM, APENAS 1 LIVRE) ARMAZENAMENTO: -256 GB SSD M.2 2280 SATA 3 - SLOT M.2 2280 COMPATIVEL COM SSD SATA 3 ATE 512GB (SLOT OCUPADO PELO SSD) - LEITOR DE CARTAO SD (ACEITA CARTAO COM CAPACIDADE ATE 128 GB) TELA: - 15.6" LED HD 1366 X 768 - - PROPORCAO: 16:9 - DISGN ULTRA-SLIM PLACA GRAFICA: - 2 GB DE MEMORIAA DEDICADA WIRELESS E REDE: WIRELESS 802.11AC - COMPATIVEL COM IEEE 802.11A, 802. 11B, 802.11G, 802.11N E 802.11AC CONEXOES: - 2 X USB 2.0 - 1 X HDMI - 1 USB 3.0 - 1 X USB TIPO C - 1 X ENTRADA DE AUDIO - 1 X LEITOR DE CARTAO ECLADO: - PORTUGUES DO BRASIL PADRAO ABNT 2 - TECLADO NUMERICO DEDICADO E BOTAO LIGA/DESLIGA.

PEDRA PRETA, 31 DE JANEIRO DE 2022.

_____

Késia Cristina Nunis de Castro

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DECRETO Nº 024/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1323/2021 de 23 de dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0001.0.000. GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

03.001.04.122.0001.2.009. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS

38 - 3.3.90.39.00.00 - 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 200.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0001.0.000. GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO

03.001.04.122.0001.2.002. ENCARGOS COM FESTIVIDADES E EVENTOS EM GERAL

25 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 55.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0001.0.000. GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO

03.001.04.122.0001.2.002. ENCARGOS COM FESTIVIDADES E EVENTOS EM GERAL

26 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 75.000,00

JURÍDICA

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0001.0.000. GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO

03.001.04.122.0001.2.002. ENCARGOS COM FESTIVIDADES E EVENTOS EM GERAL

27 - 4.4.90.52.00.00 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0001.0.000. GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO

03.001.04.122.0001.2.005. AUXILIO FINANCEIRO A FESTA DO RODEIO

29 - 3.3.50.43.00.00 1 SUBVENÇÕES SOCIAIS 50.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 01 de Fevereiro de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ERRATA DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº050/2021 PARA N° 066/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ERRATA DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº050/2021 PARA N° 066/2021

(MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE).

REFERENTE À PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA: 28/01/2022.

ONDE SE LÊ: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2021

LEIA SE: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº066/2021.

Pedra Preta - MT, 01 de Fevereiro de 2022.

_____

NELSON ANTONIO ORLATO

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a vista do Termo de Retificação **DA DATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2021**.

Objeto – **Registro de Preço para futura e eventual locação de caminhão Munck**.

Data de sessão **18/02/2022** Horário: **08h00min,** Endereço:**Prefeitura Municipal de Pedra Preta,** Estado de Mato Grosso**, Avenida Fernando Correa da Costa,** n.º 940, CEP: 78.795-000, Bairro: Centro,

PEDRA PRETA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

_____

Késia Cristina Nunis de Castro

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO N.007/2022-GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA

CONTRATO N.007/2022.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA	
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2021	**DATA:** 28/01/2022
OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO PUBLICO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT", NO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020.	
VALOR: R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).	
DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: COD. Reduzido: 71 Órgão: 04. - Secretaria Municipal De Finanças Função/Subfunção/Programa/Projeto atividade/Natureza da Despesa: 04.001.04.123.0001.2014.3.3.90.39.00.00–Manutenção das Atividades da Secretaria–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. F. de Recurso: 1 – Recursos Ordinários.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria Municipal nº 1950, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial Nº 001/2022**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA MÃO DE OBRA DE APOIO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS E DE APOIO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA CONTÍNUA PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA",** encontra-se **SUSPENSO** para análise dos esclarecimentos acerca do objeto pretendido, bem como as condições impostas para participação. A nova data será

publicada em órgãos oficiais assim que definida, respeitando os prazos legais.

Peixoto de Azevedo- MT, 01 de fevereiro de 2022.

Thiago Pereira da Silva

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT. AVISO DE REVOGAÇÃODE LICITAÇÃO PR 004/2022

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra/MT torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial n. **004/2022, Processo Administrativo n. 006/2022**, com fundamento no artigo 49, da Lei n. 8.666/93, **Motivo: ausência superveniente de interesse da Administração.** Maiores informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações, no Paço Municipal sito à Praça São Carlos, n. 755 – Centro, CEP: 78.855-000, na cidade de Planalto da Serra-MT, das **07:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17:00 horas** ou pelo e-mail ***prefeituraps@bol.com.br*,** ou pelo telefone **(66) 3328-6101.** Planalto da Serra-MT, **01 de fevereiro de 2022**. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO - Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

DECRETO Nº 018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 098/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal em seu Art. 205 consagra a Educação como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO que as atividades educacionais foram declaradas essenciais, conforme Lei Estadual nº 11.367/2021, não estando sujeitas à suspensão ou à interrupção;

CONSIDERANDO, que a retomada das atividades letivas de forma presencial se faz necessária e que medidas devem ser adotadas no âmbito das unidades escolares, para ações e orientações de segurança aos alunos, profissionais, pais ou responsáveis;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal com a preservação da saúde e bem-estar de toda população.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 098 de 013 de Agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poconé/MT, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

Atail Marques do Amaral (Tatá Amaral)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 026 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear a “EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE ORDEM PÚLICA DE COMBATE AO COVID 19”, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Diego Marciano Dos Santos – CPF: *006.032.031-16*

MEMBRO: Higor Mateus Silva Bastos – CPF: *703.660.161-21*

MEMBRO: Túlio Thomas Silva Martins – CPF: 052.492-231-41

MEMBRO: Charles Bronson Bulhões – CPF: 023.326.491-40

MEMBRO: Brayon José Rondon Maciel – CPF: 056.010.821-46

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 019/2022.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé-MT; 01 de fevereiro de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO Nº 003/2022

CERTIDÃO Nº 003/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR CONTAGEM DE PONTOS E ENTREVISTA Nº 001/2021

Eu, ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia – MT, **CERTIFICO** para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar que o(a) candidato(a): **Mylena Francyelle Medrado Lima**, cargo: Professora de Língua Portuguesa, convocado(a) através do Decreto n° 2362/2022, **desistiu de tomar posse no respectivo cargo,** para qual fora classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2021, realizado pelo Município de Pontal do Araguaia – MT no ano de 2021, para contratação temporária de excepcional interesse público.

Salientamos que o Município procedeu conforme determina o Edital do Certame, convocando o(a) mesmo(a) através de Decreto n° 2362/2022, de 11/01/2022.

Sendo o que tenho a declarar, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Pontal do Araguaia – MT, 1º de Fevereiro de 2022.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 034/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 034/GP/2022 De 1º de Fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 032/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 032/GP/2022 De 1º de Fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e dá outras providências”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO Nº 005/2022

CERTIDÃO Nº 005/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR CONTAGEM DE PONTOS E ENTREVISTA Nº 001/2021

Eu, ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia – MT, **CERTIFICO** para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar que o(a) candidato(a): **Laisa Maracaipes Guedes**, cargo: inspetora de alunos, convocado(a) através do Decreto n° 2365/2022, **desistiu de tomar posse no respectivo cargo,** para qual fora classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2021, realizado pelo Município de Pontal do Araguaia – MT no ano de 2021, para contratação temporária de excepcional interesse público.

Salientamos que o Município procedeu conforme determina o Edital do Certame, convocando o(a) mesmo(a) através de Decreto n° 2365/2022, de 27/01/2022.

Sendo o que tenho a declarar, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Pontal do Araguaia – MT, 1º de Fevereiro de 2022.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 033/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 033/GP/2022 De 1º de Fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e dá outras providências”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO Nº 006/2022

CERTIDÃO Nº 006/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR CONTAGEM DE PONTOS E ENTREVISTA Nº 001/2021

Eu, ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia – MT, **CERTIFICO** para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar que o(a) candidato(a): **Angela Maria de Oliveira Silva Rocha**, cargo: Inspetora de Alunos, convocado(a) através do Decreto n° 2365/2022, **desistiu de tomar posse no respectivo cargo,** para qual fora classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2021, realizado pelo Município de Pontal do Araguaia – MT no ano de 2021, para contratação temporária de excepcional interesse público.

Salientamos que o Município procedeu conforme determina o Edital do Certame, convocando o(a) mesmo(a) através de Decreto n° 2365/2022, de 27/01/2022.

Sendo o que tenho a declarar, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Pontal do Araguaia – MT, 1º de Fevereiro de 2022.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO Nº 004/2022

CERTIDÃO Nº 004/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR CONTAGEM DE PONTOS E ENTREVISTA Nº 001/2021

Eu, ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia – MT, **CERTIFICO** para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar que o(a) candidato(a): **Michele Sousa Santana**, cargo: Professora Pedagoga, convocado(a) através do Decreto n° 2365/2022, **desistiu de tomar posse no respectivo cargo,** para qual fora classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2021, realizado pelo Município de Pontal do Araguaia – MT no ano de 2021, para contratação temporária de excepcional interesse público.

Salientamos que o Município procedeu conforme determina o Edital do Certame, convocando o(a) mesmo(a) através de Decreto n° 2365/2022, de 27/01/2022.

Sendo o que tenho a declarar, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Pontal do Araguaia – MT, 1º de Fevereiro de 2022.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 01/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 01/2021

Objeto: Prorrogação de Prazo

Contratante: Município de Ponte Branca – MT

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE RENASCER E CONVIVER DE PONTE BRANCA**

CNPJ: 16.988.603/0001-83

Data do Aditivo: 03/01/2022

Vigência: 03/01/2021 à 31/12/2021

Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. art.57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. “caput” DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, RATIFICA A ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO PARA A AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS; NO VALOR GLOBAL DE R$ 80.300,00 (OITENTA MIL E TREZENTOS REAIS).

Ponte Branca - MT, 01 de Fevereiro de 2022.

Clenei Parreira da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 10/2022

PORTARIA Nº 10/2022

EMENTA: *TRANSFERE BEM PATRIMONIAL ENTRE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PONTE BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Senhor **Clenei Parreira da Silva**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Constituição da República do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir temporariamente o veículo FIAT DOBLO ESSENCE FLEX Ano de Fabricação/Modelo 2018/2018 Branca, RENAVAM nº 01152392716, Chassi nº 9BD1196GDJ1146479, Placa QCU 5674, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde à Secretária Municipal de Educação, a fim de realizar serviços junto às atividades desenvolvidas na Secretaria de Educação.

Art. 2° Para cumprimento ao disposto no artigo anterior deverá ser providenciado o registro de transferência temporária junto ao Setor de Patrimônio, ficando a partir desta data sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 01 de Fevereiro de 2022.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 40 2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 40/2021, Processo Administrativo nº. 129/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 43/2021. O presente aditivo tem por objeto a primeira prorrogação do prazo de Vigência do Contrato Original por mais 03 (três) meses contados a partir de 21/01/2022 á 20/04/2022. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante e NEIKSON PATRICK DIAS COSTA-ME inscrita no CNPJ sob o nº. 43.385.267/0001-57,/Contratado.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito/Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 41 2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 41/2021, Processo Administrativo nº. 129/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 43/2021. O presente aditivo tem por objeto a primeira prorrogação do prazo de Vigência do Contrato Original por mais 03 (três) meses contados a partir de 21/01/2022 á 20/04/2022. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante e STEPHANIE B VILELA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 41.649.949/0001-02/Contratado.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito/Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTABILIDADE
RELATÓRIOS R.R.E.O. 5º BIMESTRE 2021

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.011.665,00	58.031.568,54	16.661.061,94	28,71	57.684.115,03	99,40	347.453,51
RECEITAS CORRENTES	43.182.115,00	51.202.018,54	12.999.176,80	25,39	51.369.991,79	100,33	-167.973,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.708.700,00	3.708.700,00	695.760,27	18,76	4.769.565,99	128,60	-1.060.865,99
Impostos	3.016.500,00	3.016.500,00	670.307,64	22,22	4.474.316,67	148,33	-1.457.816,67
Taxas	692.200,00	692.200,00	25.452,63	3,68	295.249,32	42,65	396.950,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.888.168,48	1.901.456,36	472.380,30	24,84	1.756.470,96	92,38	144.985,40
Contribuições Sociais	1.357.568,48	1.357.568,48	367.153,84	27,04	1.213.721,10	89,40	143.847,38
Contribuições Econômicas	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	530.000,00	543.287,88	105.226,46	19,37	542.749,86	99,90	538,02
RECEITA PATRIMONIAL	2.324.000,00	2.324.000,00	49.725,73	2,14	1.780.668,75	76,62	543.331,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.324.000,00	2.324.000,00	49.725,73	2,14	1.780.668,75	76,62	543.331,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.496,52	19.496,52	0,00	0,00	0,00	0,00	19.496,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.496,52	19.496,52	0,00	0,00	0,00	0,00	19.496,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.238.650,00	43.245.265,66	11.774.428,06	27,23	43.023.852,88	99,49	221.412,78
Transferências da União e de suas Entidades	15.289.140,00	20.869.683,66	5.601.103,41	26,84	18.225.074,55	87,33	2.644.609,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.576.510,00	13.827.453,00	4.183.141,71	30,25	16.661.759,51	120,50	-2.834.306,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.373.000,00	8.548.129,00	1.989.882,94	23,28	8.136.518,82	95,18	411.610,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	300,00	0,00	500,00	0,00	-500,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.100,00	3.100,00	6.882,44	222,01	39.433,21	272,04	-36.333,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.500,00	2.500,00	6.882,44	275,30	39.433,21	577,33	-36.933,21
RECEITAS DE CAPITAL	6.829.550,00	6.829.550,00	3.661.885,14	53,62	6.314.123,24	92,45	515.426,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00	1.991.488,10	140,25	-571.488,10
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00	1.991.488,10	140,25	-571.488,10
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.409.550,00	5.409.550,00	3.661.885,14	67,69	4.322.635,14	79,91	1.086.914,86
Transferências da União e de suas Entidades	5.366.500,00	5.366.500,00	361.885,14	6,74	992.635,14	18,50	4.373.864,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.050,00	43.050,00	3.300.000,00	.665,51	3.330.000,00	735,19	-3.286.950,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.703.335,00	2.703.335,00	679.789,49	25,15	2.229.689,46	82,48	473.645,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.715.000,00	60.734.903,54	17.340.851,43	28,55	59.913.804,49	98,65	821.099,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.715.000,00	60.734.903,54	17.340.851,43	28,55	59.913.804,49	98,65	821.099,05
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.715.000,00	60.734.903,54	17.340.851,43	28,55	59.913.804,49	98,65	821.099,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.177.926,39			1.177.926,39		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.177.926,39			1.177.926,39		

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.080.670,00	66.600.852,10	9.919.176,51	51.788.889,80	14.811.962,30	12.153.864,43	48.807.742,23	17.793.109,87	46.809.496,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	37.450.962,23	52.222.834,74	9.704.140,31	46.194.380,96	6.028.453,78	10.755.204,48	44.809.940,26	7.412.894,48	43.258.430,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.520.687,46	20.984.790,40	4.750.609,09	18.216.312,41	2.768.477,99	4.775.822,69	18.169.567,11	2.815.223,29	18.002.146,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.930.274,77	31.238.044,34	4.953.531,22	27.978.068,55	3.259.975,79	5.979.381,79	26.640.373,15	4.597.671,19	25.256.284,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.424.406,88	10.387.716,47	215.036,20	5.594.508,84	4.793.207,63	1.398.659,95	3.997.801,97	6.389.914,50	3.551.065,41	0,00
INVESTIMENTOS	8.324.406,88	10.287.716,47	215.036,20	5.494.508,84	4.793.207,63	1.383.592,97	3.923.324,55	6.364.391,92	3.476.587,99	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	15.066,98	74.477,42	25.522,58	74.477,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.205.300,89	3.990.300,89	0,00	0,00	3.990.300,89	0,00	0,00	3.990.300,89	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.634.330,00	3.023.444,59	661.989,68	2.360.443,70	663.000,89	661.989,68	2.360.443,70	663.000,89	2.146.305,16	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.715.000,00	69.624.296,69	10.581.166,19	54.149.333,50	15.474.963,19	12.815.854,11	51.168.185,93	18.456.110,76	48.955.801,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.715.000,00	69.624.296,69	10.581.166,19	54.149.333,50	15.474.963,19	12.815.854,11	51.168.185,93	18.456.110,76	48.955.801,50	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				5.764.470,99			8.745.618,56		10.958.002,99	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.715.000,00	69.624.296,69	10.581.166,19	59.913.804,49		12.815.854,11	59.913.804,49		59.913.804,49	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.703.335,00	2.703.335,00	679.789,49	25,15	2.229.689,46	82,48	473.645,54
RECEITAS CORRENTES	2.703.335,00	2.703.335,00	679.789,49	25,15	2.229.689,46	82,48	473.645,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.703.335,00	2.703.335,00	679.789,49	25,15	2.229.689,46	82,48	473.645,54
Contribuições Sociais	2.703.335,00	2.703.335,00	679.789,49	25,15	2.229.689,46	82,48	473.645,54
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.634.330,00	3.023.444,59	661.989,68	2.360.443,70	663.000,89	661.989,68	2.360.443,70	663.000,89	2.146.305,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.634.330,00	3.023.444,59	661.989,68	2.360.443,70	663.000,89	661.989,68	2.360.443,70	663.000,89	2.146.305,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.634.330,00	3.023.444,59	661.989,68	2.360.443,70	663.000,89	661.989,68	2.360.443,70	663.000,89	2.146.305,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.080.670,00	66.600.852,10	9.919.176,51	51.788.889,80	95,64	14.811.962,30	12.153.864,43	48.807.742,23	95,39	17.793.109,87	0,00
Legislativa	1.519.000,00	1.831.000,00	175.156,97	1.127.659,76	2,08	703.340,24	221.867,23	1.061.097,04	2,07	769.902,96	0,00
Ação Legislativa	1.519.000,00	1.831.000,00	175.156,97	1.127.659,76	2,08	703.340,24	221.867,23	1.061.097,04	2,07	769.902,96	0,00
Administração	10.937.037,86	16.914.198,75	2.499.515,74	16.065.440,04	29,67	848.758,71	3.782.447,16	15.110.979,26	29,53	1.803.219,49	0,00
Administração Geral	10.517.037,86	16.303.498,75	2.332.139,18	15.458.126,08	28,55	845.372,67	3.626.741,27	14.533.415,79	28,40	1.770.082,96	0,00
Normatização e Fiscalização	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	400.000,00	610.600,00	167.376,56	607.313,96	1,12	3.286,04	155.705,89	577.563,47	1,13	33.036,53	0,00
Assistência Social	1.904.160,00	2.210.273,73	328.370,45	1.816.533,34	3,35	393.740,39	348.418,15	1.444.715,39	2,82	765.558,34	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	232.300,00	219.500,00	45.925,16	176.929,25	0,33	42.570,75	48.006,09	175.529,25	0,34	43.970,75	0,00
Assistência Comunitária	1.661.860,00	1.985.773,73	282.445,29	1.639.604,09	3,03	346.169,64	300.412,06	1.269.186,14	2,48	716.587,59	0,00
Previdência Social	2.743.644,34	2.955.644,34	429.316,24	2.150.964,35	3,97	804.679,99	440.396,84	2.135.843,45	4,17	819.800,89	0,00
Administração Geral	391.074,34	343.074,34	29.739,75	198.976,64	0,37	144.097,70	40.820,35	183.855,74	0,36	159.218,60	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.352.570,00	2.612.570,00	399.576,49	1.951.987,71	3,60	660.582,29	399.576,49	1.951.987,71	3,81	660.582,29	0,00
Saúde	7.841.650,00	13.705.039,45	2.740.470,49	12.913.936,84	23,85	791.102,61	3.018.392,46	12.679.657,61	24,78	1.025.381,84	0,00
Administração Geral	1.140.000,00	2.079.016,00	356.035,72	2.001.192,78	3,70	77.823,22	376.685,72	1.984.392,78	3,88	94.623,22	0,00
Atenção Básica	5.598.450,00	10.152.570,04	2.178.558,98	9.651.009,97	17,82	501.560,07	2.353.396,11	9.567.536,56	18,70	585.033,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	461.200,00	820.625,00	47.142,06	705.867,72	1,30	114.757,28	129.576,90	571.861,90	1,12	248.763,10	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	204.500,00	198.095,00	49.578,45	154.937,08	0,29	43.157,92	49.578,45	154.937,08	0,30	43.157,92	0,00
Vigilância Sanitária	239.500,00	220.055,67	55.427,87	213.023,19	0,39	7.032,48	55.427,87	213.023,19	0,42	7.032,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	198.000,00	234.677,74	53.727,41	187.906,10	0,35	46.771,64	53.727,41	187.906,10	0,37	46.771,64	0,00
Trabalho	180.000,00	130.000,00	20.000,00	104.000,00	0,19	26.000,00	20.000,00	104.000,00	0,20	26.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	180.000,00	130.000,00	20.000,00	104.000,00	0,19	26.000,00	20.000,00	104.000,00	0,20	26.000,00	0,00
Educação	12.705.940,00	15.131.235,38	3.133.369,87	10.668.073,98	19,70	4.463.161,40	3.343.997,54	10.514.173,90	20,55	4.617.061,48	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Ensino Fundamental	11.042.540,00	12.940.132,83	2.803.915,49	9.399.794,40	17,36	3.540.338,43	3.050.543,16	9.281.894,32	18,14	3.658.238,51	0,00
Ensino Superior	157.900,00	36.199,31	36.000,00	36.000,00	0,07	199,31	0,00	0,00	0,00	36.199,31	0,00
Educação Infantil	1.495.500,00	2.144.903,24	293.454,38	1.232.279,58	2,28	912.623,66	293.454,38	1.232.279,58	2,41	912.623,66	0,00
Cultura	1.229.500,00	419.370,00	64.551,42	359.258,51	0,66	60.111,49	64.551,42	359.258,51	0,70	60.111,49	0,00
Difusão Cultural	1.229.500,00	419.370,00	64.551,42	359.258,51	0,66	60.111,49	64.551,42	359.258,51	0,70	60.111,49	0,00
Urbanismo	1.375.000,00	3.054.251,99	38.880,81	2.360.340,40	4,36	693.911,59	451.046,44	1.328.319,84	2,60	1.725.932,15	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.375.000,00	3.054.251,99	38.880,81	2.360.340,40	4,36	693.911,59	451.046,44	1.328.319,84	2,60	1.725.932,15	0,00
Habitação	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento	1.251.786,91	180.570,25	0,00	170.070,00	0,31	10.500,25	28.710,86	140.320,87	0,27	40.249,38	0,00
Saneamento Básico Urbano	998.786,91	180.570,25	0,00	170.070,00	0,31	10.500,25	28.710,86	140.320,87	0,27	40.249,38	0,00
Controle Ambiental	253.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	84.750,00	72.750,00	7.380,69	27.062,54	0,05	45.687,46	7.380,69	27.062,54	0,05	45.687,46	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Controle Ambiental	54.750,00	42.750,00	7.380,69	27.062,54	0,05	15.687,46	7.380,69	27.062,54	0,05	15.687,46	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Agricultura	571.500,00	559.533,00	59.953,91	249.204,52	0,46	310.328,48	55.270,85	240.710,44	0,47	318.822,56	0,00
Ordenamento Territorial	10.000,00	9.364,79	0,00	0,00	0,00	9.364,79	0,00	0,00	0,00	9.364,79	0,00
Promoção da Produção Animal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	531.500,00	550.168,21	59.953,91	249.204,52	0,46	300.963,69	55.270,85	240.710,44	0,47	309.457,77	0,00
Indústria	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	31.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	31.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Energia Elétrica	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte	2.787.010,00	4.805.400,75	379.451,32	3.527.344,55	6,51	1.278.056,20	313.559,21	3.438.124,99	6,72	1.367.275,76	0,00
Serviços Urbanos	300.000,00	548.975,00	0,00	0,00	0,00	548.975,00	0,00	0,00	0,00	548.975,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.487.010,00	4.256.425,75	379.451,32	3.527.344,55	6,51	729.081,20	313.559,21	3.438.124,99	6,72	818.300,76	0,00
Desporto e Lazer	543.160,00	501.283,57	42.758,60	149.000,97	0,28	352.282,60	42.758,60	149.000,97	0,29	352.282,60	0,00
Desporto Comunitário	323.160,00	301.283,57	42.758,60	149.000,97	0,28	152.282,60	42.758,60	149.000,97	0,29	152.282,60	0,00
Lazer	220.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,18	0,00	15.066,98	74.477,42	0,15	25.522,58	0,00
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,18	0,00	15.066,98	74.477,42	0,15	25.522,58	0,00
Reserva de Contingência	4.205.300,89	3.990.300,89	0,00	0,00	0,00	3.990.300,89	0,00	0,00	0,00	3.990.300,89	0,00
Reserva de Contingência	4.205.300,89	3.990.300,89	0,00	0,00	0,00	3.990.300,89	0,00	0,00	0,00	3.990.300,89	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.634.330,00	3.023.444,59	661.989,68	2.360.443,70	4,36	663.000,89	661.989,68	2.360.443,70	4,61	663.000,89	0,00
Legislativa	51.000,00	99.000,00	0,00	22.491,72	0,04	76.508,28	0,00	22.491,72	0,04	76.508,28	0,00
Ação Legislativa	51.000,00	99.000,00	0,00	22.491,72	0,04	76.508,28	0,00	22.491,72	0,04	76.508,28	0,00
Administração	600.590,00	609.990,00	133.806,51	471.043,98	0,87	138.946,02	133.806,51	471.043,98	0,92	138.946,02	0,00
Administração Geral	600.590,00	609.990,00	133.806,51	471.043,98	0,87	138.946,02	133.806,51	471.043,98	0,92	138.946,02	0,00
Assistência Social	121.300,00	135.641,00	28.465,04	116.564,24	0,22	19.076,76	28.465,04	116.564,24	0,23	19.076,76	0,00
Assistência Comunitária	121.300,00	135.641,00	28.465,04	116.564,24	0,22	19.076,76	28.465,04	116.564,24	0,23	19.076,76	0,00
Previdência Social	17.940,00	20.940,00	2.721,12	13.574,53	0,03	7.365,47	2.721,12	13.574,53	0,03	7.365,47	0,00
Administração Geral	17.940,00	20.940,00	2.721,12	13.574,53	0,03	7.365,47	2.721,12	13.574,53	0,03	7.365,47	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saúde	747.300,00	1.055.901,59	275.983,64	983.982,90	1,82	71.918,69	275.983,64	983.982,90	1,92	71.918,69	0,00
Administração Geral	190.450,00	170.450,00	46.345,56	162.293,37	0,30	8.156,63	46.345,56	162.293,37	0,32	8.156,63	0,00
Atenção Básica	417.250,00	734.067,40	187.662,06	680.715,21	1,26	53.352,19	187.662,06	680.715,21	1,33	53.352,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.400,00	50.400,00	11.991,13	43.367,57	0,08	7.032,43	11.991,13	43.367,57	0,08	7.032,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	28.700,00	28.700,00	6.995,82	25.323,42	0,05	3.376,58	6.995,82	25.323,42	0,05	3.376,58	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	43.967,00	12.629,88	43.966,14	0,08	0,86	12.629,88	43.966,14	0,09	0,86	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.500,00	28.317,19	10.359,19	28.317,19	0,05	0,00	10.359,19	28.317,19	0,06	0,00	0,00
Educação	1.022.000,00	1.029.572,00	207.209,17	703.166,85	1,30	326.405,15	207.209,17	703.166,85	1,37	326.405,15	0,00
Ensino Fundamental	824.675,00	824.675,00	169.012,88	573.977,07	1,06	250.697,93	169.012,88	573.977,07	1,12	250.697,93	0,00
Educação Infantil	197.325,00	204.897,00	38.196,29	129.189,78	0,24	75.707,22	38.196,29	129.189,78	0,25	75.707,22	0,00
Cultura	45.000,00	45.000,00	9.591,33	34.141,32	0,06	10.858,68	9.591,33	34.141,32	0,07	10.858,68	0,00
Difusão Cultural	45.000,00	45.000,00	9.591,33	34.141,32	0,06	10.858,68	9.591,33	34.141,32	0,07	10.858,68	0,00
Agricultura	17.000,00	17.000,00	1.689,48	7.006,00	0,01	9.994,00	1.689,48	7.006,00	0,01	9.994,00	0,00
Extensão Rural	17.000,00	17.000,00	1.689,48	7.006,00	0,01	9.994,00	1.689,48	7.006,00	0,01	9.994,00	0,00
Desporto e Lazer	12.200,00	10.400,00	2.523,39	8.472,16	0,02	1.927,84	2.523,39	8.472,16	0,02	1.927,84	0,00
Desporto Comunitário	12.200,00	10.400,00	2.523,39	8.472,16	0,02	1.927,84	2.523,39	8.472,16	0,02	1.927,84	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.715.000,00	69.624.296,69	10.581.166,19	54.149.333,50	100,00	15.474.963,19	12.815.854,11	51.168.185,93	100,00	18.456.110,76	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2020 A OUT/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.232.140,69	6.563.032,68	4.880.201,78	4.282.520,43	4.926.381,05	4.558.902,38	5.355.009,68	6.323.904,84	5.091.213,51	5.492.255,75	5.852.748,85	8.008.871,15	65.567.182,79	56.216.778,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	242.451,72	656.831,54	244.862,05	311.900,49	464.750,95	411.510,72	878.556,37	822.266,76	385.436,49	554.521,89	327.505,13	368.255,14	5.668.849,25	3.708.700,00
IPTU	27.883,03	12.097,27	9.197,70	14.867,16	80.074,67	49.542,93	73.904,77	67.474,32	42.340,54	32.944,16	24.492,91	20.219,25	455.038,71	238.250,00
ISS	125.940,89	133.250,62	94.248,40	72.924,27	96.469,82	102.678,03	67.209,70	114.265,16	113.928,45	111.301,52	119.114,48	99.890,94	1.251.222,28	915.250,00
ITBI	48.086,16	318.274,32	26.480,95	117.859,52	120.267,56	122.894,40	604.331,21	508.321,53	105.273,79	297.960,37	64.792,77	72.454,13	2.406.996,71	1.003.000,00
IRRF	25.949,58	183.807,39	78.821,40	81.925,70	104.887,52	98.621,56	96.840,54	99.640,54	100.924,08	95.586,76	103.886,72	165.456,44	1.236.348,23	860.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.592,06	9.401,94	36.113,60	24.323,84	63.051,38	37.773,80	36.270,15	32.565,21	22.969,63	16.729,08	15.218,25	10.234,38	319.243,32	692.200,00
Contribuições	248.081,92	475.540,03	83.839,62	150.271,29	172.620,29	178.652,79	172.365,59	179.569,50	173.461,06	173.310,52	175.039,85	297.340,45	2.480.092,91	1.901.456,36
Receita Patrimonial	1.165,11	1.180,39	562.438,91	1.271,98	3.599,20	5.700,66	9.458,10	1.113.600,21	16.270,31	18.603,65	19.846,95	29.878,78	1.783.014,25	2.324.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.165,11	1.180,39	562.438,91	1.271,98	3.599,20	5.700,66	9.458,10	1.113.600,21	16.270,31	18.603,65	19.846,95	29.878,78	1.783.014,25	2.324.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.496,52
Transferências Correntes	3.726.250,22	5.425.403,40	3.987.407,35	3.815.737,96	4.281.902,58	3.961.154,20	4.288.126,03	4.198.574,33	4.512.227,40	4.743.869,40	5.326.096,63	7.310.774,63	55.577.524,13	48.260.025,66
Cota Parte do FPM	897.032,66	1.337.544,99	972.152,68	1.274.245,68	854.100,11	892.896,94	1.073.139,18	928.098,75	1.268.136,87	1.121.638,53	796.266,07	887.306,13	12.302.558,59	16.703.592,52
Cota Parte do ICMS	1.209.031,18	1.646.615,15	1.379.668,14	1.115.757,27	1.620.186,57	1.385.129,48	1.332.058,12	1.714.460,65	1.752.766,57	1.971.512,53	1.858.726,95	2.320.501,90	19.306.414,51	10.620.000,00
Cota Parte do IPVA	37.598,78	54.964,73	51.815,14	60.859,38	54.966,47	44.115,07	37.573,79	44.739,90	65.750,46	66.517,06	69.793,17	63.195,16	651.889,11	865.000,00
Cota Parte do ITR	366.448,20	250.691,36	164.874,31	86.438,38	51.228,86	141.090,54	48.609,35	12.568,04	37.021,31	26.406,77	189.560,41	1.986.082,08	3.361.019,61	2.700.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	603.571,54	778.525,18	678.069,61	623.399,95	743.306,77	697.833,26	810.419,57	825.442,03	827.524,45	940.640,24	873.681,02	1.116.201,92	9.518.615,54	8.548.129,00
Outras Transferências Correntes	612.567,86	1.357.061,99	740.827,47	655.037,30	958.113,80	800.088,91	986.326,02	673.264,96	561.027,74	617.154,27	1.538.069,01	937.487,44	10.437.026,77	8.787.304,14
Outras Receitas Correntes	14.191,72	4.077,32	1.653,85	3.338,71	3.508,03	1.884,01	6.503,59	9.894,04	3.818,25	1.950,29	4.260,29	2.622,15	57.702,25	3.100,00
DEDUÇÕES (II)	704.543,10	794.841,53	539.789,47	605.313,04	636.604,42	614.327,50	620.494,97	661.632,13	656.415,36	737.553,02	705.193,83	1.298.769,12	8.575.477,49	6.373.328,48
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	192.950,43	213.959,85	26.087,58	96.656,65	119.246,64	120.419,74	120.957,52	120.397,29	122.180,65	120.621,19	121.063,15	246.090,69	1.620.631,38	1.357.568,48
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	9.570,64	2.392,66	0,00	1.196,33	1.261,52	1.261,52	1.261,52	1.261,52	1.261,52	1.261,52	1.261,52	1.261,52	23.251,79	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	502.022,03	578.489,02	513.701,89	507.460,06	516.096,26	492.646,24	498.275,93	539.973,32	532.973,19	615.670,31	582.869,16	1.051.416,91	6.931.594,32	5.014.760,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.527.597,59	5.768.191,15	4.340.412,31	3.677.207,39	4.289.776,63	3.944.574,88	4.734.514,71	5.662.272,71	4.434.798,15	4.754.702,73	5.147.555,02	6.710.102,03	56.991.705,30	49.843.450,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.527.597,59	5.768.191,15	4.340.412,31	3.677.207,39	4.289.776,63	3.944.574,88	4.734.514,71	5.662.272,71	4.434.798,15	4.754.702,73	5.147.555,02	6.710.102,03	56.991.705,30	49.843.450,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art, 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.527.597,59	5.768.191,15	4.340.412,31	3.677.207,39	4.289.776,63	3.944.574,88	4.734.514,71	5.662.272,71	4.434.798,15	4.754.702,73	5.147.555,02	6.710.102,03	56.991.705,30	49.843.450,06

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.278.003,48	5.114.870,03
Receita de Contribuições dos Segurados	1.357.568,48	1.213.721,10
Ativo	1.352.594,38	1.210.453,62
Inativo	3.974,10	3.267,48
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.703.335,00	2.229.689,46
Ativo	2.703.335,00	2.229.689,46
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.214.500,00	1.660.170,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.214.500,00	1.660.170,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.600,00	11.288,49
Compensação Previdenciária entre os Regimes	1.000,00	11.288,49
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.600,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.278.003,48	5.114.870,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	2.609.570,00	1.951.987,71	1.951.987,71	1.951.987,71	0,00
Aposentadorias	2.140.570,00	1.598.120,59	1.598.120,59	1.598.120,59	0,00
Pensões por Morte	469.000,00	353.867,12	353.867,12	353.867,12	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	134.467,46	98.272,29	98.272,29	98.272,29	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	134.467,46	98.272,29	98.272,29	98.272,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.744.037,46	2.050.260,00	2.050.260,00	2.050.260,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.533.966,02	3.064.610,03	3.064.610,03	3.064.610,03

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	497.540,51
Investimentos e Aplicações	27.108.654,85
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	316,22	0,00	316,22

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	51.202.018,54	51.369.991,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.708.700,00	4.769.565,99
IPTU	238.250,00	415.058,41
ISS	915.250,00	992.030,77
ITBI	1.003.000,00	2.040.636,23
IRRF	860.000,00	1.026.591,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	692.200,00	295.249,32
Contribuições	1.901.456,36	1.756.470,96
Receita Patrimonial	2.324.000,00	1.780.668,75
Aplicações Financeiras (II)	2.324.000,00	1.780.668,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.245.265,66	43.023.852,88
Cota Parte do FPM	14.446.032,52	10.067.980,94
Cota Parte do ICMS	8.570.000,00	13.158.660,97
Cota Parte do IPVA	705.000,00	449.415,18
Cota Parte do ITR	2.160.000,00	2.743.880,05
Transferências da LC 87/1996	28.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	8.548.129,00	8.136.518,82
Outras Transferências Correntes	8.787.304,14	8.467.396,92
Demais Receitas Correntes	22.596,52	39.433,21
Outras Receitas Financeiras (III)	500,00	28.144,72
Receitas Correntes Restantes	22.096,52	11.288,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	48.877.518,54	49.561.178,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.829.550,00	6.314.123,24
Operações de Crédito (VI)	1.420.000,00	1.991.488,10
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.409.550,00	4.322.635,14
Convênios	5.096.000,00	3.639.950,00
Outras Transferências de Capital	313.550,00	682.685,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.409.550,00	4.322.635,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	54.287.068,54	53.883.813,46

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.222.834,74	46.194.380,96	44.809.940,26	43.258.430,93	270.588,25	210.876,42	210.876,42
Pessoal e Encargos Sociais	20.984.790,40	18.216.312,41	18.169.567,11	18.002.146,83	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.238.044,34	27.978.068,55	26.640.373,15	25.256.284,10	270.588,25	210.876,42	210.876,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	52.222.834,74	46.194.380,96	44.809.940,26	43.258.430,93	270.588,25	210.876,42	210.876,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.387.716,47	5.594.508,84	3.997.801,97	3.551.065,41	0,00	1.446.096,84	1.247.821,96
Investimentos	10.287.716,47	5.494.508,84	3.923.324,55	3.476.587,99	0,00	1.446.096,84	1.247.821,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	100.000,00	74.477,42	74.477,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	10.287.716,47	5.494.508,84	3.923.324,55	3.476.587,99	0,00	1.446.096,84	1.247.821,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.990.300,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	66.500.852,10	51.688.889,80	48.733.264,81	46.735.018,92	270.588,25	1.656.973,26	1.458.698,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.419.507,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.511.509,61

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.419.507,91

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.511.509,61

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Out/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	587.207,73	514.227,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	72.980,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-72.980,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-72.980,28

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.177.926,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.177.926,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	413.515,43	276.073,40	270.588,25	4.072,65	414.927,93	515.502,46	2.795.409,99	1.656.973,26	1.458.698,38	8.040,29	1.844.173,78	2.259.101,71
01	LEGISLATIVO	0,00	8,00	8,00	0,00	0,00	0,00	3.145,00	3.145,00	3.145,00	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	8,00	8,00	0,00	0,00	0,00	3.145,00	3.145,00	3.145,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	62.025,58	276.065,40	270.580,25	4.072,65	63.438,08	274.040,29	2.792.264,99	1.653.828,26	1.455.553,38	8.040,29	1.602.711,61	1.666.149,69
0202	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
0203	SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	38.671,56	38.671,56	0,00	0,00	274.040,29	108.464,86	294.739,74	96.464,86	8.040,29	278.000,00	278.000,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	44.865,19	44.261,69	0,00	603,50	0,00	774.785,46	738.339,46	738.339,46	0,00	36.446,00	37.049,50
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	62.025,58	54.915,61	54.915,61	0,00	62.025,58	0,00	1.848.219,47	565.953,86	565.953,86	0,00	1.282.265,61	1.344.291,19
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	89.603,23	89.556,73	0,00	46,50	0,00	12.825,00	12.825,00	12.825,00	0,00	0,00	46,50
0207	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	18.679,75	13.844,60	4.072,65	762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762,50
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	144,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	18.780,32	18.780,32	0,00	0,00	0,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00
0214	PREVIPORTO - FUNDO MUNIC. DE PREV.SOCIAL DOS SERV.	0,00	3.405,74	3.405,74	0,00	0,00	0,00	3.570,20	3.570,20	3.570,20	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA DE EDUCACAO	10.701,25	0,00	0,00	0,00	10.701,25	228.172,38	0,00	0,00	0,00	0,00	228.172,38	238.873,63
0303	SECRETARIA DE EDUCACAO	10.701,25	0,00	0,00	0,00	10.701,25	228.172,38	0,00	0,00	0,00	0,00	228.172,38	238.873,63
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	18.666,36	0,00	0,00	0,00	18.666,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.666,36
0404	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	18.666,36	0,00	0,00	0,00	18.666,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.666,36
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	198.618,88	0,00	0,00	0,00	198.618,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.618,88
0505	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	198.618,88	0,00	0,00	0,00	198.618,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.618,88
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.603,00	11.603,00
0606	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.603,00	11.603,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	24.528,00	0,00	0,00	0,00	24.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.528,00
0808	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	24.528,00	0,00	0,00	0,00	24.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.528,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	98.975,36	0,00	0,00	0,00	98.975,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.975,36
0909	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	98.975,36	0,00	0,00	0,00	98.975,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.975,36
10	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686,79	1.686,79
1010	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686,79	1.686,79
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	45.372,66	45.372,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	0,00	45.372,66	45.372,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	413.515,43	321.446,06	315.960,91	4.072,65	414.927,93	515.502,46	2.795.409,99	1.656.973,26	1.458.698,38	8.040,29	1.844.173,78	2.259.101,71

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.016.500,00	4.474.316,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	238.250,00	415.058,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.003.000,00	2.040.636,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	915.250,00	992.030,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	860.000,00	1.026.591,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.888.592,52	29.947.436,45
2.1- Cota-Parte FPM	16.703.592,52	10.067.980,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.903.592,52	9.501.449,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	800.000,00	566.531,22
2.2- Cota-Parte ICMS	10.620.000,00	16.450.768,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.743.880,05
2.5- Cota-Parte IPVA	865.000,00	559.325,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	125.481,68
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.905.092,52	34.421.753,12
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.014.760,00	5.851.083,27
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.458.554,63	2.754.353,57

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.558.129,00	8.152.763,06
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.558.129,00	8.152.763,06
6.1.1 - Principal	8.548.129,00	8.136.518,82
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	16.244,24
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.533.369,00	2.285.435,55

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	24.192,94
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	24.192,94
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.176.956,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.151.211,00	4.352.007,75	4.352.007,75	4.239.808,96	0,00
10.1 - Educação Infantil	503.343,00	375.078,84	375.078,84	365.143,26	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	503.343,00	375.078,84	375.078,84	365.143,26	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.647.868,00	3.976.928,91	3.976.928,91	3.874.665,70	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	3.406.918,00	3.376.049,79	3.376.049,79	3.336.260,92	0,00
11.1 - Educação Infantil	640.439,00	629.360,82	629.360,82	615.353,27	0,00
11.1.1 - Creche	639.439,00	629.360,82	629.360,82	615.353,27	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.766.479,00	2.746.688,97	2.746.688,97	2.720.907,65	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.558.129,00	7.728.057,54	7.728.057,54	7.576.069,88	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.352.007,75	4.352.007,75	4.239.808,96	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.728.057,54	7.728.057,54	7.576.069,88	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.706.934,14	4.352.007,75	4.352.007,75	53,38
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	815.276,31	424.705,52	424.705,52	5,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	673.333,10	224.543,11	224.543,11	76.877,39	0,00
24.1 - Creche	330.033,10	146.781,60	146.781,60	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	343.300,00	77.761,51	77.761,51	76.877,39	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.884.407,59	2.116.754,39	2.006.849,56	1.731.333,59	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.557.740,69	2.341.297,50	2.231.392,67	1.808.210,98	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	9.959.450,21
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.285.435,55
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	8.040,29
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	7.665.974,37

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.605.438,28	7.665.974,37	22,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	201.639,37	181.599,08	180.509,08	8.040,29	13.090,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	156.266,71	136.226,42	135.136,42	8.040,29	13.090,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	45.372,66	45.372,66	45.372,66	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	958.685,14	644.263,91
35.1 - Salário Educação	527.685,14	316.872,56
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	127.000,00	130.632,00
35.4 - PNATE	205.000,00	57.264,72
35.5 - Outras Transferências do FNDE	99.000,00	139.494,63
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.421.000,00	243.543,50
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.379.685,14	887.807,41

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	532.685,14	132.486,59	132.486,59	132.486,59	0,00
41.1 - Creche	482.685,14	132.486,59	132.486,59	132.486,59	0,00
41.2 - Pré - Escola	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	3.476.053,24	1.133.399,20	1.125.403,95	1.058.414,40	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	36.199,31	36.000,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.044.937,69	1.301.885,79	1.257.890,54	1.190.900,99	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.160.807,38	11.371.240,83	11.217.340,75	10.575.181,85	0,00
47.1 - Despesas Correntes	13.515.586,66	10.685.720,03	10.554.280,20	10.093.252,90	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.720.380,90	6.349.366,22	6.349.366,22	6.192.377,45	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	202.000,00	169.733,20	169.733,20	169.733,20	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.593.205,76	4.166.620,61	4.035.180,78	3.731.142,25	0,00
47.2 - Despesas de Capital	2.645.220,72	685.520,80	663.060,55	481.928,95	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.645.220,72	685.520,80	663.060,55	481.928,95	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	69.565,60	83,48
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.152.763,06	316.872,56
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.621.442,54	270.784,92
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	600.886,12	46.171,12
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	600.886,12	46.171,12

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	316,22	0,00	316,22

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.016.500,00	3.016.500,00	4.474.316,67	148,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	238.250,00	238.250,00	415.058,41	174,21
IPTU	150.000,00	150.000,00	180.948,24	120,63
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	88.250,00	88.250,00	234.110,17	265,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.003.000,00	1.003.000,00	2.040.636,23	203,45
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	2.040.636,23	204,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	915.250,00	915.250,00	992.030,77	108,39
ISS	912.250,00	912.250,00	987.472,70	108,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	4.558,07	151,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	860.000,00	860.000,00	1.026.591,26	119,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.271.000,00	30.124.592,52	29.255.423,55	97,11
Cota-Parte FPM	11.050.000,00	15.903.592,52	9.501.449,72	59,74
Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	2.743.880,05	101,63
Cota-Parte IPVA	865.000,00	865.000,00	559.325,60	64,66
Cota-Parte ICMS	10.620.000,00	10.620.000,00	16.450.768,18	154,90
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.287.500,00	33.141.092,52	33.729.740,22	101,78

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.736.450,00	7.316.783,92	7.157.186,06	97,82	7.098.362,65	97,01	6.827.254,04	93,31	0,00
Despesas Correntes	3.676.450,00	7.069.233,92	6.923.084,52	97,93	6.864.261,11	97,10	6.610.777,40	93,51	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	247.550,00	234.101,54	94,57	234.101,54	94,57	216.476,64	87,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	276.400,00	661.828,00	607.352,52	91,77	497.218,54	75,13	444.071,51	67,10	0,00
Despesas Correntes	265.400,00	648.893,60	605.418,12	93,30	496.710,22	76,55	443.817,35	68,40	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	12.934,40	1.934,40	14,96	508,32	3,93	254,16	1,96	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	152.700,00	152.700,00	124.211,24	81,34	124.211,24	81,34	121.898,31	79,83	0,00
Despesas Correntes	147.700,00	147.700,00	124.211,24	84,10	124.211,24	84,10	121.898,31	82,53	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	267.500,00	258.022,67	254.855,35	98,77	254.855,35	98,77	250.699,70	97,16	0,00
Despesas Correntes	263.500,00	257.503,67	254.855,35	98,97	254.855,35	98,97	250.699,70	97,36	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	109.500,00	167.894,93	162.408,93	96,73	162.408,93	96,73	159.050,91	94,73	0,00
Despesas Correntes	105.500,00	163.894,93	162.408,93	99,09	162.408,93	99,09	159.050,91	97,04	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.320.950,00	2.161.413,00	2.085.917,20	96,51	2.069.117,20	95,73	2.021.260,75	93,52	0,00
Despesas Correntes	1.310.450,00	2.141.233,00	2.069.394,17	96,64	2.052.594,17	95,86	2.004.737,72	93,63	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	20.180,00	16.523,03	81,88	16.523,03	81,88	16.523,03	81,88	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.863.500,00	10.718.642,52	10.391.931,30	96,95	10.206.173,91	95,22	9.824.235,22	91,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.391.931,30	10.206.173,91	9.824.235,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.391.931,30	10.206.173,91	9.824.235,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	5.059.461,03	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	5.146.712,88	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		30,26	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.700.950,00	3.525.159,00	3.759.709,74	106,65
Proveniente da União	2.279.400,00	2.873.666,00	3.044.987,96	105,96
Proveniente dos Estados	421.550,00	651.493,00	714.721,78	109,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	21.500,00	21.500,00	25.482,68	118,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.722.450,00	3.546.659,00	3.785.192,42	106,73

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.279.250,00	3.409.853,52	3.014.539,12	88,41	2.989.889,12	87,68	2.886.298,17	84,65	0,00
Despesas Correntes	2.080.250,00	3.222.968,52	3.014.539,12	93,53	2.989.889,12	92,77	2.886.298,17	89,55	0,00
Despesas de Capital	199.000,00	186.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	235.200,00	209.197,00	141.882,77	67,82	118.010,93	56,41	118.010,93	56,41	0,00
Despesas Correntes	226.700,00	200.197,00	141.882,77	70,87	118.010,93	58,95	118.010,93	58,95	0,00
Despesas de Capital	8.500,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.500,00	74.095,00	56.049,26	75,65	56.049,26	75,65	43.100,96	58,17	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	73.595,00	56.049,26	76,16	56.049,26	76,16	43.100,96	58,57	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	6.000,00	2.133,98	35,57	2.133,98	35,57	2.133,98	35,57	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	6.000,00	2.133,98	35,57	2.133,98	35,57	2.133,98	35,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	109.000,00	95.100,00	53.814,36	56,59	53.814,36	56,59	52.799,57	55,52	0,00
Despesas Correntes	107.500,00	93.600,00	53.814,36	57,49	53.814,36	57,49	52.799,57	56,41	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	9.500,00	88.053,00	77.568,95	88,09	77.568,95	88,09	77.568,95	88,09	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	87.553,00	77.568,95	88,60	77.568,95	88,60	77.568,95	88,60	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.725.450,00	3.882.298,52	3.345.988,44	86,19	3.297.466,60	84,94	3.179.912,56	81,91	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.015.700,00	10.726.637,44	10.171.725,18	94,83	10.088.251,77	94,05	9.713.552,21	90,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	511.600,00	871.025,00	749.235,29	86,02	615.229,47	70,63	562.082,44	64,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	233.200,00	226.795,00	180.260,50	79,48	180.260,50	79,48	164.999,27	72,75	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	279.500,00	264.022,67	256.989,33	97,34	256.989,33	97,34	252.833,68	95,76	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	218.500,00	262.994,93	216.223,29	82,22	216.223,29	82,22	211.850,48	80,55	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.330.450,00	2.249.466,00	2.163.486,15	96,18	2.146.686,15	95,43	2.098.829,70	93,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.588.950,00	14.600.941,04	13.737.919,74	94,09	13.503.640,51	92,48	13.004.147,78	89,06	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	2.725.450,00	3.882.298,52	3.345.988,44	86,19	3.297.466,60	84,94	3.179.912,56	81,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.863.500,00	10.718.642,52	10.391.931,30	96,95	10.206.173,91	95,22	9.824.235,22	91,66	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.715.000,00
Previsão Atualizada	60.734.903,54
Receitas Realizadas	59.913.804,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.177.926,39

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.715.000,00
Créditos Adicionais	16.909.296,69
Dotação Atualizada	69.624.296,69
Despesas Empenhadas	54.149.333,50
Despesas Liquidadas	51.168.185,93
Despesas Pagas	48.955.801,50
Superávit Orçamentário	8.745.618,56

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	54.149.333,50
Despesas Liquidadas	51.168.185,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	56.991.705,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.991.705,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.991.705,30

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.114.870,03
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.050.260,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.050.260,00
Resultado Previdenciário	3.064.610,03
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.511.509,61	5.419.507,91	358,55
Resultado Primário - Acima da Linha	1.511.509,61	5.419.507,91	358,55

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	734.961,49	4.072,65	315.960,91	414.927,93
Poder Executivo	734.953,49	4.072,65	315.952,91	414.927,93
Poder Legislativo	8,00	0,00	8,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.310.912,45	8.040,29	1.458.698,38	1.844.173,78
Poder Executivo	3.307.767,45	8.040,29	1.455.553,38	1.844.173,78
Poder Legislativo	3.145,00	0,00	3.145,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.045.873,94	12.112,94	1.774.659,29	2.259.101,71

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.665.974,37	25,00	22,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.352.007,75	70,00	53,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.991.488,10	-571.488,10
Despesa de Capital Líquida	5.594.508,84	4.793.207,63

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.206.173,91	15,00	30,26

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.011.665,00	58.031.568,54	16.661.061,94	28,71	57.684.115,03	99,40	347.453,51
RECEITAS CORRENTES	43.182.115,00	51.202.018,54	12.999.176,80	25,39	51.369.991,79	100,33	-167.973,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.708.700,00	3.708.700,00	695.760,27	18,76	4.769.565,99	128,60	-1.060.865,99
Impostos	3.016.500,00	3.016.500,00	670.307,64	22,22	4.474.316,67	148,33	-1.457.816,67
Taxas	692.200,00	692.200,00	25.452,63	3,68	295.249,32	42,65	396.950,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.888.168,48	1.901.456,36	472.380,30	24,84	1.756.470,96	92,38	144.985,40
Contribuições Sociais	1.357.568,48	1.357.568,48	367.153,84	27,04	1.213.721,10	89,40	143.847,38
Contribuições Econômicas	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	530.000,00	543.287,88	105.226,46	19,37	542.749,86	99,90	538,02
RECEITA PATRIMONIAL	2.324.000,00	2.324.000,00	49.725,73	2,14	1.780.668,75	76,62	543.331,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.324.000,00	2.324.000,00	49.725,73	2,14	1.780.668,75	76,62	543.331,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.496,52	19.496,52	0,00	0,00	0,00	0,00	19.496,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.496,52	19.496,52	0,00	0,00	0,00	0,00	19.496,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.238.650,00	43.245.265,66	11.774.428,06	27,23	43.023.852,88	99,49	221.412,78
Transferências da União e de suas Entidades	15.289.140,00	20.869.683,66	5.601.103,41	26,84	18.225.074,55	87,33	2.644.609,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.576.510,00	13.827.453,00	4.183.141,71	30,25	16.661.759,51	120,50	-2.834.306,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.373.000,00	8.548.129,00	1.989.882,94	23,28	8.136.518,82	95,18	411.610,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	300,00	0,00	500,00	0,00	-500,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.100,00	3.100,00	6.882,44	222,01	39.433,21	272,04	-36.333,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.500,00	2.500,00	6.882,44	275,30	39.433,21	577,33	-36.933,21
RECEITAS DE CAPITAL	6.829.550,00	6.829.550,00	3.661.885,14	53,62	6.314.123,24	92,45	515.426,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00	1.991.488,10	140,25	-571.488,10
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00	1.991.488,10	140,25	-571.488,10
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.409.550,00	5.409.550,00	3.661.885,14	67,69	4.322.635,14	79,91	1.086.914,86
Transferências da União e de suas Entidades	5.366.500,00	5.366.500,00	361.885,14	6,74	992.635,14	18,50	4.373.864,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.050,00	43.050,00	3.300.000,00	.665,51	3.330.000,00	735,19	-3.286.950,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.703.335,00	2.703.335,00	679.789,49	25,15	2.229.689,46	82,48	473.645,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.715.000,00	60.734.903,54	17.340.851,43	28,55	59.913.804,49	98,65	821.099,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.715.000,00	60.734.903,54	17.340.851,43	28,55	59.913.804,49	98,65	821.099,05
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.715.000,00	60.734.903,54	17.340.851,43	28,55	59.913.804,49	98,65	821.099,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.177.926,39			1.177.926,39		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.177.926,39			1.177.926,39		

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.080.670,00	66.600.852,10	9.919.176,51	51.788.889,80	14.811.962,30	12.153.864,43	48.807.742,23	17.793.109,87	46.809.496,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	37.450.962,23	52.222.834,74	9.704.140,31	46.194.380,96	6.028.453,78	10.755.204,48	44.809.940,26	7.412.894,48	43.258.430,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.520.687,46	20.984.790,40	4.750.609,09	18.216.312,41	2.768.477,99	4.775.822,69	18.169.567,11	2.815.223,29	18.002.146,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.930.274,77	31.238.044,34	4.953.531,22	27.978.068,55	3.259.975,79	5.979.381,79	26.640.373,15	4.597.671,19	25.256.284,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.424.406,88	10.387.716,47	215.036,20	5.594.508,84	4.793.207,63	1.398.659,95	3.997.801,97	6.389.914,50	3.551.065,41	0,00
INVESTIMENTOS	8.324.406,88	10.287.716,47	215.036,20	5.494.508,84	4.793.207,63	1.383.592,97	3.923.324,55	6.364.391,92	3.476.587,99	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	15.066,98	74.477,42	25.522,58	74.477,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.205.300,89	3.990.300,89	0,00	0,00	3.990.300,89	0,00	0,00	3.990.300,89	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.634.330,00	3.023.444,59	661.989,68	2.360.443,70	663.000,89	661.989,68	2.360.443,70	663.000,89	2.146.305,16	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.715.000,00	69.624.296,69	10.581.166,19	54.149.333,50	15.474.963,19	12.815.854,11	51.168.185,93	18.456.110,76	48.955.801,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.715.000,00	69.624.296,69	10.581.166,19	54.149.333,50	15.474.963,19	12.815.854,11	51.168.185,93	18.456.110,76	48.955.801,50	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				5.764.470,99			8.745.618,56		10.958.002,99	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.715.000,00	69.624.296,69	10.581.166,19	59.913.804,49		12.815.854,11	59.913.804,49		59.913.804,49	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.703.335,00	2.703.335,00	679.789,49	25,15	2.229.689,46	82,48	473.645,54
RECEITAS CORRENTES	2.703.335,00	2.703.335,00	679.789,49	25,15	2.229.689,46	82,48	473.645,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.703.335,00	2.703.335,00	679.789,49	25,15	2.229.689,46	82,48	473.645,54
Contribuições Sociais	2.703.335,00	2.703.335,00	679.789,49	25,15	2.229.689,46	82,48	473.645,54
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.634.330,00	3.023.444,59	661.989,68	2.360.443,70	663.000,89	661.989,68	2.360.443,70	663.000,89	2.146.305,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.634.330,00	3.023.444,59	661.989,68	2.360.443,70	663.000,89	661.989,68	2.360.443,70	663.000,89	2.146.305,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.634.330,00	3.023.444,59	661.989,68	2.360.443,70	663.000,89	661.989,68	2.360.443,70	663.000,89	2.146.305,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.080.670,00	66.600.852,10	9.919.176,51	51.788.889,80	95,64	14.811.962,30	12.153.864,43	48.807.742,23	95,39	17.793.109,87	0,00
Legislativa	1.519.000,00	1.831.000,00	175.156,97	1.127.659,76	2,08	703.340,24	221.867,23	1.061.097,04	2,07	769.902,96	0,00
Ação Legislativa	1.519.000,00	1.831.000,00	175.156,97	1.127.659,76	2,08	703.340,24	221.867,23	1.061.097,04	2,07	769.902,96	0,00
Administração	10.937.037,86	16.914.198,75	2.499.515,74	16.065.440,04	29,67	848.758,71	3.782.447,16	15.110.979,26	29,53	1.803.219,49	0,00
Administração Geral	10.517.037,86	16.303.498,75	2.332.139,18	15.458.126,08	28,55	845.372,67	3.626.741,27	14.533.415,79	28,40	1.770.082,96	0,00
Normatização e Fiscalização	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	400.000,00	610.600,00	167.376,56	607.313,96	1,12	3.286,04	155.705,89	577.563,47	1,13	33.036,53	0,00
Assistência Social	1.904.160,00	2.210.273,73	328.370,45	1.816.533,34	3,35	393.740,39	348.418,15	1.444.715,39	2,82	765.558,34	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	232.300,00	219.500,00	45.925,16	176.929,25	0,33	42.570,75	48.006,09	175.529,25	0,34	43.970,75	0,00
Assistência Comunitária	1.661.860,00	1.985.773,73	282.445,29	1.639.604,09	3,03	346.169,64	300.412,06	1.269.186,14	2,48	716.587,59	0,00
Previdência Social	2.743.644,34	2.955.644,34	429.316,24	2.150.964,35	3,97	804.679,99	440.396,84	2.135.843,45	4,17	819.800,89	0,00
Administração Geral	391.074,34	343.074,34	29.739,75	198.976,64	0,37	144.097,70	40.820,35	183.855,74	0,36	159.218,60	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.352.570,00	2.612.570,00	399.576,49	1.951.987,71	3,60	660.582,29	399.576,49	1.951.987,71	3,81	660.582,29	0,00
Saúde	7.841.650,00	13.705.039,45	2.740.470,49	12.913.936,84	23,85	791.102,61	3.018.392,46	12.679.657,61	24,78	1.025.381,84	0,00
Administração Geral	1.140.000,00	2.079.016,00	356.035,72	2.001.192,78	3,70	77.823,22	376.685,72	1.984.392,78	3,88	94.623,22	0,00
Atenção Básica	5.598.450,00	10.152.570,04	2.178.558,98	9.651.009,97	17,82	501.560,07	2.353.396,11	9.567.536,56	18,70	585.033,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	461.200,00	820.625,00	47.142,06	705.867,72	1,30	114.757,28	129.576,90	571.861,90	1,12	248.763,10	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	204.500,00	198.095,00	49.578,45	154.937,08	0,29	43.157,92	49.578,45	154.937,08	0,30	43.157,92	0,00
Vigilância Sanitária	239.500,00	220.055,67	55.427,87	213.023,19	0,39	7.032,48	55.427,87	213.023,19	0,42	7.032,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	198.000,00	234.677,74	53.727,41	187.906,10	0,35	46.771,64	53.727,41	187.906,10	0,37	46.771,64	0,00
Trabalho	180.000,00	130.000,00	20.000,00	104.000,00	0,19	26.000,00	20.000,00	104.000,00	0,20	26.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	180.000,00	130.000,00	20.000,00	104.000,00	0,19	26.000,00	20.000,00	104.000,00	0,20	26.000,00	0,00
Educação	12.705.940,00	15.131.235,38	3.133.369,87	10.668.073,98	19,70	4.463.161,40	3.343.997,54	10.514.173,90	20,55	4.617.061,48	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Ensino Fundamental	11.042.540,00	12.940.132,83	2.803.915,49	9.399.794,40	17,36	3.540.338,43	3.050.543,16	9.281.894,32	18,14	3.658.238,51	0,00
Ensino Superior	157.900,00	36.199,31	36.000,00	36.000,00	0,07	199,31	0,00	0,00	0,00	36.199,31	0,00
Educação Infantil	1.495.500,00	2.144.903,24	293.454,38	1.232.279,58	2,28	912.623,66	293.454,38	1.232.279,58	2,41	912.623,66	0,00
Cultura	1.229.500,00	419.370,00	64.551,42	359.258,51	0,66	60.111,49	64.551,42	359.258,51	0,70	60.111,49	0,00
Difusão Cultural	1.229.500,00	419.370,00	64.551,42	359.258,51	0,66	60.111,49	64.551,42	359.258,51	0,70	60.111,49	0,00
Urbanismo	1.375.000,00	3.054.251,99	38.880,81	2.360.340,40	4,36	693.911,59	451.046,44	1.328.319,84	2,60	1.725.932,15	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.375.000,00	3.054.251,99	38.880,81	2.360.340,40	4,36	693.911,59	451.046,44	1.328.319,84	2,60	1.725.932,15	0,00
Habitação	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento	1.251.786,91	180.570,25	0,00	170.070,00	0,31	10.500,25	28.710,86	140.320,87	0,27	40.249,38	0,00
Saneamento Básico Urbano	998.786,91	180.570,25	0,00	170.070,00	0,31	10.500,25	28.710,86	140.320,87	0,27	40.249,38	0,00
Controle Ambiental	253.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	84.750,00	72.750,00	7.380,69	27.062,54	0,05	45.687,46	7.380,69	27.062,54	0,05	45.687,46	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Controle Ambiental	54.750,00	42.750,00	7.380,69	27.062,54	0,05	15.687,46	7.380,69	27.062,54	0,05	15.687,46	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Agricultura	571.500,00	559.533,00	59.953,91	249.204,52	0,46	310.328,48	55.270,85	240.710,44	0,47	318.822,56	0,00
Ordenamento Territorial	10.000,00	9.364,79	0,00	0,00	0,00	9.364,79	0,00	0,00	0,00	9.364,79	0,00
Promoção da Produção Animal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	531.500,00	550.168,21	59.953,91	249.204,52	0,46	300.963,69	55.270,85	240.710,44	0,47	309.457,77	0,00
Indústria	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	31.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	31.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Energia Elétrica	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte	2.787.010,00	4.805.400,75	379.451,32	3.527.344,55	6,51	1.278.056,20	313.559,21	3.438.124,99	6,72	1.367.275,76	0,00
Serviços Urbanos	300.000,00	548.975,00	0,00	0,00	0,00	548.975,00	0,00	0,00	0,00	548.975,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.487.010,00	4.256.425,75	379.451,32	3.527.344,55	6,51	729.081,20	313.559,21	3.438.124,99	6,72	818.300,76	0,00
Desporto e Lazer	543.160,00	501.283,57	42.758,60	149.000,97	0,28	352.282,60	42.758,60	149.000,97	0,29	352.282,60	0,00
Desporto Comunitário	323.160,00	301.283,57	42.758,60	149.000,97	0,28	152.282,60	42.758,60	149.000,97	0,29	152.282,60	0,00
Lazer	220.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,18	0,00	15.066,98	74.477,42	0,15	25.522,58	0,00
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,18	0,00	15.066,98	74.477,42	0,15	25.522,58	0,00
Reserva de Contingência	4.205.300,89	3.990.300,89	0,00	0,00	0,00	3.990.300,89	0,00	0,00	0,00	3.990.300,89	0,00
Reserva de Contingência	4.205.300,89	3.990.300,89	0,00	0,00	0,00	3.990.300,89	0,00	0,00	0,00	3.990.300,89	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.634.330,00	3.023.444,59	661.989,68	2.360.443,70	4,36	663.000,89	661.989,68	2.360.443,70	4,61	663.000,89	0,00
Legislativa	51.000,00	99.000,00	0,00	22.491,72	0,04	76.508,28	0,00	22.491,72	0,04	76.508,28	0,00
Ação Legislativa	51.000,00	99.000,00	0,00	22.491,72	0,04	76.508,28	0,00	22.491,72	0,04	76.508,28	0,00
Administração	600.590,00	609.990,00	133.806,51	471.043,98	0,87	138.946,02	133.806,51	471.043,98	0,92	138.946,02	0,00
Administração Geral	600.590,00	609.990,00	133.806,51	471.043,98	0,87	138.946,02	133.806,51	471.043,98	0,92	138.946,02	0,00
Assistência Social	121.300,00	135.641,00	28.465,04	116.564,24	0,22	19.076,76	28.465,04	116.564,24	0,23	19.076,76	0,00
Assistência Comunitária	121.300,00	135.641,00	28.465,04	116.564,24	0,22	19.076,76	28.465,04	116.564,24	0,23	19.076,76	0,00
Previdência Social	17.940,00	20.940,00	2.721,12	13.574,53	0,03	7.365,47	2.721,12	13.574,53	0,03	7.365,47	0,00
Administração Geral	17.940,00	20.940,00	2.721,12	13.574,53	0,03	7.365,47	2.721,12	13.574,53	0,03	7.365,47	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saúde	747.300,00	1.055.901,59	275.983,64	983.982,90	1,82	71.918,69	275.983,64	983.982,90	1,92	71.918,69	0,00
Administração Geral	190.450,00	170.450,00	46.345,56	162.293,37	0,30	8.156,63	46.345,56	162.293,37	0,32	8.156,63	0,00
Atenção Básica	417.250,00	734.067,40	187.662,06	680.715,21	1,26	53.352,19	187.662,06	680.715,21	1,33	53.352,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.400,00	50.400,00	11.991,13	43.367,57	0,08	7.032,43	11.991,13	43.367,57	0,08	7.032,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	28.700,00	28.700,00	6.995,82	25.323,42	0,05	3.376,58	6.995,82	25.323,42	0,05	3.376,58	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	43.967,00	12.629,88	43.966,14	0,08	0,86	12.629,88	43.966,14	0,09	0,86	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.500,00	28.317,19	10.359,19	28.317,19	0,05	0,00	10.359,19	28.317,19	0,06	0,00	0,00
Educação	1.022.000,00	1.029.572,00	207.209,17	703.166,85	1,30	326.405,15	207.209,17	703.166,85	1,37	326.405,15	0,00
Ensino Fundamental	824.675,00	824.675,00	169.012,88	573.977,07	1,06	250.697,93	169.012,88	573.977,07	1,12	250.697,93	0,00
Educação Infantil	197.325,00	204.897,00	38.196,29	129.189,78	0,24	75.707,22	38.196,29	129.189,78	0,25	75.707,22	0,00
Cultura	45.000,00	45.000,00	9.591,33	34.141,32	0,06	10.858,68	9.591,33	34.141,32	0,07	10.858,68	0,00
Difusão Cultural	45.000,00	45.000,00	9.591,33	34.141,32	0,06	10.858,68	9.591,33	34.141,32	0,07	10.858,68	0,00
Agricultura	17.000,00	17.000,00	1.689,48	7.006,00	0,01	9.994,00	1.689,48	7.006,00	0,01	9.994,00	0,00
Extensão Rural	17.000,00	17.000,00	1.689,48	7.006,00	0,01	9.994,00	1.689,48	7.006,00	0,01	9.994,00	0,00
Desporto e Lazer	12.200,00	10.400,00	2.523,39	8.472,16	0,02	1.927,84	2.523,39	8.472,16	0,02	1.927,84	0,00
Desporto Comunitário	12.200,00	10.400,00	2.523,39	8.472,16	0,02	1.927,84	2.523,39	8.472,16	0,02	1.927,84	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.715.000,00	69.624.296,69	10.581.166,19	54.149.333,50	100,00	15.474.963,19	12.815.854,11	51.168.185,93	100,00	18.456.110,76	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2020 A OUT/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.232.140,69	6.563.032,68	4.880.201,78	4.282.520,43	4.926.381,05	4.558.902,38	5.355.009,68	6.323.904,84	5.091.213,51	5.492.255,75	5.852.748,85	8.008.871,15	65.567.182,79	56.216.778,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	242.451,72	656.831,54	244.862,05	311.900,49	464.750,95	411.510,72	878.556,37	822.266,76	385.436,49	554.521,89	327.505,13	368.255,14	5.668.849,25	3.708.700,00
IPTU	27.883,03	12.097,27	9.197,70	14.867,16	80.074,67	49.542,93	73.904,77	67.474,32	42.340,54	32.944,16	24.492,91	20.219,25	455.038,71	238.250,00
ISS	125.940,89	133.250,62	94.248,40	72.924,27	96.469,82	102.678,03	67.209,70	114.265,16	113.928,45	111.301,52	119.114,48	99.890,94	1.251.222,28	915.250,00
ITBI	48.086,16	318.274,32	26.480,95	117.859,52	120.267,56	122.894,40	604.331,21	508.321,53	105.273,79	297.960,37	64.792,77	72.454,13	2.406.996,71	1.003.000,00
IRRF	25.949,58	183.807,39	78.821,40	81.925,70	104.887,52	98.621,56	96.840,54	99.640,54	100.924,08	95.586,76	103.886,72	165.456,44	1.236.348,23	860.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.592,06	9.401,94	36.113,60	24.323,84	63.051,38	37.773,80	36.270,15	32.565,21	22.969,63	16.729,08	15.218,25	10.234,38	319.243,32	692.200,00
Contribuições	248.081,92	475.540,03	83.839,62	150.271,29	172.620,29	178.652,79	172.365,59	179.569,50	173.461,06	173.310,52	175.039,85	297.340,45	2.480.092,91	1.901.456,36
Receita Patrimonial	1.165,11	1.180,39	562.438,91	1.271,98	3.599,20	5.700,66	9.458,10	1.113.600,21	16.270,31	18.603,65	19.846,95	29.878,78	1.783.014,25	2.324.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.165,11	1.180,39	562.438,91	1.271,98	3.599,20	5.700,66	9.458,10	1.113.600,21	16.270,31	18.603,65	19.846,95	29.878,78	1.783.014,25	2.324.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.496,52
Transferências Correntes	3.726.250,22	5.425.403,40	3.987.407,35	3.815.737,96	4.281.902,58	3.961.154,20	4.288.126,03	4.198.574,33	4.512.227,40	4.743.869,40	5.326.096,63	7.310.774,63	55.577.524,13	48.260.025,66
Cota Parte do FPM	897.032,66	1.337.544,99	972.152,68	1.274.245,68	854.100,11	892.896,94	1.073.139,18	928.098,75	1.268.136,87	1.121.638,53	796.266,07	887.306,13	12.302.558,59	16.703.592,52
Cota Parte do ICMS	1.209.031,18	1.646.615,15	1.379.668,14	1.115.757,27	1.620.186,57	1.385.129,48	1.332.058,12	1.714.460,65	1.752.766,57	1.971.512,53	1.858.726,95	2.320.501,90	19.306.414,51	10.620.000,00
Cota Parte do IPVA	37.598,78	54.964,73	51.815,14	60.859,38	54.966,47	44.115,07	37.573,79	44.739,90	65.750,46	66.517,06	69.793,17	63.195,16	651.889,11	865.000,00
Cota Parte do ITR	366.448,20	250.691,36	164.874,31	86.438,38	51.228,86	141.090,54	48.609,35	12.568,04	37.021,31	26.406,77	189.560,41	1.986.082,08	3.361.019,61	2.700.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	603.571,54	778.525,18	678.069,61	623.399,95	743.306,77	697.833,26	810.419,57	825.442,03	827.524,45	940.640,24	873.681,02	1.116.201,92	9.518.615,54	8.548.129,00
Outras Transferências Correntes	612.567,86	1.357.061,99	740.827,47	655.037,30	958.113,80	800.088,91	986.326,02	673.264,96	561.027,74	617.154,27	1.538.069,01	937.487,44	10.437.026,77	8.787.304,14
Outras Receitas Correntes	14.191,72	4.077,32	1.653,85	3.338,71	3.508,03	1.884,01	6.503,59	9.894,04	3.818,25	1.950,29	4.260,29	2.622,15	57.702,25	3.100,00
DEDUÇÕES (II)	704.543,10	794.841,53	539.789,47	605.313,04	636.604,42	614.327,50	620.494,97	661.632,13	656.415,36	737.553,02	705.193,83	1.298.769,12	8.575.477,49	6.373.328,48
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	192.950,43	213.959,85	26.087,58	96.656,65	119.246,64	120.419,74	120.957,52	120.397,29	122.180,65	120.621,19	121.063,15	246.090,69	1.620.631,38	1.357.568,48
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	9.570,64	2.392,66	0,00	1.196,33	1.261,52	1.261,52	1.261,52	1.261,52	1.261,52	1.261,52	1.261,52	1.261,52	23.251,79	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	502.022,03	578.489,02	513.701,89	507.460,06	516.096,26	492.646,24	498.275,93	539.973,32	532.973,19	615.670,31	582.869,16	1.051.416,91	6.931.594,32	5.014.760,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.527.597,59	5.768.191,15	4.340.412,31	3.677.207,39	4.289.776,63	3.944.574,88	4.734.514,71	5.662.272,71	4.434.798,15	4.754.702,73	5.147.555,02	6.710.102,03	56.991.705,30	49.843.450,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.527.597,59	5.768.191,15	4.340.412,31	3.677.207,39	4.289.776,63	3.944.574,88	4.734.514,71	5.662.272,71	4.434.798,15	4.754.702,73	5.147.555,02	6.710.102,03	56.991.705,30	49.843.450,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art, 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.527.597,59	5.768.191,15	4.340.412,31	3.677.207,39	4.289.776,63	3.944.574,88	4.734.514,71	5.662.272,71	4.434.798,15	4.754.702,73	5.147.555,02	6.710.102,03	56.991.705,30	49.843.450,06

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.278.003,48	5.114.870,03
Receita de Contribuições dos Segurados	1.357.568,48	1.213.721,10
Ativo	1.352.594,38	1.210.453,62
Inativo	3.974,10	3.267,48
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.703.335,00	2.229.689,46
Ativo	2.703.335,00	2.229.689,46
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.214.500,00	1.660.170,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.214.500,00	1.660.170,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.600,00	11.288,49
Compensação Previdenciária entre os Regimes	1.000,00	11.288,49
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.600,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.278.003,48	5.114.870,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	2.609.570,00	1.951.987,71	1.951.987,71	1.951.987,71	0,00
Aposentadorias	2.140.570,00	1.598.120,59	1.598.120,59	1.598.120,59	0,00
Pensões por Morte	469.000,00	353.867,12	353.867,12	353.867,12	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	134.467,46	98.272,29	98.272,29	98.272,29	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	134.467,46	98.272,29	98.272,29	98.272,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.744.037,46	2.050.260,00	2.050.260,00	2.050.260,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.533.966,02	3.064.610,03	3.064.610,03	3.064.610,03

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	497.540,51
Investimentos e Aplicações	27.108.654,85
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	316,22	0,00	316,22

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	51.202.018,54	51.369.991,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.708.700,00	4.769.565,99
IPTU	238.250,00	415.058,41
ISS	915.250,00	992.030,77
ITBI	1.003.000,00	2.040.636,23
IRRF	860.000,00	1.026.591,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	692.200,00	295.249,32
Contribuições	1.901.456,36	1.756.470,96
Receita Patrimonial	2.324.000,00	1.780.668,75
Aplicações Financeiras (II)	2.324.000,00	1.780.668,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.245.265,66	43.023.852,88
Cota Parte do FPM	14.446.032,52	10.067.980,94
Cota Parte do ICMS	8.570.000,00	13.158.660,97
Cota Parte do IPVA	705.000,00	449.415,18
Cota Parte do ITR	2.160.000,00	2.743.880,05
Transferências da LC 87/1996	28.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	8.548.129,00	8.136.518,82
Outras Transferências Correntes	8.787.304,14	8.467.396,92
Demais Receitas Correntes	22.596,52	39.433,21
Outras Receitas Financeiras (III)	500,00	28.144,72
Receitas Correntes Restantes	22.096,52	11.288,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	48.877.518,54	49.561.178,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.829.550,00	6.314.123,24
Operações de Crédito (VI)	1.420.000,00	1.991.488,10
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.409.550,00	4.322.635,14
Convênios	5.096.000,00	3.639.950,00
Outras Transferências de Capital	313.550,00	682.685,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.409.550,00	4.322.635,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	54.287.068,54	53.883.813,46

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.222.834,74	46.194.380,96	44.809.940,26	43.258.430,93	270.588,25	210.876,42	210.876,42
Pessoal e Encargos Sociais	20.984.790,40	18.216.312,41	18.169.567,11	18.002.146,83	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.238.044,34	27.978.068,55	26.640.373,15	25.256.284,10	270.588,25	210.876,42	210.876,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	52.222.834,74	46.194.380,96	44.809.940,26	43.258.430,93	270.588,25	210.876,42	210.876,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.387.716,47	5.594.508,84	3.997.801,97	3.551.065,41	0,00	1.446.096,84	1.247.821,96
Investimentos	10.287.716,47	5.494.508,84	3.923.324,55	3.476.587,99	0,00	1.446.096,84	1.247.821,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	100.000,00	74.477,42	74.477,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	10.287.716,47	5.494.508,84	3.923.324,55	3.476.587,99	0,00	1.446.096,84	1.247.821,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.990.300,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	66.500.852,10	51.688.889,80	48.733.264,81	46.735.018,92	270.588,25	1.656.973,26	1.458.698,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.419.507,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.511.509,61

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.419.507,91

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.511.509,61

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Out/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	587.207,73	514.227,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	72.980,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-72.980,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-72.980,28

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.177.926,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.177.926,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	413.515,43	276.073,40	270.588,25	4.072,65	414.927,93	515.502,46	2.795.409,99	1.656.973,26	1.458.698,38	8.040,29	1.844.173,78	2.259.101,71
01	LEGISLATIVO	0,00	8,00	8,00	0,00	0,00	0,00	3.145,00	3.145,00	3.145,00	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	8,00	8,00	0,00	0,00	0,00	3.145,00	3.145,00	3.145,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	62.025,58	276.065,40	270.580,25	4.072,65	63.438,08	274.040,29	2.792.264,99	1.653.828,26	1.455.553,38	8.040,29	1.602.711,61	1.666.149,69
0202	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
0203	SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	38.671,56	38.671,56	0,00	0,00	274.040,29	108.464,86	294.739,74	96.464,86	8.040,29	278.000,00	278.000,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	44.865,19	44.261,69	0,00	603,50	0,00	774.785,46	738.339,46	738.339,46	0,00	36.446,00	37.049,50
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	62.025,58	54.915,61	54.915,61	0,00	62.025,58	0,00	1.848.219,47	565.953,86	565.953,86	0,00	1.282.265,61	1.344.291,19
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	89.603,23	89.556,73	0,00	46,50	0,00	12.825,00	12.825,00	12.825,00	0,00	0,00	46,50
0207	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	18.679,75	13.844,60	4.072,65	762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762,50
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	144,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	18.780,32	18.780,32	0,00	0,00	0,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00
0214	PREVIPORTO - FUNDO MUNIC. DE PREV.SOCIAL DOS SERV.	0,00	3.405,74	3.405,74	0,00	0,00	0,00	3.570,20	3.570,20	3.570,20	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA DE EDUCACAO	10.701,25	0,00	0,00	0,00	10.701,25	228.172,38	0,00	0,00	0,00	0,00	228.172,38	238.873,63
0303	SECRETARIA DE EDUCACAO	10.701,25	0,00	0,00	0,00	10.701,25	228.172,38	0,00	0,00	0,00	0,00	228.172,38	238.873,63
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	18.666,36	0,00	0,00	0,00	18.666,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.666,36
0404	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	18.666,36	0,00	0,00	0,00	18.666,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.666,36
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	198.618,88	0,00	0,00	0,00	198.618,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.618,88
0505	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	198.618,88	0,00	0,00	0,00	198.618,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.618,88
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.603,00	11.603,00
0606	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.603,00	11.603,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	24.528,00	0,00	0,00	0,00	24.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.528,00
0808	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	24.528,00	0,00	0,00	0,00	24.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.528,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	98.975,36	0,00	0,00	0,00	98.975,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.975,36
0909	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	98.975,36	0,00	0,00	0,00	98.975,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.975,36
10	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686,79	1.686,79
1010	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686,79	1.686,79
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	45.372,66	45.372,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	0,00	45.372,66	45.372,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	413.515,43	321.446,06	315.960,91	4.072,65	414.927,93	515.502,46	2.795.409,99	1.656.973,26	1.458.698,38	8.040,29	1.844.173,78	2.259.101,71

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.016.500,00	4.474.316,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	238.250,00	415.058,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.003.000,00	2.040.636,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	915.250,00	992.030,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	860.000,00	1.026.591,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.888.592,52	29.947.436,45
2.1- Cota-Parte FPM	16.703.592,52	10.067.980,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.903.592,52	9.501.449,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	800.000,00	566.531,22
2.2- Cota-Parte ICMS	10.620.000,00	16.450.768,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.743.880,05
2.5- Cota-Parte IPVA	865.000,00	559.325,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	125.481,68
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.905.092,52	34.421.753,12
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.014.760,00	5.851.083,27
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.458.554,63	2.754.353,57

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.558.129,00	8.152.763,06
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.558.129,00	8.152.763,06
6.1.1 - Principal	8.548.129,00	8.136.518,82
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	16.244,24
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.533.369,00	2.285.435,55

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	24.192,94
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	24.192,94
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.176.956,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.151.211,00	4.352.007,75	4.352.007,75	4.239.808,96	0,00
10.1 - Educação Infantil	503.343,00	375.078,84	375.078,84	365.143,26	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	503.343,00	375.078,84	375.078,84	365.143,26	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.647.868,00	3.976.928,91	3.976.928,91	3.874.665,70	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	3.406.918,00	3.376.049,79	3.376.049,79	3.336.260,92	0,00
11.1 - Educação Infantil	640.439,00	629.360,82	629.360,82	615.353,27	0,00
11.1.1 - Creche	639.439,00	629.360,82	629.360,82	615.353,27	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.766.479,00	2.746.688,97	2.746.688,97	2.720.907,65	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.558.129,00	7.728.057,54	7.728.057,54	7.576.069,88	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.352.007,75	4.352.007,75	4.239.808,96	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.728.057,54	7.728.057,54	7.576.069,88	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.706.934,14	4.352.007,75	4.352.007,75	53,38
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	815.276,31	424.705,52	424.705,52	5,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	673.333,10	224.543,11	224.543,11	76.877,39	0,00
24.1 - Creche	330.033,10	146.781,60	146.781,60	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	343.300,00	77.761,51	77.761,51	76.877,39	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.884.407,59	2.116.754,39	2.006.849,56	1.731.333,59	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.557.740,69	2.341.297,50	2.231.392,67	1.808.210,98	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	9.959.450,21
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.285.435,55
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	8.040,29
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	7.665.974,37

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.605.438,28	7.665.974,37	22,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	201.639,37	181.599,08	180.509,08	8.040,29	13.090,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	156.266,71	136.226,42	135.136,42	8.040,29	13.090,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	45.372,66	45.372,66	45.372,66	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	958.685,14	644.263,91
35.1 - Salário Educação	527.685,14	316.872,56
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	127.000,00	130.632,00
35.4 - PNATE	205.000,00	57.264,72
35.5 - Outras Transferências do FNDE	99.000,00	139.494,63
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.421.000,00	243.543,50
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.379.685,14	887.807,41

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	532.685,14	132.486,59	132.486,59	132.486,59	0,00
41.1 - Creche	482.685,14	132.486,59	132.486,59	132.486,59	0,00
41.2 - Pré - Escola	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	3.476.053,24	1.133.399,20	1.125.403,95	1.058.414,40	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	36.199,31	36.000,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.044.937,69	1.301.885,79	1.257.890,54	1.190.900,99	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.160.807,38	11.371.240,83	11.217.340,75	10.575.181,85	0,00
47.1 - Despesas Correntes	13.515.586,66	10.685.720,03	10.554.280,20	10.093.252,90	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.720.380,90	6.349.366,22	6.349.366,22	6.192.377,45	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	202.000,00	169.733,20	169.733,20	169.733,20	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.593.205,76	4.166.620,61	4.035.180,78	3.731.142,25	0,00
47.2 - Despesas de Capital	2.645.220,72	685.520,80	663.060,55	481.928,95	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.645.220,72	685.520,80	663.060,55	481.928,95	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	69.565,60	83,48
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.152.763,06	316.872,56
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.621.442,54	270.784,92
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	600.886,12	46.171,12
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	600.886,12	46.171,12

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	316,22	0,00	316,22

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.016.500,00	3.016.500,00	4.474.316,67	148,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	238.250,00	238.250,00	415.058,41	174,21
IPTU	150.000,00	150.000,00	180.948,24	120,63
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	88.250,00	88.250,00	234.110,17	265,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.003.000,00	1.003.000,00	2.040.636,23	203,45
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	2.040.636,23	204,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	915.250,00	915.250,00	992.030,77	108,39
ISS	912.250,00	912.250,00	987.472,70	108,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	4.558,07	151,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	860.000,00	860.000,00	1.026.591,26	119,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.271.000,00	30.124.592,52	29.255.423,55	97,11
Cota-Parte FPM	11.050.000,00	15.903.592,52	9.501.449,72	59,74
Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	2.743.880,05	101,63
Cota-Parte IPVA	865.000,00	865.000,00	559.325,60	64,66
Cota-Parte ICMS	10.620.000,00	10.620.000,00	16.450.768,18	154,90
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.287.500,00	33.141.092,52	33.729.740,22	101,78

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.736.450,00	7.316.783,92	7.157.186,06	97,82	7.098.362,65	97,01	6.827.254,04	93,31	0,00
Despesas Correntes	3.676.450,00	7.069.233,92	6.923.084,52	97,93	6.864.261,11	97,10	6.610.777,40	93,51	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	247.550,00	234.101,54	94,57	234.101,54	94,57	216.476,64	87,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	276.400,00	661.828,00	607.352,52	91,77	497.218,54	75,13	444.071,51	67,10	0,00
Despesas Correntes	265.400,00	648.893,60	605.418,12	93,30	496.710,22	76,55	443.817,35	68,40	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	12.934,40	1.934,40	14,96	508,32	3,93	254,16	1,96	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	152.700,00	152.700,00	124.211,24	81,34	124.211,24	81,34	121.898,31	79,83	0,00
Despesas Correntes	147.700,00	147.700,00	124.211,24	84,10	124.211,24	84,10	121.898,31	82,53	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	267.500,00	258.022,67	254.855,35	98,77	254.855,35	98,77	250.699,70	97,16	0,00
Despesas Correntes	263.500,00	257.503,67	254.855,35	98,97	254.855,35	98,97	250.699,70	97,36	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	109.500,00	167.894,93	162.408,93	96,73	162.408,93	96,73	159.050,91	94,73	0,00
Despesas Correntes	105.500,00	163.894,93	162.408,93	99,09	162.408,93	99,09	159.050,91	97,04	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.320.950,00	2.161.413,00	2.085.917,20	96,51	2.069.117,20	95,73	2.021.260,75	93,52	0,00
Despesas Correntes	1.310.450,00	2.141.233,00	2.069.394,17	96,64	2.052.594,17	95,86	2.004.737,72	93,63	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	20.180,00	16.523,03	81,88	16.523,03	81,88	16.523,03	81,88	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.863.500,00	10.718.642,52	10.391.931,30	96,95	10.206.173,91	95,22	9.824.235,22	91,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.391.931,30	10.206.173,91	9.824.235,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.391.931,30	10.206.173,91	9.824.235,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	5.059.461,03	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	5.146.712,88	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		30,26	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.700.950,00	3.525.159,00	3.759.709,74	106,65
Proveniente da União	2.279.400,00	2.873.666,00	3.044.987,96	105,96
Proveniente dos Estados	421.550,00	651.493,00	714.721,78	109,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	21.500,00	21.500,00	25.482,68	118,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.722.450,00	3.546.659,00	3.785.192,42	106,73

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.279.250,00	3.409.853,52	3.014.539,12	88,41	2.989.889,12	87,68	2.886.298,17	84,65	0,00
Despesas Correntes	2.080.250,00	3.222.968,52	3.014.539,12	93,53	2.989.889,12	92,77	2.886.298,17	89,55	0,00
Despesas de Capital	199.000,00	186.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	235.200,00	209.197,00	141.882,77	67,82	118.010,93	56,41	118.010,93	56,41	0,00
Despesas Correntes	226.700,00	200.197,00	141.882,77	70,87	118.010,93	58,95	118.010,93	58,95	0,00
Despesas de Capital	8.500,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.500,00	74.095,00	56.049,26	75,65	56.049,26	75,65	43.100,96	58,17	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	73.595,00	56.049,26	76,16	56.049,26	76,16	43.100,96	58,57	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	6.000,00	2.133,98	35,57	2.133,98	35,57	2.133,98	35,57	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	6.000,00	2.133,98	35,57	2.133,98	35,57	2.133,98	35,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	109.000,00	95.100,00	53.814,36	56,59	53.814,36	56,59	52.799,57	55,52	0,00
Despesas Correntes	107.500,00	93.600,00	53.814,36	57,49	53.814,36	57,49	52.799,57	56,41	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	9.500,00	88.053,00	77.568,95	88,09	77.568,95	88,09	77.568,95	88,09	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	87.553,00	77.568,95	88,60	77.568,95	88,60	77.568,95	88,60	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.725.450,00	3.882.298,52	3.345.988,44	86,19	3.297.466,60	84,94	3.179.912,56	81,91	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.015.700,00	10.726.637,44	10.171.725,18	94,83	10.088.251,77	94,05	9.713.552,21	90,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	511.600,00	871.025,00	749.235,29	86,02	615.229,47	70,63	562.082,44	64,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	233.200,00	226.795,00	180.260,50	79,48	180.260,50	79,48	164.999,27	72,75	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	279.500,00	264.022,67	256.989,33	97,34	256.989,33	97,34	252.833,68	95,76	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	218.500,00	262.994,93	216.223,29	82,22	216.223,29	82,22	211.850,48	80,55	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.330.450,00	2.249.466,00	2.163.486,15	96,18	2.146.686,15	95,43	2.098.829,70	93,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.588.950,00	14.600.941,04	13.737.919,74	94,09	13.503.640,51	92,48	13.004.147,78	89,06	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	2.725.450,00	3.882.298,52	3.345.988,44	86,19	3.297.466,60	84,94	3.179.912,56	81,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.863.500,00	10.718.642,52	10.391.931,30	96,95	10.206.173,91	95,22	9.824.235,22	91,66	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.707], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.715.000,00
Previsão Atualizada	60.734.903,54
Receitas Realizadas	59.913.804,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.177.926,39

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.715.000,00
Créditos Adicionais	16.909.296,69
Dotação Atualizada	69.624.296,69
Despesas Empenhadas	54.149.333,50
Despesas Liquidadas	51.168.185,93
Despesas Pagas	48.955.801,50
Superávit Orçamentário	8.745.618,56

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	54.149.333,50
Despesas Liquidadas	51.168.185,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	56.991.705,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.991.705,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.991.705,30

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.114.870,03
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.050.260,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.050.260,00
Resultado Previdenciário	3.064.610,03
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.511.509,61	5.419.507,91	358,55
Resultado Primário - Acima da Linha	1.511.509,61	5.419.507,91	358,55

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	734.961,49	4.072,65	315.960,91	414.927,93
Poder Executivo	734.953,49	4.072,65	315.952,91	414.927,93
Poder Legislativo	8,00	0,00	8,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.310.912,45	8.040,29	1.458.698,38	1.844.173,78
Poder Executivo	3.307.767,45	8.040,29	1.455.553,38	1.844.173,78
Poder Legislativo	3.145,00	0,00	3.145,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.045.873,94	12.112,94	1.774.659,29	2.259.101,71

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.665.974,37	25,00	22,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.352.007,75	70,00	53,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.991.488,10	-571.488,10
Despesa de Capital Líquida	5.594.508,84	4.793.207,63

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.206.173,91	15,00	30,26

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PORTARIA N°. 015/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N°. 015/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de Licença de Saúde aos servidores efetivo do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no Inciso I, art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003 e Inciso II, Art. 53 da Lei Complementar nº. 017/2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder** Licença de Saúde para servidores efetivo do Município de Porto Esperidião/MT, relacionados abaixo;

ADILSON BALBINO VIEIRA, matricula 830, registro funcional 0059, licença de saúde no período de sessenta (60) dias a partir de 19/01/2022 a 19/03/2022. **ANA ODETE KORB DE ANDRADE,** matricula 2397, registro funcional 0051, licença de saúde no período de cento e oitenta (180) dias a partir de 14/01/2022 a 14/07/2022. **ANISSANDRA NUNES BEZERRA,** matricula 11349, registro funcional 435, licença de saúde no período de cento e vinte (120) dias a partir de 07/01/2022 a 07/052022. **LUCIO GOMES DE CAMPOS,** matricula 806, registro funcional 544, licença de saúde no período de sessenta (180) dias de 20/01/2022 a .20/07/2022. **NEIDE MIRANDA MENACHO,** matricula 1038, registro funcional 1658, licença de saúde no período de cento e oitenta (180) dias de 28/01/2022 a 28/07/2022. **MARIA TEREZA DE OLIVEIRA**, matricula 11779, registro funcional 0056, licença de saúde no período de cento e oitenta (180) dias de 10/12/2021 a 10/06/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na da sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/2020

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT. , inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Martins Dias de Oliveira, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ramon Lara, s/n, Bairro Parque das América, na cidade de Porto Esperidião - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 377970 SSP/MT e do CPF n.º 299.631.761-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **CONTRATADA, EXPRESS SERVICOS EIRELI ME CNPJ: 15.809.550-0001-23 END:** RUA BENEDITO FRANCISCO DA SILVA 273 / PARQUE SAO CRISTOVÃO / **PONTES E LACERDA** / MT CEP: 78250-000, Resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, oriundo da **Carta Convite Nº. 01/2020**, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria administrativos nos serviços de compras, Transporte e Merenda Escolar. Com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA –DA VINCULAÇÃO

Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade de **Carta Convite de Nº. 01/2020**, ao qual a CONTRATANTE e CONTRADA encontram–se estritamente vinculadas ao seu edital e proposta.

4. CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente termo aditivo terá apartir do dia 22 de janeiro de 2022 com validade até 22 de janeiro de 2023. Prorrogável por igual período desde que haja interesse das partes e no permitido em lei.

6. CLÁUSULA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

6.1. Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas as normas da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares, que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

7. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRCETARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Proj. Atividade: 2098 – Manutenção da Secretaria.	39 – 33.90.39 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica. Fonte: 500

CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas permanecerão inalteradas e mantidas integralmente.

CLÁSUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O departamento de Licitaçãofica incumbido de fazer a publicação deste em diário oficial para que surta seus efeitos legais, conforme previsto em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de **PORTO ESPERIDIÃO – ESTADO DE MATO GROSSO**, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PORTO ESPERIDIÃO – MT, 20 DE JANEIRO 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

EXPRESS SERVICOS EIRELI ME

CNPJ: 15.809.550-0001-23

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2020

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2020 OBJETO DEFINIDO COMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA.

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro, Porto Esperidião – MT, inscrito no CNPJ/MF 03.238.904/0001-48, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob o **Nº. 377.790 SSP/MT** e **CPF: Nº 299.631.761-00**, doravante denominado **DISTRATANTE**, **resolve CANCELAR administrativamente de forma BILATERAL *ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2020.***

Firmado com a **empresa: OCLUSÃO LABORATÓRIO DE PRÓTESE, CNPJ: 35.472.102/0001-94,** Endereço, Rua Barão do Cerro Azul, n° 1484, Bairro Centro, CEP: 83.005-430, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, Neste Ato representado pela senhora **PATRÍCIA APARECIDA BARBOSA,** portador RG: 1094970-4 SJ/MT eCPF: 844.377.311-15.

Neste ato denominada ***DISTRATADA***, conforme cláusulas a seguir:

DA RESCISÃO CONTRATUAL DE FORMA BILATERAL

CLÁUSULA 1ª - Fica rescindido administrativamente de forma AMIGÁVEL o contrato de Pessoa Jurídica para referente ao objeto SUPRACITADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO, A presente rescisão foi com base na Lei nº 8.666/93 assim dispõe: em seu Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser, conforme menciona o **Parágrafo primeiro do contrato supramencionado:**

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração:

Justifica-se a presente Rescisão pelo fato de comum acordo entre as partes por imprecisão nos valores atualizados executados anteriormente, o que inviabilizaria a execução plena do contrato ora rescindido.

Com fundamento no artigo 77 da Lei 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo Inciso I do artigo 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA 4ª - O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo

Orçamentário do valor do contrato originário, e efetivará a nulidade de todo compromisso ora firmado no presente contrato.

CLÁUSULA5ª – A rescisão Amigável é firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLAUSULA6ª – A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA 7ª –- Fica eleito o foro da Comarca de Porto Esperidião-MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA 8ª – desta forma firma-se a presente rescisão contratual de forma amigável, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Porto Esperidião, 19 de janeiro de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

DISTRATANTE

OCLUSÃO LABORATÓRIO DE PRÓTESE

CNPJ: 35.472.102/0001-94DISTRATADA

Testemunhas:

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-53

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23-2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que se regula pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado termos da lei 8.666/93. Em seu Art. 57 inciso I e II, **as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:**

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, nº: 78 – Centro, Porto Esperidião – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **M. DAS G. PASSOS EIRELI – ATALAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO CNPJ: 24.751.780/0001-70**, Endereço Av. Airton sena da silva, 998, Bairro: maracanã Cep: 78390.000, Barra do Bugre-MT. Neste Ato representado pelo senhor **CARLOS BATISTA DA SILVA**, Portador do **RG: 608250 SSP/GO. CPF: 117595.691-00.** Doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 23/2021, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO A ORLA DO RIO JAURU.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá por finalidade de prorrogar o prazo de conforme o que prevê a clausula quarta do contrato 23/2021, nos termos da lei 8.666/93 em seu art. 65 suas posteriores alterações, que terá sua vigência **apartir de 02 de fevereiro de 2022 com validade até 02 de maio de 2022. P**odendo ser prorrogada em comum acordo entre as partes e que for permitido por lei.

Neste presente termo fica prorrogado também o mesmo prazo de execução da obra. Em virtude de fatos supervenientes que impediu o início da execução da mesma, conforme previsto na Ordem de serviço expedida anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos Orçamentários **do exercício 2022.**

CLAUSULA TERCEIRA DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, permanecerão inalterados e serão mantidas integralmente.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões deste processo Licitatório que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 25 de janeiro de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

M. DAS G. PASSOS EIRELI – ATALAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO

CNPJ: 24.751.780/0001-70

PROCURADOR JURÍDICO

JOSÉ DE BARROS NETO

OAB/MT 8841-B

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

CONTRATO DE Nº 13/2017

OBJETO DEFINIDO COMO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CASA DE APOIO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro, Porto Esperidião – MT, inscrito no CNPJ/MF 03.238.904/0001-48, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob o **Nº. 377.790 SSP/MT** e **CPF: Nº 299.631.761-00**, doravante denominado **DISTRATANTE**. Com a **Pessoa Física denominada de LOCADOR: Srº. ALDAIR DO CARMO, casado, brasileiro, com sede no endereço: Samuel Redes, s/ nº, Porto Esperidião – MT, portador da Cédula RG: 0618352-2 SSP/MT e CPF nº 442.602.881-72.**

Nestes termos decide CANCELAR administrativamente de forma amigável CONTRATO DE Nº 13/2017*. APARTIR DO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 2022.*

Firmado com a Neste ato denominada ***DISTRATADA***, conforme cláusulas a seguir:

DA RESCISÃO CONTRATUAL DE FORMA BILATERAL

CLÁUSULA 1ª - Fica rescindido administrativamente de forma AMIGÁVEL o contrato de Pessoa Jurídica para referente ao objeto SUPRACITADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO, A presente rescisão foi com base na Lei nº 8.666/93 assim dispõe: em seu Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser, conforme menciona o **Parágrafo primeiro do contrato supramencionado:**

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração:

Justifica-se a presente Rescisão pelo fato de comum acordo entre as partes por imprecisão nos valores atualizados executados anteriormente, o que inviabilizaria a execução plena do contrato ora rescindido.

Com fundamento no artigo 77 da Lei 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo Inciso I do artigo 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA 4ª - O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo Orçamentário do valor do contrato originário, e efetivará a nulidade de todo compromisso ora firmado no presente contrato.

CLÁUSULA5ª – A rescisão Amigável é firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLAUSULA6ª – A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA 7ª –- Fica eleito o foro da Comarca de Porto Esperidião-MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA 8ª – desta forma firma-se a presente rescisão contratual de forma amigável, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito, na presença de 01 (uma) testemunha, idônea e civilmente capaz.

Porto Esperidião, 25 de janeiro de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

DISTRATANTE

ALDAIR DO CARMO

CPF nº 442.602.881-72.

Testemunhas:

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-53

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17-2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2017

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, que se regula pelos preceitos de Direito Público da lei 8.666/93 em seu artigo 57 Inciso II, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, nº: 78 – Centro, Porto Esperidião – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **M P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇOES WEB - CNPJ: 22.777.857/0001-55**, **ENDEREÇO:** Rua das Azaleias Bairro: Jardim Botânico-Cep: 78.556-074–Sinop–MT. **REPRESENTANTE LEGAL**: **Marcos Paulo de Oliveira Silva RG** nº 35.405.864-2 **CPF Nº** 021.222.971-07,doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo pelo período de 12 (doze) meses discriminado, atendendo as condições constantes no CONTRATO **17/2017**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Art. 57 II da Lei nº. 8.666/1993, em conformidade com as disposições a seguir: Resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá por finalidade prorrogar o prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, que entrará em **vigor apartir do dia 07 de janeiro de 2022 com validade até 07 de janeiro de 2023.** Podendo ser prorrogada por igual período desde que haja interesse entre as partes interessadas, mediante parecer da Procuradoria Juridica e desde que haja saldo de acordo com parecer contábil emitido pelo Departamento de Contabilidade e previsto na cláusula décima primeira, com amparo legal da lei 8.666/93 em seu artigo 57 Inciso II da e suas alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos: **(33.90.39.00) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**

De acordo com vencimento dos serviços prestados de acordo esta cláusula.

Aos casos omissos aplica-se a lei geral de licitações e contratos 8.66/93 e suas alterações posteriores.

DO ADITAMENTO CLAUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas inalteradas integralmente.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões deste processo Licitatório que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 27 de Dezembro de 2021.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

M P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇOES WEB

CNPJ: 22.777.857/0001-55

PORTARIA N° 005/2022, DE 013 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N° 005/2022, DE 013 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE RETORNO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO NO CARGO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

O Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **RETORNAR**, a partir de 01 **DE FEVEREIRO DE 2022**, a servidora **NEIDE MIRANDA MENACHO**, efetiva no cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA com Registro 1658, matricula 1037, portador do RG nº 08534110-SSP/MT, sob o CPF nº 805.095.501-00.

Art. 2º A servidora retorna para a Secretaria Municipal de Educação a desempenhar suas funções, considerando que a recondução e o deslocamento da servidora, a pedido ou de *ex-ofício,* no âmbito do quadro, observado o interesse da administração.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA N°. 236/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de Janeiro de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N°009/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N°009/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Seção da Secretaria de Administração de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR,** a partir desta data **13 DE JANEIRO DE 2022**, o (a) senhor (a) **ADRIELI ALVES ORTIZ PEREIRA,** portador do RG nº. 265791-6 - SSP/MT e do CPF nº 036.118.771-82, para ocupar o cargo de **Chefe de Seção** da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° -Em razão da Nomeação acima, ora nomeado recebera como remuneração o valor descrito na referência DAS-5, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 21 de janeiro de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito.

PORTARIA Nº. 012/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 012/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data **26 DE JANEIRO DE 2022,** para fiscalizar o contrato a senhor**: SAULO ALVES BARBOSA -** inscrito no CPF nº **468.350.671-87,** matrícula 721, lotado na Secretaria municipal de Esporte e Lazer do Município de Porto Esperidião/MT.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº 79/2021	CONTRATAÇÃO DA 'BANDA FORRÓ PERFEITO'PARA O EVENTO DE FIM DE ANO 2021 NO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT. Respectivamente no dia 01/01/2022. Da Empresa: BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.	**BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES EVENTOS LTDA-ME. CNPJ: 21. 6528.882/ 0001-57.**

Art. 2°- Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 26 de Janeiro de 2022.

Martins Dias De Oliveira

Prefeito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. **Fiscal do contrato nº 79/2021**.

_____

SAULO ALVES BARBOSA

CPF nº. **468.350.671-87.**

PORTARIA N°. 013/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N°. 013/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre Prorrogação de Licença para servidor para Tratar de Interesse Particular.

Excelentíssimo Senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 132, da Lei Complementar n.º 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR**, a partir desta data **01 DE FEVEREIRO DE 2022**, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** por periodo de 02 anosao servidor **ELIEL PEREIRA ALVES**, matrícula 11417, portador do RG nº 16464010 - SSP/M, inscrita no CPF nº 017.361.181-88, efetivo no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 26 de janeiro de 2022.

Martins Dias de Oliveira Prefeito.

PORTARIA N°. 14/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N°. 14/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Turismo e Cultura, acumulado o cargo de "GMC" – "Gestor Municipal de Convênios" do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR PARA ACUMULAR,** a partir desta data **01 DE FEVEREIRO DE 2022**, o cargo de "GMC" – "**Gestor Municipal de Convênios**" a senhora **FERNANDA FERRAZ NETO,** portadora do RG nº. 6360814 SSP/MT e do CPF nº 288.935.732-53, com o cargo em comissão de **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** do Município de Porto Esperidião/MT.

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-I, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/FUNDO DE PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 001/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA SRA. NIZAINE TENORIO DE OLIVEIRA PEREIRA."

O EXMO. Prefeito do município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n. º 41/2003 c/c Art. 40, § 5 ºda Constituição Federal de 1988; Art. 80, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 275 de 09/08/2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n° 013/2008 que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira dos profissionais da educação do município de Porto Estrela, e Lei Complementar nº 092 de 09/03/2020 que dispõe sobre o reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de professor, orientador e supervisor, para fim especifico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a **Sra. Nizaine Tenorio de Oliveira Pereira**, brasileira, portadora Cédula de Identidade n.º 0736883-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 537. 523.091-72, servidora efetiva, no cargo de Professora, com carga horária

de 20 horas semanais, Classe “C”, Nível “25”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o n.º 0038, contando com **27 (vinte e sete) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias** de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **PREVI-PORTO, n. 2021.04.00003P**, a partir de **19/01/2022** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **19 de janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Estrela - MT, 19 de Janeiro de 2022.

EUGÊNIO PELACHIM Prefeito Municipal

Homologo:

SERGIO APARECIDO PAULINO Gestor do PREVI-PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: DIMASTER COM PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40

VALOR GLOBAL REGISTRADO: - R$ 202.919,00 (DUZENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS);

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 03.250.803/0001-92

VALOR GLOBAL REGISTRADO: - R$ 626.926,00 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS);

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 19.993.061/001-25

VALOR GLOBAL REGISTRADO: - R$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA INJETÁVEIS, TESTE-RÁPIDOS PARA DETECTAÇÃO DO VÍRUS COVID-19 (CORONAVÍRUS) PARA IMUNOCROMATOGRAFICO DE AG, OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNÍCIPIO DE POXORÉU.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO 2022;

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 22/12/2021, homologado em 28/12/2021, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional

t) Títulos apresentados na inscrição;

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

ENFERMEIRO

Classificação	Nome	CPF	
06°	Amanda Beatriz dos Santos Ferreira	027.XXX.XXX-96	SECRETARIA DE SAÚDE

07º	Wenderson Willian da Silva Alcantara	062.XXX.XXX-84	SECRETARIA DE SAÚDE (NOVA POXORÉU)

PROFESSOR SEDE

Classificação	Nome	CPF	
21°	Vanuzete Francisca da Silva	974.XXX.XXX-04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
22º	Mauriluzia Galvão de Andrade	880.XXX.XXX-59	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
23º	Leidinaura A. Rego Silva	006.XXX.XXX-60	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
24º	Ziziane Suhelen Gomes dos Santos Xavier	907.XXX.XXX-20	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR PEDAGOGO (DISTRITO DE JARUDORE)

Classificação	Nome	CPF	
03°	Nilza Moreira dos Santos Novaes	621.XXX.XXX-20	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MONITOR DE CRECHE

Classificação	Nome	CPF	
11°	Maria Aparecida Oliveira Rodrigues	655.XXX.XXX-04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12º	Fiama Alves Rodrigues	044.XXX.XXX-38	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
13º	Maria Clara Souza Borges	048.XXX.XXX-14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COZINHEIRA (SEDE)

Classificação	Nome	CPF	
09°	Abiratã Elen Marcia de Moares	378.XXX.XXX-04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10º	Maurilda Francisco de Souza	034.XXX.XXX-60	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LIMPEZA PREDIAL (SEDE)

Classificação	Nome	CPF	
18°	Valeria Francisca da Silva	010.XXX.XXX-08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MOTORISTA (SEDE)

Classificação	Nome	CPF	
08°	Marco Antonio Santos da Silva	046.XXX.XXX-62	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09º	Ajackson Nascimento Cunha	019.XXX.XXX-84	SECRETARIA DE OBRAS
10º	Sebastiao Alves Amancio	172.XXX.XXX-34	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
11º	Carlos Cesar Aires da Silva	352.XXX.XXX-87	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MOTORISTA (APARECIDA DO LESTE)

Classificação	Nome	CPF	
02°	Edson Borges dos Anjos	481.XXX.XXX-04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VIGILANTE (SEDE)

Classificação	Nome	CPF	
16°	Joelson Ferreira Chagas	915.XXX.XXX-91	SECRETARIA DE SAÚDE (SENTINELA)

VIGILANTE (NOVA POXORÉU)

Classificação	Nome	CPF	
16°	Odair Freitas de Rezende	027.XXX.XXX-76	SECRETARIA DE SAÚDE (NOVA POXORÉU)

ENCANADOR

Classificação	Nome	CPF	
01°	Sinvaldo Viana Barbosa	036.XXX.XXX-23	DAE
02°	Jairo Silva Sizenandes	951.XXX.XXX-68	DAE
03º	Zeferino Cavalcante Maciel	204.XXX.XXX-68	DAE

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 01 de fevereiro de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 200

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO INEXIGIBILIDADE N°01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INEXIGIBILIDADE N°01/2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.2/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE SISTEMA UNIFICADO, COM FUNCIONAMENTO ON/OFF-LINE, VISANDO MELHORIAS NO SISTEMA DE ENSINO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE POXOREU;. decorrente de Inexigibilidade n° 1/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU e a OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 17.468.557/0001-54. termíno 01/02/2022, aditivam o contrato na importância de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

POXOREU 01 de fevereiro de 2022

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/ 2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se público aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL 001/2022, Registro de Preço n° 001/ 2022**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE CONTROLE AMBIENTAL PARA FINS DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, localizada na sede do municipio PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** cuja a abertura ocorreu as sete horas e trinta minutos, do dia 01 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT. A proposta lançada no sistema informatizado da prefeitura, não conferem com os orçamentos cotados pelo setor de compras, gerando inequívoco prejuízo a apresentação das propostas pelos licitantes. Sendo esse vicio não Sanavel, declaramos FRACASSADA a Licitação.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 01 de fevereiro de 2022.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - E

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - E

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas aplicadas no dia 30 de janeiro de 2022, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:

QUESTÕES	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	AGENTE DO DENGUE	ANALISTA DE SISTEMAS
1.	B	D	D	A	A
2.	C	A	A	C	D
3.	B	C	C	D	B
4.	A	B	B	C	C
5.	D	D	D	C	C
6.	D	A	A	D	C
7.	C	C	C	A	A
8.	B	A	A	A	A
9.	A	C	C	D	A
10.	A	C	C	C	B
11.	B	A	A	A	A
12.	D	C	C	A	D
13.	B	B	B	D	B
14.	D	C	C	C	B
15.	A	B	B	B	D
16.	B	C	C	C	B
17.	A	D	D	A	B
18.	C	D	D	B	D
19.	D	C	C	D	A
20.	D	B	B	A	C
21.	B				B
22.	C				A
23.	A				D
24.	D				A
25.	A				C

QUESTÕES	ENFERMEIRO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MONITOR DE CRECHE
1.	A	B	A	A	A
2.	D	C	C	D	C
3.	B	B	B	B	D
4.	C	A	D	C	C
5.	B	D	C	B	C
6.	C	D	A	C	D
7.	A	C	C	A	A
8.	A	B	C	A	A
9.	A	A	D	A	D
10.	B	A	A	B	C
11.	D	B	A	D	D
12.	B	D	A	B	D
13.	C	B	D	C	C
14.	A	D	C	A	B
15.	D	A	B	B	C
16.	A	B	B	A	B
17.	B	A	D	C	A
18.	C	C	D	B	D
19.	A	D	A	B	C
20.	B	D	C	C	C
21.	B	B	A	D	
22.	D	C	D	A	
23.	A	A	B	D	
24.	B	D	C	C	
25.	B	A	D	B	

QUESTÕES	MOTORISTA CATEGORIA D/E	NUTRICIONISTA	ODONTÓLOGO	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
1.	D	A	A	D	D
2.	A	D	D	A	A
3.	C	B	B	C	C
4.	B	C	C	B	B
5.	D	B	B	D	D
6.	A	C	C	A	A
7.	C	A	A	C	C
8.	A	A	A	A	A
9.	C	A	A	C	C
10.	C	B	B	C	C
11.	A	D	D	A	A

12.	C	B	B	C	C
13.	B	C	C	B	B
14.	C	A	A	C	C
15.	B	B	A	B	B
16.	C	B	C	C	C
17.	D	A	A	D	D
18.	D	A	A	D	D
19.	C	C	C	C	C
20.	B	A	A	B	B
21.		C	B		
22.		D	C		
23.		B	C		
24.		D	D		
25.		C	A		

QUESTÕES	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	PROFESSOR GRADUADO EM PEDAGOGIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1.	B	B	B
2.	C	C	C
3.	C	C	B
4.	D	D	A
5.	A	A	A
6.	B	B	A
7.	A	A	B
8.	B	B	B
9.	B	B	B
10.	A	A	D
11.	C	C	C
12.	D	D	B
13.	A	D	B
14.	B	B	A
15.	D	A	D
16.	B	B	B
17.	A	D	A
18.	D	B	C
19.	D	C	C
20.	B	A	B
21.	B	A	
22.	A	C	
23.	C	C	
24.	B	D	
25.	D	C	

Art. 2º - Fica **RETIFICADA** a letra do edital de divulgação dos locais das provas práticas divulgado no dia 27 de janeiro de 2022, conforme segue:

- ONDE SE LÊ:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - C

- LEIA-SE:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - D

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Reserva do Cabaçal – MT, 31 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DECRETO N° 2135/2021 DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021 "ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N.911/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO N° 2135/2021

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE*CRÉDITO*ADICIONAL*DE*NATUREZA SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N.911/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2021.

D E C R E T A:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2021, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R$ 476.434,26, (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

09.01.15.452.0059.20273.3.1.90.13. 03.01.04.122.0003.20009.3.1.90.13. 06.01.10.304.0080.20030.3.1.91.13. 06.01.10.301.0079.20027.3.1.91.13. 06.01.10.301.0130.20031.3.1.91.13. 06.03.10.301.0079.20025.3.3.90.39. 02.01.04.122.0003.20004.4.4.90.52.

TOTAL

27.546,08 11.934,09 5.000,00 29.642,93 12.461,16 385.000,00 4.850,00

476.434,26

Art. 2. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira, 3 de novembro de 2021

LUZIANUNESBRANDAO PREFEITA MUNICIPAL

CPF:904.195.101-68

DECRETO N° 2124/2021 DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2021 "ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N. 895/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO N° 2124/2021

DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2021

"ABRE*CRÉDITO*ADICIONAL*DE*NATUREZA SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N. 895/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2021.

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2021, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R$ 182.247,03, (cento e oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e três centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

05.06.12.361.0150.20036.3.1.90.04. 12.01.18.541.0070.20017.3.1.90.11. 12.01.18.541.0070.20017.3.3.90.14. 09.01.15.452.0059.20273.3.3.90.30. 09.01.15.452.0059.20273.3.3.90.36. 11.01.13.392.0170.20043.3.3.90.39. 11.02.27.812.0272.20133.3.3.90.39. 07.01.08.244.0262.20270.3.3.90.39.

TOTAL

161.000,00 7.847,03 700,00 900,00 1.000,00 2.300,00 8.000,00 500,00

182.247,03

Art. 2. - Para fazer face à abertura de crédito figurado na alínea "a" do artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial/total de dotações, as anulações abaixo especificadas:

05.03.12.365.0160.20041.3.1.90.11. 09.02.17.605.0200.20045.3.3.90.30. 05.08.12.364.0145.20888.3.3.90.30. 12.01.18.541.0070.20017.3.3.90.36. 09.01.26.782.0059.20044.3.3.90.39. 05.02.12.361.0150.20037.3.3.90.39. 07.01.08.244.0262.20270.4.4.90.52. 04.01.04.123.0056.20249.3.1.90.94. 03.01.04.122.0003.20010.3.1.90.94.

TOTAL

161.000,00 1.000,00 2.300,00 700,00 900,00 8.000,00 500,00 2.908,84 4.938,19

182.247,03

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira, 01 de outubro de 2021

LUZIANUNESBRANDAO PREFEITA MUNICIPAL

CPF:904.195.101-68

DECRETO N° 2127/2021 DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2021 "ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N. 911/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO N° 2127/2021

DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2021

"ABRE*CRÉDITO*ADICIONAL*DE*NATUREZA SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N. 911/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2021.

D E C R E T A:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2021, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R$ 460.100,00, (quatrocentos e sessenta mil e cem reais), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

03.01.04.122.0003.20009.3.1.90.04. 03.01.04.122.0003.20009.3.1.90.11. 11.02.27.812.0272.30012.3.3.90.30. 06.03.10.301.0079.20025.3.3.90.39. 03.01.04.122.0003.20009.3.3.90.39. 03.01.04.122.0003.20009.3.3.90.39.

TOTAL

10.000,00 88.000,00 2.100,00 160.000,00 70.000,00 130.000,00

460.100,00

Art. 2. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira, 7 de outubro de 2021

LUZIANUNESBRANDAO PREFEITA MUNICIPAL

CPF:904.195.101-68

DECRETO N° 2130/2021 DATA: 20 DE OUTUBRO DE 2021 "ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL, CONFORME LEI N.913/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO N° 2130/2021

DATA: 20 DE OUTUBRO DE 2021

"ABRE*CRÉDITO*ADICIONAL*DE*NATUREZA ESPECIAL, CONFORME LEI N.913/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2021.

D E C R E T A:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2021, créditos adicionais de natureza especial no valor total de R$ 41.090,87, (quarenta e um mil e noventa reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

07.01.08.244.0262.20020.3.3.90.30. 07.01.08.244.0262.20020.3.3.90.36. 07.01.08.244.0262.20020.3.3.90.39.

TOTAL

5.000,00 1.000,00 35.090,87

41.090,87

Art. 2. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira, 20 de outubro de 2021

LUZIANUNESBRANDAO PREFEITA MUNICIPAL

CPF:904.195.101-68

DECRETO N° 2133/2021 DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021 "ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N.899/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO N° 2133/2021

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE*CRÉDITO*ADICIONAL*DE*NATUREZA SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N.899/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2021.

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2021, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R$ 581.621,60, (quinhentos e oitenta e

um mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

04.01.04.123.0056.20014.3.1.90.04. 07.01.08.244.0262.20020.3.3.90.39. 09.02.17.605.0200.20045.3.3.90.39. 12.01.18.541.0070.20017.3.3.90.39. 09.01.26.782.0260.20051.3.3.90.39. 09.01.26.782.0260.20051.3.3.90.39. 12.01.18.541.0071.20265.3.3.90.39. 04.01.04.123.0056.20014.3.3.90.39. 09.01.15.452.0059.20273.3.3.90.39. 02.01.04.122.0003.20004.3.3.90.36. 02.01.04.122.0003.20004.3.3.90.36. 07.02.08.243.0100.20018.3.3.90.36. 06.03.10.301.0079.20025.3.3.90.36. 09.01.26.782.0260.20051.3.3.90.36. 09.01.15.452.0059.20273.3.3.90.36. 02.01.04.122.0003.20004.3.3.90.14. 03.01.04.122.0003.20010.3.1.91.13. 12.01.18.541.0070.20017.3.1.91.13. 06.01.10.301.0079.20033.3.1.90.13. 05.08.12.364.0145.20888.3.1.90.11. 05.06.12.361.0150.20035.3.1.90.11. 12.01.18.541.0070.20017.3.1.90.11. 06.01.10.301.0079.20027.3.1.90.04. 07.01.08.244.0262.20020.3.1.90.04. 05.06.12.361.0150.20036.3.1.90.04. 06.01.10.301.0079.20033.3.1.90.04. 02.01.04.122.0003.20004.3.3.90.39. 02.01.04.122.0003.20004.3.3.90.93.

TOTAL

10.000,00 600,00 65.583,77 6.830,00 20.000,00 8.000,00 4.000,00 11. 000,00 71.023,27 5.000,00 1.000,00 5.660,00 3.000,00 10.000,00 3. 020,62 5.000,00 500,00 3.240,00 4.000,00 13.378,46 20.144,34 12.000,00 10.000,00 8.963,59 250.677,55 15.000,00 9.000,00 5.000,00

581.621,60

Art. 2. - Para fazer face à abertura de crédito figurado na alínea “a” do artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial/total de dotações, as anulações abaixo especificadas:

05.03.12.365.0160.20041.3.1.90.11. 07.01.08.244.0262.20020.3.1.91.13. 09.01.15.452.0059.20273.3.3.90.30. 09.01.26.782.0059.20044.3.3.90.30. 09.01.26.782.0260.20051.3.3.90.30. 08.01.20.481.0210.20250.3.3.90.30. 07.02.08.243.0100.20018.3.3.90.30. 07.02.08.243.0100.20018.3.3.90.30. 06.03.10.301.0079.20025.3.3.90.30. 02.01.04.122.0003.20004.3.3.90.30. 09.01.15.452.0059.20273.3.3.90.36. 07.01.08.244.0262.20019.3.3.90.36. 09.01.26.782.0059.20044.3.3.90.39. 05.07.12.361.0150.20213.3.3.90.39. 08.01.20.481.0210.20250.3.3.90.39. 08.01.20.481.0210.20250.3.3.90.39. 07.02.08.243.0100.20018.3.3.90.39. 06.01.10.301.0079.20026.3.3.90.39. 06.01.10.301.0130.20031.3.3.90.39. 07.01.08.244.0262.20019.3.3.90.39. 03.01.04.122.0003.20009.3.3.90.39. 03.01.04.122.0003.20009.3.3.90.39. 04.01.04.123.0056.20014.3.1.90.94.

TOTAL

264.056,01 600,00 652,19 97,88 8.000,00 1.000,00 1.385,00 4.000,00 2. 660,00 10.000,00 638,58 500,00 631,97 242.714,97 3.240,00 4.000,00 245,00 2.000,00 4.000,00 4.700,00 15.000,00 11.000,00 500,00

581.621,60

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira, 3 de novembro de 2021

LUZIANUNESBRANDAO PREFEITA MUNICIPAL

CPF:904.195.101-68

DECRETO N° 2134/2021 DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021 “ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N.895/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DECRETO N° 2134/2021

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021

“ABRE*CRÉDITO*ADICIONAL*DE*NATUREZA SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N.895/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2021.

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2021, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R$ 120.323,12, (cento e vinte mil e trezentos e vinte e três reais e doze centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

05.06.12.361.0150.20036.3.1.90.13. 05.06.12.361.0150.20035.3.1.91.13.

TOTAL

30.181,04 90.142,08

120.323,12

Art. 2. - Para fazer face à abertura de crédito figurado na alínea “a” do artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial/total de dotações, as anulações abaixo especificadas:

05.01.04.122.0003.20034.3.1.90.13. 05.08.12.364.0145.20888.3.1.90.13. 05.01.04.122.0003.20034.3.1.91.13. 05.03.12.365.0160.20041.3.1.91.13.

TOTAL

15.425,33 3.000,00 11.755,71 90.142,08

120.323,12

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira, 3 de novembro de 2021

LUZIANUNESBRANDAO PREFEITA MUNICIPAL

CPF:904.195.101-68

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 037 2021 (ART.79, II, DA LEI 8.666/93)

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (ART.79, II, DA LEI 8.666/93)

REF.: **PREGÃO PRESENCIAL N 37/2021**, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA E A **IZABEL BARBOSA DE OLIVEIRA SOARES - ME** paraprestação de serviços escolares para atender a secretaria municipal de educação desta municipalidade.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, o MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Padre João Bosco, n.2067, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.113/0001-73, neste ato representada por seu Prefeita, Sra. , LUZIA NUNES BRANDÃO, brasileiro, prefeita deste município, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 10593837 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.195.101-68, residente e domiciliada na Rua Cuiabá, s/n°, centro, na cidade de Ribeirão Cascalheira-MT, com fulcro no art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, há por bem rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo, que tinha por objeto a prestação de serviços escolares para atender a secretaria municipal de educação desta municipalidade, conforme especificações e quantidades discriminadas no processo licitatório, pregão presencial n º 37/2021. Operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados:

CONSIDERANDO que a contratação foi realizada por meio do pregão presencial nº. 37/2021.

CONSIDERANDO o pedido de rescisão da contratada por motivo de força maior.

CONSIDERANDO estar ajustada a possibilidade de rescisão amigável do contrato, cláusula sexta;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da rescisão do contrato, conforme preceitua no contrato, por acordo entre as partes, a mesma realiza-se com a promoção dos seguintes efeitos:

A rescisão do contrato ora operada tem fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pela Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, em duas vias de igual teor e forma.

Ribeirão Cascalheira, 31 de janeiro de 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

DECRETO N° 2147/2021 DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2021 "ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N.911/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO N° 2147/2021

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE*CRÉDITO*ADICIONAL*DE*NATUREZA SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N.911/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2021.

D E C R E T A:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2021, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R$ 185.090,84, (cento e oitenta e cinco mil e noventa reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

06.01.10.305.0080.20028.3.1.90.04. 06.01.10.305.0080.20029.3.1.91.13. 06.01.10.305.0080.20028.3.1.91.13. 06.01.10.305.0080.20028.3.1.91.13. 07.01.08.244.0262.21000.3.1.90.13. 03.01.04.122.0003.20009.3.1.90.11. 02.01.04.122.0003.20005.3.1.90.11. 13.01.26.782.0263.20279.3.1.90.11. 11.02.27.812.0272.20133.3.3.90.39. 03.01.04.122.0003.20011.3.1.90.04. 03.01.04.122.0003.20009.3.1.90.04. 02.01.04.122.0003.20004.3.1.90.04. 02.01.04.122.0003.20004.3.1.90.04. 07.02.08.243.0100.20018.3.1.90.04. 08.01.20.481.0210.20250.3.1.90.04. 07.01.08.244.0262.20020.3.1.90.04. 09.01.26.782.0260.20051.3.1.90.04. 03.01.04.122.0003.20009.3.1.90.04. 07.01.08.244.0262.20019.3.3.90.39.

TOTAL

16.249,16 3.500,00 10.000,00 3.000,00 798,70 51.539,73 4.049,24 4.729,93 2.000,00 2.808,00 8.109,41 20.560,00 22.355,63 6.599,99 2.808,00 1.372,86 3.009,09 17.601,10 4.000,00

185.090,84

Art. 2. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira, 01 de dezembro de 2021

LUZIANUNESBRANDAO PREFEITA MUNICIPAL

CPF:904.195.101-68

DECRETO N.2146/2021 DATA:01 DEZEMBRO DE 2021 "ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N. 895/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N.2146/2021

DATA:01 DEZEMBRO DE 2021

***"ABRE*CRÉDITO*ADICIONAL*DE*NATUREZA SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N. 895/2021 EDÁ* OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2021.

D E C R E T A:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2021, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R$ 855.644,60, (oitocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

13.01.26.782.0263.20279.3.1.90.04. 09.01.26.782.0260.10468.4.4.90.51. 08.01.20.606.0210.1503.4.4.90.52. 09.01.15.452.0059.20273.3.1.90.94. 06.01.10.305.0080.20029.3.1.90.94. 06.01.10.304.0080.20030.3.1.90.94. 04.01.04.123.0056.20016.3.1.90.94. 04.01.04.123.0056.20016.3.1.90.94. 11.01.13.392.0170.20043.3.1.90.94. 11.01.13.392.0170.20043.3.1.90.94. 13.01.26.782.0263.20279.3.1.90.94. 09.01.26.782.0059.20044.3.1.90.94. 05.06.12.361.0150.20036.3.1.90.94. 05.06.12.361.0150.20036.3.1.90.94. 09.01.26.782.0260.20051.3.1.90.94. 04.01.04.123.0056.20014.3.1.90.94. 04.01.04.123.0056.20014.3.1.90.94. 07.02.08.243.0100.20018.3.1.90.94. 06.03.10.301.0079.20025.3.1.90.94. 06.01.10.301.0079.20027.3.1.90.94. 06.01.10.301.0079.20033.3.1.90.94. 09.02.17.605.0200.20045.3.1.90.94. 03.01.04.122.0003.20009.3.1.90.94. 07.01.08.244.0262.20019.3.1.90.94. 05.03.12.365.0160.20041.3.3.90.30. 07.01.08.244.0262.20020.3.1.90.94. 05.08.12.364.0145.20888.3.1.91.13. 09.01.26.782.0260.20051.3.1.91.13. 06.01.10.305.0080.20028.3.1.90.04. 06.01.10.305.0080.20029.3.1.90.04. 09.01.26.782.0260.20051.3.1.90.04. 07.01.08.244.0262.20020.3.1.90.04. 08.01.20.481.0210.20250.3.1.90.04. 03.01.04.122.0003.20011.3.1.90.04. 07.01.08.244.0262.20019.3.1.90.04. 09.02.17.605.0200.20045.3.1.90.11. 06.03.10.301.0079.20025.3.1.90.11. 02.01.04.122.0003.20005.3.1.90.11. 09.01.26.782.0059.20044.3.1.90.13. 04.01.04.123.0056.20014.3.1.90.13. 05.06.12.361.0150.20035.3.1.90.13. 09.01.26.782.0260.20051.3.1.90.13. 06.01.10.301.0079.20027.3.1.90.13. 06.01.10.301.0079.20033.3.1.90.13. 09.02.17.605.0200.20045.3.1.90.13. 03.01.04.122.0003.20011.3.1.90.13. 07.01.08.244.0262.20019.3.1.90.13. 07.01.08.244.0262.20020.3.1.90.13. 08.01.20.481.0210.20250.3.1.90.13. 07.02.08.243.0100.20018.3.1.90.13. 03.01.04.122.0003.20009.3.1.90.13. 06.03.10.301.0079.20025.3.1.91.13. 08.01.20.481.0210.20250.3.1.90.94.

TOTAL

2.520,00 145.000,00 101.200,00 99.526,87 10.706,43 8.783,98 10.433,32 1.756,66 2.696,17 1.136,28 1.785,00 39.675,21 127.294,26 27.986,45 12.593,47 6.297,92 9.980,06 455,92 61.587,60 18.766,63 14.833,26 10.049,48 10.886,10 1.832,33 6.654,20 19.285,65 777,57 34,89 5.036,66 8.830,84 27.966,03 16.821,75 1.704,00 2.781,00 4.870,78 7.915,89 8.286,37 108,76 172,24 266,46 65,47 1.709,10 1.549,75 304,38 77,84 1.086,15 135,31 3.945,91 129,58 1.604,23 461,58 2.875,58 2.403,23

855.644,60

Art. 2. - Para fazer face à abertura de crédito figurado na alínea "a" do artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial/total de dotações, as anulações abaixo especificadas:

06.01.10.304.0080.20030.3.1.90.04. 16.969,94

09.01.26.782.0059.20044.3.1.90.04. 12.815,69

09.01.15.452.0059.20273.3.1.90.04. 29.183,93

04.01.04.123.0056.20014.3.1.90.04. 3.457,30

06.03.10.301.0079.20025.3.1.90.04. 6.637,28

06.01.10.301.0079.20026.3.1.90.04. 1.274,36

05.01.04.122.0003.20034.3.1.90.04. 06.01.10.305.0080.20029.3.1.90.11. 06.01.10.305.0080.20028.3.1.90.11. 04.01.04.123.0056.20015.3.1.90.11. 06.01.10.301.0079.20026.3.1.90.11. 06.01.10.301.0079.20026.3.1.90.11. 06.01.10.301.0079.20027.3.1.90.11. 03.01.04.122.0003.20010.3.1.90.11. 03.01.04.122.0003.20011.3.1.90.11. 07.01.08.244.0262.20020.3.1.90.11. 06.01.10.301.0130.20031.3.1.90.11. 02.01.04.122.0003.20008.3.1.90.11. 09.01.15.452.0059.20273.3.1.90.13. 06.01.10.305.0080.20028.3.1.90.13. 06.01.10.305.0080.20029.3.1.90.13. 06.01.10.304.0080.20030.3.1.90.13. 04.01.04.123.0056.20016.3.1.90.13. 04.01.04.123.0056.20249.3.1.90.13. 11.01.13.392.0170.20043.3.1.90.13. 12.01.18.541.0070.20017.3.1.90.13. 06.03.10.301.0079.20025.3.1.90.13. 06.01.10.301.0079.20026.3.1.90.13. 06.01.10.301.0079.20261.3.1.90.13. 02.01.04.122.0003.20004.3.1.90.13. 02.01.04.122.0003.20005.3.1.90.13. 09.01.26.782.0059.20044.3.1.91.13. 06.01.10.305.0080.20028.3.1.91.13. 06.01.10.305.0080.20029.3.1.91.13. 06.01.10.304.0080.20030.3.1.91.13. 06.01.10.301.0079.20026.3.1.91.13. 06.01.10.301.0079.20026.3.1.91.13. 06.01.10.301.0079.20027.3.1.91.13. 06.01.10.301.0079.20027.3.1.91.13. 06.01.10.301.0079.20033.3.1.91.13. 07.01.08.244.0262.20020.3.1.91.13. 06.01.10.301.0130.20031.3.1.91.13. 06.01.10.301.0130.20031.3.1.91.13. 02.01.04.122.0003.20004.3.1.91.13. 03.01.04.122.0003.20009.3.1.91.13. 03.01.04.122.0003.20011.3.1.91.13. 05.03.12.365.0160.20041.3.3.90.39. 09.01.26.451.0261.10486.4.4.90.51. 09.01.15.451.0066.10231.4.4.90.51. 05.02.12.361.0145.10435.4.4.90.52.

TOTAL

49.188,70 35.801,88 62.053,22 4.961,68 28.417,22 25.046,37 35.120,30 7.702,20 2.426,96 52.991,32 82.011,51 2.809,64 485,20 7.035,72 1. 864,83 3.482,19 340,00 2.538,57 2.095,06 4.969,80 1.129,07 176,04 3. 360,00 7.081,19 234,96 5.955,31 3.767,45 393,02 371,47 9.531,00 2. 742,18 5.998,80 5.237,45 4.492,76 8.511,60 13.260,96 2.018,71 10. 637,27 18.040,10 18.991,96 932,43 4.900,00 125.000,00 20.000,00 101. 200,00

855.644,60

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira, 01 de dezembro de 2021

LUZIANUNESBRANDAO PREFEITA MUNICIPAL

CPF:904.195.101-68

DECRETO N° 2158/2021 DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2021 "ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL, CONFORME LEI N.933/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO N° 2158/2021

DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE*CRÉDITO*ADICIONAL*DE*NATUREZA ESPECIAL, CONFORME LEI N.933/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2021.

D E C R E T A:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2021, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R$ 133.400,00, (cento e trinta e três mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

05.09.12.361.0036.20248.3.3.90.30. 05.09.12.365.0036.20038.3.3.90.30. 05.09.12.365.0036.20152.3.3.90.30.

TOTAL

46.500,00 40.400,00 46.500,00

133.400,00

Art. 2. - Para fazer face à abertura de crédito figurado na alínea "a" do artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial/total de dotações, as anulações abaixo especificadas:

05.09.12.361.0036.20248.3.3.90.30. 05.09.12.365.0036.20038.3.3.90.30. 05.09.12.365.0036.20152.3.3.90.30.

TOTAL

50.400,00 33.000,00 50.000,00

133.400,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira, 28 de dezembro de 2021

LUZIANUNESBRANDAO PREFEITA MUNICIPAL

CPF:904.195.101-68

DECRETO N° 2151/2021 DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 2021 "ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N.920/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO N° 2151/2021

DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE*CRÉDITO*ADICIONAL*DE*NATUREZA SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N.920/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2021.

D E C R E T A:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2021, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R$ 819.257,45, (oitocentos e dezenove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0003.20011.3.1.90.04. 07.01.08.244.0101.20891.4.4.90.52. 07.01.08.244.0101.20891.4.4.90.52. 09.01.26.782.0260.10468.4.4.90.51. 03.01.04.122.0003.20009.3.3.90.92. 03.01.04.122.0003.20009.3.3.90.39. 03.01.04.122.0003.20009.3.3.90.39. 07.01.08.244.0262.20020.3.3.90.39. 06.01.10.301.0079.20026.3.3.90.39. 06.03.10.301.0079.20025.3.3.90.39. 06.03.10.301.0079.20025.3.3.90.39. 08.01.20.481.0210.20250.3.3.90.39. 11.02.27.812.0272.20133.3.3.90.39. 09.02.17.605.0200.20045.3.3.90.39. 04.01.04.123.0056.20014.3.3.90.39. 04.01.04.123.0056.20014.3.3.90.39. 04.01.04.123.0056.20014.3.3.90.39. 07.01.08.244.0262.20020.3.3.90.36. 05.02.12.361.0150.20037.3.3.90.36. 04.01.04.123.0056.20014.3.3.90.36. 06.01.10.301.0130.20887.3.3.90.30. 09.02.17.605.0200.20045.3.3.90.30. 05.02.12.361.0150.20037.3.3.90.30. 09.01.15.452.0059.20273.3.3.90.30. 05.06.12.361.0150.20036.4.4.90.52. 05.06.12.361.0150.20036.4.4.90.52.

TOTAL

5.940,00 6.798,60 2.000,70 50.441,66 2.340,20 114.416,15 95.072,90 800,00 27.603,00 140.854,40 95.432,18 168,16 10.632,73 50.625,63 37. 221,50 20.000,00 970,00 960,00 1.150,00 2.132,50 28.844,28 30.039,00 5.440,00 11.332,00 37.911,14 40.130,72

819.257,45

Art. 2. - Para fazer face à abertura de crédito figurado na alínea "a" do artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial/total de dotações, as anulações abaixo especificadas:

11.01.13.392.0170.20043.3.1.90.04. 04.01.04.123.0056.20016.3.1.90.04. 09.02.17.605.0200.20045.3.1.90.04. 11.02.27.812.0272.20133.3.1.90.04. 06.01.10.301.0079.20027.3.1.90.04. 05.08.12.364.0145.20888.3.1.90.04. 05.08.12.364.0145.20888.3.1.90.04. 06.01.10.304.0080.20030.3.1.90.11. 09.01.26.782.0059.20044.3.1.90.11. 12.01.18.541.0070.20017.3.1.90.11.

04.01.04.123.0056.20016.3.1.90.11. 04.01.04.123.0056.20249.3.1.90.11. 05.06.12.361.0150.20036.3.1.90.11. 09.01.26.782.0260.20051.3.1.90.11. 08.01.20.481.0210.20250.3.1.90.11. 06.01.10.301.0079.20033.3.1.90.11. 05.01.04.122.0003.20034.3.1.90.11. 06.01.10.301.0130.20031.3.1.90.11. 02.01.04.122.0003.20004.3.1.90.11. 11.02.27.812.0272.20133.3.1.90.13. 05.08.12.364.0145.20888.3.1.90.13. 04.01.04.123.0056.20015.3.1.91.13. 13.01.26.782.0263.20279.3.1.91.13. 05.06.12.361.0150.20036.3.1.91.13. 09.02.17.605.0200.20045.3.1.91.13. 05.07.12.361.0150.20213.3.3.90.30. 09.01.26.782.0059.20044.3.3.90.39. 09.01.26.782.0260.20051.3.3.90.39. 07.01.08.244.0101.20891.3.3.90.32. 09.01.26.782.0260.10469.4.4.90.51. 04.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.

10.804,23 6.492,82 10.776,67 748,44 2.786,70 11.983,33 1.698,62 44.335,69 34.118,40 5.123,38 5.450,49 27.421,65 30.441,95 28.545,98 17.354,83 3.496,44 26.286,10 22.559,14 76.135,40 157,17 1.356,17 2.031,19 1.310,94 32.771,98 429,10 6.590,00 5.035,57 6.454,03 6.788,98 9.772,06 380.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira, 09 de dezembro de 2021

LUZIANUNESBRANDAO PREFEITA MUNICIPAL

CPF:904.195.101-68

DECRETO N° 2145/2021 DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2021 "ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N.895/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO N° 2145/2021

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE*CRÉDITO*ADICIONAL*DE*NATUREZA SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N.895/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2021.

D E C R E T A:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2021, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R$ 416.333,58, (quatrocentos e dezesseis mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

05.06.12.361.0150.20036.3.1.90.13. 07.01.08.244.0262.20020.3.1.90.13. 05.08.12.364.0145.20888.3.1.91.13. 09.01.26.782.0260.20051.3.3.90.30. 12.01.18.541.0070.20017.3.3.90.30. 05.06.12.361.0150.20036.3.3.90.30. 11.02.27.812.0272.20133.3.3.90.39. 03.01.04.122.0003.20009.3.3.90.39. 04.01.04.331.0056.20255.3.3.90.47. 05.01.04.122.0003.20034.3.3.90.93. 09.01.26.451.0261.10486.4.4.90.51. 07.01.08.244.0101.20891.4.4.90.52. 05.06.12.361.0150.20036.4.4.90.52. 05.06.12.361.0150.20036.4.4.90.52.

TOTAL

27.000,00 1.710,00 2.200,00 40.000,00 2.000,00 3.855,00 2.217,32 55.000,00 42.000,00 1.000,00 129.140,94 32.210,32 39.000,00 39.000,00

416.333,58

Art. 2. - Para fazer face à abertura de crédito figurado na alínea "a" do artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial/total de dotações, as anulações abaixo especificadas:

05.01.04.122.0003.20034.3.1.90.04. 12.01.18.541.0070.20017.3.3.90.36. 05.07.12.361.0150.20213.3.3.90.36. 11.01.13.392.0170.20043.3.3.90.39. 04.01.04.123.0056.20016.3.3.90.39. 05.07.12.361.0150.20213.3.3.90.39. 07.01.08.244.0101.20891.3.3.90.32. 07.01.08.244.0101.20891.3.3.90.32. 09.01.26.782.0260.10469.4.4.90.51. 07.01.08.241.0262.20267.4.4.90.52. 08.01.20.606.0210.10226.4.4.90.52.

TOTAL

39.000,00 2.600,00 20.235,00 2.217,32 42.000,00 150.000,00 30.209,62 930,70 46.140,94 33.000,00 50.000,00

416.333,58

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira, 01 de dezembro de 2021

LUZIANUNESBRANDAO PREFEITA MUNICIPAL

CPF:904.195.101-68

DECRETO N° 2143/2021 DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021 "ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N.911/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO N° 2143/2021

DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE*CRÉDITO*ADICIONAL*DE*NATUREZA SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N.911/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2021.

D E C R E T A:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2021, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R$ 455.762,89, (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

06.01.10.305.0080.20029.3.1.90.04. 02.01.04.122.0003.20004.3.1.90.04. 03.01.04.122.0003.20009.3.1.90.04. 09.02.17.605.0200.20045.3.1.90.11. 03.01.04.122.0003.20009.3.1.90.11. 06.03.10.301.0079.20025.3.3.90.39.

TOTAL

17.857,17 41.000,00 20.000,00 2.905,72 64.000,00 310.000,00

455.762,89

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira, 30 de novembro de 2021

LUZIANUNESBRANDAO PREFEITA MUNICIPAL

CPF:904.195.101-68

DECRETO N° 2153/2021 DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 2021 "ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N.922/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO N° 2153/2021

DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE*CRÉDITO*ADICIONAL*DE*NATUREZA SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N.922/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2021.

D E C R E T A:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2021, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R$ 1.427.386,51, (um milhão e quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

05.06.12.361.0150.20035.3.1.90.04. 05.06.12.361.0150.20035.3.1.90.11. 05.06.12.361.0150.20035.3.1.90.11. 05.06.12.361.0150.20035.3.1.90.13. 05.06.12.361.0150.20036.3.1.90.13. 05.06.12.361.0150.20035.3.1.91.13. 05.06.12.361.0150.20035.3.1.90.94.

TOTAL

300.000,00 250.000,00 600.000,00 30.000,00 22.000,00 68.516,45 156. 870,06

1.427.386,51

Art. 2. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira, 09 de dezembro de 2021

LUZIANUNESBRANDAO PREFEITA MUNICIPAL

CPF:904.195.101-68

DECRETO N° 2152/2021 DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 2021 "ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N.921/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO N° 2152/2021

DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE*CRÉDITO*ADICIONAL*DE*NATUREZA SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N.921/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2021.

D E C R E T A:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2021, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R$ 914.541,63, (novecentos e catorze mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

05.06.12.361.0150.20036.3.1.90.04. 05.06.12.361.0150.20036.3.1.90.13. 05.06.12.361.0150.20036.3.3.90.39. 05.06.12.361.0150.20036.4.4.90.52.

TOTAL

4.586,71 20.000,00 310.886,52 579.068,40

914.541,63

Art. 2. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira, 09 de dezembro de 2021

LUZIANUNESBRANDAO PREFEITA MUNICIPAL

CPF:904.195.101-68

DECRETO N° 2123/2021 DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2021 "ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N. 895/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

DECRETO N° 2123/2021

DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2021

"ABRE*CRÉDITO*ADICIONAL*DE*NATUREZA SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N. 895/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2021.

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2021, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R$ 831.418,46, (oitocentos e trinta e um mil e quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

05.06.12.361.0150.20036.3.1.90.04. 05.06.12.361.0150.20036.3.1.90.04. 05.06.12.361.0150.20036.3.1.90.13. 12.01.18.541.0070.20017.3.1.91.13. 05.06.12.361.0150.20035.3.1.91.13. 09.01.26.782.0059.20044.3.3.90.30. 09.01.26.782.0260.20051.3.3.90.30. 09.01.26.782.0059.20044.3.3.90.39. 09.01.26.782.0260.20051.3.3.90.39. 06.03.10.301.0079.20025.3.3.90.39. 06.03.10.301.0079.20025.3.3.90.39.

TOTAL

69.735,37 12.306,71 2.667,52 2.142,02 5.639,99 100.000,00 100.000,00 50.000,00 252.000,00 111.587,00 125.339,85

831.418,46

Art. 2. - Para fazer face à abertura de crédito figurado na alínea "a" do artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial/total de dotações, as anulações abaixo especificadas:

06.01.10.301.0079.20261.3.1.90.04. 06.01.10.301.0079.20261.3.1.90.04. 05.06.12.361.0150.20035.3.1.90.04. 05.03.12.365.0160.20041.3.1.90.11. 09.01.26.451.0261.10486.4.4.90.51. 09.01.26.451.0261.10486.4.4.90.51. 06.01.10.305.0080.20028.3.1.90.94. 06.01.10.305.0080.20029.3.1.90.94. 06.01.10.304.0080.20030.3.1.90.94. 04.01.04.123.0056.20016.3.1.90.94. 06.01.10.301.0079.20026.3.1.90.94. 06.01.10.301.0079.20027.3.1.90.94. 06.01.10.301.0079.20033.3.1.90.94.

TOTAL

103.922,00 7.665,00 69.735,37 20.614,22 250.000,00 252.000,00 31. 500,00 12.093,00 9.679,51 2.142,02 10.500,00 30.067,34 31.500,00

831.418,46

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira, 01 de outubro de 2021

LUZIANUNESBRANDAO PREFEITA MUNICIPAL

CPF:904.195.101-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT.

AVISO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT.

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT**. A referida adesão visa **Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas para fornecimento de peças (originais de 1ª linha e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação nos veículos leves/pesados como também para as máquinas e implementos da frota do patrimônio da Prefeitura,** que teve como vencedora a empresa: **SOARES BONFIM & CIA LTDA,** CNPJ n° 12.025.386/0001-75, o município de Rio Branco pretende aderir a 100% dos itens DA TABELA abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	DESCONTO MÍNIMO EM %
01	ASSESSORIOS ORIGINAIS DE 1° LINHA GENUINA PARA VEICULO DA MARCA GM	UND	100	49,00 %
03	ASSESSORIOS ORIGINAIS DE 1° LINHA GENUINA PARA VEICULO DA MARCA MITSUBISHI	UND	100	49,00 %
05	ASSESSORIOS ORIGINAIS DE 1° LINHA GENUINA PARA VEICULO PESADO DA MARCA BDY	UND	100	13,00 %
08	ASSESSORIOS ORIGINAIS DE 1° LINHA GENUINA PARA MAQUINARIO DA MARCA MASSEY FERGUSSON	UND	100	23,00 %
16	ASSESSORIOS ORIGINAIS DE 1° LINHA GENUINA PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA TOYOTA BANDEIRANTE	UND	100	50,00 %
22	PEÇAS BOMBA INJETORA/SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA ORIGINAIS DE 1° LINHA E/OU GENUINA PARA VEÍCULOS LEVE DA MARCA FORD	UND	100	17,50 %
42	PEÇAS FREIOS ORIGINAIS DE 1° LINHA E/OU GENUINA PARA VEICULO DA MARCA MERCEDE BENZ	UND	100	60,00 %
43	PEÇAS FREIOS ORIGINAIS DE 1° LINHA E/OU GENUINA PARA VEICULO LEVE DA MARCA FORD	UND	100	55,00 %
44	PEÇAS FREIOS ORIGINAIS DE 1° LINHA E/OU GENUINA PARA VEICULO PESADO DA MARCA FORD	UND	100	60,00 %
51	PEÇAS FREIOS ORIGINAIS DE 1° LINHA E/OU GENUINA PARA VEICULO LEVE DA MARCA GM	UND	100	50,00 %
53	PEÇAS FREIOS ORIGINAIS DE 1° LINHA E/OU GENUINA PARA VEICULO PESADO DA MARCA VOLKSWAGEN	UND	100	70,00 %
55	PEÇAS FREIOS ORIGINAIS DE 1° LINHA E/OU GENUINA PARA VEICULO DA MARCA MITSUBISHI	UND	100	50,00 %
57	PEÇAS FREIOS ORIGINAIS DE 1° LINHA E/OU GENUINA PARA VEICULO PESADO DA MARCA TOYOTA BANDEIRANTE	UND	100	51,00 %
83	PEÇAS HIDRAULICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E/OU GENUINA PARA VEÍCULO LEVE DA MARCA GM	UND	100	39,00 %
86	PEÇAS HIDRAULICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E/OU GENUINA PARA MAQUINÁRIO DA MARCA MASSEY FERGUSSON	UND	100	30,00 %
88	PEÇAS HIDRAULICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E/OU GENUINA PARA VEÍCULO LEVE DA MARCA FIAT	UND	100	40,00 %
89	PEÇAS HIDRAULICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E/OU GENUINA PARA VEÍCULO LEVE DA MARCA FORD	UND	100	40,00 %
92	PEÇAS HIDRAULICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E/OU GENUINA PARA VEÍCULO PESADO DA MARCA TOYOTA BANDEIRANTE	UND	100	40,00 %
95	PEÇAS HIDRAULICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E/OU GENUINA PARA VEÍCULO LEVE DA MARCA CHEVROLET	UND	100	42,00 %
96	PEÇAS HIDRAULICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E/OU GENUINA PARA VEÍCULO LEVE DA MARCA TOYOTA	UND	100	40,00 %
97	PEÇAS HIDRAULICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E/OU GENUINA PARA VEÍCULO PESADO DA MARCA M. BENZ	UND	100	51,00 %
103	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E/OU GENUINA PARA VEÍCULO DA MARCA MITSUBISCHI	UND	100	51,00 %
106	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E/OU GENUINA PARA VEÍCULO PESADO BDY	UND	100	22,00 %
110	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E/OU GENUINA PARA VEÍCULO LEVE DA MARCA TOYOTA	UND	100	51,00 %
111	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E/OU GENUINA PARA VEÍCULO PESADO DA MARCA FORD	UND	100	70,00 %
113	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E/OU GENUINA PARA VEÍCULO PESADO DA MARCA VOLKSWAGEN	UND	100	73,00 %
115	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E/OU GENUINA PARA VEÍCULO LEVE DA MARCA CHEVROLET	UND	100	51,00 %
116	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E/OU GENUINA PARA VEÍCULO PESADO DA MARCA TOYOTA BANDEIRANTE	UND	100	51,00 %

Rio Branco – MT, 01 de fevereiro de 2022.

ENE AUGUSTO DE ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITURA
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2022/GAB/PREFEITO

Processo Administrativo nº: 525/2021 - SEMOSP, DE 27/04/2021 (Licitação: TP nº 002/2021 - Contrato Administrativo nº 055/2021 - publicada em 06/07/2021 - J.O.E-AMM)

CONTRATADO: DESTAK CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 17.471.810/0001-29.

ASSUNTO: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 055/2021, referente a contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais de mão de obra para pavimentação asfáltica com TSD em ruas no Município de Rondolândia/MT.

O PREFEITO DE RONDOLANDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o teor do Ofício, de 26 de janeiro de 2022, protocolado pela empresa DESTAK CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 17.471.810/0001-29, ora contratada, no qual, solicitou aditivo de prorrogação de prazo, devido a continuidade do período chuvoso que está impedindo a execução dos serviços em conformidade com o cronograma normal apresentado pela Contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) dias no referido contrato administrativo nº 055/2021, cujo prazo de vigência conforme Segundo Termo Aditivo é até 30/01/2022;

Considerando Memorando expedido pelo Setor de Engenheira, Responsável Técnica do Município, opinou pela prorrogação por mais 60 (sessenta) dias devido a continuidade do período chuvoso comprometer a execução da obra;

Considerando que há previsão na Cláusula Oitava do Contrato administrativo nº 055/2021, tanto quanto legalidade para que se proceda a sua prorrogação;

Destarte, em razão de interesse público, AUTORIZO, a celebração do Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 055/2021, com fundamento na sub-cláusula 8.1/8.2 da Cláusula oitava c/c o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DETERMINO, por fim:

a) Informe a SEMFAZ para implantação no sistema da dilação do prazo contratual, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme solicitado pela empresa contratada, ou seja, de 31/01/2022 à 31/03/2022;

b) Encaminhe a Procuradoria para formalização do instrumento de prorrogação;

Rondolândia-MT, 27 de janeiro de 2022.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE DA PREFEITURA
COVID-19: DECRETO NO 127/GAB/PMR/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

Declara situação de Estado de Calamidade Pública no Município de Rondolândia/MT em decorrência do surto epidêmico da nova onda do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto no 124/GAB/PMR/2022, de 14 de janeiro de 2022, que Dispôs sobre a suspensão de quaisquer atividades festivas no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Rondo-

lândia/MT, como adoção de medida para amenizar os riscos de contágio pelo Coronavírus (covid-19), e sua nova variante ou até mesmo pelo novo surto de gripe;

CONSIDERANDO o Decreto no 125/GAB/PMR/2022, de 24 de janeiro de 2022, onde Atualizou as medidas excepcionais, de caráter temporário, *e Suspendeu das Atividades e Prazos Administrativos em decorrência do surto epidêmico da Covid-19,* e sua nova variante ou até mesmo pelo novo surto de gripe *no Paço Municipal, dando outras providências*;

CONSIDERANDO o Decreto no 126/GAB/PMR/2022, de 26 de janeiro de 2022, onde Dispõe sobre medidas temporárias e emergenciais visando a prevenção de contágio pela nova onda do Coronavírus (covid-19), no âmbito do município de Rondolândia/MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO que nos últimos dias, os casos positivados da nova onda de COVID-19 continuam crescendo, mesmo após as medidas impostas serem gradativamente expedidas pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cuidar da saúde, nos termos do art. 23, inciso II, da Constituição Federal/88,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal – STF sobre a pandemia de Covid-19, onde atribui a competência das autoridades para determinar medidas de isolamento social, restrição à locomoção, uso de máscaras e testagem da população;

CONSIDERANDO que os municípios Ji-Paraná/RO e Cacoal/RO, que fazem divisa com o Município de Rondolândia/MT, bem como, todo o Estado de Rondônia e Estado de Mato Grosso encontram-se com alto nível de contaminação;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica decretada Situação de Calamidade Pública no Município de Rondolândia/MT, com efeitos até 31 de julho de 2022, para complementação de ações no plano local de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus.

Art. 2º. Para o enfrentamento da situação de calamidade ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I- Poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, nos termos do art. 3º, inc. VII da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

II- Aplica-se ao período de Calamidade Pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal no 8.666/93;

III- Eventuais contratos, parcerias, convênios e instrumentos análogos/congêneres que eventualmente vencerem no período em que vigorar o presente decreto poderão ser prorrogados/renovados através de procedimento simplificado, enquanto durar o estado de emergência.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso III, a prorrogação se dará por meio de apostilamento, sem necessidade de parecer jurídico prévio e publicações oficiais, fazendo constar no processo a manifestação de concordância do contratado/convenente, que poderá ser feita através de meio eletrônico.

Art. 3º. Enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública fica dispensado o atingimento dos resultados fiscais e limitação e empenho do art. 9º, bem como, suspensão da contagem dos prazos e disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§1º O acompanhamento da situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Coronavírus (Covid-19), além dos demais órgãos de controle interno, ficará a cargo da constituída Comissão Municipal de Enfrentamento do COVID-19

§2º Os trabalhos poderão ser desenvolvidos por meio virtual, plantão e/ou sobreaviso, nos termos definidos pelo Presidente da Comissão e atos do Poder Executivo.

§3º A Comissão realizará, mensalmente, reunião com o Secretário de Administração/Finanças, para avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 4º. A tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias Municipais.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondolândia/MT, 01 de fevereiro de 2022.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2.021

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REGIME DE PLANTÃO 24HS EM RESPIRADORES DE SUPORTE A VIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa**opção: **Licitações**, bem como no sítio: **https://bll.org.br/**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 15/02/2.022 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **https://bll.org.br/**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 01 de fevereiro de 2.022.

Filipe Santos Ciriaco

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2.021

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafepara ***registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para Oficina Mecânica e de Borracharia visando atender a Secretaria de Educação do Município de Rondonópolis-MT, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e todos seus Anexos.***Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa**opção: **Licitações**, bem como no sítio:

https://bll.org.br/, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 17/02/2.022 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **https://bll.org.br/**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 01 de fevereiro de 2.022.

Filipe Santos Ciriaco

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "CABEAMENTO DO CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM ATLANTICO, RUA LÍGIA FAGUNDES TELES, 58, JARDIM ATLANTICO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 01 de Fevereiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS
RGF 3° QUADRIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.703.236,43	2.565.296,15	2.666.199,29	2.655.784,50	2.661.019,23	2.705.776,41	2.681.104,25	2.746.363,00	2.667.236,84	2.775.177,88	2.714.197,80	3.534.617,36	33.076.009,14	
Pessoal Ativo	2.703.236,43	2.565.296,15	2.666.199,29	2.655.784,50	2.661.019,23	2.705.776,41	2.681.104,25	2.746.363,00	2.667.236,84	2.775.177,88	2.714.197,80	3.534.617,36	33.076.009,14	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.249.715,60	2.136.251,74	2.239.447,59	2.239.710,88	2.240.043,77	2.278.519,91	2.258.318,67	2.322.965,99	2.254.993,30	2.360.311,41	2.323.780,97	3.051.744,62	27.955.814,45	
Obrigações Patronais	453.520,83	429.044,41	426.751,70	416.073,62	420.975,46	427.256,50	422.785,58	423.397,01	412.243,54	414.866,47	390.406,83	482.872,74	5.120.194,69	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			7.643,65	12.293,19									19.936,84	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			7.643,65	12.293,19									19.936,84	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.703.236,43	2.565.296,15	2.658.555,64	2.643.491,31	2.661.019,23	2.705.776,41	2.681.104,25	2.746.363,00	2.667.236,84	2.775.177,88	2.714.197,80	3.534.617,36	33.056.072,30	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	36.422.571,96	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.422.571,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	33.056.072,30	90,76
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.668.188,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.684.779,42	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.701.369,97	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.640.655,99	27.288.005,10	25.674.088,10	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	28.547.802,07	27.288.005,10	25.674.088,10	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	28.547.802,07	27.288.005,10	25.674.088,10	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	24.909.195,31	23.649.398,34	22.035.481,34	
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira	3.638.606,76	3.638.606,76	3.638.606,76	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	1.092.853,92	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.737.220,18	7.287.587,78	8.664.519,33	8.126.244,36
Disponibilidade de Caixa	4.708.114,51	7.287.587,78	8.664.519,33	8.126.244,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.056.039,65	8.529.730,19	9.905.855,88	9.347.390,88
(-) Restos a Pagar Processados	2.347.925,14	1.242.142,41	1.241.336,55	1.221.146,52
Demais Haveres Financeiros	29.105,67			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	24.903.435,81	20.000.417,32	17.009.568,77	-8.126.244,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.961.916,23	60.853.968,69	61.437.203,10	36.422.571,96
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.961.916,23	60.853.968,69	61.437.203,10	36.422.571,96
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	50,27	44,84	41,79	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	42,24	32,87	27,69	-22,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL		73.024.762,43	73.725.207,16	43.707.086,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		65.722.286,19	66.352.686,44	39.336.377,72
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	958.435,99	739.751,19	542.934,87
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	24.547.897,40
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	2.955.966,64	2.465.048,77	2.052.732,89	2.016.224,95
RP Não-Processados	428.172,49	345.371,72	345.371,72	79.720,81
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		51.559.593,16	61.437.203,10	36.422.571,96
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)		51.559.593,16	61.437.203,10	36.422.571,96
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL		11.343.110,50	13.516.184,68	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)		10.208.799,45	12.164.566,21	
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.422.571,96	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.422.571,96	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.827.611,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.244.850,36	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.549.580,04	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.970.326,42	245.084,90	0,00	14.449,10	0,00		1.710.792,42			1.710.792,42
Recursos Ordinários	1.970.326,42	245.084,90	0,00	14.449,10	0,00		1.710.792,42			1.710.792,42
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.302.646,79	991.225,60	0,00	67.981,06	0,00		6.243.440,13			6.243.440,13
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	997.837,45	129.834,76	0,00	368,02	0,00		867.634,67			867.634,67
Transferências do FUNDEB	787.417,52						787.417,52			787.417,52
Outros Recursos Vinculados à Educação	697.091,85	21.698,05	0,00	2.196,62	0,00		673.197,18			673.197,18
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-521.151,04	60.497,36	0,00	1.900,19	0,00		-583.548,59			-583.548,59
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.174.388,63	129.889,07	0,00	4.752,75	0,00		4.039.746,81			4.039.746,81
Recursos Vinculados à Assistência Social	110.060,11	28.894,72	0,00	1.912,80	0,00		79.252,59			79.252,59
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	31.974,18	6.549,10	0,00		0,00		25.425,08			25.425,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados	1.025.028,09	613.862,54	0,00	56.850,68	0,00		354.314,87			354.314,87
TOTAL (III) = (I + II)	9.272.973,21	1.236.310,50	0,00	82.430,16	0,00		7.954.232,55			7.954.232,55

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	36.422.571,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.422.571,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.422.571,96

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.056.072,30	90,76
Limite Máximo (incisos **I**, **II** e **III** art. 20 da LRF) - <%>	19.668.188,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	18.684.779,42	51,30
Limite de Alerta (inciso **II** do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.701.369,97	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-8.126.244,36	-22,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.707.086,35	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.012.965,83	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.827.611,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.549.580,04	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		7.954.232,55

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 008 - 2022

PORTARIA N.º 008/2022

de 01 de Fevereiro de 2.022

"Dispõe concessão de licença para tratar de assuntos particulares à servidor(a) efetivo da Prefeitura de Rosário Oeste – MT nos termos da legislação vigente, e da outras providencias.

O PREFEITO DE ROSARIO OESTE – MT, ALEX STEVES BERTO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem ônus, a servidora **LAURA CRISTINA NONATO DA SILVA** nos termos do artigo 123 e seguintes da Lei Municipal 1.234/2011 pelo período compreendido entre **01.02.2022** à **01.02.2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de Fevereiro de 2022**.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 01 de Fevereiro de 2022.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT

PORTARIA Nº 06/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Vereador **"Amilson Claudio Neponoceno"**, usando de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve:

Conceder a partir de 02/02/2022 a 03/03/2022, 30 (TRINTA) dias de férias para Valdemir Albino de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco – Bairro Centro – Município de Rosário Oeste MT, Servidor do Quadro Efetivo, lotado na Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT, Cargo de Auxiliar Administrativo – MT, período 2021/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registra – se

Publique – se,

Cumpra – se,

Gabinete do Presidente, em Rosário Oeste - MT, 01 de fevereiro de 2022.

Ver. Amilson Claudio Neponoceno

=Presidente=

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT.

O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados a retificação o objeto abaixo, mantendo inalteradas as demais cláusulas e itens:

a) ONDE SE LÊ: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

b) LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Assim sendo, fica agendada a mesma data para abertura do processo licitatório, ou seja, **dia 07 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT.

Rosário Oeste/MT,01 de fevereiro de 2022.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro Municipal

Portaria n°002/2022

SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS
RREO 6° BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.808.900,00	64.892.965,71	14.362.586,42	22,13	68.656.220,10	105,80	-3.763.254,39
RECEITAS CORRENTES	56.402.693,34	63.236.759,05	12.978.404,79	20,52	66.765.814,19	105,58	-3.529.055,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.826.000,00	5.826.000,00	1.414.473,08	24,28	8.541.032,54	146,60	-2.715.032,54
Impostos	5.464.000,00	5.464.000,00	1.371.001,17	25,09	7.872.119,68	144,07	-2.408.119,68
Taxas	362.000,00	362.000,00	43.471,91	12,01	668.912,86	184,78	-306.912,86
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.338.600,00	2.338.600,00	376.657,67	16,11	2.488.090,89	106,39	-149.490,89
Contribuições Sociais	2.038.600,00	2.038.600,00	376.657,67	18,48	2.412.778,04	118,35	-374.178,04
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00		0,00	75.312,85	25,10	224.687,15
RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	190.000,00	174.096,63	91,63	342.653,62	180,34	-152.653,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	160.000,00	160.000,00	79.104,38	49,44	81.435,84	50,90	78.564,16
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	94.992,25	316,64	261.217,78	870,73	-231.217,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.160.000,00	1.160.000,00	190.089,46	16,39	912.784,51	78,69	247.215,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.160.000,00	1.160.000,00	190.089,46	16,39	912.784,51	78,69	247.215,49
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.847.038,48	53.681.104,19	10.546.613,36	19,65	54.029.389,46	100,65	-348.285,27
Transferências da União e de suas Entidades	24.590.551,88	25.753.551,88	5.318.548,89	20,65	25.539.525,18	99,17	214.026,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.756.486,60	20.517.552,31	3.387.191,96	16,51	18.935.243,25	92,29	1.582.309,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					1.100,00		-1.100,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	7.410.000,00	1.840.872,51	24,84	9.553.521,03	128,93	-2.143.521,03
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.054,86	41.054,86	276.474,59	673,43	451.863,17	1.100,63	-410.808,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.200,00	4.200,00	276.796,62	6.590,40	328.982,36	7.832,91	-324.782,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	26.854,86	26.854,86	-322,03	-1,20	122.880,81	457,57	-96.025,95

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.406.206,66	1.656.206,66	1.384.181,63	83,58	1.890.405,91	114,14	-234.199,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.406.206,66	1.656.206,66	1.384.181,63	83,58	1.890.405,91	114,14	-234.199,25
Transferências da União e de suas Entidades	1.256.206,66	1.256.206,66	824.636,46	65,64	1.080.860,74	86,04	175.345,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	400.000,00	559.545,17	139,89	809.545,17	202,39	-409.545,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.991.100,00	6.991.100,00	1.308.126,09	18,71	7.761.276,41	111,02	-770.176,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.800.000,00	71.884.065,71	15.670.712,51	21,80	76.417.496,51	106,31	-4.533.430,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.800.000,00	71.884.065,71	15.670.712,51	21,80	76.417.496,51	106,31	-4.533.430,80
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.800.000,00	71.884.065,71	15.670.712,51	21,80	76.417.496,51	106,31	-4.533.430,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.536.973,91			2.536.973,91		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.536.973,91			2.536.973,91		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.731.600,00	70.435.748,17	12.488.379,64	66.099.873,25	4.335.874,92	15.289.741,81	65.154.732,94	5.281.015,23	64.730.866,15	945.140,31
DESPESAS CORRENTES	53.363.674,21	64.166.318,91	11.905.404,88	60.873.112,31	3.293.206,60	14.450.739,57	60.468.920,57	3.697.398,34	60.045.053,78	404.191,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.070.700,00	37.096.681,85	6.975.060,25	35.718.919,86	1.377.761,99	6.989.139,51	35.726.462,13	1.370.219,72	35.393.526,33	-7.542,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	813.462,39	39.159,88	790.349,88	23.112,51	164.651,92	790.349,88	23.112,51	790.349,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.892.974,21	26.256.174,67	4.891.184,75	24.363.842,57	1.892.332,10	7.296.948,14	23.952.108,56	2.304.066,11	23.861.177,57	411.734,01
DESPESAS DE CAPITAL	4.337.925,79	6.269.429,26	582.974,76	5.226.760,94	1.042.668,32	839.002,24	4.685.812,37	1.583.616,89	4.685.812,37	540.948,57
INVESTIMENTOS	2.737.925,79	2.651.397,19	338.102,28	1.616.778,74	1.034.618,45	237.853,92	1.075.830,17	1.575.567,02	1.075.830,17	540.948,57
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600.000,00	3.618.032,07	244.872,48	3.609.982,20	8.049,87	601.148,32	3.609.982,20	8.049,87	3.609.982,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.789.400,00	4.082.292,17	635.300,90	3.773.787,03	308.505,14	627.758,63	3.765.401,19	316.890,98	3.438.801,78	8.385,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.521.000,00	74.518.040,34	13.123.680,54	69.873.660,28	4.644.380,06	15.917.500,44	68.920.134,13	5.597.906,21	68.169.667,93	953.526,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.521.000,00	74.518.040,34	13.123.680,54	69.873.660,28	4.644.380,06	15.917.500,44	68.920.134,13	5.597.906,21	68.169.667,93	953.526,15
SUPERÁVIT (XIII)				6.543.836,23			7.497.362,38		8.247.828,58	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.521.000,00	74.518.040,34	13.123.680,54	76.417.496,51		15.917.500,44	76.417.496,51		76.417.496,51	953.526,15
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6,991,100,00	6,991,100,00	1,308,126,09	18,71	7,761,276,41	111,02	-770,176,41
RECEITAS CORRENTES	6,991,100,00	6,991,100,00	1,308,126,09	18,71	7,761,276,41	111,02	-770,176,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	6,991,100,00	6,991,100,00	1,308,126,09	18,71	7,761,276,41	111,02	-770,176,41
Contribuições Sociais	6,991,100,00	6,991,100,00	1,308,126,09	18,71	7,761,276,41	111,02	-770,176,41
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.789.400,00	4.082.292,17	635.300,90	3.773.787,03	308.505,14	627.758,63	3.765.401,19	316.890,98	3.438.801,78	8.385,84
DESPESAS CORRENTES	3.789.400,00	4.082.292,17	635.300,90	3.773.787,03	308.505,14	627.758,63	3.765.401,19	316.890,98	3.438.801,78	8.385,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.789.400,00	4.082.292,17	635.300,90	3.773.787,03	308.505,14	627.758,63	3.765.401,19	316.890,98	3.438.801,78	8.385,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.010.600,00	73.414.748,17	12.488.379,64	66.099.873,25	94,60	7.314.874,92	15.289.741,81	65.154.732,94	94,54	8.260.015,23	945.140,31
Legislativa	2.056.200,00	2.052.600,00	161.913,37	1.666.773,31	2,39	385.826,69	171.732,86	1.608.704,01	2,33	443.895,99	58.069,30
Ação Legislativa	2.056.200,00	2.052.600,00	161.913,37	1.666.773,31	2,39	385.826,69	171.732,86	1.608.704,01	2,33	443.895,99	58.069,30
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.527.626,93	8.766.089,31	1.101.492,95	8.304.293,26	11,88	461.796,05	1.970.032,21	8.285.312,43	12,02	480.776,88	18.980,83
Planejamento e Orçamento	50.000,00	17.500,00	0,00	17.500,00	0,03	0,00	9.000,00	17.500,00	0,03	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	2.969.100,00	5.272.406,90	994.086,18	5.048.542,85	7,23	223.864,05	1.363.153,85	5.030.121,90	7,30	242.285,00	18.420,95
Administração Financeira	1.901.500,00	2.774.905,96	244.620,26	2.573.913,90	3,68	200.992,06	474.126,96	2.573.354,02	3,73	201.551,94	559,88
Controle Interno	23.000,00	2.070,00	520,00	2.070,00	0,00	0,00	1.810,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Administração de Receitas	564.026,93	699.206,45	-137.733,49	662.266,51	0,95	36.939,94	121.941,40	662.266,51	0,96	36.939,94	0,00
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.496.956,28	1.904.814,76	102.481,98	1.790.798,23	2,56	114.016,53	358.202,53	1.790.238,35	2,60	114.576,41	559,88
Assistência ao Idoso	50.000,00	19.509,78		19.509,78	0,03	0,00		19.509,78	0,03	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	224.447,28	76.334,43	8.529,15	72.461,90	0,10	3.872,53	15.484,73	71.902,02	0,10	4.432,41	559,88
Assistência Comunitária	2.222.509,00	1.808.970,55	93.952,83	1.698.826,55	2,43	110.144,00	342.717,80	1.698.826,55	2,46	110.144,00	0,00
FU08 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	9.059.000,00	9.059.000,00	1.319.056,21	5.651.529,07	8,09	3.407.470,93	1.319.501,21	5.651.529,07	8,20	3.407.470,93	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	9.059.000,00	9.059.000,00	1.319.056,21	5.651.529,07	8,09	3.407.470,93	1.319.501,21	5.651.529,07	8,20	3.407.470,93	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	16.218.383,13	22.950.232,69	4.294.469,16	21.829.391,09	31,24	1.120.841,60	4.573.537,92	21.111.648,47	30,63	1.838.584,22	717.742,62
Atenção Básica	5.254.583,13	9.512.817,06	1.780.927,40	9.089.195,23	13,01	423.621,83	1.738.953,48	8.856.195,23	12,85	656.621,83	233.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.159.600,00	7.872.542,52	1.800.621,08	7.406.928,29	10,60	465.614,23	2.017.891,58	6.933.977,14	10,06	938.565,38	472.951,15
Suporte Profilático e Terapêutico	561.400,00	828.319,50	73.181,19	727.045,41	1,04	101.274,09	102.112,04	726.115,41	1,05	102.204,09	930,00
Vigilância Sanitária	328.400,00	145.033,59	10.578,17	118.222,75	0,17	26.810,84	14.059,93	117.662,87	0,17	27.370,72	559,88
Vigilância Epidemiológica	1.668.300,00	1.384.284,26	148.076,96	1.343.996,45	1,92	40.287,81	154.360,25	1.350.279,74	1,96	34.004,52	-6.283,29
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	3.246.100,00	3.207.235,76	481.084,36	3.144.002,96	4,50	63.232,80	546.160,64	3.127.418,08	4,54	79.817,68	16.584,88
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	16.100.600,00	14.367.825,05	3.394.439,73	13.609.999,48	19,48	757.825,57	3.551.638,51	13.503.621,68	19,59	864.203,37	106.377,80
Ensino Fundamental	13.881.000,00	11.343.006,71	2.245.118,17	10.666.518,28	15,27	676.488,43	2.332.854,26	10.562.732,18	15,33	780.274,53	103.786,10
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior		110.000,00	37.000,00	37.000,00	0,05	73.000,00	37.000,00	37.000,00	0,05	73.000,00	0,00
Educação Infantil	431.200,00	1.693.816,78	747.656,24	1.756.530,71	2,51	-62.713,93	778.435,88	1.756.530,71	2,55	-62.713,93	0,00
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	160.000,00	131.184,60	0,00	131.184,60	0,19	0,00	21.864,10	131.184,60	0,19	0,00	0,00
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.078.400,00	844.026,16	297.931,75	821.953,22	1,18	22.072,94	314.750,70	819.361,52	1,19	24.664,64	2.591,70
FU12 - Demais Subfunções	550.000,00	245.790,80	66.733,57	196.812,67	0,28	48.978,13	66.733,57	196.812,67	0,29	48.978,13	0,00
Cultura	365.000,00	271.275,91	42.424,80	261.869,83	0,37	9.406,08	55.074,50	261.739,89	0,38	9.536,02	129,94
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	100.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU13 - Administração Geral	265.000,00	271.275,91	42.424,80	261.869,83	0,37	9.406,08	55.074,50	261.739,89	0,38	9.536,02	129,94
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.140.700,00	1.359.929,78	148.308,86	1.210.809,24	1,73	149.120,54	328.146,21	1.210.809,24	1,76	149.120,54	0,00
Infra-Estrutura Urbana	410.000,00	330.504,25	-6.926,72	234.380,60	0,34	96.123,65	125.795,28	234.380,60	0,34	96.123,65	0,00
Serviços Urbanos	730.700,00	1.029.425,53	155.235,58	976.428,64	1,40	52.996,89	202.350,93	976.428,64	1,42	52.996,89	0,00
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	70.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	10.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral	60.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	856.000,00	643.226,10	31.683,37	576.791,14	0,83	66.434,96	132.442,35	576.511,20	0,84	66.714,90	279,94
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	856.000,00	643.226,10	31.683,37	576.791,14	0,83	66.434,96	132.442,35	576.511,20	0,84	66.714,90	279,94
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	20.000,00	4.755,80	1.724,80	4.755,80	0,01	0,00	1.724,80	4.755,80	0,01	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	20.000,00	4.755,80	1.724,80	4.755,80	0,01	0,00	1.724,80	4.755,80	0,01	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.114.233,66	2.254.189,80	514.532,95	1.504.786,89	2,15	749.402,91	819.147,64	1.481.786,89	2,15	772.402,91	23.000,00
Abastecimento	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
Extensão Rural	677.833,66	634.833,66				634.833,66				634.833,66	0,00
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	15.000,00	130.140,00	130.140,00	130.140,00	0,19	0,00	130.140,00	130.140,00	0,19	0,00	0,00
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	401.400,00	1.489.216,14	384.392,95	1.374.646,89	1,97	114.569,25	689.007,64	1.351.646,89	1,96	137.569,25	23.000,00
FU20 - Demais Subfunções	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	15.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Promoção Industrial	15.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	40.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	40.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 31/01/2022 19:25:28

Página 9 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.670.000,00	5.308.876,06	1.084.073,74	5.247.405,38	7,51	61.470,68	1.235.015,47	5.227.405,38	7,58	81.470,68	20.000,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.670.000,00	5.308.876,06	1.084.073,74	5.247.405,38	7,51	61.470,68	1.235.015,47	5.227.405,38	7,58	81.470,68	20.000,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	230.900,00	40.438,45	7.745,36	40.338,45	0,06	100,00	7.745,36	40.338,45	0,06	100,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	101.000,00	0,00				0,00				0,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	129.900,00	40.438,45	7.745,36	40.338,45	0,06	100,00	7.745,36	40.338,45	0,06	100,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.000.000,00	4.431.494,46	284.032,36	4.400.332,08	6,30	31.162,38	765.800,24	4.400.332,08	6,38	31.162,38	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	2.000.000,00	4.431.494,46	284.032,36	4.400.332,08	6,30	31.162,38	765.800,24	4.400.332,08	6,38	31.162,38	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	30.000,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.789.400,00	4.082.292,17	635.300,90	3.773.787,03	5,40	308.505,14	627.758,63	3.765.401,19	5,46	316.890,98	8.385,84
TOTAL (III) = (I + II)	64.800.000,00	77.497.040,34	13.123.680,54	69.873.660,28	100,00	7.623.380,06	15.917.500,44	68.920.134,13	100,00	8.576.906,21	953.526,15

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.789.400,00	4.082.292,17	635.300,90	3.773.787,03	5,40	308.505,14	627.758,63	3.765.401,19	5,46	316.890,98	8.385,84
Legislativa	100.000,00	98.600,00	7.618,49	129.188,58	0,18	-30.588,58	7.618,49	128.345,01	0,19	-29.745,01	843,57
Ação Legislativa	100.000,00	98.600,00	7.618,49	129.188,58	0,18	-30.588,58	7.618,49	128.345,01	0,19	-29.745,01	843,57
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	353.000,00	378.598,46	59.524,65	364.010,71	0,52	14.587,75	58.265,67	362.751,73	0,53	15.846,73	1.258,98
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	153.000,00	159.184,69	24.515,01	148.570,48	0,21	10.614,21	23.256,03	147.311,50	0,21	11.873,19	1.258,98
Administração Financeira	200.000,00	219.413,77	35.009,64	215.440,23	0,31	3.973,54	35.009,64	215.440,23	0,31	3.973,54	0,00
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	130.000,00	130.000,00	17.603,21	123.326,95	0,18	6.673,05	17.603,21	123.326,95	0,18	6.673,05	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	130.000,00	130.000,00	17.603,21	123.326,95	0,18	6.673,05	17.603,21	123.326,95	0,18	6.673,05	0,00
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	893.100,00	888.909,11	142.236,95	794.104,78	1,14	94.804,33	135.953,66	787.821,49	1,14	101.087,62	6.283,29
Atenção Básica	425.000,00	539.229,38	90.183,35	523.408,95	0,75	15.820,43	90.183,35	523.408,95	0,76	15.820,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	188.100,00	71.444,79	5.971,58	57.906,24	0,08	13.538,55	5.971,58	57.906,24	0,08	13.538,55	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	0,00				0,00				0,00	
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00		4.504,09	0,01	25.495,91		4.504,09	0,01	25.495,91	0,00
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	89.269,84	21.565,15	49.320,40	0,07	39.949,44	15.281,86	43.037,11	0,06	46.232,73	6.283,29
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	120.000,00	158.965,10	24.516,87	158.965,10	0,23	0,00	24.516,87	158.965,10	0,23	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.015.200,00	2.249.007,27	349.958,59	2.026.243,12	2,90	222.764,15	349.958,59	2.026.243,12	2,94	222.764,15	0,00
Ensino Fundamental	2.000.000,00	1.963.153,26	251.571,96	1.824.095,29	2,61	139.057,97	251.571,96	1.824.095,29	2,65	139.057,97	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	200,00	276.397,76	97.915,00	192.691,58	0,28	83.706,18	97.915,00	192.691,58	0,28	83.706,18	0,00
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	15.000,00	9.456,25	471,63	9.456,25	0,01	0,00	471,63	9.456,25	0,01	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	25.000,00	33.436,01	4.143,35	33.436,01	0,05	0,00	4.143,35	33.436,01	0,05	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	25.000,00	33.436,01	4.143,35	33.436,01	0,05	0,00	4.143,35	33.436,01	0,05	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	100,00	0,00				0,00				0,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	100,00	0,00				0,00				0,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	24.000,00	30.245,83	8.323,68	30.245,83	0,04	0,00	8.323,68	30.245,83	0,04	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	24.000,00	30.245,83	8.323,68	30.245,83	0,04	0,00	8.323,68	30.245,83	0,04	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	20.000,00	20.696,33	4.296,66	21.431,89	0,03	-735,56	4.296,66	21.431,89	0,03	-735,56	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	20.000,00	20.696,33	4.296,66	21.431,89	0,03	-735,56	4.296,66	21.431,89	0,03	-735,56	0,00
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	220.000,00	243.645,13	40.359,26	243.645,13	0,35	0,00	40.359,26	243.645,13	0,35	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	220.000,00	243.645,13	40.359,26	243.645,13	0,35	0,00	40.359,26	243.645,13	0,35	0,00	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	8.000,00	8.154,03	1.236,06	8.154,03	0,01	0,00	1.236,06	8.154,03	0,01	0,00	0,00
Desporto de Rendimento											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 – Administração Geral	8.000,00	8.154,03	1.236,06	8.154,03	0,01	0,00	1.236,06	8.154,03	0,01	0,00	0,00
FU27 – Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 – Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)							7.969.745,50	5.955.281,20	6.029.795,24	7.212.848,80	6.419.247,11	8.004.668,06	41.591.585,91	69.148.759,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							1.061.365,64	640.343,50	786.983,35	739.664,86	607.294,81	807.178,27	4.662.830,43	5.826.000,00
IPTU							216.897,92	85.372,28	61.248,53	36.313,64	44.526,44	51.011,55	495.370,36	165.000,00
ISS							401.894,49	360.846,93	397.746,85	305.333,80	306.216,98	391.976,20	2.164.017,25	2.655.000,00
ITBI							244.417,39	12.109,00	82.940,66	202.231,15	19.574,25	52.197,50	613.469,95	402.000,00
IRRF							172.163,41	159.117,64	221.226,24	178.191,53	220.802,90	284.695,35	1.236.197,07	2.242.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							45.992,43	22.895,65	23.821,07	17.594,74	16.174,24	27.297,67	153.775,80	362.000,00
Contribuições							180.881,64	181.753,60	201.335,18	178.338,44	190.262,42	186.395,25	1.118.966,53	2.338.600,00
Receita Patrimonial							14.901,89	21.712,67	69.536,56	30.203,71	39.268,65	134.827,98	310.451,46	190.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira							3.469,94	9.865,33	99.907,09	48.587,61	39.268,65	55.723,60	256.822,22	30.000,00
Outras Receitas Patrimoniais							11.431,95	11.847,34	-30.370,53	-18.383,90		79.104,38	53.629,24	160.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços							77.622,20	72.774,74	70.121,49	76.527,17	85.635,76	104.453,70	487.135,06	1.160.000,00
Transferências Correntes							6.599.096,39	5.030.965,68	4.894.766,85	6.182.813,12	5.361.744,24	6.630.379,50	34.699.765,78	59.593.104,19
Cota-Parte do FPM							1.902.205,29	1.520.873,84	1.194.399,11	1.330.959,18	1.728.552,17	2.573.287,47	10.250.277,06	18.433.000,00
Cota-Parte do ICMS							1.405.459,26	1.580.861,11	1.490.423,79	1.860.698,92	1.636.888,21	1.517.938,47	9.492.069,76	15.418.065,71
Cota-Parte do IPVA							107.395,71	113.384,69	110.803,22	92.691,24	84.233,28	75.776,81	584.284,95	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR							19.510,15	30.976,62	128.709,26	821.549,33	136.688,06	253.485,38	1.390.918,80	500.000,00
Transferências da LC nº 87/1996							44.047,14	44.047,14	44.047,14	44.047,14	44.047,14	44.047,14	264.282,84	
Transferências da LC nº 61/1989							7.715,45	6.156,63	8.880,39	9.233,79	8.645,12	8.628,16	49.259,54	60.000,00
Transferências do FUNDEB							784.404,03	891.625,64	828.155,43	1.058.029,25	941.707,40	899.165,11	5.403.086,86	7.410.000,00
Outras Transferências Correntes							2.328.359,36	843.040,01	1.089.348,51	965.604,27	781.182,86	1.258.050,96	7.265.585,97	16.772.038,48
Outras Receitas Correntes							15.877,74	7.731,01	7.051,81	5.301,50	135.041,23	141.433,36	312.436,65	41.054,86
DEDUÇÕES (II)							730.153,02	830.972,71	786.202,10	999.518,07	907.494,61	914.673,44	5.169.013,95	7.950.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência							180.881,64	181.753,60	201.335,18	178.338,44	190.262,42	186.395,25	1.118.966,53	2.038.600,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB							549.271,38	649.219,11	584.866,92	821.179,63	717.232,19	728.278,19	4.050.047,42	5.912.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)							7.239.592,48	5.124.308,49	5.243.593,14	6.213.330,73	5.511.752,50	7.089.994,62	36.422.571,96	61.198.059,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							7.239.592,48	5.124.308,49	5.243.593,14	6.213.330,73	5.511.752,50	7.089.994,62	36.422.571,96	61.198.059,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (arts. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)							7.239.592,48	5.124.308,49	5.243.593,14	6.213.330,73	5.511.752,50	7.089.994,62	36.422.571,96	61.198.059,05

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	9.060.000,00	10.190.845,36
Receita de Contribuições dos Segurados	2.038.600,00	2.412.778,04
Ativo	2.038.100,00	2.149.555,47
Inativo	500,00	238.994,52
Pensionista		24.228,05
Receita de Contribuições Patronais	6.991.100,00	7.761.276,41
Ativo	6.991.100,00	7.761.276,41
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	30.000,00	230,65
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00	230,65
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	300,00	16.560,26
Compensação Financeira entre os Regimes	100,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	200,00	16.560,26
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	9.060.000,00	10.190.845,36

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		1.076.982,15	1.076.982,15	1.076.982,15	
Aposentadorias		526.145,32	526.145,32	526.145,32	
Pensões por Morte		550.836,83	550.836,83	550.836,83	
Outras Despesas Previdenciárias	90.000,00	45.910,77	45.910,77	45.910,77	
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	80.000,00	45.910,77	45.910,77	45.910,77	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	90.000,00	1.122.892,92	1.122.892,92	1.122.892,92	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	8.970.000,00	9.067.952,44	9.067.952,44	9.067.952,44	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.974,18
Investimentos e Aplicações	13.769.816,77
Outros Bens e Direitos	16.854.627,95

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	63.236.759,05	66.765.814,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.826.000,00	8.541.032,54
IPTU	165.000,00	895.068,32
ISS	2.655.000,00	4.038.950,32
ITBI	402.000,00	838.823,53
IRRF	2.242.000,00	2.099.277,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	362.000,00	668.912,86
Contribuições	2.338.600,00	2.488.090,89
Receita Patrimonial	190.000,00	342.653,62
Aplicações Financeiras (II)	30.000,00	261.217,78
Outras Receitas Patrimoniais	160.000,00	81.435,84
Transferências Correntes	53.681.104,19	54.029.389,46
Cota-Parte do FPM	15.233.000,00	15.687.243,81
Cota-Parte do ICMS	13.018.065,71	13.072.204,46
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	787.482,87
Cota-Parte do ITR	400.000,00	1.240.775,78
Transferências da LC 87/1996		528.565,68
Transferências da LC nº 61/1989	48.000,00	92.230,45
Transferências do FUNDEB	7.410.000,00	9.553.521,03
Outras Transferências Correntes	16.772.038,48	13.067.365,38
Demais Receitas Correntes	1.201.054,86	1.364.647,68
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.201.054,86	1.364.647,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	63.206.759,05	66.504.596,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.656.206,66	1.890.405,91
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.656.206,66	1.890.405,91
Convênios	1.306.642,66	1.135.682,25
Outras Transferências de Capital	349.564,00	754.723,66
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.656.206,66	1.890.405,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	64.862.965,71	68.395.002,32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	64.166.318,91	60.873.112,31	60.468.920,57	60.045.053,78	240.426,64		
Pessoal e Encargos Sociais	37.096.681,85	35.718.919,86	35.726.462,13	35.393.526,33	175.188,29		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	813.462,39	790.349,88	790.349,88	790.349,88			
Outras Despesas Correntes	26.256.174,67	24.363.842,57	23.952.108,56	23.861.177,57	65.238,35		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	63.352.856,52	60.082.762,43	59.678.570,69	59.254.703,90	240.426,64		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.269.429,26	5.226.760,94	4.685.812,37	4.685.812,37	18.995,90	265.650,91	265.650,91
Investimentos	2.651.397,19	1.616.778,74	1.075.830,17	1.075.830,17	18.995,90	265.650,91	265.650,91
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	3.618.032,07	3.609.982,20	3.609.982,20	3.609.982,20			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.651.397,19	1.616.778,74	1.075.830,17	1.075.830,17	18.995,90	265.650,91	265.650,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	66.004.253,71	61.699.541,17	60.754.400,86	60.330.534,07	259.422,54	265.650,91	265.650,91

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	7.539.394,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	326.082,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	698.558,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.166.919,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		8.126.244,36
Disponibilidade de Caixa		8.126.244,36
Disponibilidade de Caixa Bruta		9.347.390,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.221.146,52
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-8.126.244,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	8.126.244,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.221.146,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.347.390,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	9.719.866,66

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.536.973,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.536.973,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	517.951,69	970.360,60	259.422,54		1.228.889,75	77.742,07	267.829,65	265.650,91	265.650,91		79.720,81	1.308.610,56
PODER EXECUTIVO	517.951,69	970.360,60	259.422,54		1.228.889,75	77.742,07	267.829,65	265.650,91	265.650,91		79.720,81	1.308.610,56
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.003,82	368.903,79	364.486,86		7.420,75	2.349,35	360,00				2.709,35	10.130,10
TOTAL (III) = (I + II)	520.955,51	1.339.264,39	623.909,40		1.236.310,50	80.091,42	267.989,65	265.650,91	265.650,91		82.430,16	1.318.740,66

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.003,82	368.903,79	364.486,86		7.420,75	2.349,35	360,00				2.709,35	10.130,10
PODER EXECUTIVO	3.003,82	368.903,79	364.486,86		7.420,75	2.349,35	360,00				2.709,35	10.130,10
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (**I**)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.269.429,26	5.226.760,94	1.042.668,32
Investimentos	2.651.397,19	1.616.778,74	1.034.618,45
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	3.618.032,07	3.609.982,20	8.049,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (**II**)	6.269.429,26	5.226.760,94	1.042.668,32

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**II** - **I**)	6.269.429,26	5.226.760,94	1.042.668,32

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)		0,00	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.800.000,00
Previsão Atualizada	71.884.065,71
Receitas Realizadas	76.417.496,51
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.536.973,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.521.000,00
Dotação Atualizada	74.518.040,34
Despesas Empenhadas	69.873.660,28
Despesas Liquidadas	68.920.134,13
Despesas Pagas	68.169.667,93
Superávit Orçamentário	7.497.362,38

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	69.873.660,28
Despesas Liquidadas	68.920.134,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	36.422.571,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.422.571,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.422.571,96

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.190.845,36
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.122.892,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.122.892,92
Resultado Previdenciário	9.067.952,44
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		7.539.394,80	
Resultado Nominal - Acima da Linha		7.166.919,02	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.860.219,90	0,00	623.909,40	1.236.310,50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.860.219,90	0,00	623.909,40	1.236.310,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	348.081,07	0,00	265.650,91	82.430,16
Poder Executivo	348.081,07	0,00	265.650,91	82.430,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.208.300,97	0,00	889.560,31	1.318.740,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	5.226.760,94	1.042.668,32

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°163-2021

OBJETO:

Objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO NATALINA INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PROJETO DE DECORAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA OS PSF'S DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ROSÁRIO OESTE/MT.

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 074/2021, NOS TERMOS DA LEI N° 14,133/21.

EMPRESA:**DIAMANTINA PLACAS ELETRÔNICAS E SOLUÇÕES,**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.255.959/0001-03

DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO 2021;

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Tipo: Maior Desconto

Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas para fornecimento de peças (originais de 1ª linha e/ou genuínas), para aplicação/utilização nos implementos agrícolas da frota do patrimônio da Prefeitura de Salto do Céu – MT, pelo período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 15/02/2022**. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao2saltodoceu@gmail.com.

Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2022.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) - Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação de Empresa Especializada paraElaboração, Organização e Execução do **PROCESSO/ TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO,** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público das vagas adiante discriminadas, do quadro funcional da Administração Pública Municipal de Salto do Céu/MT; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo: Nº 008/2022**; e) Cobertura Orçamentária: 02.003.04.122.0003.1008.33.90. 39.44; f) Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); g) Contratada: J.G.B. NOGUEIRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 26.482.077/ 0001-39; h) Autorização: em 31/01/2022, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; i) Ratificação: em 01/02/2022, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 610/2022

Lei Municipal nº 610/2022

Santa Cruz do Xingu/MT, 31 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária dos subsídios da prefeita, do vice prefeito e da outra providencias.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Srª. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ao proposito de repor as perdas inflacionárias fica concedida a reposição de 10,87 (dez inteiros e oitenta e sete por cento), com base no indice de preços ao consumidor amplo (IPCA) referente ao período de 01/ 01/2019 a 31/03/2021, sobre os subsídios da Prefeita e do Vice Prefeito do município de Santa Cruz do Xingu - MT;

§ 1º A reposição inflacionária salarial estabelecida no caput deste artigo será aplicada a partir do dia primeiro de janeiro de 2022;

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente do exercício de 2022.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete da Prefeita Municipal

Santa Cruz do Xingu/MT, 31 de Janeiro de 2022.

_____

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

Aviso de Homologação de Licitação Pregão Presencial n° 026/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, inscrita no CNPJ Nº 04.178.518/0001-70, através do Pregoeiro oficial e equipe de apoio, vem á público divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitada. **Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Combustível, Óleos Lubrificantes/Hidráulicos e Aditivos, para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Santa Cruz do Xingu-MT**. VENCEDORAS: J C MOUREIRA DA SILVA CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 01. 501.665/0003-03, vencedora de **02** (dois) itens sendo eles 01,02, totalizando o valor de R$ 1.241.413,00**,** POSTO BEGE II LTDA, inscrita no CNPJ: 07.248.318/0001-35, vencedora de **09** (nove) itens sendo eles 03,04,05,06,07,08,09,10,11, totalizando o valor de R$ 1.159.770,00. Informações ainda que na integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.Santa Cruz do Xingu – MT, 01 de fevereiro de 2022.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 611/2022

Lei Municipal nº 611/2022

Santa Cruz do Xingu/MT, 31 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária dos subsídios dos secretários do município e da outra providencias.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Srª. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ao proposito de repor as perdas inflacionárias fica concedida a reposição de 25,59 (vinte e cinco inteiros e cinquenta e nove por cento), com base no indice de preços ao consumidor amplo (IPCA) referente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2021, sobre os subsídios dos secretários do município de Santa Cruz do Xingu - MT;

§ 1º A reposição inflacionária salarial estabelecida no caput deste artigo será aplicada a partir do dia primeiro de janeiro de 2022;

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente do exercício de 2022.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete da Prefeita Municipal

Santa Cruz do Xingu/MT, 31 de Janeiro de 2022

_____

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 609/2022

Lei Municipal nº 609/2022 Santa Cruz do Xingu/MT, 31 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionara a todos os servidores públicos do Poder Executivo Municipal e da outra providencias.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Srª. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ao proposito de repor as perdas inflacionárias fica concedida a reposição de 10,87 (dez inteiros e oitenta e sete por cento), com base no indice de preços ao consumidor amplo (IPCA) referente ao período de 01/ 01/2019 a 31/03/2021, sobre os vencimentos base de todos os servidores públicos municipais, efetivos e comissionados, vinculados ao poder executivo municipal;

§ 1º A reposição inflacionária salarial estabelecida no caput deste artigo será aplicada a partir do dia primeiro de janeiro de 2022;

§ 2º A reposição prevista no caput será aplicada inclusive para os cargos eletivos de conselheiros tutelares.

Art. 2º - A reposição prevista no artigo anterior, não se aplica aos cargos de Secretário Municipal, Prefeito e Vice Prefeito Municipal, pois se trata de matéria de competência do Poder Legislativo Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente do exercício de 2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete da Prefeita Municipal

Santa Cruz do Xingu/MT, 31 de Janeiro de 2021.

_____

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 002/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 002/2022

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

Homologação de Licitação

Inexigibilidade nº 002/2022

Credenciamento n° 001-2022

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, ATENDIMENTO NA ZONA RURAL 3 VEZES POR SEMANA, PLANTÕES DE 12 HORAS NOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO**:: Vencedor: ELIDOMAR PEREIRA LEITE, inscrito no CNPJ: 43. 351.737/0001-61 Valor: item 01 R$ 311.596,80 (trezentos e onze mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), item 03: 140.218,56 (cento e quarenta mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). Santa Cruz do Xingu – MT, 01 de Fevereiro de 2022.

Joraildes Soares de Souza – Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO 2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº:**005/2021.**

Contratado: **FRANCIELE BATISTA FRANCISCO SALVADOR**.

Cargo: Prestação de Serviço no cargo de **PROFESSOR DE LIC. PLENA EM LETRAS – LINGUA PORTUGUESA.**

Data de Encerramento: 22/12/2021.

Motivo: **INICIATIVA DO EMPREGADOR.**

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DO MÊS DE DEZEMBRO 2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 91/2021.

Contratado: **ESTER RIBEIRO CRUZ.**

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de**PROFESSOR DE INFORMÁTICA NÃO HABILITADO**

Valor Mensal: R$: **2.094,73**

Vigência: 01/012/2021 A 30/11/2022.

LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO SESSÃO PUBLICA PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2021

O Município de Santa Rita do Trivelato - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2021**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO E DE ORÇAMENTAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO EM REDE CREDENCIADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Fica cancelado na integra o processo para adequação e publicação de um novo processo. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso e do site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br (ícone licitação) Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 16h00min. e ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato – MT, 01 de fevereiro de 2022.

Dieniffer Moura da Silva

PREGOEIRA OFICIAL.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DO MÊS DE DEZEMBRO 2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 92/2021.

Contratado: **NAHANE GAUDENCIA DE ALMEIDA SILVA.**

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL - MERENDEIRA - ZONA RURAL**

Valor Mensal: R$: **1.469,32**

Vigência: 08/012/2021 A 07/12/2022.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO 2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº:**065/2021.**

Contratado: **JACKLINE FERREIRA MARTINS**.

Cargo: Prestação de Serviço no cargo de **PROFESSOR DE INFORMÁTICA NÃO HABILITADO.**

Data de Encerramento: 01/12/2021.

Motivo: **INICIATIVA DO EMPREGADO.**

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO 2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº:**004/2020.**

Contratado: **NELI TEREZINHA DE OLIVEIRA BITENCOURT**.

Cargo: Prestação de Serviço no cargo de **PROFESSOR DE LIC. PLENA EM PEDAGOGIA.**

Data de Encerramento: 17/12/2021.

Motivo: **INICIATIVA DO EMPREGADOR.**

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO 2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº:**026/2021.**

Contratado: **EDINEIA SILVA DA LUZ**.

Cargo: Prestação de Serviço no cargo de **PROFESSOR DE LIC. PLENA EM HISTORIA.**

Data de Encerramento: 22/12/2021.

Motivo: **INICIATIVA DO EMPREGADOR.**

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO 2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº:**061/2021.**

Contratado: **DONIZETE SOARES DOS SANTOS**.

Cargo: Prestação de Serviço no cargo de **PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU CIÊNCIAS**

Data de Encerramento: 22/12/2021.

Motivo: **INICIATIVA DO EMPREGADOR**

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO 2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº:**014/2021.**

Contratado: **ELIZABETH RODRIGUES DE SOUZA**.

Cargo: Prestação de Serviço no cargo de **PROFESSOR DE LIC. PLENA EM PEDAGOGIA.**

Data de Encerramento: 20/12/2021.

Motivo: **INICIATIVA DO EMPREGADOR.**

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO 2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº:**005/2020.**

Contratado: **REGIANE FRANCIELI BONINI.**

Cargo: Prestação de Serviço no cargo de **PROFESSOR DE LIC. PLENA EM PEDAGOGIA.**

Data de Encerramento: 22/12/2021.

Motivo: **INICIATIVA DO EMPREGADOR.**

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO 2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº:**017/2020.**

Contratado: **ENEIDE LEMES E SILVA**.

Cargo: Prestação de Serviço no cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR.**

Data de Encerramento: 22/12/2021.

Motivo: **INICIATIVA DO EMPREGADOR.**

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 CONCORRENCIA Nº 003/2021

EXTRATO DO *CONTRATO Nº 006/2022*

CONCORRENCIA Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – **EMPRESA CONTRATADA: EXATA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP ,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.176.629/0001-03. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 01/02/2022 até 01/02/2023; **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 9.896.625,70 (Nove Milhões e oitocentos e noventa e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais a setenta centavos)**; **OBJETO DO CONTRATO**: O objeto do presente contrato celebrado em decorrência da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 003/2021**, constitui-se *na* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITO E PROJETO DIVERSOS ANEXOS AO PRESENTE EDITAL.**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2022,

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ROSENILDO VENANCIO ARRUDA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede férias ao servidor ROSENILDO VENANCIO ARRUDA MARTINS, portador do RG nº 18495001 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.189.611-79, no período de 03/02/2022 a 04/03/2022, referente ao período aquisitivo 02/02/2021 a 01/02/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 01 de fevereiro de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2022,

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ALINE CRISTINA NERIS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede férias a servidora ALINE CRISTINA NERIS DA SILVA, portadora do RG nº 24037826 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 041.

746.861.06, no período de 02/02/2022 a 11/02/2022, referente ao período aquisitivo 13/01/2021 a 12/01/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 01 de fevereiro de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 134/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO 134/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **DOMINGOS MENDES DE ALMEIDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede na Ruas dos Estudantes, s/n – CEP: 78.453-000, centro, município de Santa Rita do Trivelato/MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.102.005/0001-04, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **DOMINGOS MENDES DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1456056-9 SSP/MT, e do CPF nº 965.384.811-91, residente e domiciliado no município de Santa Rita do Trivelato/MT, residente e domiciliado na cidade de Nova Mutum-MT,denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração do memorial descritivo e da planilha orçamentária de execução ao Contrato 134/2021, objeto da licitação na modalidade **Tomada de Preço n° 010/2021**, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), PARA IMPLANTAÇÃO DE ÁREA PARA ATIVIDADES COM COZINHA E DISPENSA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITO, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**, conforme Tomada de Preços nº 010/2021.

1.2 - Tem como finalidade o presente Termo Aditivo a alteração do memorial descritivo e da planilha orçamentária de execução, para exclusão e inclusão de materiais, conforme contido nos novos documentos elaborados pelo Departamento de Engenharia do Município, em anexo e que fazem parte deste aditamento contratual.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 - O valor da supressão promovida pelo presente Termo Aditivo é R$ 10.387,00 (dez mil trezentos e oitenta e sete reais).

2.2 - O valor do acréscimo promovido pelo presente Termo Aditivo é R$ 33.759,11 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos).

2.3. - O valor global do contrato, considerando as respectivas supressão e adição, passa de R$ **R$ 94.029,84 (noventa e quatro mil e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, para **R$ 117.401,95 (cento e dezessete reais quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos).**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inc. I e § 1°, da Lei nº 8.666/93, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 31 de janeiro de 2022.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

DOMINGOS MENDES DE ALMEIDA

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Pierre Francis Haubricht Maria Cilene Pereira

CPF: 014.981.911-00 CPF: 655.749.661-15

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2022,

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARIONEI ABRAO NETO MARTINSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede férias ao servidor MARIONEI ABRAO NETO MARTINS, portador do RG nº 17290740 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.864.931-79, no período de 07/02/2022 a 18/02/2022, referente ao período aquisitivo 11/01/2021 a 10/01/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 01 de fevereiro de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

CONTRATO DERIVADO DE DISPENDA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE ADEQUADO DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS E PERFURO CORTANTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA ALTA E POSTO DE SAÚDE PADRE ISIDÓRIO SHINAIDER NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

CONTRATADO: **WM RESIDUOS LTDA**

CNPJ: 22.096.126/0001-44

ASSINADO EM: 01/02/2022

VENCIMENTO: 01/02/2023

VALOR R$ **- R$-7.080,00 (sete mil e oitenta reais)**,

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 004/2022

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

CONTRATO DERIVADO DE ADESÃO 002/2022

OBJETO CONTRATUAL: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA ZERO QUILÔMETRO DO TIPO FURGONETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA NO POSTO DE SAÚDE PADRE ISIDÓRO SCHNEIDER.

CONTRATADO: HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 38.730.394/0001-06

ASSINADO EM: 01/02/2022

VENCIMENTO: 31/12/2022

VALOR: R$-135.200,00 (cento e trinta cinco mil e duzentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO 007/2022

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

CONTRATO DERIVADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL DA ÁREA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DESTINADA PARA CONSUMO HUMANO, DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATADO: **LUCAS DAVID MARQUES**

CNPJ: 24.282.834/0001-03

ASSINADO EM: 01/02/2022

VENCIMENTO: 01/02/2023

VALOR R$ **- R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 006/2022

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

CONTRATO DERIVADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSOS TIPOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: **K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA-ME**

CNPJ: 10.676.614/0001-41

ASSINADO EM: 01/02/2022

VENCIMENTO: 01/02/2023

VALOR R$ **- 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais),**

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2022

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE NO PLANO DE CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTO, O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido em favor da Servidora Publica Municipal, Sra. Girley Neves de Souza Martins, ocupante do cargo em efetivo de Professora**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para tratar de interesse particular de 1 (um) ano, a partir de 28 de Janeiro de 2022 a 28 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - A concessão do afastamento se dá a pedido do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCAO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

EXTRATO DE CONTRATO 008/2022

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

CONTRATO DERIVADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE GÁS REFRIGERANTE, CAPACITOR, RELE TÉRMICO, VÁLVULA E TUBULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

CONTRATADO: **GDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 11.317.061/0001-01

ASSINADO EM: 01/02/2022

VENCIMENTO: 01/02/2023

VALOR R$ **- R$-42.000,00 (quarenta dois mil reais).**

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 023/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 023/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2021.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021, realizado para esta Municipalidade, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Setor Pessoal), da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, situado à Rua: Pedro Álvares Cabral nº. 155, nesta cidade, **até o dia 03 de Fevereiro de 2022**, das 7:00hr às 11:00hr e das 13:00hr às 17:00hr, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho. Os candidatos convocados por este edital deverão estar munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade e (xerox)

CPF e (xerox).

Título de eleitor e (xerox).

Comprovante de residência e (xerox).

Carteira de trabalho e (xerox).

Certidão de Nascimento ou casamento e (xerox).

Certidão de Nascimento dos filhos menores e (xerox).

Cartão de PIS/PASEP.

Estar quites com as obrigações eleitorais.

Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino).

Escolaridade mediante documento original (histórico escolar, atestado de conclusão do curso e/ou diploma) conforme exigência do cargo para qual concorreu e (xerox).

Carteira Nacional de Habilitação - CNH e (xerox)

Atestado de Saúde física e mental.

Declaração de Bens e Valores.

Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública e nem exercício de cargo eletivo.

Número da conta em banco.

Registro no conselho de classe, conforme exigência do cargo para o qual concorreu e (xerox).

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

NOME	CPF	CARGO
LARISSA AZEVEDO MENEZES	074.561.531-75	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO AFONSO-MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

_____

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

_____

FLAVIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 57/2021

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72,residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: JEAN MATEUS DIAS – ME – CNPJ: 17.726.898/0001-82, com sede na Rua Primavera, Nº 1420, bairro: jardim bem viver – Santo Antônio do Leste - MT, CEP: 78628-000, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do leste doravante denominado **CONTRATADO,** de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2021 de 16/11/2021 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de nº 57/2021 a CLÁUSULA QUINTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUINTA – Do PRAZO – **fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 30 de maio de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo de serviços. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 57 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio do Leste - MT, 10 de dezembro de 2021.

PELA CONTRATANTE:

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

JEAN MATEUS DIAS – ME

CNPJ: 17.726.898/0001-82

JURÍDICO
PORTARIA DE SELEÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS Nº 006/22/SEMEC

PORTARIA DE SELEÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS N° 006/22/SEMEC

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de seleção/contagem de pontos para contratação temporária e emergencial de Professores de pedagogia, para suprir as necessidades do quadro de profissionais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a PORTARIA DE SELEÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS N° 006/22/SEMEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1 – A seleção/contagem de pontos para contratação temporária e emergencial de Professores, terá como objeto atender situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo e/ ou seletivado para atender as demandas. 1.2 – Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargo de professor (a) PEDAGOGO (a) para suprir a existência de vaga e/ou substituição. 1.3 – Os contratos temporários serão especificamente para substituir professores (as) da Educação Infantil e Ensino Fundamental I que estão em desvio de função e/ou para o preenchimento de vagas livre, de acordo com a lei nº879 de 27 de Janeiro 2022 , tendo uma carga horária de 30 horas semanais e a disponibilidade para atribuir em qualquer turno de acordo com as necessidades da SEMEC, matutino ou vespertino. **2. Das inscrições 2.1** – A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta portaria, sobre a qual o mesmo (Professor) **não poderá alegar desconhecimento das mesmas.** 2.2 **–** Para a seleção/contagem de pontos dos candidatos a contrato temporário, dever-se-á inicialmente inscrever para o cargo que almeja preencher os requisitos da ficha de inscrição e contagem de pontos, observar a sua pontuação, assinar a referida e verificar se na ficha consta assinaturas dos representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. 2.3 **–** As inscrições para seleção/contagem de pontos serão no dia 02.02.22 das 08h00min ás 16h00min, na Secretaria Municipal de Educação de Santo Antonio do Leste, para professor. **I.** O candidato ao cargo poderá se inscrever somente na Secretaria de Educação. **II.** Após conclusão e assinatura da ficha de contagem de pontos, não será permitido alterações na ficha de seleção contagem de pontos ficando a atribuição vinculada ao critério de opção do interessado; **III.** O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcado, munidos de documentos originais ou copias autenticada e cópias da documentação pessoal, exigidos nesta portaria, para cada cargo; a) Documentação Pessoal; b) Escolaridade (todas); c) Declaração de Experiência/Trabalho com carimbo da instituição eminente; d) Declaração tempo de serviço na unidade que almeja com carimbo da instituição eminente. **IV.** O Candidato a professor (a)deverá ter disponibilidade para trabalhar com carga horária de 20 horas em sala e 10 horas atividades e a disponibilidade para atribuir em qualquer turno, matutino ou vespertino, tendo um contrato de 30 horas aulas. **V.** O resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários de Professor, será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 03-02-2022, sob pena de notificação da não publicação da lista de classificação; **VI.** Os candidatos que não atribuírem, ficarão no cadastro geral, de acordo com opção de atribuição constante na Ficha de Seleção/Contagem de Pontos **VII. Parágrafo Único:** Esta seleção/contagem de pontos assegura o candidato só para ingressar na vaga livre e substituição pelo período de seis (06) meses, pode se estender por mais(06) seis meses ou ser interrompido a qualquer momento. 3 – DA SELEÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS: 3.1 - Para obter a contagem de pontos serão observados rigorosamente os seguintes critérios constante na ficha de inscrição e seletivo/contagem de pontos constante no Anexo I desta portaria para professor. I – Cursos de atualização profissional referente aos últimos três anos, realizados na área de atuação/educação que contemplem conhecimentos específicos/cargos, com limite de no Máximo 04 (quatro) pontos: 1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas. II- 1,0 (um) ponto para cada ano trabalhado no exercício de sua função na Unidade Escolar comprovado/declaração. III- 1,0 (um) ponto para cada ano de experiência na função em qualquer Unidade Federativa comprovado/declaração IV- Para a formação/escolaridade serão utilizados os seguintes critérios anexoI: a) Magistério – 4,0 (quatro) pontos; b) Cursando Licenciatura plena no ultimo semestre (comprovado) – 6,0 (seis) pontos; c) Licenciatura Plena – 8,0 (oito) pontos; d) Especialização – 10 (dez) pontos; e) Mestrado – 12 (doze) pontos; 4 – DA JORNADA DE TRABALHO 4.1 Para efeito desta portaria consideram – se a jornada de trabalho do professor CONTRATADO, á hora destina ao desenvolvimento do processo didático pedagógico e as horas atividades previstas no Plano Cargo, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Educação de Santo Antonio do Leste – MT. 4.2 Para a atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividade de sala e horas atividades serão consideradas a carga horária do professor definida no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, conforme quadro abaixo e a carga horária anual da matriz curricular da escola, analisada e homologada pela Assessoria Pedagógica.

Regime/Jornada de Trabalho	Em Sala de Aula	Em Hora Atividade
30 horas	20 horas	10 horas

5 – DA CLASSIFICAÇÃO 5.1 A classificação obedecerá a uma relação nominal de ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato por cargo. 5.2. Em caso de empate entre os candidatos por cargo, serão observados os seguintes critérios para efeito de desempate: I – Maior tempo de serviço na unidade escolar; II- Maior Titulação III- Maior idade. 6- DOS RESULTADOS 7.1 O resultado classificatório dos candidatos aos contratos temporários de Professor, será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no portal transparência da prefeitura municipal e no site do diário oficial da AMM no dia 03.02.2022. 7.2 Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. 7.3 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Santo Antonio do Leste, 31 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

NILSON BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria:062/2022

ANEXO I

PORTARIA 006/2022/SEMEC

FICHA DE INSCRIÇÃO SELETIVO/CONTAGEM DE PONTOS PARA

CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR PEDAGOGO

NOME:

_____

ENDERE-
ÇO:_____
_____

CPF:_____ RG:_____ N° Telefone: ( )
_____

ESCOLARIDADE: ( ) SUPERIOR COMPLETO – NÍVEL B ( ) ESPECIALIZAÇÃO NÍVEL C

SITUAÇÃO FUNCIONAL: CONTRATO – REGIME DE TRABALHO: ( ) 30 HORAS

AREA DE GRADUAÇÃO:
_____

UNIDADE ESCOLAR:ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL" DOMINGOS AZZOLINI"

CARGO: ( ) PROFESSOR DATA __/___/2022

a) Magistério – 4,0 (quatro) pontos; b) Cursando Licenciatura plena no ultimo semestre (comprovado) – 6,0	1,0(um) ponto Para cada ano Traba-	1,0 (um) ponto. Curso na área/atuação para	1,0 (um)ponto Cada ano de experi-	TOTAL DE PONTOS

(seis) pontos; c) Licenciatura Plena – 8,0 (oito) pontos; d) Especialização- 10 (dez) pontos; e) Mestrado – 12 (doze) pontos.	lhado na unidade escolar/ função.	cada 40 horas. Limite 4,0 (quatro) pontos nos últimos 3 (três) anos	ência/cargo em qualquer Unidade Federativa	

ASSINATURA/CANDIDATO (A):

_____

_____

_____

Assessor pedagógica Sec. Municipal de Educação

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIANº.073/2022. DE:01 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA a servidora **WILMA BIAZZOTTI BUENO**para exercer o cargo de COORDENADOR DE ARTES e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **WILMA BIAZZOTTI BUENO**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE ARTES desta Prefeitura Municipal.

Art.2º-Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução destaportaria.

publicação.

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Art.4º-Revogam–se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETEDOPREFEITO

EM: 01DEFEVEREIRODE2022.

JOSEARIMATEIAVIEIRAALVES

PREFEITOMUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação emlocaldecostume,conformenalegislaçãoemvigor.

LUISCARLOSREZENDE

SECRETÁRIODEADMINISTRAÇÃOEPLANEJAMENTO

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 071/2022 DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **VANDERLEI CUSTODIO FONSECA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **VANDERLEI CUSTODIO FONSECA,** em 01/02/2022 a 02/03/2022, com período aquisitivo de 09/01/2020 a 08/01/2021, com retorno as suas atividades em 03 de março de 2022.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 1º DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIANº.070/2022. DE:01 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA a servidora **ELAINE DE FÁTIMA MORS** para exercero cargo de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antoniodo Leste, Estado de Mato-Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ELAINE DE FÁTIMA MORS**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura Municipal.

Art.2º-Determinara Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

publicação.

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Art.4º-Revogam–se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETEDOPREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIANº.069/2022. DE:01 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA a servidora PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON para exercero cargo de COORDENADOR DE TESOURARIA e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antoniodo Leste, Estado de Mato-Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE TESOURARIA desta Prefeitura Municipal.

Art.2º-Determinara Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

publicação.

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Art.4º-Revogam–se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETEDOPREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JURÍDICO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DEC.005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2022, PUBLICADO EM 21 DE JANEIRO DE 2.022, ANO XVII, EDIÇÃO Nº 3.903, PÁGINAS 391 E 392, INFORMANDO QUE:

VIMOS POR MEIO DESTA, DIANTE DO ERRO MATERIAL CONSTANTE NO TÍTULO DO DECRETO Nº 005 DE 14 DE JANEIRO DE 2.022, RETIFICAR O REFERIDO DECRETO:

ONDE SE LÊ:

"no dia 14 de abril de 2.022 (quinta-feira santa) ponto facultativo em virtude da **Celebração do dia da Paixão de Cristo** (15/04/2022)" "no dia 15 de abril de 2.022 (sexta-feira santa) feriado em virtude da **Celebração do dia da Paixão de Cristo**' **"**no dia 13 de junho de 2.022 (segunda-feira) em virtude da **celebração do dia de Santo Antônio – Padroeiro da Cidade"** "no dia 12 de outubro de 2.022 (quarta-feira) em virtude da **Celebração do dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil"** "no dia 28 de outubro de 2.022 (sexta-feira) em virtude do **dia do Servidor Público**"

PASSA-SE A LER:

"no dia 14 de abril de 2.022 (quinta-feira santa) ponto facultativo em virtude do feriado em **Celebração do dia da Paixão de Cristo** (15/04/2022)" "no dia 15 de abril de 2.022 (sexta-feira santa) feriado em virtude do feriado em **Celebração do dia da Paixão de Cristo**" **"**no dia 13 de junho de 2.022 (segunda-feira) feriado municipal em virtude da **celebração do dia de Santo Antônio – Padroeiro da Cidade"** "no dia 12 de outubro de 2.022 (quarta-feira) em virtude do feriado da **Celebração do dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil."** "no dia 28 de outubro de 2.022 (sexta-feira) em virtude do feriado do **dia do Servidor Público**"

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, 31 de janeiro de 2.022

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
REQUERIMENTO SEMA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, CNPJ nº 04.217.362/0001-90,torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI), referente ao projeto de pavimentação asfáltica, drenagem superficial, calçadas e sinalização na Av Fortaleza, localizada na sede municipal, perímetro urbano do município de Santo Antônio do Leste/MT.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 072/2022. DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Designa a servidora **Elaine de Fátima Mors** – Coordenadora de Recursos Humanos, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14459590, inscrita no CPF nº 964.633.841-00, residente e domiciliada à Avenida Campo Grande, n. 236, Bairro Jardim Bem Viver, Santo Antônio do Leste, para exportar arquivos relacionados à folha de pagamento, nas contas correntes relacionadas abaixo, de titularidade do Município de Santo Antônio do Leste:

I – CC 108012-1;

II – CC 206615-7

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 11/2020

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr José Arimateia Vieira Alves brasileiro casado portador do RG,nº 14428342-SSP/MT e inscrito no CPF nº 867.715.741-72 residente e domiciliado na rua Salgado Filho nº 137 , centro na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA, **WM RESIDUOS LTDA –** CNPJ: 22.096.126/0001-44, com sede na Avenida Alceu Wamosi nº 1098, quadra 06, lote 16, Jardim Rui Barbosa, Rondonopolis /MT , CEP – 78750-520, chamado simplesmente de CONTRATADA,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020 de 14/02/2020 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da empresa para prestação de serviços a serem executados do Contrato original de nº 11/2020, a CLÁUSULA QUINTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses com término em 10 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade de continuidade da prestação dos serviços. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 57, da Lei 8666/93 de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de fevereiro de 2022.

PELA CONTRATANTE:

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

WM RESIDUOS LTDA

CNPJ: **22.096.126/0001-44**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 035/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **PATRÍCIA MOREIRA FERRAZ** para exercer, o cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 1º de fevereiro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 038/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE PARA A SERVIDORA.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Saúde a servidora **MARIA IZABEL ARAUJO BRITO,** matrícula funcional nº 2339, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 23/12/2021 á 22/02/2022 conforme Perícia Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 1º de fevereiro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 040/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE PARA A SERVIDORA.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Saúde a servidora **TANIA PATRICIA TENFEN,** matrícula funcional nº 845, efetiva no cargo de Monitor I, no período de 05/12/2021 á 24/01/2022 conforme Perícia Médica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 1º de fevereiro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 036/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Readaptação de função aos servidores abaixo, conforme discriminado, de acordo com a Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014.

NOME	LICENÇA:	PERÍODO LICENÇA
Lindalva Pereira Satel	Continuar a readaptação com menor sobrecarga emocional por 12 meses.	11/01/2022 á 11/01/2023
Rita Aparecida dos Santos	Continuar a readaptação de função	29/11/2021 á 24/07/2022
Erenita Pereira da Silva	Continuar a readaptação de função.	23/01/2022 á 22/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 1º de fevereiro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 032/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE PARA O SERVIDOR.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Saúde ao servidor **ADRIANO BATISTA,** matrícula funcional nº 2370, efetivo no cargo de Eletricista, no período de 13/01/2022 á 13/04/2022 conforme Atestado Médico e Perícia Médica, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 1º de fevereiro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 033/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE PARA A SERVIDORA.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Saúde a servidora **ANGELA DOMINGAS DA SILVA**, matrícula funcional nº 677, efetiva no cargo de Cozinheira, no período de 27/01/2022 á 18/04/2022 conforme Atestado Médico e Perícia Médica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 1º de fevereiro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando os Artigos 118 a 122, da Lei Municipal nº 991, de 23 de janeiro de 2014 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º ConcederLicença para trato de interesse particular a servidora **THALITA APARECIDA DA SILVA** matrícula funcional nº 2362 ocupante no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a licença para trato de assunto particular pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos sem remuneração, iniciando em 17/01/2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

São José do Rio Claro-MT, 1º de fevereiro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 043/2022

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o edital de Convocação nº 005/2021 para o retorno de servidor em licença para trato de interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno à servidora **SILVIA APARECIDA ZAGONEL SILVA**, matrícula funcional nº 2356 ocupante no cargo efetivo Professor as suas funções a partir do dia 14/01/2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 1º de fevereiro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 039/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE PARA A SERVIDORA.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Saúde a servidora **LIVRADA DA SILVA SATEL,** matrícula funcional nº 2013, efetiva no cargo de Servidor Braçal, no período de 27/12/2021 á 28/02/2022 conforme Perícia Médica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 1º de fevereiro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2022

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR EM LICENÇA SAÚDE/READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei;

Considerando que todos os servidores mencionados foram avaliados pela Junta Médica Pericial do Município, e por essa razão homologaram o retorno as suas atividades laborais habituais, sem restrições.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno dos servidores efetivos conforme discriminados abaixo:

SERVIDOR	READAPTAÇÃO	DATA DO RETORNO
Camila Brustolin dos Santos	Retorno às funções habituais, sem restrições.	12/01/2022
Jéssica da Silva Lara	Retorno às funções habituais, sem restrições.	27/01/2022
Zuleica de Fátima Gabriel Freitas	Retorno às funções habituais, sem restrições.	24/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

São José do Rio Claro-MT, 1º de fevereiro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2022

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR EM LICENÇA MATERNIDADE.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à **EDINA MARTELLO DE OLIVEIRA CANDIDO**, matrícula funcional nº 2360, efetiva no cargo Agente Administrativo (Educ), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o retorno após o cumprimento da licença maternidade, a partir de 04/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

São José do Rio Claro-MT, 1º de fevereiro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 041/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE PARA A SERVIDORA.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Saúde a servidora **LUIZA MARIA DE SOUZA GUIMARÃES,** matrícula funcional nº 2314, efetiva no cargo de Cuidador Social, no período de 22/12/2021 á 23/01/2022 conforme Perícia Médica, depois readaptada sem erguer peso por 90 dias, após o cumprimento dos 90 (noventa) dias voltar às atividades habituais sem restrições, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 1º de fevereiro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 034/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE PARA A SERVIDORA.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Saúde a servidora **CREVENICE SANTIAGO MACIEL**, matrícula funcional nº 1979, efetiva no cargo de Servidor Braçal (Educ), no período de 03/01/2022 á 24/01/2022 conforme Atestado Médico e Perícia Médica, após a data da licença ficar em Readaptação por 6 (seis) meses sem realizar esforços físico, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 1º de fevereiro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário a servidora VERA LUCIA ORTEGA CAMPOS, no período de 01 a 20/02/2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022"**, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE ALTERNADOR - ÔNIBUS MERCEDES BENZ - PLACA HQR-6918"** Em favor da empresa: **THIAGO STEVAN DE SOUZA; CNPJ: 36.160.903/0001-87, no valor de R$ 1.534,00 (um mil e quinhentos e trinta e quatro reais);**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022"**, Objeto: **"AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR EVILASIO VASCONCELOS."** Em favor da empresa: **S. A. DE LIMA & CIA LTDA EPP; CNPJ: 32.935.165/0001-41, no valor de R$ 1.317,90 (um mil e trezentos e dezessete reais e noventa centavos);**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022"**, Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORARIO DE PEDREIRO QUE IRA SER REALIZADO MANUTENÇÕES DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR EVILASIO VASCONCELOS."** Em favor da empresa: **ADEMILSON DE JESUS - MEI; CNPJ: 22.783.405/0001-86, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022"**, Objeto: **"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE INFORMATICA."** Em favor da empresa: **DELFORNO & DELFORNO LTDA - EPP; CNPJ: 05.705.519/0001-99, no valor de R$ 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais);**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias ao servidor VIVALDO ALVES PAES, no período de 01/02 a 02/03/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL RETIFICADOR 002/2022 DO ITEM 10.1.4 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021, CORRIGIDO PELO EDITAL RETIFICADOR 001/2022

EDITAL RETIFICADOR Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no uso de suas atribuições legais, torna público, a retificação nº 002/2022 ao Item 10.1.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, corrigido pelo Edital Retificador 001/2022 para conhecimento dos interessados, para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação-SME e Assistência Social de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.

Onde se lê:

10.1.4. Para seleção dos candidatos a contratos temporários, será utilizada a contagem de pontos de títulos, conforme a função e o disposto nos itens abaixo, observando-se a pontuação com base nos seguintes itens: Formação Acadêmica (não sendo a mesma cumulativa) e/ou Formação Continuada e Experiência Profissional. A documentação a ser enviada via Upload será de acordo com o nível de ensino e a função a ser exercida.

Leia-se:

10.1.4. Para seleção dos candidatos a contratos temporários, será utilizada a contagem de pontos de títulos, conforme a função e o disposto nos itens abaixo, observando-se a pontuação com base nos seguintes itens: Formação Acadêmica (não sendo a mesma cumulativa) e/ou Formação Continuada. A documentação a ser enviada via Upload será de acordo com o nível de ensino e a função a ser exercida.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, 01 de fevereiro de 2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

ELISANGELA ANTONIA LOPES

Secretária de Assistência Social

ROZINEIA APARECIDA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 2022

PREF MUN DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Rua Dr Guilherme P Cardoso, 539, Centro. São José dos Quatro Marcos-MT
CNPJ: 15.024.029/0001-80

Mês/Ano
02/2022
Rescisão
Página 1 de 1

Demonstrativo de Liquidação de Direitos 01/02/2022

Trabalhador					Carteira de Trabalho (nº, série e UF)
12508.1 - AULACI COSTA DA SILVA					0000000/00000/
PIS/PASEP	Cargo				Data nascimento / Data admissão
10846069412	0049 - AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNO - CE - 01				28/03/1962 28/09/1987
Data afastamento	Causa Afastamento				
01/02/2022	Aposentadoria por Tempo de Serviço com Rescisão contratual				
RG	CPF	Salário	Banco	Agência	Conta
868916	483.427.341-53	1.650,00	001	02505-4	88300088-1
Unidade de custeio					
050101 - OBRAS E SERVICOS PUBLICO - EFETIVO					

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

PROVENTOS				DESCONTOS			
Cód.	Descrição	Qtd.	Valor	Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
906	FERIAS INDENIZADAS	6prds	14.850,0	556	SISPQUAM - 2%	2.00	33,00
907	FERIAS PROPORCIONAIS	4/12	825,00				
913	13o. SALARIO PROPORCIONAL	1/12	206,25				
916	1/3 FERIAS - RESCISAO	33.333	275,00				
977	LICENCA-PRÊMIO (INDENIZADA)	120.00	9.900,00				
983	1/3 FERIAS INDENIZADAS	33.333	4.950,00				

Total de Proventos	Total de Descontos	**Total Líquido**
R$ 31.006,25	R$ 33,00	**R$ 30.973,25**

São José dos Quatro Marcos - MT, 01 de fevereiro de 2022

Assinatura do empregado

Fiorilli S/C Software Ltda. [35/joao/RH-RH-RH.RH] {7.5.330.30.15303/R/15303}

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE: Artigo 1º - EXONERAR do cargo de LIXEIRO / AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, o servidor AULACI COSTA DA SILVA, nomeado através da PORTARIA Nº 073 DE 1º DE MARÇO DE 1995.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias ao servidor WELINGTON CLAUDIO PARIZOTO DE MACEDO, no período de 01/02 a 02/03/2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias ao servidor ANTONIO GARIBALDI, no período de 01/02 a 02/03/2022, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias ao servidor CLAUDINEI RICARDO DA CRUZ, no período de 01/02 a 02/03/2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário ao servidor WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE, no período de 01 a 20/02/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário a servidora REGISLAINE NEVES RUIZ, no período de 01 a 20/02/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias a servidora IVANIA FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA, no período de 01/02 a 02/03/2022, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREVIQUAM
PORTARIA Nº008/2022 APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 008/2022 "Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do Sr. Aulaci Costa da Silva".

*O Diretor Executivo do **PREVIQUAM -** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos "I", "II", "III" da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de julho de 2005.*

Resolve

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** em favor do servidor **Sr. Aulaci Costa da Silva**, portador do RG n. º 0868916-4 SESP/MT, inscrito no CPF n. º 483.427.341-53 *e da Cédula Eleitoral de n. º 012146821805, Zona "052", Seção "*0217", efetivo no cargo de **Auxiliar de Serviços Externos, Classe "25", Nível "A",** matrícula n.º 65, contando com um total de 13.244 dias trabalhados, ou seja, 36 (trinta e seis) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com **proventos integrais e com direito a paridade** conforme o processo do PREVIQUAM n.º **01/2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 01 de fevereiro de 2022.

Miguel Souza de Andrade Junior

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Jamis Silva Bolandin

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário a servidora MARIA FERNANDA CARDOSO RIBEIRO, no período de 11/02 a 02/03/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário a servidora LETICIA BORGES GUIMARÃES, no período de 11/02 a 02/03/2022, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário ao servidor CASSIO FRANCISCO DOS SANTOS, no período de 11/02 a 02/03/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias a servidora SIDENIR NUNES LIMA, no período de 01/02 a 02/03/2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias a servidora CELIA DIAS RODRIGUES, no período de 01/02 a 02/03/2022, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias a servidora CELIA BERTOLIN, no período de 01/02 a 02/03/2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário a servidora MARIA JOSE DA ROCHA, no período de 01 a 20/02/2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS, a Senhora DANILA PAULINO LEITE ALVES, portadora do RG 1605833-0-SSP/MT e do CPF. 732.249.011-87, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, principalmente a PORTARIA Nº 077 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE: Artigo 1º - DESTITUIR a servidora MARTA LUCIENE GOMES CASSEMIRO do cargo de Coordenadora Pedagógica do CEI São Francisco de Assis, designada pela PORTARIA Nº 175 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2021 CORRIGIDO PELO EDITAL RETIFICADOR 001/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS -MT - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Nível: Nível Fundamental

Cargo: Auxiliar de Serviços Internos

INSCRIÇÃO	NOME	CB	NOTA	STATUS
235000190	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	50	50	PRESENTE
235000609	ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS	40	40	PRESENTE
235000641	ALINE VENTUROLI CALDEIRA	45	45	PRESENTE
235000485	ANA GABRIELLA MESSIAS SILVA	0	0	FALTOSO
235000425	ANA PAULA DE SOUZA TRAVAGINI	55	55	PRESENTE
235000337	ANA VICTORIA DE LIMA DE JESUS	65	65	PRESENTE
235000470	ANDRE ROCHA DE SOUZA	30	30	PRESENTE
235000178	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS	60	60	PRESENTE
235000133	ARIELLE MORAIS DO CARMO	45	45	PRESENTE
235000246	ATER HENRIQUE PAVIN CRAVEIRO	90	90	PRESENTE
235000103	BÁRBARA FERNANDA DE BRITO	75	75	PRESENTE
235000146	BEATRIZ CORDEIRO ALVES	65	65	PRESENTE
235000569	BEATRIZ MARTINS MINSON	70	70	PRESENTE
235000477	BRUNO GARCIA ARAUJO	0	0	FALTOSO
235000611	CARLA MANOEL DE SOUSA VALERIO	60	60	PRESENTE
235000475	CELIA APARECIDA SANTANA PRATA	40	40	PRESENTE
235000154	CLEIDE DA PENHA SOBRINHO RICCI	45	45	PRESENTE
235000543	DANIELA DO NASCIMENTO BARBOSA	35	35	PRESENTE
235000670	ELIANA APARECIDA REIS SOARES	25	25	PRESENTE
235000671	ELISANGELA DE SOUZA DA SILVA	30	30	PRESENTE
235000533	ELIZANGELA CESCON SILVERIO	25	25	PRESENTE
235000215	ERLI VENTURA FERREIRA	0	0	FALTOSO
235000672	FABIANA BATISTA CEZARIO	40	40	PRESENTE
235000045	FABIANE AGUSTINI CHAVES	60	60	PRESENTE
235000061	GEDIELLY DA SILVA XAVIER	0	0	FALTOSO
235000101	GUSTAVO CARVALHO DA SILVA	0	0	FALTOSO
235000678	HELIO SARAIVA DOS SANTOS	70	70	PRESENTE
235000520	HELLEN CLAUDINO NEVES	40	40	PRESENTE
235000551	JANAINA LORRAINE GOMES BORGES	55	55	PRESENTE
235000600	JANIFFER CATALINA PENA MARTINS	35	35	PRESENTE
235000643	JAQUILAINE APARECIDA ANDRADE	0	0	FALTOSO
235000257	JOSIANE PENHA FERREIRA	50	50	PRESENTE
235000391	JOYCE PAULA FERREIRA DA SILVA	75	75	PRESENTE

235000056	JULIA CONCEIÇÃO DE SOUZA MARINHO	0	0	FALTOSO
235000511	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA BOLANDIM	25	25	PRESENTE
235000607	KARINE DE OLIVEIRA SANTANA	35	35	PRESENTE
235000566	KATHELYN CARVALHO DE OLIVEIRA	0	0	FALTOSO
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**NOTA**	**STATUS**
235000150	LAZARO HENRIQUE DOS SANTOS LEMES	0	0	FALTOSO
235000393	LEANDRA VITORIA TEIXEIRA HIRANO	80	80	PRESENTE
235000242	LEONARDO DE OLIVEIRA	25	25	PRESENTE
235000401	LIZ DAIANE CANUTO CHAVES	0	0	FALTOSO
235000360	LORHAYNE DAGUIELLE DOS SANTOS POMPEO	75	75	PRESENTE
235000379	LUCIANA DE FATIMA PIMENTEL ARAUJO	30	30	PRESENTE
235000574	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	50	50	PRESENTE
235000424	LUCIVANI VENTURA GARRIO	40	40	PRESENTE
235000109	MARCOS JUNIO BATISTA DOS SANTOS	0	0	FALTOSO
235000009	MARINALVA COITINHO	0	0	FALTOSO
235000350	MARINALVA EUNICE DA SILVA	40	40	PRESENTE
235000679	MICHELLI DAYANE SANTIAGO MARTINS	50	50	PRESENTE
235000065	OSILENE GOMES DE SOUZA	65	65	PRESENTE
235000108	PAMELA RAIANE LUZINI BARBOSA	0	0	FALTOSO
235000093	PATRÍCIA DE OLIVEIRA ALVES	0	0	FALTOSO
235000085	PATRÍCIA FERNANDES BORGES DA SILVA	0	0	FALTOSO
235000665	PATRÍCIA LIMA DE MOURA	70	70	PRESENTE
235000283	RAFAELA MONTEIRO DE SOUZA LEITE	35	35	PRESENTE
235000497	RAQUEL DE ALMEIDA SANCHES	15	15	PRESENTE
235000582	RENATA JULIANA DE CASTRO PAES	50	50	PRESENTE
235000042	RITYELLEN BIAZOTO MAGALHAES	75	75	PRESENTE
235000251	ROSA ODETE GUIRELLI	25	25	PRESENTE
235000120	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	0	0	FALTOSO
235000498	ROSENILDA PRAXEDES DOS SANTOS	35	35	PRESENTE
235000559	SAMYLA AKEYBER DOS SANTOS TOMAZ	60	60	PRESENTE
235000608	SANDRA ANDRADE DO PRADO	35	35	PRESENTE
235000628	SANDRA DA CRUZ ALMEIDA	40	40	PRESENTE
235000423	SANDRA DE SOUZA CARDOSO LIMA	65	65	PRESENTE
235000378	SANDRA LUCIA PIMENTEL ARAUJO	30	30	PRESENTE
235000321	SANDRA MARIA EFIGÊNIA PINTO	10	10	PRESENTE
235000512	SELMA CRISTINA ZOCAL FERREIRA	45	45	PRESENTE
235000039	SILMARA LEITE DA SILVA FRIAS	30	30	PRESENTE
235000336	SIMONE CIBELE POLTRONIERI SILVA	60	60	PRESENTE
235000522	SIRLENE RIBEIRO RAMOS	0	0	FALTOSO
235000091	STEPHANNY KAWANNA BARBOSA	0	0	FALTOSO
235000099	TAINARA VENICE DE SOUZA DE LIMA	75	75	PRESENTE
235000402	THAIS ARAUJO DE OLIVEIRA	85	85	PRESENTE
235000113	VALDISLAINE APARECIDA PUGER EVANGELISTA	15	15	PRESENTE
235000006	VITORIA DOS SANTOS CARVALHO	0	0	FALTOSO
235000691	WELICA INGRID MARQUES DOS SANTOS	60	60	PRESENTE
235000207	WELINGTON SERENINI FERREIRA	35	35	PRESENTE
235000652	WILIAN VINICIOS CONTARDI DEMARQUE	50	50	PRESENTE

Nível: Nível Fundamental

Cargo: Motorista

INSCRIÇÃO	NOME	CB	NOTA	STATUS
235000236	ADALBERTO PAZETO	60	60	PRESENTE
235000243	ADENILSON FRUTUOSO GOMES	75	75	PRESENTE
235000508	CARLOS ROBERTO GREVE NETO	0	0	FALTOSO
235000273	ELITON RODRIGO DE PAULA SOUZA	30	30	PRESENTE
235000426	EVAIR MENDES BUFO DA SILVA	0	0	FALTOSO
235000578	JOSIMAR DOS SANTOS	0	0	FALTOSO
235000274	JOSIMAR PANIAGUA	50	50	PRESENTE
235000368	LEONARDO LANDIM DE SOUZA	0	0	FALTOSO
235000342	LUCIANO APARECIDO ANANIAS GARIBALDI	65	65	PRESENTE
235000310	OTONIEL LEAL DAS NEVES	15	15	PRESENTE
235000272	RAFAEL PEREIRA ALVES TIMOTI	60	60	PRESENTE
235000521	ROBSON DOS SANTOS DE ANDRADE	60	60	PRESENTE
235000115	SILVIO TEIXEIRA AGOSTINHO	0	0	FALTOSO

Nível: Nível Superior

Cargo: Nutricionista

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000182	ANA PAULA DA SILVA	35	25	60	PRESENTE
235000343	CAMILA RODRIGUES SOARES	0	0	0	FALTOSO
235000122	CAROLAYNE DANILA ARAÚJO DOS REIS	25	25	50	PRESENTE
235000459	ELIANNE ARRUDA PIRES	25	20	45	PRESENTE
235000428	ELIZABETH TEIXEIRA VALIANI DA SILVA	15	30	45	PRESENTE

235000562	GRACIELLY FEITOSA DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000124	IONE DA COSTA OLIVEIRA	15	30	45	PRESENTE
235000403	KARINE JUSSARA MOREIRA REIS	0	0	0	FALTOSO
235000458	LARISSA ADRIANA DE SOUZA LIMA	0	0	0	FALTOSO
235000271	PAOLA MACHADO PARREIRAS	30	25	55	PRESENTE

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: Ciências

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000200	ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	15	45	60	PRESENTE
235000364	ANDRE MARTINS DA SILVA	30	40	70	PRESENTE
235000655	APARECIDA NOGUEIRA CAMELO	20	30	50	PRESENTE
235000291	CLEIDIANE PRADO ALVES DA SILVA	15	20	35	PRESENTE
235000674	CRISTIANE ALVES MEIRA	20	40	60	PRESENTE
235000583	FATIMA GUTIERREZ DA SILVA CORREA	5	30	35	PRESENTE
235000581	GILCIVANA PEREIRA DE SOUZA	20	50	70	PRESENTE
235000451	JACQUELINE DA SILVA SOARES	30	25	55	PRESENTE
235000621	JANAINA VETORETI GOLONI	35	45	80	PRESENTE
235000020	JAQUELINE VASCONCELOS	30	35	65	PRESENTE
235000038	JESSICA CHAVES DESTACIO	0	0	0	FALTOSO
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**CE**	**NOTA**	**STATUS**
235000340	JOAO VIDOTI JUNIOR	20	45	65	PRESENTE
235000311	JOSIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	20	35	55	PRESENTE
235000333	JUCELIA APARECIDA DOS SANTOS LUZIA	10	40	50	PRESENTE
235000028	KLEBER ARAUJO DA CRUZ	15	45	60	PRESENTE
235000445	LUCILA CARVALHO FURLAN NOGUEIRA	10	35	45	PRESENTE
235000025	MARCIA APARECIDA VASCONCELOS DE SOUZA	0	0	0	FALTOSO
235000390	MAYCON DOUGLAS CANDOTE DE SOUZA	20	25	45	PRESENTE
235000067	TAYANE MARIA DE OLIVEIRA	20	40	60	PRESENTE
235000372	VALDINEI PEREIRA DA COSTA	15	35	50	PRESENTE
235000191	WELVIS FELIPE FERNANDES CASTILHEIRO	25	35	60	PRESENTE

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000662	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	0	0	0	FALTOSO
235000683	ALESSANDRO DOS SANTOS SIQUEIRA	10	20	30	PRESENTE
235000434	ALMENIS CANDIDA DE MORAES	15	15	30	PRESENTE
235000160	ANDREIA ALVES MIRANDA	25	30	55	PRESENTE
235000128	DIANA PAULA MENDES SOBRINHO	20	30	50	PRESENTE
235000384	EDMAR VENÂNCIO FERREIRA	5	25	30	PRESENTE
235000546	EDSANDRA DUTRA DA CRUZ	15	15	30	PRESENTE
235000623	ELIANE RODRIGUES	20	25	45	PRESENTE
235000411	HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS	30	35	65	PRESENTE
235000181	HILDEVANI CELES TRINDADE	15	15	30	PRESENTE
235000348	JANETE DE OLIVEIRA SALES	25	25	50	PRESENTE
235000571	JOÃO PAULO ZANOLO DE SOUZA	15	35	50	PRESENTE
235000429	PATRICIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	20	30	50	PRESENTE
235000300	RAFAELA DE ALMEIDA ESPINOSA	0	0	0	FALTOSO
235000398	SILVIA APARECIDA DA SILVA NERIS	20	10	30	PRESENTE

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: Geografia

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000688	DEISE MARA SIQUEIRA	25	35	60	PRESENTE
235000542	ELESSANDRO DUTRA DA CRUZ	25	40	65	PRESENTE
235000232	GEANCARLO DE ARRUDA MAGALHÃES	25	40	65	PRESENTE
235000058	IVALDO OLANDA	0	0	0	FALTOSO
235000637	LARISSA MILA RAMOS DA SILVA	15	40	55	PRESENTE
235000449	LETICIA DE MATOS DIAS	30	40	70	PRESENTE
235000270	LIDIANE CANDIDA DA SILVA	35	40	75	PRESENTE
235000396	MARCIEL HENRIQUE DA SILVA	10	35	45	PRESENTE
235000155	MARCO AURÉLIO PEIXOTO	30	25	55	PRESENTE
235000405	MAXWEL DE SOUZA RODRIGUES	15	35	50	PRESENTE
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**CE**	**NOTA**	**STATUS**
235000059	NILVANISIA VASCONCELOS DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000440	SOLANGE COELHO DA SILVA	25	35	60	PRESENTE
235000281	WAGNER DE OLIVEIRA LEITE	35	30	65	PRESENTE

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: História

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000599	ALINE DANIELI DA SILVA GOMES	25	25	50	PRESENTE
235000541	ELIANE DE FÁTIMA CARVALHO MUNIZ MENCHE	15	25	40	PRESENTE
235000463	GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA	15	30	45	PRESENTE
235000276	JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA	25	20	45	PRESENTE
235000626	KATIANE APARECIDA DA SILVA	40	25	65	PRESENTE
235000490	KEITTY CRISTINA GOMES RODRIGUES	30	20	50	PRESENTE
235000567	LISIANE DANIELE DE OLIVEIRA	25	20	45	PRESENTE
235000086	LUIS GUILHERME SANTOS ROCHA	0	0	0	FALTOSO
235000016	MARIANA DE OLIVEIRA BUENO FILHA	0	0	0	FALTOSO
235000341	MARILZA ALVES DA SILVA	20	15	35	PRESENTE
235000171	MATHEUS SILVA GONCALVES	0	0	0	FALTOSO
235000369	PAMELA SANTOLIN DA SILVA	15	25	40	PRESENTE
235000237	ROSIANE PEREIRA VISCOVINI	40	30	70	PRESENTE
235000452	VALDILÉA NASCIMENTO DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000318	VALERIA DE SOUZA SILVA	25	30	55	PRESENTE
235000107	VALÉRIA SOARES DE SOUZA	0	0	0	FALTOSO

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: Língua Portuguesa

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000027	AMILY MICHAELLEM VIEIRA SOARES	40	35	75	PRESENTE
235000092	ANA FLAVIA PIETRO	30	45	75	PRESENTE
235000034	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	15	30	45	PRESENTE
235000538	ANDREIA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	0	0	0	FALTOSO
235000570	ANGELIANE MARA DA SILVA ALMEIDA	45	40	85	PRESENTE
235000697	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	FALTOSO
235000601	DANIELI DE PAULA SOUZA	35	45	80	PRESENTE
235000269	ERISVANIA GOMES DA SILVA	15	45	60	PRESENTE
235000307	FABIANA DA SILVA LIRA	35	50	85	PRESENTE
235000517	FABIANA MONTANARI DE MELO	25	40	65	PRESENTE
235000095	FLAVIA ALVES DA SILVA	35	50	85	PRESENTE
235000480	FRANCIELLE FERREIRA DA SILVA VIEIRA	15	40	55	PRESENTE
235000650	GILMARA MATOS CENTENO	20	50	70	PRESENTE
235000631	GLAUCO THIAGO MARTINHÃO BORGES	30	50	80	PRESENTE
235000515	GLEICIANE MACHADO BISPO	25	45	70	PRESENTE
235000374	MARIA LUIZA DE MOURA	25	40	65	PRESENTE
235000573	REGINALDO SANTOS MADANES	20	25	45	PRESENTE
235000290	SHEILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO PINATTI	20	30	50	PRESENTE
235000280	TAMIRES CORTE MARIM	30	40	70	PRESENTE
235000346	VANILZA DE AGUIAR BIANO	15	45	60	PRESENTE
235000073	WALAPHY DOUGLAS DOS SANTOS	0	0	0	FALTOSO
235000658	WELLINGTON OLIVEIRA DE SOUZA	15	40	55	PRESENTE

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: Matemática

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000615	ADRIANA MUNIZ COSTA	0	0	0	FALTOSO
235000646	ALCIENE SANTOS SIQUEIRA	5	25	30	PRESENTE
235000580	ANDERLEX LARA LEITE	35	35	70	PRESENTE
235000225	ARGEMIRA SOUZA DA SILVA RAMOS	25	40	65	PRESENTE
235000055	CRISTIANO PEREIRA	30	50	80	PRESENTE
235000199	DEVAIL APARECIDA DA SILVA	15	15	30	PRESENTE
235000069	ELIZANGELA DE OLIVEIRA DO PRADO	0	0	0	FALTOSO
235000657	GILBERTO GOMES BRITO	25	40	65	PRESENTE
235000334	GLEYCIANE URTADO LOPES	0	0	0	FALTOSO
235000063	JOSE CRISTIANO ALVES DA SILVA	30	50	80	PRESENTE
235000226	KAREN EDUARDA NOBOKITE	25	50	75	PRESENTE
235000203	MARLLEY CRISTINA ANGELICO DOS SANTOS	15	20	35	PRESENTE
235000408	RAFAEL BRUNO DOS SANTOS LINS	40	45	85	PRESENTE
235000259	SIDIMAR MEROTTI VISCOVINI	35	35	70	PRESENTE
235000555	SIMONE ALVES DOS SANTOS	20	40	60	PRESENTE

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: Pedagogia

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000349	ADALZIZA RODRIGUES MARTINS	20	25	45	PRESENTE
235000639	ADELIA MARIA NOBOKITE	20	35	55	PRESENTE
235000584	ADRIANA CLAUDIA DE MELO NOGUEIRA	30	40	70	PRESENTE
235000381	ADRIANA COELHO DA SILVA	35	40	75	PRESENTE
235000137	ADRIANA DA SILVA AREDEZ BARROS	30	35	65	PRESENTE
235000285	ADRIANA PAULA FERNANDES CASTILHEIRO	20	30	50	PRESENTE

235000473	ADRIANA SANTOS SOUZA	25	10	35	PRESENTE
235000241	ADRIANE SILVA DE ABREU OLIVEIRA	15	30	45	PRESENTE
235000689	ALAIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	10	25	35	PRESENTE
235000188	ALESSANDRA AMARANTE DA SILVA FAUSTINO	15	20	35	PRESENTE
235000666	ALINE DE FREITAS DE OLIVEIRA	10	15	25	PRESENTE
235000488	ALINE LOPES DA SILVA	25	30	55	PRESENTE
235000389	AMANDA DE JESUS MARANGONI	20	40	60	PRESENTE
235000284	ANA CLAUDIA INOUE CASALE	30	25	55	PRESENTE
235000491	ANA LUCIA GERMANO ROSA	20	35	55	PRESENTE
235000450	ANA LUIZA CARVALHO FURLAN	15	30	45	PRESENTE
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**CE**	**NOTA**	**STATUS**
235000366	ANA PAULA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	20	35	55	PRESENTE
235000216	ANA PAULA FERREIRA SERAFIM	20	35	55	PRESENTE
235000438	ANA PAULA WINK	30	40	70	PRESENTE
235000651	ANDREIA CANDIDA DE OLIVEIRA	25	30	55	PRESENTE
235000327	ANDREIA FERNANDA GONCALVES	15	35	50	PRESENTE
235000640	ANDRÉIA FERREIRA DE SOUZA	20	35	55	PRESENTE
235000433	ANDREIA PATRICIO RIBEIRO DE CARVALHO	25	45	70	PRESENTE
235000361	ANDRELIZA MARTINS DE ASSIS LOPES	20	20	40	PRESENTE
235000673	ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA	0	0	0	FALTOSO
235000317	ANDRIELY FERREIRA FERRAZ	30	30	60	PRESENTE
235000510	ANGELA APARECIDA VIEIRA	20	35	55	PRESENTE
235000467	ANGELA MARIA CASTILHO DE LIMA	30	45	75	PRESENTE
235000064	ANGÉLICA GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA	30	45	75	PRESENTE
235000231	ANILSA ALMORONE DE AZEVEDO MOREIRA	25	25	50	PRESENTE
235000278	ANNE CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO	35	40	75	PRESENTE
235000287	APARECIDA FIGUEIREDO DOS REIS	30	35	65	PRESENTE
235000531	BEATRIZ DA SILVA	25	25	50	PRESENTE
235000388	BENEDITA DE ANDRADE BARBOZA	30	35	65	PRESENTE
235000550	BIANCA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	35	30	65	PRESENTE
235000645	BRENDA BEATRIZ DOS SANTOS QUEIROZ	20	35	55	PRESENTE
235000466	BRUNA MARA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	25	25	50	PRESENTE
235000636	BRUNA MARQUES CALOI	0	0	0	FALTOSO
235000214	CAMILA CESÁRIO DOS SANTOS REZENDE MOREIRA	30	35	65	PRESENTE
235000465	CARLA FABIANI SOUZA DE OLIVEIRA	20	10	30	PRESENTE
235000414	CAROLINE GALVAO DORIA	25	35	60	PRESENTE
235000380	CATIANE MESCHIARI DOS SANTOS	20	35	55	PRESENTE
235000703	CICERA APARECIDA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA ALVES	15	45	60	PRESENTE
235000478	CLARICE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	30	30	60	PRESENTE
235000013	CLAUDIA LEAL DA PENHA	0	0	0	FALTOSO
235000163	CLAUDINEI DA SILVA LARA	25	35	60	PRESENTE
235000206	CLEIDILENE NUNES DA SILVA E SILVA	25	35	60	PRESENTE
235000184	CLEONICE MOLINA DE OLIVEIRA	30	20	50	PRESENTE
235000315	CLEUZINHA RIBEIRO DE AGUIAR	25	30	55	PRESENTE
235000619	CREUZA MAZETE CARVALHO	20	35	55	PRESENTE
235000501	CRISLAYNE VASCONCELOS GRILO SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000316	CRISTIANA SILVA DE ABREU	0	0	0	FALTOSO
235000051	CRISTIANE FEITOSA DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000233	CRISTIANE PIRES SANTANA PENARIOL	20	40	60	PRESENTE
235000462	CRISTIANE RIGONI DA SILVA CASSIANO	20	35	55	PRESENTE
235000282	CRISTINA APARECIDA FÉLIX SOUZA DE PAULA	20	35	55	PRESENTE
235000018	DAIANE SCHIAVO BARBOSA	0	0	0	FALTOSO
235000355	DAIANY LORRAINE VIDOI LEAL	25	40	65	PRESENTE
235000694	DANIELE SOARES PAES	30	25	55	PRESENTE
235000072	DANIELLE DA SILVA MUNIZ	20	45	65	PRESENTE
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**CE**	**NOTA**	**STATUS**
235000142	DANIELLY MARIA DE OLIVEIRA	15	20	35	PRESENTE
235000100	DARCI MARTINS	25	40	65	PRESENTE
235000404	DAYANA SANCHES DE ARRUDA	15	45	60	PRESENTE
235000610	DÉBORA LOPES DA SILVA	30	35	65	PRESENTE
235000530	DEBORA ROSA DUARTE	25	35	60	PRESENTE
235000441	EDICLEIA ALINE FERNADES CABRAL LEAL	30	45	75	PRESENTE
235000493	EDINEIA DE OLIVEIRA BRITO PEREIRA	10	20	30	PRESENTE
235000614	EDIVANIA PEDRO DA COSTA	15	35	50	PRESENTE
235000180	EDLAINE APARECIDA STORTI DO CARMO	25	30	55	PRESENTE
235000169	EDNEIA OLIVEIRA PACHURI DE BARROS	0	0	0	FALTOSO
235000297	ELAINE CRISTINA BETI	15	25	40	PRESENTE
235000523	ELAINE POQUIVIQUI NUNES	20	35	55	PRESENTE
235000528	ELENIR PEREIRA DA COSTA	15	40	55	PRESENTE
235000471	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	20	25	45	PRESENTE
235000082	ELIANA BATISTA COUTINHO	0	0	0	FALTOSO
235000371	ELIANA GOMES DA SILVA RANZULLA	15	35	50	PRESENTE
235000422	ELIANA LAURA BORGES SOUZA	15	25	40	PRESENTE
235000446	ELIANE DOS SANTOS AQUINO	15	30	45	PRESENTE
235000247	ELIANE DOS SANTOS MARTINEZ PAEZANO	25	35	60	PRESENTE
235000147	ELIANE DOS SANTOS SANTIAGO	30	25	55	PRESENTE

235000661	ELIANE NUNES RODRIGUES POQUIVIQUI	10	25	35	PRESENTE
235000358	ELISANGELA APARECIDA BURGO GUEVARA	35	45	80	PRESENTE
235000447	ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS	25	45	70	PRESENTE
235000023	ELIVELTON FARIA DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000649	ELIZANGELA PEIXOTO DE SOUZA	15	15	30	PRESENTE
235000047	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	25	35	60	PRESENTE
235000153	ELTON MENDES TIGRE	40	25	65	PRESENTE
235000377	ENOEME NEVES DA SILVA	20	40	60	PRESENTE
235000359	ERICLEIA CRISTIANE DOS SANTOS PERES	40	45	85	PRESENTE
235000525	ERIKA AMELIA RODRIGUES	15	35	50	PRESENTE
235000308	ERIKA DAIANY BALDUINO ALVES	15	30	45	PRESENTE
235000560	ERISON RICARDO MARCHI	35	20	55	PRESENTE
235000686	ESTELA JESUINA DA SILVA	15	20	35	PRESENTE
235000258	EUDILA APARECIDA ROMAO	10	25	35	PRESENTE
235000261	EUZELI DOS ANJOS MANFRE GUEVARA	20	35	55	PRESENTE
235000397	EVERALDO OLIVEIRA DE SOUZA	15	35	50	PRESENTE
235000455	FABIANA ELIZA DOS SANTOS FLORENCIO	15	30	45	PRESENTE
235000304	FATIMA FRANCISCA DUARTE	20	40	60	PRESENTE
235000437	FERNANDA MOREIRA SALES	15	35	50	PRESENTE
235000266	FLAVIA NUNES DE SOUZA DESTACIO	25	40	65	PRESENTE
235000482	FRANCIANE NAVIS GARCIA	15	20	35	PRESENTE
235000692	FRANCIELE RICARDO DE MATOS	25	40	65	PRESENTE
235000193	GABRIELLI GONCALVES DA SILVA	20	45	65	PRESENTE
235000306	GEISIANE CRISPIM DA SILVA SOUZA	25	30	55	PRESENTE
235000218	GEIZE GRAZIELLY VIEIRA ZOCAL	10	25	35	PRESENTE
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**CE**	**NOTA**	**STATUS**
235000527	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	25	45	70	PRESENTE
235000332	GESIANE FERREIRA DA SILVA DE JESUS	25	30	55	PRESENTE
235000370	GILSELE LEITE BATISTA	10	40	50	PRESENTE
235000612	GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROSIO	25	40	65	PRESENTE
235000192	GLAUCIANE FERREIRA SOUZA	30	35	65	PRESENTE
235000606	GRACIELLY DA SILVA DIAS	25	35	60	PRESENTE
235000464	GRAZIELE ROSALES TEIXEIRA	25	25	50	PRESENTE
235000037	HELEN CLAUDIA DE ALMEIDA	25	20	45	PRESENTE
235000700	ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ	15	30	45	PRESENTE
235000325	ILIZIELMA FERREIRA DO NASCIMENTO	15	40	55	PRESENTE
235000162	IRENY ANTONIA MARASSI FRANCA	20	20	40	PRESENTE
235000220	IRIS VÂNIA APARECIDA MOREIRA	30	35	65	PRESENTE
235000594	ISLEIDE ALVES DA SILVA GOMES	25	40	65	PRESENTE
235000617	IVANETE PEDROSA DA SILVA	20	35	55	PRESENTE
235000499	IVANILCE APARECIDA MACHADO QUEIROZ VASCONCELOS	25	40	65	PRESENTE
235000096	IVONE LOPES DA TRINDADE	25	35	60	PRESENTE
235000179	IVONE TORRES GOMES	15	40	55	PRESENTE
235000588	JANAINA GONCALVES BEJO	25	25	50	PRESENTE
235000448	JANDECLEA BORGES DE MOURA NEGRINI	30	25	55	PRESENTE
235000265	JANETE APARECIDA KAMEDA CAMILO	20	30	50	PRESENTE
235000474	JANETE PIRES SANTANA	25	35	60	PRESENTE
235000603	JAQUELINE DA COSTA	10	20	30	PRESENTE
235000224	JAQUELINE MILA LUCENA DE OLIVEIRA	10	30	40	PRESENTE
235000081	JAQUELINE SOARES LEAL	0	0	0	FALTOSO
235000205	JÉSSICA FALCONI GARCIA	15	45	60	PRESENTE
235000399	JÉSSICA SILVA SANTOS	25	45	70	PRESENTE
235000685	JHENIFER DA SILVA LADEIA	10	20	30	PRESENTE
235000653	JOANA PEREIRA DA CUNHA	20	35	55	PRESENTE
235000136	JOAO LINO PEREIRA	20	25	45	PRESENTE
235000275	JOSÉ AUGUSTO ALVES RODRIGO PEREIRA	35	25	60	PRESENTE
235000326	JOSE ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA	10	35	45	PRESENTE
235000630	JOSELAINE ALENCAR ANDRADE COSTA	0	0	0	FALTOSO
235000338	JOSIELY DE JESUS MOURA	15	40	55	PRESENTE
235000382	JOSUE SILVA DE ABREU	20	30	50	PRESENTE
235000019	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	35	30	65	PRESENTE
235000544	JOZIANE GRACIANO DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000496	JUCELIA LEONARDO	15	45	60	PRESENTE
235000375	JULIANA CAVALCANTE DE ARAÚJO	15	30	45	PRESENTE
235000253	JULIANA PENHA FERREIRA	10	30	40	PRESENTE
235000684	KAREN CAMILA DA CONCEICAO LUZINI	5	20	25	PRESENTE
235000049	KARINA DE SOUZA PONCIANO	20	45	65	PRESENTE
235000138	KATYELLY EVANGELISTA DE PAULA	30	20	50	PRESENTE
235000644	LANDERSON ORLANDO DIAS	0	0	0	FALTOSO
235000481	LAURA DA SILVA AUGUSTO	35	50	85	PRESENTE
235000443	LAURINDA CANDOTE DE SOUZA AMORIM	20	40	60	PRESENTE
235000330	LEONICE REINOLDES FRANCISQUETI	20	35	55	PRESENTE
235000589	LETICIA FARIA DE AZEVEDO	25	25	50	PRESENTE
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**CE**	**NOTA**	**STATUS**
235000563	LETÍCIA MOLINA	15	15	30	PRESENTE
235000472	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	30	35	65	PRESENTE

235000048	LORRAYNI KAMILA BARROS SOUSA CUNHA	30	30	60	PRESENTE
235000394	LUANA CARLA ROCCA DE OLIVEIRA	30	50	80	PRESENTE
235000305	LUCAS GUILHERME DELUQUI DE OLIVEIRA	0	0	0	FALTOSO
235000654	LUCIA APARECIDA LOPES	10	35	45	PRESENTE
235000483	LUCIANA FRANCISCA DE SENA	30	35	65	PRESENTE
235000221	LUCIANA MONTANARI MELO	25	35	60	PRESENTE
235000312	LUCIANA RODRIGUES LIMA	25	40	65	PRESENTE
235000409	LUCIANA VASCONCELOS DOS SANTOS	15	30	45	PRESENTE
235000159	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	25	40	65	PRESENTE
235000504	LUCIENE MANOELE ANSELMA LOPES PIVETTA	25	40	65	PRESENTE
235000618	LUCILENA AGOSTINHO DOS SANTOS	25	40	65	PRESENTE
235000345	LUCIMAR FERREIRA DE SOUZA PAULA	15	40	55	PRESENTE
235000240	LUCINEIA GUEVARA VIEIRA	10	35	45	PRESENTE
235000223	LUCINEIDE DE SOUZA COSTA	15	20	35	PRESENTE
235000680	LUIZ HENRIQUE ALVES ANCHESCHI	0	0	0	FALTOSO
235000145	LUZINETE APARECIDA BATISTA	30	25	55	PRESENTE
235000066	LUZINETE MARTINS DE ASSIS	20	35	55	PRESENTE
235000292	MARCELO DANIEL DA SILVA	15	25	40	PRESENTE
235000416	MÁRCIA GOMES INÁCIO VITAL	25	40	65	PRESENTE
235000605	MARCIA PEREIRA BATISTA	30	35	65	PRESENTE
235000432	MARCIA SILVANA BONAFE	15	15	30	PRESENTE
235000526	MARCIO CESAR PAES DA SILVA	15	30	45	PRESENTE
235000586	MARIA APARECIDA DE CARVALHO SIQUEIRA	35	40	75	PRESENTE
235000017	MARIA APARECIDA DE MIRANDA	0	0	0	FALTOSO
235000256	MARIA APARECIDA LUCENA DA SILVA	20	30	50	PRESENTE
235000540	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	30	40	70	PRESENTE
235000054	MARIA DE FATIMA FURTADO	25	50	75	PRESENTE
235000537	MARIA DE LOURDES CATELLAN	25	35	60	PRESENTE
235000161	MARIA DE LOURDES MARIM	10	10	20	PRESENTE
235000245	MARIA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA	25	35	60	PRESENTE
235000186	MARIA JOSÉ SOUZA DOS SANTOS	25	45	70	PRESENTE
235000303	MARIA MARCOLINA COSTA	20	40	60	PRESENTE
235000351	MARICIRLENE COSTA DA SILVA	20	20	40	PRESENTE
235000656	MARILENA DAS GRAÇAS LOZANO	15	35	50	PRESENTE
235000616	MARINES SOARES SILVA SANTOS	20	40	60	PRESENTE
235000143	MARIONICE FERNANDES GONÇALVES GIUFRIDA	30	35	65	PRESENTE
235000548	MARIZA APARECIDA NEVES ROCHA	25	40	65	PRESENTE
235000152	MARIZA DA SILVA SANTOS	25	40	65	PRESENTE
235000249	MARIZETE DE FATIMA GOMES	10	40	50	PRESENTE
235000502	MARLENE NEY	0	0	0	FALTOSO
235000070	MARTA MATOS LIMA	0	0	0	FALTOSO
235000505	MAURIZIA CARMO DA SILVA	15	40	55	PRESENTE
235000202	MICHELE DA SILVA DIAS	20	45	65	PRESENTE
235000029	MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES	0	0	0	FALTOSO
235000419	MIRIAM DE SOUZA COSTA	20	35	55	PRESENTE
235000209	NATÁLIA MOTA PAIVA	15	35	50	PRESENTE
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**CE**	**NOTA**	**STATUS**
235000302	NELCI RODRIGUES CHAVES FIALHO	20	35	55	PRESENTE
235000217	NEUVANE G ANDRADE GUEVARA	25	30	55	PRESENTE
235000532	NEUZA APARECIDA D OLIVEIRA PAES	25	45	70	PRESENTE
235000046	NEUZA LEANDRO SILVA SANCHES	0	0	0	FALTOSO
235000553	NICOLE RIBEIRO WEBER	15	25	40	PRESENTE
235000547	ODETE ROSA PAES	20	35	55	PRESENTE
235000484	ONIVALDO LUIZ CUSTODIO	20	35	55	PRESENTE
235000687	PATRÍCIA	10	30	40	PRESENTE
235000400	PATRICIA CRISTINA TEIXEIRA MENEZES	30	45	75	PRESENTE
235000347	PATRICIA DA SILVA ALVES	20	25	45	PRESENTE
235000031	PATRICIA FRANZIN DA SILVA CAMPOS	20	40	60	PRESENTE
235000592	PEDROSA FRANCISCA DA SILVA	15	35	50	PRESENTE
235000075	PEDROSA SURUBI DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000227	QUEILA FRANCELINA PUGER	20	35	55	PRESENTE
235000149	QUÉTRIN LORRAINE VIANA DE JESUS	20	30	50	PRESENTE
235000111	RAFAEL CEBALHO CAMBARA	0	0	0	FALTOSO
235000263	RAFAELLA DIDONE TIBALDI DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000363	RAMOXIONE XISTO DA VITORIA	5	45	50	PRESENTE
235000324	REGIANE CARLA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA	20	35	55	PRESENTE
235000362	REGIANE CASSIA PEREIRA CASTILHEIRO	20	30	50	PRESENTE
235000328	REGIANE FÁTIMA PAZETO	25	45	70	PRESENTE
235000536	REGINA JOSE DA SILVA	20	35	55	PRESENTE
235000299	RENATA PORTO DE SOUZA	25	35	60	PRESENTE
235000033	RITYELE CAMILA ALVES BRESSANI	30	40	70	PRESENTE
235000625	ROSA MARIA FREITAS BARBOSA SICOTI	30	30	60	PRESENTE
235000487	ROSALIA SANTANA MAGALHAES	10	30	40	PRESENTE
235000461	ROSANGELA FREITAS RIBEIRO MEQUIAS	0	0	0	FALTOSO
235000078	ROSELI BERNARDO DOS PASSOS	10	25	35	PRESENTE
235000421	ROSENIL JOSE DIAS	15	15	30	PRESENTE
235000495	ROSICLEIA VITTORAZZI NOVAIS	15	15	30	PRESENTE

235000436	ROSILENE INÁCIO TROSDOLF	20	30	50	PRESENTE
235000539	ROZILDA APARECIDA SAMPAIO PEREIRA	15	10	25	PRESENTE
235000126	SANDRA DE FATIMA MARTELO MILER	20	30	50	PRESENTE
235000667	SANDRA GOMES DE OLIVEIRA	20	30	50	PRESENTE
235000121	SANDRA PASQUALI	35	35	70	PRESENTE
235000301	SANTINO DE OLIVEIRA	20	40	60	PRESENTE
235000298	SELMA DE OLIVEIRA FERNANDES	35	25	60	PRESENTE
235000412	SIDILENE MOLINA	10	25	35	PRESENTE
235000410	SIDINEIA DA SILVA BIAZOTO	15	35	50	PRESENTE
235000476	SILMARA DA COSTA FONSECA	5	30	35	PRESENTE
235000699	SILMARA SOUSA BRAUNA	0	0	0	FALTOSO
235000698	SILVANA SILVA GONÇALVES	0	0	0	FALTOSO
235000267	SILVINA SOUZA DA SILVA RODRIGUES	35	40	75	PRESENTE
235000604	SIMONE APARECIDA FERREIRA PALERMO	25	30	55	PRESENTE
235000116	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE MORAES CORRÊA	0	0	0	FALTOSO
235000352	SIMONE DE OLIVEIRA DIAS	20	30	50	PRESENTE
235000212	SIMONE FERREIRA VITTORAZI	30	40	70	PRESENTE
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**CE**	**NOTA**	**STATUS**
235000234	SIMONE NUNES MOTA	35	35	70	PRESENTE
235000682	SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA CRUZ	25	35	60	PRESENTE
235000602	SIRLEI DE FREITAS OLIVEIRA	30	45	75	PRESENTE
235000024	SIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA	0	0	0	FALTOSO
235000314	SOLIMAR APARECIDA DOS SANTOS SILVA	15	40	55	PRESENTE
235000353	SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE	30	25	55	PRESENTE
235000549	TATIANE ALVES DA SILVA	25	40	65	PRESENTE
235000062	TATIANE VIEIRA DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000238	THAMIRES APARECIDA PEREIRA TORRES	25	35	60	PRESENTE
235000084	THAYLA CRISTINA DA SILVA PEREZ	10	15	25	PRESENTE
235000329	TUANY PEREIRA LOPES	25	40	65	PRESENTE
235000431	VALDELANI SANTANA SANTOS	0	0	0	FALTOSO
235000456	VALDEMIR NEVES LEITE	20	25	45	PRESENTE
235000230	VALDINEY FONSECA SALVIONI	15	30	45	PRESENTE
235000005	VANDA PIRES SANTANA	20	20	40	PRESENTE
235000074	VANESSA DE ASSIS MAGALHÃES	0	0	0	FALTOSO
235000208	VANTUIL FERREIRA DOS ANJOS	15	30	45	PRESENTE
235000575	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	30	35	65	PRESENTE
235000197	VERA LUCIA RICI	25	20	45	PRESENTE
235000392	VERA LUCIA RODRIGUES	30	10	40	PRESENTE
235000172	VERONICE CORREA MOREIRA	10	10	20	PRESENTE
235000591	VILMA GERONIMO DA SILVA	30	35	65	PRESENTE
235000620	VITÓRIA LESSA ANDRADE	25	35	60	PRESENTE
235000057	VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA	25	35	60	PRESENTE
235000296	VIVIENE DE PAULO DE MELO	30	45	75	PRESENTE
235000060	WANDERLEIA PUGER EVANGELISTA	25	35	60	PRESENTE
235000264	ZILDA OTENIO PEREZ	15	40	55	PRESENTE

Nível: Nível Superior

Cargo: Psicólogo

INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**CE**	**NOTA**	**STATUS**
235000660	ALINE BRITO ANASTACIO DE OLIVEIRA	15	40	55	PRESENTE
235000696	AMANDA OLIVEIRA PEREIRA LIBRALÃO	20	30	50	PRESENTE
235000098	ANDRESSA VALENSUELA LIMA	20	40	60	PRESENTE
235000127	ANESIO CALDEIRA DE ARAUJO	15	25	40	PRESENTE
235000632	CLEIDE SILVA LINS	25	35	60	PRESENTE
235000453	DANIELLY SALES NASCIMENTO	20	35	55	PRESENTE
235000309	ELAINE PEREIRA VAZ	15	35	50	PRESENTE
235000442	ELIZABETH CRISTINA NÓBREGA HODNIUK	0	0	0	FALTOSO
235000021	ELVIS DUTRA LAURINDO	0	0	0	FALTOSO
235000198	FÁBIO SOUZA FRANÇA	25	50	75	PRESENTE
235000634	GEOVANA MOREIRA DOS SANTOS	0	0	0	FALTOSO
235000104	JÉSSICA AMANDA DA SILVA VIEIRA	10	35	45	PRESENTE
235000486	JEYSSON RICARDO FERNANDES DA CUNHA	0	0	0	FALTOSO
235000239	JOAO LUCAS SARAIVA MARTINS	0	0	0	FALTOSO
235000052	JOSIANE APARECIDA XAVIER BEJO	35	40	75	PRESENTE
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**CE**	**NOTA**	**STATUS**
235000288	LUCIENE PEREIRA RAMOS	25	30	55	PRESENTE
235000132	MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA	45	40	85	PRESENTE
235000593	POLIANA ALVES MACHADO	40	30	70	PRESENTE
235000365	RODRIGO FERNANDES FERREIRA BRITO	35	45	80	PRESENTE
235000158	ROMANA OLIVEIRA	25	45	70	PRESENTE
235000514	ROSANIA LEMOS VIEIRA	15	20	35	PRESENTE
235000088	ROSIMEIRE VAZ DA SILVA	20	20	40	PRESENTE
235000119	SOLANGE CORREA RUFINO	0	0	0	FALTOSO
235000647	SUELEN CRISTYE BERNAL	20	45	65	PRESENTE
235000633	THIENY CHAVES SANTANA	30	30	60	PRESENTE

235000624	VERONICA SOARES DE OLIVEIRA FERNANDES	15	45	60	PRESENTE

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de janeiro de 2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

ROZINEIA APARECIDA DE LIMA

Secretária Municipal de EducaçãoDIVULGAÇÃO DO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2021 CORRIGIDO PELO EDITAL RETIFICADOR 001/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS -MT - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Nível: Nível Fundamental

Cargo: Auxiliar de Serviços Internos

INSCRIÇÃO	NOME	CB	NOTA	STATUS
235000190	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	50	50	PRESENTE
235000609	ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS	40	40	PRESENTE
235000641	ALINE VENTUROLI CALDEIRA	45	45	PRESENTE
235000485	ANA GABRIELLA MESSIAS SILVA	0	0	FALTOSO
235000425	ANA PAULA DE SOUZA TRAVAGINI	55	55	PRESENTE
235000337	ANA VICTORIA DE LIMA DE JESUS	65	65	PRESENTE
235000470	ANDRE ROCHA DE SOUZA	30	30	PRESENTE
235000178	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS	60	60	PRESENTE
235000133	ARIELLE MORAIS DO CARMO	45	45	PRESENTE
235000246	ATER HENRIQUE PAVIN CRAVEIRO	90	90	PRESENTE
235000103	BÁRBARA FERNANDA DE BRITO	75	75	PRESENTE
235000146	BEATRIZ CORDEIRO ALVES	65	65	PRESENTE
235000569	BEATRIZ MARTINS MINSON	70	70	PRESENTE
235000477	BRUNO GARCIA ARAUJO	0	0	FALTOSO
235000611	CARLA MANOEL DE SOUSA VALERIO	60	60	PRESENTE
235000475	CELIA APARECIDA SANTANA PRATA	40	40	PRESENTE
235000154	CLEIDE DA PENHA SOBRINHO RICCI	45	45	PRESENTE
235000543	DANIELA DO NASCIMENTO BARBOSA	35	35	PRESENTE
235000670	ELIANA APARECIDA REIS SOARES	25	25	PRESENTE
235000671	ELISANGELA DE SOUZA DA SILVA	30	30	PRESENTE
235000533	ELIZANGELA CESCON SILVERIO	25	25	PRESENTE
235000215	ERLI VENTURA FERREIRA	0	0	FALTOSO
235000672	FABIANA BATISTA CEZARIO	40	40	PRESENTE
235000045	FABIANE AGUSTINI CHAVES	60	60	PRESENTE
235000061	GEDIELLY DA SILVA XAVIER	0	0	FALTOSO
235000101	GUSTAVO CARVALHO DA SILVA	0	0	FALTOSO
235000678	HELIO SARAIVA DOS SANTOS	70	70	PRESENTE
235000520	HELLEN CLAUDINO NEVES	40	40	PRESENTE
235000551	JANAINA LORRAINE GOMES BORGES	55	55	PRESENTE
235000600	JANIFFER CATALINA PENA MARTINS	35	35	PRESENTE
235000643	JAQUILAINE APARECIDA ANDRADE	0	0	FALTOSO
235000257	JOSIANE PENHA FERREIRA	50	50	PRESENTE
235000391	JOYCE PAULA FERREIRA DA SILVA	75	75	PRESENTE
235000056	JULIA CONCEIÇÃO DE SOUZA MARINHO	0	0	FALTOSO
235000511	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA BOLANDIM	25	25	PRESENTE
235000607	KARINE DE OLIVEIRA SANTANA	35	35	PRESENTE
235000566	KATHELYN CARVALHO DE OLIVEIRA	0	0	FALTOSO
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**NOTA**	**STATUS**
235000150	LAZARO HENRIQUE DOS SANTOS LEMES	0	0	FALTOSO
235000393	LEANDRA VITORIA TEIXEIRA HIRANO	80	80	PRESENTE
235000242	LEONARDO DE OLIVEIRA	25	25	PRESENTE
235000401	LIZ DAIANE CANUTO CHAVES	0	0	FALTOSO
235000360	LORHAYNE DAGUIELLE DOS SANTOS POMPEO	75	75	PRESENTE
235000379	LUCIANA DE FATIMA PIMENTEL ARAUJO	30	30	PRESENTE
235000574	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	50	50	PRESENTE
235000424	LUCIVANI VENTURA GARRIO	40	40	PRESENTE
235000109	MARCOS JUNIO BATISTA DOS SANTOS	0	0	FALTOSO
235000009	MARINALVA COITINHO	0	0	FALTOSO
235000350	MARINALVA EUNICE DA SILVA	40	40	PRESENTE
235000679	MICHELLI DAYANE SANTIAGO MARTINS	50	50	PRESENTE
235000065	OSILENE GOMES DE SOUZA	65	65	PRESENTE
235000108	PAMELA RAIANE LUZINI BARBOSA	0	0	FALTOSO

235000093	PATRÍCIA DE OLIVEIRA ALVES	0	0	FALTOSO
235000085	PATRÍCIA FERNANDES BORGES DA SILVA	0	0	FALTOSO
235000665	PATRÍCIA LIMA DE MOURA	70	70	PRESENTE
235000283	RAFAELA MONTEIRO DE SOUZA LEITE	35	35	PRESENTE
235000497	RAQUEL DE ALMEIDA SANCHES	15	15	PRESENTE
235000582	RENATA JULIANA DE CASTRO PAES	50	50	PRESENTE
235000042	RITYELLEN BIAZOTO MAGALHAES	75	75	PRESENTE
235000251	ROSA ODETE GUIRELLI	25	25	PRESENTE
235000120	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	0	0	FALTOSO
235000498	ROSENILDA PRAXEDES DOS SANTOS	35	35	PRESENTE
235000559	SAMYLA AKEYBER DOS SANTOS TOMAZ	60	60	PRESENTE
235000608	SANDRA ANDRADE DO PRADO	35	35	PRESENTE
235000628	SANDRA DA CRUZ ALMEIDA	40	40	PRESENTE
235000423	SANDRA DE SOUZA CARDOSO LIMA	65	65	PRESENTE
235000378	SANDRA LUCIA PIMENTEL ARAUJO	30	30	PRESENTE
235000321	SANDRA MARIA EFIGÊNIA PINTO	10	10	PRESENTE
235000512	SELMA CRISTINA ZOCAL FERREIRA	45	45	PRESENTE
235000039	SILMARA LEITE DA SILVA FRIAS	30	30	PRESENTE
235000336	SIMONE CIBELE POLTRONIERI SILVA	60	60	PRESENTE
235000522	SIRLENE RIBEIRO RAMOS	0	0	FALTOSO
235000091	STEPHANNY KAWANNA BARBOSA	0	0	FALTOSO
235000099	TAINARA VENICE DE SOUZA DE LIMA	75	75	PRESENTE
235000402	THAIS ARAUJO DE OLIVEIRA	85	85	PRESENTE
235000113	VALDISLAINE APARECIDA PUGER EVANGELISTA	15	15	PRESENTE
235000006	VITORIA DOS SANTOS CARVALHO	0	0	FALTOSO
235000691	WELICA INGRID MARQUES DOS SANTOS	60	60	PRESENTE
235000207	WELINGTON SERENINI FERREIRA	35	35	PRESENTE
235000652	WILIAN VINICIOS CONTARDI DEMARQUE	50	50	PRESENTE

Nível: Nível Fundamental

Cargo: Motorista

INSCRIÇÃO	NOME	CB	NOTA	STATUS
235000236	ADALBERTO PAZETO	60	60	PRESENTE
235000243	ADENILSON FRUTUOSO GOMES	75	75	PRESENTE
235000508	CARLOS ROBERTO GREVE NETO	0	0	FALTOSO
235000273	ELITON RODRIGO DE PAULA SOUZA	30	30	PRESENTE
235000426	EVAIR MENDES BUFO DA SILVA	0	0	FALTOSO
235000578	JOSIMAR DOS SANTOS	0	0	FALTOSO
235000274	JOSIMAR PANIAGUA	50	50	PRESENTE
235000368	LEONARDO LANDIM DE SOUZA	0	0	FALTOSO
235000342	LUCIANO APARECIDO ANANIAS GARIBALDI	65	65	PRESENTE
235000310	OTONIEL LEAL DAS NEVES	15	15	PRESENTE
235000272	RAFAEL PEREIRA ALVES TIMOTI	60	60	PRESENTE
235000521	ROBSON DOS SANTOS DE ANDRADE	60	60	PRESENTE
235000115	SILVIO TEIXEIRA AGOSTINHO	0	0	FALTOSO

Nível: Nível Superior

Cargo: Nutricionista

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000182	ANA PAULA DA SILVA	35	25	60	PRESENTE
235000343	CAMILA RODRIGUES SOARES	0	0	0	FALTOSO
235000122	CAROLAYNE DANILA ARAÚJO DOS REIS	25	25	50	PRESENTE
235000459	ELIANNE ARRUDA PIRES	25	20	45	PRESENTE
235000428	ELIZABETH TEIXEIRA VALIANI DA SILVA	15	30	45	PRESENTE
235000562	GRACIELLY FEITOSA DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000124	IONE DA COSTA OLIVEIRA	15	30	45	PRESENTE
235000403	KARINE JUSSARA MOREIRA REIS	0	0	0	FALTOSO
235000458	LARISSA ADRIANA DE SOUZA LIMA	0	0	0	FALTOSO
235000271	PAOLA MACHADO PARREIRAS	30	25	55	PRESENTE

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: Ciências

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000200	ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	15	45	60	PRESENTE
235000364	ANDRE MARTINS DA SILVA	30	40	70	PRESENTE
235000655	APARECIDA NOGUEIRA CAMELO	20	30	50	PRESENTE
235000291	CLEIDIANE PRADO ALVES DA SILVA	15	20	35	PRESENTE
235000674	CRISTIANE ALVES MEIRA	20	40	60	PRESENTE
235000583	FATIMA GUTIERREZ DA SILVA CORREA	5	30	35	PRESENTE
235000581	GILCIVANA PEREIRA DE SOUZA	20	50	70	PRESENTE
235000451	JACQUELINE DA SILVA SOARES	30	25	55	PRESENTE
235000621	JANAINA VETORETI GOLONI	35	45	80	PRESENTE

235000020	JAQUELINE VASCONCELOS	30	35	65	PRESENTE
235000038	JESSICA CHAVES DESTACIO	0	0	0	FALTOSO
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**CE**	**NOTA**	**STATUS**
235000340	JOAO VIDOTI JUNIOR	20	45	65	PRESENTE
235000311	JOSIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	20	35	55	PRESENTE
235000333	JUCELIA APARECIDA DOS SANTOS LUZIA	10	40	50	PRESENTE
235000028	KLEBER ARAUJO DA CRUZ	15	45	60	PRESENTE
235000445	LUCILA CARVALHO FURLAN NOGUEIRA	10	35	45	PRESENTE
235000025	MARCIA APARECIDA VASCONCELOS DE SOUZA	0	0	0	FALTOSO
235000390	MAYCON DOUGLAS CANDOTE DE SOUZA	20	25	45	PRESENTE
235000067	TAYANE MARIA DE OLIVEIRA	20	40	60	PRESENTE
235000372	VALDINEI PEREIRA DA COSTA	15	35	50	PRESENTE
235000191	WELVIS FELIPE FERNANDES CASTILHEIRO	25	35	60	PRESENTE

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000662	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	0	0	0	FALTOSO
235000683	ALESSANDRO DOS SANTOS SIQUEIRA	10	20	30	PRESENTE
235000434	ALMENIS CANDIDA DE MORAES	15	15	30	PRESENTE
235000160	ANDREIA ALVES MIRANDA	25	30	55	PRESENTE
235000128	DIANA PAULA MENDES SOBRINHO	20	30	50	PRESENTE
235000384	EDMAR VENÂNCIO FERREIRA	5	25	30	PRESENTE
235000546	EDSANDRA DUTRA DA CRUZ	15	15	30	PRESENTE
235000623	ELIANE RODRIGUES	20	25	45	PRESENTE
235000411	HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS	30	35	65	PRESENTE
235000181	HILDEVANI CELES TRINDADE	15	15	30	PRESENTE
235000348	JANETE DE OLIVEIRA SALES	25	25	50	PRESENTE
235000571	JOÃO PAULO ZANOLO DE SOUZA	15	35	50	PRESENTE
235000429	PATRICIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	20	30	50	PRESENTE
235000300	RAFAELA DE ALMEIDA ESPINOSA	0	0	0	FALTOSO
235000398	SILVIA APARECIDA DA SILVA NERIS	20	10	30	PRESENTE

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: Geografia

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000688	DEISE MARA SIQUEIRA	25	35	60	PRESENTE
235000542	ELESSANDRO DUTRA DA CRUZ	25	40	65	PRESENTE
235000232	GEANCARLO DE ARRUDA MAGALHÃES	25	40	65	PRESENTE
235000058	IVALDO OLANDA	0	0	0	FALTOSO
235000637	LARISSA MILA RAMOS DA SILVA	15	40	55	PRESENTE
235000449	LETICIA DE MATOS DIAS	30	40	70	PRESENTE
235000270	LIDIANE CANDIDA DA SILVA	35	40	75	PRESENTE
235000396	MARCIEL HENRIQUE DA SILVA	10	35	45	PRESENTE
235000155	MARCO AURÉLIO PEIXOTO	30	25	55	PRESENTE
235000405	MAXWEL DE SOUZA RODRIGUES	15	35	50	PRESENTE
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**CE**	**NOTA**	**STATUS**
235000059	NILVANISIA VASCONCELOS DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000440	SOLANGE COELHO DA SILVA	25	35	60	PRESENTE
235000281	WAGNER DE OLIVEIRA LEITE	35	30	65	PRESENTE

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: História

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000599	ALINE DANIELI DA SILVA GOMES	25	25	50	PRESENTE
235000541	ELIANE DE FÁTIMA CARVALHO MUNIZ MENCHE	15	25	40	PRESENTE
235000463	GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA	15	30	45	PRESENTE
235000276	JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA	25	20	45	PRESENTE
235000626	KATIANE APARECIDA DA SILVA	40	25	65	PRESENTE
235000490	KEITTY CRISTINA GOMES RODRIGUES	30	20	50	PRESENTE
235000567	LISIANE DANIELE DE OLIVEIRA	25	20	45	PRESENTE
235000086	LUIS GUILHERME SANTOS ROCHA	0	0	0	FALTOSO
235000016	MARIANA DE OLIVEIRA BUENO FILHA	0	0	0	FALTOSO
235000341	MARILZA ALVES DA SILVA	20	15	35	PRESENTE
235000171	MATHEUS SILVA GONCALVES	0	0	0	FALTOSO
235000369	PAMELA SANTOLIN DA SILVA	15	25	40	PRESENTE
235000237	ROSIANE PEREIRA VISCOVINI	40	30	70	PRESENTE
235000452	VALDILÉA NASCIMENTO DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000318	VALERIA DE SOUZA SILVA	25	30	55	PRESENTE
235000107	VALÉRIA SOARES DE SOUZA	0	0	0	FALTOSO

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: Língua Portuguesa

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000027	AMILY MICHAELLEM VIEIRA SOARES	40	35	75	PRESENTE
235000092	ANA FLAVIA PIETRO	30	45	75	PRESENTE
235000034	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	15	30	45	PRESENTE
235000538	ANDREIA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	0	0	0	FALTOSO
235000570	ANGELIANE MARA DA SILVA ALMEIDA	45	40	85	PRESENTE
235000697	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	FALTOSO
235000601	DANIELI DE PAULA SOUZA	35	45	80	PRESENTE
235000269	ERISVANIA GOMES DA SILVA	15	45	60	PRESENTE
235000307	FABIANA DA SILVA LIRA	35	50	85	PRESENTE
235000517	FABIANA MONTANARI DE MELO	25	40	65	PRESENTE
235000095	FLAVIA ALVES DA SILVA	35	50	85	PRESENTE
235000480	FRANCIELLE FERREIRA DA SILVA VIEIRA	15	40	55	PRESENTE
235000650	GILMARA MATOS CENTENO	20	50	70	PRESENTE
235000631	GLAUCO THIAGO MARTINHÃO BORGES	30	50	80	PRESENTE
235000515	GLEICIANE MACHADO BISPO	25	45	70	PRESENTE
235000374	MARIA LUIZA DE MOURA	25	40	65	PRESENTE
235000573	REGINALDO SANTOS MADANES	20	25	45	PRESENTE
235000290	SHEILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO PINATTI	20	30	50	PRESENTE
235000280	TAMIRES CORTE MARIM	30	40	70	PRESENTE
235000346	VANILZA DE AGUIAR BIANO	15	45	60	PRESENTE
235000073	WALAPHY DOUGLAS DOS SANTOS	0	0	0	FALTOSO
235000658	WELLINGTON OLIVEIRA DE SOUZA	15	40	55	PRESENTE

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: Matemática

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000615	ADRIANA MUNIZ COSTA	0	0	0	FALTOSO
235000646	ALCIENE SANTOS SIQUEIRA	5	25	30	PRESENTE
235000580	ANDERLEX LARA LEITE	35	35	70	PRESENTE
235000225	ARGEMIRA SOUZA DA SILVA RAMOS	25	40	65	PRESENTE
235000055	CRISTIANO PEREIRA	30	50	80	PRESENTE
235000199	DEVAIL APARECIDA DA SILVA	15	15	30	PRESENTE
235000069	ELIZANGELA DE OLIVEIRA DO PRADO	0	0	0	FALTOSO
235000657	GILBERTO GOMES BRITO	25	40	65	PRESENTE
235000334	GLEYCIANE URTADO LOPES	0	0	0	FALTOSO
235000063	JOSE CRISTIANO ALVES DA SILVA	30	50	80	PRESENTE
235000226	KAREN EDUARDA NOBOKITE	25	50	75	PRESENTE
235000203	MARLLEY CRISTINA ANGELICO DOS SANTOS	15	20	35	PRESENTE
235000408	RAFAEL BRUNO DOS SANTOS LINS	40	45	85	PRESENTE
235000259	SIDIMAR MEROTTI VISCOVINI	35	35	70	PRESENTE
235000555	SIMONE ALVES DOS SANTOS	20	40	60	PRESENTE

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: Pedagogia

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000349	ADALZIZA RODRIGUES MARTINS	20	25	45	PRESENTE
235000639	ADELIA MARIA NOBOKITE	20	35	55	PRESENTE
235000584	ADRIANA CLAUDIA DE MELO NOGUEIRA	30	40	70	PRESENTE
235000381	ADRIANA COELHO DA SILVA	35	40	75	PRESENTE
235000137	ADRIANA DA SILVA AREDEZ BARROS	30	35	65	PRESENTE
235000285	ADRIANA PAULA FERNANDES CASTILHEIRO	20	30	50	PRESENTE
235000473	ADRIANA SANTOS SOUZA	25	10	35	PRESENTE
235000241	ADRIANE SILVA DE ABREU OLIVEIRA	15	30	45	PRESENTE
235000689	ALAIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	10	25	35	PRESENTE
235000188	ALESSANDRA AMARANTE DA SILVA FAUSTINO	15	20	35	PRESENTE
235000666	ALINE DE FREITAS DE OLIVEIRA	10	15	25	PRESENTE
235000488	ALINE LOPES DA SILVA	25	30	55	PRESENTE
235000389	AMANDA DE JESUS MARANGONI	20	40	60	PRESENTE
235000284	ANA CLAUDIA INOUE CASALE	30	25	55	PRESENTE
235000491	ANA LUCIA GERMANO ROSA	20	35	55	PRESENTE
235000450	ANA LUIZA CARVALHO FURLAN	15	30	45	PRESENTE
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**CE**	**NOTA**	**STATUS**
235000366	ANA PAULA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	20	35	55	PRESENTE
235000216	ANA PAULA FERREIRA SERAFIM	20	35	55	PRESENTE
235000438	ANA PAULA WINK	30	40	70	PRESENTE
235000651	ANDREIA CANDIDA DE OLIVEIRA	25	30	55	PRESENTE
235000327	ANDREIA FERNANDA GONCALVES	15	35	50	PRESENTE
235000640	ANDRÉIA FERREIRA DE SOUZA	20	35	55	PRESENTE
235000433	ANDREIA PATRICIO RIBEIRO DE CARVALHO	25	45	70	PRESENTE
235000361	ANDRELIZA MARTINS DE ASSIS LOPES	20	20	40	PRESENTE
235000673	ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA	0	0	0	FALTOSO

235000317	ANDRIELY FERREIRA FERRAZ	30	30	60	PRESENTE
235000510	ANGELA APARECIDA VIEIRA	20	35	55	PRESENTE
235000467	ANGELA MARIA CASTILHO DE LIMA	30	45	75	PRESENTE
235000064	ANGÉLICA GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA	30	45	75	PRESENTE
235000231	ANILSA ALMORONE DE AZEVEDO MOREIRA	25	25	50	PRESENTE
235000278	ANNE CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO	35	40	75	PRESENTE
235000287	APARECIDA FIGUEIREDO DOS REIS	30	35	65	PRESENTE
235000531	BEATRIZ DA SILVA	25	25	50	PRESENTE
235000388	BENEDITA DE ANDRADE BARBOZA	30	35	65	PRESENTE
235000550	BIANCA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	35	30	65	PRESENTE
235000645	BRENDA BEATRIZ DOS SANTOS QUEIROZ	20	35	55	PRESENTE
235000466	BRUNA MARA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	25	25	50	PRESENTE
235000636	BRUNA MARQUES CALOI	0	0	0	FALTOSO
235000214	CAMILA CESÁRIO DOS SANTOS REZENDE MOREIRA	30	35	65	PRESENTE
235000465	CARLA FABIANI SOUZA DE OLIVEIRA	20	10	30	PRESENTE
235000414	CAROLINE GALVAO DORIA	25	35	60	PRESENTE
235000380	CATIANE MESCHIARI DOS SANTOS	20	35	55	PRESENTE
235000703	CICERA APARECIDA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA ALVES	15	45	60	PRESENTE
235000478	CLARICE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	30	30	60	PRESENTE
235000013	CLAUDIA LEAL DA PENHA	0	0	0	FALTOSO
235000163	CLAUDINEI DA SILVA LARA	25	35	60	PRESENTE
235000206	CLEIDILENE NUNES DA SILVA E SILVA	25	35	60	PRESENTE
235000184	CLEONICE MOLINA DE OLIVEIRA	30	20	50	PRESENTE
235000315	CLEUZINHA RIBEIRO DE AGUIAR	25	30	55	PRESENTE
235000619	CREUZA MAZETE CARVALHO	20	35	55	PRESENTE
235000501	CRISLAYNE VASCONCELOS GRILO SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000316	CRISTIANA SILVA DE ABREU	0	0	0	FALTOSO
235000051	CRISTIANE FEITOSA DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000233	CRISTIANE PIRES SANTANA PENARIOL	20	40	60	PRESENTE
235000462	CRISTIANE RIGONI DA SILVA CASSIANO	20	35	55	PRESENTE
235000282	CRISTINA APARECIDA FÉLIX SOUZA DE PAULA	20	35	55	PRESENTE
235000018	DAIANE SCHIAVO BARBOSA	0	0	0	FALTOSO
235000355	DAIANY LORRAINE VIDOI LEAL	25	40	65	PRESENTE
235000694	DANIELE SOARES PAES	30	25	55	PRESENTE
235000072	DANIELLE DA SILVA MUNIZ	20	45	65	PRESENTE
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**CE**	**NOTA**	**STATUS**
235000142	DANIELLY MARIA DE OLIVEIRA	15	20	35	PRESENTE
235000100	DARCI MARTINS	25	40	65	PRESENTE
235000404	DAYANA SANCHES DE ARRUDA	15	45	60	PRESENTE
235000610	DÉBORA LOPES DA SILVA	30	35	65	PRESENTE
235000530	DEBORA ROSA DUARTE	25	35	60	PRESENTE
235000441	EDICLEIA ALINE FERNADES CABRAL LEAL	30	45	75	PRESENTE
235000493	EDINEIA DE OLIVEIRA BRITO PEREIRA	10	20	30	PRESENTE
235000614	EDIVANIA PEDRO DA COSTA	15	35	50	PRESENTE
235000180	EDLAINE APARECIDA STORTI DO CARMO	25	30	55	PRESENTE
235000169	EDNEIA OLIVEIRA PACHURI DE BARROS	0	0	0	FALTOSO
235000297	ELAINE CRISTINA BETI	15	25	40	PRESENTE
235000523	ELAINE POQUIVIQUI NUNES	20	35	55	PRESENTE
235000528	ELENIR PEREIRA DA COSTA	15	40	55	PRESENTE
235000471	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	20	25	45	PRESENTE
235000082	ELIANA BATISTA COUTINHO	0	0	0	FALTOSO
235000371	ELIANA GOMES DA SILVA RANZULLA	15	35	50	PRESENTE
235000422	ELIANA LAURA BORGES SOUZA	15	25	40	PRESENTE
235000446	ELIANE DOS SANTOS AQUINO	15	30	45	PRESENTE
235000247	ELIANE DOS SANTOS MARTINEZ PAEZANO	25	35	60	PRESENTE
235000147	ELIANE DOS SANTOS SANTIAGO	30	25	55	PRESENTE
235000661	ELIANE NUNES RODRIGUES POQUIVIQUI	10	25	35	PRESENTE
235000358	ELISANGELA APARECIDA BURGO GUEVARA	35	45	80	PRESENTE
235000447	ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS	25	45	70	PRESENTE
235000023	ELIVELTON FARIA DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000649	ELIZANGELA PEIXOTO DE SOUZA	15	15	30	PRESENTE
235000047	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	25	35	60	PRESENTE
235000153	ELTON MENDES TIGRE	40	25	65	PRESENTE
235000377	ENOEME NEVES DA SILVA	20	40	60	PRESENTE
235000359	ERICLEIA CRISTIANE DOS SANTOS PERES	40	45	85	PRESENTE
235000525	ERIKA AMELIA RODRIGUES	15	35	50	PRESENTE
235000308	ERIKA DAIANY BALDUINO ALVES	15	30	45	PRESENTE
235000560	ERISON RICARDO MARCHI	35	20	55	PRESENTE
235000686	ESTELA JESUINA DA SILVA	15	20	35	PRESENTE
235000258	EUDILA APARECIDA ROMAO	10	25	35	PRESENTE
235000261	EUZELI DOS ANJOS MANFRE GUEVARA	20	35	55	PRESENTE
235000397	EVERALDO OLIVEIRA DE SOUZA	15	35	50	PRESENTE
235000455	FABIANA ELIZA DOS SANTOS FLORENCIO	15	30	45	PRESENTE
235000304	FATIMA FRANCISCA DUARTE	20	40	60	PRESENTE
235000437	FERNANDA MOREIRA SALES	15	35	50	PRESENTE
235000266	FLAVIA NUNES DE SOUZA DESTACIO	25	40	65	PRESENTE
235000482	FRANCIANE NAVIS GARCIA	15	20	35	PRESENTE

235000692	FRANCIELE RICARDO DE MATOS	25	40	65	PRESENTE
235000193	GABRIELLI GONCALVES DA SILVA	20	45	65	PRESENTE
235000306	GEISIANE CRISPIM DA SILVA SOUZA	25	30	55	PRESENTE
235000218	GEIZE GRAZIELLY VIEIRA ZOCAL	10	25	35	PRESENTE
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**CE**	**NOTA**	**STATUS**
235000527	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	25	45	70	PRESENTE
235000332	GESIANE FERREIRA DA SILVA DE JESUS	25	30	55	PRESENTE
235000370	GILSELE LEITE BATISTA	10	40	50	PRESENTE
235000612	GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROSIO	25	40	65	PRESENTE
235000192	GLAUCIANE FERREIRA SOUZA	30	35	65	PRESENTE
235000606	GRACIELLY DA SILVA DIAS	25	35	60	PRESENTE
235000464	GRAZIELE ROSALES TEIXEIRA	25	25	50	PRESENTE
235000037	HELEN CLAUDIA DE ALMEIDA	25	20	45	PRESENTE
235000700	ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ	15	30	45	PRESENTE
235000325	ILIZIELMA FERREIRA DO NASCIMENTO	15	40	55	PRESENTE
235000162	IRENY ANTONIA MARASSI FRANCA	20	20	40	PRESENTE
235000220	IRIS VÂNIA APARECIDA MOREIRA	30	35	65	PRESENTE
235000594	ISLEIDE ALVES DA SILVA GOMES	25	40	65	PRESENTE
235000617	IVANETE PEDROSA DA SILVA	20	35	55	PRESENTE
235000499	IVANILCE APARECIDA MACHADO QUEIROZ VASCONCELOS	25	40	65	PRESENTE
235000096	IVONE LOPES DA TRINDADE	25	35	60	PRESENTE
235000179	IVONE TORRES GOMES	15	40	55	PRESENTE
235000588	JANAINA GONCALVES BEJO	25	25	50	PRESENTE
235000448	JANDECLEA BORGES DE MOURA NEGRINI	30	25	55	PRESENTE
235000265	JANETE APARECIDA KAMEDA CAMILO	20	30	50	PRESENTE
235000474	JANETE PIRES SANTANA	25	35	60	PRESENTE
235000603	JAQUELINE DA COSTA	10	20	30	PRESENTE
235000224	JAQUELINE MILA LUCENA DE OLIVEIRA	10	30	40	PRESENTE
235000081	JAQUELINE SOARES LEAL	0	0	0	FALTOSO
235000205	JÉSSICA FALCONI GARCIA	15	45	60	PRESENTE
235000399	JÉSSICA SILVA SANTOS	25	45	70	PRESENTE
235000685	JHENIFER DA SILVA LADEIA	10	20	30	PRESENTE
235000653	JOANA PEREIRA DA CUNHA	20	35	55	PRESENTE
235000136	JOAO LINO PEREIRA	20	25	45	PRESENTE
235000275	JOSÉ AUGUSTO ALVES RODRIGO PEREIRA	35	25	60	PRESENTE
235000326	JOSE ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA	10	35	45	PRESENTE
235000630	JOSELAINE ALENCAR ANDRADE COSTA	0	0	0	FALTOSO
235000338	JOSIELY DE JESUS MOURA	15	40	55	PRESENTE
235000382	JOSUE SILVA DE ABREU	20	30	50	PRESENTE
235000019	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	35	30	65	PRESENTE
235000544	JOZIANE GRACIANO DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000496	JUCELIA LEONARDO	15	45	60	PRESENTE
235000375	JULIANA CAVALCANTE DE ARAÚJO	15	30	45	PRESENTE
235000253	JULIANA PENHA FERREIRA	10	30	40	PRESENTE
235000684	KAREN CAMILA DA CONCEICAO LUZINI	5	20	25	PRESENTE
235000049	KARINA DE SOUZA PONCIANO	20	45	65	PRESENTE
235000138	KATYELLY EVANGELISTA DE PAULA	30	20	50	PRESENTE
235000644	LANDERSON ORLANDO DIAS	0	0	0	FALTOSO
235000481	LAURA DA SILVA AUGUSTO	35	50	85	PRESENTE
235000443	LAURINDA CANDOTE DE SOUZA AMORIM	20	40	60	PRESENTE
235000330	LEONICE REINOLDES FRANCISQUETI	20	35	55	PRESENTE
235000589	LETICIA FARIA DE AZEVEDO	25	25	50	PRESENTE
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**CE**	**NOTA**	**STATUS**
235000563	LETÍCIA MOLINA	15	15	30	PRESENTE
235000472	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	30	35	65	PRESENTE
235000048	LORRAYNI KAMILA BARROS SOUSA CUNHA	30	30	60	PRESENTE
235000394	LUANA CARLA ROCCA DE OLIVEIRA	30	50	80	PRESENTE
235000305	LUCAS GUILHERME DELUQUI DE OLIVEIRA	0	0	0	FALTOSO
235000654	LUCIA APARECIDA LOPES	10	35	45	PRESENTE
235000483	LUCIANA FRANCISCA DE SENA	30	35	65	PRESENTE
235000221	LUCIANA MONTANARI MELO	25	35	60	PRESENTE
235000312	LUCIANA RODRIGUES LIMA	25	40	65	PRESENTE
235000409	LUCIANA VASCONCELOS DOS SANTOS	15	30	45	PRESENTE
235000159	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	25	40	65	PRESENTE
235000504	LUCIENE MANOELE ANSELMA LOPES PIVETTA	25	40	65	PRESENTE
235000618	LUCILENA AGOSTINHO DOS SANTOS	25	40	65	PRESENTE
235000345	LUCIMAR FERREIRA DE SOUZA PAULA	15	40	55	PRESENTE
235000240	LUCINEIA GUEVARA VIEIRA	10	35	45	PRESENTE
235000223	LUCINEIDE DE SOUZA COSTA	15	20	35	PRESENTE
235000680	LUIZ HENRIQUE ALVES ANCHESCHI	0	0	0	FALTOSO
235000145	LUZINETE APARECIDA BATISTA	30	25	55	PRESENTE
235000066	LUZINETE MARTINS DE ASSIS	20	35	55	PRESENTE
235000292	MARCELO DANIEL DA SILVA	15	25	40	PRESENTE
235000416	MÁRCIA GOMES INÁCIO VITAL	25	40	65	PRESENTE
235000605	MARCIA PEREIRA BATISTA	30	35	65	PRESENTE
235000432	MARCIA SILVANA BONAFE	15	15	30	PRESENTE

235000526	MARCIO CESAR PAES DA SILVA	15	30	45	PRESENTE
235000586	MARIA APARECIDA DE CARVALHO SIQUEIRA	35	40	75	PRESENTE
235000017	MARIA APARECIDA DE MIRANDA	0	0	0	FALTOSO
235000256	MARIA APARECIDA LUCENA DA SILVA	20	30	50	PRESENTE
235000540	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	30	40	70	PRESENTE
235000054	MARIA DE FATIMA FURTADO	25	50	75	PRESENTE
235000537	MARIA DE LOURDES CATELLAN	25	35	60	PRESENTE
235000161	MARIA DE LOURDES MARIM	10	10	20	PRESENTE
235000245	MARIA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA	25	35	60	PRESENTE
235000186	MARIA JOSÉ SOUZA DOS SANTOS	25	45	70	PRESENTE
235000303	MARIA MARCOLINA COSTA	20	40	60	PRESENTE
235000351	MARICIRLENE COSTA DA SILVA	20	20	40	PRESENTE
235000656	MARILENA DAS GRAÇAS LOZANO	15	35	50	PRESENTE
235000616	MARINES SOARES SILVA SANTOS	20	40	60	PRESENTE
235000143	MARIONICE FERNANDES GONÇALVES GIUFRIDA	30	35	65	PRESENTE
235000548	MARIZA APARECIDA NEVES ROCHA	25	40	65	PRESENTE
235000152	MARIZA DA SILVA SANTOS	25	40	65	PRESENTE
235000249	MARIZETE DE FATIMA GOMES	10	40	50	PRESENTE
235000502	MARLENE NEY	0	0	0	FALTOSO
235000070	MARTA MATOS LIMA	0	0	0	FALTOSO
235000505	MAURIZIA CARMO DA SILVA	15	40	55	PRESENTE
235000202	MICHELE DA SILVA DIAS	20	45	65	PRESENTE
235000029	MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES	0	0	0	FALTOSO
235000419	MIRIAM DE SOUZA COSTA	20	35	55	PRESENTE
235000209	NATÁLIA MOTA PAIVA	15	35	50	PRESENTE
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**CE**	**NOTA**	**STATUS**
235000302	NELCI RODRIGUES CHAVES FIALHO	20	35	55	PRESENTE
235000217	NEUVANE G ANDRADE GUEVARA	25	30	55	PRESENTE
235000532	NEUZA APARECIDA D OLIVEIRA PAES	25	45	70	PRESENTE
235000046	NEUZA LEANDRO SILVA SANCHES	0	0	0	FALTOSO
235000553	NICOLE RIBEIRO WEBER	15	25	40	PRESENTE
235000547	ODETE ROSA PAES	20	35	55	PRESENTE
235000484	ONIVALDO LUIZ CUSTODIO	20	35	55	PRESENTE
235000687	PATRÍCIA	10	30	40	PRESENTE
235000400	PATRICIA CRISTINA TEIXEIRA MENEZES	30	45	75	PRESENTE
235000347	PATRICIA DA SILVA ALVES	20	25	45	PRESENTE
235000031	PATRICIA FRANZIN DA SILVA CAMPOS	20	40	60	PRESENTE
235000592	PEDROSA FRANCISCA DA SILVA	15	35	50	PRESENTE
235000075	PEDROSA SURUBI DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000227	QUEILA FRANCELINA PUGER	20	35	55	PRESENTE
235000149	QUÉTRIN LORRAINE VIANA DE JESUS	20	30	50	PRESENTE
235000111	RAFAEL CEBALHO CAMBARA	0	0	0	FALTOSO
235000263	RAFAELLA DIDONE TIBALDI DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000363	RAMOXIONE XISTO DA VITORIA	5	45	50	PRESENTE
235000324	REGIANE CARLA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA	20	35	55	PRESENTE
235000362	REGIANE CASSIA PEREIRA CASTILHEIRO	20	30	50	PRESENTE
235000328	REGIANE FÁTIMA PAZETO	25	45	70	PRESENTE
235000536	REGINA JOSE DA SILVA	20	35	55	PRESENTE
235000299	RENATA PORTO DE SOUZA	25	35	60	PRESENTE
235000033	RITYELE CAMILA ALVES BRESSANI	30	40	70	PRESENTE
235000625	ROSA MARIA FREITAS BARBOSA SICOTI	30	30	60	PRESENTE
235000487	ROSALIA SANTANA MAGALHAES	10	30	40	PRESENTE
235000461	ROSANGELA FREITAS RIBEIRO MEQUIAS	0	0	0	FALTOSO
235000078	ROSELI BERNARDO DOS PASSOS	10	25	35	PRESENTE
235000421	ROSENIL JOSE DIAS	15	15	30	PRESENTE
235000495	ROSICLEIA VITTORAZZI NOVAIS	15	15	30	PRESENTE
235000436	ROSILENE INÁCIO TROSDOLF	20	30	50	PRESENTE
235000539	ROZILDA APARECIDA SAMPAIO PEREIRA	15	10	25	PRESENTE
235000126	SANDRA DE FATIMA MARTELO MILER	20	30	50	PRESENTE
235000667	SANDRA GOMES DE OLIVEIRA	20	30	50	PRESENTE
235000121	SANDRA PASQUALI	35	35	70	PRESENTE
235000301	SANTINO DE OLIVEIRA	20	40	60	PRESENTE
235000298	SELMA DE OLIVEIRA FERNANDES	35	25	60	PRESENTE
235000412	SIDILENE MOLINA	10	25	35	PRESENTE
235000410	SIDINEIA DA SILVA BIAZOTO	15	35	50	PRESENTE
235000476	SILMARA DA COSTA FONSECA	5	30	35	PRESENTE
235000699	SILMARA SOUSA BRAUNA	0	0	0	FALTOSO
235000698	SILVANA SILVA GONÇALVES	0	0	0	FALTOSO
235000267	SILVINA SOUZA DA SILVA RODRIGUES	35	40	75	PRESENTE
235000604	SIMONE APARECIDA FERREIRA PALERMO	25	30	55	PRESENTE
235000116	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE MORAES CORRÊA	0	0	0	FALTOSO
235000352	SIMONE DE OLIVEIRA DIAS	20	30	50	PRESENTE
235000212	SIMONE FERREIRA VITTORAZI	30	40	70	PRESENTE
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**CE**	**NOTA**	**STATUS**
235000234	SIMONE NUNES MOTA	35	35	70	PRESENTE
235000682	SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA CRUZ	25	35	60	PRESENTE

235000602	SIRLEI DE FREITAS OLIVEIRA	30	45	75	PRESENTE
235000024	SIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA	0	0	0	FALTOSO
235000314	SOLIMAR APARECIDA DOS SANTOS SILVA	15	40	55	PRESENTE
235000353	SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE	30	25	55	PRESENTE
235000549	TATIANE ALVES DA SILVA	25	40	65	PRESENTE
235000062	TATIANE VIEIRA DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000238	THAMIRES APARECIDA PEREIRA TORRES	25	35	60	PRESENTE
235000084	THAYLA CRISTINA DA SILVA PEREZ	10	15	25	PRESENTE
235000329	TUANY PEREIRA LOPES	25	40	65	PRESENTE
235000431	VALDELANI SANTANA SANTOS	0	0	0	FALTOSO
235000456	VALDEMIR NEVES LEITE	20	25	45	PRESENTE
235000230	VALDINEY FONSECA SALVIONI	15	30	45	PRESENTE
235000005	VANDA PIRES SANTANA	20	20	40	PRESENTE
235000074	VANESSA DE ASSIS MAGALHÃES	0	0	0	FALTOSO
235000208	VANTUIL FERREIRA DOS ANJOS	15	30	45	PRESENTE
235000575	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	30	35	65	PRESENTE
235000197	VERA LUCIA RICI	25	20	45	PRESENTE
235000392	VERA LUCIA RODRIGUES	30	10	40	PRESENTE
235000172	VERONICE CORREA MOREIRA	10	10	20	PRESENTE
235000591	VILMA GERONIMO DA SILVA	30	35	65	PRESENTE
235000620	VITÓRIA LESSA ANDRADE	25	35	60	PRESENTE
235000057	VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA	25	35	60	PRESENTE
235000296	VIVIENE DE PAULO DE MELO	30	45	75	PRESENTE
235000060	WANDERLEIA PUGER EVANGELISTA	25	35	60	PRESENTE
235000264	ZILDA OTENIO PEREZ	15	40	55	PRESENTE

Nível: Nível Superior

Cargo: Psicólogo

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000660	ALINE BRITO ANASTACIO DE OLIVEIRA	15	40	55	PRESENTE
235000696	AMANDA OLIVEIRA PEREIRA LIBRALÃO	20	30	50	PRESENTE
235000098	ANDRESSA VALENSUELA LIMA	20	40	60	PRESENTE
235000127	ANESIO CALDEIRA DE ARAUJO	15	25	40	PRESENTE
235000632	CLEIDE SILVA LINS	25	35	60	PRESENTE
235000453	DANIELLY SALES NASCIMENTO	20	35	55	PRESENTE
235000309	ELAINE PEREIRA VAZ	15	35	50	PRESENTE
235000442	ELIZABETH CRISTINA NÓBREGA HODNIUK	0	0	0	FALTOSO
235000021	ELVIS DUTRA LAURINDO	0	0	0	FALTOSO
235000198	FÁBIO SOUZA FRANÇA	25	50	75	PRESENTE
235000634	GEOVANA MOREIRA DOS SANTOS	0	0	0	FALTOSO
235000104	JÉSSICA AMANDA DA SILVA VIEIRA	10	35	45	PRESENTE
235000486	JEYSSON RICARDO FERNANDES DA CUNHA	0	0	0	FALTOSO
235000239	JOAO LUCAS SARAIVA MARTINS	0	0	0	FALTOSO
235000052	JOSIANE APARECIDA XAVIER BEJO	35	40	75	PRESENTE
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**CE**	**NOTA**	**STATUS**
235000288	LUCIENE PEREIRA RAMOS	25	30	55	PRESENTE
235000132	MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA	45	40	85	PRESENTE
235000593	POLIANA ALVES MACHADO	40	30	70	PRESENTE
235000365	RODRIGO FERNANDES FERREIRA BRITO	35	45	80	PRESENTE
235000158	ROMANA OLIVEIRA	25	45	70	PRESENTE
235000514	ROSANIA LEMOS VIEIRA	15	20	35	PRESENTE
235000088	ROSIMEIRE VAZ DA SILVA	20	20	40	PRESENTE
235000119	SOLANGE CORREA RUFINO	0	0	0	FALTOSO
235000647	SUELEN CRISTYE BERNAL	20	45	65	PRESENTE
235000633	THIENY CHAVES SANTANA	30	30	60	PRESENTE
235000624	VERONICA SOARES DE OLIVEIRA FERNANDES	15	45	60	PRESENTE

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de janeiro de 2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

ROZINEIA APARECIDA DE LIMA

Secretária Municipal de EducaçãoDIVULGAÇÃO DO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2021 CORRIGIDO PELO EDITAL RETIFICADOR 001/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS -MT - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Nível: Nível Fundamental

Cargo: Auxiliar de Serviços Internos

INSCRIÇÃO	NOME	CB	NOTA	STATUS
235000190	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	50	50	PRESENTE
235000609	ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS	40	40	PRESENTE
235000641	ALINE VENTUROLI CALDEIRA	45	45	PRESENTE
235000485	ANA GABRIELLA MESSIAS SILVA	0	0	FALTOSO
235000425	ANA PAULA DE SOUZA TRAVAGINI	55	55	PRESENTE
235000337	ANA VICTORIA DE LIMA DE JESUS	65	65	PRESENTE
235000470	ANDRE ROCHA DE SOUZA	30	30	PRESENTE
235000178	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS	60	60	PRESENTE
235000133	ARIELLE MORAIS DO CARMO	45	45	PRESENTE
235000246	ATER HENRIQUE PAVIN CRAVEIRO	90	90	PRESENTE
235000103	BÁRBARA FERNANDA DE BRITO	75	75	PRESENTE
235000146	BEATRIZ CORDEIRO ALVES	65	65	PRESENTE
235000569	BEATRIZ MARTINS MINSON	70	70	PRESENTE
235000477	BRUNO GARCIA ARAUJO	0	0	FALTOSO
235000611	CARLA MANOEL DE SOUSA VALERIO	60	60	PRESENTE
235000475	CELIA APARECIDA SANTANA PRATA	40	40	PRESENTE
235000154	CLEIDE DA PENHA SOBRINHO RICCI	45	45	PRESENTE
235000543	DANIELA DO NASCIMENTO BARBOSA	35	35	PRESENTE
235000670	ELIANA APARECIDA REIS SOARES	25	25	PRESENTE
235000671	ELISANGELA DE SOUZA DA SILVA	30	30	PRESENTE
235000533	ELIZANGELA CESCON SILVERIO	25	25	PRESENTE
235000215	ERLI VENTURA FERREIRA	0	0	FALTOSO
235000672	FABIANA BATISTA CEZARIO	40	40	PRESENTE
235000045	FABIANE AGUSTINI CHAVES	60	60	PRESENTE
235000061	GEDIELLY DA SILVA XAVIER	0	0	FALTOSO
235000101	GUSTAVO CARVALHO DA SILVA	0	0	FALTOSO
235000678	HELIO SARAIVA DOS SANTOS	70	70	PRESENTE
235000520	HELLEN CLAUDINO NEVES	40	40	PRESENTE
235000551	JANAINA LORRAINE GOMES BORGES	55	55	PRESENTE
235000600	JANIFFER CATALINA PENA MARTINS	35	35	PRESENTE
235000643	JAQUILAINE APARECIDA ANDRADE	0	0	FALTOSO
235000257	JOSIANE PENHA FERREIRA	50	50	PRESENTE
235000391	JOYCE PAULA FERREIRA DA SILVA	75	75	PRESENTE
235000056	JULIA CONCEIÇÃO DE SOUZA MARINHO	0	0	FALTOSO
235000511	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA BOLANDIM	25	25	PRESENTE
235000607	KARINE DE OLIVEIRA SANTANA	35	35	PRESENTE
235000566	KATHELYN CARVALHO DE OLIVEIRA	0	0	FALTOSO
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**NOTA**	**STATUS**
235000150	LAZARO HENRIQUE DOS SANTOS LEMES	0	0	FALTOSO
235000393	LEANDRA VITORIA TEIXEIRA HIRANO	80	80	PRESENTE
235000242	LEONARDO DE OLIVEIRA	25	25	PRESENTE
235000401	LIZ DAIANE CANUTO CHAVES	0	0	FALTOSO
235000360	LORHAYNE DAGUIELLE DOS SANTOS POMPEO	75	75	PRESENTE
235000379	LUCIANA DE FATIMA PIMENTEL ARAUJO	30	30	PRESENTE
235000574	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	50	50	PRESENTE
235000424	LUCIVANI VENTURA GARRIO	40	40	PRESENTE
235000109	MARCOS JUNIO BATISTA DOS SANTOS	0	0	FALTOSO
235000009	MARINALVA COITINHO	0	0	FALTOSO
235000350	MARINALVA EUNICE DA SILVA	40	40	PRESENTE
235000679	MICHELLI DAYANE SANTIAGO MARTINS	50	50	PRESENTE
235000065	OSILENE GOMES DE SOUZA	65	65	PRESENTE
235000108	PAMELA RAIANE LUZINI BARBOSA	0	0	FALTOSO
235000093	PATRÍCIA DE OLIVEIRA ALVES	0	0	FALTOSO
235000085	PATRÍCIA FERNANDES BORGES DA SILVA	0	0	FALTOSO
235000665	PATRÍCIA LIMA DE MOURA	70	70	PRESENTE
235000283	RAFAELA MONTEIRO DE SOUZA LEITE	35	35	PRESENTE
235000497	RAQUEL DE ALMEIDA SANCHES	15	15	PRESENTE
235000582	RENATA JULIANA DE CASTRO PAES	50	50	PRESENTE
235000042	RITYELLEN BIAZOTO MAGALHAES	75	75	PRESENTE
235000251	ROSA ODETE GUIRELLI	25	25	PRESENTE
235000120	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	0	0	FALTOSO
235000498	ROSENILDA PRAXEDES DOS SANTOS	35	35	PRESENTE
235000559	SAMYLA AKEYBER DOS SANTOS TOMAZ	60	60	PRESENTE
235000608	SANDRA ANDRADE DO PRADO	35	35	PRESENTE
235000628	SANDRA DA CRUZ ALMEIDA	40	40	PRESENTE
235000423	SANDRA DE SOUZA CARDOSO LIMA	65	65	PRESENTE
235000378	SANDRA LUCIA PIMENTEL ARAUJO	30	30	PRESENTE
235000321	SANDRA MARIA EFIGÊNIA PINTO	10	10	PRESENTE
235000512	SELMA CRISTINA ZOCAL FERREIRA	45	45	PRESENTE
235000039	SILMARA LEITE DA SILVA FRIAS	30	30	PRESENTE
235000336	SIMONE CIBELE POLTRONIERI SILVA	60	60	PRESENTE
235000522	SIRLENE RIBEIRO RAMOS	0	0	FALTOSO

235000091	STEPHANNY KAWANNA BARBOSA	0	0	FALTOSO
235000099	TAINARA VENICE DE SOUZA DE LIMA	75	75	PRESENTE
235000402	THAIS ARAUJO DE OLIVEIRA	85	85	PRESENTE
235000113	VALDISLAINE APARECIDA PUGER EVANGELISTA	15	15	PRESENTE
235000006	VITORIA DOS SANTOS CARVALHO	0	0	FALTOSO
235000691	WELICA INGRID MARQUES DOS SANTOS	60	60	PRESENTE
235000207	WELINGTON SERENINI FERREIRA	35	35	PRESENTE
235000652	WILIAN VINICIOS CONTARDI DEMARQUE	50	50	PRESENTE

Nível: Nível Fundamental

Cargo: Motorista

INSCRIÇÃO	NOME	CB	NOTA	STATUS
235000236	ADALBERTO PAZETO	60	60	PRESENTE
235000243	ADENILSON FRUTUOSO GOMES	75	75	PRESENTE
235000508	CARLOS ROBERTO GREVE NETO	0	0	FALTOSO
235000273	ELITON RODRIGO DE PAULA SOUZA	30	30	PRESENTE
235000426	EVAIR MENDES BUFO DA SILVA	0	0	FALTOSO
235000578	JOSIMAR DOS SANTOS	0	0	FALTOSO
235000274	JOSIMAR PANIAGUA	50	50	PRESENTE
235000368	LEONARDO LANDIM DE SOUZA	0	0	FALTOSO
235000342	LUCIANO APARECIDO ANANIAS GARIBALDI	65	65	PRESENTE
235000310	OTONIEL LEAL DAS NEVES	15	15	PRESENTE
235000272	RAFAEL PEREIRA ALVES TIMOTI	60	60	PRESENTE
235000521	ROBSON DOS SANTOS DE ANDRADE	60	60	PRESENTE
235000115	SILVIO TEIXEIRA AGOSTINHO	0	0	FALTOSO

Nível: Nível Superior

Cargo: Nutricionista

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000182	ANA PAULA DA SILVA	35	25	60	PRESENTE
235000343	CAMILA RODRIGUES SOARES	0	0	0	FALTOSO
235000122	CAROLAYNE DANILA ARAÚJO DOS REIS	25	25	50	PRESENTE
235000459	ELIANNE ARRUDA PIRES	25	20	45	PRESENTE
235000428	ELIZABETH TEIXEIRA VALIANI DA SILVA	15	30	45	PRESENTE
235000562	GRACIELLY FEITOSA DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000124	IONE DA COSTA OLIVEIRA	15	30	45	PRESENTE
235000403	KARINE JUSSARA MOREIRA REIS	0	0	0	FALTOSO
235000458	LARISSA ADRIANA DE SOUZA LIMA	0	0	0	FALTOSO
235000271	PAOLA MACHADO PARREIRAS	30	25	55	PRESENTE

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: Ciências

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000200	ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	15	45	60	PRESENTE
235000364	ANDRE MARTINS DA SILVA	30	40	70	PRESENTE
235000655	APARECIDA NOGUEIRA CAMELO	20	30	50	PRESENTE
235000291	CLEIDIANE PRADO ALVES DA SILVA	15	20	35	PRESENTE
235000674	CRISTIANE ALVES MEIRA	20	40	60	PRESENTE
235000583	FATIMA GUTIERREZ DA SILVA CORREA	5	30	35	PRESENTE
235000581	GILCIVANA PEREIRA DE SOUZA	20	50	70	PRESENTE
235000451	JACQUELINE DA SILVA SOARES	30	25	55	PRESENTE
235000621	JANAINA VETORETI GOLONI	35	45	80	PRESENTE
235000020	JAQUELINE VASCONCELOS	30	35	65	PRESENTE
235000038	JESSICA CHAVES DESTACIO	0	0	0	FALTOSO
INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000340	JOAO VIDOTI JUNIOR	20	45	65	PRESENTE
235000311	JOSIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	20	35	55	PRESENTE
235000333	JUCELIA APARECIDA DOS SANTOS LUZIA	10	40	50	PRESENTE
235000028	KLEBER ARAUJO DA CRUZ	15	45	60	PRESENTE
235000445	LUCILA CARVALHO FURLAN NOGUEIRA	10	35	45	PRESENTE
235000025	MARCIA APARECIDA VASCONCELOS DE SOUZA	0	0	0	FALTOSO
235000390	MAYCON DOUGLAS CANDOTE DE SOUZA	20	25	45	PRESENTE
235000067	TAYANE MARIA DE OLIVEIRA	20	40	60	PRESENTE
235000372	VALDINEI PEREIRA DA COSTA	15	35	50	PRESENTE
235000191	WELVIS FELIPE FERNANDES CASTILHEIRO	25	35	60	PRESENTE

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000662	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	0	0	0	FALTOSO

235000683	ALESSANDRO DOS SANTOS SIQUEIRA	10	20	30	PRESENTE
235000434	ALMENIS CANDIDA DE MORAES	15	15	30	PRESENTE
235000160	ANDREIA ALVES MIRANDA	25	30	55	PRESENTE
235000128	DIANA PAULA MENDES SOBRINHO	20	30	50	PRESENTE
235000384	EDMAR VENÂNCIO FERREIRA	5	25	30	PRESENTE
235000546	EDSANDRA DUTRA DA CRUZ	15	15	30	PRESENTE
235000623	ELIANE RODRIGUES	20	25	45	PRESENTE
235000411	HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS	30	35	65	PRESENTE
235000181	HILDEVANI CELES TRINDADE	15	15	30	PRESENTE
235000348	JANETE DE OLIVEIRA SALES	25	25	50	PRESENTE
235000571	JOÃO PAULO ZANOLO DE SOUZA	15	35	50	PRESENTE
235000429	PATRICIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	20	30	50	PRESENTE
235000300	RAFAELA DE ALMEIDA ESPINOSA	0	0	0	FALTOSO
235000398	SILVIA APARECIDA DA SILVA NERIS	20	10	30	PRESENTE

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: Geografia

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000688	DEISE MARA SIQUEIRA	25	35	60	PRESENTE
235000542	ELESSANDRO DUTRA DA CRUZ	25	40	65	PRESENTE
235000232	GEANCARLO DE ARRUDA MAGALHÃES	25	40	65	PRESENTE
235000058	IVALDO OLANDA	0	0	0	FALTOSO
235000637	LARISSA MILA RAMOS DA SILVA	15	40	55	PRESENTE
235000449	LETICIA DE MATOS DIAS	30	40	70	PRESENTE
235000270	LIDIANE CANDIDA DA SILVA	35	40	75	PRESENTE
235000396	MARCIEL HENRIQUE DA SILVA	10	35	45	PRESENTE
235000155	MARCO AURÉLIO PEIXOTO	30	25	55	PRESENTE
235000405	MAXWEL DE SOUZA RODRIGUES	15	35	50	PRESENTE
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**CE**	**NOTA**	**STATUS**
235000059	NILVANISIA VASCONCELOS DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000440	SOLANGE COELHO DA SILVA	25	35	60	PRESENTE
235000281	WAGNER DE OLIVEIRA LEITE	35	30	65	PRESENTE

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: História

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000599	ALINE DANIELI DA SILVA GOMES	25	25	50	PRESENTE
235000541	ELIANE DE FÁTIMA CARVALHO MUNIZ MENCHE	15	25	40	PRESENTE
235000463	GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA	15	30	45	PRESENTE
235000276	JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA	25	20	45	PRESENTE
235000626	KATIANE APARECIDA DA SILVA	40	25	65	PRESENTE
235000490	KEITTY CRISTINA GOMES RODRIGUES	30	20	50	PRESENTE
235000567	LISIANE DANIELE DE OLIVEIRA	25	20	45	PRESENTE
235000086	LUIS GUILHERME SANTOS ROCHA	0	0	0	FALTOSO
235000016	MARIANA DE OLIVEIRA BUENO FILHA	0	0	0	FALTOSO
235000341	MARILZA ALVES DA SILVA	20	15	35	PRESENTE
235000171	MATHEUS SILVA GONCALVES	0	0	0	FALTOSO
235000369	PAMELA SANTOLIN DA SILVA	15	25	40	PRESENTE
235000237	ROSIANE PEREIRA VISCOVINI	40	30	70	PRESENTE
235000452	VALDILÉA NASCIMENTO DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000318	VALERIA DE SOUZA SILVA	25	30	55	PRESENTE
235000107	VALÉRIA SOARES DE SOUZA	0	0	0	FALTOSO

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: Língua Portuguesa

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000027	AMILY MICHAELLEM VIEIRA SOARES	40	35	75	PRESENTE
235000092	ANA FLAVIA PIETRO	30	45	75	PRESENTE
235000034	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	15	30	45	PRESENTE
235000538	ANDREIA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	0	0	0	FALTOSO
235000570	ANGELIANE MARA DA SILVA ALMEIDA	45	40	85	PRESENTE
235000697	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	FALTOSO
235000601	DANIELI DE PAULA SOUZA	35	45	80	PRESENTE
235000269	ERISVANIA GOMES DA SILVA	15	45	60	PRESENTE
235000307	FABIANA DA SILVA LIRA	35	50	85	PRESENTE
235000517	FABIANA MONTANARI DE MELO	25	40	65	PRESENTE
235000095	FLAVIA ALVES DA SILVA	35	50	85	PRESENTE
235000480	FRANCIELLE FERREIRA DA SILVA VIEIRA	15	40	55	PRESENTE
235000650	GILMARA MATOS CENTENO	20	50	70	PRESENTE
235000631	GLAUCO THIAGO MARTINHÃO BORGES	30	50	80	PRESENTE
235000515	GLEICIANE MACHADO BISPO	25	45	70	PRESENTE
235000374	MARIA LUIZA DE MOURA	25	40	65	PRESENTE

235000573	REGINALDO SANTOS MADANES	20	25	45	PRESENTE
235000290	SHEILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO PINATTI	20	30	50	PRESENTE
235000280	TAMIRES CORTE MARIM	30	40	70	PRESENTE
235000346	VANILZA DE AGUIAR BIANO	15	45	60	PRESENTE
235000073	WALAPHY DOUGLAS DOS SANTOS	0	0	0	FALTOSO
235000658	WELLINGTON OLIVEIRA DE SOUZA	15	40	55	PRESENTE

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: Matemática

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000615	ADRIANA MUNIZ COSTA	0	0	0	FALTOSO
235000646	ALCIENE SANTOS SIQUEIRA	5	25	30	PRESENTE
235000580	ANDERLEX LARA LEITE	35	35	70	PRESENTE
235000225	ARGEMIRA SOUZA DA SILVA RAMOS	25	40	65	PRESENTE
235000055	CRISTIANO PEREIRA	30	50	80	PRESENTE
235000199	DEVAIL APARECIDA DA SILVA	15	15	30	PRESENTE
235000069	ELIZANGELA DE OLIVEIRA DO PRADO	0	0	0	FALTOSO
235000657	GILBERTO GOMES BRITO	25	40	65	PRESENTE
235000334	GLEYCIANE URTADO LOPES	0	0	0	FALTOSO
235000063	JOSE CRISTIANO ALVES DA SILVA	30	50	80	PRESENTE
235000226	KAREN EDUARDA NOBOKITE	25	50	75	PRESENTE
235000203	MARLLEY CRISTINA ANGELICO DOS SANTOS	15	20	35	PRESENTE
235000408	RAFAEL BRUNO DOS SANTOS LINS	40	45	85	PRESENTE
235000259	SIDIMAR MEROTTI VISCOVINI	35	35	70	PRESENTE
235000555	SIMONE ALVES DOS SANTOS	20	40	60	PRESENTE

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: Pedagogia

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000349	ADALZIZA RODRIGUES MARTINS	20	25	45	PRESENTE
235000639	ADELIA MARIA NOBOKITE	20	35	55	PRESENTE
235000584	ADRIANA CLAUDIA DE MELO NOGUEIRA	30	40	70	PRESENTE
235000381	ADRIANA COELHO DA SILVA	35	40	75	PRESENTE
235000137	ADRIANA DA SILVA AREDEZ BARROS	30	35	65	PRESENTE
235000285	ADRIANA PAULA FERNANDES CASTILHEIRO	20	30	50	PRESENTE
235000473	ADRIANA SANTOS SOUZA	25	10	35	PRESENTE
235000241	ADRIANE SILVA DE ABREU OLIVEIRA	15	30	45	PRESENTE
235000689	ALAIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	10	25	35	PRESENTE
235000188	ALESSANDRA AMARANTE DA SILVA FAUSTINO	15	20	35	PRESENTE
235000666	ALINE DE FREITAS DE OLIVEIRA	10	15	25	PRESENTE
235000488	ALINE LOPES DA SILVA	25	30	55	PRESENTE
235000389	AMANDA DE JESUS MARANGONI	20	40	60	PRESENTE
235000284	ANA CLAUDIA INOUE CASALE	30	25	55	PRESENTE
235000491	ANA LUCIA GERMANO ROSA	20	35	55	PRESENTE
235000450	ANA LUIZA CARVALHO FURLAN	15	30	45	PRESENTE
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**CE**	**NOTA**	**STATUS**
235000366	ANA PAULA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	20	35	55	PRESENTE
235000216	ANA PAULA FERREIRA SERAFIM	20	35	55	PRESENTE
235000438	ANA PAULA WINK	30	40	70	PRESENTE
235000651	ANDREIA CANDIDA DE OLIVEIRA	25	30	55	PRESENTE
235000327	ANDREIA FERNANDA GONCALVES	15	35	50	PRESENTE
235000640	ANDRÉIA FERREIRA DE SOUZA	20	35	55	PRESENTE
235000433	ANDREIA PATRICIO RIBEIRO DE CARVALHO	25	45	70	PRESENTE
235000361	ANDRELIZA MARTINS DE ASSIS LOPES	20	20	40	PRESENTE
235000673	ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA	0	0	0	FALTOSO
235000317	ANDRIELY FERREIRA FERRAZ	30	30	60	PRESENTE
235000510	ANGELA APARECIDA VIEIRA	20	35	55	PRESENTE
235000467	ANGELA MARIA CASTILHO DE LIMA	30	45	75	PRESENTE
235000064	ANGÉLICA GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA	30	45	75	PRESENTE
235000231	ANILSA ALMORONE DE AZEVEDO MOREIRA	25	25	50	PRESENTE
235000278	ANNE CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO	35	40	75	PRESENTE
235000287	APARECIDA FIGUEIREDO DOS REIS	30	35	65	PRESENTE
235000531	BEATRIZ DA SILVA	25	25	50	PRESENTE
235000388	BENEDITA DE ANDRADE BARBOZA	30	35	65	PRESENTE
235000550	BIANCA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	35	30	65	PRESENTE
235000645	BRENDA BEATRIZ DOS SANTOS QUEIROZ	20	35	55	PRESENTE
235000466	BRUNA MARA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	25	25	50	PRESENTE
235000636	BRUNA MARQUES CALOI	0	0	0	FALTOSO
235000214	CAMILA CESÁRIO DOS SANTOS REZENDE MOREIRA	30	35	65	PRESENTE
235000465	CARLA FABIANI SOUZA DE OLIVEIRA	20	10	30	PRESENTE
235000414	CAROLINE GALVAO DORIA	25	35	60	PRESENTE
235000380	CATIANE MESCHIARI DOS SANTOS	20	35	55	PRESENTE
235000703	CICERA APARECIDA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA ALVES	15	45	60	PRESENTE

235000478	CLARICE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	30	30	60	PRESENTE
235000013	CLAUDIA LEAL DA PENHA	0	0	0	FALTOSO
235000163	CLAUDINEI DA SILVA LARA	25	35	60	PRESENTE
235000206	CLEIDILENE NUNES DA SILVA E SILVA	25	35	60	PRESENTE
235000184	CLEONICE MOLINA DE OLIVEIRA	30	20	50	PRESENTE
235000315	CLEUZINHA RIBEIRO DE AGUIAR	25	30	55	PRESENTE
235000619	CREUZA MAZETE CARVALHO	20	35	55	PRESENTE
235000501	CRISLAYNE VASCONCELOS GRILO SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000316	CRISTIANA SILVA DE ABREU	0	0	0	FALTOSO
235000051	CRISTIANE FEITOSA DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000233	CRISTIANE PIRES SANTANA PENARIOL	20	40	60	PRESENTE
235000462	CRISTIANE RIGONI DA SILVA CASSIANO	20	35	55	PRESENTE
235000282	CRISTINA APARECIDA FÉLIX SOUZA DE PAULA	20	35	55	PRESENTE
235000018	DAIANE SCHIAVO BARBOSA	0	0	0	FALTOSO
235000355	DAIANY LORRAINE VIDOI LEAL	25	40	65	PRESENTE
235000694	DANIELE SOARES PAES	30	25	55	PRESENTE
235000072	DANIELLE DA SILVA MUNIZ	20	45	65	PRESENTE
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**CE**	**NOTA**	**STATUS**
235000142	DANIELLY MARIA DE OLIVEIRA	15	20	35	PRESENTE
235000100	DARCI MARTINS	25	40	65	PRESENTE
235000404	DAYANA SANCHES DE ARRUDA	15	45	60	PRESENTE
235000610	DÉBORA LOPES DA SILVA	30	35	65	PRESENTE
235000530	DEBORA ROSA DUARTE	25	35	60	PRESENTE
235000441	EDICLEIA ALINE FERNADES CABRAL LEAL	30	45	75	PRESENTE
235000493	EDINEIA DE OLIVEIRA BRITO PEREIRA	10	20	30	PRESENTE
235000614	EDIVANIA PEDRO DA COSTA	15	35	50	PRESENTE
235000180	EDLAINE APARECIDA STORTI DO CARMO	25	30	55	PRESENTE
235000169	EDNEIA OLIVEIRA PACHURI DE BARROS	0	0	0	FALTOSO
235000297	ELAINE CRISTINA BETI	15	25	40	PRESENTE
235000523	ELAINE POQUIVIQUI NUNES	20	35	55	PRESENTE
235000528	ELENIR PEREIRA DA COSTA	15	40	55	PRESENTE
235000471	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	20	25	45	PRESENTE
235000082	ELIANA BATISTA COUTINHO	0	0	0	FALTOSO
235000371	ELIANA GOMES DA SILVA RANZULLA	15	35	50	PRESENTE
235000422	ELIANA LAURA BORGES SOUZA	15	25	40	PRESENTE
235000446	ELIANE DOS SANTOS AQUINO	15	30	45	PRESENTE
235000247	ELIANE DOS SANTOS MARTINEZ PAEZANO	25	35	60	PRESENTE
235000147	ELIANE DOS SANTOS SANTIAGO	30	25	55	PRESENTE
235000661	ELIANE NUNES RODRIGUES POQUIVIQUI	10	25	35	PRESENTE
235000358	ELISANGELA APARECIDA BURGO GUEVARA	35	45	80	PRESENTE
235000447	ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS	25	45	70	PRESENTE
235000023	ELIVELTON FARIA DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000649	ELIZANGELA PEIXOTO DE SOUZA	15	15	30	PRESENTE
235000047	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	25	35	60	PRESENTE
235000153	ELTON MENDES TIGRE	40	25	65	PRESENTE
235000377	ENOEME NEVES DA SILVA	20	40	60	PRESENTE
235000359	ERICLEIA CRISTIANE DOS SANTOS PERES	40	45	85	PRESENTE
235000525	ERIKA AMELIA RODRIGUES	15	35	50	PRESENTE
235000308	ERIKA DAIANY BALDUINO ALVES	15	30	45	PRESENTE
235000560	ERISON RICARDO MARCHI	35	20	55	PRESENTE
235000686	ESTELA JESUINA DA SILVA	15	20	35	PRESENTE
235000258	EUDILA APARECIDA ROMAO	10	25	35	PRESENTE
235000261	EUZELI DOS ANJOS MANFRE GUEVARA	20	35	55	PRESENTE
235000397	EVERALDO OLIVEIRA DE SOUZA	15	35	50	PRESENTE
235000455	FABIANA ELIZA DOS SANTOS FLORENCIO	15	30	45	PRESENTE
235000304	FATIMA FRANCISCA DUARTE	20	40	60	PRESENTE
235000437	FERNANDA MOREIRA SALES	15	35	50	PRESENTE
235000266	FLAVIA NUNES DE SOUZA DESTACIO	25	40	65	PRESENTE
235000482	FRANCIANE NAVIS GARCIA	15	20	35	PRESENTE
235000692	FRANCIELE RICARDO DE MATOS	25	40	65	PRESENTE
235000193	GABRIELLI GONCALVES DA SILVA	20	45	65	PRESENTE
235000306	GEISIANE CRISPIM DA SILVA SOUZA	25	30	55	PRESENTE
235000218	GEIZE GRAZIELLY VIEIRA ZOCAL	10	25	35	PRESENTE
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**CE**	**NOTA**	**STATUS**
235000527	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	25	45	70	PRESENTE
235000332	GESIANE FERREIRA DA SILVA DE JESUS	25	30	55	PRESENTE
235000370	GILSELE LEITE BATISTA	10	40	50	PRESENTE
235000612	GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROSIO	25	40	65	PRESENTE
235000192	GLAUCIANE FERREIRA SOUZA	30	35	65	PRESENTE
235000606	GRACIELLY DA SILVA DIAS	25	35	60	PRESENTE
235000464	GRAZIELE ROSALES TEIXEIRA	25	25	50	PRESENTE
235000037	HELEN CLAUDIA DE ALMEIDA	25	20	45	PRESENTE
235000700	ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ	15	30	45	PRESENTE
235000325	ILIZIELMA FERREIRA DO NASCIMENTO	15	40	55	PRESENTE
235000162	IRENY ANTONIA MARASSI FRANCA	20	20	40	PRESENTE
235000220	IRIS VÂNIA APARECIDA MOREIRA	30	35	65	PRESENTE

235000594	ISLEIDE ALVES DA SILVA GOMES	25	40	65	PRESENTE
235000617	IVANETE PEDROSA DA SILVA	20	35	55	PRESENTE
235000499	IVANILCE APARECIDA MACHADO QUEIROZ VASCONCELOS	25	40	65	PRESENTE
235000096	IVONE LOPES DA TRINDADE	25	35	60	PRESENTE
235000179	IVONE TORRES GOMES	15	40	55	PRESENTE
235000588	JANAINA GONCALVES BEJO	25	25	50	PRESENTE
235000448	JANDECLEA BORGES DE MOURA NEGRINI	30	25	55	PRESENTE
235000265	JANETE APARECIDA KAMEDA CAMILO	20	30	50	PRESENTE
235000474	JANETE PIRES SANTANA	25	35	60	PRESENTE
235000603	JAQUELINE DA COSTA	10	20	30	PRESENTE
235000224	JAQUELINE MILA LUCENA DE OLIVEIRA	10	30	40	PRESENTE
235000081	JAQUELINE SOARES LEAL	0	0	0	FALTOSO
235000205	JÉSSICA FALCONI GARCIA	15	45	60	PRESENTE
235000399	JÉSSICA SILVA SANTOS	25	45	70	PRESENTE
235000685	JHENIFER DA SILVA LADEIA	10	20	30	PRESENTE
235000653	JOANA PEREIRA DA CUNHA	20	35	55	PRESENTE
235000136	JOAO LINO PEREIRA	20	25	45	PRESENTE
235000275	JOSÉ AUGUSTO ALVES RODRIGO PEREIRA	35	25	60	PRESENTE
235000326	JOSE ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA	10	35	45	PRESENTE
235000630	JOSELAINE ALENCAR ANDRADE COSTA	0	0	0	FALTOSO
235000338	JOSIELY DE JESUS MOURA	15	40	55	PRESENTE
235000382	JOSUE SILVA DE ABREU	20	30	50	PRESENTE
235000019	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	35	30	65	PRESENTE
235000544	JOZIANE GRACIANO DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000496	JUCELIA LEONARDO	15	45	60	PRESENTE
235000375	JULIANA CAVALCANTE DE ARAÚJO	15	30	45	PRESENTE
235000253	JULIANA PENHA FERREIRA	10	30	40	PRESENTE
235000684	KAREN CAMILA DA CONCEICAO LUZINI	5	20	25	PRESENTE
235000049	KARINA DE SOUZA PONCIANO	20	45	65	PRESENTE
235000138	KATYELLY EVANGELISTA DE PAULA	30	20	50	PRESENTE
235000644	LANDERSON ORLANDO DIAS	0	0	0	FALTOSO
235000481	LAURA DA SILVA AUGUSTO	35	50	85	PRESENTE
235000443	LAURINDA CANDOTE DE SOUZA AMORIM	20	40	60	PRESENTE
235000330	LEONICE REINOLDES FRANCISQUETI	20	35	55	PRESENTE
235000589	LETICIA FARIA DE AZEVEDO	25	25	50	PRESENTE
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**CE**	**NOTA**	**STATUS**
235000563	LETÍCIA MOLINA	15	15	30	PRESENTE
235000472	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	30	35	65	PRESENTE
235000048	LORRAYNI KAMILA BARROS SOUSA CUNHA	30	30	60	PRESENTE
235000394	LUANA CARLA ROCCA DE OLIVEIRA	30	50	80	PRESENTE
235000305	LUCAS GUILHERME DELUQUI DE OLIVEIRA	0	0	0	FALTOSO
235000654	LUCIA APARECIDA LOPES	10	35	45	PRESENTE
235000483	LUCIANA FRANCISCA DE SENA	30	35	65	PRESENTE
235000221	LUCIANA MONTANARI MELO	25	35	60	PRESENTE
235000312	LUCIANA RODRIGUES LIMA	25	40	65	PRESENTE
235000409	LUCIANA VASCONCELOS DOS SANTOS	15	30	45	PRESENTE
235000159	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	25	40	65	PRESENTE
235000504	LUCIENE MANOELE ANSELMA LOPES PIVETTA	25	40	65	PRESENTE
235000618	LUCILENA AGOSTINHO DOS SANTOS	25	40	65	PRESENTE
235000345	LUCIMAR FERREIRA DE SOUZA PAULA	15	40	55	PRESENTE
235000240	LUCINEIA GUEVARA VIEIRA	10	35	45	PRESENTE
235000223	LUCINEIDE DE SOUZA COSTA	15	20	35	PRESENTE
235000680	LUIZ HENRIQUE ALVES ANCHESCHI	0	0	0	FALTOSO
235000145	LUZINETE APARECIDA BATISTA	30	25	55	PRESENTE
235000066	LUZINETE MARTINS DE ASSIS	20	35	55	PRESENTE
235000292	MARCELO DANIEL DA SILVA	15	25	40	PRESENTE
235000416	MÁRCIA GOMES INÁCIO VITAL	25	40	65	PRESENTE
235000605	MARCIA PEREIRA BATISTA	30	35	65	PRESENTE
235000432	MARCIA SILVANA BONAFE	15	15	30	PRESENTE
235000526	MARCIO CESAR PAES DA SILVA	15	30	45	PRESENTE
235000586	MARIA APARECIDA DE CARVALHO SIQUEIRA	35	40	75	PRESENTE
235000017	MARIA APARECIDA DE MIRANDA	0	0	0	FALTOSO
235000256	MARIA APARECIDA LUCENA DA SILVA	20	30	50	PRESENTE
235000540	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	30	40	70	PRESENTE
235000054	MARIA DE FATIMA FURTADO	25	50	75	PRESENTE
235000537	MARIA DE LOURDES CATELLAN	25	35	60	PRESENTE
235000161	MARIA DE LOURDES MARIM	10	10	20	PRESENTE
235000245	MARIA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA	25	35	60	PRESENTE
235000186	MARIA JOSÉ SOUZA DOS SANTOS	25	45	70	PRESENTE
235000303	MARIA MARCOLINA COSTA	20	40	60	PRESENTE
235000351	MARICIRLENE COSTA DA SILVA	20	20	40	PRESENTE
235000656	MARILENA DAS GRAÇAS LOZANO	15	35	50	PRESENTE
235000616	MARINES SOARES SILVA SANTOS	20	40	60	PRESENTE
235000143	MARIONICE FERNANDES GONÇALVES GIUFRIDA	30	35	65	PRESENTE
235000548	MARIZA APARECIDA NEVES ROCHA	25	40	65	PRESENTE
235000152	MARIZA DA SILVA SANTOS	25	40	65	PRESENTE
235000249	MARIZETE DE FATIMA GOMES	10	40	50	PRESENTE

235000502	MARLENE NEY	0	0	0	FALTOSO
235000070	MARTA MATOS LIMA	0	0	0	FALTOSO
235000505	MAURIZIA CARMO DA SILVA	15	40	55	PRESENTE
235000202	MICHELE DA SILVA DIAS	20	45	65	PRESENTE
235000029	MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES	0	0	0	FALTOSO
235000419	MIRIAM DE SOUZA COSTA	20	35	55	PRESENTE
235000209	NATÁLIA MOTA PAIVA	15	35	50	PRESENTE
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**CE**	**NOTA**	**STATUS**
235000302	NELCI RODRIGUES CHAVES FIALHO	20	35	55	PRESENTE
235000217	NEUVANE G ANDRADE GUEVARA	25	30	55	PRESENTE
235000532	NEUZA APARECIDA D OLIVEIRA PAES	25	45	70	PRESENTE
235000046	NEUZA LEANDRO SILVA SANCHES	0	0	0	FALTOSO
235000553	NICOLE RIBEIRO WEBER	15	25	40	PRESENTE
235000547	ODETE ROSA PAES	20	35	55	PRESENTE
235000484	ONIVALDO LUIZ CUSTODIO	20	35	55	PRESENTE
235000687	PATRÍCIA	10	30	40	PRESENTE
235000400	PATRICIA CRISTINA TEIXEIRA MENEZES	30	45	75	PRESENTE
235000347	PATRICIA DA SILVA ALVES	20	25	45	PRESENTE
235000031	PATRICIA FRANZIN DA SILVA CAMPOS	20	40	60	PRESENTE
235000592	PEDROSA FRANCISCA DA SILVA	15	35	50	PRESENTE
235000075	PEDROSA SURUBI DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000227	QUEILA FRANCELINA PUGER	20	35	55	PRESENTE
235000149	QUÉTRIN LORRAINE VIANA DE JESUS	20	30	50	PRESENTE
235000111	RAFAEL CEBALHO CAMBARA	0	0	0	FALTOSO
235000263	RAFAELLA DIDONE TIBALDI DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000363	RAMOXIONE XISTO DA VITORIA	5	45	50	PRESENTE
235000324	REGIANE CARLA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA	20	35	55	PRESENTE
235000362	REGIANE CASSIA PEREIRA CASTILHEIRO	20	30	50	PRESENTE
235000328	REGIANE FÁTIMA PAZETO	25	45	70	PRESENTE
235000536	REGINA JOSE DA SILVA	20	35	55	PRESENTE
235000299	RENATA PORTO DE SOUZA	25	35	60	PRESENTE
235000033	RITYELE CAMILA ALVES BRESSANI	30	40	70	PRESENTE
235000625	ROSA MARIA FREITAS BARBOSA SICOTI	30	30	60	PRESENTE
235000487	ROSALIA SANTANA MAGALHAES	10	30	40	PRESENTE
235000461	ROSANGELA FREITAS RIBEIRO MEQUIAS	0	0	0	FALTOSO
235000078	ROSELI BERNARDO DOS PASSOS	10	25	35	PRESENTE
235000421	ROSENIL JOSE DIAS	15	15	30	PRESENTE
235000495	ROSICLEIA VITTORAZZI NOVAIS	15	15	30	PRESENTE
235000436	ROSILENE INÁCIO TROSDOLF	20	30	50	PRESENTE
235000539	ROZILDA APARECIDA SAMPAIO PEREIRA	15	10	25	PRESENTE
235000126	SANDRA DE FATIMA MARTELO MILER	20	30	50	PRESENTE
235000667	SANDRA GOMES DE OLIVEIRA	20	30	50	PRESENTE
235000121	SANDRA PASQUALI	35	35	70	PRESENTE
235000301	SANTINO DE OLIVEIRA	20	40	60	PRESENTE
235000298	SELMA DE OLIVEIRA FERNANDES	35	25	60	PRESENTE
235000412	SIDILENE MOLINA	10	25	35	PRESENTE
235000410	SIDINEIA DA SILVA BIAZOTO	15	35	50	PRESENTE
235000476	SILMARA DA COSTA FONSECA	5	30	35	PRESENTE
235000699	SILMARA SOUSA BRAUNA	0	0	0	FALTOSO
235000698	SILVANA SILVA GONÇALVES	0	0	0	FALTOSO
235000267	SILVINA SOUZA DA SILVA RODRIGUES	35	40	75	PRESENTE
235000604	SIMONE APARECIDA FERREIRA PALERMO	25	30	55	PRESENTE
235000116	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE MORAES CORRÊA	0	0	0	FALTOSO
235000352	SIMONE DE OLIVEIRA DIAS	20	30	50	PRESENTE
235000212	SIMONE FERREIRA VITTORAZI	30	40	70	PRESENTE
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**CE**	**NOTA**	**STATUS**
235000234	SIMONE NUNES MOTA	35	35	70	PRESENTE
235000682	SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA CRUZ	25	35	60	PRESENTE
235000602	SIRLEI DE FREITAS OLIVEIRA	30	45	75	PRESENTE
235000024	SIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA	0	0	0	FALTOSO
235000314	SOLIMAR APARECIDA DOS SANTOS SILVA	15	40	55	PRESENTE
235000353	SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE	30	25	55	PRESENTE
235000549	TATIANE ALVES DA SILVA	25	40	65	PRESENTE
235000062	TATIANE VIEIRA DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000238	THAMIRES APARECIDA PEREIRA TORRES	25	35	60	PRESENTE
235000084	THAYLA CRISTINA DA SILVA PEREZ	10	15	25	PRESENTE
235000329	TUANY PEREIRA LOPES	25	40	65	PRESENTE
235000431	VALDELANI SANTANA SANTOS	0	0	0	FALTOSO
235000456	VALDEMIR NEVES LEITE	20	25	45	PRESENTE
235000230	VALDINEY FONSECA SALVIONI	15	30	45	PRESENTE
235000005	VANDA PIRES SANTANA	20	20	40	PRESENTE
235000074	VANESSA DE ASSIS MAGALHÃES	0	0	0	FALTOSO
235000208	VANTUIL FERREIRA DOS ANJOS	15	30	45	PRESENTE
235000575	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	30	35	65	PRESENTE
235000197	VERA LUCIA RICI	25	20	45	PRESENTE
235000392	VERA LUCIA RODRIGUES	30	10	40	PRESENTE

235000172	VERONICE CORREA MOREIRA	10	10	20	PRESENTE
235000591	VILMA GERONIMO DA SILVA	30	35	65	PRESENTE
235000620	VITÓRIA LESSA ANDRADE	25	35	60	PRESENTE
235000057	VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA	25	35	60	PRESENTE
235000296	VIVIENE DE PAULO DE MELO	30	45	75	PRESENTE
235000060	WANDERLEIA PUGER EVANGELISTA	25	35	60	PRESENTE
235000264	ZILDA OTENIO PEREZ	15	40	55	PRESENTE

Nível: Nível Superior

Cargo: Psicólogo

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000660	ALINE BRITO ANASTACIO DE OLIVEIRA	15	40	55	PRESENTE
235000696	AMANDA OLIVEIRA PEREIRA LIBRALÃO	20	30	50	PRESENTE
235000098	ANDRESSA VALENSUELA LIMA	20	40	60	PRESENTE
235000127	ANESIO CALDEIRA DE ARAUJO	15	25	40	PRESENTE
235000632	CLEIDE SILVA LINS	25	35	60	PRESENTE
235000453	DANIELLY SALES NASCIMENTO	20	35	55	PRESENTE
235000309	ELAINE PEREIRA VAZ	15	35	50	PRESENTE
235000442	ELIZABETH CRISTINA NÓBREGA HODNIUK	0	0	0	FALTOSO
235000021	ELVIS DUTRA LAURINDO	0	0	0	FALTOSO
235000198	FÁBIO SOUZA FRANÇA	25	50	75	PRESENTE
235000634	GEOVANA MOREIRA DOS SANTOS	0	0	0	FALTOSO
235000104	JÉSSICA AMANDA DA SILVA VIEIRA	10	35	45	PRESENTE
235000486	JEYSSON RICARDO FERNANDES DA CUNHA	0	0	0	FALTOSO
235000239	JOAO LUCAS SARAIVA MARTINS	0	0	0	FALTOSO
235000052	JOSIANE APARECIDA XAVIER BEJO	35	40	75	PRESENTE
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CB**	**CE**	**NOTA**	**STATUS**
235000288	LUCIENE PEREIRA RAMOS	25	30	55	PRESENTE
235000132	MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA	45	40	85	PRESENTE
235000593	POLIANA ALVES MACHADO	40	30	70	PRESENTE
235000365	RODRIGO FERNANDES FERREIRA BRITO	35	45	80	PRESENTE
235000158	ROMANA OLIVEIRA	25	45	70	PRESENTE
235000514	ROSANIA LEMOS VIEIRA	15	20	35	PRESENTE
235000088	ROSIMEIRE VAZ DA SILVA	20	20	40	PRESENTE
235000119	SOLANGE CORREA RUFINO	0	0	0	FALTOSO
235000647	SUELEN CRISTYE BERNAL	20	45	65	PRESENTE
235000633	THIENY CHAVES SANTANA	30	30	60	PRESENTE
235000624	VERONICA SOARES DE OLIVEIRA FERNANDES	15	45	60	PRESENTE

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de janeiro de 2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

ROZINEIA APARECIDA DE LIMA

Secretária Municipal de EducaçãoDIVULGAÇÃO DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

JURIDICO
LEI Nº. 692/2022 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 53 DA LEI Nº 510/2016, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº. 692, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 53 DA LEI Nº 510/2016, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o art. 53 da Lei Municipal nº 510 de 05 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. A revisão geral estabelecida para os cargos de provimento efetivo, deverá ser efetuada anualmente, por Lei específica, a ser apurada e aplicado no mês de Janeiro e sem distinção de índices, conforme disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal."

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO
LEI Nº 695/2022 - CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART.37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REESTRUTURAÇÃO AO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 695, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART.37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REESTRUTURAÇÃO AO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 10% (dez por cento) ao vencimento dos servidores públicos do executivo municipal do quadro Geral, Saúde, Assistência Social, Educação, Conselho Tutelar, e Comissionados, exceto para o cargo de Secretário Municipal, que são regidos por meio de Lei específica e recebem subsídio, previsto nas Leis Municipais nº 512/2016, 511/2016, 510/2016, 396/2011, 422/2013 e 540/217, e suas alterações, a partir de 01 de Janeiro de 2022, sendo como revisão geral anual, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluída as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º. Faz parte desta lei o anexo único (Tabela de Vencimento).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa-MT, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO
LEI Nº. 691/2022 - "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 61 DA LEI Nº 396/2011, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA – MT

LEI Nº. 691, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 61 DA LEI Nº 396/2011, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica acrescentado o parágrafo único no art. 61 da Lei Municipal nº 396 de 16 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61. (...)

Parágrafo único. A revisão geral estabelecida para os cargos de provimento efetivo, deverá ser efetuada anualmente, por Lei específica, a ser apurada e aplicada no mês de Janeiro e sem distinção de índices, conforme disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal."

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO
LEI Nº. 693/2022 - DISPÕE SOBRE ALTRAÇÃO DO ART. 53 DA LEI Nº 511/2016, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA

LEI Nº. 693, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ALTRAÇÃO DO ART. 53 DA LEI Nº 511/2016, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o art. 53 da Lei Municipal nº 511 de 05 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. A revisão geral estabelecida para os cargos de provimento efetivo, deverá ser efetuada anualmente, por Lei específica, a ser apurada e aplicada no mês de Janeiro e sem distinção de índices, conforme disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal."

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO
LEI Nº. 694/2022 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 50 DA LEI Nº 512/2016, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

LEI Nº. 694, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

***"*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 50 DA LEI Nº 512/2016, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o art. 50 da Lei Municipal nº 512 de 05 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50. A revisão geral estabelecida para os cargos de provimento efetivo, deverá ser efetuada anualmente, por Lei específica, a ser apurada e aplicada no mês de Janeiro e sem distinção de índices, conforme disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal."

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO
LEI Nº. 690/2022 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº. 690, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa – MT, **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei 681/2021, que trata do Plano Plurianual, e Lei 685/21 -Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei 687/21, que trata da Lei Orçamentária Anual, cujas Rubricas passam a vigorar nos termos dos artigos 2º e 3º desta lei.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
06	Secretaria Municipal de Educação	
01	Secretaria Municipal de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0007	Manutenção e Revitalização da Educação	
2355	**Reforma e/ou Ampliação da Cozinha Escolar**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	Recursos não Vinculados de Impostos	95. 998,20
	Fundeb 30%	244. 001,80
TOTAL		**340. 000,00**

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
01	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
0006	Gestão de Desenvolvimento Urbano	
2357	**Realização de obras de Drenagem Superficial e Limpeza de Dispositivos**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	Recursos não vinculados de impostos	350. 000,00
TOTAL		**350. 000,00**

Art.3º - Para amparar os Créditos Abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de **superávit financeiro** no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

Art. 4º - Adicionalmente serão utilizados os recursos restantes das respectivas fontes objeto de **superávit financeiro** nas dotações orçamentárias do orçamento vigente conforme a necessidade do ente. O valor total corresponde a R$ 3.049.346,13 (três milhões, quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e treze centavos), conforme tabela abaixo:

FONTE	SALDO
00	R$ 816.381,17
01	R$ 159.357,63
02	R$ 116.581,35
22	R$ 18.684,44
24	R$ 851.151,55
25	R$ 68.589,53
27	R$ 2.374,71
29	R$ 93.119,07
30	R$ 11.196,73
42	R$ 456.081,52
43	R$ 31.029,43
46	R$ 219.597,60
47	R$ 205.201,40
TOTAL	**R$ 3.049.346,13**

Art. 5º - Esta lei entra em vigor em 03 (três) de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa– MT, 27 de janeiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PORTARIA Nº 020/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Nomear a Senhora **MARIA APARECIDA PEREIRA VILANOVA** inscrita CPF sob o nº 021.537.871-73 e RG 6362812 SSP-GO, para o cargo em Comissão da Assessoria Especial de Assistência e Promoção Social da Prefeitura Municipal.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 01 de fevereiro de 2022.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 018/2022

Dispõe sobre a exoneração da Assessoria Especial de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Exonerar **MARIA APARECIDA PEREIRA VILANOVA**, inscrita no CPF sob o nº 021.537.871-73 e RG 6362812 SSP-GO, do cargo em comissão de **Assessora Especial de Saúde.**

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 01 de fevereiro de 2022.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

EDITAL N 001 2022 CONVOCAÇAO

EDITAL N.º 001/2022

Serra nova Dourada, 26 de Janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina o artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, convoca a população para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública o 3º quadrimestre da RGF de 2021 na sede da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada às 16:00 hs do dia 28/01/2022.

Torna-se público.

Publique-se

Cumpra-se

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

CPF: Nº 007.661.031-45

RG Nº 2902403-SSP/DF

PORTARIA Nº 022/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Conceder licença prêmio a senhora **RAYMORA KATIELLE DE ALMEIDA SILVA,** inscritano CPF sob o nº 027.721.731-86, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo**,** em razão do exercício ininterrupto por 05 (cinco) anos, pelo período de **03 (três) meses,** a partir do dia01 de fevereiro de 2022, conforme a LC 12/2014 Seção 3 Art. 33.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 01 de fevereiro de 2022.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

ATA AUDIENCIA N 001 2022

Ata nº. 001/2022

Audiência Pública realizada no dia 28 de janeiro de 2022

Aos Vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 16:00 horas, na Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, reuniram-se o Senhor Prefeito Municipal Elson Farias de Sousa, a Secretária Municipal de Administração e Planejamento Senhora Wanubia, a Secretária Municipal de Finanças, Senhora Joseane, e demais Secretários Municipais, além dos presentes que assinam esta Ata, em Audiência Pública para apresentarem a prestação de contas relativa ao cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do ano de 2021, de conformidade com o que dispõe o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Na oportunidade o senhor Prefeito Municipal falou da importância de se prestar contas à população de Serra Nova Dourada dos recursos que foram utilizados pela Prefeitura, durante o 3º quadrimestre do corrente ano, oriundos de transferências correntes, tais como FPM, FUNDEB, etc., bem como as demais receitas e despesas realizadas durante o período, ressaltando que a transparência total dos recursos da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, além da obrigação legal, também é um dos compromissos desta administração assumido com a população local e será sempre um dos pilares da municipalidade. Despendidos. Na oportunidade o contador da Prefeitura Senhor Henrique H. Yamamura fez uma explanação, tecnicamente, sintetizando o cumprimento das metas fiscais do referido quadrimestre: Despesa com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, etc..., Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Prefeito Municipal deu por encerrado os trabalhos, determinando a mim, Katherine Maciel Caminhas que lavrasse a presente Ata que vai assinada por mim.

PORTARIA Nº 021/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A SERVIDORA EFETIVA DO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Conceder a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, afastamento nos termos da Lei Complementar Municipal 008/2008 Art.100, à servidora **ROANGELA DA SILVA PARENTE**, efetivano cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 02 (Dois) anos.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 01 de fevereiro de 2022.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 019/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Exonerar a Senhora **DILMA PAULINO DE ALMEIDA** inscrita no CPF sob o nº 625.421.761-91 e RG 393607 SSPTO, do cargo em Comissão da Assessoria Especial de Assistência e Promoção Social da Prefeitura Municipal.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 01 de fevereiro de 2022.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITACAO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA

MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇOS para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E DIDÁTICA EM GESTÃO PÚBLICA, EM CARÁTER SUPLEMENTAR, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT**, conforme o Termo de Referência do **Anexo I** do Edital.

O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, designada pela portaria 002/2022 de 11 de Janeiro de 2022, através de seu presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes que em sessão de julgamento, e após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério prescrito no Edital, proclamou-se como vencedor da licitação:

SEF – SOLUÇÕES EFICIENTES EM APOIO A GESTÃO LTDA – ME, CNPJ Sob n° 41.182.792/0001-40.

Venceu os Itens **01** e **02**:

Com o Valor Total de:

>>> **R$: 143.520,00 (Cento e quarenta e três mil e quintos e vinte reais).**

Tabaporã – MT, 01 de Fevereiro de 2022.

HELIELSON TEODORO ALVES
Pregoeiro Nomeado Portaria n° 002/2022

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº. 078/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora **ANA LÚCIA BRAGA,** servidora efetiva, admitida em 03/06/2008, com matrícula no RH nº. 1126 no cargo de Agente de Apoio a Saúde I – Trabalhador de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, **Readaptação Funcional,** conforme Perícia Médica realizada na data de 18/01/2022 e assinada pelo Médico Dr. Antonio Maro Pena CRM-MT 9351, passando a mesma a desempenhar a função de Recepcionista no Hospital Municipal.

Artigo 2º - A servidora em epígrafe deverá realizar nova perícia médica em março de 2022.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Fevereiro de 2.022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E DIDÁTICA EM GESTÃO PÚBLICA, EM CARÁTER SUPLEMENTAR, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL**, **PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT,** conforme o Termo de Referência **Anexo I** do Edital.

Repartições interessadas: ----------SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

O município de Tabaporã, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Sirineu Moleta, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 002/2022 de 11 de Janeiro de 2022.

Empresa vencedora:

SEF – SOLUÇÕES EFICIENTES EM APOIO A GESTÃO LTDA – ME

CNPJ Sob n° 41.182.792/0001-40

>>Venceu os Itens:

01 com valor unitário de **R$: 9.960,00**

02 com valor unitário de **R$: 2.000,00**

Valor Total da Homologação:

>>> R$: 143.520,00 (Cento e quarenta e três mil e quintos e vinte reais).

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Tabaporã – MT, 01 de Fevereiro de 2021.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº. 079/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora **MARLI TEREZINHA AMORIM CONTREIRAS,** servidora efetiva, admitida em 06/02/2002, com matrícula no RH nº. 94 no cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, **Readaptação Funcional,** conforme Perícia Médica realizada na data de 11/01/2022 e assinada pelo Médico Dr. Antonio Maro Pena CRM-MT 9351, passando a mesma a desempenhar a função de Professora Articuladora (aulas de reforço) na Escola Municipal Menino Jesus.

Artigo 2º - A servidora em epígrafe deverá realizar nova perícia médica em abril de 2022.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Fevereiro de 2.022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E DIDÁTICA EM GESTÃO PÚBLICA, EM CARÁTER SUPLEMENTAR, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL**, **PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT,** conforme o Termo de Referência **Anexo I** do Edital.

Repartições interessadas: ----------SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV c.c. art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o município de Tabaporã/MT, através de seu Prefeito, senhor Sirineu Moleta, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, à Empresa vencedora abaixo especificada:

SEF – SOLUÇÕES EFICIENTES EM APOIO A GESTÃO LTDA – ME

CNPJ Sob n° 41.182.792/0001-40

>>Venceu os Itens:

01 com valor unitário de **R$: 9.960,00**

02 com valor unitário de **R$: 2.000,00**

Valor total Adjudicado: R$: 143.520,00 (Cento e quarenta e três mil e quintos e vinte reais).

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Tabaporã – MT, 01 de Fevereiro de 2022.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE
TERMO ADITIVO 007/2021/SAMAE

TERMO ADITIVO 007/2021/SAMAE

TIPO	Contrato n. 25/2020/SAMAE – DISPENSA N. 007/2020/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA.**
CONTRATADA	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARÁ DA SERRA – COOPERTAN,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.166.938/0001-50, localizada na Rua 04, nº 350-W, Jardim Esmeralda, em Tangará da Serra/MT, representada por sua atual Diretora Presidente, **BARBARA MARIA DO PRADO**.
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SECOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, COM ENTREGA DE SACOLAS PLÁSTICAS.** Com supedâneo na Lei 8.666/93.
	R$ 125.950,96 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 26 de janeiro de 2022, prazo até 26 de fevereiro de 2022.**

SAMAE
CONTRATO N. 002/2022/SAMAE

CONTRATO N. 002/2022/SAMAE

TIPO	Contrato n. 002/SAMAE/2022 – ADESÃO N. 001/2022/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA.**
CONTRATADA	**CONCRETO VALE DA SERRA LTDA,** Inscrita no **CNPJ 70. 432.455/0001-61,** situada na Avenida Lions Internacional, 3550-W, Vila Esmeralda, nesta cidade de Tangará da Serra - MT, representada pelo seu sócio proprietário, Sr. **MAICON RODRIGO FOGLIATTO.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente Contrato tem por objeto: **SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL PARA O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA – MT.** Com supedâneo na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **R$ 163.700,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).**
	Tangará da Serra/MT, 28 de janeiro de 2022, com prazo até 28 de janeiro de 2022.

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZAO DE VALOR Nº006/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº 006/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICAÇÕES DIGITAIS SENDO: 1 - e-CNPJ (ARQUIVO 1 ANO), 8 – e-CPF A3 EM TOKEN A3 (03 ANOS),3 – CERTIFICADOS A1 e-CPF (ARQUIVO 1 ANO)**, através da empresa: **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TANGARÁ DA SERRA**, devidamente inscrita no CNPJ N° **08.470.647/0001-99**, cujo valor é de R$ **2. 700,00 (Dois mil, setecentos reais)**, O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 01 de Fevereiro de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

SAMAE
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.

CESSIONÁRIA: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE,localizado na Avenida Brasil, nº 2350, Bairro Jardim Europa, CEP: 78300-000, Tangara da Serra-MT, inscrita no CNPJ sob nº 06.068.089/0001-04**;**

CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Cajueiros, nº 399, Bairro Setor Residencial Norte, Edifício Monet, sala 113, CEP: 78.550-366, Sinop – MT, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36.

Data Assinatura: 01/02/2022

Vigência: prazo de **60 (sessenta) meses**.

Objeto: O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa **CEDENTE**. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, do sistema **DIGITALCONSIG** Módulos do Consignante e

Servidor, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração do SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.

Foro: Comarca de Tangara da Serra, Estado do Mato Grosso.

DECRETO N.º 016, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO N.º 016, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o Decreto N.º 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 006, de 17 de janeiro de 2022, para o dia 07 de Fevereiro de 2022.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **trinta e um** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **45º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site:www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 015, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO N.º 015, DE**28**DE**JANEIRO** DE **2022.**

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

CONSIDERANDO o teor do Memorando de n.º 031/SEMMEA/2022, expedido em 27 de janeiro de 2021, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal n.º 4320 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

CONSIDERANDO o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

D E C R E T A:

Art. 1ºFica cancelado os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

DATA	NÚMERO DO EMPENHO	EMPRESA	VALOR A CANCELAR
17/06/2019	9769	**CTA CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA**	448.436,57
21/11/2018	25265	**GEOSOLO ENG. PLANEJAMENTO E CONSULTORIA**	212.766,60
21/11/2018	25266	**GEOSOLO ENG. PLANEJAMENTO E CONSULTORIA**	147.047,10
21/11/2018	25268	**GEOSOLO ENG. PLANEJAMENTO E CONSULTORIA**	55.149,80

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e oito**dias do mês de**janeiro**do ano de **dois mil e vinte e dois**, **45º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Angela Nascimento da Silva

Secretária Municipal de Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

ABERTURA DISEPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZAO DE VALOR Nº011

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº011/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BANCO DE JURISPRUDÊNCIA** o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 01 de Fevereiro de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

DECRETO N.º 014, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO N.º 014, DE**27**DE**JANEIRO** DE **2022.**

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

CONSIDERANDO o teor do Memorando de n.º 049/SEMAS/ADM/2022, expedido em 27 de janeiro de 2021, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal n.º 4320 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

CONSIDERANDO o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

D E C R E T A:

Art. 1ºFica cancelado os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Assistência Social:

DATA	NÚMERO DO EMPENHO	EMPRESA	VALOR A CANCELAR
28/04/2021	5939	**R. M. DOS REIS COMERCIAL ME**	9,18
05/08/2021	12604	**C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS**	230,50
23/09/2021	15095	**EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**	85,00
17/11/2021	18630	**SEGER & SERGER LTDA**	83,60
30/09/2021	12601	**M7 COMERCIO DE ALIMENTOS**	84,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e sete**dias do mês de**janeiro**do ano de **dois mil e vinte e dois**, **45º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Angela Nascimento da Silva

Secretária Municipal de Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

SAMAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2018 EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2022

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL N° 001/2018 DE 18/12/2018, ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONVOCA:

Art. 1º Os candidatos classificados no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, para que compareça no SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, situado na Av. Brasil, nº. 2350-E no bairro Jardim Europa, Anexo, Paço Municipal, em Tangará da Serra, nas dependências da Assessoria de Recursos Humanos e Pessoal, **das 08h00 às 11h00 e 13h00 as 16h00**, **em até 30 (trinta) dias conforme Lei Complementar nº. 006/1994 para posse, a contar da data desta convocação, com os documentos previsto no item 17 do Edital de abertura do concurso e documentos previsto no Anexo I ao VI do Decreto nº 212/2019 e 287/2019**, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Lotação: SAMAE

Nível: MÉDIO COMPLETO

Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
113425	WANDER CARLOS OLIVEIRA LEITE	22450220 - SSP/MT	15/01/1993	7	7	3	3	7	27	8	MA
		CLASSIFICADO									

Cargo: MOTORISTA

Lotação: SAMAE

Nível: FUNDAMENTAL COMPLETO Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃOFINAL								
118066	ELIEZIO NUNES GOMES	359509678-SSP/SP	31/07/1987	4	3	4	9	20	4	
		CLASSIFICADO								

Cargo:	**VIGIA**
Lotação:	**SAMAE**
Nível:	**FUNDAMENTAL INCOMPLETO**
Tipo de Vaga:	**AMPLA CONCORRÊNCIA**

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
113681	JUCÉLIA ENEDINA DA COSTA	13245678- SSPMT/MT	09/10/1984	10	7	4	4	25	3	
		CLASSIFICADO								
118289	WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA	16208099- SSP/MT	30/04/1986	9	9	5	2	25	4	LP
		CLASSIFICADO								
115077	JOÃO DECARVALHO LEÃO NETTO	5823711- SSP/GO	03/08/1995	9	8	5	3	25	5	MAT
		CLASSIFICADO								
109813	ROBSON DA SILVA PEREIRA	20928084- SSP/MT	14/03/1989	8	9	4	3	24	6	
		CLASSIFICADO								

Art. 2º Os candidatos deverão **apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos** constantes na **Instrução Normativa n°. 001/SAD/ 2014**, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019** no prazo descrito no artigo 1º deste Edital.

Art. 3º Será desclassificado o candidato que:

a) Não comparecer no período estipulado no Art. 1º desse edital; **b)** Não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa n°. 001/SAD/2014, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019**; **c)** Ocupar outro cargo público inacumulável com o pretendido, e não apresentar ato ou qualquer documento que comprove o processo de exoneração ou vacância por cargo inacumulável; **d)** Tiver sido demitido ou destituído de cargo em comissão pelo prazo mínimo de cinco anos por justa causa; **e)** Tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse; **f)** For declarado INAPTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Art. 4º O candidato convocado por meio deste Edital deverá comparecer nas dependências da Assessoria de Recursos Humanos e Pessoal no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Tangará da Serra-MT, até o dia **01/03/2022 ás 16h00 para entrega dos documentos,** localizado na Av. Brasil – nº 2350 – E, Jd. Europa, Paço Municipal - Tangará da Serra

– MT, Anexo ao Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT.

Art. 5º Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois,** 45º Aniversário de Emancipação Político- Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON PREFEITO MUNICIPAL

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA DIRETOR GERAL - SAMAE

ARIELZO DA GUIA E CRUZ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 085 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, VANDER ALBERTO MASSON, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 003/2022 de 31/01/2022 o qual convocou o candidato classificado no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o candidato convocado por meio do Edital Complementar nº. 003/2022, classificado no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/ 2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocado mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Lotação: SAMAE

Nível: MÉDIO COMPLETO

Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
113425	WANDER CARLOS OLIVEIRA LEITE	22450220 - SSP/MT	15/01/1993	7	7	3	3	7	27	8	MA
		CLASSIFICADO									

Cargo: MOTORISTA

Lotação: SAMAE

Nível: FUNDAMENTAL COMPLETO Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃOFINAL								
118066	ELIEZIO NUNES GOMES	359509678-SSP/SP	31/07/1987	4	3	4	9	20	4	
		CLASSIFICADO								

Cargo:	**VIGIA**
Lotação:	**SAMAE**
Nível:	**FUNDAMENTAL INCOMPLETO**
Tipo de Vaga:	**AMPLA CONCORRÊNCIA**

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
113681	JUCÉLIA ENEDINA DA COSTA	13245678- SSPMT/MT	09/10/1984	10	7	4	4	25	3	
		CLASSIFICADO								
118289	WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA	16208099- SSP/MT	30/04/1986	9	9	5	2	25	4	LP
		CLASSIFICADO								
115077	JOÃO DECARVALHO LEÃO NETTO	5823711- SSP/GO	03/08/1995	9	8	5	3	25	5	MAT
		CLASSIFICADO								
109813	ROBSON DA SILVA PEREIRA	20928084- SSP/MT	14/03/1989	8	9	4	3	24	6	

		CLASSIFICADO

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois,** 45º Aniversário de Emancipação Político- Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON PREFEITO MUNICIPAL

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA DIRETOR GERAL – SAMAE

ARIELZO DA GUIA E CRUZ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 212, DE **29** DE **JULHO** DE **2019.**

ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA – SRH N.º 001/2014 – ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARGO EFETIVO, APROVADO PELO DECRETO N.º 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

D E C R E T A: Art. 1º Ficam alterados os ANEXOS I, II, III, IV, V e VI, da Instrução Normativa – SRH n.º 001/2014 – Admissão de Pessoal em Cargo Efetivo, aprovada pelo Decreto n.º 343, de 14 de outubro de 2014, passando a vigorar com as atualizações apresentadas nos novos Anexos, que fazem parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições dos Decretos nºs 098, de 10/04/2015 e 156, de 06/06/2019.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 45º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. **Fábio Martins Junqueira**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 212, DE 29 DE JUNHO DE 2019

ANEXO I –

Exames exigidos para a Avaliação Médica Pericial de Servidores Efetivos

Nos exames e laudos médicos devem constar o nome completo e o número do CPF do candidato.

Não serão aceitos exames, laudos médicos com rasurados, ilegíveis, que não contenham nome e número do registro do profissional declarante e com mais de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do Edital de Convocação.

I – Para todos os cargos efetivos.	**1.** Urina; **2.** Hemograma completo; **3.** Tipagem sanguínea; **4.** Protoparasitológico; **5.** Reação sorológica de para Lues (VDRL); **6.** Glicemia; **7.** Gama GT (gama glutamil transferase); **8.** Colesterol total e frações HD e LDL; **9.** Teste rápidos (Hepatites A, B, C); **10.** PSA (para homens acima de 40 anos de idade); **11.** Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); **12.** Exame Toxicológico (Pêlo); **13.** Eletrocardiograma (E.C.G.) com a Avaliação e Laudo Cardiológico, se patológico definir o grau, emitido pelo Profissional Cardiologista; **14.** RX de tórax P.A e Perfil e com os laudos correspondentes; **15.** Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia, gestacional recente). **16.** Avaliação com Laudo de Saúde Física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total), emitido pelo Profissional Ortopedista. **17.** Teste Palográfico e com Laudo e Avaliação Psicológica, emitido pelo Profissional Psicólogo.
II – Para cargos efetivos cuja função seja condução de veículos.	**1.** Exames e atestados do item I; **2.** Eletroencefalograma com avaliação neurológica; **3.** Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho, laudo e avaliação emitido pelo Profissional Oftalmologista; **4.** Exame Audiometria Tonal com Avaliação emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo.
III – Para cargos efetivos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas (Nutricionista, Ajudante de Serviços Gerais e Apoio Administrativo Educacional)	**1.** Exames e atestados do item I; **2.** Coprocultura; **3.** Bacteriológico de secreção nosofaríngea; **4.** Pesquisa de BK no escarro;
IV – Para os cargos efetivos de Professor	**1.** Exames e atestados do item I; **2.** Exame de Laringoscopia de cordas vocais com avaliação e Laudo do Médico Otorrinolaringologista; **3.** Exame de Audiometria Tonal e Vocal com Avaliação e Laudo emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo; **4.** Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho; **5.** Avaliação com Laudo de Saúde Mental (emitido por Médico Psiquiatra).

DECRETO N.º 212 DE 29 DE JULHO DE 2019

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE ORIGINAL E CÓPIA

I – Para todos os cargos públicos.	**1.1** Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra; **1.2** 01 (uma) Foto recente 3x4 (Colorida); **1.3** Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação; **1.4** RG; **1.5** CPF; **1.6** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; (Cópia das páginas preenchidas); **1.7** Extrato do PIS/PASEP, expedido pelo Ministério do Trabalho; **1.8** Título de eleitor; **1.9** Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; **1.10** Certidão de Casamento, ou Certidão de Nascimento, ou Sentença Declaratória de União Estável; **1.11** Carteira de vacinação atualizada; **1.12** Certidão de Nascimento dos Filhos; **1.13** CPF dos filhos; **1.14** CPF do Cônjuge; **1.15** CPF dos Pais; **1.16** Declaração informando os dependentes para efeitos de Imposto de Renda (nome, CPF, data de nascimento e grau parentesco); **1.17** Atestado de vacinação dos filhos menores de cinco anos; **1.18** Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; **1.19** Documento de quitação com o serviço militar; **1.20** Comprovante de Endereço Atual; **1.21** Conta no Banco BRADESCO; **1.22** Declaração de Imposto de Renda e situação cadastral junto à Receita Federal; **1.23** Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instancias de 1º e 2º graus; **1.24** Certidão Criminal Negativa da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instancias de 1º e 2º graus; **1.25** Certidão Negativa de débitos: a) Receita Federal; b) Secretaria de Fazenda do Estado e Municipais; **1.26** Declaração da ficha limpa, conforme Anexo III; **1.27** Declaração de grau de parentesco, conforme Anexo IV; **1.28** Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos, conforme Anexo V; **1.29** Cópia do pedido de vacância ou pedido de exoneração devidamente protocolado, caso o candidato seja servidor público em outro ente ou órgão do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e demais entidades, de todas as esferas, na hipótese de cargo incalculável; **1.30** Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, conforme Anexo VI; **1.31** Todos os documentos relacionados no Edital de Abertura do Concurso na tabela: Cargos / Requisitos Básicos / Vencimentos / Carga Horária Semanal / Vagas.
II - Para os cargos com Profissão regulamentada.	2.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29; 2.2 Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 2.3 Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.); 2.4 Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III - Para os cargos de Motoristas e Operadores de Máquina.	3.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29; 3.2 Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D ou E

ANEXO III - DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, _, inscrito no RG n. _, portador do CPF n. _, residente e domiciliado , Telefone: DECLARO para os devidos fins do Lei Complementarnº. 064/1990, alteradapela Lei 135/2010, queminha nomeação paraestecargo:

a. ( ) Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). b. ( ) Configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).Descrever asituação funcional .

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Complementar nº. 064/1990, alterada pela Lei 135/2010, constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangaráda Serra/MT, _de de .

Nome Completo Fone:

ANEXO IV - DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, , brasileiro(a), (estado civil), CI RG nº , órgão emissor , CPF/MF nº , residente e domiciliado , nº , complemento , bairro , telefone , cidade ,estado , DECLARO para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				

Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, de de .

Nome completo Fone

DECRETO Nº 212 DE 29 DE JULHO DE 2019

ANEXO V - Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, , brasileiro(a), (estado civil), CI RG nº , órgão emissor , CPF/MF nº , residente e domiciliado , nº , complemento , bairro , telefone , cidade , estado , DECLARO para os devidos fins do artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, que minha nomeação para este cargo:

a. ( ) NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública. **b.** ( ) CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, de de .

Nome completo - Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	a) Professor
	b) Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	a) Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

DECRETO Nº 212 DE 29 DE JULHO DE 2019

ANEXO VI - Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Eu, , brasileiro(a), (estado civil), CI RG nº , órgão emissor , CPF/MF nº , residente e domiciliado , nº , complemento , bairro , telefone , cidade ,estado , que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994, DECLARO:

a. ( ) NÃO POSSUIR bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes. **b.** ( ) POSSUIR bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts.

9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, de de .

Nome completo

SAMAE
TERMO ADITIVO N. 003/2022/SAMAE

TERMO ADITIVO N. 003/2022/SAMAE

TIPO	CONTRATO n. 023/20SAMAE/2020– DISPENSA N. 006/2020/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350-E, Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA.**
CONTRATADA	**TELEFÔNICA BRASIL S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 02.558.157/0001-62,** sediada na Avenida Engº. Luiz Carlos Berrini, Nº 1.376, Bairro Cidade Monções, em São Paulo/SP, representada por **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN,** Gerente de Vendas, por-

	tador do RG de nº 27638106 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 267.221.148-56 e **ANDRESSA SIMONE MERTINS.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PARA O SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA - MT,** Com supedâneo no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93. **R$ 1.974,58 (Um mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 16 de janeiro de 2022 até 16 de abril de 2022.**

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZAO DE VALOR N°004/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº 004/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 KITS PAINEL DE SENHA**, através da empresa: **MICHELANGELO – COMERCIO DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ N° **01.331.407/0001-64**, cujo valor é de R$ **2. 260,00 (Dois mil, duzentos e sessenta reais)**, O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 01 de Fevereiro de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADON.º 002/2021

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2021**, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº. 2357, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados.

1. Para atribuição de turmas e/ou aulas os professores deverão acessar os links disponibilizados no Anexo I da Instrução Normativa 003/ 2022-SEMEC, publicada nos meios de comunicação oficiais (site da prefeitura, site da AMM, site do TCE e portal da transparência).

660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA - PCD							
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
1	2365	ROSINÉIA LUCIANA SOUZA	1569582-4 SSP/MT	19/02/1983	**21**	**84**	**APROVADO**
2	3129	ANDRÉA MENDES DA COSTA	13678876 SSP/MT	30/08/1981	**20**	**80**	**APROVADO**
3	276	MARILUCI ESTEVAO DA SILVA	763571SSPMT	13/01/1969	**19**	**76**	**APROVADO**
4	524	DEBORA GONCALVES RAMOS	10635165	11/05/1975	**13**	**52**	**APROVADO**
660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA							
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
1	75	VANESSA RIBEIRO DE SOUSA	5873517	17/07/1993	**25**	**100**	**APROVADO**
2	563	IZABELA FREITAS LOUZADA HILGENBERG	2461930-2 SSP - MT	23/02/1994	**25**	**100**	**APROVADO**
3	2003	INGRID WERLE WIEDERKEHR	3276665-3	19/02/1956	**24**	**96**	**APROVADO**
4	3363	MARIA APARECIDA DE LIMA SOUZA	271453 SSP/MT	05/12/1960	**24**	**96**	**APROVADO**
5	3097	SILVIO RAMAO CHAVES FAGUNDES	449373-SSP/RO	16/09/1972	**24**	**96**	**APROVADO**
6	1901	ADRIANA GONÇALVES VACCARI RIGUI	952443-6	07/08/1973	**24**	**96**	**APROVADO**
7	168	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	17822041	26/07/1974	**24**	**96**	**APROVADO**
8	754	ELINEIA FRANCISCO	1204289-7 SSP/MT	11/08/1977	**24**	**96**	**APROVADO**
9	2108	HELENA GONÇALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	13344145SSP	31/05/1979	**24**	**96**	**APROVADO**
10	1701	MARCIA FERREIRA PEREIRA	16876822	02/06/1979	**24**	**96**	**APROVADO**
11	3158	CRISTIANE MILCHAREK	13219189 SSP/MT	05/08/1979	**24**	**96**	**APROVADO**
12	2947	MARIA REGINA JORGE DE MATOS	18669956	03/04/1981	**24**	**96**	**APROVADO**
13	987	LEIDE JOSE DA SILVA	15594041	24/05/1981	**24**	**96**	**APROVADO**
14	629	ANDREIA SANTA HELENA	1652502-7	22/12/1981	**24**	**96**	**APROVADO**
15	1885	MILENE DUARTE	1544700/6	20/01/1983	**24**	**96**	**APROVADO**
16	1234	SOLANGE LUIZA DE OLIVEIRA	1821681-1 SSP/MT	16/02/1983	**24**	**96**	**APROVADO**
17	737	JOCELINA GOMES DOS SANTOS	19093144 SSP/MT	23/10/1986	**24**	**96**	**APROVADO**
18	110	EDNA MARIA DA SILVA	20638051-MT	28/06/1989	**24**	**96**	**APROVADO**
19	3331	LUCIANA DA SILVA SANTOS	22125400 SSP/MT	22/09/1990	**24**	**96**	**APROVADO**
20	712	MARTIDE CUSTÓDIA RODRIGUES NUNES	25102524 SSP	01/03/1992	**24**	**96**	**APROVADO**
21	1233	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	23119934 SSP MT	12/11/1992	**24**	**96**	**APROVADO**
22	1812	REGIANE MORAIS BORGES	001870184 SSP MS	30/11/1993	**24**	**96**	**APROVADO**
23	2289	CAMILA LUCIA DOS SANTOS SALES	23574933	09/12/1994	**24**	**96**	**APROVADO**
24	2984	ALANIS LIRA MORAN	24131237	20/12/1997	**24**	**96**	**APROVADO**
25	2007	ANA MARIA LIBARDI	1149271-6SSPRS	25/10/1957	**23**	**92**	**APROVADO**
26	2458	WILMA ALMEIDA DAMACENO	1253098 0	27/07/1971	**23**	**92**	**APROVADO**
27	1722	LENIRA GOMES DOS SANTOS LIMA	11386088	05/11/1974	**23**	**92**	**APROVADO**
28	1364	REGINA TEIXEIRA	22284184-SSP-MT	11/02/1976	**23**	**92**	**APROVADO**

29	1826	SILVANA REIS VIEIRA	1427490-6	10/01/1982	**23**	**92**	**APROVADO**
30	503	ELIZANGELA BERTHOLD RIBEIRO	14694921-SSP-MT	26/04/1983	**23**	**92**	**APROVADO**
31	1583	FERNANDA SOARES DE LIMA	14410796	17/03/1984	**23**	**92**	**APROVADO**
32	81	ALINE REGINA DOS REIS	15925595	17/03/1985	**23**	**92**	**APROVADO**
33	765	ELIZANGELA DE OLIVEIRA	19189923	14/06/1986	**23**	**92**	**APROVADO**
34	3141	ELAINE NEVES SILVA DE ARAUJO	18608370	16/05/1988	**23**	**92**	**APROVADO**
35	40	ROSANA FERNANDES DE SOUZA	1980322-2	29/01/1989	**23**	**92**	**APROVADO**
36	301	FLÁVIA MARIN DA SILVA	19573715	09/02/1989	**23**	**92**	**APROVADO**
37	2618	SUELLEM SOUZA DE SANTANA	19955669 SSP	07/03/1990	**23**	**92**	**APROVADO**
38	2849	RAQUEL CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	21574448	09/05/1990	**23**	**92**	**APROVADO**
39	2226	SILVANI SOARES ALVES	18987524 SSPMT	31/01/1992	**23**	**92**	**APROVADO**
40	2157	PAMELA FERRAZ CAMARGO ALEIXO	31915442	17/11/1992	**23**	**92**	**APROVADO**
41	1745	JÉSSICA APARECIDA ALVES	22417800	15/01/1993	**23**	**92**	**APROVADO**
42	1920	MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	23332131 SSP MT	31/03/1993	**23**	**92**	**APROVADO**
43	1855	STÉFANY FRANÇA DA SILVA FENNER	2216398-0	02/04/1993	**23**	**92**	**APROVADO**
44	207	JÉSSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS	22765832 SSP	13/09/1993	**23**	**92**	**APROVADO**
45	790	MARIZA ALVES SCHMEIER	22144331	03/12/1993	**23**	**92**	**APROVADO**
46	13	STEFANY DA SILVA VIEIRA CAETANO	6080584	03/04/1994	**23**	**92**	**APROVADO**
47	2086	MARIANA SILVA LAURENTINO	25554859	03/10/1995	**23**	**92**	**CLASSIFICADO**
48	1326	KARIANY NASCIMENTO PEREIRA RODRIGUES	22617574	21/10/1998	**23**	**92**	**CLASSIFICADO**
49	3517	SIRLEY ROCHA CAVALCANTE	32577842	10/01/1961	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
50	3468	MARLENE VIEIRA LEITE BATISTA	04722073	25/03/1966	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
51	2672	ROZELI DOS REIS	699067	20/04/1969	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
52	2220	MARIA LUCIA DUARTE	11908661	27/01/1971	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
53	64	ROSANGELA MARIANO ROSA	866549 MT	20/11/1972	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
54	2084	CIMARA ALVES LOURENCO DA COSTA	990706 SSP/MT	21/04/1973	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
55	1134	SIRLEI MARCELINO DIAS	1052145-3/SSP-MT	18/05/1975	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
56	836	MÔNICA GERALDA DA SILVA XAVIER	000892135MS	13/03/1976	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
57	2440	NILMA OLIVEIRA DE SOUZA	12108885	25/05/1976	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
58	1646	GEIJIANE SANTANA	15045145	06/10/1976	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
59	3235	CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO	18524893	27/02/1977	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
60	1319	LUCIANA RODRIGUES DE PAULA DA CRUZ	13621181	29/01/1978	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
61	1473	REGINA MUNHOZ GARCIA	1467816-0 SSP/MT	18/03/1978	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
62	1882	VANILZA CONCEIÇÃO DE FREITAS	1269973-0 SSP/MT	07/07/1978	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
63	475	AURINEIA DA SILVA DE CARVALHO	364592527	04/10/1978	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
64	463	MARILUCIA DIAS DOS SANTOS	10495100	08/08/1979	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
65	2729	GILBERTO MANICA RODRIGUES	12497410	31/08/1979	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
66	476	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	13614398	27/09/1980	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
67	286	ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA	1423134/4	24/12/1981	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
68	3012	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	15019314 SSP/MT	04/09/1982	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
69	3286	IVANIR GOMES DOS SANTOS	14906244	14/09/1982	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
70	515	LUCIANA DA SILVA SOUZA	13155245	12/08/1983	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
71	724	GLAUBIA MENDES BARBOSA RIZZI	1414210-4	28/04/1984	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
72	1095	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	17661323-SSP/MT	21/11/1984	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
73	1930	ELIZANGELA MARIA BORGES	16316746	05/06/1985	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
74	2907	ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	1785018-5	18/06/1985	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
75	608	BELMIRA PEREIRA DA SILVA	1897612-3	26/11/1986	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
76	2578	REGIANE MARTINS DE SOUZA	19612605-SSP/MT	20/06/1988	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**

CARGO: 1210- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	834	CLAUDIA ROSA MOREIRA DE SOUSA	1139190-1	14/04/1979	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
2	1487	CRISTIANA SABUGARIO FABRICIO THEODORO	18238858 SSPMT	27/05/1984	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
3	795	ELIETE FELIZARDO MARINHO	07398972SJSSPMT	12/09/1972	**20**	**80**	**CLASSIFICADO**
4	3241	NEIRIL MARIA DA SILVA SOUZA	1219799-8 SSP/MT	19/12/1975	**20**	**80**	**CLASSIFICADO**

CARGO: 1211- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL – CME ERNESTO CHE GUEVARA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	665	GLEICIELLY FERNANDA DE JESUS SOUZA	18216943-SSP-MT	25/10/1990	**22**	**88**	**APROVADO**
2	2345	MARIA MARTA DE ABREU GOMES	16556771 SSP/MT	23/05/1985	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**
3	1737	GLEICY KELLY VIEIRA DOS SANTOS	18544398	10/05/1987	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**
4	664	MARIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	458480	15/12/1968	**18**	**72**	**CLASSIFICADO**
5	2773	ANGELICA GONCALVES DE SOUZA	18412637 SSP/MT	24/07/1988	**17**	**68**	**CLASSIFICADO**

CARGO: 1115- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME PROFª. JUCILEIDE PRAXEDES

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO

1	1268	CLAUDIA FREITAS BENTO	1749247-5SSP/MT	10/06/1983	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
2	63	ALESSANDRA DA SILVA FONTES	19002726	09/03/1986	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
3	1169	ROSILENE SANTOS SILVA	17852641	31/03/1980	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**
4	2871	FABIANI FANTON COELHO	000809545 SSP	08/08/1983	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**
5	1775	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	32155596X SSP/SP	02/09/1978	**16**	**64**	**CLASSIFICADO**

CARGO: 1118- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - EM CHAPADÃO DO RIO VERDE							
	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
1	2385	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	14916630	16/08/1984	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
2	2469	MARIA HELENA SILVA DE MATOS	1049844-3	22/08/1971	**21**	**84**	**CLASSIFICADO**
3	2059	ROSINEI APARECIDA DA SILVA	15032655	23/10/1982	**21**	**84**	**CLASSIFICADO**

CARGO: 658- PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL							
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
1	1142	CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	13316567	18/07/1980	**22**	**88**	**APROVADO**
2	1403	SIDIVALDO OEDER DE OLIVEIRA	15747883 SSP/MT	08/06/1985	**22**	**88**	**APROVADO**
3	2048	DANIELLI MARQUES ROSA ESTEVES	18656889-SESP-MT	21/03/1988	**22**	**88**	**APROVADO**
4	1732	MARILENE DA LUZ OLIVEIRA	933781	21/05/1971	**21**	**84**	**APROVADO**
5	2546	JENAIR PIRES DOS SANTOS	12542814	28/05/1980	**21**	**84**	**APROVADO**
6	250	ANDREIA PEREZ EVANGELISTA	14646056 SSP/MT	24/10/1984	**21**	**84**	**APROVADO**
7	2233	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	20078277	29/01/1990	**21**	**84**	**APROVADO**
8	3311	RÚBIA NARA FERREIRA DURÃES	16010671	11/12/1982	**20**	**80**	**CLASSIFICADO**
9	2765	CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA	15907058	01/04/1984	**20**	**80**	**CLASSIFICADO**
10	43	ALAN JUNIOR CARDOSO DA COSTA	2038404-1	04/07/1987	**20**	**80**	**CLASSIFICADO**
11	3236	KENY ROSA ANJOLINO	018286984	07/10/1988	**20**	**80**	**CLASSIFICADO**
12	2960	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	2198361-5	20/06/1991	**20**	**80**	**CLASSIFICADO**
13	508	JANIELLE FRANÇA ORMONDE	19222556 SSP/MT	12/12/1993	**20**	**80**	**CLASSIFICADO**
14	1108	CÁLITA BARBOSA BARRO	1408310	22/05/1999	**20**	**80**	**CLASSIFICADO**
15	12	LETICIA MARINHA BOMFIM	27786714	21/09/1999	**20**	**80**	**CLASSIFICADO**
16	3332	NOEMIA KÁSSIA ARANTES	1.534.044	21/08/1966	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**

CARGO: 659- PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL							
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
1	804	PEDRO HERNESTO DOS SANTOS	21270430	26/05/1991	**23**	**92**	**APROVADO**
2	2092	ANDRE LUIZ MEZZ	22156755	29/06/1993	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
3	2205	MARCELO LIMA PORTELA	22295135	14/02/1998	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
4	1125	SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA	1814970-7/ SSP-MT	10/08/1986	**21**	**84**	**CLASSIFICADO**
5	2352	ALEX JUNIOR PEREIRA DA SILVA	21721190 SSPMT	25/02/1994	**20**	**80**	**CLASSIFICADO**
6	2275	WIVIAN SENA MORAES	13091115	01/01/1982	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**
7	2589	SABINO MANOEL DA SILVA	2315567	16/01/1984	**18**	**72**	**CLASSIFICADO**
8	733	JUAREZ NERES DE MIRANDA	36688263-6 SSP/SP	09/08/1975	**17**	**68**	**CLASSIFICADO**
9	1385	ILDA SOARES RAIMUNDO	14967073	08/10/1984	**17**	**68**	**CLASSIFICADO**
10	3492	JULIANA CARLA GERALDI CARNEIRO	2807769-5	07/03/1997	**17**	**68**	**CLASSIFICADO**
11	3333	SUZANA CORREIA GOMES	988358	14/08/1973	**16**	**64**	**CLASSIFICADO**

CARGO: 656- PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL							
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
1	2319	ALENCAR CARDOSO DA COSTA	19791666	31/08/1992	**23**	**92**	**APROVADO**
2	1226	ROGERIO MAKINO	1411042-3	25/09/1984	**22**	**88**	**APROVADO**
3	1937	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	13164309 SSPMT	28/06/1979	**21**	**84**	**APROVADO**
4	3048	RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA	17367387 SSPMG	16/06/1993	**21**	**84**	**APROVADO**
5	666	VANESSA PERASSOLO	15830640	16/01/1987	**20**	**80**	**APROVADO**
6	1552	ELIO RIBEIRO DA VEIGA	13R992090 SSP SC	11/06/1958	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**

2. Os candidatosdeverão apresentar os **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 14 do Edital de abertura nos **dias 03 e 04/02/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00** no Departamento de Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração, 1º Piso do Paço Administrativo, situado a Avenida Brasil nº 230-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados: sendo que o exame admissional será definido posteriormente.

Documentos a serem entregues:

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU:

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista – indígena e Motorista - zona rural:

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site **https://www.receita.fazenda.gov.br/**;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.5O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto nos itens 1 e 2 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 01 de fevereiro de 2022.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal de Educação

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

SAMAE
TERMO ADITIVO N. 002/2022/SAMAE

TERMO ADITIVO N. 002/2022/SAMAE

TIPO	CONTRATO n. 001/SAMAE/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N. 045/2021/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350-E, Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **ROSSANO FERRARI.**
CONTRATADA	**PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 47.225.693/0001-84**, localizada na Av. do Imigrantes, 1667 – Parque Meia Lua – CEP 12.335-000, Jacareí – SP, representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO DE MELLO.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL FILTRANTE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO QUEIMA PÉ - MANUTENÇÃO DE CINCO (5) FILTROS - SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA – MT.** Com supedâneo no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93. **R$ R$150.468,75 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 10 de janeiro de 2022 até 10 de janeiro de 2023.**

SAMAE
TERMO ADITIVO N. 005/2022/SAMAE

TERMO ADITIVO N. 005/2022/SAMAE

TIPO	CONTRATO N. 001/2019/SAMAE/2020– PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2018/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350-E, Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA**
CONTRATADA	**MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 07.657.198/0001-20,** com sede à Rodovia MT 351, Chácara Lote 132, Gleba Rural (Rua 09 sitio do recreio lagoa azul), CEP: 78.000-000, Cuiabá/MT, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua sócia proprietária, o Sra. **MIRELA MARIA MACEDO,**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA – MT, CLASSIFICADOS PELOS GRUPOS (A, B E E).** Com supedâneo no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93. **R$ 16.030,00 (Dezesseis mil e trinta reais)**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 24 de janeiro de 2022 até 24 de março de 2022.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO TOTAL DE ITENS DO REGISTRO DE PREÇO – N° 041/2021

AVISO DE CANCELAMENTO TOTAL DE ITENS DO REGISTRO DE PREÇO – N° 041/2021–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, (MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ARES CONDICIONADOS INCLUINDO INSTALAÇÃO, DENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,**conforme **especificações** constantes do Anexo I **do Edital do Pregão Eletrônico**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com fulcro nas disposições contidas no Art.21, inciso II, Paragrafo único do Decreto Federal nº 7.892/2013 e ainda, na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços citada acima, torna público o **cancelamento do Item 48,** registrado em favor da fornecedora **WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.358.170/0001-21**, tendo em vista o pedido de desistência da empresa em fornecer os produtos, os quais foram acatados pelas Secretarias ordenadoras de despesas. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 01 de Fevereiro de 2022. Joyce Keilly Gonçalves – Pregoeira.

SAMAE
TERMO ADITIVO N. 006/2022/SAMAE

TERMO ADITIVO N. 006/2022/SAMAE

TIPO	CONTRATO n. 038/2021/SAMAE–DISPENSA N. 015/2021/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350-E, Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA.**
CONTRATADA	**SANTANA COMÉRCIO DE FOGOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **27.917.903/0001-98,** localizada à Av. Marechal Cândido Rondon, 879, Centro, em Tangará da Serra/MT, CEP: 78390-000, Barra do Bugres – MT, representada por **ROSEMÉIA SANTANA MATEUS.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRATERCEIRIZADA JUNTO AOS SETORES DO SAMAE, SENDO 11.000 HORAS DE SERVISOS GERAIS E 12.000 HORAS DE SERVIÇO BRAÇAL.** Com supedâneo no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93. **R$448.500,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 25,de janeiro de 2022 até 29 de março de 2022.**

SAMAE
TERMO ADITIVO N. 004/2022/SAMAE

TERMO ADITIVO N. 004/2022/SAMAE

TIPO	CONTRATO n. 051/2017/SAMAE PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2017/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350-E, Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA.**
CONTRATADA	**COGESAN – COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.580.606/0001-86**, localizada na Rua Antônio José da Silva, nº 263-W, Sala 03, Centro, em Tanga-

	rá da Serra/MT, CEP: 78300-000, doravante denominada CONTRATADA, representada por **LEANDRO CORNIANI JULIATO.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA LEITURA E EMISSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS, GESTÃO COMERCIAL, DE SERVIÇOS, DE ARRECADAÇÃO, RASTREAMENTO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS COM SUPORTE PRESENCIAL.** Com supedâneo no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93. **R$ 20.424,22 (Vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 23 de janeiro de 2022 até 03 de março de 2022.**

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZAO DE VALOR Nº014/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº014/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE RÁDIO BASES DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU.**, o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 31 de Janeiro de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZAO DE VALOR Nº 007/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº 007/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO de 05 BAIAS DE TRABALHO 15MM, 1,00X0,60X1,07**, através da empresa: **COMATAN MOVEIS E EQUIP. P/ESC. - PEDRO GALLI**, devidamente inscrita no CNPJ N° **28.232.526/0001-16**, cujo valor é de R$ **2.945,00 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais)**, O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 01 de Fevereiro de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2022-SEMEC

A

SAMAE
CONTRATO N. 001/2022/SAMAE

CONTRATO N. 001/2022/SAMAE

TIPO	Contrato n. 001/SAMAE/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 045/2021/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA.**
CONTRATADA	**PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 47.225.693/0001-84, localizada na Av. do Imigrantes, 1667 – Parque Meia Lua – CEP 12.335-000, Jacareí – SP, representada pelo Sr. PAULO ROBERTO DE MELLO.**
OBJETO FUNDAMENTO E	O presente Contrato tem por objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL FILTRANTE DA ESTAÇÃO DE**
VALOR	**TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO QUEIMA PÉ - MANUTENÇÃO DE CINCO (5) FILTROS - SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA – MT.** Com supedâneo na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **R$ 120.375,00 (CENTO E VINTE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**
	Tangará da Serra/MT, 10 de janeiro de 2022, com prazo até 10 de janeiro de 2023.

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇAO EM RAZAO DE VALOR Nº013/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº013/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇAO DE EXAMES EM EQUINOS (ANEMIA E MORMO)** o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 01 de Fevereiro de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO PP 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

PROCESSO: 005/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR EM GERAL E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 14/02/2022

HORÁRIO: 08h00min

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. HAVENDO MAIS DE 03 PARTICIPANTES A REALIZAÇÃO DO CERTAME SERÁ NO GABINETE DO PREFEITO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR **E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT**, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00min ÀS 11h00min e das 13h00min às 17h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022

LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE ÁGUA DE REFERÊNCIA REGIONAL DE BAIXA COMPLEXIDADE DE TERRA NOVA DO NORTE/ MT

Convênio de integração, cooperação técnica, operacional e financeira no uso do Laboratório de Análise de Água de Referencia Regional, que entre si fazem, de um lado, como Concedente, o Município de Terra Nova do Norte/MT e de outro lado, como Convenente, o Município Nova Canaã do Norte – MT.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 01.978.212/0001-00, com sede no Estado de Mato Grosso, sediada à Avenida Cloves Felício Vetoratto, nº 101, Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **PASCOAL ALBERTON**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.700.571-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 502.469.339-68, **residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, nº 167, na Cidade de Terra Nova do Norte /MT**, juntamente ainda com seu **Secretário Municipal de Saúde**, neste ato o Sr. **RAFAEL SOUZA BARROS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade - RG nº 10961860 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 019.400.851-79, e do outro lado como convenente, ***O MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE/MT,*** pessoa jurídica de direito público interno,inscrito no CNPJ sob o Nº 03.238.912/0001-94, com sede no Estado de Mato Grosso, Avenida São Paulo nº 89 no Bairro Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **Sr. RUBENS ROBERTO ROSA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.116.343-8 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 955.424.858-04, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 114, quadra 61, lote 16 no centro da Cidade de Nova Canaã do Norte-MT, juntamente ainda com sua **Secretária Municipal de Saúde**, neste ato o Sra. **GISLAINE MARIA DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 42.011259-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 339.151.898-71, concordam em celebrar o presente Convênio, sujeitando-se as cláusulas e condições em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como legislação sanitária pertinente a matéria, e Lei Municipal 1.404/2018, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Convênio a integração, cooperação técnica, operacional e financeira que entre si fazem os Municípios, Concedente e Convenente, para fortalecimento da vigilância da qualidade de água nos municípios, **garantindo acesso mais próximo e célere na realização da análise microbiológicos na Água consumida pela população**, segundo um controle de oferta e acesso de água de qualidade, compatível com o padrão de potabilidade estabelecido na legislação vigente (Portaria de Consolidação nº 05 de 28 de setembro de 2017), tudo isso ainda como parte integrante das ações de promoção de saúde e prevenção dos agravos transmitidos pela água.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADESÃO AOS SERVIÇOS

2. A utilização do Laboratório de Água implantado no Município de Terra Nova do Norte poderá ser usufruída por qualquer município interessado, através da formalização de Convênios e com pagamento mensal através de transferência bancária ao Município Prestador dos Serviços.

2.1 As amostras possuirão o valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) e serão solicitadas de acordo com a rotina e quantidade de análises mensais da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte, possuindo o valor global de R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais), esse valor se refere á um total de 216 amostras.

2.2 O pagamento dos valores mencionados no item 2.1, deverá serrealizado exclusivamente através de **transferência bancária, na Conta Corrente nº 14.480-0, Agência 3863-6, PMTNN – LABORATÓRIO ANALISE AGUA, CNPJ 01.978.212.0001/00.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

3.1 – Incumbe ao **MUNICÍPIO PRESTADOR**:

3.1.1 – Instalar, fornecer, implantar e realizar a manutenção do Laboratório de análises de Água para consumo humano em perfeito uso e condições de prestar o serviço objeto deste Convênio.

3.1.2 – Contratar, designar funções e disponibilizar os técnicos e profissionais capacitados para realizarem a análise incumbida ao Laboratório de análise de água.

3.1.3 – Utilizar de metodologia aprovada pelos órgãos reguladores, qual seja atualmente a consistente na utilização e Substrato Cromogênico definido como ONPG-MUG, para realização das análises.

3.1.4 – Realizar os exames solicitados pelo Município Aderente com observância de prazos e condições de quantidade previamente dispostas.

3.2 –Incumbe ao **MUNICÍPIO ADERENTE AO SERVIÇO**:

3.2.1 – Realizar o pagamento mensal a ser acordado segundo os termos deste Convênio.

3.2.2 – Excepcionalmente, ceder técnicos e profissionais capacitados existentes no quadro de pessoal do Município para auxílio na análise de exames ou eventuais intercorrências.

3.2.3 – Responsabilizar-se pelo transporte, coleta e conservação fidedigna das amostras captadas no âmbito da localidade do Município Aderente, inclusive na temperatura ideal e prazo técnico fornecido para sua realização.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ANÁLISES CONTEMPLADAS

4. As análises contempladas pelo Laboratório de análise de água têm como alvo os parâmetros Coliformes Totais e *Escherichia Coli.*

CLÁUSULA QUINTA: DA METODOLOGIA DE ANÁLISE

5. A metodologia de análise do Laboratório de análise de Águas será o uso do Substrato Cromogênico definido como ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de Coliformes Totais em 24 horas, pelo desenvolvimento de colaboração amarela e resultados positivos para E. Coli confirmativo em 24 horas pela observação de Fluorescência, sem necessidade de outros reagentes para confirmação.

CLÁUSULA SEXTA: DO FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO E AGENDAMENTO.

6.1. O Laboratório de Análise de Água de Terra Nova do Norte/MT funcionará com uma Recepção de Amostras, onde irá recebê-las de segunda à quinta-feira, que terá horário de funcionamento (recebimento de amostras) das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min todos os dias úteis, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 276, casa 02, Centro em Terra Nova do Norte-MT.

6.2. Todos os agendamentos de envio serão realizados no horário de funcionamento do Laboratório sob responsabilidade do Município aderente ou no endereço de e-mail: laboratorioaguatnn@gmail.com, com datas pré-agendadas segundo prévio cronograma criado pela Recepção de Amostras do Laboratório de análise de Água.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

7. O prazo de vigência deste instrumento é de 11 meses (01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022), contados a partir da data de sua adesão, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

8. Este instrumento pode ser alterado por interesse das partes, mediante a lavratura de Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, sendo que a resolução da omissão encontrada valerá que como se obrigação fosse, podendo acarretar a denúncia do presente, na hipótese de não cumprimento ou não acolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA CONCLUSÃO E DENÚNCIA

10. O presente Convênio poderá ser renovado assim que findar o prazo estabelecido, por vontade das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VALOR DAS AMOSTRAS

11.1. O valor de cada amostra será embasado de acordo com os custos mensais do laboratório, como por exemplo: recursos humanos, material de expediente, insumos, material de limpeza, telefone, energia e etc.

11.2. A transferência bancária dos valores avençados deverá ser realizada até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

11.3. A falta de pagamentos implicará na suspensão das análises até que se regularizem as pendências financeiras, estando sujeito a protesto.

11.4. Ainda que o município Aderente não entregue as amostras, será cobrado o valor integral correspondente.

11.5. No caso do atraso de pagamento, será acrescido de juros legais de 1% (um por cento), multa de 2% (dois por cento) ao mês de atraso, limitando á 10%, bem como correção monetária mensal utilizando o índice INPC.

11.6. O valor unitário de cada amostra a ser praticado será de R$ 60,00, (sessenta reais), podendo ser corrigido anualmente pelo índice INPC, quando da confecção do termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova do Norte-MT.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, em duas 2 (duas) vias, na presença de duas testemunhas.

Terra Nova do Norte/MT, 31 de janeiro de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

Terra Nova do Norte/MT

RUBENS ROBERTO ROSA

Prefeito Municipal

Nova Canaã do Norte/MT

RAFAEL SOUZA BARROS **Secretário Municipal de Saúde** **Terra Nova do Norte/MT**	**GISLAINE MARIA DA SILVA** **Secretária Municipal De Saúde** **Nova Canaã Do Norte/MT**

Testemunhas:

1)_____	2)_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2022

Terra Nova do Norte/MT, 31 de janeiro de 2022.

NOTIFICANTE:

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 01.978.212/0001-00, localizada na Avenida Clóvis Felício Vetoratto, n° 101, Centro, Município de Terra Nova do Norte/MT, CEP 78. 505-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. PASCOAL ALBER-**

TON, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3700571-1 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 502.469.339-68, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, nº 161, Centro, Município de Terra Nova do Norte/MT;

NOTIFICADO:

ARMANDO DATSCH, devidamente inscrito CPF sob o nº 389.255.169-34, RG nº 2104758 SSP/PR, residente e domiciliado Marechal Cândido Rondon, nº 245, Bairro Caixa D'água, em Terra Nova do Norte/MT;

O notificante, supra qualificado, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, pela via Extra Judicial, vem apresentar a presente:

NOTIFICAÇÃO

Nos termos a seguir expostos:

Por informações colhidas no Departamento de Recursos Humanos, verificou-se que Vossa Senhoria não comparece ao seu posto de trabalho na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT desde o mês Outubro de 2021.

O Estatuto do Servidor, em seu artigo 153 dispõe:

"Art. 153º - Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por sessenta dias, interpoladamente durante o período de doze meses."

Não houve qualquer comunicação de pedido de férias ou afastamento.

Sob pena de incorrer no artigo 146 do Estatuto do Servidor[1], mais precisamente do item 3, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para que se apresente ao trabalho imediatamente ou apresente a sua razão para não fazê-lo.

Colocamos-nos à disposição para demais esclarecimentos.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

HELLEN MARIANE MORAES

Assessora Jurídica

OAB/MT 26.297

[1] **Art. 146º -** A demissão será aplicada nos seguintes casos:

1. Crime contra a administração pública;

2. Abandono do cargo;

3. Inassiduiade habitual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O Município de Tesouro MT, pessoa jurídica de direito público, com sede, Av. Humberto Marcílio, nº 158, Centro, Tesouro – MT, devidamente inscrito no CNPJ n.º 03.543.303/0001-49, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Tesouro – MT, situada na Av. Humberto Marcílio, nº 158, Centro, Tesouro, Mato Grosso, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrição contida neste Processo e seus Anexos.

Onde se lê:**"Empresa: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS, inscrita noCNPJ sob n° 33.645.482/0001-96, com sede na Rua Buenos Aires 19, n.º 72, Bairro Centro, CEP. 20.041-002, Rio de Janeiro – Rio de Janeiro**".**Valor Estimado da Contratação: R$ 12.840,00. (Doze mil oitocentos e quarenta reais).**

Leia-se: **"Empresa: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS, inscrita no CNPJ sob n° 22.817.081/0001-50, com sede na Av: André Antônio Maggi, n.º 487, Bairro Jardim Eldorado, CEP. 78.048-250, Cuiabá, Mato Grosso**".**Valor Estimado da Contratação: R$ 12.840,00. (Doze mil oitocentos e quarenta reais).**

Tesouro/MT, 27 de janeiro de 2022.

ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA 01/2022

PORTARIA Nº 01/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2.022

"Dispõe sobre concessão de férias Regulamentares, aos Professores da Rede Municipal de Ensino"

O Prefeito Municipal de Tesouro/MT, JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o período de recesso dos alunos que ocorre no mês de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 03 de janeiro à 01 de fevereiro de 2022, aos Professores do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme oque segue:

Nome	Período Aquisitivo
Adinair Gonçalves Castro	06/02/2020 à 06/02/2021
Brasília de Novaes C Macedo	18/04/2020 à 18/04/2021
Domingos Reis Peres de Moraes	26/11/2020 à 26/11/2021
Eleulina Mourão Fonseca	18/04/2020 à 18/04/2021
Gelmary Feijó de Magalhães	05/02/2020 à 05/02/2021
Ilton Ferreira Barbosa	05/02/2020 à 05/02/2021
Ires Silva Dalla Costa	01/03/2020 à 01/03/2021
Lucina Rodrigues da Silva	15/04/2020 á 15/042021
Maria Amesterdã dos Santos	01/03/2020 à 01/03/2021
Maria de Fátima Alves dos Santos	05/02/2020 à 05/02/2021
Maria Sandra Pereira Valença	15/04/2020 à 15/04/2021
Mariley Teixeira S. França	26/11/2020 à 26/11/2021
Rosilda ribeiro de Paula	05/02/2020 à 05/02/2021
Selma Rodrigues de Souza	05/02/2020 à 05/02/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tesouro/MT, 10 de janeiro de 2.022

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 02/2022

PORTARIA Nº 02/2.022 de 01 de fevereiro de 2022

"Dispõe sobre a Nomeação dos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público 2022"

O Prefeito Municipal de Tesouro/MT, JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da "Comissão Organizadora do Concurso Público 2022", conforme abaixo relacionados.

•Presidente: LUCINA RODRIGUES DA SILVA SANTOS____CPF: 594. 826.051-87

•Membro: MARILEY TEIXEIRA SANTOS FRANCA_____CPF: 442. 494.891-91

•Membro: ARMINDO FERREIRA BARBOSA_____CPF: 277. 450.401-59

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 060 de 23 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tesouro/MT, 01 de fevereiro de 2022.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 099/2022

"Dispõe sobre Transferência de Secretaria e Remanejamento de Cargo e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Transferir e Remanejar a Servidora **COMISSIONADA** Srª. **RILLARY FIGUEIREDO BORGES,** Matrícula **Nº: 9125**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do **CARGO** de Chefe de Setor de Atendimento à Criança e Mãe Solteira **PARA** Secretaria de Administração e Finanças para desempenhar a função no Cargo de Coordenadora de Planejamento Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Fevereiro de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2022

"Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **PEDRO HUGO BRITO DA SILVA**, para o **CARGO** de Chefe de Setor de Atendimento à Criança e Mãe Solteira da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 01 de Fevereiro de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2022

"Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **LUCAS DA SILVA VILELA**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA PRIMÁRIA** da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 01 de Fevereiro de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Nº do Contrato: 006/2022.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ: 22.807.196/0001-63.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Apoio Administrativo, a fim de subsidiar os trabalhos de gestão e administração da Prefeitura Municipal de União do Sul-MT, em especial o Gabinete do Prefeito Municipal, conforme demanda "in loco", ou via telefone e internet, com orientações técnicas ao pessoal envolvido em cada setor e assessoramento na condução dos atos e procedimentos administrativos e de gestão, promovendo orientação na elaboração de defesas perante os órgãos de controle nas esferas municipal, estadual e federal.

Valor Total do Contrato R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Cód. Dotação Orçamentária/Fonte:

12 – GABINETE DO PREFEITO

12.001 – GABINETE DO PREFEITO

Código Reduzido: (416)

12.001.02.062.0025.2069 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.50.000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Vigência do Contrato: 28/02/2023.

Data de assinatura: 01/02/2022.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

RONY DE ABREU MUNHOZ

Pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.499.448/0001-18, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na realização de Teste Seletivo Público. **VALOR CONTRATO:** R$ 17.000,00 **DATA EMISSÃO:** 11/01/2022, **DATA VENCIMENTO:** 11/04/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO LI-**

DER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.499.448/0001-18, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na realização de Teste Seletivo Simplificado. **VALOR CONTRATO:** R$ 16.500,00 **DATA EMISSÃO:** 11/01/2022, **DATA VENCIMENTO:** 11/04/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022 EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 01/2022

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de retificação de determinadas informações no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022 da Prefeitura Municipal de **Vale de São Domingos** - MT, amparados conforme o disposto no **Item 18.5**, objetivando maior clareza nas informações.

RESOLVEM:

1º - RETIFICAR parcialmente o **ANEXO I – QUADRO DE CARGOS COM AS ESPECIFICAÇÕES;**

2º - RETIFICAR parcialmente o **ANEXO II –** CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR PARA O CARGO DE QUÍMICO.

Onde se Lê;

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS

CÓD. CARGO	CARGO	VAGAS PNE	TOTAL VAGAS	VAGAS PNE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	VENCIMENTO BASE R$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)	LOCAL DE TRABALHO	
									SEDE	RUAL
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	Médio	1	-	40h	Objetiva	R$ 1.100,00	R$ 30,00	X	X
02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Técnico Profissionalizante + Registro Respectivo Conselho	Cadastro Reserva	-	40h	Objetiva	R$ 1.860,25	R$ 30,00	X	X
CÓD. CARGO	**CARGO**	**VAGAS PNE**	**TOTAL VAGAS**	**VAGAS PNE**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**TIPOS DE PROVAS**	**VENCIMENTO BASE R$**	**VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)**	**LOCAL DE TRABALHO**	
									SEDE	**RUAL**
01	MOTORISTA VEICULO ESPECIAL	Ensino Fundamental Incompleto/ CNH D/E	06		40 H/S	- PROVA OBJETIVA E PRÁTICAS	R$ 1.614,22	R$30,00	X	X
02	MOTORISTA VEICULO LEVE	Ensino Fundamental Incompleto/ CNH C	01		40 H/S	- PROVA OBJETIVA E PRÁTICA	R$ 1.614,02	R$30,00	X	X
17	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS 1	Fundamental Incompleto + CNH “C”, “D” OU “E”, conforme CTB	1	-	40h	Objetiva + Prática	R$ 1.614,22	R$ 30,00	X	X
03	VIGIA	Ensino Fundamental Incompleto	06		40 H/S	- PROVA OBJETIVA	R$1.100,00	R$30,00	X	**X**
04	JARDINEIRO	Fundamental Incompleto	1	-	40h	Objetiva	R$ 1.100,00	R$ 30,00	X	X
05	ELETRICISTA	Fundamental Incompleto	1	-	40h	Objetiva + Prática	R$ 1.100,00	R$ 30,00	X	X
06	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Fundamental	CR	-	40h	Objetiva	R$ 1.100,00	R$ 30,00	X	X
07	ACE – AGENTE CONTROLE ENDEMIAS	Fundamental Completo	CR	-	40h	Objetiva	R$ 1.550,00	R$ 30,00	X	X
08	BRAÇAL	Fundamental Incompleto	4	-	40h	Objetiva + Esforço Físico	R$ 1.100,00	R$ 30,00	X	X
09	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	Fundamental Completo + CNH “D” OU “E” E outras exigências	CR	-	40h	Objetiva + Prática	R$ 1.614,22	R$ 30,00	X	X

Leia –se

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS

CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITOS EXIGIDO	TOTAL VAGAS	VAGAS PNE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	VENCIMENTO BASE R$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)	LOCAL DE TRABALHO	
									SEDE	RUAL
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível Médio Completo	1	-	40h	Objetiva	R$ 1.100,00	R$ 30,00	X	X
02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Técnico Profissionalizante + Registro Respectivo Conselho	Cadastro Reserva	-	40h	Objetiva	R$ 1.860,25	R$ 30,00	X	X
CÓD. CARGO	**CARGO**	**VAGAS PNE**	**TOTAL VAGAS**	**VAGAS PNE**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**TIPOS DE PROVAS**	**VENCIMENTO BASE R$**	**VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)**	**LOCAL DE TRABALHO**	
									SEDE	**RUAL**
01	MOTORISTA VEICULO ESPECIAL	Ensino Fundamental Incompleto/ CNH D/E	06		40 H/S	- PROVA OBJETIVA E PRÁTICAS	R$ 1.614,22	R$30,00	X	X
02	MOTORISTA VEICULO LEVE	Ensino Fundamental Incompleto/ CNH C	01		40 H/S	- PROVA OBJETIVA E PRÁTICA	R$ 1.614,02	R$30,00	X	X
17	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS 1	Ensino Fundamental Incompleto + CNH “C”, “D” OU “E”, conforme CTB	1	-	40h	Objetiva + Prática	R$ 1.614,22	R$ 30,00	X	X
03	VIGIA	Ensino Fundamental Incompleto	06		40 H/S	- PROVA OBJETIVA	R$1.100,00	R$30,00	X	**X**
04	JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	1	-	40h	Objetiva	R$ 1.100,00	R$ 30,00	X	X
05	ELETRICISTA	Ensino Fundamental Incompleto	1	-	40h	Objetiva + Prática	R$ 1.100,00	R$ 30,00	X	X

06	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto	CR	-	40h	Objetiva	R$ 1.100,00	R$ 30,00	X	X
07	ACE – AGENTE CONTROLE ENDEMIAS	Ensino Fundamental Completo	CR	-	40h	Objetiva	R$ 1.550,00	R$ 30,00	X	X
08	BRAÇAL	Ensino Fundamental Incompleto	4	-	40h	Objetiva + Esforço Físico	R$ 1.100,00	R$ 30,00	X	X
09	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	Ensino Fundamental Completo + CNH “D” OU “E” E outras exigências	CR	-	40h	Objetiva + Prática	R$ 1.614,22	R$ 30,00	X	X

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS e GERAIS NÍVEL SUPERIOR

CÓD.	CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTO GERAIS
12	**QUÍMICO**	Portaria de Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde de 03 de outubro de 2017 (anexo xx),**LEI Nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007,** Mol; Massa molar; Noções de estequiometria. Funções químicas: conceitos e nomenclatura. Vidraria e instrumentação de laboratório. Unidades de concentração de soluções; Cálculos para o preparo de soluções; Diluição de soluções; Padronização de soluções. Manuseio e cuidados com reagentes; Armazenamento de reagentes; Acidentes com produtos químicos. Amostragem em química: exatidão; Precisão e análise de erros em medidas experimentais. Saneamento ambiental: determinações analíticas de água e esgotos; Processos tradicionais e avançados de tratamento de água e esgotos. Técnicas de análises: cromatografia em fase líquida e gasosa; Fundamentos de microscopia: eletrônica, de transmissão e de força atômica; Difratometria de raios X; Espectroscopias ultravioleta-visível e infravermelho; Espectrometria de absorção atômica.	Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal- Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, Tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, Globalização e Blocos Econômicos, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

3º - Este Edital Complementar **FICARÁ** à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, e no endereço eletrônico: – http:// **www.valedesaodomingos.mt.gov.br**/, a partir da data.

Vale de São Domingos – MT, 27 de Janeiro de 2022.

GERALDO MARTINS DA SILVA	**MARIANA SILVA E SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL	**PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022 EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 02/2022

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de retificação de determinadas informações no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022 da Prefeitura Municipal de **Vale de São Domingos** - MT, amparados conforme o disposto no **Item 18.5**, objetivando maior clareza nas informações.

RESOLVEM:

1º - RETIFICAR parcialmente o **ANEXO I – QUADRO DE CARGOS COM AS ESPECIFICAÇÕES; CARGA HORARIO DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA**

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS

Onde se Lê;

CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITOS EXIGIDOS	TOTAL VAGAS	VAGAS PNE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	VENCIMENTO BASE R$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)	LOCAL DE TRABALHO	
10	**FISIOTERAPEUTA**	Ensino Superior Completo + Registro Respectivo Conselho	Cadastro Reserva	-	**40h**	Objetiva	R$ 3.911,27	R$ 50,00	**SEDE** X	**RURAL** X

Leia –se

CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITOS EXIGIDOS	TOTAL VAGAS	VAGAS PNE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	VENCIMENTO BASE R$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)	LOCAL DE TRABALHO	
10	**FISIOTERAPEUTA**	Ensino Superior Completo + Registro Respectivo Conselho	Cadastro Reserva	-	**30h**	Objetiva	R$ 3.911,27	R$ 50,00	**SEDE** X	**RURAL** X

2º - Este Edital Complementar **FICARÁ** à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, e no endereço eletrônico: – http:// **www.valedesaodomingos.mt.gov.br**/, a partir da data.

Vale de São Domingos – MT, 31 de Janeiro de 2022.

GERALDO MARTINS DA SILVA	**MARIANA SILVA E SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL	**PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PORTARIA Nº 10 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Geraldo Martins da Silva, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Vale de São Domingos/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT.

NOME	REPRESENTANDO	ATRIBUIÇÕES
MARIANA SILVA E SILVA	COMISSIONADO (A) 40 HORAS - COORDENADORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	PRESIDENTE
CELIA SOARES DE PAULA	PROFESSOR(A) 30 HORAS - PEDAGOGIA	MEMBRO
NAYANE CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR(A) 30 HORAS - PEDAGOGIA	MEMBRO

Art. 2º - A Comissão Examinadora criada através dessa Portaria deverá:

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de organizar, zelar e cumprir as determinações do respectivo Edital do Concurso e as Legislações aplicadas ao processo.

Art. 3 **° –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos–MT, 14 de JANEIRO de 2022.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal de Vale de São Domingos

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO Nº 044/2022

KALIL SARAT BARACAT DE ARUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e consta no **Processo nº 785294/2022**;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Janaina Alves Cardoso Kogiso matricula nº 137. 485 do cargo em concurso de Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito, a partir de 28 de Janeiro de 2022.

.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de Janeiro de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 17/2021

Processo n° 741420/2021. Objeto: Seleção e Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Reforma e Adequação do **Ginásio Poliesportivo “Jorge Mussa”**, localizado na Rua Gonçalo Domingos de Campos, s/n. º - Bairro Figueirinha, no Município de Várzea Grande/MT incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.Observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto à empresa **DELATORRE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.004.566/0001-04 com o valor global de **R$ 674.972,37** (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos)na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8.666/93. O presente documento encontra-se disponível no site:www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 01 de fevereirode 2022. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ATO Nº043/2022

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR Stéphanie Kekuchi Perez, do cargo em comissão de Gerente– DNS 06,da Secretaria Municipal de Saúde com efeito,a partir de 03 de janeiro de 2022.

.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 deJaneiro de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 31/2021

Processo n° 755185/2021. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação **da EMEB Prof.ª. “MARIA JOANA DA SILVA ALMEIDA**”, localizada na Rua B, Bairro Unipark no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 765,23m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, substituição de cobertura, forro, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidrossanitária e elétricas incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.Observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto à empresa **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.574.991/0001-00 com o valor global de **R$ 1.321.814,72**(um milhão trezentos e vinte e um mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8.666/93. O presente documento encontra-se disponível no site:www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 01 de fevereirode 2022. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n° 782037/2022. ObjetoRegistro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de Monitoramento e gravação do clipping eletrônico de informação On Line digital e em tempo real diário com suporte técnico aos usuários 24 horas/dia, 07 dias/semana, veiculadas em mídias impressa (jornais e revistas), eletrônica (emissoras de TV e rádio) e digital (internet – sites, blogs e mídias sociais), conforme prescrições, exigências e descrições previstas neste termo de referência para atendimento das necessidades da secretaria de Comunicação Social e da Prefeitura de Várzea Grande/MT.A realização **da sessão púbica está prevista para o dia 15 de fevereiro de 2022, às 09hs00-min. (horário Local).**O Edital encontra se à disposição dos interessados no site http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/170... e na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitações, nos dias Uteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito a avenida Castelo Branco, 2500. Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro

de 2022. Pedro Marcos Campos Lemos - **SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2021

Processo nº777553/2021. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Várzea Grande/MT, atendendo as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS12/2022

Empresa: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI EPP - CNPJ nº 20.357.366/0001-20					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR GLOBAL**
2	ALCOOL ETILICO A 70% -CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, SINFETANTEHIDRATADO, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 46/2002, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	FRASCO1 LITRO(cód.: 28)	7.240	R$5,20	R$37. 648,00
4	DESINFETANTE – AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES SEQUESTRANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FRAGRÂNCIA E ÁGUA ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA.PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A YPÊ, MINERVA, LIMPOL	FRASCO 2 LITROS(cód.: 450)	11.300	R$2,98	R$33. 674,00
7	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCIPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE (cód.: 1)	5.600	R$ 1,59	R$ 8. 904,00
8	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, GALÃO 5 LITROS, COMPOSIÇÃO A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, 2%PP A 2,5% PP. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A YPÊ/QBOA.	BOMBONA 5 LITROS (cód.: 44)	17.600	R$ 5,83	R$ 102. 608,00
Valor Total R$ 182.834,00 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais)					

12 (doze) meses Várzea Grande/MT, 01 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Órgão Registrante

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - Secretário Municipal de Administração
SECRETARIAS PARTICIPANTES:
ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA - Secretaria Municipal de Assistência Social
SILVIO APARECIDO FIDELIS - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
GONÇALO APARECIDO DE BARROS - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2021

Processo nº777553/2021. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Várzea Grande/MT, atendendo as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS13/2022

Empresa: CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 37.200.096/0001-41					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR GLOBAL**
01	ALCOOL EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM EM GEL, 500 ML. INDICADO PARALIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES FIXAS E ONDE HOUVER A NECESSIDADE DE UTILIZAR UM PRODUTO EFICIENTE E VOLÁTIL.	FRASCO 500 ML (cód.: 120)	4.100	R$ 3,93	R$ 16. 113,00
03	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO 5 LITROS (cód.: 246)	920	R$ 6,95	R$ 6. 394,00
05	HIPOCLORITO DE SODIO – CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO ENTRE 12% E 14%, ODOR DE HIPOCLORITO, COR AMARELO, PONTO DE FUSÃO 18 GRAUS CELSIUS, SOLUVEL EM ÁGUA, SOLUÇÃO PREPARADA COM MATERIAL DEVE SER LÍMPIDA, TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS HERMÉTICAS, RÓTULO COM N. DO LOTE, FÓRMULA, ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS. BOMBONA 50 LITROS.	BOMBONA 50 LITROS (cód.: 593)	216	R$ 215,00	R$ 46. 440,00
06	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO EMBALAGEM 5 LITROS HIDRATANTE E EMOLIENTE, ESSÊNCIA FLORAL, PH DE 8,9 A9,5 PARA HIGIENE DAS MÃOS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO 5 LITROS (cód.: 246)	250	R$ 9,80	R$ 2. 450,00
Valor Total R$ 71.397,00 (setenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais)					

12 (doze) meses Várzea Grande/MT, 01 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Órgão Registrante

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - Secretário Municipal de Administração
SECRETARIAS PARTICIPANTES:
ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA - Secretaria Municipal de Assistência Social
SILVIO APARECIDO FIDELIS - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
GONÇALO APARECIDO DE BARROS - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2021

Processo nº777553/2021. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Várzea Grande/MT, atendendo as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS13/2022

Empresa: CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 37.200.096/0001-41					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR GLOBAL**
01	ALCOOL EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM EM GEL, 500 ML. INDICADO PARALIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES FIXAS E ONDE HOUVER A NECESSIDADE DE UTILIZAR UM PRODUTO EFICIENTE E VOLÁTIL.	FRASCO 500 ML (cód.: 120)	4.100	R$ 3,93	R$ 16. 113,00
03	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO 5 LITROS (cód.: 246)	920	R$ 6,95	R$ 6. 394,00
05	HIPOCLORITO DE SODIO – CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO ENTRE 12% E 14%, ODOR DE HIPOCLORITO, COR AMARELO, PONTO DE FUSÃO 18 GRAUS CELSIUS, SOLUVEL EM ÁGUA, SOLUÇÃO PREPARADA COM MATERIAL DEVE SER LÍMPIDA, TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS HERMÉTICAS, RÓTULO COM N. DO LOTE, FÓRMULA, ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS. BOMBONA 50 LITROS.	BOMBONA 50 LITROS (cód.: 593)	216	R$ 215,00	R$ 46. 440,00
06	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO EMBALAGEM 5 LITROS HIDRATANTE E EMOLIENTE, ESSÊNCIA FLORAL, PH DE 8,9 A9,5 PARA HIGIENE DAS MÃOS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÂO 5 LITROS (cód.: 246)	250	R$ 9,80	R$ 2. 450,00
Valor Total R$ 71.397,00 (setenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais)					

12 (doze) meses Várzea Grande/MT, 01 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Órgão Registrante

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - Secretário Municipal de Administração
SECRETARIAS PARTICIPANTES:
ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA - Secretaria Municipal de Assistência Social
SILVIO APARECIDO FIDELIS - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
GONÇALO APARECIDO DE BARROS - Secretaria Municipal de Saúde

LEI Nº 4.869/2022

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 4.854/2021 - Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025, da Lei Municipal n.º 4.855/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o orçamento do ano de 2022, e ainda, da Lei Municipal nº 4.856/2021 - estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Grande para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 4.856/2021, o **Órgão 40: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo** de Várzea Grande, conforme art. 3º, da Lei Municipal Complementar nº. 4. 863/2021, para inclusão de valores nos elementos de despesas, em atendimento ao programa do anexo I.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	40	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretário
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Apoio Administrativo
Projeto	2340	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contratação por tempo determinado	3.1.90.04.00.00	015000000000	114. 000,00
Vencimentos E Vantagens Fixas - PC.	3.1.90.11.00.00	015000000000	676. 000,00
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00	015000000000	72. 000,00
Indenizações e restituições trabalhistas	3.1.90.94.00.00	015000000000	4. 000,00
Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	3.1.90.96.00.00	015000000000	2. 000,00
Obrigações patronais	3.1.91.13.00.00	015000000000	52. 000,00
Outros benef. assist. do servidor ou do militar	3.3.90.08.00.00	015000000000	2. 000,00
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00	015000000000	400,00
Material de consumo	3.3.90.30.00.00	015000000000	16. 000,00
Passagens e despesas com locomoção.	3.3.90.33.00.00	015000000000	800,00
Outros serviços de terceiros – P. F.	3.3.90.36.00.00	015000000000	400,00

Outros serviços de terceiros – P. J.	3.3.90.39.00.00	015000000000	88.000,00
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	015000000000	16.400,00
Indenizações e restituições	3.3.90.93.00.00	015000000000	192.000,00
Aporte para cobertura do *Déficit* Atuarial do RPPS	3.3.91.97.00.00	015000000000	44.000,00
TOTAL			1.280.000,00

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	40	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo
Unidade orçamentária	02	Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Função	22	Indústria
Sub Função	661	Promoção Industrial
Programa	0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal
Projeto	1.269	Fomentar o Setor de Industrias

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	015000000000	20.000,00
Outros Serviços de Terceiros – PF	3.3.90.36.00.00	015000000000	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.3.90.39.00.00	015000000000	80.000,00
Equipamentos Material Permanente	4.4.90.52.00.00	015000000000	15.000,00
Total			**120.000,00**

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	40	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo
Unidade orçamentária	02	Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Função	22	Indústria
Sub Função	661	Promoção Industrial
Programa	0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal
Projeto	1.551	Mecanismo de Atratividade Empresarial

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material De Consumo	3.3.90.30.00.00	015000000000	20.000,00
Outros Serviços De Terceiros - PJ.	3.3.90.39.00.00	015000000000	100.000,00
Equipamentos E Material Permanente	4.4.90.52.00.00	015000000000	10.000,00
TOTAL			130.000,00

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	40	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo
Unidade orçamentária	02	Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal
Projeto	1.599	Construção de 01 Museu Histórico Patrimonial de Várzea Grande

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material De Consumo	3.3.90.30.00.00	015000000000	30.000,00
Outros Serviços De Terceiros - PJ.	3.3.90.39.00.00	015000000000	125.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	015000000000	10.000,00
TOTAL			165.000,00

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	40	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo
Unidade orçamentária	02	Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub Função	332	Relações de Trabalho
Programa	0008	Trabalho e Renda
Projeto	2.091	Manutenção do Sine

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material De Consumo	3.3.90.30.00.00	015000000000	10.000,00
Outros Serviços De Terceiros - PJ.	3.3.90.39.00.00	015000000000	10.000,00
TOTAL			20.000,00

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	40	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo
Unidade orçamentária	02	Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Função	23	Comercio e Serviços
Sub Função	695	Turismo
Programa	0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal
Projeto	1.109	Fomentar a Atividade Turística

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Diárias – Civil	3.3.90.14.00.00	015000000000	1.000,00
Material De Consumo	3.3.90.30.00.00	015000000000	17.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00.00	015000000000	2.000,00
Outros Serviços De Terceiros - PJ.	3.3.90.39.00.00	015000000000	100.0000,00
Equipamentos E Material Permanente	4.4.90.52.00.00	015000000000	10.000,00
TOTAL			130.000,00

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	40	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo
Unidade orçamentária	02	Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Função	23	Comercio e Serviços
Sub Função	695	Turismo
Programa	0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal
Projeto	1.552	Construção de 01 Centro de Evento Turístico, Cultural e Gastronômico.

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	015000000000	150.000,00
Equipamentos E Material Permanente	4.4.90.52.00.00	015000000000	15.000,00
TOTAL			165.000,00

Art. 2.º Fica alterado crédito orçamentário na Lei Municipal n.º **4.856/2021** - Lei Orçamentária Anual de 2022, **Órgão 41: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação** de Várzea Grande, conforme art. 3º, da Lei Municipal Complementar nº. 4.863/2021**,** para inclusão de valores nos elementos de despesas, em atendimento ao programa do anexo II.

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	41	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretario
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Apoio Administrativo
Projeto	2.341	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação.

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de despesa	Código	Fonte	Valor
Contratação por tempo determinado	3.1.90.04.00.00	015000000000	171.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00	015000000000	1.014.000,00
Obrigações patronais	3.1.90.13.00.00	015000000000	108.000,00
Indenizações e restituições trabalhistas	3.1.90.94.00.00	015000000000	6.000,00
Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	3.1.90.96.00.00	015000000000	3.000,00
Obrigações patronais	3.1.91.13.00.00	015000000000	78.000,00
Outros benef. assist. do servidor ou do militar	3.3.90.08.00.00	015000000000	3.000,00
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00	015000000000	600,00
Material de consumo	3.3.90.30.00.00	015000000000	24.000,00
Passagens despesas com locomoção.	3.3.90.33.00.00	015000000000	1.200,00
Outros serviços de terceiros – P. F.	3.3.90.36.00.00	015000000000	600,00
Outros serviços de terceiros – P. J.	3.3.90.39.00.00	015000000000	132.000,00
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	015000000000	24.600,00
Indenizações e restituições	3.3.90.93.00.00	015000000000	288.000,00
Aporte para cobertura do *Déficit* Atuarial do RPPS	3.3.91.97.00.00	015000000000	66.000,00
TOTAL			1.920,000,00

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	41	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação
Unidade orçamentária	02	Superintendência de Desenvolvimento Urbano
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0022	Infraestrutura Urbana
Projeto	1.553	Plano diretor/Leis Complementares

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros – P. J.	3.3.90.39.00.00	015000000000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	41	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação
Unidade orçamentária	03	Superintendência de Regularização Fundiária
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbana
Programa	0022	Infraestrutura Urbana
Projeto	1.499	Regularização Fundiária

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	015000000000	150.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	015000000000	20.000,00
TOTAL			170.000,00

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	41	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação
Unidade orçamentária	04	Superintendência de Políticas Habitacionais
Função	16	Habitação
Sub Função	482	Habitação Urbana
Programa	0025	Habitação Popular
Projeto	1.482	Redução do Déficit Habitacional

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros – P. J.	3.3.90.39.00.00	015000000000	30.000,00
TOTAL			30.000,00

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	41	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação
Unidade orçamentária	04	Superintendência de Políticas Habitacionais
Função	16	Habitação
Sub Função	482	Habitação Urbana
Programa	0025	Habitação Popular
Projeto	2.231	Manutenção do Fundo Municipal de Hab. Interesse Social.

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	015000000000	10.000,00
Outros Serviços de Terceiros – P. J.	3.3.90.39.00.00	015000000000	20.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3.º Os recursos necessários à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da anulação de valores das seguintes dotações no orçamento vigente, em atendimento ao programa do **anexo III.**

ANEXO III

ANULAÇÃO

Órgão	36	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Apoio Administrativo
Projeto	2257	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contratação por tempo determinado	3.1.90.04.00.00	015000000000	285.000,00
Vencimentos e vantagens fixas	3.1.90.11.00.00	015000000000	1.690.000,00
Obrigações patronais	3.1.90.13.00.00	015000000000	180.000,00
Indenizações e restituições trabalhistas	3.1.90.94.00.00	015000000000	10.000,00
Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	3.1.90.96.00.00	015000000000	5.000,00
Obrigações patronais	3.1.91.13.00.00	015000000000	130.000,00
Outros benef. assist. do servidor ou do militar	3.3.90.08.00.00	015000000000	5.000,00
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00	015000000000	1.000,00
Material de consumo	3.3.90.30.00.00	015000000000	40.000,00
Passagens despesas com locomoção.	3.3.90.33.00.00	015000000000	2.000,00
Outros serviços de terceiros – P. F.	3.3.90.36.00.00	015000000000	1.000,00
Outros serviços de terceiros – P. J.	3.3.90.39.00.00	015000000000	220.000,00
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	015000000000	41.000,00
Indenizações e restituições	3.3.90.93.00.00	015000000000	480.000,00
Aporte para cobertura do *Déficit* Atuarial do RPPS	3.3.91.97.00.00	015000000000	110.000,00
TOTAL			3.200.000,00

ANEXO III

ANULAÇÃO

Órgão	36	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.
Unidade orçamentária	03	Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Função	22	Indústria
Sub Função	661	Promoção Industrial
Programa	0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal
Projeto	1.269	Fomentar o Setor de Indústrias

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00		20.000,00
Outros Serviços de Terceiros – PF	3.3.90.36.00.00		5.000,00
Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.3.90.39.00.00		80.000,00
Equipamentos Material Permanente	4.4.90.52.00.00		15.000,00
TOTAL			**120.000,00**

ANEXO III

ANULAÇÃO

Órgão	36	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.
Unidade orçamentária	06	Superintendência de Politicas Habitacionais
Função	16	Habitação
Sub Função	482	Habitação Urbana
Programa	0025	Habitação Popular
Projeto	2.231	Manutenção do Fundo Municipal de Hab. Interesse Social (FMHIS)

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	015000000000	10.000,00
Outros Serviços de Terceiros – P. J.	3.3.90.39.00.00	015000000000	20.000,00
TOTAL			30.000,00

ANEXO III

ANULAÇÃO

Órgão	36	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.
Unidade orçamentária	03	Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub Função	695	Turismo
Programa	0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal
Projeto	1.109	Fomentar a Atividade Turística

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Diárias – Civil	3.3.90.14.00.00	015000000000	1.000,00
Material De Consumo	3.3.90.30.00.00	015000000000	17.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00.00	015000000000	2.000,00
Outros Serviços De Terceiros - PJ.	3.3.90.39.00.00	015000000000	100.0000,00
Equipamentos E Material Permanente	4.4.90.52.00.00	015000000000	10.000,00
TOTAL			130.000,00

ANEXO III

ANULAÇÃO

Órgão	36	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.

Unidade orçamentária	03	Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub Função	332	Relações do Trabalho
Programa	0008	Trabalho e Renda
Projeto	2.091	Manutenção do SINE

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material De Consumo	3.3.90.30.00.00	015000000000	10.000,00
Outros Serviços De Terceiros - PJ.	3.3.90.39.00.00	015000000000	10.000,00
TOTAL			20.000,00

ANEXO III

ANULAÇÃO

Órgão	36	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.
Unidade orçamentária	06	Superintendência de Políticas Habitacionais
Função	16	Habitação
Sub Função	482	Habitação Urbana
Programa	0025	Habitação Popular
Projeto	1.482	Redução do *Déficit* Habitacional

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de terceiros – PJ.	3.3.90.39.00.00	015000000000	30.000,00
TOTAL			30.000,00

ANEXO III

ANULAÇÃO

Órgão	36	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.
Unidade orçamentária	02	Superintendência de Desenvolvimento Urbano
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0022	Infraestrutura Urbana
Projeto	1.553	Plano diretor/Leis Complementares

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros – P. J.	3.3.90.39.00.00	015000000000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ANEXO III

ANULAÇÃO

Órgão	36	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.
Unidade orçamentária	02	Superintendência de Desenvolvimento Urbano
Função	22	Indústria
Sub Função	661	Promoção Industrial
Programa	0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal
Projeto	1.551	Mecanismo de Atratividade Empresarial

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material De Consumo	3.3.90.30.00.00	015000000000	20.000,00
Outros Serviços De Terceiros - PJ.	3.3.90.39.00.00	015000000000	100.000,00
Equipamentos E Material Permanente	4.4.90.52.00.00	015000000000	10.000,00
TOTAL			130.000,00

ANEXO III

ANULAÇÃO

Órgão	36	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.
Unidade orçamentária	03	Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal
Projeto	1.599	Construção de 01 Museu Histórico Patrimonial de Várzea Grande

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material De Consumo	3.3.90.30.00.00	015000000000	30.000,00
Outros Serviços De Terceiros - PJ.	3.3.90.39.00.00	015000000000	125.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	015000000000	10.000,00
TOTAL			165.000,00

ANEXO III

ANULAÇÃO

Órgão	36	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.
Unidade orçamentária	03	Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Função	23	Comercio e Serviços
Sub Função	695	Turismo
Programa	0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal
Projeto	1.552	Construção de 01 Centro de Evento Turístico, Cultural e Gastronômico.

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	015000000000	150.000,00
Equipamentos E Material Permanente	4.4.90.52.00.00	015000000000	15.000,00
TOTAL			165.000,00

ANEXO III

ANULAÇÃO

Órgão	36	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.
Unidade orçamentária	05	Superintendência de Regularização Fundiária
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbana
Programa	0022	Infra Estrutura Urbana
Projeto	1.499	Regularização Fundiária

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços De Terceiros - PJ.	3.3.90.39.00.00	015000000000	150.000,00

Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	015000000000	20.000,00
TOTAL			170.000,00

Art. 4º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° *O Orçamento Geral do município de Várzea Grande para o exercício financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei Municipal, estima a Receita Bruta em* ***R$ 1.176.306.938,00****(um bilhão cento e setenta e seis milhões trezentos e seis mil novecentos e trinta e oito reais) que após a dedução da receita tributária, bem como, para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no total de* ***R$ 64.692.649,00*** *(sessenta e quatro milhões seiscentos e noventa e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais), resulta na Receita estimada de* ***R$ 1.111.614.289,00*** *(um bilhão, cento e onze milhões, seiscentos e catorze mil, duzentos e oitenta e nove reais) com a despesa em igual importância, assim distribuída:*

I – Orçamento Fiscal: ***R$ 814.768.048,00*** *(oitocentos e quatorze milhões setecentos e sessenta e oito mil e quarenta e oito reais); e*

II – Orçamento da Seguridade Social: ***R$ 296.846.241,00*** *(duzentos e noventa e seis milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais)****,*** *compreendido as dotações da saúde, assistência social e previdência social.*

Parágrafo único:O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal integrante do Orçamento da Seguridade Social foi fixado em ***R$ 63. 852.336,00*** *(sessenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais).*

Art. 5º Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº. 4.856/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° *A Receita da administração direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento abaixo especificado.*

Parágrafo único:As fontes de receitas da administração indireta, composta dos recursos do Departamento de Água e Esgoto (DAE) e do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande (PREVIVAG) são provenientes, respectivamente, das tarifas de fornecimento de água e tratamento de esgoto e das contribuições calculadas sobre os vencimentos dos servidores municipais, rendimentos de aplicações financeiras e outras receitas, conforme o desdobramento abaixo especificado:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	***VALOR***
I - Administração Direta	***981.748.061,00***
1 - Por Categoria Econômica	***981.748.061,00***
1.1 - Receitas Correntes	***758.611.741,00***
1.2 - Receitas de Capital	***223.136.320,00***
2 - Por Fonte	***981.748.061,00***
2.1 - Receitas Correntes	***823.304.390,00***
2.1.1 - *Receita Tributária*	*147.308.691,00*
2.1.2 - *Receita de Contribuições*	*28.575.172,00*
2.1.3 - *Receita Patrimonial*	*1.056.399,00*
2.1.5 - *Transferências Correntes*	*636.065.802,00*
2.1.6 - *Outras Receitas Correntes*	*10.298.326,00*
2.2 - Receitas de Capital	***223.136.320,00***
2.2.1 - *Transferência de Capital*	*153.536.320,00*
2.2.2 *- Operações de Credito*	*69.600.000,00*
9 - Deduções Receitas Correntes	***-64.692.649,00***
9.1 - *Dedução da Receita Tributária*	*-12.098.296,00*
9.2 - *Retenção para o FUNDEB*	*-52.594.353,00*
II - Administração Indireta	***129.866.228,00***
1 - Por Categoria Econômica	
1.1 - *Receitas Correntes*	*85.247.626,00*
1.2 - *Receita Intra-orçamentárias*	*44.618.602,00*
2 - Por Fontes	***129.866.228,00***
2.1.1 – *Impostos e Taxas*	*1.186.650,00*
2.1.2 - *Receitas de Contribuições*	*47.173.602,00*
2.1.3 - *Receita Patrimonial*	*725.734,00*
2.1.4 - *Receita de Serviços*	*64.607.242,00*
2.1.5 - *Outras Receitas Correntes*	*16.173.000,00*
2.2 - *Receita Intra-orçamentárias*	*44.618.602,00*
TOTAL DA RECEITA (I + II)	***1.111.614.289,00***

Art. 6º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de 05 de janeiro de 2022.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 31 de janeiro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 101/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da **COMISSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**,

RESOLVE

PRORROGAR A READAPTAÇÃO FUNCIONAL pelo período de 180(cento e oitenta) dias, dos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), conforme órgão de Lotação de acordo com **Decreto nº. 28/2010,** publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 18/05/2010, que regulamenta **o Artigo 30 da Lei nº. 1.164/1991**, de 20 de novembro de 1991(Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande),

1. ANA DE JESUS MORAES, Processo nº. 777716/21, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matricula, nº. **2741**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **15.12.2021**.

2. CILENE CASSIA DA SILVA, Processo nº. 778076/21, PROFESSORA, matrícula nº. **82046**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **21.12.2021**.

3. DINALVA DIAS DA SILVA, Processo nº. 778892/21, PROFESSORA, matrícula nº. **82041**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **23.12.2021**.

4. ELIANE FABIANA DUTRA, Processo nº. 778631/21, TEC. ENFERMAGEM, matrícula nº. **92296**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Readaptado (a) a partir de **09.12.2021**.

5. HILZA MARTINS DE SOUZA, Processo nº. 777339/21, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº. **19310**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **15.12.2021**.

6. IVANY SOUSA NASCIMENTO ALMEIDA, Processo nº. 776106/21, PROFESSORA, matrícula nº. **100828**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **07.12.2021**.

7. JOELCIO BENEDITO GUIMARÃES, Processo nº. 775486/21, ENFERMEIRO, Matrícula Nº. **22866**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Readaptado (a) a partir de **03.12.2021.**

8. MARA CRISTINA DA COSTA DUARTE, Processo nº. 778299/21, MERENDEIRA, matrícula nº. **82249**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **01.12.2021.**

9. MARIA DAS GRAÇAS LELES FIGUEIREDO, Processo nº. 772667/21, MERENDEIRA, matrícula nº. **32250**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **24.05.2021**.

10. NIVIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES SANTOS, Processo nº. 774162/21, PROFESSORA, matrícula nº. **82001**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **30.11.2021**.

11. TEREZA NUNES DA MATA, Processo nº. 776087/21, TÉCNICO DE NUTRIÇÃO, Matrícula Nº. **44946**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **01.12.2021.**

12. VALDEVINA JULIETA DA SILVA COSTA, Processo nº. 776486/21, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, matrícula nº. **45659**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **14.12.2021.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 26 de Janeiro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

ATO Nº042/2022

KALIL SARAT BARACAT DE ARUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e consta no **Processo nº 783254/2022**;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Jessica Weis Bonfanti, matricula nº 137.485 do cargo em concurso de Profissional de Nível Superior do SUS - Farmacêutico,da Secretaria Municipal de Saúde com efeito, a partir de 19 de janeiro de 2022.

.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de Janeiro de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº041/2022

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e consta no Processo nº 778993/2022;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Claudiane Aparecida da Silva, do cargo em concurso de Profissional de Nível Superior do SUS - Perfil Farmacêutica,da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 03 de janeiro de 2022.

.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 deJaneiro de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE EXONERAÇÃO

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 001/2.022

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado ao Departamento de Pessoal desta Autarquia Municipal da servidora **EDUARDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA,** que solicita sua exoneração no cargo efetivo de **ANALISTA DE SANEAMENTO/ANALISTA AMBIENTAL,** no dia 01/02/2022;

Carlos Alberto Simões de Arruda, Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n°1.164/91.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido da servidora, a **Sr.ª EDUARDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA,** portadora do RG nº0857232584 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 047.512.865-60, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE SANEAMENTO/ANALISTA AMBIENTAL.**

Artigo 2º - A exoneração por solicitação do servidor se dará a partir de 01.02.2022;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 01 de Fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS – 16/02/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com base no art. 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, faz saber que a 34ª Sessão Ordinária será realizada dia 16/02/2022, às 09h00min, na Secretaria de Gestão Fazendária, sala de reunião, com a seguinte pauta:

1) Assinatura do Termo de Posse dos novos conselheiros;

Várzea Grande; 01 de fevereirode 2022.

MAXWEL SILVA ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 05 DE 24 DE JANEIRO DE 2.022.

Dispõe sobre a formação do Grupo Condutor para organização e monitoramento das ações das Redes de Atenção a Saúde, do Município de Várzea Grande/MT.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da lei Orgânica do Município e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1459/2011, que institui no âmbito do SUS a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1600/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS.

Considerando a Portaria GM/MS 3088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS nº 344/2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado.

Considerando a Portaria GM/MS nº 793/2012, que Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03/2017, que consolida as normas sobre as redes do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor Municipal das Redes de Atenção à Saúde.

Art. 2ºAComposição do Grupo Condutor será composta pelos seguintes servidores, das respectivas superintendências:

Superintendência de Atenção Primária: **Gilson Silva Leite e suplente Anna Carolyna Costa Marques.**

Superintendência de Atenção Secundária: **Renato José Evangelista Giroli e suplente Soraya Danniza Barbosa Miter Simon.**

Superintendência de Atenção Terciária: **Gabrielle Taques e suplente Yanna Baralle.**

Superintendência de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria: **Nirlete Maria Ramos e suplente Renata de Cássia Elis de Figueiredo**;

Superintendência de Vigilância em Saúde: **Alessandra Carreira Rodrigues Gajardoni e suplente Amarantha Tatys Pereira Pinto;**

Assessoria de Planejamento: **Marcos Tertuliano de França e suplente Jéssica Eva da Costa Silva Souza.**

Parágrafo único – Os representantes deverão ser indicados pelas superintendências, devendo os mesmos, divulgar e articular as ações em todas as áreas.

Art. 3º Competências do Grupo Condutor:

1. Apoiar o processo de implantação/implementação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no município de Várzea Grande;

2. Mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase de operacionalização das RAS;

3. Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase de operacionalização das RAS;

4. Colaborar com o fortalecimento do papel do Colegiado Interfederativo Regional e Estadual no processo de governança das RAS;

5. Monitorar e avaliar o processo de implantação/implementação das RAS, através de visitas técnicas nos pontos de atenção;

6. Atualizar e monitorar os Planos de Ação de cada rede;

7. Apresentar relatórios gerenciais dos indicadores monitorados.

Art. 4º Definidos os representantes do Grupo Condutor, constituir-se-á agenda de reuniões, convocação oficial dos representantes e início dos trabalhos com o resgate documental da fase de implantação das RAS para atualização dos Planos Municipais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 24 de janeirode 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

A seguir está apresenta-se a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais 2022 consolidada:

REMUME 2022							
Classificação Anatômica Terapêutica Química - ATC: 01- Aparelho Digestivo e Metabolismo							
ITEM	**Classe Terapeutica**	**DENOMINAÇÃO GENÉRICA**	**CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO**	**FORMA FARMACÊUTICA/DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**PADRONIZAÇÃO/ SMS-VG**	**REFERÊNCIA**
1	Laxativos	Bisacodil	5mg	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
2	Antiespasmódicos	Butilbrometo de Escopolamina	10 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
3	Antiespasmódicos	Butilbrometo de Escopolamina	10mg/ml	Solução Oral	Frasco 20mL	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
4	Antiespasmódicos	Butilbrometo de Escopolamina	20mg/ml	Solução Injetável	Ampola 5mL	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
5	Antiespasmódicos	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica	20mg/5mL + 2500mg/5mL	Solução Injetável	Ampola 5ml	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
6	Suplemento	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol CaCO3	500mg + 400UI	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
7	Adsorvente intestinal	Carvão vegetal Ativado	-	Pó Oral	Pote 250g	TERCIÁRIA	Básico
8	antidiabéticos	Cloridrato de Metformina	500 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
9	antidiabéticos	Cloridrato de Metformina	850 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
10	Antiemetico/Antinauseante	Cloridrato de ondansetrona	2mg/ml	Solução Injetável	Ampola 2ml	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
11	Antiemetico/Antinauseante	Cloridrato de Metoclopramida	10 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico

12	Antiemetico/Antinauseante	Cloridrato de Metoclopramida	5mg/ml	Solução Injetável	Ampola 2ml	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
13	Antiemetico/Antinauseante	Domperidona	1mg/ml	Solução Oral	Frasco 100 ml	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
14	Antiemetico/Antinauseante	Domperidona	10mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
15	Antiemetico/Antinauseante	Bromoprida	4 mg/ml	Suspensão Oral	Frasco 20ml	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
16	Antiemetico/Antinauseante	Dimenidrinato + Piridoxina + Cloridrato de piridoxina + Glicoe + Frutose	3mg/ml + 5mg/ml + 100mg/ml + 100mg/ml	Solução Injetável	Ampola 10ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
17	Antidiabético injetavel	Insulina Humana NPH	100UI/ml	Suspensão Injetável	Frasco 10mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
18	Antidiabético injetavel	Insulina Humana Regular	100UI/ml	Suspensão Injetável	Frasco 10mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
19	Laxativos	Fosfato de sódio mono e dibásico	160mg/ml + 60mg/ml	Enema	Frasco 250mL	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
20	Hipoglicemiante oral	Gliclazida	60mg	Comprimido de Liberação Prolongada	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
21	Antiácido	Hidróxido de Alumínio	61,5mg/ml	Suspensão Oral	Frasco 100ml	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico e Especializado
22	Laxativos	Lactulose	667mg/ml	Solução Oral	Frasco 120ml	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
23	Antifúngicos	Nistatina	100.000UI/ml	Suspensão Oral	Frasco 50 ml	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
24	Antiácido e Inibidores da Secreção Gástrica	Omeprazol	40 mg/ml	Pó para Solução Injetável	Frasco/Ampola	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
25	Antiácido e Inibidores da Secreção Gástrica	Omeprazol	20 mg	Cápsula	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
26	Eletrólitos	Sais p/ Reidratação Oral	Cloreto de Sódio 125mg/g + glicose anidra 717mg/g + cloreto de potássio 54mg/g + citrato de sódio di-hidratado 104mg/ml	Pó para solução oral	Envelope/Sachê	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico e Estratégico
27	Antidiarréico	Saccharomyces boulardii	100mg	Cápsula	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
28	Antiemetico/Antinauseante	Simeticona	75 mg/ml	Solução Oral	Frasco 10ml	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
29	Antimicrobianos / antibióticos	Sulfadiazina	500mg	Comprimido	Unidade	SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Especializado
30	Anticolinérgico	Oxibutinina	5 mg	Comprimido	Unidade	PROC. INTERNO	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
31	Anticolinérgico	Sulfato de Atropina	1%	Solução Oftálmica	Frasco 5mL	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
32	Anticolinérgico	Sulfato de Atropina	0,25 mg/ml	Solução Injetável	Ampola 1ml	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
33	Eletrólitos	Gluconato de Cálcio	100mg/ml -10%	Solução Injetável	Ampola 10ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
34	Repositores Hidroeletrolíticos	Sulfato de Magnésio	100mg/ml -10%	Solução Injetável	Ampola 10ml	TERCIÁRIA	Básico
35	Antiulceroso	Cimetidina	150mg/ml	Solução Injetável	Ampola 2ml	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
36	Eletrólitos	Sulfato de Magnésio	500mg/ml - 50%	Solução Injetável	Ampola 10ml	TERCIÁRIA	Básico
Classificação Anatômica Terapêutica Química - ATC: 02- Sangue e Órgãos Hematopoiéticos							
37	Anti-reumáticos e Anti-inflamatórios	Ácido Acetilsalicílico	100mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
38	Antianêmicos	Ácido Fólico	5mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
39	Anti-hemorrágicos ou Coagulantes	Ácido Tranexâmico	50mg/ml	Solução Injetável	Ampola 5ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
40	Anti-hemorrágicos ou Coagulantes	Ácido Tranexâmico	250mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Estratégico

41	Substitutos, Expansores Plásmaticos e Estimulador Hematopoietico	Albumina Humana	0,2g/ml - 20%	Solução Injetável	Frasco/Ampola	TERCIÁRIA	Hospitalar
42	Enzima/Trombolítico	Alteplase	50 mg	Pó liófilo para Solução Injetável	Frasco Ampola + diluente	TERCIÁRIA	Hospitalar
43	Eletrólitos	Bicarbonato de sódio	84mg/ml 8,4%	Solução Injetável	Frasco 250mL	TERCIÁRIA	Básico
44	Eletrólitos	Bicarbonato de sódio	84mg/ml 8,4%	Solução Injetável	Ampola 10mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
45	Antiagregantes Plaquetários	Bissulfato de Clopidogrel	75mg	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA	Especializado e Hospitalar
46	Repositores Hidroeletrolíticos	Cloreto de Potássio	0,191mg/ml 19,1%	Solução Injetável	Ampola 10mL	TERCIÁRIA	Básico
47	Repositores Hidroeletrolíticos	Cloreto de Sódio	0,90%	Solução Injetável	Frasco/Bolsa 100mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico e Estratégico
48	Repositores Hidroeletrolíticos	Cloreto de Sódio	0,90%	Solução Injetável	Frasco/Bolsa 250mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico e Estratégico
49	Repositores Hidroeletrolíticos	Cloreto de Sódio	0,90%	Solução Injetável	Frasco/Bolsa 500mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico e Estratégico
50	Repositores Hidroeletrolíticos	Cloreto de Sódio	0,90%	Solução Injetável	Frasco/Bolsa 1000mL	TERCIÁRIA	Básico e Estratégico
51	Repositores Hidroeletrolíticos	Cloreto de Sódio	0,90%	Solução Injetável	Ampola 10mL	TERCIÁRIA	Básico e Estratégico
52	Repositores Hidroeletrolíticos	Cloreto de Sódio	20%	Solução Injetável	Ampola 10mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
53	Anticoagulantes	Enoxaparina Sódica	20mg/0,2mL	Solução Injetável	Seringa Preenchida	TERCIÁRIA JUDICIAL	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
54	Anticoagulantes	Enoxaparina Sódica	40mg/0,4mL	Solução Injetável	Seringa Preenchida	TERCIÁRIA JUDICIAL	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
55	Anti-hemorrágicos ou Coagulantes	Fitomenadiona	10 mg/ml	Solução Injetável - IM/IV	Ampola	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
56	Anticoagulantes	Heparina Sódica Subcutânea	5.000 UI/0,25ml	Solução Injetável	Ampola 0,25mL	TERCIÁRIA	Básico
57	Expectorantes e Fluidificantes	Acetilcisteína	100mg/ml	Solução Injetável	Ampola 3ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
58	Expectorantes e Fluidificantes	Acetilcisteína	20mg/ml	Solução Oral	Frasco 120ml	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
59	Antianêmicos	Ferripolimaltose	50 mg/ml	Solução Oral	Frasco 30 ml	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
60	Antianêmicos	Sacarato de Hidróxido Férrico	20 mg/ml	Solução Injetável	Ampola 5mL	TERCIÁRIA (PROC. INTERNO)	Especializado
61	Eletrólitos	Solução de Ringer + Lactato	Cloreto 109mEq + Sódio 130mEq + Potássio 4mEq + Cálcio 2,7mEq + Lactato27,7mEq	Solução Injetável	Frasco/Bolsa 500mL	TERCIÁRIA	Básico e Estratégico
62	Antianêmicos	Sulfato ferroso	40 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
63	Antianêmicos	Sulfato Ferroso	25mg/ml	Solução Oral	Frasco 30mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
64	Anticoagulantes	Varfarina Sódica	5mg	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA	Básico
Classificação Anatômica Terapêutica Química - ATC: 03- Aparelho Cardiovascular							
65	Antiarrírimicos	Adenosina	3mg/ml	Solução Injetável	Ampola 2ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
66	Vasodilatador/Anticoagulante	Alprostadil	20mcg (Prostaglandina E1)	Pó para solução Injetável	Ampola	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
67	Anti-hipertensivos	Anlodipino	5mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
68	Anti-hipertensivos	Atenolol	50mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
69	Anti-hipertensivos	Captopril	25mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
70	Anti-hipertensivos	Carvedilol	6,25mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
71	Anti-hipertensivos	Carvedilol	25mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico

72	Antiagregantes Plaquetários	Cilostazol	100 mg	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
73	Vasodilatadores	Cinarizina	75mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
74	Hipertensão Pulmonar	Citrato de Sildenafila	25mg	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA	Especializado
75	Antiarrírimicos	Cloridrato de Amiodarona	200mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
76	Antiarrírimicos	Cloridrato de Amiodarona	50mg/ml	Solução Injetável	Ampola 3mL	TERCIÁRIA	Hospitalar
77	Vasoconstritores	Sulfato de efedrina	50mg/ml	Solução Injetável	Ampola 1mL	TERCIÁRIA	Hospitalar
78	Vasoconstritores	Vasopressina	20ui/ml	Solução Injetável	Ampola 1mL	TERCIÁRIA	Hospitalar
79	Vasoconstritores	Cloridrato de Dobutamina	12,5mg/ml	Solução Injetável	Ampola 20mL	TERCIÁRIA	Hospitalar
80	Vasoconstritores	Cloridrato de Dopamina	5mg/ml	Solução Injetável	Ampola 10mL	TERCIÁRIA	Hospitalar
81	Anti-hipertensivos	Cloridrato de Hidralazina	25mg/ml	Solução Injetável	Ampola 1mL	APENAS REDE CEGONHA	Hospitalar
82	Anti-hipertensivos	Cloridrato de Hidralazina	25mg	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA	Hospitalar
83	Anestésicos Locais	Cloridrato de Lidocaína	2% Sem Vaso Construtor	Solução Injetável	Frasco/Ampola 20ml	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
84	Antiarrírimicos	Cloridrato de Propranolol	40mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
85	Bloqueador De Canal De Cálcio	Cloridrato de Verapamil	2,5mg/ml	Solução Injetável	Ampola 2mL	TERCIÁRIA	Hospitalar
86	Cardiotônicos	Deslanosideo	0,2mg/ml	Solução Injetável	Ampola 2ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
87	Cardiotônicos	Digoxina	0,25mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
88	Cardiotônicos	Digoxina	0,05 mg/ml	Elixir Pediátrico	Frasco 60mL	TERCIÁRIA	Hospitalar
89	Antianginosos	Dinitrato de Isossorbida	5mg	Comprimido Sublingual	Unidade	TERCIÁRIA	Hospitalar
90	Vasoconstritores	Epinefrina	1mg/ml	Solução Injetável	Ampola 1mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
91	Anti-hipertensivos	Espironolactona	25mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
92	Anti-hipertensivos	Espironolactona	100mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
93	Anti-hipertensivos	Furosemida	40mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
94	Anti-hipertensivos	Furosemida	10mg/ml	Solução Injetável	Ampola 2mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
95	Vasoconstritores	Hemitartarato de Norepinefrina	2mg/ml	Solução Injetável	Ampola 4mL	TERCIÁRIA	Hospitalar
96	Diuréticos	Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
97	Anti-hipertensivos	Losartana Potássica	50mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
98	Diuréticos	Manitol	20%	Solução Injetável	Bolsa 250ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
99	Anti-hipertensivos	Maleato de Enalapril	20mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
100	Diuréticos	Mesilato de Doxazosina	2mg	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA	Básico e Hospitalar
101	Anti-hipertensivos	Metildopa	250mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
102	Antianginosos	Mononitrato de Isossorbida	10mg/ml	Solução Injetável	Ampola 1ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
103	Antianginosos	Mononitrato de Isossorbida	20mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
104	Antianginosos	Nifedipino	20mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
105	Antianginosos	Nitroglicerina	5mg/ml - 25mg	Solução Injetável	Ampola 5ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
106	Antianginosos	Nitroglicerina	5mg/ml - 50mg	Solução Injetável	Ampola 10ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME

107	Anti-hipertensivos	Nitroprussiato de Sódio	25mg/ml	Solução Injetável	Ampola 2ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
108	Coronarianos	Sinvastatina	20mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
109	Anti-hipertensivos	Tartarato de Metoprolol	100 mg	Comprimido	Unidade	PROTOCOLOS; UPAS E PRONTO SOCORRO	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
110	Anti-hipertensivos	Tartarato de Metoprolol	1mg/ml	Solução Injetável	Ampola 5mL	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
Classificação Anatômica Terapêutica Química - ATC - Medicamentos Dermatológicos							
111		Ácido Acético	2%	Solução	Frasco 1000mL	SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
112	Dermatológico	Ácido Cáprico + Ác. Caprilico + Ac. Caproico+ Ac. Linolenico + Ac. Linoleico + Lecitina de Soja + Vitamina A e E		Loção	Frasco 200mL	TERCIÁRIA (PROC. INTERNO)	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
113	Antivirais	Aciclovir	50 mg/g	Pomada	Tubo 10g	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
114	Antifúngicos	Cetoconazol	20mg/g - 2%	Xampu	Frasco 100ml	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
115	Anestésicos Locais	Cloridrato de Lidocaína	20mg/g - 2%	Geleia	Tubo 30g	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA (PROCESSO INTERNO)	Básico e Hospitalar
116	Anti-inflamatórios e Anti-infecciosos	Colagenase+ Cloranfenicol	0,6 UI + 0,01 g/g	Pomada	Tubo 30g	TERCIÁRIA (PROC. INTERNO)	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
117	Antiinflamatório Corticoide Tópico	Dexametasona	1mg/g - 0,1%	Creme	Bisnaga 10g	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
118	Aminoglicosídeos	Neomicina + Bacitracina	5mg/g + 250UI/g	Pomada	Bisnaga 10g	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
119	Ginecológicos	Nistatina + Óxido de Zinco	100.000UI/g + 200mg/g	Pomada	Tubo 60g	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
120	Laxativos	Óleo Mineral		Solução oral	Frasco 100mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
121	Anti-séptico	Permanganato de Potássio	100mg	Comprimido para uso tópico	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	INSUMOS BÁSICO
122	Rifamicinas	Rifamicina	10mg/ml	Solução Tópica	Frasco Spray - 20ml	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
123	Dermatológico	Sulfadiazina de Prata	10mg/g - 1%	Creme	Pote 400g	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
Classificação Anatômica Terapêutica Química - ATC - Aparelho Geniturinário e Hormônios Sexuais							
124	Ginecológicos	Nistatina	25.000UI/g	Geleia Vaginal	Tubo	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
125	Ginecológicos	Metronidazol	100mg/g	Geleia vaginal	Bisnaga	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
126	Depressores	Maleato de Metilergometrina	0,2mg	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
127	Depressores	Maleato de Metilergometrina	0,2 mg/ml	Solução Injetável	Ampola 1ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
128	Estimulantes	Misoprostol	25 mcg	Comprimido	Unidade	APENAS REDE CEGONHA	Hospitalar
129	Estimulantes	Misoprostol	200 mcg	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA	Hospitalar
130	Estimulantes	Ocitocina	5UI/ml	Solução Injetável	Ampola 1ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
131	Hormônio	Progesterona Miconizada Natural	200 MG	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
Classificação Anatômica Terapêutica Química - ATC - Preparações Hormonais Sistêmicas, excluindo Hormônios Sexuais e Insulinas							
132	Antiinflamatório Corticóide	Fosfato Dissodico de Dexametasona	4 mg/ml	Solução Injetável	Frasco-Ampola 2,5mL	TERCIÁRIA	Básico
133	Antiinflamatório Corticóide	Acetato de Betametasona + Fosfato Dissódico de Betametasona	3mg/ml + 3mg/ml	Suspensão Injetável	Ampola 1mL	TERCIÁRIA	Básico
134	Hormônio	Cabergolina	0,5 mg	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA	Básico, Especializado e Hospitalar
135	Contraceptivos	Acetato de Medroxiprogesterona	10mg	Comprimido	Unidade	SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
136	Contraceptivos	Acetato de Medroxiprogesterona	50mg/ml	Suspensão Injetável	Ampola 1mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico

137	Contraceptivos	Acetato de Medroxiprogesterona	150mg/ml	Suspensão Injetável	Ampola 1mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
138	Hormônio	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol	50mg/ml + 5mg/ml	Solução Injetável	Ampola 1mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
139	Contraceptivos	Levonorgestrel + Etinilestradiol	0,15mg + 0,03mg	Drágea	Caixa c/ 21	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
140	Contraceptivos	Levonorgestrel	0,75mg	Comprimido	Caixa c/ 2	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
141	Contraceptivos	Noretisterona	0,35mg	Comprimido	Blister c/ 35	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
142	Corticoide	Fosfato Sódico de Prednisolona	3,0mg/ml	Solução Oral	Frasco 60mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
143	Tireoideanos	Levotiroxina sódica	50mcg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
144	Tireoideanos	Levotiroxina sódica	25mcg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
145	Tireoideanos	Levotiroxina sódica	100mcg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
146	Imunossupressores, Glicocorticoides, Mineralocorticoide	Prednisona	20 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico e Estratégico
147	Anti-histamínicos	Succinato Sódico de Hidrocortisona	100 mg	Pó liófilo para Suspensão Injetável	Frasco/Ampola	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
148	Anti-histamínicos	Succinato Sódico de Hidrocortisona	500mg	Pó liófilo para Suspensão Injetável	Frasco/Ampola	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
149	Imunossupressores, Glicocorticoides, Mineralocorticoide	Succinato Sódico de Metilprednisolona	500mg	Pó liófilo para Suspensão Injetável	Frasco/Ampola	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
Classificação Anatômica Terapêutica Química - ATC - Anti-infecciosos para Uso Sistêmico							
150	Antivirais	Aciclovir	200mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
151	Antivirais	Aciclovir	250mg/ml	Pó liófilo para Suspensão Injetável	Frasco/Ampola	TERCIÁRIA	Básico
152	Antibióticos e Quimioterápicos	Amoxicilina	500mg	Cápsula	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
153	Antibióticos e Quimioterápicos	Amoxicilina	50mg/ml	Pó para Suspensão Oral	Frasco 60ml	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
154	Antibióticos e Quimioterápicos	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	500mg + 125mg	Comprimido Revestido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
155	Antibióticos e Quimioterápicos	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	50mg/ml + 12,5mg/ml	Pó para Suspensão Oral	Frasco 75mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
156	Antifúngicos	Anfotericina B	50mg	Pó para solução injetável	Frasco/Ampola	TERCIÁRIA	Estratégico
157	Macrolídeos	Linezolida	600mg	Solução Injetável	Bolsa 300mL	TERCIÁRIA	Básico e Estratégico
158	Macrolídeos	Azitromicina	500mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico e Estratégico
159	Macrolídeos	Azitromicina	40mg/ml	Suspensão Oral	Frasco 15mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico e Estratégico
160	Antibióticos e Quimioterápicos	Ampicilina	500mg	Pó liófilo para Suspensão Injetável	Frasco/Ampola	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
161	Antibióticos e Quimioterápicos	Ampicilina	1g	Pó liófilo para Suspensão Injetável	Frasco/Ampola	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
162	Antibióticos e Quimioterápicos	Benzilpenicilina Benzatina	600.000 UI	Pó liófilo para Suspensão Injetável	Frasco/Ampola	TERCIÁRIA	Básico
163	Antibióticos e Quimioterápicos	Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000 UI	Pó liófilo para Suspensão Injetável	Frasco/Ampola	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico e Estratégico
164	Antibióticos e Quimioterápicos	Benzilpenicilina Potássica	5.000.000 UI	Pó liófilo para Suspensão Injetável	Frasco/Ampola	TERCIÁRIA	Básico e Estratégico
165	Antibióticos e Quimioterápicos	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica	300.000 UI+ 100.000 UI	Pó liófilo para Suspensão Injetável	Frasco/Ampola	TERCIÁRIA	Básico
166	Cefalosporinas 1ª Geração	Cefalexina	500 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico

167	Cefalosporinas 1ª Geração	Cefalexina	50mg/ml	Pó para Suspensão Oral	Frasco 60mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
168	Cefalosporinas 1ª Geração	Cefazolina	1 g	Pó para Solução Injetável	Frasco/Ampola	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
169	Cefalosporinas 4ª Geração	Cefepime	1g	Pó para Solução Injetável	Frasco/Ampola	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
170	Cefalosporinas 3ª Geração	Ceftriaxona	1g	Pó liófilo para Suspensão Injetável	Frasco/Ampola	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
171	Antifúngicos	Cetoconazol	20mg/g	Creme	Tubo 30g	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
172	Quinolonas	Levofloxacino	500mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
173	Quinolonas	Cloridrato Ciprofloxacino	500mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
174	Quinolonas	Cloridrato Ciprofloxacino	2mg/ml	Solução Injetável	Bolsa 100mL	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
175	Lincosaminas	Cloridrato de Clindamicina	300mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico e Estratégico
176	Glicopeptídeos	Cloridrato de Vancomicina	500mg	Pó liófilo para Suspensão Injetável	Frasco/Ampola	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
177	Antibióticos	Fluocinolona Acetonida + Sulfato De Polimixina B + Sulfato De Neomicina + Cloridrato De Lidocaina	0,250 MG/ML + 10.000 UI/ML + 3,5 MG/ML + 20 MG/ML	Solução Otológico	Frasco 10ml	SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
178	Antibióticos	Espiramicina	500mg	Comprimido	Unidade	SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Estratégico
179	Antifúngicos	Fluconazol	150mg	Cápsula	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
180	Antifúngicos	Fluconazol	2 mg/ml	Solução Injetável	Bolsa 100mL	TERCIÁRIA	Estratégico
181	Antibióticos	Fosfato de Clindamicina	150 mg/ml	Solução Injetável	Ampola 4mL	TERCIÁRIA	Estratégico
182	Aminoglicosídeos	Sulfato de Gentamicina	40mg/ml	Solução Injetável	Ampola 2ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
183	Carbapenêmicos	Imipenem + Cilastatina Sódica	500mg + 500mg	Pó liófilo para Suspensão Injetável	Frasco/Ampola	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
184	Imunoglobulinas	Imunoglobulina Anti RH (D)	300mcg	Solução Injetável	Seringa Preenchida - 2ml	TERCIÁRIA	Hospitalar
185	Imunoglobulinas	Imunoglobulina Humana	5g	Solução Injetável	Frasco/ Ampola	TERCIÁRIA	Especializado
186	Antifúngicos	Itraconazol	100mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico e Estratégico
187	Carbapenêmicos	Meropenem 1g	1g	Pó liófilo para Suspensão Injetável	Frasco/Ampola	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
188	Derivado Imidazólico	Metronidazol	400mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
189	Derivado Imidazólico	Metronidazol	250mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
190	Antifúngicos	Micafungina Sódica	50mg	Pó liófilo para Suspensão Injetável	Frasco/Ampola	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
191	Antibióticos e Quimioterápicos	Oxacilina	500mg	Pó liófilo para Suspensão Injetável	Frasco/Ampola	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
192	Antibióticos e Quimioterápicos	Piperacilina + Tazobactam	4g + 0,5g	Pó liófilo para Suspensão Injetável	Frasco/Ampola	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
193	Polipeptídeo	Polimixina B	500.000UI	Pó liófilo para Suspensão Injetável	Frasco/Ampola	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
194	Antimicrobianos / antibióticos	Sulfadiazina	500mg	Comprimido	Unidade	SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Estratégico
195	Sulfonamidas	Sulfametoxazol + Trimetropima	400 + 80mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
196	Sulfonamidas	Sulfametoxazol + Trimetoprima	40mg/ml + 8mg/ml	Suspensão Oral	Frasco 50mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
197	Sulfonamidas	Sulfametoxazol + Trimetropima	80mg/ml + 16 mg/ml	Solução Injetável	Ampola 5ml	TERCIÁRIA	Básico
198	Aminoglicosídeos	Sulfato de Amicacina	50mg/ml	Solução Injetável	Ampola 2ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME

199	Aminoglicosídeos	Sulfato de Amicacina	250mg/ml	Solução Injetável	Ampola 2mL	TERCIÁRIA	Estratégico
Classificação Anatômica Terapêutica Química - ATC - Sistema Musculoesquelético							
200	Vitaminas e Suplementos Nutricionais	Alendronato de sódio	70mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
201	Hipouricemiante	Alopurinol	100mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
202	Relaxante Muscular	Cloridrato de Ciclobenzaprina	5mg	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA PROC. INTERNO	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
203	Relaxante Muscular	Baclofeno	10mg	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA PROC. INTERNO	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
204	Bloqueadores Neuromusculares e Relaxantes da Musculatura Estriada	Besilato de Atracurio	10mg/ml	Solução Injetável	Ampola 2,5mL	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
205	Bloqueadores Neuromusculares e Relaxantes da Musculatura Estriada	Besilato de Atracurio	10mg/ml	Solução Injetável	Ampola 5ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
206	Bloqueadores Neuromusculares e Relaxantes da Musculatura Estriada	Brometo de Pancuronio	2mg/ml	Solução Injetável	Ampola 2ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
207	Bloqueadores Neuromusculares e Relaxantes da Musculatura Estriada	Cloreto de suxametônio	500mg	Pó para Solução Injetável	Frasco/Ampola	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
Classificação Anatômica Terapêutica Química - ATC - Sistema Nervoso							
208	Anticonvulsivantes	Ácido Valproico (Valproato de Sódio)	50mg/ml	Solução Oral	Frasco 100mL	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
209	Anticonvulsivantes	Ácido Valproico (Valproato de Sódio)	250mg	Comprimido	Unidade	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
210	Anestésicos Locais	Bupivacaína (cloidrato de) Hiperbarí-ca 0,5% Pesada	0,50%	Solução Injetável	Ampola 4ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
211	Anticonvulsivantes/ Antiepilético	Carbamazepina	200mg	Comprimido	Unidade	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
212	Antipsicóticos	Carbonato de Lítio	300mg	Comprimido	Unidade	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
213	Anestésicos Gerais	Cloridrato de Dexmedetomidina	100mcg/ml	Solução Injetável	Frasco/Ampola 2mL	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
214	Anestésicos Gerais	Cloridrato de Cetamina	50mg/ml	Solução Injetável	Ampola 10mL	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
215	Anticonvulsivantes/ Antiepilético	Clonazepam	2,5mg/ml	Solução Oral	Frasco 20ml	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
216	Anticonvulsivantes/ Antiepilético	Clonazepam	2mg	Comprimido	Unidade	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
217	Antidepressivos	Cloridrato de Amitriptilina	25mg	Comprimido	Unidade	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
218	Antiparkinsonianos	Cloridrato de Biperideno	2mg	Comprimido	Unidade	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
219	Anestésicos Locais	Bupivacaína (cloidrato de) para raquianestesia sem conservante - Isobárica	0,5% - 5mg/ml -	Solução Injetável	Ampola 4mL	TERCIÁRIA	Básico
220	Hipnoanalgésicos	Citrato de Fentanila	0,05mg/ml	Solução Injetável	Ampola 10mL	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
221	Neurolépticos e Antipsicoticos	Cloridrato de Clorpromazina	25mg	Comprimido	Unidade	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
222	Neurolépticos e Antipsicoticos	Cloridrato Clorpromazina	100mg	Comprimido	Unidade	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
223	Neurolépticos e Antipsicoticos	Cloridrato Clorpromazina	40mg/ml	Solução Oral	Frasco 20mL	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
224	Neurolépticos e Antipsicoticos	Cloridrato Clorpromazina	5 mg/ml	Solução Injetável	Ampola 5mL	TERCIÁRIA	Básico
225	Antidepressivos	Cloridrato de Fluoxetina	20mg	Cápsula	Unidade	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
226	Antidepressivos	Cloridrato de Fluoxetina	20mg/ml	Solução Oral	Frasco 20ml	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
227	Anestésico	Cloridrato de Lidocaína	100mg/ml - 10 %	Aerossol - Spray	Frasco 50ml	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico

228	Anestésicos Locais	Cloridrato de Lidocaína + Hemitartarato de Epinefrina	2% + 1:200.000	Solução Injetável	Frasco 20ml	TERCIÁRIA	Básico
229	Dor Crônica	Cloridrato de Metadona	10mg	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA	Especializado
230	Antidepressivos	Cloridrato de Sertralina	50mg	Comprimido Revestido	Unidade	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIARIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
231	Hipnoanalgésicos	Cloridrato de Petidina	50mg/ml	Solução Injetável	Ampola 2mL	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
232	Hipnoanalgésicos	Cloridrato de Tramadol	50mg	Cápsula	Unidade	TERCIÁRIA PROC. INTERNO	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
233	Hipnoanalgésicos	Cloridrato de Tramadol	50mg/mL	Solução Injetável	Ampola 2mL	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
234	Anticonvulsivantes/ Antiepilético	Diazepam	5 mg/mL	Solução Injetável	Ampola 2mL	TERCIÁRIA	Básico
235	Anticonvulsivantes/ Antiepilético	Diazepam	10 mg	Comprimido	Unidade	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIARIA	Básico
236	Analgésicos, Antipiréticos e Antienxaquecoso	Ibuprofeno	100mg/mL	Solução Oral	Frasco 20mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
237	Analgésicos, Antipiréticos e Antienxaquecoso	Dipirona Sódica	500mg/mL	Solução Oral	Frasco 20mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
238	Analgésicos, Antipiréticos e Antienxaquecoso	Dipirona Sódica	500mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
239	Analgésicos, Antipiréticos e Antienxaquecoso	Dipirona Sódica	500mg/ml	Solução Injetável	Ampola 2ml	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
240	Anestésicos Gerais	Etomidato	2mg/mL	Solução Injetável	Ampola 10ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
241	Anticonvulsivantes/ Antiepilético	Fenitoína	100mg	Comprimido	Unidade	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIARIA	Básico
242	Anticonvulsivantes/ Antiepilético	Fenitoína Sódica	50mg/mL	Solução Injetável	Ampola 5mL	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIARIA	Básico
243	Anticonvulsivantes/ Antiepilético	Fenobarbital	100mg	Comprimido	Unidade	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIARIA	Básico
244	Anticonvulsivantes/ Antiepilético	Fenobarbital	40mg/ml	Solução Oral	Frasco 20ml	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIARIA	Básico
245	Anticonvulsivantes/ Antiepilético	Fenobarbital	100mg/ml	Solução Injetável IM/IV	Ampola 2mL	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIARIA	Básico
246	Dor Crônica	Fosfato de Codeína + Paracetamol	30mg + 500mg	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA PROC. INTERNO	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
247	Neurolépticos e Antipsicoticos	Haloperidol	5mg/ml	Solução Injetável	Ampola 1mL	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIARIA	Básico
248	Neurolépticos e Antipsicoticos	Haloperidol	5mg	Comprimido	Unidade	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIARIA	Básico
249	Neurolépticos e Antipsicoticos	Haloperidol	2mg/ml	Solução Oral	Frasco 20mL	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIARIA	Básico
250	Anestésicos Gerais	Isoflurano	1mL/ ml	Solução Inalatória	Frasco 100ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
251	Antiparkinsonianos	Levodopa + benserazida	100mg + 25mg	Comprimido	Unidade	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIARIA	Básico
252	Agente Dopaminérgico	Levodopa + carbidopa	250mg + 25mg	Comprimido	Unidade	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIARIA	Básico
253	Ansiolíticos	Hemirtartarato de Zolpidem	10mg	Comprimido	Unidade	CAPS, UPA E PRONTO SOCORRO	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
254	Ansiolíticos	Lorazepam	1mg	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
255	Hipnótico e Sedativo	Midazolam	5mg/ml	Solução Injetável	Ampola 10ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
256	Hipnótico e Sedativo	Midazolam	5mg/ml	Solução Injetável	Ampola 5ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
257	Anticonvulsivantes/ Antiepilético	Oxcarbazepina	60mg/ml	Suspensão Oral	Frasco 100ml	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIARIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
258	Antidepressivos	Oxalato de Escitalopram	20mg	Comprimido	Unidade	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIARIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME

259	Analgésicos, Antipiréticos e Antienxaquecoso	Paracetamol	500mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico e Estratégico
260	Analgésicos, Antipiréticos e Antienxaquecoso	Paracetamol	200mg/ml	Solução Oral	Frasco 10mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico e Estratégico
261	Anestésicos Gerais	Propofol	1%	Solução Injetável	Frasco/Ampola 20mL	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
262	Antipsicóticos	Citrato de fentanila + droperidol	0,0785 mg/ml + 2,5 mg/ml	Solução Injetável	Ampola 2mL	TERCIÁRIA	Especializado
263	Antipsicóticos	Risperidona	1mg	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA	Especializado
264	Antipsicóticos	Risperidona	2mg	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA	Especializado
265	Antipsicóticos	Citrato de Fentanila	50mcg/ml	Solução Injetável	Ampola 5mL	TERCIÁRIA	Especializado
266	Anestésicos Gerais	Sevoflurano	1mL/ml	Solução Inalatória	Frasco 100ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
267	Hipnoanalgésicos	Sulfato de Morfina	0,2mg/ml	Solução Injetável	Ampola 1mL	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
268	Hipnoanalgésicos	Sulfato de Morfina	1mg/ml	Solução Injetável	Ampola 2mL	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
269	Hipnoanalgésicos	Sulfato de Morfina	10mg/ml	Solução Injetável	Ampola 1mL	TERCIÁRIA	Especializado
270	Antiepilético	Topiramato	50mg	Comprimido	Unidade	S.MENTAL SECUNDÁRIA TERCIARIA	Especializado
271	Antipsicóticos	Decanoato Zuclopentixol	200mg/ml	Solução Injetável	Ampola 2mL	S.MENTAL	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
Classificação Anatômica Terapêutica Química - ATC - Produtos Antiparasitários, Inseticidas e Repelentes							
272	Antiparasitários	Albendazol	40mg/ml	Solução Oral	Frasco 10mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
273	Antiparasitários	Albendazol	400mg	Comprimido Mastigável	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico e Estratégico
274	Antiparasitários	Permetrina	5%	Loção Cremosa	Frasco 60ml	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
275	Antiparasitários	Pirimetamina	25 mg	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA	Estratégico
276	Antiparasitários	Ivermectina	6mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
Classificação Anatômica Terapêutica Química - ATC - Aparelho Respiratório							
277	Surfactante Natural	Alfaporactanto (surfactante pulmonar	80mg/ml	Solução Injetável	Ampola 1,5mL	TERCIÁRIA	Hospitalar
278	Surfactante Natural	Alfaporactanto (surfactante pulmonar	80mg/ml	Solução Injetável	Ampola 3mL	TERCIÁRIA	Hospitalar
279	Broncodilatadores	Aminofilina	24mg/ml	Solução Injetável	Ampola 10mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
280	Broncodilatadores	Brometo de Ipratrópio	0,25 mg/ml	Solução Inalatória	Frasco 20mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
281	Descongestionante nasal	Cloreto de Sódio (Solução Fisiológica Nasal)	0,9% - 9mg/ml	Solução Nasal	Frasco 30ml	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
282	Anti-histamínicos	Cloridrato de Prometazina	25mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
283	Anti-histamínicos	Cloridrato de Prometazina	25mg/ml	Solução Injetável	Ampola 2ml	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
284	Broncodilatadores	Bromidrato de Fenoterol	5mg/ml	Solução Inalatória	Frasco 20ml	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
285	Broncodilatadores	Dipropionato de Beclometasona	400mcg/ml	Suspensão Inalatória	Flaconete 2ml	TERCIÁRIA	Básico
286	Anti-histamínicos	Loratadina	1mg/ml	Solução Oral	Frasco 100mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
287	Anti-histamínicos	Loratadina	10mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
288	Broncodilatadores	Sulfato de Salbutamol	100mcg/dose	Aerossol	Frasco 200 doses	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
289	Broncodilatadores	Terbutalina	0,5mg/ml	Solução Injetável	Ampola 1mL	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
Classificação Anatômica Terapêutica Química - ATC - Órgãos Sensitivos							
290	Anestésico	Cloridrato de Tetracaína + Fenilefrina	10 mg/ml + 1 mg/ml	Solução Oftálmica	Frasco 5ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
291	Anestésico	Cloridrato de Proximetacaína	5mg/ml - 0,5%	Solução Oftálmica	Frasco 5ml	SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME

292	Antibióticos	Cloranfenicol	0,4% colírio	Solução Oftálmica	Frasco 10ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
293		Fluoresceína Sódica	10mg/ml	Solução Oftálmica	Frasco 3ml	CENTRO DE ESPECIALIDADES TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
294	Redutor da pressão intraocular	Maleato de Timolol	5mg/ml - 0,5%	Solução Oftálmica	Frasco 5mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico e Especializado
295	Antibióticos	Tobramicina	3mg/ml - 0,3%	Solução Oftálmica	Frasco 5ml	SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
296	Anticolinérgico	Tropicamida	10 mg/ml - 1%	Solução Oftálmica	Frasco 5ml	SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
297	Colirio	PVPI	2,50%	Solução Oftálmica	Frasco 5ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
Classificação Anatômica Terapêutica Química - ATC - Vários							
298		Acetato de retinol+ aminoácidos+metionina+cloranfenicol	10.000 UI + 2,5% + 0,5% + 0,5%	Pomada Oftálmica	Tubo 3,5g	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
299	Vitamina	Ácido Ascórbico (Vitamina C)	100mg/ml	Solução Injetável	Ampola 5ml	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
300	Vitamina	Ácido Ascórbico (Vitamina C)	200mg/ml	Solução Oral	Frasco 20ml	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
301	Diluente/Veículo	Água Destilada para injeção		Solução Injetável	Ampola 10mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Insumos (Básico)
302	Diluente/Veículo	Água Destilada para injeção		Solução Injetável	Frasco 500mL	TERCIÁRIA	Insumos (Básico)
303	anti-inflamatórios não-esteróides	Cetoprofeno	100mg	Solução Injetável - IM/IV	Ampola 2ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
304	Antítodo	Azul de Metileno 1%	10mg/ml	Solução Estéril	Ampola 5mL	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
305	Antítodo	Cloridrato de Naloxona	0,4mg/ ml	Solução Injetável	Ampola 1mL	TERCIÁRIA	Básico
306	Antítodo	Cloridrato de Protamina	1000UI/ml	Solução Injetável	Ampola 5mL	TERCIÁRIA	Básico
307	Vitamina	Complexo B (Cloridrato de tiamina + Riboflavina 5-fosfato de sódio + Nicotinamida + Cloridrato de Piridoxina+ Pantotenato de cálcio)	10 mg + 2,5 mg + 30mg+ 2,5 mg + 6 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
308	Vitamina	Vitamina A +D (Acetato de Retinol + Colecalciferol)	5500 ui/ml + 2000 ui/ml	Solução Oral	Frasco 20ml	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
309	Vitamina	Complexo B (Cloridrato de tiamina+ Riboflavina 5-fosfato de sódio + Nicotinamida + Cloridrato de Piridoxina + Pantotenato de cálcio)	10 mg + 2,5 mg + 30mg + 2,5 mg + 6 mg	Solução Injetável	Ampola 2mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
310	Anti-inflamatório	Ibuprofeno	600mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
311	Anti-inflamatório	Diclofenaco Sódico	50mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
312	Anti-inflamatório	Diclofenaco Sódico	25mg/ml	Solução Injetável	Ampola 3ml	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
313	Antítodo	Flumazenil	0,1mg/ml	Solução Injetável	Ampola 5mL	TERCIÁRIA	Básico
314	Antianêmicos	Folinato de Cálcio (Ácido Folínico)	15mg	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA	Básico
315	Solução para nutrição parentreral	Glicose	50%	Solução Injetável	Ampola 10mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	Básico
316	Solução para nutrição parentreral	Glicose	25%	Solução Injetável	Ampola 10mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
317		Glicose	5%	Solução Injetável	Bolsa 250mL	TERCIÁRIA	Básico
318		hidroxietilamido	6%	Solução Injetável	Bolsa 500mL	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
319	Anti-inflamatório	Nimesulida	100mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
320	Agente Colinérgico	Metilsulfato de Neostigmina	0,5mg/ml	Solução Injetável	Ampola 1ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
321	Eletrólitos	Solução de Ringer Simples (Cloreto + Sódio + Potássio + Cálcio)	109mEq + 130-mEq + 4mEq + 2,7mEq	Solução Injetável	Frasco/Bolsa 500mL	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME
Classificação Anatômica Terapêutica Química - Insumos							
322		Ampola I (1 Ml) Contém: Cloridrato de Tiamina (Vitamina B1) + Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6) Ampola II (2 Ml) Contém: Cianocobalamina	Ampola I - 100 mg +100 mg Ampola II - 5.000 mcg + 4 mg	Solução Injetável	Ampola I - 1 ml Ampola II - 2 ml	TERCIÁRIA	NÃO FAZ PARTE DA RENAME

		(Vitamina B12) 5.000 mcg+ Fosfato de Dexametasona 4 mg					

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.032/2022.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **AMILTON PEREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG: 0629981-4 SSP/MT e CPF: 35.692.021-00, para exercer o cargo de comissão de **Chefe de Divisão de Esporte e Lazer C.C.4**, a contar desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, CNPJ nº 03. 214.160/0001-21, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de Preparação e conservação do pescado e fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos, no endereço Rodovia BR 174, km 61, s/n, zona rural do município de Vila Bela da Santíssima Trindade/ MT.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N. º 003/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-PREVILA

CONTRATADO: Consórcio Gestor RPPS

OBJETO: "O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o preço do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 003/2019, de que trata a Cláusula Quarta nos termos do referido instrumento e da Lei Federal nº 8.666/93."

VIGÊNCIA: a vigência deste termo de apostilamento é de 11 (onze) meses, contando de 01/02/2022 até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL de R$ 274.041,13 (duzentos e setenta e quatro mil, quarenta e um reais e treze centavos).

DATA: 27/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 056/2022

De 01 de Fevereiro de 2022.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 368/2021 que concede FG 01 a servidora CLEONICE GUIMARAES SILVA lotado no Gabinete do Prefeito no cargo de Conselheiro Tutelar sob matrícula de nº 4241 conforme Art. 13 da Lei Municipal nº 749/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º - Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

CUMPRA-SE

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 050/2022

DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor**,** VALDEMAR VALDES PESSOA, portador do CPF nº 567.510.601-49,para atuar como fiscal do contrato 008/2022, celebrado pelo Município de Vila Rica - com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais realizados para a contratação de empresa especializada em rebobinamento de motor 100CV 02 polos para atender a SAEVIR, para atender no abastecimento de agua em nosso Município.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 058/2022

De 01 de fevereiro de 2022.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder FG 02(dois) a servidora CLEUSA TEREZINHA SCHIRMANN DEMETRIO lotado no Gabinete do Prefeito no cargo de Conselheiro Tutelar sob matrícula de nº 1482 conforme Art. 13 da Lei Municipal nº 749/08.

Parágrafo único - Esta gratificação se justifica pela condução, em conjunto com as demais conselheiras, do automóvel utilizado pelo conselho e na limpeza das dependências da sede do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º - Revogam–se as disposições em contrário em especial a Portaria 332/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal.

CUMPRA-SE

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 059/2022

De 01 de fevereiro de 2022.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder FG 01(um) a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA lotado no Gabinete do Prefeito no cargo de Conselheiro Tutelar sob matrícula de nº 4128 conforme Art. 13 da Lei Municipal nº 749/08.

Parágrafo único - Esta gratificação se justifica pela limpeza das dependências da sede do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º - Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

CUMPRA-SE

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 061/2022

De 01 de Fevereiro de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Interrupção da licença para tratar de interesses particulares a servidora MAGNA APARECIDA DA SILVA matricula nº 675 lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Escriturária em conformidade ao Art. 102 da lei n.º 747/08 de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

GABINETE
PORTARIA N.º 055/2022

de 31 de Janeiro de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica credenciada a Sra. ALVA PINNOW, portadora do RG nº 839567 SSP/MT e CPF nº 567.339.761-53, para exercer a função de Agente de desenvolvimento Local.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°002/2021(POSTO BEGE)

SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o REAJUSTE do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório n° 001/2021 na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2020 de acordo com a planilha abaixo:: **LOTE 03 – DIESEL S 500**

ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE REAJUSTE	VALOR FINAL
1	Óleo diesel S500	R$ 5,62	5,52%	R$ 5,93

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. DATA: Vila Rica/MT, 01 de Fevereiro de 2022. ASSINANTES: ABMAEL DA SILVEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – CONTRATANTE GEFTANY CALISTO DA SILVA - POSTO BEGE LTDA (04.551.477/0001-16) - CONTRATADA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 920183

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a população do município e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos na Farmácia Básica Central e nos ESF's.

REALIZAÇÃO: 16/02/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 01 de fevereiro de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°032/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°032/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a REAJUSTE do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório n° 092/2021 na modalidade Pregão Eletrônico n° 032/2020 de acordo com a planilha abaixo: ADITIVO DE REAJUSTE - LOTE 01 – DIESEL S 500

ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE REAJUSTE	VALOR FINAL
1	Óleo diesel S500	**5,14**	15,37%	**R$ 5,93**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica/MT, 01 de Fevereiro de 2022.

ASSINANTES:

ABMAEL DA SILVEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – CONTRATANTE

BARBOSA & COELHO LTDA (01.051.506/0001-92) - CONTRATADA

GABINETE
PORTARIA Nº 022/2022

DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora MARIA ESTER INÁCIO DE MELO, matricula nº 808,para atuar como fiscal dos contratos 003, 004 e 005/2022, celebrado pelo Município de Vila Rica - com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais realizados para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na Elaboração de projetos com emissão de laudos, conforme descrição abaixo, para fins de realização da reforma da Escola Estadual Maria Esther Peres.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

GABINETE
PORTARIA Nº 042/2022

DE 21 DE JANEIRO DE 2022

ABMAEL BORGES SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEANDRO ANTUNES MENDES,** mat. Nº 2379,portador do RG sob o n.º 21562318 SSP/MT e do CPF sob o 040. 096.531-32, para atuar como fiscal dos contratos nºs 006 e 007/2022, celebrado pelo Município de Vila Rica/MT - com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto dos termos contratuais realizados para aquisição medicamentos e insumos para atender a demanda dos munícipes desta urbe, a pedido da secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

GABINETE
PORTARIA Nº 044/2022

DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor**,** FERNANDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 2322,para atuar como fiscal do contrato 002/2022, celebrado pelo Município de Vila Rica - com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais realizados para a aquisição de Ambulância UTI – furgão teto alto, novo zero km ano/modelo mínimo 2021/ 2021.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

GABINETE
PORTARIA Nº 051/2022

DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

ABMAEL BORGES SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1- NomearSr. **JOÃO ORALDO MENDES**, inscrito no CPF nº 424. 435.471-91, RG 05831407 SSP/MT, para atuar como fiscal de contrato Nº 009/2022, celebrado pelo Município de Vila Rica–MT, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução na Contratação de empresa especializada para executar serviços de fachadas, em letras ACM azul com estrutura de metalon – avanco, para a farmácia municipal, laboratório municipal, secretaria de saúde, laboratório de analise de agua a pedido da secretaria municipal de saúde.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 060/2022

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomeiaa Sr.ª **MARINILDE PEREIRA CAMPOS,** matricula 2310,portadora do CPF sob o 489.573.212-68**,**para o cargo de **Diretora da Escola Municipal Vila Nova,** previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 005/2022

PROCESSO 024/2022

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada na Lei 8.666/93 Art. 24 inc. IV e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, com a finalidade de adquirir madeira do tipo jatobá e madeira favela em caráter emergencial para construir 02 (duas) pontes na zona rural em nosso município. Os itens fecharam num montante equivalente a R$ 280.500,00 (Duzentos e oitenta mil e quinhentos reais) em favor da empresa MADEIRA LEGAL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELLI inscrito no CNPJ 29.541.819/0001-48. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da C.P.L e Parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Vila Rica, 01 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

GABINETE
DECRETO N.º 014/2022

De 31 de janeiro de 2022

Regulamenta a concessão de Gratificação de Função a servidores participantes das comissões de Processo Administrativo Disciplinar e de Processo de Sindicância.

O Sr. Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando a necessidade de regulamentar o pagamento de gratificação aos componentes das comissões de Processo Administrativo Disciplinar e de Processo de Sindicância;

Decreta:

Artigo 1º. Será concedido a gratificação de função F.G 03 aos servidores nomeados para comporem as comissões de Processo Administrativo Disciplinar e de Processo de Sindicância.

Artigo 2º - A gratificação será paga a cada servidor na proporção do valor de 1(hum)F.G 03 por processo.

Parágrafo Único – em caso de substituição de componente o pagamento será feito de forma proporcional ao período de participação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Vila Rica – MT, em 31 de janeiro de 2022.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 063/2022

De 01 de Fevereiro de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em especial ao exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n. º 747/2008

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora MARIA DO AMPARO NOLETO AIRES, matrícula nº 188 lotada na Secretaria de Educação no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, conforme atestado medico a partir de 31/01/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31/01/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

DISPENSA 005/2022

DO OBJETO: Aquisição de madeira do tipo jatobá e madeira favela em caráter emergencial para construir 02 (duas) pontes na zona rural em nosso município.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O preço global deste Contrato é de R$ 280.500,00 (Duzentos e oitenta mil e quinhentos reais) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira, que será pago após a entrega, conferencia e atesto na nota Fiscal.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 01 de Fevereiro de 2022.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

MADEIRA LEGAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (29.541.819/0001-48) – Contratada.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 062/2022

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a Prorrogação da licença para tratar de interesses particulares a servidora ELIANE CRISTINA BREIER WEBBER matricula nº 944 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de MONITORA DE CRECHE no período de 31/01/2022 a 30/01/2024 em conformidade ao Art. 102 da lei n.º 747/08 de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 31/01/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

GABINETE
PORTARIA Nº 012/2022

DE 12 DE JANEIRO DE 2022

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FABRICIO LINDON SILVA, inscrito no CPF sob o nº 580.805.461-34, para atuar como fiscal de contrato Nº 001/2022, celebrado pelo Município de Vila Rica–MT, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais realizados para contratação de 01 (um) show artístico com a dupla " Edy Britto e Samuel", para apresentar na festa de emancipação politica e administrativa desta urbe.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

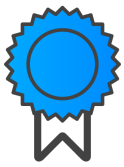
Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Feb 01 22:33:53 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)